00100.162348/2019-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 165, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2019



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)
3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)
2º - Senador Weverton (PDT-MA)
3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)
4ª - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 204ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019

1.1 – ABERTURA 10

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 10

1.2.2 – Realização de sessão

Realização de sessão especial amanhã, às 11 horas, destinada a comemorar o Dia do Professor, nos termos do Requerimento nº 92/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores. 10

1.2.3 – Oradores

Senador Jorge Kajuru – Comemoração pelo 86º aniversário da cidade de Goiânia-GO. 10

Senador Izalci Lucas – Reflexão sobre a relevância de o Governo Federal possuir estratégia de investimento e incentivos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. 17

Senador Wellington Fagundes – Defesa de proposições legislativas de autoria de S. Exa. que visam proteger os segmentos mais vulneráveis da sociedade brasileira como crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Comentários sobre recente pesquisa feita pela Confederação Nacional do Transporte - CNT, que demonstra a degradação das rodovias brasileiras. Comemoração pelos 50 anos do Conselho Federal de Medicina Veterinária no Brasil 22

Senadora Zenaide Maia – Considerações sobre as possíveis causas das manifestações no Chile. Ponderação sobre as consequências no cotidiano dos cidadãos em virtude da diminuição de direitos, como ocorreu com a aprovação da reforma da previdência. Defesa da PEC nº 79/2019, que estabelece limite às taxas de juros cobradas pelas instituições financeiras 26

Senador Eduardo Braga – Celebração pelo aniversário de 350 anos da cidade de Manaus-AM. 32

Senador Vanderlan Cardoso – Homenagem à cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, que hoje completa 86 anos. Destaque à importância da destinação de emendas parlamentares para o financiamento público de entidades que prestam serviços de saúde, como hospitais e santas-casas, como prioridade de S. Exa. 35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

1.2.4 – Realização de sessão

Realização de sessão solene do Congresso Nacional amanhã, às 15 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia do Dentista, nos termos do Requerimento nº 95/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores. 41

1.2.5 – Oradores (continuação)

Senador Luiz Carlos Heinze – Exposição sobre as negociações e acordos com o Governo Federal para início das obras de infraestrutura rodoviária, portuária, hidroviária, ferroviária e aeroportuária no Estado do Rio Grande do Sul. Apelo ao Governo Federal para conduzir uma solução sobre as demarcações de terras indígenas 41

Senador Eduardo Girão – Preocupação com eventual decisão do STF contrária à prisão de condenados em segunda instância. Pesar pela morte do jornalista Saulo Gomes. 47

Senador Elmano Férrer – Reflexão sobre o julgamento do STF que decidirá pela possibilidade da prisão de condenados em segunda instância e as consequências desta sentença sobre o combate à corrupção no Brasil 54

1.3 – ENCERRAMENTO 57

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 204ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Documento encaminhado à publicação

Senador Wellington Fagundes – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno 59

2.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 300/2019, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.* 298

Projeto de Decreto Legislativo nº 304/2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.* 301

Projeto de Decreto Legislativo nº 307/2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.* 304

Projeto de Decreto Legislativo nº 313/2019, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.* 307

Projeto de Decreto Legislativo nº 333/2019, que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Acopiara, Estado do Ceará.* 310

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

Projeto de Decreto Legislativo nº 334/2019, que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mombaça, Estado do Ceará.* 313

Projeto de Decreto Legislativo nº 359/2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ARCA - Associação de Rádio Comunitária Alternativa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bicas, Estado de Minas Gerais.* 316

Projeto de Decreto Legislativo nº 364/2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural de Mutum - ACORDECUM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mutum, Estado de Minas Gerais.* 319

Projeto de Decreto Legislativo nº 368/2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristais, Estado de Minas Gerais.* 322

Projeto de Decreto Legislativo nº 372/2019, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - Arcocebar para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais.* 325

Projeto de Decreto Legislativo nº 373/2019, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.* 328

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 300, 304, 307, 313, 333, 334, 359, 364, 368, 372 e 373/2019. 330

Projeto de Decreto Legislativo nº 523/2019, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019.* 331

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 523/2019. 352

Projeto de Decreto Legislativo nº 668/2019 (nº 1282/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Caratinga Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.* ... 353

Projeto de Decreto Legislativo nº 669/2019 (nº 940/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.* 356

Projeto de Decreto Legislativo nº 670/2019 (nº 1044/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.* .. 359

Projeto de Decreto Legislativo nº 671/2019 (nº 1121/2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.* 362

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 668 a 671/2019. 364

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

Projeto de Lei nº 1679/2019, que *altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para possibilitar a conciliação não presencial no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis.* 365

Projeto de Lei nº 2173/2019, que *confere o título de Capital Nacional do Surfe ao Município de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro.* 370

Projeto de Lei nº 5636/2019 (nº 5815/2013, na Câmara dos Deputados), que *institui o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel.* 373

Projeto de Lei nº 5637/2019 (nº 7361/2014, na Câmara dos Deputados), que *altera dispositivos das Leis nºs 5.709, de 7 de outubro de 1971, e 6.634, de 2 de maio de 1979, para permitir a constituição de garantia real de imóvel rural em favor da instituição financeira com capital estrangeiro e o recebimento de imóvel rural em liquidação de crédito detido por instituição financeira com capital estrangeiro.* 376

Projeto de Lei nº 5638/2019 (nº 947/2015, na Câmara dos Deputados), que *institui o Dia Nacional do Desporto Escolar.* 381

Projeto de Lei nº 5639/2019 (nº 1620/2015, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, para estabelecer crime de responsabilidade do Governador e do Secretário de Estado relacionado a realização de despesa com dotação do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF).* 384

Projeto de Lei nº 5640/2019 (nº 1991/2015, na Câmara dos Deputados), que *cria o Selo Empresa Amiga ECOSOL.* 389

Projeto de Lei nº 5641/2019 (nº 5727/2016, na Câmara dos Deputados), que *inscreve o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.* 392

Projeto de Lei nº 5643/2019 (nº 5952/2016, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, para garantir às vítimas de violência sexual atendimento preferencial pela autoridade policial, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública.* 395

Projeto de Lei nº 5644/2019 (nº 7570/2017, na Câmara dos Deputados), que *reconhece a competição Freio de Ouro como manifestação da cultura nacional.* 399

Projeto de Lei nº 5647/2019 (nº 7724/2017, na Câmara dos Deputados), que *confere ao Município de Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, o título de Berço Nacional da Soja.* 402

Projeto de Lei nº 5648/2019 (nº 9089/2017, na Câmara dos Deputados), que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar disposições sobre o instituto da suspensão condicional da pena.* 405

Projeto de Lei nº 5649/2019 (nº 9690/2018, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para proporcionar acesso a bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio a alunos, docentes, ocupantes de cargo público efetivo, detentores de função ou emprego público e pesquisadores externos ou de empresas efetivamente envolvidos nessas atividades.* 409

Projeto de Lei nº 5650/2019 (nº 2968/2011, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para incluir as entidades dedicadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes entre os agentes legitimados para propor a ação civil pública.* 413

Projeto de Lei nº 5652/2019 (nº 4947/2016, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, a fim de prever um intervalo para o valor mínimo a ser estipulado em sentença condenatória para reparação de danos causados à saúde pública.* 418

Projeto de Lei nº 5653/2019 (nº 2126/2015, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de parâmetros internacionais nas pesquisas de emprego e desemprego.* 422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 5654/2019 (nº 3146/2012, na Câmara dos Deputados), que *estabelece a obrigatoriedade de exigência do Cartão da Criança ou da Caderneta de Saúde da Criança no ato da matrícula dos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental.* 428

Projeto de Lei nº 5655/2019 (nº 6516/2016, na Câmara dos Deputados), que *estabelece normas para o tratamento de pontos creditados em nome do consumidor por programas de fidelidade ou redes de programa de fidelidade, instituídos por fornecedores.* 431

Projeto de Lei nº 5656/2019 (nº 9484/2018, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, para modificar a definição de biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE).* 436

Projeto de Lei nº 5657/2019 (nº 8549/2017, na Câmara dos Deputados), que *denomina Dalton Derzi Wasilewski todo o trecho da rodovia BR-060 situado no Estado de Mato Grosso do Sul.* 444

2.1.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 456/2019, na origem **(Mensagem nº 81/2019, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MARCELO BAUMBACH, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti. 448

Nº 537/2019, na origem **(Mensagem nº 82/2019, no Senado Federal)**, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA). 490

2.1.4 – Projetos de Lei

Nº 5680/2019, do Senador Antonio Anastasia, que *altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, para tipificar os planos urbanísticos.* 659

Nº 5681/2019, do Senador Marcos do Val, que *altera a Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para acrescentar a inscrição "Morto a Serviço do Brasil" ao assento de óbito daqueles que morrerem em missão oficial no Brasil ou no exterior.* 672

Nº 5682/2019, do Senador Confúcio Moura, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho e de participação da comunidade escolar para a nomeação de gestores escolares.* 677

Nº 5690/2019, do Senador Confúcio Moura, que *institui o Selo "Empresa Parceira do Meio Ambiente" e confere vantagens nas contratações públicas às empresas que o detêm.* 683

2.1.5 – Realização de sessões

Realização de sessão especial amanhã, às 11 horas, destinada a comemorar o Dia do Professor, nos termos do Requerimento nº 92/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores. 691

Realização de sessão solene do Congresso Nacional amanhã, às 15 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia do Dentista, nos termos do Requerimento nº 95/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores. 691

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

2.1.6 – Requerimentos

Nº 966/2019, do Senador Wellington Fagundes, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da solenidade de posse da Diretoria da Academia Brasileira de Medicina Veterinária, no Rio de Janeiro - RJ. 693

Nº 967/2019, da Senadora Leila Barros, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1.643 e 4.493/2019. 696

2.1.7 – Término de prazos

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 4.674 e 4.675/2019. 699

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 103 e 104/2019. 699

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 61/2019-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 61/2019 701

Nº 62/2019-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 63/2019 710

Nº 63/2019-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 73/2019 720

Nº 64/2019-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 631/2019 729

Nº 65/2019-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 633/2019 738

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 748

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 751

6 – LIDERANÇAS 752

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 754

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 759

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 760

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 799

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 204ª Sessão, Não Deliberativa, em 24 de outubro de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Izalci Lucas, Styvenson Valentim, Eduardo Girão e Vanderlan Cardoso.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 17 horas e 32 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Sessão não deliberativa.

Há oradores inscritos, mas, antes, a Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senador Federal convoca sessão especial, a realizar-se dia 25 de outubro, sexta-feira, amanhã, às 11h, destinada a comemorar o Dia do Professor, nos termos do Requerimento nº 92, de 2019, do Senador Izalci Lucas e de outros Senadores.

Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o nosso querido Jorge Kajuru, sempre presente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, meus únicos patrões, seu empregado público, Jorge Kajuru, com prazer nesta quinta-feira, especialmente no dia de hoje, que é 24 de outubro de 2019.

Estimado e respeitado Senador Presidente da sessão, Izalci Lucas, não sei se conhece a minha querida Goiânia, aqui próximo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Que felicidade saber que V. Exa. conhece Goiânia.

E como não amar Goiânia?

Então, eu peço licença aos meus colegas deste Congresso Nacional e à Pátria amada brasileira – e honra-me ser o único Senador dos três de Goiás – para subir à tribuna para esta justa homenagem, ainda mais em se tratando de Jorge Kajuru, pela gratidão eterna que devo à capital de Goiás.

Quero prestar minhas homenagens a Goiânia, que está completando, hoje, dia 24 de outubro, 86 anos de fundação – ainda jovem.

Por quaisquer ângulos que olhemos, Goiânia é um dos mais pujantes centros urbanos do País, mas é também, em contraste com o seu acelerado processo de urbanização, a cidade mais arborizada e com mais áreas verdes do Brasil. Basta darmos uma volta pela cidade para nos deleitarmos com os seus bosques e parques.

Há lugares com vegetação tão concentrada que é possível ver pequenos animais e pássaros de espécies variadas em pleno meio urbano.

Atualmente, são cerca de dois milhões de árvores plantadas, o que faz de Goiânia a segunda cidade mais arborizada do mundo, Presidente Izalci. A campeã mundial é Edmonton, no Canadá.

Situada Goiânia no coração verde da Pátria, é um centro estratégico para telecomunicações, indústrias, agronegócio e comércio. Situa-se a 50km de Anápolis, principal centro industrial do Estado e um dos mais estratégicos entroncamentos rodoviários, ferroviários e aeroviários do Brasil. Para orgulho dos goianienses, é considerada uma das melhores cidades brasileiras em qualidade de vida.

É referência nacional em algumas especialidades médicas como oftalmologia, neurologia, tratamento de queimaduras, além de destacar-se em setores de planejamento e engenharia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As suas duas principais universidades, a Federal de Goiás e a Católica, avultam como centros de excelência no Centro-Oeste. Outros cursos superiores se juntaram a elas nas últimas décadas, através de inúmeras faculdades.

Embora somente em 24 de outubro de 1933 tenha sido lançada a pedra fundamental da construção na nova capital, anteriormente ocorreram várias tentativas de transferência. Um dos primeiros a lançar a ideia da mudança da capital goiana foi Marcos de Noronha, primeiro intendente da Capitania de Goiás.

Em 1753, ele cogitou transferir a sede administrativa da capitania para a região do Município de Pirenópolis. Décadas depois, em 1830, Miguel Lino de Morais, o segundo presidente da Província de Goiás, idealizou a transferência da capital para a região de Niquelândia. Em 1863, José Vieira Couto de Magalhães, também presidente da província, advogou a tese de transferir a capital para as margens do Rio Araguaia.

A fundação e os planos de transferência da capital goiana permaneceram, contudo, em latência até a nomeação de Pedro Ludovico Teixeira como interventor federal do Estado de Goiás, após a Revolução de 1930.

Por sua decisão, criou-se em 20 de dezembro de 1932 uma comissão encarregada de escolher o local em que seria construída a nova capital. O relatório da comissão apontou um sítio nas proximidades do então povoado de Campinas como lugar ideal para a edificação da futura capital goiana.

A construção de Goiânia foi uma das maiores obras do Brasil na época. Planejada para ser capital, o autor do projeto arquitetônico, Attílio Corrêa Lima, pensou-a muito mais descortinando o futuro, do que presa ao passado.

Por essa perspectiva futurista a construção de Goiânia significou o primeiro grande impulso para a transformação radical da economia e da geopolítica do Estado e do Centro-Oeste. Goiânia, Presidente Izalci, precedeu Juscelino Kubitschek e foi apoio para o seu projeto visionário de nossa e de sua amada Brasília.

O Governo, até então preocupado quase unicamente em manter a ordem, promoveu, pela primeira vez em Goiás, uma obra de grande envergadura, que mobilizou as energias latentes.

A construção de Goiânia impulsionou a abertura de novas estradas, tornando-a centro nevrálgico de interligação do interior brasileiro. Favoreceu a migração e, consequentemente, o povoamento, acelerando a colonização do Estado, predispondo-o a tornar-se a zona de grande riqueza agropecuária que é hoje.

Concluo.

Foi o embrião do primeiro grande centro urbano do Centro-Oeste que, se não chegou a constituir-se em centro industrial, tornou-se um centro de expansão comercial e cultural dos mais expressivos do País. Projetada para ter apenas 50 mil habitantes, hoje, de acordo com dados estimados pelo IBGE, em 2017, Goiânia possui aproximadamente 1,5 milhão de habitantes.

E, Senador Confúcio, que ama Goiânia, pois se formou lá, viveu lá, como eu não vou ser grato a Goiânia? Eu obtive 0,5 milhão de votos em três eleições em Goiânia, não tendo lá nascido. Talvez o senhor tenha vivido lá mais do que eu.

Situada – para concluir e ouvir o aparte do Senador Confúcio Moura, a voz da educação – no coração do Brasil, Goiânia fica próxima da Capital Federal e praticamente equidistante de todos os outros Estados brasileiros e suas respectivas capitais. A cidade pode ser tomada como marco de uma nova etapa histórica, sim, mas, acima de tudo, política, econômica e cultural para Goiás. É

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma urbe, na acepção da palavra, que não se descuidou da qualidade de vida do seu povo. Por isso, é moderna, planejada e com um povo laborioso. O verde está por todas as partes. O goianiense sai de casa e onde quer que pare sempre há uma sombra. Nove meses de sol por ano, centenas de praças floridas, ruas arborizadas, limpas e bem iluminadas, além do povo bonito e acolhedor.

É fácil chegar a Goiânia e muito mais fácil ainda apaixonar-se por ela.

Permita-me, de forma rápida, traduzir aqui a letra de uma música que eu solicitei como proprietário, na época, da cassada Rádio K do Brasil, com as Feras do Kajuru. Eu pedi para o mundialmente conhecido músico Ivan Lins, que é meu padrinho de casamento, em Goiânia, gravar a música. Na letra eu ajudei muito pouco – 90% dela, pelo melhor compositor goiano, Tavinho Daher. A letra era para mostrar o que eu vivi em Goiânia. O Ivan e o Tavinho capricharam. Diz assim:

> Minha Goiânia querida, cidade plantada no meio da luz.
> Minha cidade do mundo, as lutas e lendas teu povo conduz.
> Nos teus jardins espalhados, sem tempo marcado, plantei meu amor.
> Amor que, crescendo com todo o cuidado, hoje tem frutos que guardo, que guardo feliz!
> Minha Goiânia querida, que o sol no poente permite sonhar.
> Aqui a Lua é mais cheia, clareia, clareia, do Sol invejar.
> E nessas noites de graça, Goiânia me abraça, não deixa eu errar.
> Se eu fosse voltar ao começo, ao começo, ah, eu voltava aqui mesmo, no mesmo lugar.

E eu voltei para Goiânia em 2014, quando deixei os meus 40 anos de carreira nacional na televisão brasileira para optar pela vida pública. Estava cansado de ser afastado da televisão por pedidos políticos, inclusive, aqui de Brasília, de Presidentes da República, de Governadores.

O último, mais doloroso, quando eu fui, ao vivo, o único jornalista do Brasil demitido. Ao vivo, Senador Wellington! Quando eu defendi os cadeirantes no Mineirão, que não podiam entrar – eles que têm o direito – num jogo Brasil e Argentina, eu fui demitido ao vivo por um sujeito que está do outro lado do quarteirão, que era Senador.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Não, não foi o Gilmar Mendes, Capitão Styvenson; não foi, Senador Girão. Foi aquele que virou Deputado Federal, aquele de Minas. O nome dele todo mundo sabe, vossas excelências na galeria. O nome dele é: Aécio Neves.

Aparte para o goianiense, Senador Confúcio Moura. Lá ele viveu, lá ele se formou, meu Deus! Que prazer!

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Eu vinha de casa para cá, torcendo para chegar aqui com V. Exa. falando. Justamente hoje, 24 de outubro, é o aniversário da cidade de Goiás. É pouco, pois não tenho condição de acrescentar muita coisa ao seu pronunciamento, a não ser concordar com absolutamente tudo que V. Exa. abordou. O seu discurso é uma poesia, é uma poesia à nossa querida cidade de Goiânia.

Cheguei lá menino, com 6 anos de idade, em 1954. Ali fui tocando a vida. Goiânia veio passando... Toda a sua estrutura e sua base de desenho urbanístico foram traçados originalmente pelo Ludovico e por seus grupos de assessores. Ele asfaltou a Avenida Goiás, na direção da Praça

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cívica, com carro de boi – um rolo de ferro e os bois puxando para ele asfaltar a Praça Cívica e aquelas avenidas, como a Araguaia e as outras avenidas que descem.

Goiânia é tudo isto que V. Exa. falou: uma cidade apaixonante. Ela vem tocando, tocando... Eu vi uma mudança abrupta nela quando Nion Albernaz...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Falecido, infelizmente.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – ... assumiu a Prefeitura. Ele deu o toque magistral, a maquiagem da cidade no urbanismo e no paisagismo. Ela já vinha bonita, mas ele acrescentou... Ele deu flores à cidade, ele deu cores à cidade, ele deu parques, ele trouxe as crianças para a praça, ele criou bosque, ele criou alternativas para a população. Lá na frente... Eu não sei se o Vaca Brava foi ele quem fez ou não.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Não, foi Darci Accorsi.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Foi o Accorsi, do PT. Mas certo é que cada Prefeito ali foi extremamente importante.

Então, eu quero abraçar Goiânia. Eu devo muito a Goiás, devo muito a Goiânia. O meu pai foi um dos primeiros professores, quase analfabeto – professor analfabeto meu pai. Ele mal sabia ler e escrever e foi professor no Setor Pedro Ludovico na época – nomeado não sei como, não havia essas coisas. Ia lá dar aula e ele sabia mal, pouca coisa ele sabia.

A minha tia, falecida no ano passado, Mouranísia, falou: "Ó, Zeferino [meu pai se chamava Zeferino Moura], você não tem condição de dar aula, não! Não tem condição de dar aula, não! Você é muito violento com os meninos, muito bravo, dá castigo muito forte. Pode deixar que eu dou aula para os meninos". Aí ele se afastou, para a minha tia continuar dando aula lá no Setor Pedro Ludovico, que era muito longe do centro. Hoje é tudo bonito, tudo esplendoroso.

Então, eu quero acrescentar estas palavras ao seu belíssimo discurso, porque me tocou fortemente. Goiânia emociona.

Muito obrigado.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Goiânia é que lhe agradece, Goiânia é que o abraça, Senador Confúcio Moura.

E que honra para Goiânia saber do seu amor por ela, por ter passado pela nossa querida Goiânia. E belíssimas pessoas, do ponto de vista de honradez, de preparo, passaram por Goiânia. O senhor citou aí o melhor Prefeito dela na minha opinião, Nion Albernaz. Então, um homem da sua envergadura moral falar de Goiânia para Goiânia é motivo de orgulho.

Presidente Izalci, eu, se tivesse... Eu nunca saio do tempo, o senhor é testemunha; cumpro rigorosamente. Eu não sei se eu tenho mais tempo para rapidamente abordar uma questão que, desde ontem, me cutuca. Mas, se o tempo eu não o tiver, eu agradeço e deixo para falar amanhã. Posso?

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pois não, querido...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – O senhor ainda tem mais cinco minutos. Eu dei três, mais dois minutos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Querido mato-grossense, Senador Wellington Fagundes, que já foi a Goiânia também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para apartear.) – Antes que V. Exa. adentre a outro assunto, também gostaria, claro, de registrar aqui o que é Goiânia para o Centro-Oeste brasileiro. É uma capital tão jovem. Em Cuiabá, nós estamos nos 300 anos da nossa capital. Goiânia é tão jovem ainda, mas é uma das cidades que mais despontaram no Brasil em qualidade de vida. É uma cidade onde há um custo de vida razoavelmente barato, onde muitos mato-grossenses e brasileiros foram estudar, um ensino de muito boa qualidade; uma cidade receptiva a todos os brasileiros, com seu jeito rural de ser, não é? Carinhoso o povo. A música sertaneja: ali é o grande centro da música sertaneja, mas, claro, com música de outras origens também. E nós de Mato Grosso temos grande parte do nosso território com uma influência total de Goiânia e de Goiás.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Claro.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – O Araguaia goiano e mato-grossense.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – O Araguaia.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Esse rio que nos une.

Inclusive eu quero aproveitar o discurso de V. Exa. para cobrar aqui também do Presidente da República, o Presidente Bolsonaro, e do Ministro do Meio Ambiente, que foram a Mato Grosso, que foram a Goiás e a Mato Grosso.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Aragarças, não é?

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Estiveram lá em Aragarças, estiveram em Barra do Garças, em Pontal, porque são três cidades ali no encontro das águas, na beleza do Araguaia, na Serra do Roncador, nas águas termais, nas cidades ali que têm um esoterismo muito forte. Barra do Garças é a única capital, a única cidade que nós temos ali... Tivemos o primeiro Senador negro do Brasil, Valdon Varjão, que lançou a fenomenal ideia do discoporto.

Então, tudo isso, exatamente essa beleza também tem a ver com a questão ambiental. E lá eles foram para lançar o grande programa de revitalização do Rio Araguaia, o projeto que até agora não saiu do papel. Houve uma expectativa muito grande por parte da população. Queremos aproveitar, porque aquele potencial ali pertence ao nosso povo, goiano e mato-grossense, mato-grossense e goiano.

Nós de Mato Grosso devemos muito a Goiás: a colonização daquela região do Araguaia mato-grossense basicamente é de goianos; tanto é, Senador Confúcio, que aquela região toda lá usa o horário de Goiânia, usa as influências de Goiás, a alimentação toda é baseada na alimentação goiana.

Por isso, eu quero parabenizar V. Exa., que defende tão bem aqui o Estado de Goiás, as causas sociais do Brasil, é um Senador assíduo, competente, porque também a sua origem como um jornalista o faz eloquente em tudo que fala, em tudo que faz. Mas eu tenho certeza de que, ao abordar o seu amor por Goiânia... Quando eu falo em Goiânia, nós estamos falando da grande capital do Centro-Oeste brasileiro, com todas as suas tradições, com toda a sua cultura, com toda a sua pujança econômica e com toda a sua liderança política também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós temos que reconhecer todo esse papel de Goiás, que, assim como Mato Grosso, cedeu um grande espaço para criar o Estado do Tocantins – Mato Grosso criou o Mato Grosso do Sul –, então toda essa região se desenvolveu muito também a partir desses Estados, que são irmãos.

Eu parabenizo V. Exa. e faço aqui uma homenagem a todos os goianos, em nome do Senador e hoje Governador Caiado, assim como a toda a classe política de Goiás, que tem também nos ensinado muito no Mato Grosso.

Parabéns a Goiânia, parabéns a seu povo, e, claro, parabéns a todo o povo de Goiânia, em especial a V. Exa., que está aqui na tribuna a homenagear essa cidade que todos nós amamos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Bom, eu só posso dizer que fico, de forma sincera, emocionado de poder hoje mostrar a minha gratidão, pois quem não tem gratidão não tem caráter, a tudo que eu vivi em Goiânia, mesmo nos momentos difíceis de família, de cassação de rádio, mas nada disso me faz esquecer o mais importante.

Senador Wellington Fagundes, que também colocou aqui o seu sentimento por Goiânia, por Goiás, como Mato Grosso, V. Exa. tem autoridade para fazer uso dessas palavras. Senador Confúcio, desde seis anos de idade lá. Eu agradeço a esses dois amigos que tenho aqui, Confúcio e Wellington, porque vieram acrescentar ao meu pronunciamento de gratidão, de uma forma irretocável. Então, o meu agradecimento e o meu companheirismo, que, independentemente disso, vocês sabem que vão ter sempre.

Presidente, eu não vou sair do tempo, porque o senhor me deu cinco minutos e os apartes foram apresentados, mas se 30 segundos eu puder ter – eu vou deixar para amanhã, Senador Styvenson, Senador Reguffe, Senador Girão, Senador Confúcio, Senador Wellington, Senadores, Senadoras e Pátria amada em especial –, quero dizer que eu não fiquei feliz no dia de ontem, naquelas horas vividas aqui pelo Senado Federal. Orgulhoso fiquei de esta Casa reconhecer o homem público, como o Reguffe disse, com "p" maiúsculo, que é Paulo Paim. Isso tudo bem; essa parte eu só fiquei emocionado – ele merece. Agora, a gente aproveitar aquela causa de um destaque da reforma da previdência para ficar o tempo inteiro aqui no Senado dizendo que esta Casa hoje orgulha o Brasil... Não, não, não, me inclua fora dessa! Esta Casa hoje não orgulha o Brasil, e o Brasil não tem orgulho dela. Não me venha com essa, não.

Eu entro em ferida mesmo, como diz o Senador Wellington, e de forma eloquente, por quê? Porque um Senado que engaveta duas CPIs como a do Judiciário, outra do esporte, que engaveta pedidos de *impeachment* de Ministros que o Brasil odeia, que engaveta importantes projetos de lei, como o meu do fim da reeleição, como o de tantos outros aqui... Reguffe já reclamou quantas vezes de projetos dele parados, tantos outros Senadores também?

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – O meu projeto de cortarmos na própria carne, de reduzirmos para 50% o que nós gastamos. Teríamos uma economia de trilhões, seriam três reformas da previdência, segundo a previsão de lá, da economia. Então, amanhã, eu quero falar mais.

E não culpo o Presidente Davi, não. Preste atenção, eu sou honesto, sou justo. Ele tem culpa, mas não sozinho, porque ele não está sozinho, com um revólver na cabeça dele, pedindo para agir assim. É o sistema, senhoras e senhores, é o sistema podre, sórdido que é assim, que não aceita uma CPI do esporte, ainda mais do Judiciário; que engaveta projetos, pedidos de *impeachment.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, por favor, não sejamos mentirosos para o povo brasileiro, porque ele continua decepcionado com este Senado Federal, que não mudou ainda como prometeu...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – ... pelo contrário, está é manchado, pela Pátria amada.

Agradecidíssimo.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Pois não. Se o Presidente autorizar, o senhor fala, porque eu já terminei, meu querido amigo Capitão Styvenson.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – O senhor autoriza, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – V. Exa. comanda aqui, pode ficar à vontade.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Muito obrigado por passar esse comando para mim. Se o senhor quiser que eu assuma para o senhor falar...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Está convidado. Depois do Senador Kajuru, peço a V. Exa. para assumir, para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Rapaz, eu fui ser gentil... (*Risos.*)

Senador Kajuru...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Fale, meu amigo.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN. Para apartear.) – Só para deixar alerta para o senhor e para os outros, para os demais, que até então os projetos não estavam andando pelo motivo de não incomodar a votação da previdência.

Não já foi encerrado? Não já acabou?

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Sim.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Então, agora está na hora certa de colocar na CCJ, aqui no Plenário, em todas as Comissões realmente os projetos que interessam à população brasileira.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – O senhor acredita que o sistema vai deixar eu colocar aqui no Plenário?

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Mas o sistema de que o senhor tanto fala...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Para o Plenário votar aqui CPIs, pedidos de *impeachment...*

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – ... fim de reeleição... O senhor acredita nisso, o senhor acredita em Papai Noel, meu irmão querido?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Mas o sistema de que o senhor estava falando, era justamente essa previdência que estava atrapalhando os outros projetos, para não causar esse tumulto na sociedade ou dentro Senado.

Acho que a combustão que estava precisando... Bom, a previdência saiu. Eu acredito que agora a gente coloque em votação o que é útil ou de clamor popular.

O senhor tem que acreditar...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Amo o seu otimismo. Eu não acredito. Desculpe, agradecidíssimo. Eu não acredito, o sistema vai continuar pressionando o Presidente Davi, e ele vai seguir engavetando e envergonhando o Senado Federal para o Brasil.

Eu não faço média, gente, não contem comigo nisso. Portanto, ontem eu não fiquei alegre coisa nenhuma, eu fiquei triste pelo dia de ontem. Aquela babação, aquela coisa toda: "Ah, o Senado..." Pera aí, pelo amor de Deus!

Agradecidíssimo, pelo tempo e pela paciência, Presidente Izalci.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Cadê o Styvenson?

Parabéns a V. Exa. pela parte...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – De Goiânia...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... de Goiânia, por que eu tenho também um carinho muito especial. Foi lá na Rua 7 que nós criamos o Colégio Pré-Universitário de Brasília, em 1974, e tive o privilégio de acompanhar a criação da melhor escola que havia em Brasília também em Goiânia. A minha avó é de Goiânia, tenho tios em Goiânia. É uma cidade maravilhosa. Então, parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento.

Já que o Senador Styvenson pediu, o Senador Styvenson preside para que eu possa também fazer o meu pronunciamento.

(*O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Styvenson Valentim.*)

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. PODEMOS - RN) – Senador Izalci com a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, como todos sabem bem, eu tenho trabalhado pela agenda de ciência, tecnologia e inovação no nosso País, porque inevitavelmente entramos no século XXI falando de inovação. Essa palavra tomou conta do nosso dia a dia, mas às vezes parece que o discurso fica longe da prática.

A gente já sabe que no mundo moderno, o desenvolvimento de uma nação vem da inovação. E eu tive o privilégio inclusive de ser o autor, colocando a inovação na Constituição. Inovação que nada mais é do que promover o desenvolvimento por meio da exploração, do uso e implementação de novas ideias, novos modelos, novos caminhos. As economias mais desenvolvidas tratam isso com muito rigor e investem quase 3% do PIB em pesquisa, desenvolvimento e inovação. Com base em dados fornecidos pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em 2017, os Estados Unidos investiram US$484 bilhões em pesquisa e desenvolvimento; a China,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

US$423 bilhões; já o Brasil, em 2016, o último dado disponibilizado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, investiu US$40 bilhões, menos de 10% dos países aqui citados.

Olhando esses números, a gente se pergunta: e o Brasil? Temos estratégias de financiamento para pesquisa, desenvolvimento e inovação? Se sim, quais são? São perguntas importantes para começarmos a entender um pouco o nosso cenário, a estratégia e o desempenho do Brasil quando o assunto é inovação. O Brasil dispõe, sim, de instrumentos para financiamento da inovação, mas será que eles são acessíveis? Será que estamos usando os instrumentos corretamente? Será que eles são coordenados entre si, dentro de uma política pública de Estado para inovação? Como fazem países como China e Estados Unidos?

Pois bem, hoje eu gostaria de falar do que temos e de como anda o fomento à inovação no Brasil. Começo pelos investimentos fiscais. Em 2005, foi promulgada a lei com o objetivo de dar impulso financeiro a essa área. Esse instrumento recebeu o nome de Lei do Bem, a Lei 11.196, de 2005, e cria concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que realizarem pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica.

No ano seguinte, veio o Decreto 5.798, de 2006, que regulamentou os incentivos fiscais às atividades relacionadas a essa Lei do Bem.

Por fim, cinco anos depois, em 2011, a Receita Federal do Brasil aprovou uma instrução normativa para disciplinar esse conjunto de incentivos fiscais. A nova regulamentação parecia promissora, porém, a instrução da Receita discordava de várias coisas que estavam na Lei do Bem e também no seu decreto regulamentador. Quando não discordava, restringia absurdamente. O resultado foi que boa parte das empresas foram autuadas pela Receita Federal, pessoas que seguiram a lei, desde sua criação e regulamentação até 2011, isso porque estavam em desacordo com uma instrução normativa que não havia sido criada ainda. Imaginem a insegurança que isso gerou!

Um marco regulatório, Sr. Presidente, não pode ser confuso, não pode gerar insegurança. Ele interfere diretamente na fluidez científica e tecnológica e exerce impacto direto sobre as condições de funcionamento de todo o ecossistema de inovação. Só que, no Brasil, o marco regulatório é complexo, às vezes fragmentado, às vezes com regras conflitantes e, por isso, de difícil interpretação.

Esse é o primeiro ponto que eu quero destacar. A lei é muito boa, mas o que veio junto com ela parece que foi distorcendo a razão principal da sua concepção. A lei deve ser mantida, bem como suas iniciativas, entretanto, ela pode e deve ser melhorada.

Passados quase 14 anos de sua promulgação, a gente pode começar a pensar em melhorias, aprender com os erros passados e observar problemas presentes, uma espécie de Lei do Bem fase 2, que mantenha o que a primeira lei, de 2005, tem de bom e aprimore o que é necessário.

Um exemplo a ser citado diretamente é que os benefícios da atual legislação só são aplicados às empresas com regime de tributação pelo lucro real, ou seja, aquelas que calculam os impostos sobre seu lucro efetivo. Bem, a gente sabe que o número reduzido das empresas que atuam pelo lucro real é mínimo. As usuárias da Lei do Bem estão próximas de 1,5 mil; as pequenas, em sua esmagadora maioria, atuam pelo Simples. Com isso, há grande chance de as chamadas *startups* ficarem de fora. Essas são as empresas que lidam diretamente com inovação e pesquisa, mas que não podem se valer do principal incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento do País. É um paradoxo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A lei trouxe um benefício para estimular as pequenas a interagirem com as grandes empresas, por meio de isenção de impostos na nota fiscal que a pequena irá emitir ao prestar serviço de pesquisa, desenvolvimento e inovação para uma grande empresa que usufrua da Lei do Bem. Porém, como as empresas que atuam no Simples já se beneficiam de um benefício tributário, não podem usufruir do outro. Isso torna o benefício da Lei do Bem inaplicável às pequenas empresas.

Outro ponto, se a empresa surgiu com proposta inovadora, realiza pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, a gente precisa dar segurança, precisa garantir a essa empresa a manutenção dos incentivos fiscais da Lei do Bem de maneira automática, que seja automático. Não tem por que ter tantas ressalvas para isso. Nesse tipo de empresa, inovar é sobreviver. Ela precisa estar sempre pesquisando, se diferenciando, senão ela não sobrevive, independente do benefício que o Estado possa dar.

A Receita Federal precisa avaliar melhor como de fato funcionam as atividades dessas empresas. É necessário que seja feita uma revisão na Instrução Normativa nº 1.187, de 2011, desta vez sem entrar em conflito com a Lei do Bem e também com o Decreto nº 5.798, de 2016. O foco precisa ser a segurança jurídica das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Com essa atividade crescendo de maneira sustentável, nós conseguimos gerar mais arrecadação para o Estado, mais emprego, mais desenvolvimento econômico e social.

A gente não pode deixar que a falta de compreensão emperre todo o sistema. Caso isso ocorra, nós vamos ficar sempre comprando tecnologia de fora, sem gerar pesquisa, sem inovar e, sobretudo, sem gerar divisas.

Agora, falando com mais foco no financiamento à inovação, a gente sabe que essa é a base de sustentação para o crescimento econômico. Como eu disse no início, não há dúvida disso por parte de qualquer nação, principalmente porque os resultados são muito abrangentes e se desdobram em efeitos multiplicadores para a sociedade. É ela que se beneficia com o progresso tecnológico, justamente por isso o Estado precisa participar. É preciso agir em duas frentes conjuntas: a primeira, por meio de fontes diversas de financiamento; a segunda, destinando recursos públicos para o Sistema Nacional de Inovação. Nesse sentido, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) foi criado há 50 anos para financiar inovação e desenvolvimento científico e tecnológico do País. De sua criação até aqui, a gente se pergunta se ele já atingiu a sua maturidade, mas foi justamente nos últimos anos que o fundo sofreu um revés muito forte. Com os contingenciamentos sistemáticos faltou verba. A Finep, financiadora de inovação e pesquisa, exerce a função de secretaria executiva do fundo. Os cortes orçamentários fizeram com que a Finep ficasse 2016 e 2017 sem fazer chamadas públicas para financiamento de projetos. Os editais foram retomados em 2018, mas muito timidamente.

Isso fez com que, aos poucos, as empresas deixassem de contar com o apoio do Estado para projetos de maior risco. Esse é justamente o caso dos projetos inovadores e de desenvolvimento tecnológico.

Sras. e Srs. Senadores, os países mais desenvolvidos, como os Estados Unidos, a China, o Japão, a Alemanha e a Coreia, gastam pelo menos 2% do PIB em pesquisa e desenvolvimento. Isso é muita coisa! São os países mais ricos do mundo. O PIB deles é grande, então o dispêndio é proporcional.

Quando a gente olha para o Brasil, a gente investe um pouco mais de 1,2% do nosso PIB. Se a gente não conseguir um pouco mais e se for mantido apenas 1,2% do nosso PIB, dificilmente nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vamos ocupar um espaço tecnológico à altura da nossa posição na economia mundial. Essa proporção precisa chegar a pelo menos 2%. Precisamos efetivamente investir o que é arrecadado.

O FNDCT se alimenta de recursos dos fundos setoriais, que vêm de obrigações das empresas, mas, nos anos mais recentes, não tem sido usado para sua finalidade, que é o fomento à ciência e tecnologia e inovação.

Investimento em inovação é diferente de gastar com tecnologia já existente, que dá retorno imediato. As atividades de pesquisa, às vezes, demoram uma década para dar retorno ou, às vezes, mais tempo ainda. Por isso, é fundamental assegurar recursos estáveis.

Não é possível deixar pesquisadores e empresas sem previsão. Não dá para interromper projetos achando que um, dois ou três anos depois retomaremos do ponto em que paramos. Isso não existe em projetos de ciência, tecnologia e inovação. Se, no meio do caminho, você falha com o financiamento, com a subvenção, a inovação morre na gestação. Então, precisamos definir prioridades e garantir que os recursos não sejam alocados de maneira pulverizada, estabelecer foco, mecanismos de avaliação de projetos em andamento e reavaliar as dotações orçamentária transversais.

Se a gente observar onde os países desenvolvidos focam seus recursos, seus esforços em pesquisa, podemos ver nitidamente que são em áreas de interesse próprio. Os Estados Unidos focam mais em energia e defesa. A China, em eficiência produtiva, porque é exportadora de bens de capital e tem despontado também em inteligência artificial, de olho nessa indústria do futuro. A Coreia foca em produção de manufaturados, e por aí vai. O Brasil precisa assegurar recursos destinados a projetos voltados para as suas áreas estratégicas e pesquisas com foco em nossas prioridades.

A experiência mundial demonstra que não há crescimento econômico sustentável sem o uso criativo do conhecimento orientado à geração de novos produtos, serviços e processos. É por meio da inovação que poderemos enfrentar os desafios dessa nova revolução industrial em curso mundo afora. Por isso, é essencial que os alicerces do nosso sistema de inovação sejam construídos com instituições fortes, regras claras, leis descomplicadas e sistemas de financiamento robustos e adequados. É disso que precisamos urgentemente.

Srs. Senadores e Sras. Senadoras, essas duas agendas – de incentivos fiscais e de instrumentos de financiamento à inovação – merecem nossa máxima atenção. Vamos debatê-las em profundidade nos encontros da Frente Parlamentar Mista de Ciência, Tecnologia e Inovação. Portanto, nós temos muito trabalho pela frente.

Senador Confúcio.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Senador Izalci, o senhor aborda um tema extremamente interessante e muito importante para o nosso País.

Se a gente comparar bem – eu não tenho aqui as estatísticas –, veremos que nós não estamos bem classificados no critério inovação e pesquisa. Prova disso é que nossos pesquisadores não conseguem se distinguir em premiações internacionais importantes, a não ser, como eu ressalto sempre aqui, aqueles como o Dr. Hildebrando, na área de doenças tropicais, a Dra. Celina Maria Turchi, na área do zika vírus e microcefalia, em que ela foi genial, e outros tantos que há por aí e que têm se esforçado bastante na área da pesquisa científica.

Na área de inovação com as empresas, o que o Estado dá de incentivo ele recebe de volta. Ele dá o incentivo e recebe muito mais, muito mais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aqui, de vez em quando, eu solto umas palavras que, às vezes, são mal interpretadas: a empresa é o próprio Estado. Não é a figura do empresário capitalista, não. A empresa, uma vez crescendo, gera empregos; a empresa, crescendo, paga impostos; a empresa, crescendo, compra e vende, movimenta o comércio. É muito importante isso! A gente não pode ser contra o empresário, nem o micro, nem o médio, nem o pequeno, nem o grande empresário, enfim, todos são importantes para um país.

V. Exa. aborda um tema profundo, importantíssimo, e tenho observado que os seus discursos estão sempre nesse viés, o que demonstra uma coerência maravilhosa no que V. Exa. defende aqui no Congresso Nacional. V. Exa. defende a pesquisa, briga pelas bolsas, briga pelo aumento das bolsas para os pesquisadores... O quanto V. Exa. brigou aqui contra os contingenciamentos e para a liberação das bolsas, quando os pesquisadores pararam as suas pesquisas. Então, V. Exa. bateu, bateu, até que conseguiu resolver a parada. Então, isso é de uma nobreza enorme, é grande o que V. Exa. aborda aqui. Muitas vezes, as pessoas não valorizam, mas, nas entrelinhas, o seu discurso não será em vão; ele terá ecos em muitos cantos.

Nós vamos inclusive precisar de uma audiência com esse Ministério... Por que uma resolução é maior que uma lei? Por que o Presidente sanciona uma lei de incentivo, a Lei do Bem, e vai lá o Secretário da Receita e faz uma resolução contra a lei? Vejam bem, é a lei contra a lei; é o Governo contra o Governo. Então, é um paradoxo interessante.

Eu parabenizo o seu discurso.

E muito obrigado pelo aparte.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu só aproveito a oportunidade da presença aqui dos nossos colegas para pedir que vocês confirmem, no dia 5/11, terça-feira, na hora do almoço – e todo mundo aqui almoça –, a participação na reunião da Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia e Inovação que nós vamos promover com a CNI, com o movimento empresarial pela inovação. São as 250 maiores empresas do Brasil. Já está confirmada a presença do Presidente da Casa, da Câmara, do Vice-Presidente, do Ministro de Ciência e Tecnologia, para que a gente possa falar um pouco sobre inovação.

Ontem eu fiz uma audiência na Comissão Mista do Orçamento exatamente levando esse tema: o impacto da ciência, tecnologia e inovação no desenvolvimento econômico. Só através da ciência, da tecnologia e da inovação é que nós vamos avançar.

Nós perdemos, nos últimos anos, Senador Confúcio, 17 posições em inovação. Do ano passado para este, nós perdemos duas posições. Nós estamos na 66ª posição no *ranking* de inovação, enquanto somos a nona economia do mundo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Então, temos que avançar na inovação, na pesquisa; temos que melhorar o orçamento.

Em relação à Lei de Informática, que agora foi questionada pela OMC, a Organização Mundial do Comércio, até 30 de setembro tinha que estar aqui uma medida provisória para não perdermos o prazo, porque são 90 dias, e vai encerrar em dezembro.

São coisas que nós temos que agilizar para que possamos realmente ver o nosso País da forma como deve ser, realmente um País desenvolvido. Os nossos jovens estão precisando realmente de oportunidades...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Senador Izalci, para não ser injusto, eu quero fazer uma correção no meu aparte: eu não citei o pessoal da Embrapa, o extraordinário trabalho da Embrapa no Brasil e para o mundo.

É só isso.

Muito obrigado.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – A Embrapa esteve conosco ontem. É uma instituição que é reconhecida mundialmente. Se nós temos hoje uma balança comercial favorável no agronegócio, isso se deve à Embrapa. E, se você pegar o orçamento dela agora, não há orçamento, acabaram com o orçamento da Embrapa. É um negócio que a gente precisa realmente priorizar.

Governar é eleger prioridade. Precisamos priorizar realmente a aplicação dos nossos recursos.

Era isso.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. PODEMOS - RN) – Muito bem, Senador Izalci.

Agora com a palavra o Senador Wellington, de Mato Grosso.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, quero aqui cumprimentar todo o público que nos acompanha neste momento pela TV Senado e pela Rádio Senado, assim como também os ouvintes que logo mais estarão também sintonizados em A Voz do Brasil. Quero aqui desejar, então, boa tarde a todos.

Sr. Presidente, nossa sociedade tem sido marcada, ao longo do tempo, pela falta de amparo efetivo à camada dos mais vulneráveis, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, todos eles. A violência e os abusos praticados contra esse grupo de vulneráveis, infelizmente, representa uma chaga aberta na nossa sociedade, que claramente nos envergonha e nos entristece e que, diante disso, precisa ser combatida de todas as formas.

Diariamente, somos aterrorizados com as diversas matérias veiculadas na imprensa e também nas mídias sociais a respeito de pessoas que maltratam e se aproveitam de crianças, adolescentes, idosos e deficientes.

Nos acontecimentos que se perpetuam em lástimas se revela, por outro lado, uma efetiva carência de esforços e também de políticas satisfatórias de inclusão social de menores abandonados, de proteção e valorização dos idosos, assim como de perspectivas mais favoráveis às pessoas com deficiência no mercado de trabalho e no exercício efetivo dos seus direitos fundamentais.

Para dar resposta à sociedade e, ao mesmo tempo, visando confrontar tais situações, é que anuncio que apresentei dois projetos de lei. As duas propostas serão submetidas à apreciação deste colendo Plenário, procurando, sim, endurecer as regras contra os que teimam em agir em proveito dessa camada mais vulnerável de nossa sociedade.

O primeiro projeto, o Projeto nº 5.285, de 2019, visa o aperfeiçoamento do Código Penal. Nessa proposta, peço que seja incluída a interdição para o exercício de mandato eletivo, cargo, função e emprego público pessoas que forem condenadas por crime praticado contra criança, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência.

Vejo como necessária essa medida, Sr. Presidente, porque se faz necessário abarcar também os empregados públicos, sejam os titulares de emprego público, sejam os contratados por prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

indeterminado para exercício de funções na Administração direta, autárquica e fundacional, estando subordinado às normas da Consolidação das Leis de Trabalho. Com essa inclusão, portanto, ficam todos os agentes públicos passíveis dos efeitos da referida condenação.

Com isso, queremos deixar claro que o Poder Público não pode, sob qualquer hipótese, tolerar nos quadros funcionais e representativos da sociedade pessoas condenadas por crimes tão nefastos, repugnantes e de atordoante degradação social. Vejo esse projeto como uma resposta contundente do Estado aos rigores com que essa situação precisa ser tratada. Ao mesmo tempo, que isso sirva de alerta para todos, ao se executarem com mais rigor os efeitos de uma condenação penal para os crimes cometidos contra os vulneráveis.

Eu pergunto: como cogitar que cuidem de coisa pública pessoas que violam tanto a probidade e a moralidade administrativa quanto a dignidade e os direitos daqueles a quem devemos, ainda com mais rigor, cuidar e proteger? A sociedade, colegas Senadores e Senadoras, merece que a seu serviço estejam pessoas idôneas, probas e, sobretudo, humanas e aptas a trabalharem em prol do nosso bem-estar e desenvolvimento, tendo um olhar sempre respeitoso e cuidadoso, especialmente com esses mais vulneráveis.

Da mesma forma, quero aqui dizer que apresentei um segundo projeto que é o PLP 226, de 2019, que altera a Lei Complementar nº 64 para incluir no rol dos inelegíveis os condenados por crime praticado contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência. As inelegibilidades têm por objeto a probidade administrativa e a moralidade para o exercício do mandato, considerando-se a vida pregressa de cada candidato. Pleitear um cargo eletivo é uma imensa honra pessoal, mas também uma enorme responsabilidade social. Que fique bastante claro a todos que nos assistem e que nos ouvem.

Sr. Presidente, finalizando nesse aspecto, peço o apoio a esses dois projetos, na certeza de que todos nesta Casa estão comprometidos com a busca das melhores condições de vida para todos, sobretudo em matérias que pretendem contribuir para a luta em proteção aos vulneráveis.

Sr. Presidente, é com sentimentos de angústia e também de muita preocupação que ocupo a tribuna aqui para abordar a pesquisa feita pela CNT (Confederação Nacional do Transporte), divulgada ontem, inclusive, na Comissão de Infraestrutura, pesquisa realizada em 2019. Nesse levantamento, está a triste confirmação de que a qualidade das rodovias brasileiras piorou muito no último ano. Na pesquisa da CNT, são avaliadas as condições de toda a malha rodoviária federal e dos principais trechos estaduais também pavimentados.

É importante ressaltar que esse indicador, demonstrando essa deterioração da nossa malha viária, é realizado há 28 anos consecutivos, no qual são percorridas todas as cincos regiões do Brasil por 24 equipes de pesquisadores, ou seja, um trabalho *in loco,* que se transformou em uma das grandes referências das condições de tráfego das nossas rodovias.

Quero aqui, com isso, cumprimentar toda a equipe da CNT pelo brilhante trabalho, em nome do seu Presidente, Vander Francisco Costa, e também do assessor da diretoria Dr. Valter Luís, um entendido principalmente na área ferroviária. E ainda quero destacar aqui o Dr. Bruno Batista Martins, que é o Diretor Executivo, bem como o Jefferson Cristiano, que é o Coordenador de Estatística, que tão bem apresentaram ontem aqui essa pesquisa, quando nós tivemos a oportunidade de discutir muito essa questão da nossa logística.

O nosso País é um país rodoviário, e, claro, o maior volume de transporte de cargas, bem como de passageiros, se dá pelas rodovias. Hoje nós já temos 100 mil caminhões rodando nas nossas rodovias, e, claro, há uma competição direta com os nossos veículos pequenos. Então, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma estrada malconservada, não duplicada, a possibilidade de um acidente frontal é muito grande.

Para se ter uma ideia, hoje o que o Brasil está investindo nas nossas rodovias é muito menor do que o custo gerado com acidentes, com as pessoas que ficam incapazes para o trabalho, com o SUS diretamente, sem falar nas vidas perdidas, porque não há como calcular o valor de uma vida. Portanto, hoje o Brasil gasta aproximadamente R$9 bilhões com os acidentes nas nossas rodovias brasileiras, enquanto que o investimento previsto neste ano não chega a R$5 bilhões.

Ontem, nessa audiência, estava presente lá também conosco toda a diretoria do Dnit. Eu quero aqui parabenizar, em nome de toda a diretoria, o Gen. Santos Filho, que atestou, inclusive, o resultado dessa pesquisa, chegando a dizer que, se não tivermos os investimentos para o próximo ano, voltaremos à situação de caos nas nossas rodovias, numa situação de decretar emergência, operação tapa-buracos. Com isso, sem dúvida nenhuma, teremos aqui o aumento dos acidentes e um prejuízo muito maior ao País. Quero aqui, é claro, também enaltecer o trabalho do Ministro Tarcísio, que tem feito um grande trabalho, mas, se o Ministro Tarcísio e o Dnit não tiverem os recursos necessários para fazer a melhoria das nossas estradas, esse caos está avisado.

Por isso aqui, Sr. Presidente Izalci, quero chamar a atenção também da equipe econômica. Ontem, tivemos nessa audiência também a presença do Senador Marcelo Castro, que é o Presidente da Comissão de Orçamento. A Comissão de Orçamento, a equipe econômica, todos nós temos de buscar soluções para que o Ministério da Infraestrutura possa ter os recursos necessários para fazer pelo menos a manutenção básica das nossas estradas.

Ainda, Sr. Presidente, quero aqui abordar um terceiro assunto, que também para mim é muito caro. Ontem, nós tivemos uma sessão especial na Câmara dos Deputados, quando aconteceu a comemoração dos 50 anos do Conselho Federal de Medicina Veterinária no Brasil e também dos conselhos regionais. Nós médicos veterinários temos parte significativa na história da humanidade, no presente e principalmente no futuro deste quinhão chamado Brasil, um país de dimensões e desafios tão superlativos quantos os nossos. E uma épica jornada que transformou milhões de quilômetros de terras hostis em uma das maiores potências agrícolas e agropecuárias do Planeta somente poderia ter sido protagonizada por pessoas fortes, determinadas e, sem dúvida nenhuma, devotadas. Por isso, eu quero aqui parabenizar a todos os médicos veterinários. Parabéns todos que integram nosso sistema, que completa 50 anos e projeta, com determinação e união fraterna, a elevação do exercício da nossa profissão aos mais altos graus de reconhecimento!

Quero aqui me referir a todos os nossos companheiros estimados médicos veterinários de todo Brasil. Recebam meus cumprimentos e abraço fraterno, em nome do nosso Presidente do Conselho Federal, o Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, juntamente com toda a Diretoria do Conselho Federal e ainda de todos os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e também de Zootecnia.

E ainda também quero registrar que meu amigo Josélio Moura, no próximo dia 31 de outubro, assume o honroso cargo de Presidente da Academia Brasileira de Medicina Veterinária, na qual tenho a honra também de ter assento.

E ainda quero destacar o nome do Dr. Milton Thiago de Mello, uma pessoa incrível a quem muito admiro. Esse ícone vivo da nossa profissão é um obstinado, com assento em mais de 30 sociedades técnicas e científicas daqui do Brasil e também internacionais, em que continua proclamando a excelência da produção brasileira de alimentos e destacando a relevância da veterinária e da zootecnia para a preservação e o aprimoramento dessa condição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, falando aqui do Dr. Thiago Mello, um cientista que vive aqui em Brasília, Senador Izalci – inclusive, é seu eleitor –, ele completou há poucos dias, só e tão somente, 103 anos de vida. Com 103 anos de vida, ele está totalmente ativo: todo dia escreve, faz as suas leituras científicas, é uma pessoa que nos anima a todos e faz questão, todo dia, de tomar também um golinho de *whisky* para dar energia. No seu aniversário, eu perguntava a ele qual o conselho ele daria aos mais jovens. E ele, de uma forma muito firme, de uma forma, acima de tudo, até filosófica, disse: "Eu não dou conselhos, eu dou exemplos".

E é no exemplo do Dr. Thiago de Mello que eu quero aqui parabenizar todos os médicos veterinários por estarmos agora completando 50 anos da nossa organização, principalmente em nome também de todo o Conselho de Medicina Veterinária do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Fico muito orgulhoso de receber o voto do nosso Thiago, com 103 anos.

Parabéns pelo pronunciamento de V. Exa.!

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente, eu faço questão de deixar também aqui essa pesquisa da CNT, para que ela fique integrada também ao nosso pronunciamento nos *Anais* da Casa.

Muito obrigado.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR WELLINGTON FAGUNDES.

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) (**Vide item 2.1.1 do Sumário**)

Matéria referida:

– Pesquisa CNT de rodovias - 2019.

(*Durante o discurso do Sr. Wellington Fagundes, o Sr. Styvenson Valentim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Acato o pedido de V. Exa.

E já convido aqui a nossa próxima oradora, Senador Confúcio, a minha Vice-Presidente lá da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, a nossa querida Zenaide Maia.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Meu querido Senador Izalci, Presidente, rapidamente para fazer um registro, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Sim, Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Eu queria saudar, dando-lhe as boas-vindas, o grupo que está visitando aqui o Senado. Eles estão participando de um seminário e são da Associação de Advogados Trabalhistas de São Paulo. Há também aqui algumas pessoas que vieram do Maranhão e do Rio de Janeiro também. Queria agradecer a presença deles.

É sempre bom receber visitas nesta Casa, que é uma Casa aberta, transparente para as pessoas e que recebe de braços abertos quem queira conhecer aqui.

Muito obrigado, Senador Izalci.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Fico feliz de estar presidindo, porque eu também fui da 10ª Região aqui da Justiça do Trabalho. Então, sejam bem-vindos aqui ao Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a palavra a nossa Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente Izalci, eu queria parabenizar o senhor por sua fala sobre ciência e tecnologia. A gente sabe que sem ciência e tecnologia nem democracia há, porque normalmente os ditadores querem ter a verdade absoluta de tudo, e aí vêm a ciência e a tecnologia e provam o contrário. Então, parabéns por lembrar a esta Casa a importância da educação, ciência e tecnologia para qualquer país no mundo que queira preservar a democracia.

Sr. Presidente, ontem me chamou a atenção a fala do Presidente do Chile em rede nacional, pedindo desculpas ao povo chileno pelas medidas cruéis, inclusive reforma da previdência, tomada por governos anteriores e aprovada por ele. Isso me fez refletir, porque, a seguir, eu vi famílias inteiras na rua reivindicando a volta dos direitos adquiridos que tinham sido retirados. O que fez uma família, pai e mãe de família, levar até seus filhos para a rua? Os governos chilenos estão fazendo com que a maioria do povo chileno perca a esperança de dias melhores para o seu povo. Isso é muito ruim. Agora se questiona o povo chileno se ainda tem alguma coisa a perder. E, quando um povo é movido por isso, é muito grave, porque ele toma condutas intempestivas. Se você dá motivo a um povo, a uma nação de achar que não tem mais esperança de dias melhores para o povo e para os seus filhos, isso faz com que o povo vá à rua, sim, reivindicar por seus direitos.

Refleti o seguinte, Senador Confúcio. O Estado brasileiro, com o apoio da maioria do Congresso Nacional, vem tirando os direitos sociais do nosso povo, principalmente dos mais carentes. Primeiro, botou na Constituição a Emenda 95, em que se congelaram os recursos para saúde, segurança pública e educação por 20 anos. O que é que o Estado brasileiro, juntamente com este Congresso, disse ao seu povo brasileiro? Vocês que já morrem hoje de morte evitável por falta de recursos continuem morrendo por 20 anos! Em seguida, novamente, o Estado brasileiro, apoiado pela maioria do Congresso, aprovou o desmonte da CLT, os direitos trabalhistas do povo. É mais uma retirada grande do povo.

Eu citaria aqui um dos itens mais graves da reforma trabalhista que é o trabalho intermitente, gente. O que é o trabalho intermitente? Você é contratado para trabalhar em uma loja do *shopping* 44 horas semanais, mas seu patrão pode chamá-lo para trabalhar somente dois dias na semana e, no final do mês, vai pagar o referente às horas trabalhadas, o que pode ser menos do que o salário mínimo. Isso é retornar quase à escravidão, isso é o feudalismo! Eu sou filha de um pequeno agricultor e vi muitos contratarem, por duas horas hoje e três horas amanhã, trator e retroescavadeira; seres humanos, não! Um exemplo que a gente pode até ter é apenas trabalhar duas horas, pagar pelas horas...

Também nós tivemos agora, com tristeza, com todo o respeito a esta Casa, que aprovou, sendo que uma grande parte comemorou, a reforma da previdência. Vemos mais uma vez o Congresso aprovando o desmonte da seguridade social, criada na Constituição de 1988. Existem, inclusive, universidades brasileiras que questionam esse déficit. E, quando dizem que o maior déficit deste País é o da previdência, olhem o Orçamento Geral da União. Vamos tomar como base o de 2017, que é a base para os 20 anos de congelamento. Quase 50% do que os brasileiros pagam de imposto são para juros e serviços de uma dívida a bancos, que nenhum governo permitiu, mesmo havendo isto na Constituição, que ela fosse auditada.

E essa reforma da previdência aconteceu com um engodo – me desculpem, mas isso é um engodo –, usando a grande mídia para dizer que iam retirar privilégios, gerar empregos e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alavancar a economia. Por favor, gente, retirar privilégios de quem?! Os grandes privilegiados são os grandes devedores, os grandes devedores que o Governo sabe exatamente onde estão, mas não cobra deles; não são os trabalhadores, dois quais mais de 70% ganham dois salários mínimos.

E o que me chama atenção, vocês aí? De acordo com o IBGE de 2018 – e eu estou falando das mulheres, porque, quando eu falo de retirada de direito das mulheres, eu estou falando de retirada de direito de mais de 50% da população –, o IBGE mostra que em 2018, 30,5 milhões de famílias eram chefiados por mulheres e que 72% dessas mulheres ganham menos do que dois salários mínimos. Pois bem, dois salários mínimos são um valor que não chega a R$2 mil hoje. Com a reforma aprovada, eu quero dar um exemplo aqui: se você que ganha R$2 mil se aposentar hoje, sem a reforma promulgada ainda – essa PEC 06 –, você não tem um desconto tão grande; mas, depois de promulgada, essa mulher e esse trabalhador que ganham R$2 mil vão receber R$1,2 mil. Só perde, como eu ouço dizer, R$800. Sabe o que são R$800 para uma família? Ou seja, na hora em que ele mais precisa, porque já vai se aposentar com idade avançada, é a hora em que o Estado está negando esse direito de você ter uma aposentadoria digna.

Para encerrar, olhando aqui para os senhores e para quem está nos vendo, eu queria fazer um apelo ao nosso Presidente e a esta Casa – o Senado – e à Câmara, para não continuar nesse ritmo, retirando a esperança por melhores dias para a gente, para os nossos filhos, para não permitir que o nosso povo ache que não tem mais nada a perder, faça como o povo no Chile e tome uma conduta exagerada: famílias inteiras nas ruas, mesmo sabendo que estão botando em risco as famílias, porque, num grande movimento desse, de milhões de pessoas, ninguém garante a segurança de todos.

Mas eu digo: na hora em que você tira a esperança de um povo por dias melhores para ele e para suas famílias, na hora em que o Estado permite – e esta Casa também – que esse povo acredite que não tem nada a perder, isso é uma atitude muito cruel e, além de cruel, perigosa, Senador Confúcio.

Lembro aqui que, mesmo o Presidente, desde o Governo anterior, apresentando as propostas, a grande maioria desta Casa e da Casa vizinha, a Câmara, votou a favor. Então, vamos dividir essa culpa de retirada de direitos das famílias, do povo brasileiro.

E o que me chama a atenção, olhando para Cristo pequenininho, é que eu ouço uma grande parte aqui dizer: "Deus quis". Mas eu queria dizer algo aqui: com certeza Deus não quis, não foi Deus que quis nem quer que esta Casa e o Estado brasileiro deixem à deriva a maioria dos carentes e vulneráveis deste País.

Mas hoje alguém ligou para mim e disse: "E a reforma da previdência completou?". Eu disse: "Não, senhor. Nós temos uma PEC paralela, de nº 133, e muita reforma pode acontecer. A minha esperança é que esse olhar humano de nós Senadores...".

Sabe que uma alegria que eu tive, mesmo no meio de grande tristeza, foi a fala do nosso colega Senador, o nosso grande Senador, quando quis defender a periculosidade, que emocionou a todos. Isso é uma esperança de que nós desta Casa aqui pudemos nos emocionar, porque nos emocionamos com o discurso de Paulo Paim, quando falou de seres humanos reais, gente.

E digo o seguinte: a PEC está aí, a paralela. Podemos, sim, amenizar grande parte dos males que foram aprovados aqui, por 60 votos a 19. Eu olhei assim e pensei: "Não estou feliz por isso". Penso que foi um dos dias mais tristes que eu tive aqui. Eu acho que eu consegui ficar mais triste do que no desmonte da CLT, cujo grau de crueldade é mais ou menos o mesmo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, nós podemos ainda... Gente, por favor! Vamos melhorar... Olhem, trabalhador, seja público, seja privado, nunca foi, não é e não será problema. Trabalhador é importante até para enricar os grandes empresários. Ninguém enrica só – você tem que botar milhares de pessoas para trabalhar.

Então, qual é o grau de crueldade dessa reforma? É porque pega mais de 30 milhões de brasileiros desempregados e subempregados. Eles não são fraudadores. Eles não são vagabundos. Eles estão todo dia implorando ao Estado brasileiro. Querem entregar o que eles têm de mais nobre, que é sua força de trabalho, para alimentar sua família.

E quero dizer mais, para finalizar, Sr. Presidente. O senhor falou de ciência e tecnologia. Temos que ter esse olhar humano – temos que ter esse olhar humano, gente! Nós não podemos esquecer. Com essa distância que se mantém do povo, podem até tornar a ver só números, cifras. Quando estivermos botando a digital, temos de nos lembrar da Santa Dulce dos Pobres. A Santa Dulce dizia o seguinte: "As mãos que ajudam ou curam são mais sagradas do que os lábios que oram". Isso quer dizer que esta mão que a gente usa aqui, a digital de cada um de nós... Vamos lembrar, quando botarmos nossa mão, se não estamos prejudicando, se não estamos ajudando esse povo brasileiro.

Vamos defender todas as formas de vida que estão neste País maravilhoso, de mais de 8,5 milhões de quilômetros quadrados. Defender o País e falar em nome do Brasil não é defender só a nossa área em quilômetros quadrados. Defender o nosso País é defender não só homens e mulheres que habitam neste País, mas também todas as formas de vida que estão no nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Zenaide, eu gostaria, antes de a senhora descer da tribuna, de fazer um breve aparte ao seu discurso.

Primeiro, quero parabenizar V. Exa. pela coerência da sua posição aqui no Senado. Desde o começo dessa reforma, a senhora tem a mesma posição de defesa de direitos, assim como a Senadora Eliziane Gama, o Paulo Paim – nem se fale – e mais alguns. Essa coerência é bonita, e também essa convicção. O seu discurso não sai do estômago; ele sai do coração, ele é verdadeiro. A senhora fala convicta.

Eu até perguntei a V. Exa. aqui embaixo como a senhora é recebida lá no Rio Grande do Norte, e V. Exa. disse: "Eu vou às feiras, ando pela rua. Todo mundo me abraça, todo mundo me cumprimenta". Isso demonstra à senhora que seu discurso está em sintonia com as grandes massas.

Não estou discutindo aqui o mérito – eu tive até divergência no voto –, mas eu estou defendendo aqui a sua coerência, o seu brilho, no sentido de estar convicta, defendendo. Mesmo derrotada numa votação, a senhora volta hoje mantendo a mesma posição e um discurso forte, comparativo com os incidentes que estão acontecendo hoje no Chile. A gente não pode distanciar muito as coisas, a gente tem que pesar a mão nas tomadas de decisões.

Eu creio que a proposta até que aliviou. Ela veio muito pesada e, no decorrer do tempo, com o discurso de V. Exa., com o discurso de Senador Paulo Paim, ela foi se aliviando. Não saiu tão forte e tenebrosa como ela veio originalmente. Até mesmo a Câmara já deu uma limpada.

O meu discurso é para parabenizar V. Exa., cumprimentá-la pela sua posição aqui no Senado. É uma voz bonita, divergente da maioria, mas convicta.

Parabéns a V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Obrigada e eu queria deixar claro que eu tenho o maior respeito pela opinião dos colegas. Só não comunguei com a alegria que eu vi aqui, a comemoração de alguns – não todos. Mesmo de quem foi a favor – e isso é uma democracia –, vocês jamais vão me ver falar mal do colega. Eu tenho ideias políticas e convicção. Eu falo com convicção, e dificilmente há muita controvérsia.

Existem outros argumentos, mas todos concordam comigo: o Governo tem que alavancar a economia, senão vai ser o abraço dos afogados. Se não gerarmos emprego e renda, nós não vamos sair, e eu tenho certeza de que este Senado vai, sim, lutar. Aqui não há uma questão de ser contra o Governo A, B ou C. Nós estamos aqui para minimizar e ajudar.

Todo dia eu digo: se o Governo que aí está resolver investir em empresas para gerar emprego e renda, como construção civil, em ciência e tecnologia, vocês vão ouvir esta Senadora aplaudir. Com certeza, não tenho dúvidas. Só não comunguei. Eu sei que a maioria votou um pouco com pena de votar, mas estou chamando a atenção de que ainda há tempo. Nós temos uma PEC paralela, que pode, sim, minimizar ainda um bocado de coisa para os trabalhadores, gente.

O Sr. Vanderlan Cardoso (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Para apartear.) – Senadora Zenaide, um aparte por favor.

Primeiro, eu quero parabenizar a senhora pela conduta da senhora nesta Casa. A gente tem conversado algumas vezes, e eu tenho visto a sua postura, sempre mantendo a mesma linha nas suas falas, que não têm sido incoerentes, como disse aqui mesmo o Senador Confúcio. Pode ter certeza de que há admiração dos seus pares, dos seus colegas aqui no Senado Federal, a esse respeito.

Chamou-me muito a atenção na sua fala quando a senhora disse dessa dívida que nós temos: a dívida pública. Infelizmente, ainda é, aqui no Senado Federal, um tabu se discutir dívida pública. Nós já fizemos na CAE audiência pública para debater por que ela chegou nesse valor, e eu disse aqui, já algumas vezes – até um pouco cansativo, na minha opinião, tenho dito isso na tribuna –, que é necessário, sim, talvez corrigir algumas distorções que há na previdência, mas ela é uma gota d'água no oceano com relação a essa dívida pública, que tem crescido assustadoramente. Se a economia com a previdência que hoje se fala será de R$800 bilhões, a dívida pública cresce esse montante num ano somente.

Então, como a senhora enfatizou bem, é somente com investimentos em ciência, tecnologia e inovação, com investimentos nas empresas – desde a pequena, a média, até mesmo a grande empresa –, para que elas tenham condições de comprar mais máquinas, de investir nos seus serviços, para gerar emprego e renda e, com isso, com certeza, gerar impostos para nós, realmente, que entraremos num rumo mais correto para o nosso País.

Parabéns pela sua conduta e pela sua fala.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Obrigada.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para apartear.) – Minha querida Senadora, na mesma linha...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... do Senador Confúcio e também do nosso querido Senador Vanderlan, eu gostaria, primeiramente, de cumprimentar V. Exa., não só pela condução do seu mandato aqui no Senado, mas pela sua postura, sempre muito coerente, sempre muito firme nas suas convicções e, ao mesmo tempo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alegre, sorridente, como é o povo nordestino. E aqui a senhora tem trazido essa visão da mulher brasileira, essa visão de mãe, essa visão humana; isso é muito importante.

Eu acho que, aqui no Senado, numa matéria difícil – uma matéria que, tenho certeza, não deu prazer a nenhum Senador votar –, nós, em vários momentos, mitigamos a questão do impacto social da reforma da previdência.

Eu posso citar a questão do abono salarial, que nós modificamos aqui no Senado. Posso citar a questão da periculosidade, tema em relação ao qual nós conseguimos, sobrestando uma votação, corrigir uma posição que acabou sendo unânime no Plenário do Senado e com o apoio do próprio Governo, que teve... E, olha, eu não sou da base do Governo, mas tenho que reconhecer que, depois de uma longa discussão, o próprio Governo mudou a sua posição, não apenas através do seu Líder aqui, o Senador Fernando Bezerra, mas pelos próprios Secretários, como o Secretário Rogério Marinho, e o próprio Ministro Paulo Guedes, que mudaram de posição em relação à questão da periculosidade, algo que é extremamente importante. Nós do MDB, inclusive, vamos apresentar o projeto de lei complementar já na próxima quinta-feira, com o intuito de, daqui a 15 dias, ele estar com pedido de urgência no Plenário.

Além disso, o BPC: todos nós tínhamos uma unanimidade de que seria extremamente desumano alterar o Benefício de Prestação Continuada. Nós conseguimos reverter e retirar o um quarto da renda do salário mínimo da Constituição, mantendo as regras atuais para o BPC. Nós conseguimos avançar também excluindo a aposentadoria rural.

Mas o fato, e a senhora colocou muito bem, é que o Brasil tem boa parte do seu Orçamento Geral da União consumido por duas contas: de um lado, a previdência, que tem, efetivamente, um déficit, seja no Regime Próprio, seja no Regime Geral; de outro lado, a dívida pública.

A dívida pública, com a queda da taxa Selic, da taxa de juros de referência, economizou, só no ano de 2019, R$100 bilhões. Veja o tamanho dessa dívida pública, não é?

Apropriadamente, o Senador Vanderlan levantou a questão da origem da dívida pública brasileira. Mas a dívida existe e nós precisamos criar mecanismos com o crescimento da economia. E é aí que eu quero focar em relação, não só à PEC Paralela, mas também a novas medidas que o Governo tem que encaminhar para o Congresso.

É hora de o Governo entender que você ter um controle fiscal muito rígido e, ao mesmo tempo, uma política monetária que retira o dinheiro da circulação, como dizem os nordestinos, é uma queda e dois coices. E, para fazer com que o Brasil volte a crescer, é preciso que tenhamos o controle fiscal, sim, de um lado, mas que nós possamos afrouxar a política monetária, para aumentar a base de crédito, aumentar o volume de financiamento, baixar a taxa de juros e acabar com algumas vergonhas, que são vergonhas nacionais.

Para que a senhora possa ter uma ideia, a taxa, Senador Confúcio, de juros de um cartão de crédito nos Estados Unidos, se você for financiar a dívida de um cartão de crédito, é de 18% ao ano. No Brasil, é de 343% ao ano. Isso é uma vergonha para o Brasil. Quanto à taxa de cheque especial, veja: V. Exa. não usa o seu saldo de cheque especial. – V. Exa. não usa, eu não uso –, e, porque botaram lá um saldo de cheque especial para nós, todo mundo que necessita usar o cheque especial paga juros como se nós estivéssemos usando. Isso é um escândalo de um monopólio, de um cartel de bancos que está na hora de nós enfrentarmos, está na hora de nós termos a coragem de enfrentar essas coisas.

Portanto, quando a senhora fala em PEC 133, a PEC paralela, eu quero lembrar que nós teremos que transformar o Senado da República num discurso diário de que nós precisamos fazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um pacto pelo Brasil, para os brasileiros. É importante fazer um ajuste fiscal? Sim, mas é importante que nós possamos baixar os juros, acabar com a vergonha do cheque especial, acabar com a vergonha do cartão de crédito. Não é possível manter R$500 bilhões no compulsório bancário, quando o Brasil precisa de aumento da expansão de crédito. Não são medidas inflacionárias, mas são medidas por que, no dia seguinte, o brasileiro que está nos assistindo vai dizer: "Valeu a pena o sacrifício, porque voltamos a ter oportunidade de emprego e renda". Se o Brasil voltar a crescer, tudo ficará mais fácil.

Portanto, o meu discurso é para homenagear V. Exa. pela sua postura, pela sua posição parlamentar e pela forma como V. Exa. tem conduzido o seu mandato para o orgulho de todos nós aqui, mas, ao mesmo tempo, para dizer que é hora de o Brasil olhar para novos empregos, mais investimento, mais condições e de começarmos a entender que medidas monetárias e medidas do pacto federativo precisam ser para os brasileiros e pelos brasileiros.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Obrigada.

Eu queria só, como ele falou nos juros, dizer aqui aos colegas que eu tenho a PEC 79, que está na Comissão de Constituição e Justiça, que limita os juros dos cartões de crédito e cheque especial a três vezes a taxa Selic. Não mexe com a política monetária do Banco Central, mas tira essa extorsão que os bancos fazem com o povo brasileiro.

Obrigada, Sr. Presidente. Obrigada, Confúcio. Obrigada a todos vocês.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para apartear.) – Muito bem, Senadora Zenaide. Quero aqui fazer das palavras dos Senadores que a apartearam as minhas palavras, só lembrando que nós aprovamos este ano, quebrando a regra de ouro, R$248 bilhões, ou seja, tivemos que pegar empréstimo para pagar despesa – não é investimento. E a previsão desse orçamento é acima de R$350 bilhões. Então, está aí a origem da dívida: todo ano, alguns bilhões a mais. E quem deve tem que pagar. É evidente que nada contra... Já há vários pedidos para que haja uma auditoria dessa dívida passada. Só para lembrar.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Como falou de dívida pública, eu queria deixar claro aqui... Inclusive, eu tinha essa PEC na Câmara, e o Esperidião Amin me ajudou, mas o *lobby* do banco era grande e a gente não conseguiu aprovar. Mas o Senador Esperidião, então Deputado, na Comissão de Constituição e Justiça... E todos achavam que podíamos, sim, tirar esse peso, essa extorsão dos ombros dos brasileiros.

Mas é o seguinte: a maior dívida pública do mundo é americana – e eu sei que é o país mais rico do mundo –, mas isso não impede de eles crescerem, porque o Governo chama os bancos e diz: "São 3%, ou 4%, ou 5% ao ano". Eu não posso pegar quase a metade do orçamento e entregar para vocês, porque aí não precisa emprestar a ninguém, porque quem tem 40% do orçamento da nona economia do mundo... Se eu fosse banqueiro, eu queria estar aqui. Por que vai arriscar a emprestar e não receber?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Bem, o próximo orador inscrito é o Senador Confúcio Moura.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Eu posso permutar?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Feita a permuta.

Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discursar.) – Eminente Senador Izalci, Presidente desta Casa, eu quero começar agradecendo ao nosso Senador Confúcio pela permuta, saudando os nossos Senadores aqui presentes.

Mas, Presidente, eu estou vindo à tribuna hoje... A gente não escolhe o lugar onde a gente nasce, não é verdade? Deus decide onde a gente nasce, mas a gente escolhe o lugar onde a gente vive, trabalha, cria raízes, tem os filhos. E Manaus foi a cidade que acolheu a mim e à minha família, meu pai, minha mãe. E foi em Manaus que nós conseguimos crescer, conseguimos gerar empregos, conseguimos começar na vida pública, como Vereador.

Hoje, Presidente, Manaus completa 350 anos. E eu quero usar da minha fala para homenagear a capital do meu querido Estado do Amazonas e cumprimentar o querido povo amazonense.

Sou nortista de nascimento e manauara por formação, opção e paixão. Quero dizer que nasci em Belém do Pará e me graduei na Universidade Federal do Amazonas. Já fui Vereador pela cidade de Manaus, aos 21 anos de idade. Eu me elegi Deputado Estadual com a maioria da minha votação em Manaus. Depois, Deputado Federal, também com a maioria da minha votação em Manaus. E acabei sendo Vice-Prefeito de Manaus, Prefeito da cidade de Manaus, onde tive a oportunidade de estar em todos os becos, vielas, ruas, conhecendo Manaus como a palma da minha mão, e tudo isso graças à generosidade daquele povo, porque todos os cargos que exerci foi pelo voto, e pelo voto direto da população.

O Amazonas ainda me honrou com o mandato de Governador do Estado do Amazonas por duas vezes e o mandato de Senador da República por duas vezes. Esse desempenho sempre foi em função da generosidade daquele abençoado povo amazonense e de uma relação de amor e respeito que eu busco permanentemente para com a minha querida Manaus e com meu querido Amazonas.

Presidente, Manaus foi fundada em 24 de outubro de 1669, a partir do Forte São José da Barra do Rio Negro, para demonstrar a presença lusitana e fixar o domínio português na Região Amazônica, tendo em vista a pressão que existia, meu caro Senador Esperidião Amin, pelas conquistas espanholas, pelo Pacífico, *versus* as conquistas portuguesas, pelo Atlântico.

Naquela época, já era considerada uma posição estratégica, em Território brasileiro, a ocupação da Amazônia. Antes de os europeus chegarem à Amazônia, no século XVI, eram numerosos os povos indígenas que habitavam a região. Esses se dividiam em diferentes etnias, que se diferenciavam por suas línguas e costumes e dedicavam-se à pesca e à cultura da mandioca, promovendo um intenso comércio intertribal. Suas habitações eram amplas e arejadas, feitas de troncos de árvores e cobertas de palha.

Toda essa miscigenação cultural resultou em um formato único para a minha querida cidade de Manaus, com comércio, tecnologias e artesanato muito próprios e característicos da nossa cidade, além de uma alimentação riquíssima, nutritiva, própria e única.

Os 350 anos de Manaus são marcados por seu protagonismo no panorama nacional. Apesar de distantes, isolada territorialmente do restante do Brasil, a cidade registra grande relevância estratégica, cultural, econômica e política.

A Cabanagem é nosso marco histórico e político – marco de resistência, erudição e relevância política do povo manauara. A Cabanagem foi um movimento político e um conflito social ocorrido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entre 1835 e 1840, no Estado do Pará, envolvendo homens livres e pobres, sobretudo indígenas e mestiços, que se insurgiram contra a elite política local e tomaram o poder.

A entrada da comarca do Alto Amazonas, hoje Manaus, na Cabanagem foi fundamental para o nascimento do atual Estado do Amazonas. Durante o período da revolução, os cabanos da comarca do Alto Amazonas desbravaram todo o espaço onde houvesse um povoado, para assim conseguir um número maior de adeptos ao movimento, ocorrendo com isso uma integração das populações circunvizinhas e formando assim o hoje conhecido Estado. E isso é muito característico do povo amazonense, um povo que se uniu por vontade própria para lutar em prol de interesses comuns, um povo que decidiu estar junto, uma união que não foi imposta, mas democraticamente conquistada.

Economicamente, a relevância de Manaus tem origens históricas. Tem sido um dos grandes expoentes do Brasil. Durante o ciclo da borracha – para alguns que não conhecem a nossa história –, o Amazonas chegou a representar 40% do PIB brasileiro. E também, com a idealização da Zona Franca de Manaus, pôde ocupar econômica e socialmente, de forma sustentável, respeitando, portanto, a floresta e o meio ambiente, um distrito industrial de mais de 600 indústrias em Manaus.

Além disso, o setor de turismo na região é muito privilegiado. Afinal, estamos no meio da Floresta Amazônica, a maior floresta em pé do mundo, fonte de curiosidade de toda a humanidade. Acredito que poucos são os que nunca desejaram conhecer de perto esse tesouro brasileiro. Somos o maior destino de turistas na Amazônia e o oitavo destino brasileiro mais visitado por estrangeiros. Temos um significativo número de hotéis – hotéis de selva, hotéis urbanos – em nossa região metropolitana e no interior do Amazonas que funcionam também como atrativos turísticos. Além disso, uma de nossas principais atrações turísticas é o Teatro Amazonas, símbolo arquitetônico e cultural datado de 1896, época áurea da borracha, e patrimônio histórico nacional. O Mercado Municipal de Manaus, conhecido como Mercadão, também se destaca como uma grande atração turística da nossa cidade. Datado de 1883, foi tombado como patrimônio histórico e artístico nacional pelo Iphan, em 1º de julho de 1987, por ser um dos principais exemplares da arquitetura de ferro, sem similar em todo mundo.

Tal protagonismo fez com que Manaus, uma cidade tão isolada, se tornasse hoje a sétima cidade mais populosa do Brasil, com mais de 2 milhões habitantes, e faz com que seu Índice de Desenvolvimento Humano figure entre os mais altos do País.

No terreno cultural, Manaus é berço de escritores, compositores, poetas, músicos, atores e atrizes conhecidos em todo o Brasil, como: Anibal Beça, autor dos livros *Filhos da Várzea* e *Folhas da Selva;* Milton Hatoum; Teixeira de Manaus, saxofonista; o sambista Chico da Silva; além de ser terra também de Malvino Salvador, um dos grandes atores da atual teledramaturgia brasileira.

Na Amazônia, Manaus é a maior aglomeração urbana, com mais de 15% da população de toda a Região Norte do Brasil, reunindo mais de 50% da população do nosso Amazonas. Manaus é, sobretudo, uma terra de gente guerreira e batalhadora, que soube driblar as dificuldades impostas pelo ambiente selvagem, e construir uma sociedade progressista, cultural e economicamente rica e ambientalmente sustentável no meio da Floresta Amazônica, uma cidade que soube aliar o desenvolvimento e a preservação ambiental.

Ao longo dos 38 anos de vida pública, Presidente, que hoje carrego na minha vida e trajetória política, muitos desses anos foram dedicados à minha querida cidade de Manaus. Lá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pude ajudar a implantar alguns dos marcos da nossa civilização. Se olharmos para Ponta Negra, lá tem um pouco do nosso trabalho. Se olharmos para a ponte sobre o Rio Negro, lá tem um pouco do nosso trabalho. Se olharmos para o Prosamim, um projeto de recuperação ambiental, de saneamento e acima de tudo de valorização do ser humano, lá tem um pouco do nosso trabalho. Se olharmos para o gasoduto que traz energia limpa para a cidade de Manaus, lá tem um pouco do nosso trabalho. Se olharmos para a linha de transmissão de energia que interliga Manaus a Tucuruí, lá tem um pouco do nosso trabalho. Se olharmos as grandes avenidas da cidade de Manaus, lá está uma marca de quando passei pela prefeitura e de quando passei pelo Governo do Estado do Amazonas. Foram mais de 30 mil habitações construídas para atender a 30 mil famílias que não tinham um lar para chamar de seu e criar as suas famílias. Construí as primeiras escolas de tempo integral da cidade de Manaus. Construí feiras, mercados. Pude, portanto, contribuir para a história de uma cidade que é pujante, mas, acima de tudo, generosa com quem a visita e com quem opta por morar naquela cidade.

Sou manauara, portanto, de coração e apaixonado pelo meu Estado. Sou eternamente grato tanto a Manaus quanto ao meu querido interior do Amazonas, para os quais eu tenho dedicado horas e horas da minha vida pública, dias e dias da minha vida pública, tentando diminuir as desigualdades, porque, eminente Presidente, Manaus, com mais de 50% da nossa população, é responsável por mais de 90% da nossa economia.

Eu costumo dizer que ser brasileiro nas praias do Rio de Janeiro é um desafio, mas ser brasileiro nas barrancas do Rio Juruá, do Rio Purus, do Rio Amazonas, do Rio Negro é ser brasileiro duas vezes, porque lá nós precisamos persistir e jamais desistir.

Portanto, no dia de hoje, venho a esta tribuna para abraçar e parabenizar a minha querida Manaus, pelos seus 350 anos. Venho a esta tribuna para agradecer àquele povo tão maravilhoso e tão querido como o povo manauara e para dizer que, nos anos que ainda tenho com força física, mental e um coração apaixonado pelo Amazonas e pela nossa querida Manaus, espero poder dedicar mais recursos e mais políticas públicas para que nós possamos gerar emprego, renda respectivas e oportunidades de vida melhor para um povo que apenas quer o direito de poder dar uma vida melhor aos seus filhos.

Qual é o pai, qual é a mãe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, que não quer o melhor para o seu filho? Todos queremos, eu quero, o senhor quer, o brasileiro que nos assiste quer, a brasileira que nos assistir quer.

Assim é o amazonense, manauara ou itacoatiarense ou manacapuruense; de Lábrea, de Tabatinga ou de qualquer rincão do meu querido Amazonas. Somos brasileiros e queremos ter os mesmos direitos, queremos ter os mesmos sonhos, queremos ter as mesmas oportunidades.

Por isso, peço a Deus que abençoe a minha querida Manaus, que dê sabedoria aos nossos governantes para que os manauaras, os amazonenses e os brasileiros possam olhar para o futuro e dizer: "Temos uma estrada que nos levará a um progresso com justiça social e responsabilidade ambiental".

Muito obrigado, Presidente.

Parabéns a Manaus.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Parabenizo V. Exa. como também parabenizo toda a população de Manaus e do Amazonas. Tenho certeza de que estão muito bem representados aqui nesta Casa. V. Exa. é um exemplo para nós aqui no Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meu querido Senador... O Senador Girão está trocando, invertendo aqui a posição com V. Exa. Então, com a palavra o Senador Vanderlan... Goiânia também está aniversariando, não é, Vanderlan? Com certeza teve alguns votos por lá. V. Exa. representa muito bem também nossa capital de Goiás.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Para discursar.) – Meus cumprimentos, Sr. Presidente. É uma honra estar aqui com o senhor nesta Presidência. Aliás, o senhor ficou muito elegante exercendo a Presidência, Senador Izalci.

Quero cumprimentar aqui o Senador Eduardo Braga. Eu conheço grande parte, Senador, do seu trabalho ali pelo Estado do Amazonas, como Prefeito, como Governador – sua época de Vereador e de Deputado eu não pude acompanhar –, mesmo às vezes distante, porque eu morei em Roraima até pouco depois de 1990, de 93 para 94, e sempre em Manaus. Como nós temos a nossa filial também em Manaus... Eu sempre vou a Manaus e a tenho acompanhado desde de 1980. Então, eu conheço Manaus desde essa época e pude ver o progresso que teve não somente a cidade de Manaus, mas o Estado do Amazonas sob a sua direção.

Portanto, parabéns. Hoje, o senhor está aqui agradecendo a cidade de Manaus, o seu Estado, pela oportunidade que foi dado ao senhor de ser Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Prefeito, Governador e, agora, Senador da República. Parabéns.

Da mesma forma, eu quero, antes de começar o pronunciamento que eu separei para o dia de hoje... Está falando aqui o meu Presidente da Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação. Eu tenho muita honra de estar com senhor nessa frente, Senador Izalci.

Quero falar um pouquinho também da minha querida cidade de Goiânia, que hoje completa 86 anos, a nossa capital.

Eu não poderia começar o pronunciamento sem antes parabenizar cada goianiense de nascimento ou de coração, que são os responsáveis por fazer de Goiânia a melhor capital do Brasil. Que me desculpem os nobres colegas de outros Estados, mas essa é a pura verdade.

Goiânia é uma metrópole de 1,5 milhão de habitantes, com importantes universidades, como a UFG, que possui pesquisas premiadas em todo o mundo. Aliás, Senador Izalci, eu disse lá ao Reitor da Universidade Federal de Goiás, Sr. Edward, que levaria o senhor. Fiz uma visita agora ao parque tecnológico, e há um dos experimentos lá, do Prof. Felipe, que já saiu até em matéria internacional, com relação à energia. Acho que posso dizer que é a quinta geração da energia, se houver essa questão de energia. Nós tivemos o LED, e o que ele desenvolveu lá é uma revolução. Não vai ser, não; é uma revolução. Falei que ia levar o senhor lá, como nosso Presidente.

Senador Eduardo, Senador Heinze, Senador Esperidião Amin, Goiânia tem uma feira, é a Feira Hippie, com mais de 6 mil barracas. É impressionante. Ali se vende de tudo, desde artesanato a roupas, e tanta coisa que se vende naquela feira. Vocês estão convidados para ir ali. E é a maior feira ao ar livre da América Latina, com mais de 6 mil barracas, já falei sobre isso. E é um polo de distribuição de moda.

E mesmo com todas essas grandezas, é a capital mais aconchegante, com aquele ar de interior, do Brasil.

E é a capital das feiras livres. Eu quero até aqui falar de uma delas, que é a do Cepal, do Jardim América, onde há ali a D. Divina. Há mais de vinte anos que eu frequento aquela feira, e ela está ali na sua barraca fazendo pamonha, a melhor pamonha do Estado de Goiás. E sabe que goiano gosta demais de pamonha, não é? E eu cheguei agora no último domingo, fui lá comer uma pamonha, e ela, toda feliz da vida, me chamou muito a atenção – ela está com setenta anos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

idade –, dizendo: "Senador, acabei de comprar meu sítio. São 2 alqueires, e agora eu quero colocar umas vaquinhas lá, porque eu quero tirar o leite para fazer o queijo que vai dentro da pamonha, para melhorar minha margem de lucro, não é?" Então, um abraço à D. Divina.

E também ali o melhor pão de queijo, que é o do Biscoitos Pereira. São vários Biscoitos Pereira que há, mas é ali da Rua 4 e é do meu primo, Sr. Hermógenes. O melhor pão de queijo que há no Brasil. O pessoal diz que é de Minas, mas não é, não.

Então eu quero finalizar aqui essa questão da minha capital. Como Parlamentar – tive a oportunidade de ser Senador. Foi uma votação muito boa em Goiânia, fui o primeiro do Estado de Goiás – aqui no Senado, o que é que eu posso fazer pela minha cidade?

Nós tivemos agora um trabalho, Senador, voltado... Eu trabalho muito na questão da saúde, então nós colocamos os recursos na nossa capital para a Associação de Surdos de Goiânia; a Associação de Deficientes Físicos do Estado de Goiás; a Fundação Banco de Olhos de Goiás, que faz um trabalho magnífico; a Santa Casa de Misericórdia, que é o assunto em que eu vou entrar aqui, agora; o Hospital Araújo Jorge, que é um hospital do câncer, que acho que atende o Brasil inteiro – procura pela sua referência –, há mais de cinquenta anos tratando o câncer; a Casa de Eurípedes, que faz um trabalho maravilhoso também, atividade filantrópica; a Associação de Serviço à Criança Especial de Goiânia (Ascep); as Apaes, e a Apae de Goiânia, todos foram contemplados com recursos nossos aqui, das nossas emendas. Também colocamos recursos no IF, *Campus* Goiânia Oeste; na Upa da região noroeste de Goiânia, também contemplada na construção, em parceria com a prefeitura municipal; na Associação Beneficente Manancial. Tudo mais na área de saúde, mas algumas dessas aqui também tratam a questão do álcool e das drogas.

Portanto, parabéns à minha querida cidade de Goiânia!

Desde que entrei para a política, tenho dedicado minha atenção e grande parte do meu trabalho para cuidar da saúde pública, uma das áreas mais carentes do meu Estado e, praticamente, em todo o Brasil.

Nessas últimas semanas, estive visitando alguns hospitais em Goiás, como o Hospital Araújo Jorge, que é a maior referência no tratamento do câncer do Centro-Oeste; o Hospital das Clínicas, que pertence à Universidade Federal de Goiás e está em processo de expansão para atender mais pacientes; a Casa de Eurípedes, que é uma instituição filantrópica que cuida de pessoas com problemas mentais e dependência de álcool e droga; e, por último, mas não menos importante, a Santa Casa de Misericórdia, que hoje é responsável por quase 50% do atendimento realizado. Aliás, as santas-casas no Brasil, segundo dados que nós temos, atendem quase 50% de todo o atendimento do SUS no nosso País.

Pois bem, caros colegas, nós temos aqui uma grande ferramenta de ajuda aos nossos Estados e Municípios, que são as nossas emendas parlamentares. Através das emendas, nós conseguimos levar recursos para locais ou instituições que prestam um bom serviço para a população, mas que, muitas vezes, não recebem o atendimento que merecem por parte do Poder Público.

Então, mais do que visitar essas instituições, fomos também comunicar a destinação para essas entidades de cerca de R$7 milhões em emendas, incluindo aqui as Santas Casas de Anápolis, Catalão e Goiânia, que também recebem nossa atenção.

Os senhores sabem que eu venho da iniciativa privada e faço conta de cada centavo gasto, seja dinheiro privado, seja, principalmente, dinheiro público. Foi assim que conseguimos fazer uma transformação na cidade de Senador Canedo, próximo a Goiânia, quando tive a oportunidade de ser Prefeito por dois mandatos: definindo prioridades e gastando com eficiência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pois bem, quando visitamos a Santa Casa de Anápolis e, depois, a Santa Casa de Goiânia, fomos informados que as duas instituições estão passando por graves problemas financeiros, assim como as santas-casas do Brasil inteiro. Os custos diários são maiores que as receitas.

Para tentar cumprir compromissos, as Santas Casas de Anápolis e de Goiânia precisaram realizar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal e ao BNDES.

E, aqui, eu quero chamar a atenção dos nobres Senadores.

Vejam comigo quais foram as condições do empréstimo da Santa Casa de Anápolis, por exemplo. No empréstimo de R$40 milhões, o custo efetivo de juros mais taxa chegou a 23% ao ano, num prazo de 114 meses. A prestação mensal foi de quase R$800 mil – R$779.082. Valor pago até hoje desse empréstimo, Senador Izalci, meu Presidente: quase R$17 milhões, pagos em menos de dois anos. Saldo devedor, até o final do contrato: R$91 milhões – se for quitar hoje, R$38,557 milhões, ou seja, quanto mais paga, mais deve. Santa Casa de Goiânia vive situação parecida, mas com o juro um pouco mais baixo: 17,08% ao ano, somente isso. Se for quitar hoje R$38.557 milhões, ou seja, quanto mais paga, mais deve.

A Santa Casa de Goiânia vive situação parecida, mas com os juros um pouco mais baixo: 17,08% ao ano, somente isso.

Veja, Senador Eduardo, nós temos no nosso País a saúde tida como prioridade. Quando estive recentemente com o Presidente da Caixa, Pedro Duarte, e o Vice-Presidente de Negócios, Sr. Eduardo Dacache, tratei sobre esse tema e pedi providência, porque os juros dessas instituições são impagáveis.

Quero aqui ressaltar o quanto fui bem recebido pelo Presidente Pedro, com meu chefe de gabinete, Sr. Jaime. Ele nos atendeu e ali, imediatamente, já providenciou que fosse feita uma contraproposta de negociação desses juros com as santas-casas.

Mas aqui eu quero, já partindo para finalizar, falar sobre a questão da prioridade neste País, Senador. A prioridade. Saúde é prioridade? É prioridade, então vamos aqui partir do princípio de que o SUS há vários anos não reajusta a tabela paga às santas-casas, às instituições filantrópicas.

Por outro lado, essas instituições, que já não recebem esses reajustes, e chega a ser até 88% o seu atendimento pelo SUS, não têm condições de arcar com os custos, têm que se dirigir ao banco. Aí vem a Caixa Econômica Federal e oferece esses recursos a esses juros, que, a meu modo de ver, nós somos do mercado e sabemos como os juros reais são exorbitantes.

Mas nós temos casos em que o nosso Governo, ou seja, a Caixa Econômica Federal, até mesmo o BNDES empresta dinheiro... Veja bem, Angola pegou aqui com o nosso Governo, via BNDES, US$18 milhões, 120 meses para pagar e com qual taxa de juros? Com juros de 2,87% ao ano. A Argentina, nossos *hermanos* aqui do lado, mais de US$10 milhões, 144 meses para pagar com juros de 3,76% ao ano. A Angola, US$500 milhões, 180 meses para pagar com juros de 3,7% ao mês.

Voltando à Santa Casa, quero pegar a de Anápolis, porque a maioria das santas-casas no Brasil está nessa situação... E o interessante é que esses juros cobrados das santas-casas, das entidades filantrópicas, é tipo um consignado, Senador Amin, porque os recursos, os juros pagos mensalmente mais parte do principal são descontados já do repasse que o SUS vai fazer para as santas-casas, ou seja, zero de perda, garantia de 100%. Essas que eu mencionei aqui são calotes com juros de dois e alguma coisa.

A Santa Casa de Anápolis, que agora teve a UTI neonatal fechada por falta de recursos, que teve que desligar ar-condicionado, que teve que desligar as lâmpadas às vezes, três meses de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

salário atrasado. E eu achando que um R$1 milhão da minha emenda que eu ia colocar lá ia dar para sanar alguns problemas! Dá para pagar um mês de juros.

Com a palavra, Senador.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear.) – Senador Vanderlan, eu me congratulo com o seu pronunciamento e, voltando à primeira parte, quero homenagear o seu amor por Goiânia, assim como homenageio o amor do Senador Eduardo Braga por Manaus. Acho que bendito é o filho adotivo ou não que demonstra amor por atos e palavras pela terra que o abrigou, que o recebeu, tendo nascido ou sendo adotivo, como falei.

E, agora, a respeito dessa questão de santas-casas, quero me solidarizar integralmente com a sua manifestação, até porque o SUS, que é um grande patrimônio social do Brasil, não existiria se não houvesse santas-casas, se não houvesse hospital filantrópico, se não houvesse hospital comunitário.

No meu Estado e no Rio Grande do Sul, quase 80% dos leitos hospitalares são dessa natureza de estabelecimentos hospitalares. E no Brasil, com um pouco de redução, também é muito importante a participação dos hospitais filantrópicos para que se tenha o mínimo de confiabilidade no atendimento do SUS. De sorte que, ao focalizar a questão dos encargos financeiros, V. Exa. mostra o grau da enfermidade juros de que padece o Brasil, desde os cartões de crédito, que foram mencionados há pouco tanto no pronunciamento da Senadora Zenaide Maia quanto agora nas suas colocações.

E o que é pior, para complementar esse aparte, é que esses encargos altos que V. Exa. menciona são estabelecidos sob recebíveis firmes. Há recebíveis. Esses recebíveis são assegurados pelo próprio funcionamento – que, graças a Deus, continua – de uma santa-casa ou de um hospital filantrópico. De forma que é necessário que o Congresso atue fiscalizando, cobrando, fazendo audiências públicas para que esses juros sejam nivelados com o risco; e, no caso que V. Exa. menciona, o risco é zero. Portanto, tudo é *spread,* porque o dinheiro vai entrar, o dinheiro vai entrar à medida que o hospital funciona. Esse é contrato, essa é a garantia. De forma que me congratulo e me associo ao seu pronunciamento.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Obrigado, Senador.

Senador Heinze.

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para apartear.) – Quero também parabenizar primeiro o nosso Senador Eduardo Braga e cumprimentar os manauaras pelo aniversário.

Pode ser manauense também?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Não, manauara.

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Manauara. O.k.

Quero cumprimentar o senhor por render homenagens à sua terra que o adotou, como também fui adotado por São Borja, e também cumprimentar o Senador Vanderlan, que comemora o aniversário de Goiânia.

Parabéns aos goianos que hoje estão comemorando o aniversário da sua terra e ao senhor também, pelo seu trabalho, Senador Vanderlan.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nessa questão dos hospitais filantrópicos, só reforçando, hoje eles são em torno de 2,2 mil no Brasil. Mais de 50% do serviço do SUS, no Brasil inteiro, são de santas-casas e hospitais filantrópicos. Esse é um trabalho nosso, do Senado Federal: ver de que forma possamos ajudar o Ministro Mandetta, que faz o que pode para ajustar essa questão do valor insignificante que o SUS recebe hoje pelos procedimentos que faz.

Senador Izalci, hoje as tabelas...

Eu tive um acidente em 2014, quando quebrei o pulso, e perguntei ao médico quanto receberiam pelo SUS o anestesista e o médico: R$600 a R$700. O anestesista uns R$200 e o médico R$400, uma coisa assim, então, R$700 ao todo. É humanamente impossível alguém trabalhar dessa forma pelo SUS.

Essas tabelas têm de ser reajustadas. Os hospitais sofrem com isso. Essa é a situação em que nós trabalhamos, primeiro até pelo financiamento.

E, aqui, Senador Esperidião, eu quero homenagear o nosso Deputado Toninho Andrade, parceiro nosso, lá de Minas Gerais.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Hoje, o filho do Toninho é Deputado. Ele se empenhava muito nessa questão das santas-casas.

Portanto, é importante...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Toninho Pinheiro.

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Sim, Toninho Pinheiro; não é Toninho Andrade. Andrade é outro Deputado de lá,

Então, com o Toninho Pinheiro, saiu essa linha de crédito junto ao BNDES e junto também à Caixa Econômica Federal, os juros ainda caros, embora mais baratos do que saiu, ou melhor, do que eles estão tomando agora o dinheiro, a 15%, 18%.

Então, pelo trabalho que fazem as santas-casas, nós temos de nos somar a essa questão.

Eu estive com o Deputado Toninho Pinheiro e o Ministro Paulo Guedes, que ficou de dar uma saída, de que forma poderia arrumar algum recurso... Nós estamos votando agora a cessão onerosa. Como é que podemos nos ajustar para termos mais dinheiro para o Ministério da Saúde, mas, principalmente, para honrar os compromissos com as santas-casas e com os hospitais filantrópicos de todo o Brasil.

Parabéns pelo seu trabalho.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Obrigado, Senador Heinze.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Senador Vanderlan, não querendo interromper, mas já interrompendo, tendo em vista que o Senador Esperidião está aqui, quero cumprimentar a comitiva de Chapecó, Santa Catarina, da organização privada Sicoob.

Sejam bem-vindos ao Senado!

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senador Eduardo.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para apartear.) – Eminente Senador Vanderlan, primeiro agradecer as palavras de V. Exa. e também as do nosso querido Senador Esperidião Amim e do nosso querido Senador Heinze a respeito da minha querida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Manaus. Aproveito para parabenizar V. Exa. também pelo aniversário da cidade de Goiânia, fazendo das suas palavras as minhas palavras.

V. Exa. aborda um tema muito profundo quando coloca a questão das santas-casas. Eu reconheço o papel das santas-casas e reconheço também o papel das filantrópicas. Na minha querida cidade de Manaus, lamentavelmente, a Santa Casa, por uma elevada dívida trabalhista e questões internas de gestão e de falta de recursos do Sistema Único, está fechada já há mais de dez anos. É um enorme patrimônio no centro da cidade de Manaus, que deveria estar sendo útil na área de saúde pública, que é um dos maiores problemas que o Brasil enfrenta ao lado da segurança pública, do desemprego, da falta de infraestrutura, enfim, das tantas questões que os brasileiros enfrentam no seu dia a dia.

Mas V. Exa. tocou num ponto que eu acho fundamental, bem como os Senadores que o apartearam. Veja: eu hoje estava debruçado sobre essa matéria dos fundos infraconstitucionais que o brasil tem.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – E, Presidente Izalci, para minha surpresa, o Brasil tem mais de 250 fundos infraconstitucionais, fora o Sistema Único de Saúde, fora o Sistema Unificado de Segurança Pública, fora o Fundef da saúde, fora o FNO, o FNE, o FNCO, nós temos mais de 250 fundos. E todos eles contingenciados para fazer primário, do ponto de vista fiscal.

Ora, já chegou mais do que a hora de o Governo Federal encaminhar a este Congresso Nacional uma proposta para que a gente possa começar a desvincular esses recursos e para que eles possam estar à disposição de nós implementarmos aquilo que é necessário como prioritário para o povo brasileiro. E o resgate de situações como esta da Santa Casa é um deles. O Brasil precisa dar respostas nessa área.

Os desequilíbrios, sejam financeiros, sejam monetários, sejam até mesmo da remuneração – como disse o Senador Heinze e é uma verdade, há uma desigualdade entre a remuneração do Sistema Único de Saúde e aquilo que a realidade de mercado faz – são situações que o Brasil vai precisar enfrentar com coragem. E eu quero cumprimentá-lo, porque creio que esse é um dos caminhos que nós vamos ter que fazer. Nós temos muitos recursos que estão colocados de forma contingenciada, recursos esses que nós não podemos sequer emendar, nós não podemos sequer fazer uma emenda para pegar recursos do Fistel, por exemplo que tem alguns bilhões de reais congelados.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Quase R$30 bilhões.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – O Fust tem mais de R$50 bilhões congelados, só para citar esses dois. Fora o Fundo da Aviação Civil, que recebeu os recursos das concessões que aconteceram nos aeroportos brasileiros. Hoje são mais de R$10 bilhões só no Fundo da Aviação Civil que está lá congelado. Recursos esses que estão fazendo falta na saúde, estão fazendo falta na educação, estão fazendo falta na segurança, estão fazendo falta nos investimentos públicos brasileiros.

Portanto, é para cumprimentar V. Exa. duplamente pelo aniversário da nossa querida Goiânia e pela oportunidade do pronunciamento de V. Exa. sobre a questão da saúde e mais precisamente sobre a questão das filantrópicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Obrigado, Senador.

Já encerrando aqui a minha fala, Senador, Presidente Izalci, o que eu defendo e vai ao encontro com o que os Senadores que me apartearam falaram, inclusive o Senador Eduardo, é que nós elejamos as nossas prioridades.

Santa Casa, a meu modo de ver... E levei isso para o Presidente Pedro, da Caixa Econômica, inclusive com a proposta que vamos apresentar a ele. Já deixei esses valores, que não podem passar, Senador Izalci, de mais do que 7% ao ano, já que a Selic hoje está em 5,5%, e há previsão de chegar até o final do ano em 5% ou em 4,75%; e no próximo ano deve chegar a 3,75%.

Se nós temos as nossas reservas, que são de quase US$400 bilhões, Senador Heinze, e esse dinheiro está em letra do tesouro americano rendendo 1,14%, nada mais justo do que quem atende mais de 50% da nossa saúde brasileira por esses recursos, é um pagamento mínimo do SUS, receba também pelo menos juros mais justos. Essa é a nossa defesa.

Terça-feira, estaremos novamente na Caixa Econômica com o pessoal dessa área de crédito, já com o pessoal das santas-casas de Goiás. Mas já estive falando, Senador Izalci... Essa noite mesmo falei com o presidente da Santa Casa de São Paulo. A dívida chega a 640 milhões. Não estão tendo condições de pagar, quase 22% de juros, ao passo que, no mercado, bancos, sem serem bancos oficiais, já praticando juros. Foi oferecida agora – posso dizer para vocês, Senador Heinze, Presidente Izalci – à nossa empresa por um banco, cujo nome não vou citar, taxa de 7% ao ano. Então, nada mais justo que se invista nas santas-casas. A gente sabe que há a questão administrativa, mas que haja uma fiscalização melhor e que sejam tiradas as administrações ruins. Esse é o meu alerta.

Gostaria também de deixar aqui, Senador Izalci, até mesmo para a nossa equipe econômica do Governo... Nós vimos aqui, pela fala da Senadora Zenaide, que conhece também de economia, pela sua fala... Este Senado Federal tem pessoas qualificadas que entendem de economia, que entendem da parte tributária, que entendem de juros, que, aliás, pagam juros, que entendem. Que sejam chamadas para as discussões da questão tributária e também da questão dessa dívida pública do nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Fala da Presidência.) – Parabéns a V. Exa.!

A Presidência lembra às Sras. e aos Srs. Congressistas que está convocada sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 25 de outubro, amanhã, às 15h, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia do Dentista.

Vou passar a Presidência ao Senador Eduardo Girão, antes chamo aqui o nosso querido Senador Luis Carlos Heinze.

(O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Izalci, Senador Girão, é um prazer voltar a esta tribuna e falar ainda do trabalho em que a gente vem se empenhando, em cima das obras de infraestrutura do Rio Grande do Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero ressaltar que estivemos conversando esta semana com o Secretário de Portos do Ministério da Infraestrutura, Diogo Piloni, Senador Vanderlan. E o Governo Bolsonaro investiu este ano no Porto de Rio Grande... E a gente tem se empenhado em cima dessa questão. Estive lá no final do ano passado, onde estava interditada uma obra de dragagem daquele porto. Hoje é um dos maiores portos brasileiros. E a dragagem é fundamental porque os navios, para saírem dali, muitas vezes, saíam com meia carga. Imagina o tempo de espera para poder atracar, para poder carregar. Esperavam, muitas vezes, em função da dragagem que precisava ser feita. Há oito, dez anos, isso vem sendo cobrado. O Governo Michel iniciou esse processo da liberação do recurso. E agora, este ano, o Presidente Bolsonaro, o Ministro da Infraestrutura, o nosso Tarcísio, e o Secretário Diogo Piloni colocaram, este ano, R$448 milhões, o que é uma dificuldade, porque a gente sabe da exiguidade de recursos, mas, pela importância do porto para o Rio Grande do Sul e também para o Brasil, foi colocado lá.

Então, referendar os trabalhos do Governo Bolsonaro, do Secretário Piloni e também do Ministro Tarcísio, da sua pasta, que está fazendo essa obra lá. Ainda nós ajudamos, e quero também agradecer, porque haviam embargado, por essas questões ambientais – o que é um absurdo – em cima da dragagem que estava sendo feita, dizendo que estavam sujando as areias da Praia do Cassino. Tem que tirar essa areia e colocar em algum lugar.

E o Ibama – aqui quero referendar o Presidente Bim e a sua equipe, da mesma forma o Ministro Ricardo Salles, que se empenharam. Imaginem embargar uma obra que faz dez anos que estava parada em um porto da importância do Porto de Rio Grande. Imediatamente o Ministério do Meio Ambiente e o Ibama deram autorização para a continuidade da obra e a obra está em andamento.

Então, quero referendar, sobre o Porto de Rio Grande, especificamente, o recurso que foi liberado e também a pronta atenção que o Ibama, a nosso pedido, e o próprio Ministério do Meio Ambiente solucionaram aquele impasse, e a obra hoje está em andamento, com os recursos liberados. Vamos ver se agora, em 2019, essa importante obra se conclui, não para o Rio Grande, não para a zona sul do Rio Grande do Sul, para a metade sul, mas para todo o Rio Grande, esse projeto de dragagem do Porto de Rio Grande.

Da mesma forma, conversamos com o Secretário Piloni esta semana. Já tínhamos estado aqui, na questão de uns dois meses atrás, com o Caio Vianna e o Dawson, da empresa ligada às cooperativas gaúchas Termasa, às cooperativas do Rio Grande do Sul, que têm terminal nesse Porto de Rio Grande. Esse terminal precisa de uma modernização e de uma ampliação. E precisavam de quê? Eles têm hoje a capacidade de 1,5 mil toneladas/hora, é com o que estão trabalhando e com um terreno apenas que existe no local, Senador Vanderlan. Esse terreno é da União. Então precisa do quê? Precisa repassar esse terreno para a empresa. E os trâmites que nos foram recomendados, há uns dois meses, é que procurássemos o Governador do Estado, que procurássemos a Secretaria dos Transportes do Estado, que procurássemos a Superintendência do Porto de Rio Grande. Fizemos todas essas tratativas e o processo está em andamento hoje, em Porto Alegre, na Secretaria de Transportes do Rio Grande do Sul, em cima do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental que a empresa mesmo já contratou, e está em andamento para que a gente possa voltar o processo aqui para Brasília. O Secretário Piloni me afirmou que, tão logo o processo chegue aqui, que se autorize. Então, é um investimento da iniciativa privada de R$500 milhões, das cooperativas gaúchas, em cima dessa empresa Termasa e da Tergrasa, que são das cooperativas do Rio Grande do Sul, para que eles possam ampliar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

capacidade da sua empresa, mas também do Porto de Rio Grande. Isso é fundamental para Rio Grande, é fundamental para as cooperativas e também para as empresas do Rio Grande do Sul que exportam e importam. Portanto, esse terminal é importante. Mas agora o trâmite está em Porto Alegre, com a Secretaria, especificamente, dos Transportes. É um investimento extremamente importante para a ampliação do Porto de Rio Grande.

Quero também fazer referência, menção, porque nós vínhamos cobrando esse assunto do nosso Gen. Santos Filho, à Dra. Caroline Lemos, que é diretora do Dnit, do Departamento Aquaviário do Denit.

Nós temos, no Rio Grande do Sul, hoje em torno de 1,2 mil quilômetros de hidrovias, dos quais 600 quilômetros podem funcionar sem eclusas e 600 quilômetros têm eclusas. Essas eclusas são dos anos 50 e dos anos 70. Isso é muito importante. Cada um que é empresário, o Girão conhece esse assunto, sabe da importância, o nosso Senador Vanderlan também. O custo menor hoje de transporte é o transporte aquaviário. E essas hidrovias estão lá, e 600km precisam das quatro eclusas, que nós vimos trabalhando.

Quero agradecer ao Gen. Santos Filho e à Dra. Karoline Lemos lá do Dnit, do departamento aquaviário, e ao Ministro Tarcísio, porque, para barragem e eclusa do Anel de Dom Marco, em Rio Pardo, sobre o Rio Jacuí, existe um orçamento estimado de R$1,183 milhão, para fazer o projeto – são obras dos anos 50 e algumas dos anos 70 – de recuperação dessa eclusa. Da mesma forma, a eclusa da Barragem do Fandango, em Cachoeira do Sul, também da hidrovia do Rio Jacuí, com o orçamento estimado em R$952 mil para fazer esse estudo. Para a Barragem de Amarópolis, em General Câmara – o Prefeito Heltinho, alguns dias atrás ainda nos cobrava esse assunto; está aqui, Heltinho –, R$2,304 milhões; esse é o valor maior para fazer o projeto dessa barragem lá de Amarópolis. E depois sobre o Rio Taquari. Essas três são sobre o Rio Jacuí, esta aqui é sobre o Rio Taquari, lá em Bom Retiro. Para a hidrovia do Rio Taquari, também R$1,112 milhão. É um total de R$5,553 milhões para fazer os projetos dessas quatro eclusas, para que nós possamos trabalhar esses 600km que necessitam da recuperação das eclusas. No ano que vem, nós vamos nos empenhar para arrumar o dinheiro para poder fazer essa construção, a recuperação dessas eclusas. Mas, agora, os projetos serão finalizados.

Quanto a esses projetos, Senador Girão, Senador Vanderlan, os governos militares nos anos 70 projetaram hidrovias, ferrovias e rodovias para poder chegar ao porto de Rio Grande. Isso aqui é parte de um projeto dos anos 70 que nós estamos recuperando agora. O Gen. Santos Filho, lá no Dnit, é a quem eu quero agradecer; à Dra. Karoline; ao Ministro Tarcísio; e ao Governo Bolsonaro, que está nos proporcionando fazermos essa recuperação de obras extremamente importantes para o Rio Grande do Sul. Então, é um recurso pequeno, mas é fundamental, porque nós vamos trabalhar as eclusas e, posteriormente, recuperar o andamento dessas hidrovias.

Sim, Senador Vanderlan.

O Sr. Vanderlan Cardoso (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Para apartear.) – Senador Heinze, primeiro eu quero parabenizá-lo pelos seus agradecimentos. Isso é importante para quem está trabalhando, como o nosso Ministro Tarcísio, o nosso general que está ali no Dnit; a Dra. Karoline. São pessoas que estão fazendo a diferença num momento tão crítico de escassez de recursos. E a gente tem visto aí obras por todo o País: é lá na Amazônia, no Estado do Pará; no Amazonas; é ali na BR-174, indo para Roraima; em Goiás, onde destravou a questão da Norte-Sul – e já, em poucos dias aí, talvez 60 ou 90 dias, já vamos ter quase 800Km da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ferrovia Norte-Sul, em que há 30 anos se está construindo, desde o projeto à construção, que já foi inaugurada três vezes e que não transportou nada; e agora, sim, vai transportar.

Então, parabéns pela sua fala, mas principalmente pelo seu reconhecimento, pelo seu agradecimento! Não são todos que fazem isso.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Da mesma forma, dois portos. O Porto de Estrela, que está sobre o Rio Taquari, já foi concessionado agora para a Prefeitura. Se o Governo Federal não vai trabalhar, passa para o Município. E nós estamos trabalhando em Charqueadas, em que o Prefeito tem interesse – existe capital privado que vai investir em Charqueadas. E esse assunto que era da antiga Portobras nós estamos desenrolando, para que possamos ativar. São obras que desde os anos 70 nunca mais funcionaram. E existe investidor que coloca R$50 milhões, R$60 milhões, R$70 milhões da iniciativa privada. O.k., vamos fazer isso aí funcionar. E os rios estão lá; é uma benção que o Rio Grande do Sul tem nessa região do Estado para que possa fazer o funcionamento, e é no que estamos trabalhando nesse momento.

Então, apenas ressalto o porto de Rio Grande, que a gente está trabalhando. E vou ressaltar – já falei aqui e vou voltar a falar – o Dr. Carrion, que foi Deputado Federal aqui nesta Casa, foi Prefeito de Passo Fundo. Ele está fazendo um trabalho hercúleo, uma pessoa com quase 80 anos de idade, Vanderlan, quase 80 anos e trouxe a ideia de um porto em Torres. E nós estamos, com a ajuda da Marinha brasileira, fazendo a batimetria. Hoje, sexta-feira, está ele lá em cima de pequenas barcaças, no meio do mar, ali no Arroio do Sal, fazendo a complementação de um traçado onde nós queremos fazer um porto, no Arroio do Sal, um porto totalmente privado, com o empenho que a gente está fazendo, com a ajuda da Marinha, uma empresa chamada Bolognesi, que, por sua conta, está fazendo estudos em cima dos elementos que nós temos. O Dr. Carrion, Girão, é um cara que a gente tem que respeitar pela tenacidade, um cara que quer ver o progresso, quer ver a evolução. Foi Deputado Federal por um mandato, foi Prefeito por duas vezes da cidade de Passo Fundo e, neste instante, neste dia de hoje e amanhã, por uns três dias, ele mesmo está fazendo a batimetria de um pedaço para completar os trabalhos que a Marina fez para dar continuidade ao projeto do Arroio do Sal.

Nós estamos sonhando para que nós possamos fazer um segundo porto no Rio Grande do Sul. Estamos ajudando o porto do Rio Grande, sim, é fundamental para o Rio Grande do Sul, mas entendemos que cabe um segundo porto no Rio Grande do Sul, e este segundo porto é o porto de Arroio do Sal. Estamos chamando de Arroio do Sal; era Torres, mas, por questões ambientais, enfim, o terreno melhor para esse porto hoje é Arroio do Sal, onde está sendo feito um trabalho. Portanto, pelo que está sendo feito, ao Dr. Carrion quero render homenagem pela sua persistência, firmeza e tenacidade. Nós estamos juntos nessa parceria, Dr. Carrion, porque entendemos a importância dessa obra não apenas para o litoral norte do Rio Grande do Sul, mas para toda a parte norte do Estado.

Na região da Serra Gaúcha, os empresários hoje estão vibrando, porque terão a oportunidade de ter um porto mais próximo. Então, a parte norte do Estado, as indústrias que são fortes na região da Serra Gaúcha, para o próprio pessoal do Vale do Calçado, pega a soja de toda a parte norte do Estado... Nós vimos as cooperativas, as cerealistas que hoje vendem a soja dizerem que quase a metade da soja gaúcha hoje poderá sair por esse segundo porto em Arroio do Sal. Nós já estamos vendo as demandas que nós temos de uma obra extremamente importante. Estamos ajudando o Rio Grande, mas também temos essa oportunidade desse segundo porto no Rio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Grande do Sul, chamado Porto de Arroio do Sal, onde nós estamos trabalhando também. Isso é a infraestrutura gaúcha que nós estamos trabalhando.

E um assunto também que a gente tem se empenhado há bastante tempo é a questão indígena. Hoje pela manhã visitamos o Dr. Luiz Pontel de Souza, Secretário Executivo do Ministério da Justiça, pautando a ele os problemas que nós estamos enfrentando no Rio Grande do Sul, com 28 terras indígenas, processos, na grande maioria, se não na totalidade deles, que não se sustentam, processo iniciado lá em 2003 e as pessoas até hoje estão pelejando. Eu mostrava ao Dr. Luiz Pontel o caso específico de Sananduva, ali do Município de Sananduva, chama Passo Grande do Rio Forquilha, 1.916 hectares, historiava para ele a problemática, e ele conhece. São em torno de 180 famílias que estão hoje esperando uma resposta do Governo Jair Bolsonaro em cima dessa questão.

Além desse, nós temos outros 27 processos. Seguramente, cinco desses processos – Rio da Várzea em Nonoai, Carreteiro em Água Santa, Inhacorá em São Valério do Sul, Votouro-Kandóia em Faxinalzinho, Benjamin Constant do Sul, e Cacique Doble, terra de Cacique Doble – são cinco áreas que são ampliações.

Está bem claro, nas 19 condicionantes do Supremo Tribunal Federal, quando julgou o caso Raposa Serra do Sol, não podem ser feitas ampliações em qualquer parte do Brasil. Eu tenho que, dos 28 processos gaúchos, cinco são ampliações.

Portanto, pedimos hoje ao Dr. Luiz Pontel, que a equipe do Ministério da Justiça possa cancelar esses processos. O próprio Presidente da Funai, hoje, já está ciente dessas questões. Os processos que havia no Ministério da Justiça, o.k., mas nós precisamos resolver esse impasse porque são milhares de famílias.

No Rio Grande do Sul, eu tenho 28 processos que estão esperando o cancelamento desse processo. São quase 100 mil hectares nessas áreas, são em torno de 7 mil famílias que são proprietárias das áreas, são donas das áreas, como esse caso de Sananduva. São dezenas de anos e são famílias que estão lá desde o final do ano 1800 e alguma coisa, portanto, há mais de 100 anos essas famílias estão em cima de suas propriedades, esperando o desfecho.

O Prefeito Leomar Foscarini tem se empenhado nessa questão. Havia um processo em andamento que os produtores ganharam no TRF-4, um abuso que estão fazendo em cima de um fato em que não se respeita a Constituição de 1988, Senador Vanderlan, quando a Constituição é clara, Senador Girão: quem estava em cima da terra, quem ocupa... O termo é esse: quem ocupa. Esse é um item da Constituição de 1988, se são os brancos são eles, se são os índios são eles. Essas famílias estão lá há mais de 100 anos.

Agora, querem desrespeitar a lei com laudos antropológicos fraudulentos. Cinco desses processos são ampliações e não pode. O Supremo Tribunal Federal já tem julgados sobre esse caso.

Então, nós estamos cobrando do Ministério da Justiça, da Casa Civil e do próprio Presidente Bolsonaro. Já existe um grupo de trabalho para que o Presidente Bolsonaro assine um decreto que revise todos esses processos.

Senador Vanderlan, no seu Estado deve haver processos desses aí. Senador Girão, no seu Estado também há processos de demarcações que foram feitos a partir de 2003, mas, na grande maioria, são processos ideológicos que não se sustentam. No Rio Grande do Sul, eu garanto: dos 28 não sobra um. Quando analisar a lei, a Constituição sem ideologia, esses processos serão anulados. Dos 509 que existem no Brasil hoje, que estão no Ministério da Justiça ou que estão na Funai, seguramente, 90%, eu asseguro, não se sustentam porque são ilegais e estavam ali.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em Sananduva, Senadores Vanderlan e Girão, vocês conhecem dinheiro, esses pequenos agricultores – em 1.916 hectares, 181 famílias, dá uma média de 11 ou 12 hectares – estão pagando, para se defender, 30 sacas de soja por hectare, 57 mil sacas de soja, pagando em dez anos porque não tinham dinheiro para pagar.

"Ah, eu tenho 10 hectares". Você me deve 300 sacas, Girão. Para pagar o Dr. Girão que é o meu advogado. "Eu não tenho as 300 sacas, Dr. Girão". "Eu faço em dez anos". E o pessoal está pagando desse jeito.

Para se defender de quem, Vanderlan? Do Governo Federal brasileiro, que estava querendo tomar essas terras na mão grande de gente que tem escritura, que tem documento, que tem origem. São famílias italianas, alemãs, polonesas, que estão lá há dezenas de anos, segunda geração, terceira geração. Agora, como é que o Governo Federal monta um processo e nós estamos pelejando para liquidar esse processo de gente que está gastando o que não tem para se defender de quem? Do Ministério da Justiça, do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União e da Funai brasileira. Imagina isso!

Iguais a este caso que eu tenho, há centenas de casos pelo Brasil inteiro.

Então, o que nós queremos do Governo Bolsonaro é que saia um decreto e revise a nova direção da Funai e tenha essa direção. Nós não somos contra demarcação, mas que demarquem terras que realmente têm procedência. Essas terras não têm procedência e tenho certeza de que, quando analisarem os 509 processos, existem em torno de 142 processos que estão no Ministério da Justiça. Pedimos hoje ao Dr. Pontel: "Doutor, pegue esses processos, mande analisar". E já tem uma equipe, porque nós falamos com o Ministro Sergio Moro, questão de dois meses atrás.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Veja, paradoxalmente, levamos índios, querendo explorar as terras, e levamos brancos, pedindo para cancelar essas demarcações fraudulentas que nós temos hoje em todo o Brasil.

O Ministro Sergio Moro imediatamente pediu, já existe um grupo de trabalho analisando esses processos, para que possamos cancelar essas portarias declaratórias. Esse pessoal estava com a espada na cabeça, quando, ainda em 2009, o então Ministro José Eduardo Cardozo estava para assinar a portaria de declaração, que estava fazendo nesse caso. Os produtores não tinham sido notificados. Foram fazer uma vistoria no Município, a Prefeitura não sabia, o Governo de Estado não sabia, ninguém foi notificado e, às escondidas, estavam fazendo o processo. Estavam para degolar esses produtores, em 2009. Nós estamos em 2019, segurando esse processo até hoje.

Portanto, não é justo que essas famílias, imaginem o sofrimento dessas famílias que estão... Hoje, não é só o caso de Sananduva. Os 28 casos que eu tenho no Rio Grande do Sul, todos eles hoje estão com problemas. Muitas pessoas se suicidaram em cima desses casos aqui. Já houve mortes em cima desses processos. Esses processos são ilegais.

Em São Valério, há um senhor com 84 anos – nós estamos falando do Ministério Público Federal aqui – que falou da história dele. Ele tem 84 anos, Vanderlan. Ele falou do pai dele em cima dessa terra e falou do avô dele. Eu estou falando de quanto? De 120 anos, no mínimo. Uma pessoa de 84 anos fala do pai e do avô que nasceram nessa terra. O avô não nasceu, mas o pai nasceu na terra e ele nasceu em cima dessa terra. E, mesmo assim, tem gente ainda que pensa que esse pessoal está errado. E no caso de São Valério também é uma ampliação de área.

Portanto, nós queremos, e tenho certeza de que vamos conseguir, estamos pelejando para conseguirmos que o Presidente Bolsonaro assine esse decreto, para fazer o quê? Analisem os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processos. Quem tiver fraude, ilegalidades, como estou citando casos do Rio Grande do Sul – todos têm ilegalidades – seguramente, terão que ser cancelados. Portanto, esperamos que isso possa vir a acontecer.

Presidente, muito obrigado pela atenção e ao povo brasileiro que está nos assistindo através da TV Senado e das mídias sociais aqui do Senado.

Um abraço a todos!

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senador Heinze, é uma preocupação essa discussão sobre a demarcação das terras indígenas. É uma preocupação do momento e nós temos que encarar essa discussão. Nesses dias mesmo, na semana passada ou retrasada, nós aprovamos aqui... Corrigiu-se um erro, que foi a demarcação de São Marcos, em Roraima. Eu conheço bem ali São Marcos. Interessante...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Pacaraima.

(Durante o discurso do Sr. Luis Carlos Heinze, o Sr. Eduardo Girão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Vanderlan Cardoso.)

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – A reserva chama-se São Marcos e a cidade chama-se Pacaraima e foi demarcada depois que existia a cidade. E a cidade ficou dentro da reserva.

Agora, o Município de Pacaraima não pode pegar recursos porque está ilegal. E foi aprovado aqui, destinamos mil hectares de uma área de 1 milhão, quase 1,1 milhão hectares. Tiraram-se mil hectares para o Município. E tantas outras que há e que nós precisamos trazer aqui às discussões.

Eu falo com propriedade que tem que se corrigir porque minha esposa é índia, ela é índia macuxi do Estado de Roraima. Então, conheço muito bem essa situação. Há algumas injustiças, mas tem alguns abusos que foram cometidos no nosso País. Então, parabéns pelo seu pronunciamento.

Senador Girão com a palavra. Quero dizer para o senhor, Senador Girão, que o senhor estava muito melhor aqui na Presidência, mas o senhor tem que usar da palavra. Então, com a palavra, Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Para discursar.) – Já que V. Exa. tocou nesse assunto, meu irmão querido Senador Vanderlan, eu lembro a última vez em que o senhor estava sentado nessa cadeira, da felicidade que tomou conta do seu ser na aprovação da Lei das Teles, que já está gerando muito investimento para o Brasil. Eu fico feliz de ter colaborado de alguma forma com aquele momento tão bem construído por V. Exa. aqui no Plenário. Foi uma unanimidade e foi um momento de vitória para o povo brasileiro. Possibilidades realmente muitas de a gente, cada vez mais, avançar na área tecnológica e trazer emprego para o Brasil.

Parabéns ao Senador Heinze pelo belo pronunciamento.

Eu subo a esta tribuna agradecendo a Deus, primeiramente, pela oportunidade de estarmos aqui hoje com saúde, com serenidade para trocar uma ideia com os brasileiros que estão nos ouvindo pela Rádio Senado e nos assistindo pela TV Senado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – ... em um momento que a gente sabe que a audiência está muito dividida e com razão. O brasileiro está com o olho no julgamento do Supremo Tribunal Federal agora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu tive a notícia não muito boa de que o placar está 3 a 2. A Ministra Rosa Weber acabou votando contra a prisão em segunda instância, que é um anseio do povo brasileiro que se mantenha essa prisão em segunda instância. Por vários motivos, que a gente já discutiu aqui durante a semana, com vários Parlamentares mostrando que 90% das decisões do Supremo Tribunal Federal e também do STJ – do Supremo até num número maior – são mantidas do que vem da primeira e da segunda instância.

Então, a esta altura do campeonato, o Supremo querer reverter isso? A gente ouve aqui nos corredores que faz parte de um acordão. Eu me recuso a acreditar nisso. Quero esperar o fim do julgamento, mas o que a gente ouve aqui é isso, que é um acordão, que o objetivo é liberar mesmo, para liberar alguns políticos corruptos poderosos condenados por corrupção. Serão liberados aí estupradores, pedófilos, traficantes, sequestradores.

Eu espero, sinceramente – eu ainda tenho muita fé no homem, e esse julgamento só vai terminar na próxima semana –, eu espero muita sensibilidade, serenidade dos ministros para não darem esse passo atrás, porque o povo brasileiro vai ficar extremamente decepcionado, porque nós estamos passando por um processo de limpeza no País. A Operação Lava Jato, que é alvo de articulações como essa, é um patrimônio que vem inspirando, novamente, a população brasileira a acreditar no País dela, a ter a convicção de que a justiça, cada vez mais, está existindo para todos, sem distinção, sem seletividade, mas o Supremo, ultimamente, vem, infelizmente, jogando contra. E não é só o Supremo. Fazemos aqui...

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Por favor.

O Sr. Luis Carlos Heinze (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para apartear.) – Por favor, só um aparte.

Eu me solidarizo com V. Exa. Também já falei na semana passada, e repito hoje aqui, que nós esperamos que os outros cinco ministros que ainda restam votar entendam o que a sociedade brasileira está precisando. E não é apenas isso. O mundo inteiro não tem esse... Parece que há apenas um país no mundo que não utiliza essa prática. Será o Brasil? Pelo amor de Deus! É uma vergonha para o povo brasileiro.

Portanto, esperamos que dos cinco ministros que ainda restam votar nós possamos ter esse placar, que não precise ir para o desempate do Ministro Toffoli. Cinco a cinco seria... Eu conversava com o Esperidião há pouco tempo aqui. Nós esperamos que esses ministros nos deem essa alegria. Não a nós, mas ao povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Para apartear.) – Senador Girão, é interessante que já é a terceira vez que é o mesmo assunto e a mesma votação. Mesmo assunto. Eu me solidarizo com o senhor. eu já falei isto aqui: nós não podemos retroceder.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Não podemos.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Em hipótese alguma.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Não podemos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – É interessante, Senador, e eu quero aqui deixar até nossa indignação, que, no caso do amianto, que foi no Brasil, principalmente na cidade de Minaçu, que só exporta, o Supremo foi muito rápido e tirou, no nosso País, quase 200 mil postos de trabalho. Baniu o amianto, e ficou provado aí que não existe nada daquilo que falaram.

Então, eu me solidarizo com o senhor deixando aqui minha indignação com essa votação e também com relação aos postos de trabalho, por alguma decisão equivocada que foi tomada em relação ao amianto no Brasil.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Muito bem.

Eu agradeço o aparte tanto do Presidente desta sessão, Senador Vanderlan, como do Senador Heinze, que estão de acordo com o que pensa – posso até dizer aqui – a maioria esmagadora do povo brasileiro, que quer o fortalecimento da Operação Lava Jato, que quer que a prisão em segunda instância seja mantida em nossa Nação, e nós estamos vivendo um momento de dilema, porque o Supremo está votando agora – enquanto eu estou falando aqui, o Supremo está votando –, e o placar, repito, está em 3 a 2. Quem foram os ministros que votaram a favor da prisão em segunda instância, que realmente combate essa chaga que deixa nosso Pais de joelhos para o mundo, que é a chaga da corrupção que mata, porque é por causa dela que falta o remédio nos hospitais, os equipamentos, onde falta a merenda escolar na educação?

Quem foram os ministros até agora? O Relator, Ministro Marco Aurélio Mello, votou contra a prisão de segunda instância. Depois, houve uma virada. Alexandre de Moraes, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso colocaram o placar em 3 a 1 a favor da ética, 3 a 1 a favor do bem, a favor da verdade, a favor de uma política contra a impunidade. E agora vem o voto da Ministra Rosa Weber. São 3 a 2.

A esperança é a última que morre. Eu acredito muito que os próximos cinco ministros, que têm filhos, que têm netos que vão estar neste País depois que a gente se for, pensem nesses filhos, nesses netos. Que Nação eles querem para as gerações que vêm por aí? Que Nação eles querem? Uma nação onde impera a impunidade? É isso? Então, é um momento de xeque, em que o Supremo precisa mostrar realmente a sua cara para o Brasil, porque muitas decisões têm vindo na contramão. Esperemos que eles deem de presente essa votação, mantendo a prisão de segunda instância.

O Sr. Presidente gostaria de saudar os visitantes aqui da galeria?

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Nossos jovens, não chegou aqui ainda de qual colégio, mas sempre é uma honra ter visitas aqui, principalmente de jovens. Sejam sempre bem-vindos!

Vocês são os professores?

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Não, estão acompanhando.

Bem-vindos! É um prazer enorme.

Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – A galeria está sempre aberta, como a Casa para recebê-los.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Sempre aberta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – E a gente fica feliz em ver cada vez mais jovens brasileiros e brasileiras vindo aqui ao Plenário conhecer como é que funciona esta Casa, que é de vocês. A gente está aqui para servir vocês.

Eu subo a esta tribuna, neste momento, para fazer um pronunciamento sobre um grande repórter, um grande jornalista brasileiro...

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senador Girão, são os alunos de ensino fundamental do Colégio Dom Pedro II aqui de Brasília. Sejam bem-vindos!

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Muito bem. Muito bem. Deus abençoe vocês!

Ontem, Presidente Senador Vanderlan, foi um dia em que nós perdemos nesta vida a convivência conosco de um grande jornalista, um repórter conceituado, um homem de bem, ético, o jornalista Saulo Gomes. Ele morava em Ribeirão Preto e fez palestras no Brasil e no mundo sobre trabalhos – eu vou citar alguns aqui – de repercussão muito grande.

Eu tive a oportunidade de conviver com ele em um momento importante da minha vida, no ano de 2010. Eu já disse, inclusive para V. Exa., que a minha vida se transformou a partir de uma síndrome do pânico, que eu tive há mais de 20 anos. A dor me fez abrir uma perspectiva espiritual.

Eu era uma pessoa extremamente materialista e não me preocupava muito com as coisas da eternidade – podemos dizer assim –, com crenças. A partir do momento em que tive contato com a doutrina espírita e estudei um pouco a obra do Chico Xavier e de tantos outros nomes, como Divaldo Franco, o Dr. Bezerra de Menezes, aquilo me deu uma nova perspectiva de vida. Eu sou muito grato pela amplitude que eu recebi e, ao mesmo tempo, serenei mais a minha mente, reforcei a ação a favor do bem, a favor da paz e me preocupei mais com o próximo. Quando a gente se preocupa com o próximo, acaba deixando de se preocupar com o nosso egoísmo, com o nosso próprio umbigo. Para mim, a perspectiva do espiritismo, da vida após a morte, foi decisiva para uma vida mais serena, mais feliz. Eu não nego isso; muito pelo contrário, eu reforço isso e agradeço.

O Saulo foi uma pessoa que me ajudou muito, porque ele foi o repórter do Chico Xavier. Ele trabalhava na TV Tupi. Não é do teu tempo também, não é do meu tempo. Mas naquela época, com televisão preto e branco e o programa de maior audiência que nós tínhamos no Brasil era o Pinga-Fogo, programa de repercussão imensa. Ele entrevistou o Chico Xavier. Foi um dos articuladores para que o Chico Xavier estivesse na TV Tupi. O Brasil parou para assistir isso. Foi algo que é comentado geração por geração. E o Saulo foi um grande amigo do Chico e lançou livros do Chico Xavier também, sempre do ponto de vista do jornalismo investigativo.

Eu tenho a honra de ter também presente neste recinto do Senado o Guilherme Velho, que também é escritor, desse ponto de vista de investigação, inclusive, que, com muita coragem, faz o que Kardec dizia lá atrás, que é o codificador do espiritismo, e colocava que há a obrigação de desmascarar quem está fraudando, porque existem médiuns e existem alguns que se acham médiuns, e isso realmente traz uma confusão. Para aceitar uma verdade, você tem, muitas vezes que rejeitar dez mentiras. Então, é algo extremamente importante esse trabalho que o Guilherme Velho faz. Ele escreveu alguns livros: *Psicografia: Casos Investigados.* Eu ganhei aqui de presente esse livro dele. E há esse outro livro, que é o mais novo, *Vida após a Vida.* O Guilherme está ali acompanhado de dois irmãos, o Almir Laureano, que é lá da Paraíba, um homem da paz, um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

homem do bem, assim como o também irmão Cleber Costa, do Rio Grande do Norte. Ambos conheciam o Saulo Gomes, um homem que é uma referência no jornalismo e que nasceu em 2 de maio de 1928, no Rio de Janeiro. Iniciou sua brilhante carreira de 62 anos como jornalista em 1956, quando foi o primeiro colocado em um concurso em que concorriam 200 jovens para uma vaga de repórter da Rádio Continental.

A vida o encaminhou naturalmente para o segmento da reportagem investigativa em virtude dos diversos casos de chacinas promovidas pelo então famoso Esquadrão da Morte. Por ter ajudado a desvendar vários crimes, sofreu dois atentados à sua vida.

Em 1974, após o golpe militar, o jornalista Saulo Gomes se tornou o primeiro profissional da área a ser proibido de exercer a sua função. Atuou em todos os veículos de comunicação como rádio, revista, jornal e TV. Recebeu, ao longo de sua carreira, mais de 50 prêmios, troféus e diplomas, realçando sua responsabilidade e lisura na procura pela verdade dos fatos sem ceder aos apelos sensacionalistas. Por dezenas de anos foi eleito o melhor repórter investigativo do Brasil.

Também foi escritor, ocupando por 15 anos a cadeira número 28 da Academia Ribeirãopretana de Letras.

Em seu primeiro livro, *O Último Voo – uma investigação sem limites*, de 1996, ele pesquisa as causas de um acidente que gerou comoção nacional. Foi a queda do avião que transportava a banda Mamonas Assassinas, que estava no auge de um sucesso meteórico. Até hoje o seu disco de estreia foi recordista de vendas no Brasil e o campeão do mundo no dia do lançamento. O acidente ocasionou a morte de todos os membros da banda e dos pilotos. Havia, na época, uma opinião geral, manifestada pelos meios de comunicação, de que o piloto seria o responsável pelo acidente fatal. Saulo corajosamente assume posição contrária baseando-se em uma mensagem mediúnica recebida...

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senador Girão, só um aparte, por favor.

Queria, antes de os alunos do curso de Direito da Unifran (Universidade de Franca) saírem, agradecer a eles a visita ao Senado Federal, que sempre estará de portas abertas. Para nós é um prazer enorme ter a visita de vocês. Um abraço!

Obrigado.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Então, olhem só que interessante. Havia uma tese, que estava sendo amplamente espalhada na mídia, de que o piloto seria o responsável por aquele acidente do Mamonas Assassinas. O Saulo, esse repórter investigativo, meu amigo, que partiu ontem para o mundo espiritual, assumiu uma posição corajosa, oposta ao que estava sendo divulgado, Senador Elmano Férrer, a partir de uma mensagem mediúnica recebida pela Monica Buonfiglio, que afirma que, alguns dias após o acidente, enquanto preparava o café da manhã em sua residência, visualizou ao seu lado o guitarrista da banda, Bento Hinoto, que pedia de mãos juntas, como numa súplica, que ela transmitisse às pessoas que o piloto não teve culpa do acidente.

Eu não sei se vocês lembram, mas uma coisa que me marcou muito também foi que o baterista ou o guitarrista, eu não sei – saiu até numa reportagem de amplitude nacional –, na véspera do acidente, foi cortar o cabelo e, conversando com as pessoas – um dos integrantes da banda –, enquanto o estavam filmando no cabeleireiro e tudo, parou, cumprimentou as pessoas e disse assim: "Inclusive eu tive um sonho noite passada de que o avião caía e a gente morria, sei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lá". Aí saiu. Esse vídeo, que alguém gravou na véspera do acidente, depois veio à tona. É o que se chama de pressentimento. Ele teve esse pressentimento.

Então, o que é que aconteceu? O Saulo questiona nesse seu livro: "Será que os mortos não estão em condição de responder?". Uma atitude muito ousada no mundo ainda predominantemente materialista em que pesou muito sua credibilidade como jornalista investigativo.

Ele escreve, no ano 2000, o livro *Quem Matou Che Guevara*, em que novamente faz valer seu talento investigativo ao pesquisar, entrevistar e coletar informações novas a respeito dos acontecimentos que antecederam a morte do revolucionário cubano.

Vejam que ele é eclético: vai de um lado para o outro, pesquisa política, música, religião. É um ser humano formidável.

Em seu último livro, de 2014, intitulado *A coragem da inocência de Madre Maurina Borges da Silveira*, ele aprofunda as investigações sobre o que teria acontecido com a única freira católica presa e torturada durante a ditadura militar no Brasil. Havia, na época, cogitações de que a freira teria sido estuprada, engravidado e, depois, abortado na prisão. O próprio D. Paulo Evaristo Arns contribuiu com a elucidação – D. Paulo Evaristo Arns é parente do nosso querido Senador Flávio Arns. Madre Maurina, depois de muitos anos de exílio, retorna ao Brasil após entrada em vigor da Lei da Anistia, indo residir justamente na mesma cidade escolhida por Saulo, o repórter investigativo Saulo Gomes: em Ribeirão Preto, no interior de São Paulo. Ela faleceu ou – como os espíritas chamam – desencarnou em 2011, sofrendo de Alzheimer aos 86 anos.

Em 1968, houve o acontecimento mais marcante da vida de Saulo Gomes, quando conhece pessoalmente o médium Francisco Cândido Xavier. Viaja várias vezes a Uberaba, acompanhando os trabalhos de psicografia do médium, que recebeu milhares de comunicações de entes queridos desencarnados que transmitiam às suas famílias e aos amigos notícias sobre a continuidade da vida no plano espiritual. Saulo fica impressionado, principalmente com os casos de crianças desencarnadas que traziam os detalhes de sua curta passagem pela Terra, junto com a explicação das razões da morte prematura em consonância com a vontade amorosa de Deus. Passa, então, a entrevistar várias mães, que vinham de todas as partes do Brasil à procura de uma mensagem consoladora de seus filhos. Fica emocionado com o depoimento de pessoas que antes estavam em completo desespero e agora voltavam a viver em paz. Tal trabalho jornalístico resultaria na publicação, em 2010, do livro *As Mães de Chico Xavier,* que foi adaptado em seguida, transformando-se – porque foi uma fonte inspiradora – num filme para as telas de cinema de todo o País.

Depois de presenciar situações fenomenais ao lado de Chico Xavier, o Saulo conseguiu convencê-lo a participar pela primeira vez – isso já foi anterior ao lançamento do livro, lá atrás – de um programa de altíssima audiência na TV Tupi, o Pinga Fogo, onde a bancada, composta principalmente por jornalistas, entrevistava ao vivo personalidades importantes do Brasil. O programa foi ao ar no dia 28 de julho de 1971 – eu não tinha nem nascido ainda, olha só o impacto que esse programa teve –, ao vivo em rede nacional, uma coisa rara naquela época.

A previsão inicial era que o programa tivesse a duração de uma hora apenas, o padrão normal daquela entrevista televisiva, mas acabou surpreendentemente se estendendo por mais de três horas. É que a audiência foi crescendo de forma acelerada até atingir o maior índice da história da TV brasileira, com 75% dos televisores conectados em todo o Território nacional.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Eram nove jornalistas, muito conceituados, com diferentes visões de mundo, dentre eles o próprio Saulo, fazendo todos os tipos de pergunta a respeito de assuntos referentes à Ciência, História, Medicina, Filosofia e Religião. As respostas dadas com absoluta precisão deixavam a todos muito perplexos, com exceção de Saulo, que já conhecia a capacidade mediúnica de Chico Xavier.

A forte repercussão posterior levou a emissora a repetir o convite, transmitindo, na noite do dia 21 de dezembro do mesmo ano, uma edição especial com o médium, que durou quatro horas, alcançando a marca, fabulosa para a época, de 20 milhões de espectadores.

Quem não teve a oportunidade de assistir ainda a esse programa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – ... ele está disponível, Presidente, no YouTube. Está disponível. É uma aula fantástica, de sabedoria, de serenidade, de compaixão. E ele pergunta sobre vários temas, vários: homossexualidade, vida após a morte, vida de extraterrestre... E são respostas, como o próprio Saulo falou – me encaminhando para encerramento aqui –, do espírito de Emmanuel, o seu mentor espiritual, que estava próximo a ele ditando as mensagens.

Então, eu queria encerrar esse pronunciamento falando da minha alegria em ter conhecido o Saulo, que faleceu ontem, desencarnou ontem, em Ribeirão Preto.

Eu conversei com a esposa, D. Edna, uma pessoa fabulosa, serena com a morte do marido.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Eles conviveram por décadas juntos, e ela, até pela fé que eles adotaram, que é o espiritismo, estava muito tranquila, resignada e sabendo que o reencontro entre eles é uma questão de tempo, já que os espíritas sabem que a vida continua após a morte e que a gente vem para a terra para aprender a perdoar, para aprender a amar, para ajudar, para evoluir e, depois, nos reencontrarmos na nossa verdadeira pátria, que é a pátria espiritual.

Eu encerro agradecendo a oportunidade, Presidente, e também saudando ali dois amigos, um casal por quem tenho admiração grande, o Pr. Marlan e a Cíntia, que são pessoas que, em 2014, foram fundamentais para que a maconha não fosse liberada no Brasil, porque participaram ativamente de discussões.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Esse assunto está na pauta de novo com interesses pesadíssimos querendo a liberação dessa droga, que de leve não tem nada. E eu fico muito honrado em receber aqui a visita do Pr. Marlan e também da Cíntia.

Muito obrigado. Que Deus abençoe esta Casa.

E, especialmente hoje, peço aos brasileiros que orem pelos ministros do Supremo. Sempre que tenho oportunidade, peço para orar por nós aqui também, pelo Presidente da República, pelos ministros, pelos Governadores, pelos Prefeitos, Vereadores, mas, especialmente dessa vez, porque a gente sabe que a guerra é espiritual, peço que orem pelos ministros do Supremo Tribunal Federal para que se mantenha neste País a nossa importante conquista contra a impunidade.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Nós não podemos retroceder na questão da impunidade. Refiro-me à prisão em segunda instância, que agora eles estão votando no Supremo. Daqui a pouco, vou dar uma passada lá para acompanhar esse julgamento.

Brasileiros, assistam, acompanhem, manifestem-se porque está em jogo a tentativa de destruir a Lava Jato e de libertar gente que precisa pagar pelo que fez.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vanderlan Cardoso. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Senador Girão, antes de o senhor deixar a tribuna, eu quero dizer ao senhor que conheço parte do seu testemunho – o senhor já disse para mim – e também da sua fé, da fé que o senhor tem. Então, quero parabenizar o senhor por chegar aqui e expressar um pouco do seu testemunho nesses quase 30 minutos em que o senhor falou para nós e para o Brasil inteiro.

Nesta Casa aqui, onde nunca se discute religião, há desde os espíritas kardecistas, como o senhor é; há os evangélicos como eu – e aqui há muitos –; há os católicos; e há até alguns que não professam fé nenhuma, mas acreditam no Criador.

Quero aqui também deixar nossos sentimentos à família do Sr. Saulo Gomes na pessoa da sua esposa, Dona Edna, para que Deus possa confortar o coração dessa família, os corações dessa família, que leva as nossas condolências. Que Deus possa abençoá-lo e também a sua família.

Obrigado, Senador.

Ainda em tempo aqui, Senador Elmano Férrer, do nosso querido Piauí – enquanto o senhor se dirige, o senhor é o próximo orador –, quero registrar a presença... Vejo o Itamar aqui, do meu querido Estado de Goiás. Acho que a maioria aqui é do Estado de Goiás, todos os irmãos que estão presentes. É uma honra ter vocês aqui no Senado Federal, em nossa Casa, nesse final de tarde de quinta-feira.

Sejam sempre bem-vindos! Um abraço a todos!

Também, Senador Elmano, enquanto o senhor se organiza, eu quero dizer a todos e àqueles que nos veem em casa que para nós, Senador Elmano, está sendo o maior prazer ver o nosso Presidente, o Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso, Presidente do Senado, hoje Presidente do Brasil, já em uma missão oficial pelo Nordeste vendo o estrago que aquelas manchas de óleo fizeram ali no Nordeste brasileiro.

Estou orgulhoso de ter o nosso Presidente aqui como Presidente da República até sábado.

Com a palavra o Senador Elmano Férrer.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, na tarde de quinta-feira passada, 17 de outubro de 2019, o Supremo Tribunal Federal iniciou o julgamento definitivo do mérito de três ações que contestam a prisão de condenados pela Justiça antes de esgotados todos os recursos, o chamado trânsito em julgado. O resultado deste julgamento, Sr. Presidente, definirá o atual entendimento da Suprema Corte a respeito da prisão de condenados em segunda instância, influenciando todos os casos similares na Justiça e com cumprimento obrigatório.

Sr. Presidente, entre 1941 e 2009, o Supremo Tribunal Federal entendia pela constitucionalidade da prisão após a segunda condenação. Nesse período, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, os réus condenados em segunda instância já eram encaminhados ao cárcere quando os acórdãos assim determinavam. Contudo, Sr. Presidente, em 2009, houve uma mudança de entendimento da Suprema Corte do Brasil, que determinou que condenados criminalmente só

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

poderiam ser presos após o trânsito em julgado, ou seja, quando não mais existisse a possibilidade de interposição de recursos.

Para o Ministro Luís Roberto Barroso, entre aspas: "Os efeitos deste entendimento foram devastadores ao País, pois consagraram um ambiente de impunidade para a criminalidade de colarinho-branco. A decisão ainda reservou a alguns advogados criminais o papel indigno de ficar interpondo recurso descabido atrás de recursos também descabidos, apenas para não deixar o processo acabar".

Sr. Presidente Eduardo Girão, que nesta oportunidade, coincidentemente, preside esta sessão aqui do Plenário do Senado Federal, em 2016, meu nobre e estimado Senador Vanderlan, os gigantescos esquemas de corrupção revelados pela Operação Lava Jato influenciaram a Suprema Corte a retomar o seu entendimento anterior, permitindo a prisão de condenados em segunda instância. Essa decisão, Sr. Presidente, refreou um pouco a impunidade que havia virado regra em nosso País.

Com a Operação Lava Jato, Sr. Presidente, a população brasileira começou a vislumbrar, talvez pela primeira vez na sua história, o fim da impunidade dos poderosos. A Operação, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, inaugurou um novo padrão, muito mais eficaz, de investigação, que acendeu em cada brasileiro a esperança de um País mais honesto. A corrupção, os escândalos, as roubalheiras, os crimes sem castigo: as brasileiras e os brasileiros estão cansados de testemunhar tantos crimes e tantas indignidades.

Assim, Sr. Presidente, de acordo com pesquisa realizada pelo instituto Datafolha, mais da metade dos entrevistados aprovam a prisão em segunda instância. Outros 23% querem a prisão antes da segunda instância. Somando, Sr. Presidente, esses dois grupos, a prisão antes do fim do processo judicial tem apoio de três quartos da população entrevistada do Brasil.

Esses números, Sr. Presidente, meu nobre e estimado Vanderlan, ecoam também o sentimento difundido entre os membros da magistratura. Em fevereiro deste ano, a Associação dos Magistrados Brasileiros divulgou a informação de que pelo menos 80% dos juízes do Brasil apoiam a prisão em segunda instância.

Sr. Presidente, são maiorias expressivas que não querem mais saber de ações judiciais que nunca terminam neste País, de processos que prescrevem, de condenações que nunca chegam e de penas que nunca serão cumpridas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, os brasileiros querem segurança, previsibilidade. Acima de tudo, Sr. Presidente, os brasileiros querem justiça. É querer demais – pergunto, Sras. e Srs. Senadores –, é querer demais justiça neste País? Não podemos tolerar que essa insegurança, que essa imprevisibilidade, que esse vai e volta, que esse prende e solta se prolongue por mais tempo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

O Senado pode e deve, sim, contribuir para que saiamos desse impasse. Para tanto, temos de avançar rapidamente na apreciação das proposições legislativas referentes à prisão em segunda instância. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o pacote anticrime do Ministro Sergio Moro, que, entre suas iniciativas, contempla a prisão em segunda instância, busca resolver de forma definitiva esse tema tão importante para todos nós, brasileiros.

Por fim, meu nobre e estimado Vanderlan, Sr. Presidente Eduardo Girão, que tem sido uma voz quebrada em todas as sessões aqui no Senado da República em busca da justiça e de outros padrões éticos e morais a prevalecer em nosso País, depois de proferida ou confirmada a decisão condenatória em segunda instância, não há mais como analisar fatos, não há mais como analisar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

provas. Se os fatos e provas analisados são suficientes para embasar a culpa do condenado, nada justifica protelar seu encarceramento.

Sr. Presidente, a prisão apenas lá na frente, somente após a terceira ou quarta instância, essa prisão retardada gera uma percepção de que o crime ainda compensa, de que o risco de punição é baixíssimo. Sr. Presidente, não é possível continuar presumindo inocência quando os fatos e as provas demonstram de forma inequívoca a responsabilidade do acusado. Até porque o recurso especial, destinado ao Superior Tribunal de Justiça, e o recurso extraordinário, submetido à Suprema Corte, ao Supremo Tribunal Federal, não possibilitam nova discussão sobre os fatos e as provas. Por isso, não se pode falar de violação à garantia de direitos constitucionais quando estamos falando de prisão em segunda instância.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, pesquisa coordenada e divulgada no ano passado pelo Ministro Rogerio Schietti, do Superior Tribunal de Justiça, constatou que é reduzido o índice de absolvição pela corte, de réus que já foram condenados em segunda instância.

Ao analisar, portanto, Sr. Presidente, cerca de 69 mil decisões, individuais ou colegiadas, de ministros e das duas turmas especializadas em Direito Criminal, o levantamento mostrou que em apenas 0,62% dos casos houve absolvição e que em 1% dos processos a prisão foi substituída por uma pena alternativa, como perda de bens ou prestação de serviço à comunidade.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o resto é desculpa dos que querem protelar, dos que querem ver a impunidade triunfar ou, pior ainda, dos que querem manipular as regras do Direito para interferir na política.

Assim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, meu nobre Vanderlan, espero que os nobres ministros do Supremo Tribunal Federal tomem sua decisão hoje de forma ponderada e consciente, evitando retrocessos no combate à corrupção no Brasil.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que tínhamos a pronunciar no entardecer desta quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. PODEMOS - CE. Para apartear.) – Meu querido Senador Elmano Férrer, parabéns pelo seu pronunciamento, pela coragem de sua fala, pelo seu grito de indignação, que também é o meu, que também é o do Senador Vanderlan.

Há uma lei, Senador Elmano Férrer, que é universal, imutável, que é a lei da semeadura, a lei de causa e efeito, a lei de ação e reação. O que você planta você colhe. Se você planta banana, você vai colher banana. Se você planta abacaxi, você não vai colher melão. Se você planta o bem, a verdade, você vai colher justiça e paz. Se você planta corrupção, você vai colher violência. Que escolhas nós estamos fazendo?

Eu falei, há poucos instantes, antes do senhor, ali, daquela tribuna, que eu ainda acredito – o julgamento está acontecendo, o placar ainda está em 3 a 2 –, eu ainda acredito no bom senso, na capacidade de reflexão profunda deste momento que o País vive em relação aos nossos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Eu sempre disse aqui, apesar de criticar decisões do Supremo ultimamente, que o Supremo é importante, sim, para a democracia e sempre será. Para uma democracia forte, o Supremo precisa estar forte. E não são todos os ministros que estão sendo questionados, inclusive em processo de *impeachment*, em CPIs, são alguns desses ministros. Mas a mancha, enquanto não se analisa, não se tira dessas gavetas os processos, fica na instituição, porque não se sabe... Os fatos determinados estão aí. É um calhamaço aqui grande.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu apelo para a consciência dos ministros. Que o povo brasileiro se manifeste, porque é um momento grave que representa enormes retrocessos para o combate à corrupção, que a gente não tolera mais na Nação.

Então, o que é que nós estamos plantando aqui quando a gente toma decisões? O que é que o Presidente da República está plantando quando toma decisões? O que é que o Supremo Tribunal está plantando quando toma decisões?

Acredito que a gente não tem que ter raiva. Esse sentimento não pode fazer parte. Nós estamos num momento aqui com muita responsabilidade, não podemos ter ódio jamais, mas compaixão por aqueles que insistem, por essas almas que ainda insistem em colocar este País de joelhos, na impunidade, por desmandos e tudo.

Então, eu ainda tenho esperança. Eu sei que eu estou à espera de um milagre. Eu sei que é muito difícil, mas milagres acontecem, tanto é que eu estou sentado nesta cadeira porque foi um milagre a minha eleição para esta Casa.

Então, eu parabenizo V. Exa. pelo pronunciamento!

Peço permissão ao Senador Vanderlan para a gente encerrar esta sessão. Não sei se o senhor vai querer falar alguma coisa.

O Sr. Vanderlan Cardoso (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Para apartear.) – Antes de encerrar, Sr. Presidente, eu quero parabenizar aqui o nosso Senador Elmano Férrer, que é um Líder nosso aqui muito respeitado. Nós temos um carinho muito grande pelo senhor.

Eu queria fazer um comparativo do seu pronunciamento, da forma como o senhor o fez com o coração e com muitas razões, com o pronunciamento aqui do Senador Paim, quando foi defender aqui anteontem o seu destaque com relação aos trabalhadores, com relação à periculosidade, que mexeu com todos aqui, Senadores e Senadoras. E eu tenho certeza de que, se os ministros ouvissem esse pronunciamento de V. Exa. da forma que veio, do coração e com muita razão, o placar não seria esse, estaria bem favorável a essa prisão em segunda instância.

Parabéns, Senador Elmano, pelo seu pronunciamento!

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – Sensibilizado, agradeço os comentários dos nobres Senadores, ao tempo em que eu digo: aguardemos esse milagre.

Era só, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Elmano Férrer, o Sr. Vanderlan Cardoso deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. PODEMOS - CE. Fala da Presidência.) – Declaro encerrada esta sessão.

Muito obrigado.

Deus abençoe o Brasil!

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 32 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 204ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Documento encaminhado à publicação pelo Senador Wellington Fagundes nos termos do art. 210 do Regimento Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FICHA TÉCNICA

Presidente da CNT

Vander Francisco Costa

Vice-Presidentes da CNT

Transporte Rodoviário de Passageiros
Eurico Divon Galhardi

Transporte Rodoviário de Cargas
Flávio Benatti

Transporte Aquaviário de Cargas e de Passageiros
Raimundo Holanda Cavalcante Filho

Transporte Ferroviário de Cargas e de Passageiros
Joubert Fortes Flores Filho

Transporte Aéreo de Cargas e de Passageiros
Eduardo Sanovicz

Infraestrutura de Transporte e Logística
Paulo Gaba Junior

Diretor-Executivo da CNT
Bruno Batista

Diretora-Executiva do SEST SENAT
Nicole Goulart

Equipe Técnica da CNT

Coordenação de Estatística e Pesquisa
Jefferson Cristiano
Edson Lopes

Coordenação de Desenvolvimento do Transporte
Fernanda Rezende
Elaine Radel
Laís Caldeira
Tiago Veras

Coordenação de Informações Estratégicas do Transporte
Fábio Augusto
Cláudio Araújo
Frederico Soares
Michelle Antonello
Samile Souza
Wanessa Fernandes

Coordenação de Economia
Priscila Santiago
Caio Assumpção
Jéssica Milker
Paula Goldenberg
Walter Melo

Coordenação de Projetos Especiais
Erica Marcos
Monique dos Santos
Gustavo Willy
Vilson de Jesus

Coordenação de Tecnologia da Informação
Fábio Lima
Charles Barbosa
Heron Bonfim
Hiulli Rodrigues
Isaque Barbosa
Pedro Araújo

Departamento Executivo do SEST SENAT

Coordenação de Comunicação e Marketing
Myriam Caetano
Arthur Camanho
Cynthia Castro
Diego Gomes
Elis Rodrigues
Filipe Linhares
Gueldon Brito
Gustavo Rener
Jorge A. Dieb
Paulo Soares
Rafael Bittencourt
Sheyla Miranda

Pesquisa CNT de rodovias 2019. – Brasília : CNT : SEST SENAT, 2019.

236 p.: il. color. ; mapas, gráficos.

1. Rodovias - Brasil - relatório. 2. Pavimento. 3. Sinalização. 4. Geometria – rodovias. 5. Infraestrutura de transporte. I. Confederação Nacional do Transporte. II. Serviço Social do Transporte III. Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

CDU 656.11(81)(047)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 7
1. INTRODUÇÃO 9
1.1 OBJETIVOS DA PESQUISA 19
1.2 EVOLUÇÃO DA PESQUISA 19
2. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS RODOVIAS PESQUISADAS 23
2.1 PLANEJAMENTO 28
2.1.1 PREPARAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PESQUISA 28
2.1.2 SELEÇÃO DOS TRECHOS E PREPARAÇÃO DAS ROTAS DE PESQUISA 30
2.2 TREINAMENTO DA EQUIPE DE CAMPO 31
2.3 COLETA DE DADOS 32
2.4 ANÁLISE DE DADOS 33
2.5 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS 35
3. CARACTERÍSTICAS AVALIADAS 39
3.1 PAVIMENTO 41
3.1.1 CONDIÇÃO DA SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO 43
3.1.2 VELOCIDADE DEVIDO AO PAVIMENTO 46
3.1.3 PAVIMENTO DO ACOSTAMENTO 46
3.2 SINALIZAÇÃO 48
3.2.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 49
3.2.1.1 FAIXAS CENTRAIS E FAIXAS LATERAIS 50
3.2.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL 51
3.2.2.1 PLACAS DE LIMITE DE VELOCIDADE 52
3.2.2.2 PLACAS DE INDICAÇÃO 53
3.2.2.3 PLACAS DE INTERSEÇÃO 54
3.2.2.4 VISIBILIDADE E LEGIBILIDADE DAS PLACAS 55
3.2.2.5 DISPOSITIVOS AUXILIARES 56
3.3 GEOMETRIA DA VIA 58
3.3.1 TIPO DE RODOVIA 59
3.3.2 PERFIL DA RODOVIA 61
3.3.3 FAIXA ADICIONAL DE SUBIDA 62
3.3.4 PONTES E VIADUTOS 63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3.5 CURVAS PERIGOSAS 64
3.3.6 ACOSTAMENTO 65
3.4 PONTOS CRÍTICOS 66
3.4.1 OUTROS LEVANTAMENTOS 67
3.5 INFRAESTRUTURAS DE APOIO 67
4. RESULTADOS DA EXTENSÃO TOTAL PESQUISADA 71
4.1 ESTADO GERAL 73
4.2 PAVIMENTO 73
4.3 SINALIZAÇÃO 74
4.4 GEOMETRIA DA VIA 75
4.5 RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS 76
4.6 RESULTADO POR VARIÁVEL 77
4.6.1 CONDIÇÃO DA SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO 77
4.6.2 VELOCIDADE DEVIDO AO PAVIMENTO 78
4.6.3 ACOSTAMENTO 78
4.6.4 CONDIÇÃO DA FAIXA CENTRAL 79
4.6.5 CONDIÇÃO DAS FAIXAS LATERAIS 80
4.6.6 PLACAS DE LIMITE DE VELOCIDADE 80
4.6.7 PLACAS DE INDICAÇÃO 81
4.6.8 PLACAS DE INTERSEÇÃO 81
4.6.9 VISIBILIDADE DAS PLACAS 81
4.6.10 LEGIBILIDADE DAS PLACAS 82
4.6.11 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTÍNUA 83
4.6.12 TIPO DE RODOVIA 84
4.6.13 PERFIL DA RODOVIA 84
4.6.14 CONDIÇÃO DA FAIXA ADICIONAL 85
4.6.15 OBRAS DE ARTE (PONTES E VIADUTOS) 86
4.6.16 CONDIÇÃO DAS CURVAS PERIGOSAS 86
4.6.17 PONTOS CRÍTICOS 87
5. RESULTADOS POR TIPO DE GESTÃO 89
5.1 ESTADO GERAL 90
5.2 PAVIMENTO 91
5.3 SINALIZAÇÃO 92

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.4 GEOMETRIA DA VIA 92
5.5 RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS 94
5.6 RESULTADOS POR VARIÁVEL 95
5.6.1 CONDIÇÃO DA SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO 95
5.6.2 VELOCIDADE DEVIDO AO PAVIMENTO 97
5.6.3 ACOSTAMENTO 98
5.6.4 CONDIÇÃO DA FAIXA CENTRAL 99
5.6.5 CONDIÇÃO DAS FAIXAS LATERAIS 101
5.6.6 PLACAS DE LIMITE DE VELOCIDADE 102
5.6.7 PLACAS DE INDICAÇÃO 103
5.6.8 VISIBILIDADE DAS PLACAS 104
5.6.9 LEGIBILIDADE DAS PLACAS 106
5.6.10 TIPO DE RODOVIA 107
5.6.11 PERFIL DA RODOVIA 108
5.6.12 CONDIÇÃO DA FAIXA ADICIONAL 109
5.6.13 OBRAS DE ARTE (PONTES E VIADUTOS) 110
5.6.14 CONDIÇÃO DAS CURVAS PERIGOSAS 112
5.7 INFRAESTRUTURA DE APOIO NAS RODOVIAS 114
6. RESULTADOS DE RODOVIAS FEDERAIS 117
6.1 ESTADO GERAL 118
6.2 PAVIMENTO 119
6.3 SINALIZAÇÃO 119
6.4 GEOMETRIA DA VIA 119
6.5 RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS 120
6.6 CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO GERAL, DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO E DA EXTENSÃO PESQUISADA POR RODOVIA 121
6.7 CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO GERAL: EXTENSÃO PESQUISADA EM QUILÔMETROS E PERCENTUAL POR RODOVIA 126
6.8 CLASSIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS PESQUISADAS POR RODOVIA 131
6.9 INFRAESTRUTURAS DE APOIO POR RODOVIA 136

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. RESULTADOS DE RODOVIAS ESTADUAIS 143
7.1 ESTADO GERAL 144
7.2 PAVIMENTO 144
7.3 SINALIZAÇÃO 145
7.4 GEOMETRIA DA VIA 145
7.5 RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS 146
8. CORREDORES RODOVIÁRIOS 149
9. RESULTADOS REGIONAIS E POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (UF) 157
9.1 SÍNTESE DOS RESULTADOS 160
9.1.1 ESTADO GERAL 160
9.1.2 PAVIMENTO 162
9.2 PAINEL DE CONSULTA DINÂMICA AOS RESULTADOS DA PESQUISA CNT DE RODOVIAS 168
10. A QUALIDADE DAS RODOVIAS E O SEU IMPACTO SOCIOAMBIENTAL E ECONÔMICO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO BRASILEIRO 171
10.1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MEIO AMBIENTE 173
10.2 IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DAS DEFICIÊNCIAS NA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 182
10.3 IMPACTOS ECONÔMICOS DAS DEFICIÊNCIAS DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 183
10.3.1 CUSTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ACIDENTES RODOVIÁRIOS 184
10.3.2 CUSTO OPERACIONAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS 185
10.4 INVESTIMENTOS EM RODOVIAS: EVOLUÇÃO RECENTE E CARACTERÍSTICAS 188
10.4.1 INVESTIMENTO DOS CONCESSIONÁRIOS DE RODOVIAS 189
10.4.2 INVESTIMENTO PÚBLICO FEDERAL EM RODOVIAS 192
10.5 PROPOSTAS DE SOLUÇÃO 197
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 203
APÊNDICE 210
ANEXOS 224
REFERÊNCIAS 226

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

O desenvolvimento pleno e sustentável de um país está diretamente ligado à sua infraestrutura de transporte, que tem a capacidade de mover uma nação, conectar pessoas e lugares e impulsionar a economia. E o Brasil – país de extensão continental – não foge a essa máxima. Ocorre, porém, que temos muito a avançar quando o assunto é investimento. Para transportarmos as nossas riquezas, dependemos (e muito) das rodovias.

Nesse sentido, a CNT vem alertando – ano a ano – sobre a urgência de ampliar os recursos para as rodovias brasileiras e melhorar a aplicação do orçamento disponível. Os resultados desta 23ª edição da Pesquisa CNT de Rodovias evidenciam que os sucessivos alertas da Confederação não foram devidamente ouvidos. Observamos, em 2019, uma piora nas condições da malha pavimentada. E a crise fiscal por que passa o país aciona o sinal de alerta em relação à nossa capacidade de manutenção e expansão da malha.

A priorização do setor nas políticas públicas e a maior eficiência na gestão são imprescindíveis para reduzir os problemas, aumentar a segurança e evitar desperdícios. Toda a sociedade paga o preço da ineficiência da infraestrutura de transporte. Se a rodovia tem problemas, há mais consumo de combustível e maior desgaste dos veículos. Isso gera custos, que elevam o valor dos produtos. Além disso, há a questão dos acidentes rodoviários, que tiram vidas e oneram o Estado.

Essa realidade precisa mudar. Isso é inegável. Mas estamos confiantes de que o momento atual é propício para proceder às mudanças necessárias a fim de levar o Brasil para a frente. Para tanto, temos a convicção de que iniciativa privada e poder público precisam caminhar juntos, em um ambiente com regras claras e com mais segurança jurídica.

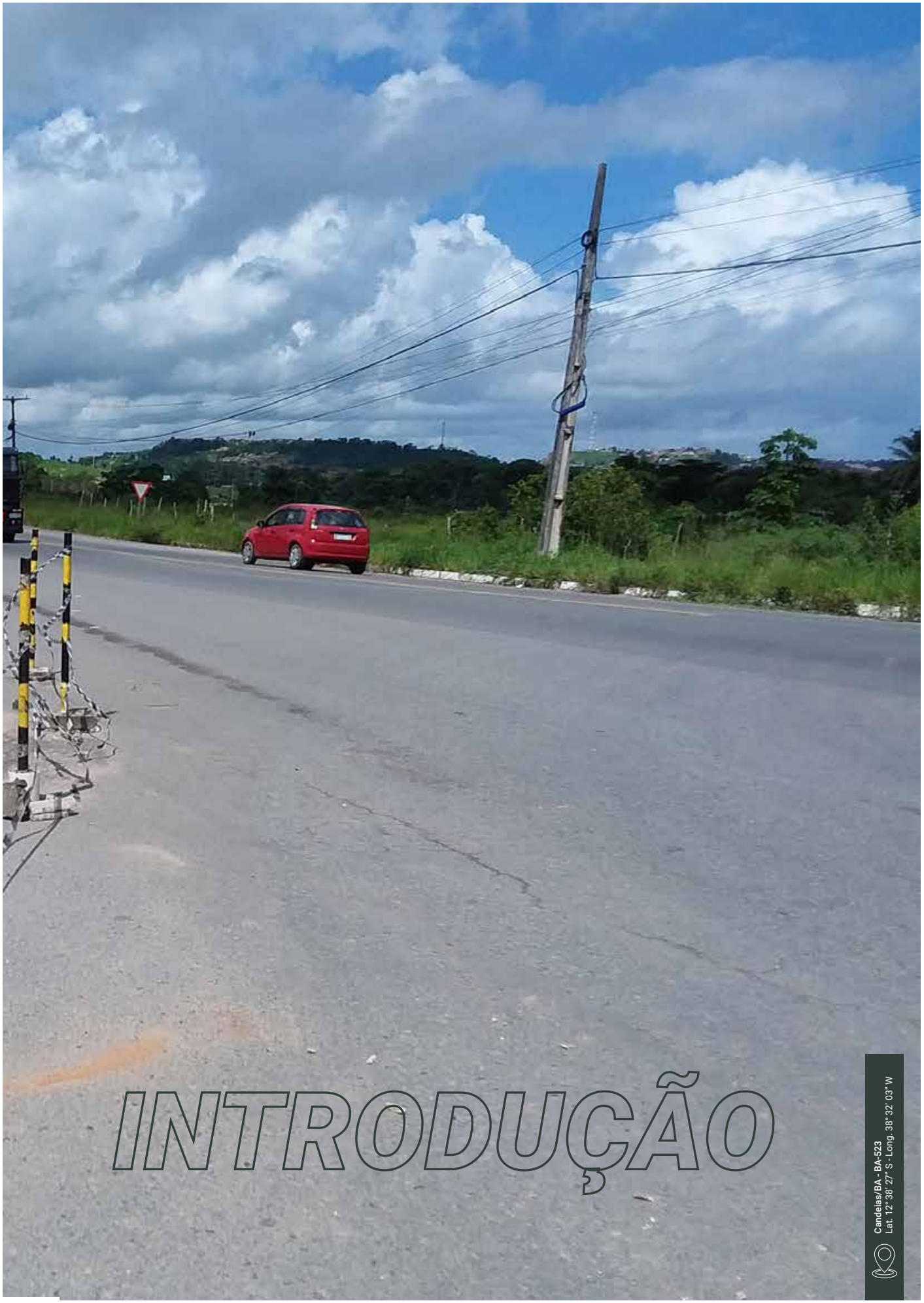
Nesse contexto, colocamos à disposição dos transportadores, do governo e da sociedade os resultados aqui expostos e esperamos contribuir positivamente para a consolidação da agenda de infraestrutura de transporte, que vem sendo encarada como estratégica pelo novo governo.

Vander Costa
Presidente da CNT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um sistema de transporte eficiente e de qualidade, integrando os diferentes modais, fomenta o setor produtivo e promove benefícios para toda a sociedade. No Brasil, o modal rodoviário é o que possui a maior participação na matriz de transporte, concentrando, aproximadamente, 61% da movimentação de mercadorias e 95% da de passageiros. Esses dados ressaltam a importância da infraestrutura rodoviária para o desenvolvimento econômico do país e para a garantia de direitos fundamentais dos seus cidadãos.

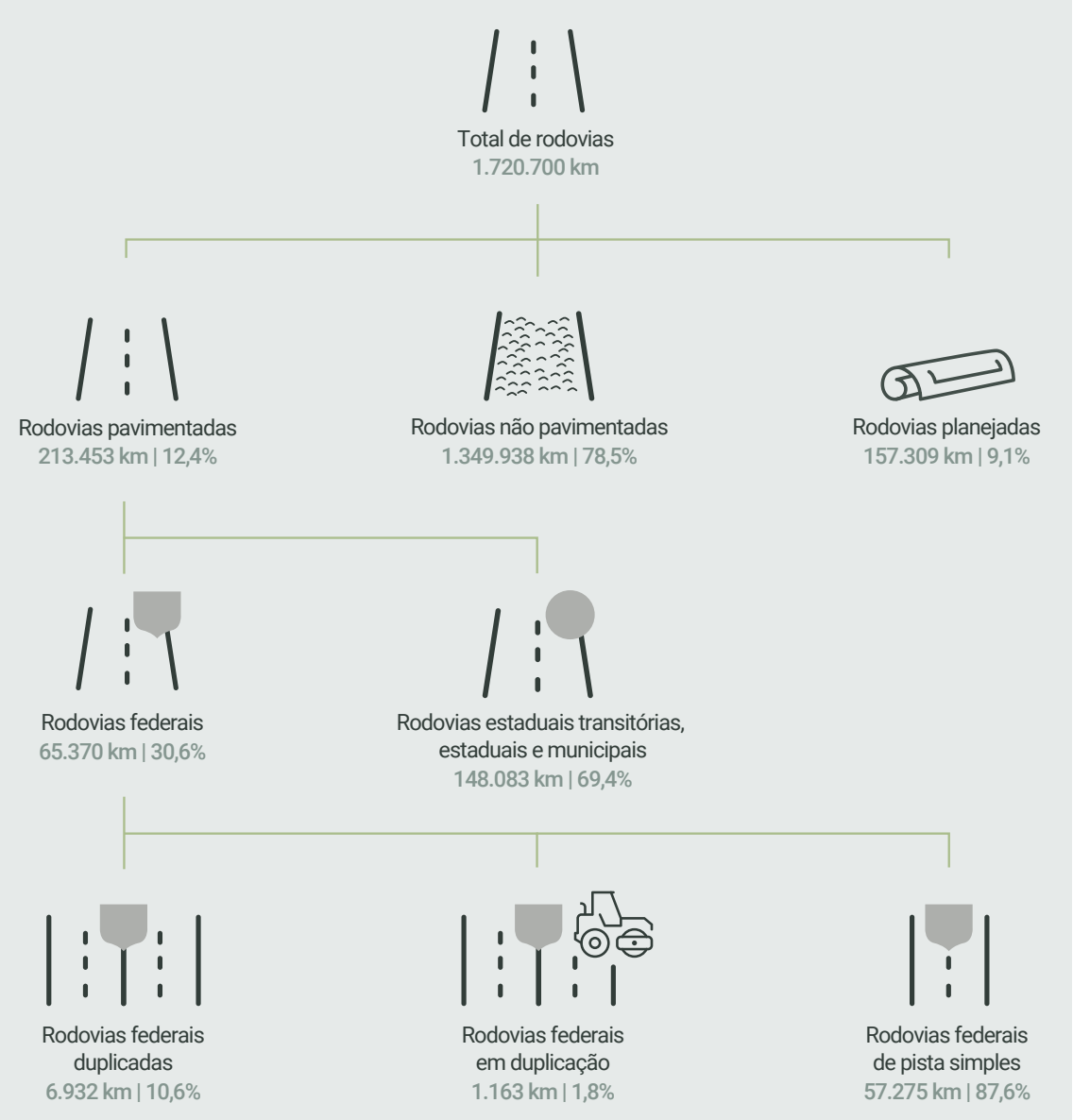
Ciente dessa relevância e da sua missão de apoiar o desenvolvimento do setor de transporte e logística do país, neste ano, a Confederação Nacional do Transporte (CNT) publica a 23ª edição da Pesquisa CNT de Rodovias. Realizada desde 1995, seus objetivos principais são avaliar a qualidade das rodovias brasileiras e apontar suas principais deficiências e pontos críticos. Pretende-se, com isso, apoiar os transportadores e os demais usuários no planejamento de suas viagens, além de auxiliar os gestores das rodovias na análise e na priorização das intervenções de melhoria necessárias.

Nesta edição, foram pesquisados 108.863 quilômetros de rodovias pavimentadas. Essa extensão contempla a totalidade das rodovias federais e trechos estaduais considerados estratégicos para a movimentação de cargas e passageiros pelo território brasileiro.

O Sistema Nacional de Viação (SNV) relaciona a extensão da malha rodoviária do país, por tipo de rodovia, conforme apresentado na Figura 1. Verifica-se que apenas 213.453 quilômetros de rodovias são pavimentados, o que corresponde a 12,4% da extensão total. Ou seja, a pesquisa realizada pela Confederação contempla mais da metade da malha pavimentada do país. Isso mostra a importância e a representatividade que essa avaliação tem para o transportador e para a sociedade de maneira geral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA 1 | Malha rodoviária brasileira

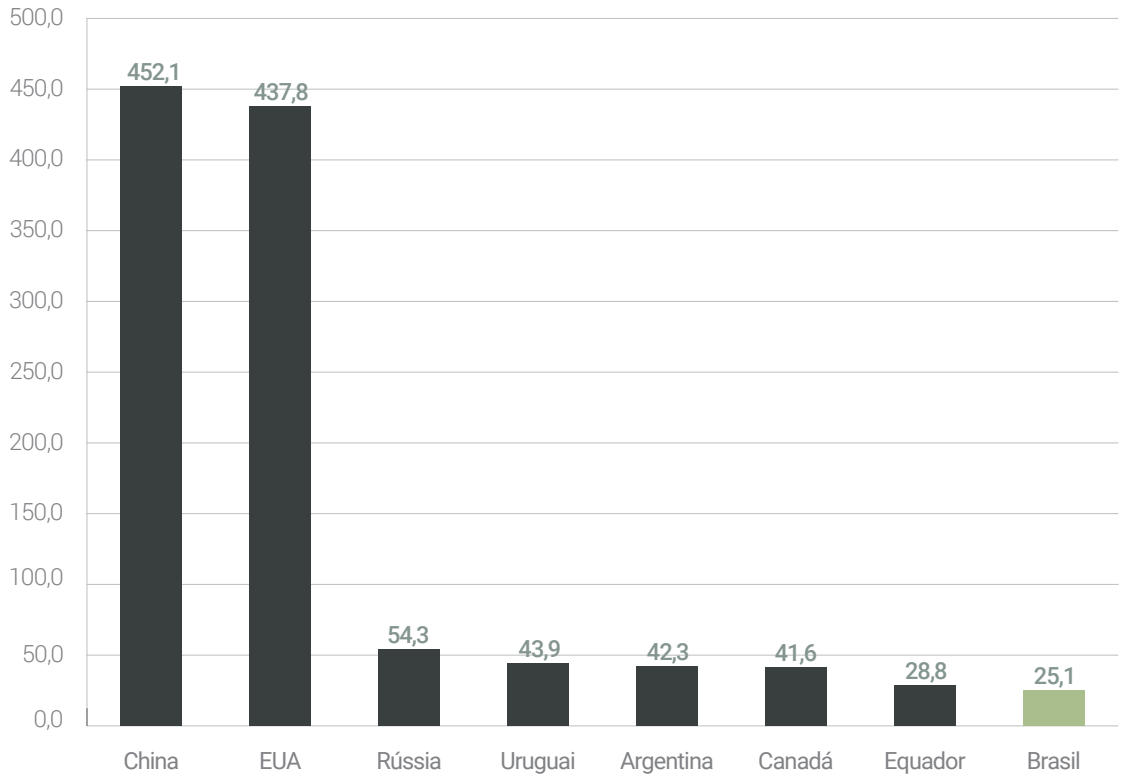


Nota: Atualizada de acordo com o SNV de 2018, utilizado como base para a Pesquisa de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por outro lado, a malha não pavimentada representa 78,5% do total da malha rodoviária nacional. A baixa disponibilidade de rodovias pavimentadas no Brasil fica evidenciada quando comparada com a de outros países de extensão territorial semelhante ou, mesmo, com a de outros países da América Latina, conforme é apresentado no Gráfico 1.

GRÁFICO 1 | Densidade da malha rodoviária pavimentada por país (valores em km/1.000 km²)



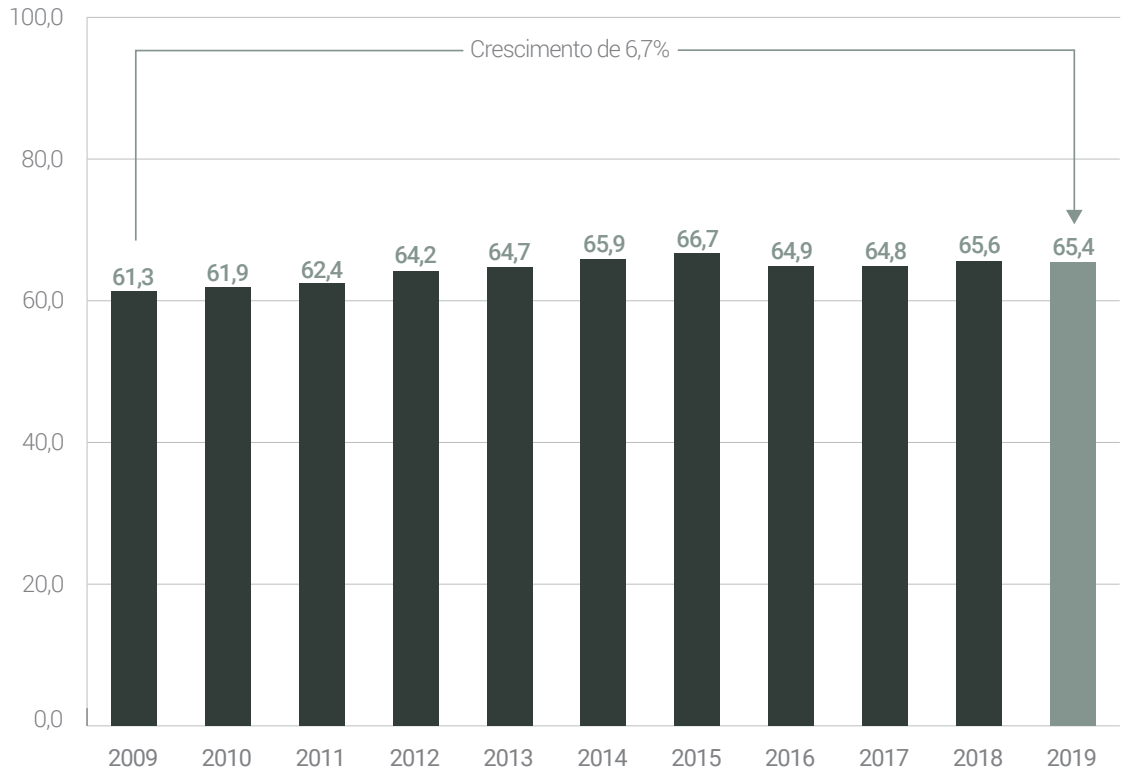
Fonte: Elaboração CNT a partir de The World Factbook e SNV de 2018.

Esses dados demonstram que, apesar da importância do modal rodoviário na matriz de transporte do país, existem, relativamente, poucos trechos pavimentados. Isso implica uma maior quantidade de viagens realizadas em trechos não pavimentados ou um aumento da extensão a ser percorrida em vias pavimentadas para se atingir o destino desejado (devido à falta de disponibilidade de rotas mais curtas).

Contudo, quando analisadas apenas as rodovias federais, verifica-se que houve um crescimento de 6,7% da extensão pavimentada desde 2009. O Gráfico 2 expõe a evolução da extensão das rodovias federais pavimentadas nesse período.

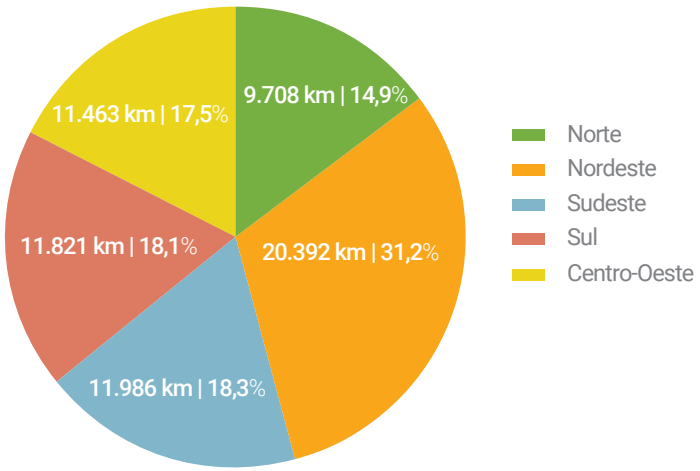
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 2 | Evolução da extensão das rodovias federais pavimentadas - Brasil - 2009-2019 (Valores em mil km)



Nota: A extensão federal pavimentada atualmente está distribuída entre as regiões do país conforme o Gráfico 3. Verifica-se que 31,2% da malha rodoviária federal pavimentada está concentrada na região Nordeste, seguida pelas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste. A região Norte figura em último, com apenas 9.708 km, o que representa 14,9% da extensão total.

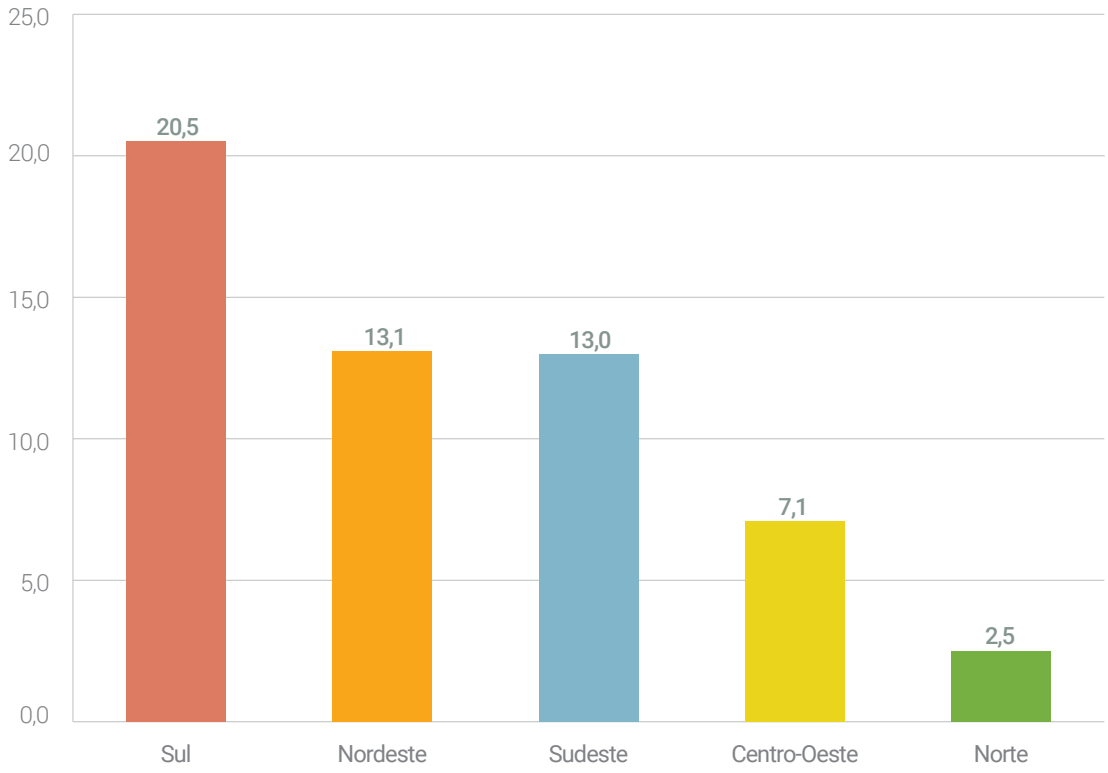
GRÁFICO 3 | Percentual da extensão de rodovias federais pavimentadas por região



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apesar dessa distribuição, quando se analisa a densidade da malha em cada região, um novo cenário se configura (Gráfico 4). O Sul passa a ser a região com a maior extensão rodoviária federal pavimentada em relação à sua área territorial, seguido pelo Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste. O Norte continua em última posição, o que já era esperado devido à sua reduzida extensão pavimentada, verificada no gráfico anterior, e à sua grande área territorial. Uma densidade mais elevada representa uma maior disponibilidade da infraestrutura e melhor integração do território. Dessa forma, fica nítida a distribuição desigual dessa infraestrutura no país, o que pode ter impactos negativos nos potenciais de desenvolvimento regionais.

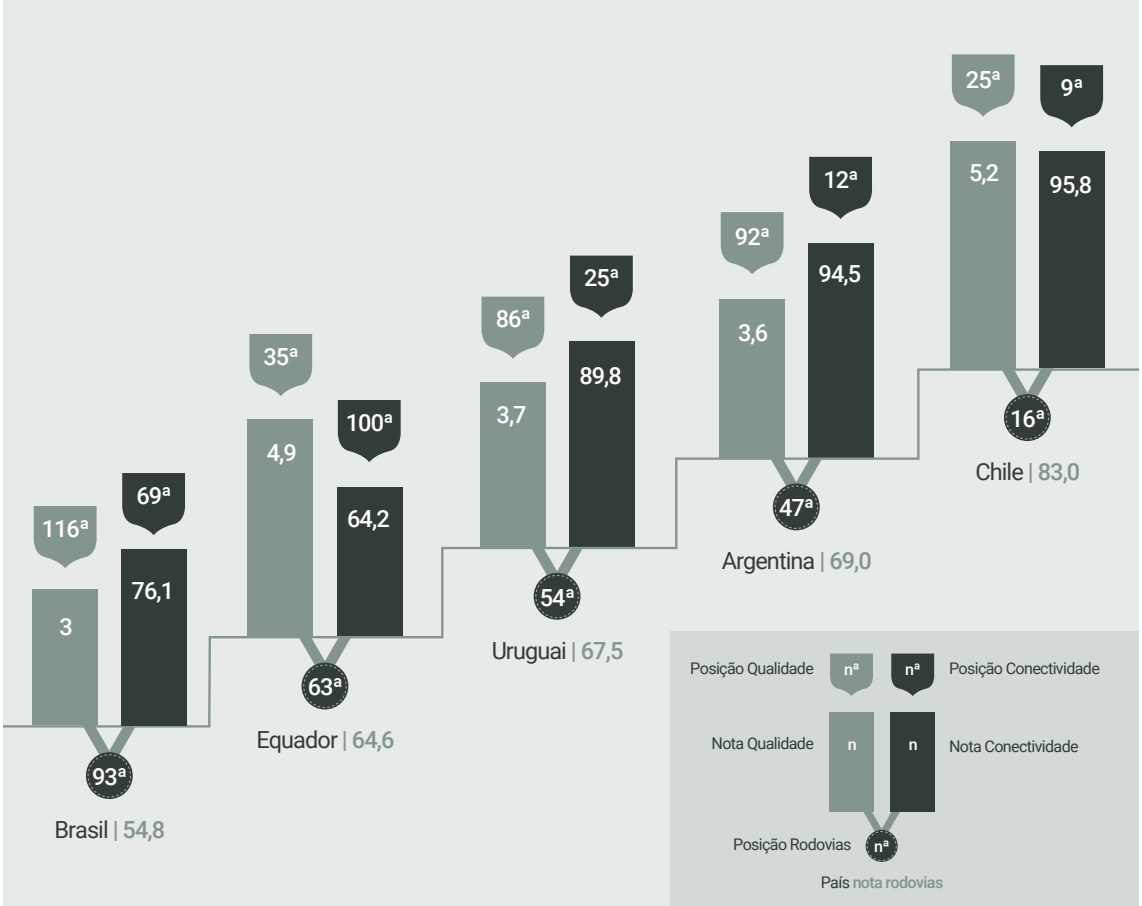
GRÁFICO 4 | Densidade da malha rodoviária federal pavimentada por região do Brasil (valores em km/1.000 km²)



Além de uma maior disponibilidade e melhor distribuição de rodovias pavimentadas no país, é necessário que o ativo existente seja mantido em bom estado de conservação. A Pesquisa CNT de Rodovias, porém, tem evidenciado, ao longo dos anos, que as condições das rodovias pavimentadas avaliadas não se encontram satisfatórias. Tal fato, também, é reforçado pelo resultado do ranking de competitividade global do Fórum Econômico Mundial. O Brasil foi classificado na 93ª posição, entre 141 países, com relação à variável Rodovias, ficando atrás de outros países da América Latina, conforme demonstrado na Figura 2. Essa variável é composta por dois índices: um de conectividade entre as maiores cidades do país e outro de qualidade da via, considerando sua extensão e suas condições funcionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA 2 | Ranking de competitividade das rodovias - 2019



Fonte: Elaboração CNT a partir do Fórum Econômico Mundial (2019).

Nesse contexto, um dos fatores que contribuem para o processo de degradação dessa infraestrutura é o elevado fluxo de veículos. A Tabela 1 indica que, entre 2009 e 2019, houve um aumento de 80,8% da frota no país, com uma maior concentração nas regiões Norte e Nordeste.

TABELA 1 | Frota total de veículos por região - Brasil - 2009-2019

REGIÃO	2009	2019	CRESCIMENTO 2009-2019 (%)
Brasil	**56.769.656**	**102.666.444**	**80,8%**
Norte	2.341.150	5.386.646	130,1%
Nordeste	7.763.483	17.756.545	128,7%
Sudeste	29.671.431	49.805.810	67,9%
Sul	11.970.805	20.134.091	68,2%
Centro-Oeste	5.022.787	9.583.352	90,8%

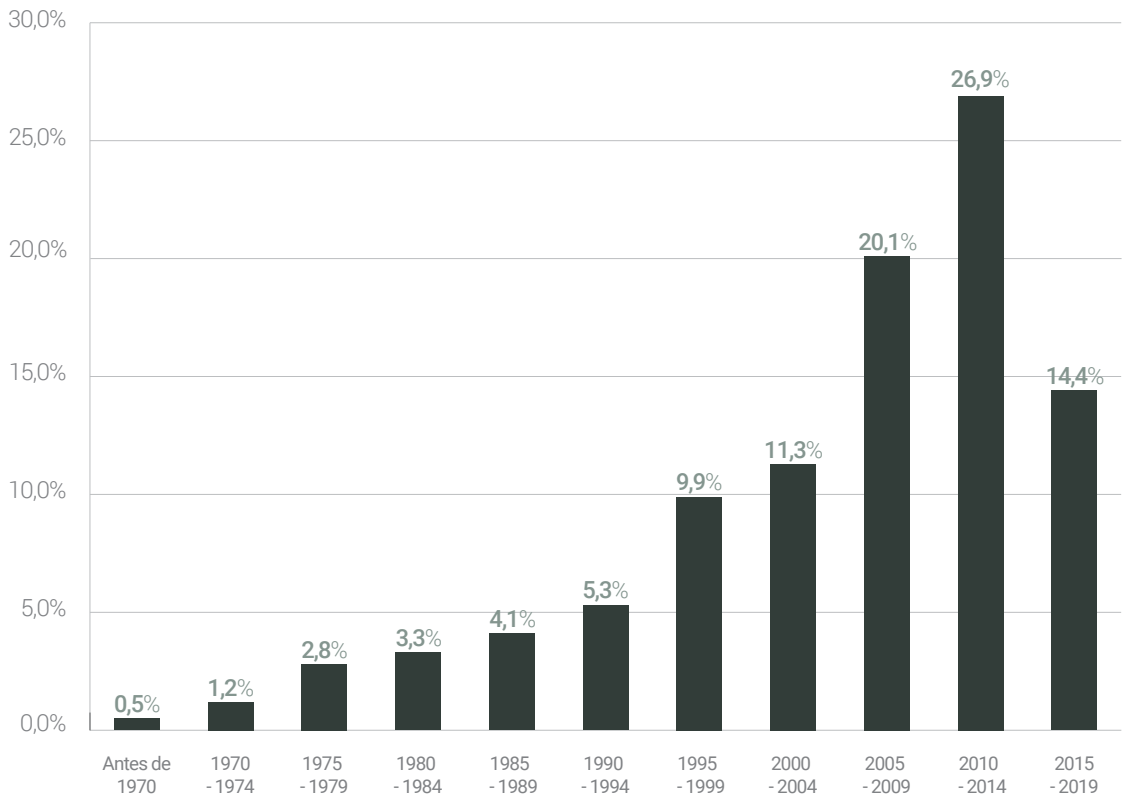
Fonte: Elaboração CNT com dados do Denatran, comparação entre junho de 2009 e junho de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando esse crescimento da frota é comparado ao da malha rodoviária pavimentada, no mesmo período, verifica-se um desalinhamento entre os dois dados. Uma maior frota – quase duplicada – circulando por uma malha viária praticamente inalterada significa um aumento da demanda sobre essa infraestrutura. Dessa forma, se não forem realizadas intervenções de manutenção mais frequentes, o processo de desgaste e de surgimento de defeitos é intensificado, comprometendo a qualidade das vias. Além disso, permanece a necessidade da expansão da malha pavimentada para que esses veículos possam circular de forma mais bem distribuída pelas rodovias.

Ao se analisar o ano de fabricação da frota de veículos rodoviários em 2019 (Gráfico 5), nota-se que mais de 60% data de 2005 em diante. Isso representa um aumento da demanda sobre a infraestrutura mais acentuado nos últimos anos. Os períodos em que se verifica uma maior quantidade de veículos coincidem com os de adoção de políticas de incentivo praticadas pelo governo para estimular o consumo. Exemplo disso foi a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a compra de veículos, entre os anos de 2012 e 2015. Por outro lado, não houve uma política para a expansão ou melhoria da infraestrutura rodoviária em igual proporção.

GRÁFICO 5 | Composição da frota de veículos por ano de fabricação - 2019



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As características operacionais e de capacidade de transporte do modal rodoviário fazem com que sua utilização seja mais apropriada para deslocamentos de curtas e médias distâncias. Porém, no Brasil, ele também desempenha um importante papel nos deslocamentos de longas distâncias, intensificando ainda mais a pressão sobre essa infraestrutura.

Outro fator que contribui para a deterioração desse ativo é a sobrecarga com a qual alguns veículos circulam. Os projetos para a construção das rodovias devem levar em consideração as características dos veículos que circularão por ela. Com isso, a ocorrência de sobrecarga gera danos adicionais, não previstos. Para minimizar esse impacto, é necessário que haja fiscalização e punição desses infratores, inibindo a realização dessa prática. Contudo, atualmente, apenas 26 equipamentos controladores de excesso de peso estão em operação nas rodovias federais sob gestão pública, em 16 estados e no Distrito Federal. Isso representa, em média, uma balança para fiscalizar cada 2.514 km pavimentados.

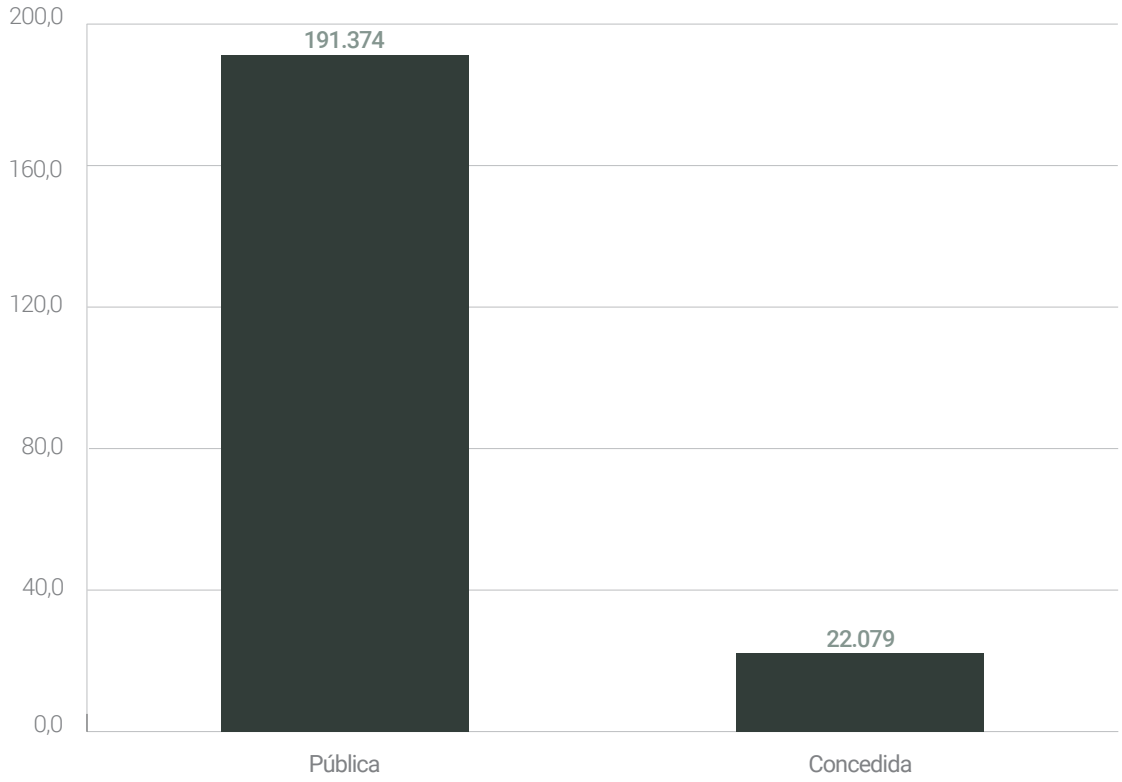
Todos esses fatores, combinados, demandam que os níveis de investimento para manutenção e expansão da malha rodoviária sejam elevados. Porém, ao longo dos anos, esses valores foram muito aquém do necessário, o que contribuiu para a deterioração da malha rodoviária brasileira.

O Plano CNT de Transporte e Logística 2018 estima que seja necessário um investimento no valor de R$ 496,1 bilhões em 981 projetos para a infraestrutura rodoviária, incluindo intervenções de construção, pavimentação, duplicação, recuperação e demais adequações.

Considerando a baixa capacidade de investimento público ao longo dos anos, uma das alternativas adotadas pelos governos federais e estaduais tem sido a transferência da operação, manutenção e adequação da capacidade das rodovias para o setor privado, por meio das concessões rodoviárias. Em geral, as concessões garantem a realização de investimentos contínuos e um nível de serviço adequado aos usuários. O Gráfico 6 apresenta a extensão da malha rodoviária pavimentada sob o regime de concessão, em comparação com os sob a administração pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 6 | Extensão rodoviária pavimentada por tipo de gestão (em km)



Destaca-se que os trechos concedidos têm apresentado, continuamente, melhores resultados na avaliação da Pesquisa CNT de Rodovias, o que comprova a efetividade de se investir na manutenção e na adequação da capacidade das vias.

A falta de investimentos implica piores condições das rodovias, o que, combinada ao crescente volume de tráfego, favorece o aumento do número de acidentes, com impactos preocupantes para a sociedade e para o poder público.

Os custos de operação dos serviços de transporte também são afetados pelo estado de conservação das rodovias. Quando os veículos trafegam por vias esburacadas, por exemplo, as avarias e os desgastes das peças aumentam. O tempo de viagem também aumenta, pois a velocidade com que o veículo consegue trafegar com segurança nessas condições é mais baixa. Por isso, rodovias com boa qualidade, adequadas ao tráfego, bem sinalizadas e com pavimentos sem defeitos proporcionam economia nos custos de transporte e aumentam a confiabilidade das entregas, estimulando o desenvolvimento do setor. Nesse contexto, faz-se essencial que o país disponha de meios de avaliação que permitam o monitoramento constante das condições da infraestrutura existente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessa forma, desde a sua primeira edição, a Pesquisa CNT de Rodovias tem sido um importante instrumento de diagnóstico da malha rodoviária brasileira na medida em que identifica, de forma precisa e com consistência metodológica, as deficiências existentes. Essa ferramenta auxilia, assim, os transportadores - e também a sociedade em geral - na definição de suas rotas e os diversos agentes dos setores público e privado na tomada de decisões quanto à gestão da malha viária, contribuindo para um setor de transporte mais produtivo e eficaz.

1.1 OBJETIVOS DA PESQUISA

A Pesquisa CNT de Rodovias tem como objetivo geral avaliar as características e condições das rodovias pavimentadas brasileiras que afetam, de forma direta ou indireta, o desempenho e a segurança dos usuários do sistema rodoviário nacional – em relação ao Pavimento, à Sinalização e à Geometria da Via. Tem-se, como resultado da análise desses três elementos, a classificação do Estado Geral das rodovias pesquisadas.

Adicionalmente, os objetivos específicos da Pesquisa são:

- servir de instrumento de diagnóstico da malha rodoviária do Brasil;
- identificar as deficiências da malha rodoviária pavimentada e registrar os seus pontos críticos;
- apresentar as condições das rodovias, considerando as distintas situações viárias, por tipo de gestão (pública ou concedida), por estado e região geográfica, por corredor rodoviário e por tipo de rodovia (federal ou estadual);
- identificar os trechos de rodovias com infraestruturas de apoio disponíveis para os usuários;
- oferecer aos transportadores rodoviários informações atualizadas para o planejamento de rotas;
- difundir informações sobre a qualidade da infraestrutura rodoviária brasileira;
- constituir uma série histórica de informações rodoviárias no país; e,
- subsidiar estudos para que políticas setoriais de transporte, projetos privados, programas governamentais e atividades de ensino e pesquisa resultem em ações que promovam o desenvolvimento do transporte rodoviário de cargas e de passageiros.

1.2 EVOLUÇÃO DA PESQUISA

A Pesquisa CNT de Rodovias, realizada pela Confederação Nacional do Transporte - CNT, pelo Serviço Social do Transporte - SEST e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, está em sua 23ª edição, consolidada como uma das principais fontes de informação sobre a situação das rodovias pavimentadas do país.

Na sua evolução, a metodologia da Pesquisa foi aperfeiçoada: foram adotados novos recursos técnicos e tecnológicos e foi ampliada a extensão da malha rodoviária avaliada, conforme indicado a seguir com alguns exemplos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No primeiro ano da Pesquisa, em 1995, foram coletados dados em 15.710 quilômetros de extensão. Em 2002, os pesquisadores passaram a levar a campo o aparelho GPS (*Global Positioning System*) e, assim, algumas das informações passaram a ser georreferenciadas. A partir de 2004, passou-se a avaliar a totalidade da malha rodoviária federal pavimentada, o que representou o primeiro grande marco relativo à extensão da Pesquisa.

A adoção de tecnologias na Pesquisa tem sido ampliada ao longo dos anos. Em 2005, os pesquisadores passaram a contar com um notebook para digitar os dados após o fim da coleta diária e, em 2006, foi implantada a utilização de câmeras digitais.

A CNT passou a utilizar, em 2008, mapas de rota elaborados a partir de uma base de dados própria, o que facilitou o trabalho dos pesquisadores em campo.

No ano de 2015, a Pesquisa CNT de Rodovias atingiu outro importante marco referencial no que tange à sua expansão, tendo ultrapassado a barreira dos 100.000 quilômetros de rodovias pesquisadas.

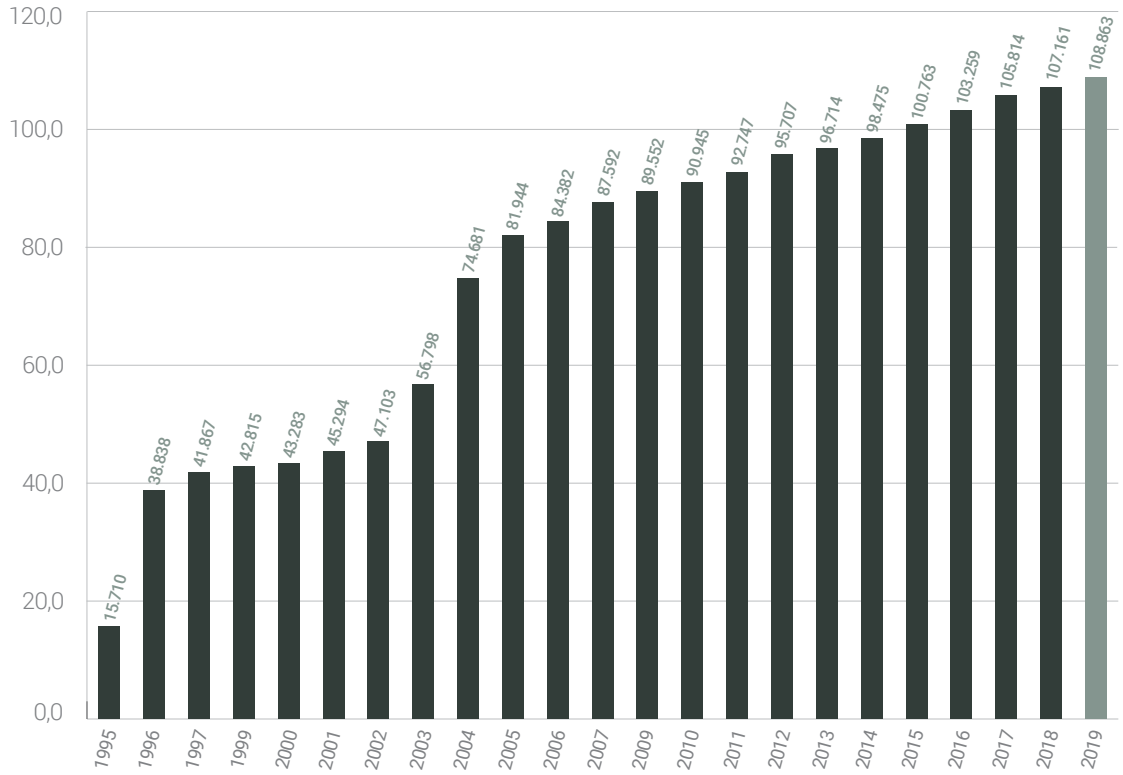
Em 2017, foi implementado o memorial descritivo das rotas de pesquisa para apoiar as equipes de campo, reduzindo eventuais erros e garantindo uma ainda maior precisão das informações pesquisadas. Também foram implementados a utilização de *tablets* e um novo sistema de atendimento e registro de acompanhamento da produção.

Em 2019, foram realizadas atualizações nos sistemas já utilizados nos anos anteriores sem implicar, contudo, alterações nos processos de coleta e processamento dos dados. A extensão pesquisada nesse ano alcançou 108.863 quilômetros.

Ressalta-se que, nos últimos dez anos de realização da Pesquisa CNT de Rodovias, a extensão avaliada teve crescimento de 19,7%. A evolução da extensão pesquisada, no período de 1995 a 2019, é apresentada no Gráfico 7.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 7 | Evolução da Pesquisa CNT de Rodovias (km pesquisados)



Fonte: A Pesquisa CNT de Rodovias não foi realizada nos anos de 1998 e de 2008.

O presente relatório está estruturado em 11 capítulos. Esta introdução, os objetivos da Pesquisa CNT de Rodovias e um resumo da sua evolução são mostrados no Capítulo 1. No Capítulo 2, são apresentadas as etapas metodológicas da Pesquisa, a estrutura do formulário de coleta de dados e a identificação das variáveis coletadas em campo. Os conceitos técnicos referentes à avaliação das variáveis de coleta são detalhados no Capítulo 3.

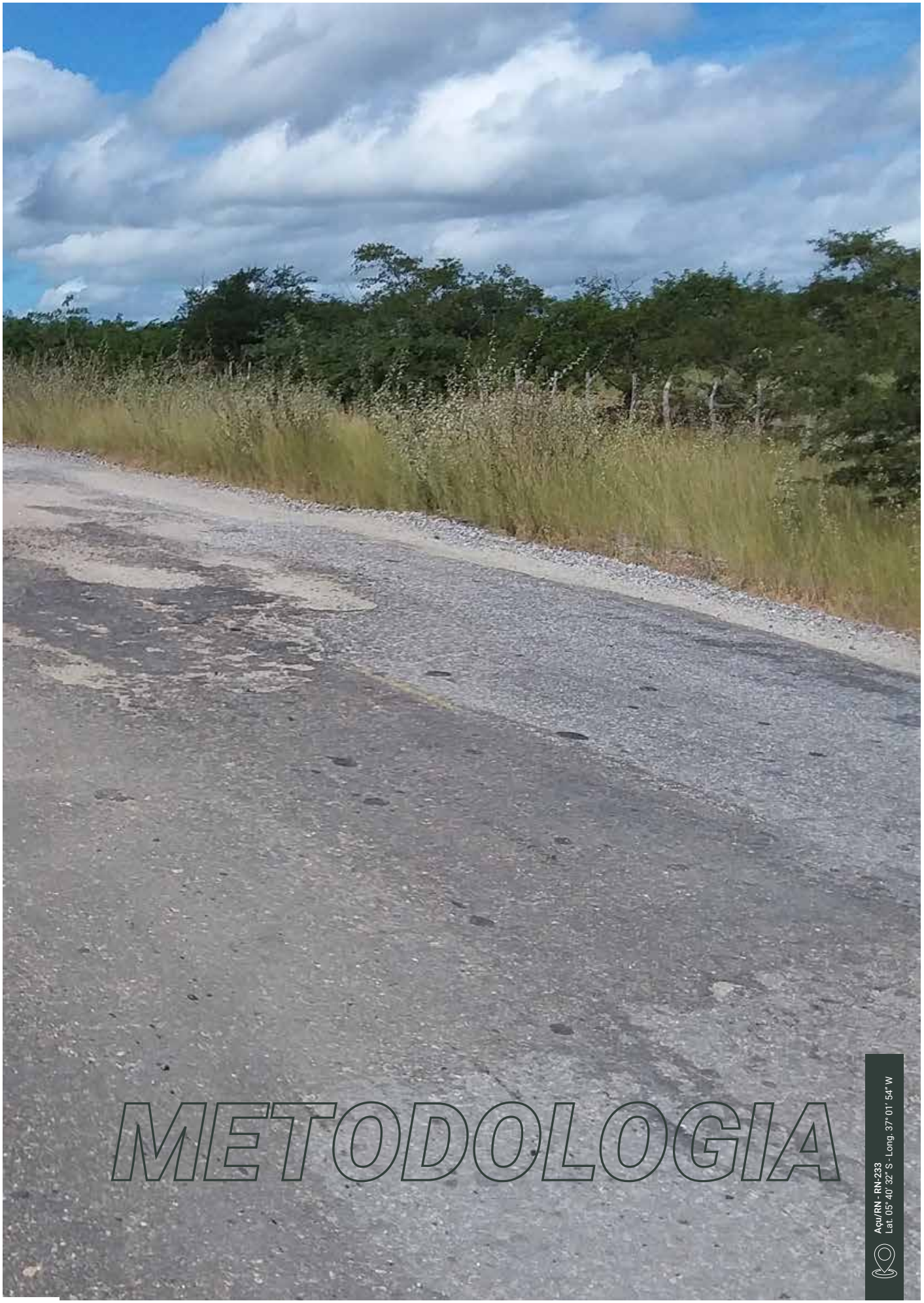
Nos capítulos subsequentes, são apresentados os resultados da Pesquisa: o Capítulo 4 trata dos resultados gerais para a extensão total pesquisada; o Capítulo 5 mostra os resultados por tipo de gestão (pública ou concedida); os Capítulos 6 e 7 contêm os resultados das rodovias federais e estaduais, respectivamente; no Capítulo 8, faz-se a avaliação dos corredores rodoviários; o Capítulo 9 demonstra os resultados por região e por Unidade da Federação e uma síntese dos resultados do Estado Geral, do Pavimento, da Sinalização e da Geometria da Via, por UF.

Por fim, o Capítulo 10 e 11 apresenta uma análise econômica e ambiental das implicações das condições da malha rodoviária brasileira e, o Capítulo 11, as considerações finais desta Pesquisa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com o objetivo de realizar um diagnóstico das condições das rodovias pavimentadas brasileiras (incluindo rodovias federais, estaduais coincidentes[2] e trechos de rodovias estaduais relevantes[3]), a CNT desenvolveu metodologia própria para avaliar as três principais características da malha rodoviária: Pavimento, Sinalização e Geometria da Via. Essas características são analisadas segundo os níveis de conservação e segurança. O resultado da avaliação é divulgado de forma qualitativa, categorizado por meio do Modelo CNT de Classificação de Rodovias como Ótimo, Bom, Regular, Ruim ou Péssimo.

O método de coleta de dados da Pesquisa CNT de Rodovias é baseado em normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e em outras referências técnicas amplamente reconhecidas. As principais normas utilizadas são:

- Norma DNIT n.º 005/2003 - TER, que define os termos empregados em defeitos que ocorrem nos pavimentos flexíveis e semirrígidos;
- Norma DNIT n.º 006/2003 - PRO, que estabelece condições exigíveis para a avaliação objetiva da superfície de pavimentos rodoviários flexíveis e semirrígidos;
- Norma DNIT n.º 008/2003 - PRO, que institui procedimentos para o levantamento visual contínuo, exigíveis na avaliação da superfície de pavimentos flexíveis e semirrígidos; e
- Norma DNIT n.º 009/2003 - PRO, que fixa procedimentos para a avaliação subjetiva da superfície de pavimentos flexíveis e semirrígidos com base no seu valor de serventia atual, indicando o grau de conforto e suavidade ao rolamento proporcionado pelo pavimento ao usuário.

Outras referências adotadas são o Manual para Identificação de Defeitos de Revestimentos Asfálticos de Pavimentos - MID e o *Highway Capacity Manual* - HCM (Manual de Capacidade Rodoviária, em tradução livre). O MID apresenta nomenclaturas, definições, conceitos e métodos de levantamento referentes aos principais defeitos de revestimentos asfálticos. Já o HCM traz definições importantes de aspectos relacionados às características das rodovias, assim como métodos de análise da capacidade e da qualidade operacional de sistemas de transporte.

Com base nesses aspectos teóricos, a Metodologia CNT de Avaliação de Rodovias adota os seguintes critérios:

- Os dados são coletados e registrados em formulário a partir do deslocamento do pesquisador ao longo das rodovias, em um veículo trafegando com velocidade máxima de 50 km/h, desde que seja respeitada a velocidade mínima da via (igual à metade da velocidade máxima[4]).
- Cada rodovia é avaliada conforme a observação visual das características em segmentos com extensão

2 Rodovias estaduais coincidentes são aquelas em que o traçado está na diretriz definida pelos pontos de passagem de uma rodovia federal planejada.

3 Trechos de rodovias estaduais relevantes são selecionados de acordo com o volume de tráfego de veículos (obtido de órgãos oficiais), a importância socioeconômica e estratégica para o desenvolvimento regional e a contribuição para a integração com outros modos de transporte (ferroviário, aquaviário e aeroviário).

4 Conforme definido no art. 62 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

equivalente a uma unidade de pesquisa.

- A unidade de pesquisa é um segmento rodoviário com extensão de até 10 km, podendo ter de 1 km a 10 km, devido às quebras de formulário (motivadas pelo início de um novo trecho de pesquisa, pelo comprometimento das condições de visibilidade, pela existência de desvio na pista, entre outros). Assim, sempre que houver motivo para interrupção do formulário, a unidade de pesquisa será necessariamente encerrada naquele ponto, podendo, nesse caso, ser inferior a 10 km.
- O avaliador é treinado para realizar a inspeção de maneira contínua e identificar quando determinada variável de Pavimento, Sinalização ou Geometria da Via será considerada predominante em uma unidade de pesquisa.
- A coleta de dados ocorre apenas quando há luz natural e boas condições de visibilidade por, no máximo, oito horas diárias. Dessa forma, em situações adversas, como chuva ou neblina, a análise é suspensa até que as condições ideais de pesquisa sejam restabelecidas.
- Se ao longo do segmento avaliado for observada a existência de ponto crítico, o avaliador identifica o tipo de situação encontrada, fotografa o local e registra a sua localização (por meio das coordenadas fornecidas pelo *Global Positioning System* - GPS).

Em 2019, os dados foram coletados por 24 equipes de pesquisa. Cada equipe é alocada em uma rota, recebendo as instruções específicas para o seu trajeto. Além das equipes de pesquisa, há uma equipe de checagem, responsável pela validação das informações coletadas.

Cabe ressaltar que as informações levantadas pela equipe de checagem não são contabilizadas nos resultados finais da Pesquisa, pois são trechos redundantes. Contudo, se forem verificadas inconsistências, uma equipe é encaminhada ao local para refazer a coleta.

No decorrer da Pesquisa, a avaliação dos diversos aspectos das rodovias é realizada de acordo com a **"presença"** ou **"predominância"**, estando essas de acordo com a variável analisada:

- A forma "presença" é utilizada nas variáveis em que se observa a presença ou a ausência de um item específico ou uma situação pontual. Exemplos de variáveis registradas quanto à presença são: pontos críticos, pontes e viadutos, faixas adicionais de subida, curvas perigosas, placas de indicação, placas de velocidade e infraestruturas de apoio.
- A forma "predominância" está relacionada à incidência de determinado aspecto em maior quantidade que os demais em uma unidade de pesquisa. Algumas das variáveis coletadas quanto à predominância são: tipo de rodovia, perfil da rodovia, acostamento, pavimento do acostamento, condições de superfície do pavimento, faixas centrais e laterais e visibilidade e legibilidade das placas. Todas as variáveis coletadas são descritas de forma detalhada no Capítulo 3.

Nos casos de característica avaliada quanto à predominância, cita-se como exemplo a situação na qual, ao percorrer uma unidade de pesquisa, verifica-se que o perfil da rodovia é predominantemente plano. Isso significa que a maioria da extensão percorrida naquela unidade de pesquisa apresentou perfil plano. O fato de a predominância indicar um alinhamento vertical plano não exclui a possibilidade de existir, minoritariamente, um ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

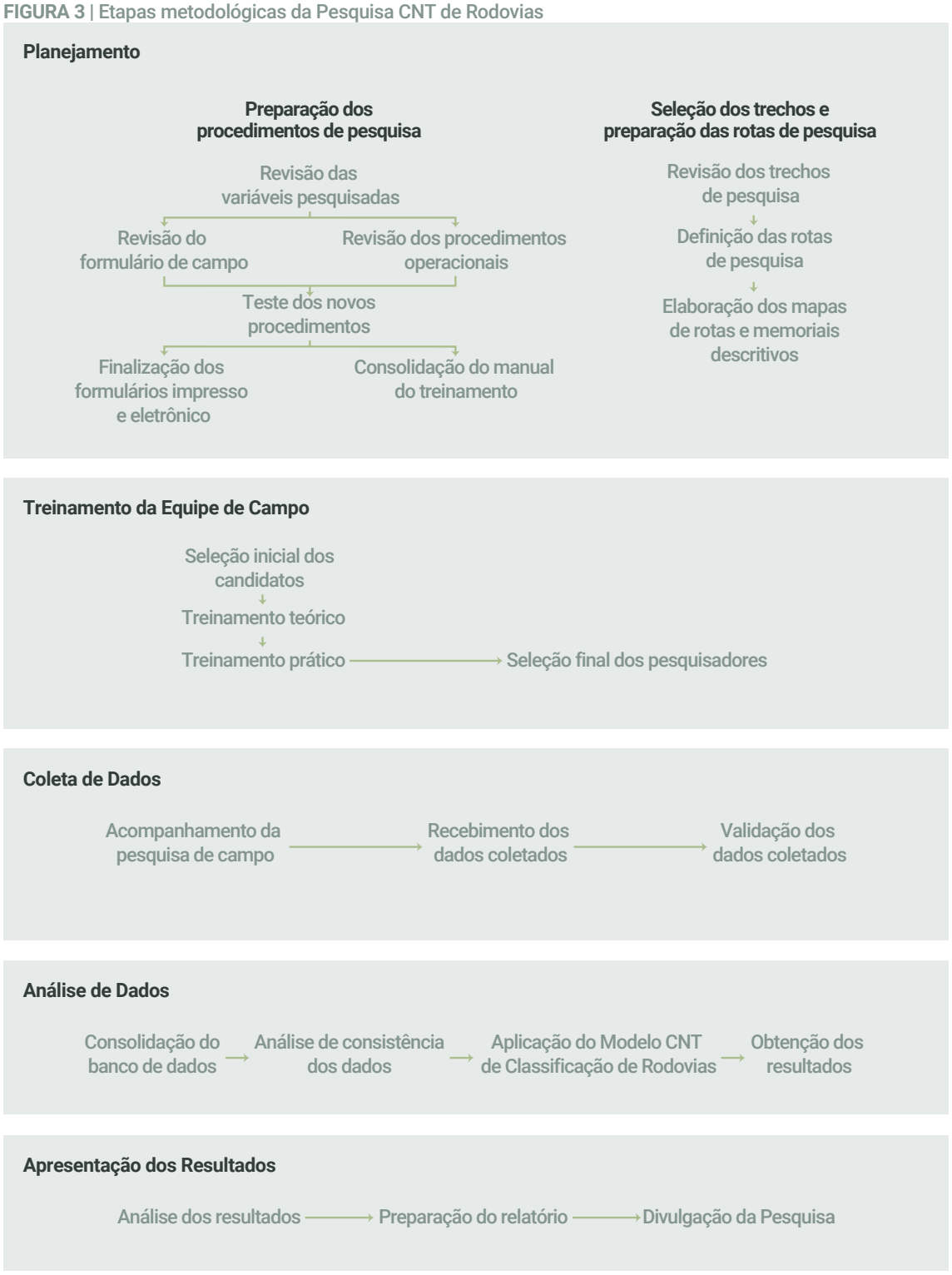
mais quilômetros de rodovia de perfil ondulado ou montanhoso nessa mesma unidade de pesquisa.

Estabelecidos os critérios para a avaliação das rodovias, a Pesquisa é desenvolvida em cinco etapas: planejamento, treinamento da equipe de campo, coleta de dados, análise de dados e apresentação dos resultados, conforme apresentado na Figura 3. Essas etapas estão detalhadas nas seções seguintes.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA 3 | Etapas metodológicas da Pesquisa CNT de Rodovias



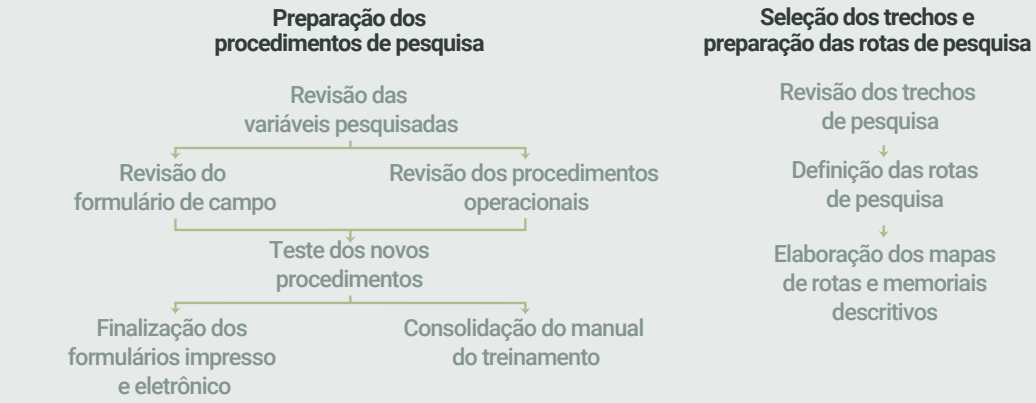
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1 PLANEJAMENTO

Essa fase consiste na reavaliação do processo de execução da Pesquisa, desde os conceitos teóricos até os procedimentos operacionais, visando dirimir eventuais problemas e/ou incluir inovações na Pesquisa.

O planejamento, apresentado esquematicamente na Figura 4, é uma atividade que precede a execução da Pesquisa e é subdividido em duas etapas principais e não sequenciais: (i) preparação dos procedimentos de pesquisa e (ii) seleção dos trechos e preparação das rotas de pesquisa, que estão descritas a seguir.

FIGURA 4 | Etapas do planejamento



2.1.1 PREPARAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

Nessa etapa, é realizada a revisão das variáveis pesquisadas (por meio de atualização de normas, procedimentos e referências) e o teste de novos procedimentos, bem como a consolidação do material de campo (formulários e manual de treinamento).

A revisão dos procedimentos operacionais e dos itens do formulário visam garantir que a coleta seja suficientemente precisa de forma a demonstrar as reais condições da Geometria da Via, do Pavimento e da Sinalização dos trechos avaliados.

Após essa revisão, os procedimentos de campo são testados para a validação de eventuais mudanças propostas e a realização dos ajustes necessários. Depois da validação, são finalizados os formulários de coleta de campo e os formulários eletrônicos (utilizados pelos pesquisadores para digitação dos dados coletados e envio à Coordenação da Pesquisa, nos períodos predefinidos).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos formulários, são registradas as características encontradas nas rodovias. Cada formulário possui espaço para a avaliação de seis unidades de pesquisa com até 10 km de extensão cada, totalizando, assim, no máximo, 60 km. O formulário de coleta de dados utilizado na Pesquisa CNT de Rodovias 2019 é apresentado no Apêndice A.

O formulário de coleta de dados é composto por nove seções, descritas a seguir, preenchidas pelo pesquisador em campo. Destaca-se que, no formulário, a fim de facilitar o preenchimento em campo, algumas variáveis não estão dispostas na característica à qual pertencem. Esse é o caso da variável Pavimento do Acostamento que, apesar de pertencer à característica Pavimento, se encontra na característica Geometria da Via, pois isso facilita a coleta em campo.

- Cabeçalho: seção que contém a numeração sequencial do formulário, o número da folha, o número da rota pesquisada, a data de preenchimento do formulário, o número do trecho pesquisado, a Unidade da Federação (UF) a que pertence o trecho pesquisado, o tipo de pavimento encontrado na rodovia (rígido ou flexível), a identificação da rodovia, os marcos quilométricos[5] inicial e final do trecho, os horários de início e fim da coleta, os municípios de início e fim do formulário, o hodômetro do veículo a cada início e término de unidade de pesquisa (de até 10 km) e a latitude e a longitude fornecidas pelo aparelho de GPS.

- Geometria da Via: nesta seção, são identificadas as condições das características geométricas da via, subdivididas em tipo de rodovia, perfil da rodovia, presença de faixa adicional de subida, presença de pontes e viadutos, presença de curvas perigosas, condição da curva perigosa, presença de acostamento e condição do pavimento do acostamento.

- Pavimento: nesta seção, em que são identificadas as características do pavimento das rodovias, o pesquisador insere informações acerca da condição de superfície, da velocidade devido ao pavimento e da presença de pontos críticos.

- Sinalização: seção em que são identificadas a presença e as condições da sinalização horizontal (faixas centrais e laterais), da sinalização vertical (presença de placas de velocidade, placas de indicação e placas de interseção e visibilidade e legibilidade de todas as placas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB) e de defensas.

- Infraestrutura de apoio: esta seção do formulário é destinada ao registro da presença das infraestruturas de apoio para cada unidade de pesquisa. As infraestruturas de apoio coletadas são: posto de abastecimento, borracharia, concessionária de caminhões ou ônibus/oficina mecânica, restaurante/lanchonete e controlador de velocidade.

- Informações adicionais sobre faixa adicional de subida e pontes/viadutos: essas informações são preenchidas no verso do formulário e dizem respeito às condições das faixas adicionais de subida e das pontes/viadutos. Nesta seção, o pesquisador insere informações de hodômetro do veículo e o local georreferenciado desses elementos, além de avaliar se a faixa adicional de subida foi construída em pavimento rígido.

- Fotos: o registro fotográfico é obrigatório a cada formulário de pesquisa e deve indicar a predominância da condição encontrada no trecho pesquisado – seja ela referente à Geometria da Via, ao Pavimento ou à Sinalização. Esse registro também é obrigatório quando existirem pontos críticos. O pesquisador registra, no formulário, o número, o horário da foto e a característica da rodovia e/ou do ponto crítico.

5 Têm como referência as placas de marco quilométrico da rodovia (que indicam a distância em relação ao início da via ou à divisa de estados). Quando não há marcos quilométricos, são utilizados, como referência, endereços fixos presentes na rodovia, tais como postos de gasolina e fábricas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Encerramento do formulário:** indica o motivo pelo qual o formulário foi finalizado. Os eventos possíveis são: sem interrupção, parada para almoço, fim do período de coleta, deslocamento, desvio, mudança do tipo de pavimento, chuva/neblina e fim do pavimento, entre outros.
- **Comentários:** este campo é destinado ao relato de qualquer ocorrência de interesse da Pesquisa, à justificativa de registro de qualquer campo do formulário ou à identificação de casos não previstos.

A preparação dos procedimentos da Pesquisa é finalizada com a atualização do manual de treinamento. Esse manual possui as informações fundamentais para o pesquisador, servindo como material de consulta e referência durante a coleta de dados, de forma a assegurar a qualidade dessa coleta e a execução, com precisão, dos trabalhos em campo.

2.1.2 SELEÇÃO DOS TRECHOS E PREPARAÇÃO DAS ROTAS DE PESQUISA

Paralelamente à revisão dos procedimentos de pesquisa, ocorrem a seleção de trechos e a preparação das rotas a serem pesquisadas.

Essa fase inicia-se com a verificação dos trechos, a qual visa atualizar a extensão das rodovias federais pavimentadas (que podem ter se expandido de um ano para o outro em decorrência da pavimentação e/ou da construção de novas rodovias) e inserir novos segmentos de rodovias estaduais pavimentadas relevantes[6]. Esse procedimento é realizado com base nas informações disponibilizadas no SNV[7], atualizado pelo DNIT.

A partir da revisão dos trechos, é possível ter uma estimativa aproximada da extensão total a ser percorrida (em quilômetros) e, assim, determinar o número de rotas de pesquisa e, também, planejar as atividades em campo.

Na etapa seguinte, são definidas as rotas de pesquisa. Cada rota é composta por um conjunto de trechos de rodovias pavimentadas, que podem corresponder a mais de uma UF e região do Brasil.

O processo de definição das rotas é realizado com a inserção dos trechos na base de dados da Pesquisa. Em seguida, para elaborar rotas que tornem mínimos o tempo de coleta de dados e os deslocamentos dos pesquisadores, utiliza-se o método denominado "Otimização dos Caminhos". Como resultado, são obtidas rotas otimizadas com a identificação dos trechos rodoviários a serem percorridos de forma sequencial, ordenada e numerada.

6 Os critérios de inclusão de novos trechos de rodovias estaduais são: rodovias concedidas, rodovias coincidentes com rodovia federal, rodovias de acesso a portos e às regiões metropolitanas, anéis rodoviários, rodovias duplicadas e rodovias com grande volume de tráfego e/ou importância estratégica para uma região.

7 Segundo a lei n.º 12.379, de 6 de janeiro de 2011, o SNV compreende os subsistemas rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário sob jurisdição da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

A etapa posterior é a elaboração dos mapas das rotas e dos memoriais descritivos. Cada rota de pesquisa possui um mapa e um memorial específico. Esses documentos orientam o pesquisador em campo, indicando a rota a ser seguida com os trechos a serem efetivamente pesquisados e os demais deslocamentos necessários. Além disso, neles estão identificadas as localizações de pontos de apoio, que auxiliam no planejamento diário para a coleta de dados.

Os mapas das rotas são elaborados a partir de uma base de dados própria, desenvolvida na CNT, composta pelos registros de campo das edições anteriores da Pesquisa e por versões atualizadas do SNV à época do planejamento. Portanto, para a orientação dos pesquisadores em campo, são utilizadas as informações mais recentes sobre a malha rodoviária brasileira.

Os memoriais descritivos das rotas são gerados automaticamente pelo processamento de um único layout que imprime os trechos armazenados em um banco de dados, relaciona dinamicamente as imagens de satélite ao mapa do trecho e realiza os enquadramentos e cortes de todos os elementos cartográficos que o compõem. As folhas do memorial descritivo, articuladas pela sequência de uma rota, são associadas aos atributos de descrição correspondente a cada trecho.

2.2 TREINAMENTO DA EQUIPE DE CAMPO

A fase de treinamento da equipe de campo é desenvolvida nas seguintes etapas: seleção inicial dos candidatos, treinamento teórico, treinamento prático e seleção final dos pesquisadores (Figura 5).

FIGURA 5 | Treinamento da equipe de campo



A seleção inicial dos candidatos é realizada mediante a aplicação de prova de conhecimentos gerais. Em seguida, os candidatos aprovados recebem treinamento teórico, que consiste na apresentação de conceitos de engenharia rodoviária, necessários para a identificação das características pesquisadas, do método de análise das variáveis de coleta, da forma de preenchimento de cada campo do formulário e da utilização do aparelho GPS, do mapa de rotas, do memorial descritivo, do notebook, do sistema computacional para inserção dos dados coletados, da máquina fotográfica e do tablet.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Durante o treinamento teórico, os candidatos são constantemente avaliados quanto aos assuntos ministrados. Ao final, realiza-se uma segunda avaliação por meio de aplicação de uma prova sobre os conteúdos ensinados.

Os candidatos aprovados na segunda avaliação são submetidos a um treinamento prático, realizado em campo, com o objetivo de simular um dia típico de pesquisa. As rotas visitadas são rotas-testes selecionadas previamente, que apresentam grande variedade de características de Geometria da Via, Pavimento e Sinalização, bem como a presença de pontos críticos e de infraestruturas de apoio. No treinamento prático, há a fixação dos conceitos de planejamento da coleta, observação das variáveis em campo, simulação da dinâmica de pesquisa e avaliação da agilidade de coleta e da capacidade de interpretação dos mapas.

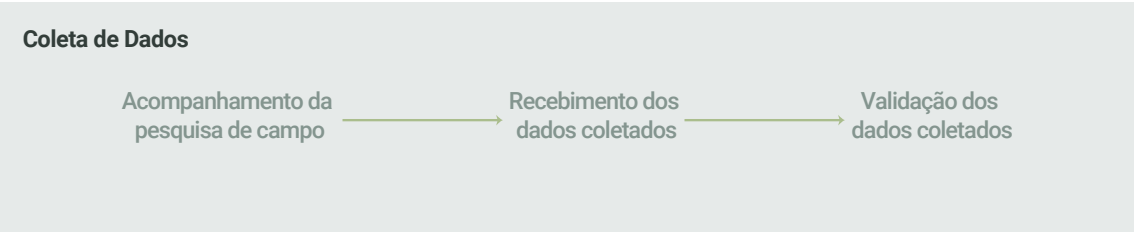
A efetiva escolha dos pesquisadores que irão a campo é a última etapa da fase de treinamento. Seleciona-se o número necessário de pesquisadores, um para cada rota de pesquisa, escolhidos por demonstrar excelente desempenho nas rotas-testes, com domínio dos conceitos, e precisão no levantamento das informações e na correta postura em campo.

O treinamento da equipe de campo é essencial para que a Pesquisa CNT de Rodovias garanta a qualidade dos dados coletados e, como consequência, a confiabilidade dos resultados divulgados.

2.3 COLETA DE DADOS

Após as fases de planejamento e treinamento dos pesquisadores, é iniciada a coleta de dados em campo. Durante todo o período em que os pesquisadores permanecem em campo, a Coordenação da Pesquisa realiza o acompanhamento da coleta de dados, o recebimento dos dados parciais e a validação dos dados coletados, conforme apresentado na Figura 6.

FIGURA 6 | Coleta de dados



No decorrer da pesquisa de campo, a equipe de acompanhamento da CNT registra diariamente os horários e os locais de início e fim da pesquisa e de parada para almoço, previne e sana eventuais problemas de campo e registra todos os relatos dos pesquisadores, além de acompanhar o planejamento das atividades dos pesquisadores para o dia seguinte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

Após a coleta, ao fim do dia, os pesquisadores registram os dados em um sistema online e esse os encaminha diariamente para a Coordenação da Pesquisa.

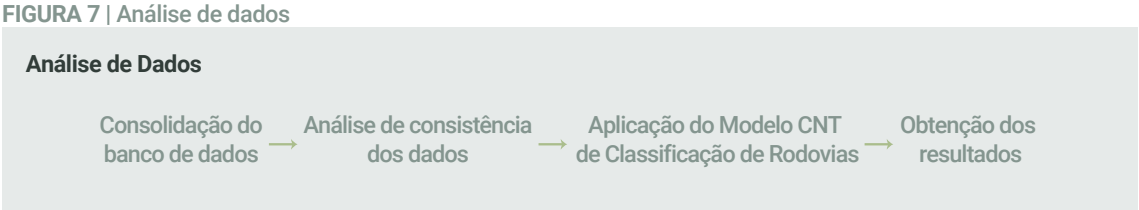
Vale ressaltar que os pesquisadores não atribuem notas ou menções aos trechos avaliados. Eles tão somente identificam as características de campo e as registram no formulário de forma apropriada.

Após o recebimento, os dados parciais coletados são validados. O intuito disso é garantir o correto desempenho da equipe de campo por meio da verificação de possíveis erros de digitação. Caso haja alguma divergência, o pesquisador verifica o possível erro com os seus formulários e suas fotos e realiza a correção imediatamente.

2.4 ANÁLISE DE DADOS

Essa fase compreende a consolidação do banco de dados, a análise da consistência, a aplicação do Modelo CNT de Classificação de Rodovias e a obtenção dos resultados, como mostra a Figura 7.

FIGURA 7 | Análise de dados



A consolidação do banco de dados é realizada após a finalização da coleta em todas as rotas de pesquisa. O objetivo é agrupar os dados em um único banco, para posterior análise de consistência, que se baseia na verificação da extensão total pesquisada e na conferência das extensões pesquisadas com as divulgadas pelo SNV.

Cabe ressaltar que, na Pesquisa CNT de Rodovias, podem ser identificadas divergências entre a extensão pesquisada e a divulgada pelo SNV. Essas diferenças se devem às variações entre o traçado de projeto e a realidade de campo. Desse modo, as extensões pesquisadas são, em alguns casos, mais precisas que as definidas pelo próprio SNV. Quando isso é constatado, as diferenças detectadas nos documentos oficiais são repassadas aos governos federal e/ou estadual(is) para correção dos seus respectivos bancos de dados.

Após a análise de consistência, os dados são submetidos à aplicação do Modelo CNT de Classificação de Rodovias, resultando na avaliação das condições das principais rodovias do país. O princípio básico do Modelo consiste na comparação das observações das condições reais de campo com uma unidade de pesquisa considerada padrão. Essa unidade padrão (ou ideal) apresenta as melhores condições em relação a todos os atributos avaliados na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa, considerando as normas estabelecidas para as rodovias rurais. A quantificação de semelhança é realizada por meio de coeficientes de parecença, utilizados na técnica estatística de Análise de Agrupamento para medir a semelhança ou a disparidade entre dois objetos quaisquer.

Ressalta-se que os itens presentes no formulário de coleta em campo são variáveis primárias de coleta. Algumas delas são combinadas entre si, uma vez que essas variáveis analisadas em conjunto possuem maior representatividade no Modelo CNT de Classificação das Rodovias. Nesse contexto, cabe explicar que tanto as rodovias de pista simples como de pista dupla, planas ou onduladas/montanhosas podem receber avaliação mensurada como Ótimo, desde que apresentem adequadas condições de segurança e desempenho nos demais aspectos analisados.

As variáveis primárias, não agregadas, e as variáveis combinadas recebem uma ponderação conforme as condições observadas em campo. Esse valor representa a medida de similaridade da situação observada com a considerada ideal, ou seja, o coeficiente de parecença. Quanto maiores os valores atribuídos às unidades de pesquisa, mais seguras e confortáveis são as condições para o usuário, de modo contrário, valores menores correspondem a situações mais severas e/ou críticas.

As variáveis primárias e as variáveis combinadas e os seus respectivos valores estão presentes no Apêndice B. Ele é subdividido em três blocos: Geometria da Via, Pavimento e Sinalização.

O bloco Geometria da Via apresenta valores para quatro grupos:

- combinação entre tipo de rodovia e condição de pontes/viadutos;
- combinação entre faixa adicional de subida, condição da faixa adicional e perfil da rodovia;
- combinação entre curvas perigosas e condição das curvas; e
- ocorrência ou não de acostamento.

O bloco Pavimento apresenta valores para três grupos:

- condição da superfície;
- velocidade devido ao pavimento; e
- pavimento do acostamento.

O bloco Sinalização apresenta valores para sete grupos:

- faixa(s) central(is);
- faixas laterais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

- combinação entre placas de limite de velocidade e visibilidade e legibilidade das placas;
- combinação entre placas de indicação e visibilidade e legibilidade das placas;
- combinação entre placas de interseção e visibilidade e legibilidade das placas;
- combinação entre visibilidade e legibilidade das placas; e
- defensas.

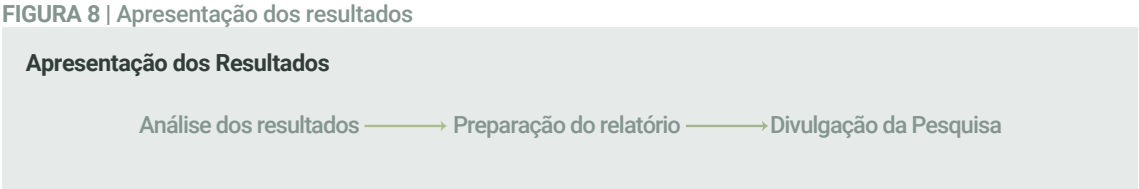
A última fase da análise de dados é a obtenção dos resultados para a classificação das rodovias. A classificação é realizada por unidades de pesquisa, que recebem notas relativas às condições de cada uma das características observadas em campo (Geometria da Via, Sinalização e Pavimento). Cada nota é obtida pela soma dos valores atribuídos às variáveis primárias e combinadas relativamente àquela característica observada na unidade de pesquisa.

A classificação do Estado Geral da unidade de pesquisa em Ótimo, Bom, Regular, Ruim ou Péssimo é resultante da média das notas das características do Pavimento, da Sinalização e da Geometria da Via, formando, assim, a nota final da unidade de pesquisa. Cabe destacar que a ocorrência de ponto crítico não influencia a nota de nenhuma das três características, contudo ela é considerada na nota geral do trecho ou da rodovia analisada. Dessa forma, quando há ponto crítico, o segmento é penalizado. Por fim, os resultados são divulgados de modo agregado, em agrupamentos de unidades de pesquisa.

2.5 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

A apresentação dos resultados é dividida em três etapas: análise de resultados, preparação do relatório e divulgação da pesquisa, indicadas na Figura 8.

FIGURA 8 | Apresentação dos resultados



A análise de resultados da pesquisa é feita a partir da qualificação dos dados realizada na etapa de obtenção dos resultados, permitindo, assim, classificar cada característica avaliada (Estado Geral, Geometria da Via, Pavimento e Sinalização).

A partir dessa análise, tem início a preparação do relatório, que consiste na elaboração do conteúdo, com o detalhamento de todos os aspectos da pesquisa. Os resultados são apresentados de forma clara, visando sempre ao adequado entendimento do leitor e à correta interpretação dos resultados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O relatório desta Pesquisa exibe os resultados nas seguintes categorias:

- extensão total;
- tipo de gestão – pública ou concedida;
- rodovias federais;
- rodovias estaduais;
- corredores rodoviários[8];
- regiões e por Unidade da Federação;
- ligações rodoviárias[9]; e
- consequências socioeconômicas e ambientais.

Após a conclusão do relatório, dá-se a divulgação da Pesquisa nas suas versões impressa e eletrônica. Ressalta-se que as versões eletrônicas de todas as edições da Pesquisa CNT de Rodovias, desde o ano 2000, estão disponíveis para consulta no portal do Sistema CNT, no endereço eletrônico www.cnt.org.br

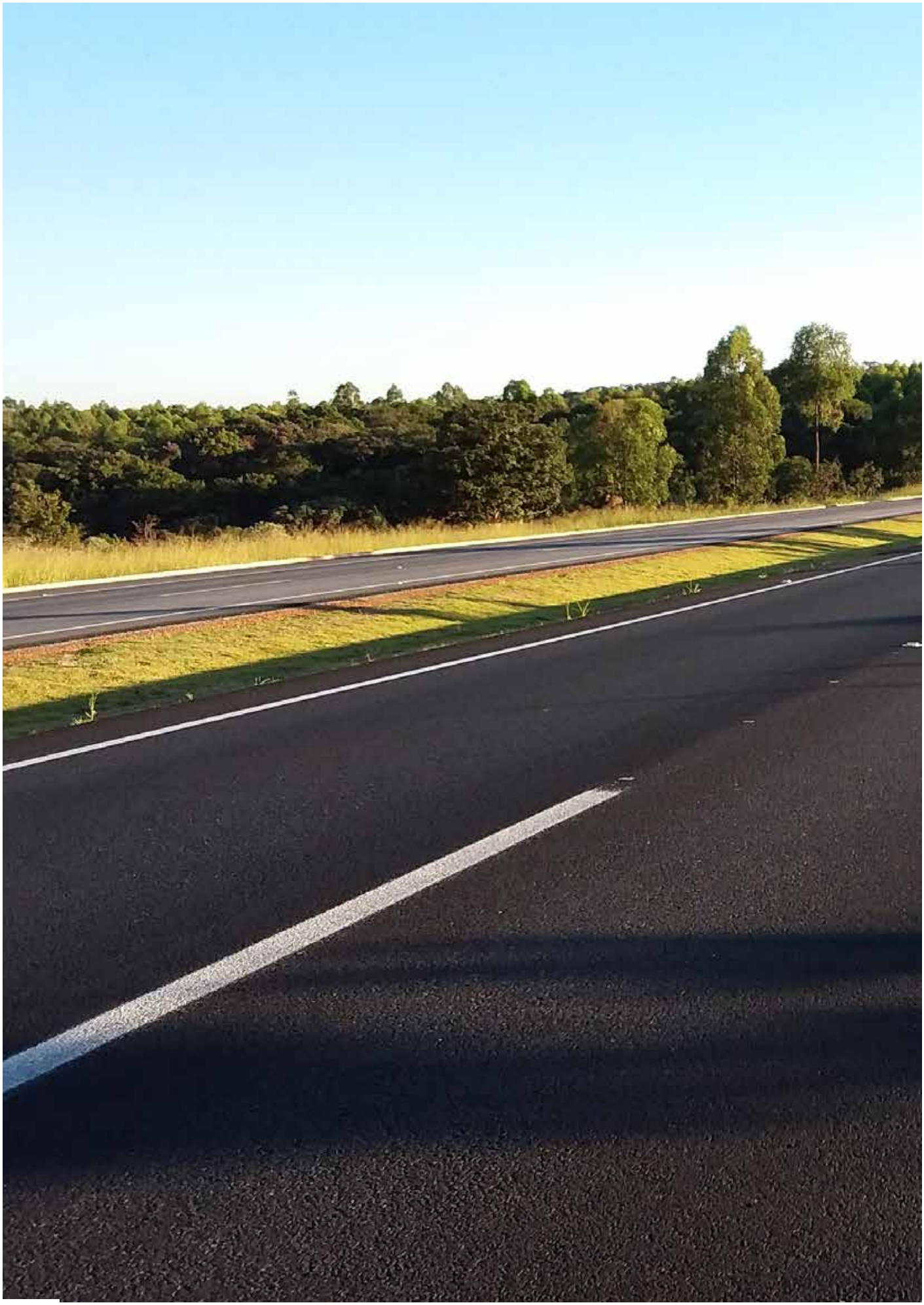
8 Corredores rodoviários são constituídos por rodovias com denso fluxo de tráfego que têm como origem/destino as principais capitais brasileiras. Seu principal objetivo é viabilizar, a custos reduzidos e com qualidade, a movimentação de mercadorias e/ou pessoas entre dois polos ou áreas entre os quais existe, ou se prevê em futuro próximo, um fluxo intenso de tráfego.

9 Ligação rodoviária é uma extensão formada por uma ou mais rodovias federais ou estaduais pavimentadas, com grande importância socioeconômica e volume significativo de veículos de cargas e/ou de passageiros, interligando territórios de uma ou mais Unidades da Federação. Os resultados da avaliação das ligações rodoviárias são apresentados no Apêndice C.

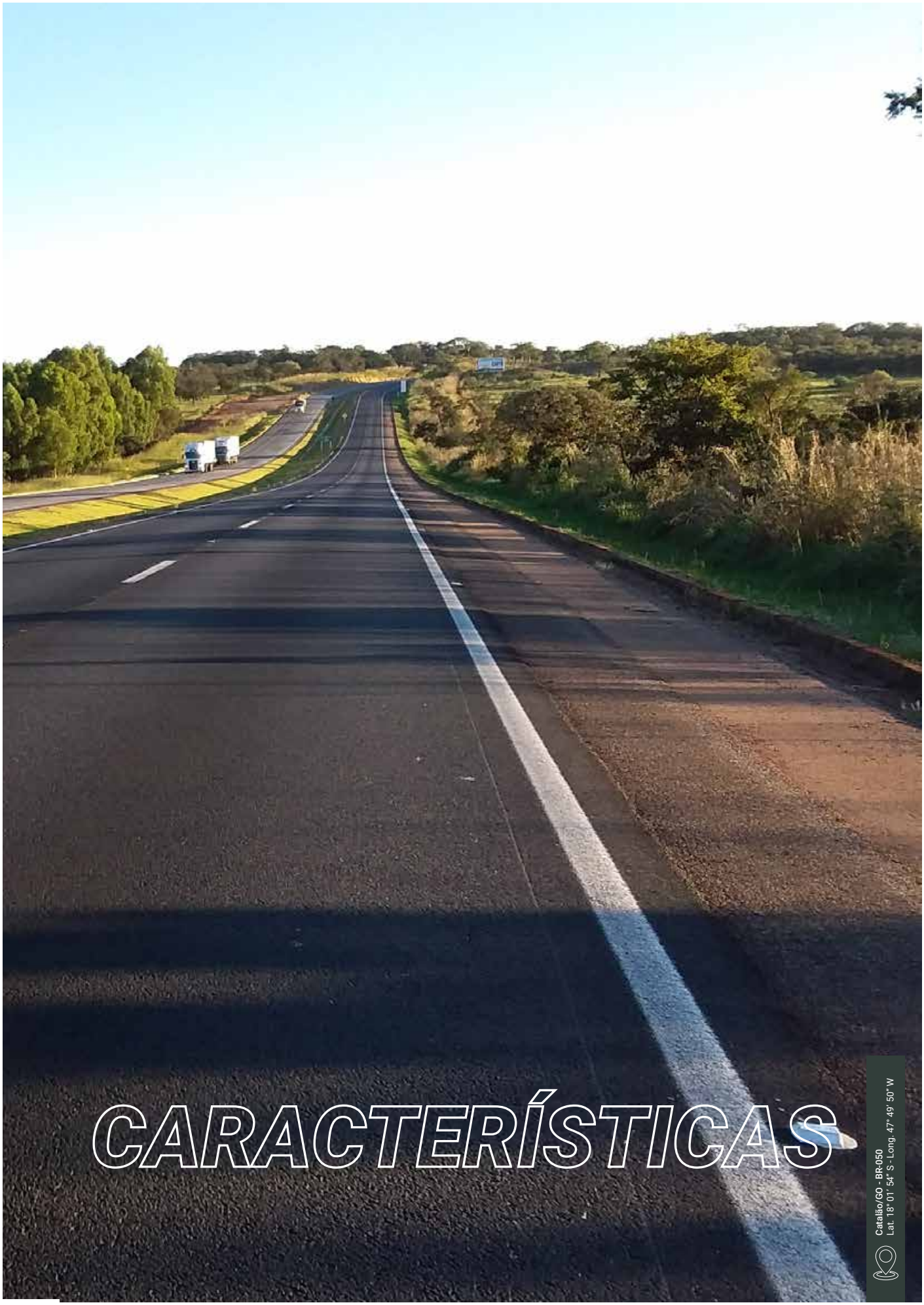
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



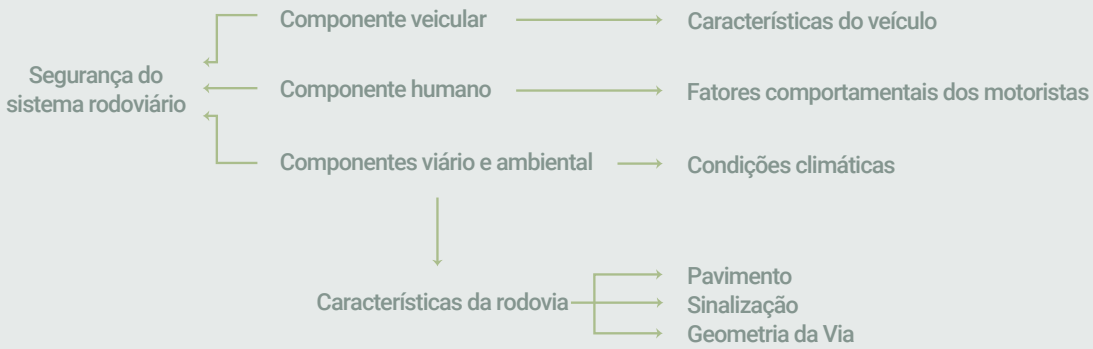
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O bom desempenho do motorista na condução segura de um veículo depende das condições e das características da via, associadas ao Pavimento, à Geometria da Via e às Sinalizações horizontal e vertical. Essas características, somadas às especificidades dos veículos, aos fatores comportamentais dos motoristas e às condições climáticas, influenciam diretamente o grau de conforto e segurança de um sistema rodoviário e, consequentemente, a propensão à ocorrência de acidentes. A Figura 9 representa como a interação entre esses elementos acontece de forma sistemática.

FIGURA 9 | Componentes que influenciam a segurança de um sistema rodoviário



A Pesquisa CNT de Rodovias tem, em seu escopo, a avaliação de um dos componentes que influenciam a segurança do sistema viário – as características das rodovias.

Entretanto, apesar de os componentes veicular e humano não serem avaliados pela Pesquisa CNT de Rodovias, a CNT e o SEST SENAT buscam a melhoria desses elementos por meio de diversos cursos de capacitação, como:

- Curso de Condução Segura e Econômica;
- Curso de Direção Defensiva/Preventiva;
- Cursos de Mecânica e Manutenção; e
- Cursos sobre Legislação de Trânsito.

Também há ações de incentivo à renovação da frota de caminhões que têm como objetivo reduzir a idade média dos veículos que operam no transporte de cargas no país, além do Programa Ambiental do Transporte – Despoluir, destinado a estimular a participação de transportadores, caminhoneiros autônomos, taxistas e sociedade em geral, em atos de conservação do meio ambiente.

Dada a relevância desse tema, este relatório apresenta, nesta seção, uma revisão detalhada dos elementos Pavimento, Sinalização e Geometria da Via, identificando a importância e os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conceitos referentes a cada variável, segundo os aspectos que afetam a segurança e o conforto dos usuários. Também são descritos os elementos independentes das três características básicas das rodovias, inseridos na categoria denominada Outros Levantamentos. As variáveis coletadas estão subdivididas de acordo com a Figura 10 e são apresentadas nas seções seguintes.

FIGURA 10 | Grupo de variáveis de coleta



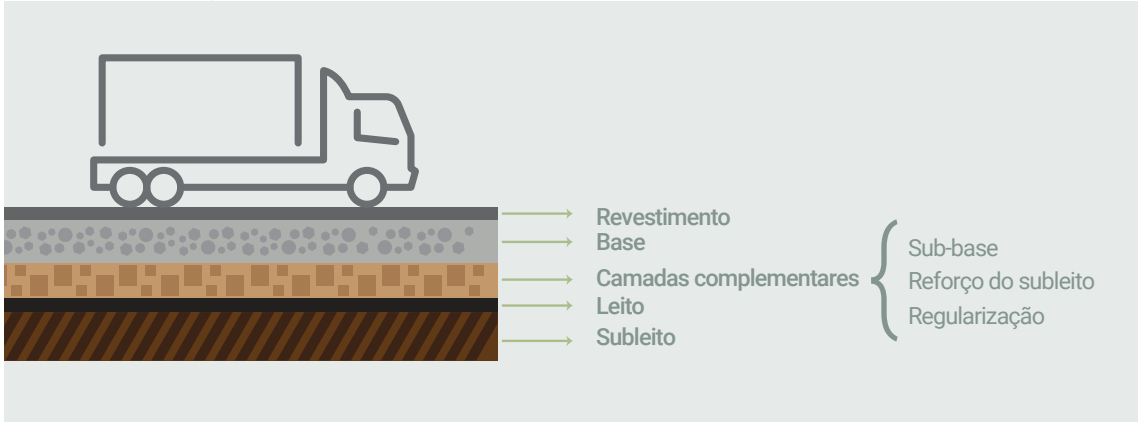
3.1 PAVIMENTO

Visando prover segurança ao tráfego nas rodovias, o pavimento deve suportar os efeitos das mudanças de clima, permitir deslocamento suave, não causar desgaste excessivo dos pneus e nível alto de ruídos, ter estrutura forte, resistir ao fluxo de veículos, permitir o escoamento da água na sua superfície, possuir sistemas de drenagem eficientes para dar vazão à água da chuva e ter boa resistência a derrapagens.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para atender a esses requisitos, a estrutura do pavimento é particularmente importante. Ela deve ser constituída por camadas que distribuam as solicitações de carga, limitando as tensões e as deformações de maneira a garantir um desempenho adequado da via, por um longo período de tempo. Nesse sentido, os pavimentos são divididos em camadas, para minimizar os esforços verticais produzidos pela ação do tráfego e, consequentemente, oferecer proteção ao subleito. Ressalta-se que esses pavimentos devem possuir pelo menos duas camadas: o revestimento e a base e, quando necessário, conforme requisitos de projeto, devem ser construídas as camadas complementares à base, como: a sub-base, a de reforço do subleito e/ou a camada de regularização. A Figura 11 ilustra, de forma esquemática, a disposição das camadas em pavimento do tipo flexível.

FIGURA 11 | Disposição das camadas de pavimento tipo flexível



Cada uma das camadas que compõem o pavimento possui uma função específica, a saber:

- O revestimento é destinado a resistir às ações do tráfego; deve ser impermeável a fim de evitar que a penetração da água da chuva atinja as demais camadas subjacentes; e deve ser confortável para melhor atender às condições de rolamento e oferecer segurança ao usuário. O revestimento é a única camada perceptível ao usuário da via.
- A base é a camada que possui a finalidade de resistir às ações do tráfego de maneira a aliviar as tensões no revestimento e distribuí-las para as camadas inferiores.
- A sub-base é a camada complementar à base, com as mesmas funções dessa, executada quando, por circunstâncias técnicas e econômicas, não seja aconselhável construir o pavimento diretamente sobre a regularização ou reforço do subleito.
- O reforço do subleito é a camada executada sobre o subleito devidamente compactado e regularizado, utilizada quando se torna necessário reduzir espessuras elevadas da camada de sub-base, originadas pela baixa capacidade de suporte do subleito.
- A camada de regularização possui espessura variável, podendo deixar de existir em alguns trechos, e possui a função de corrigir falhas da camada final de terraplenagem ou de um leito antigo de estrada de terra.
- O leito é a transição entre o terreno de fundação e o corpo do pavimento.
- O subleito é o terreno da fundação do pavimento ou o terreno original, portanto não é considerado uma camada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um dos problemas encontrados no Brasil, relacionado à estrutura dos pavimentos flexíveis, é o não atendimento às exigências técnicas tanto da capacidade de suporte das camadas do pavimento como da qualidade dos materiais empregados no revestimento. Falhas construtivas têm como consequência um processo de deformação mais acelerado, resultando em maiores custos com a reparação desses pavimentos para atingir condições ideais de tráfego.

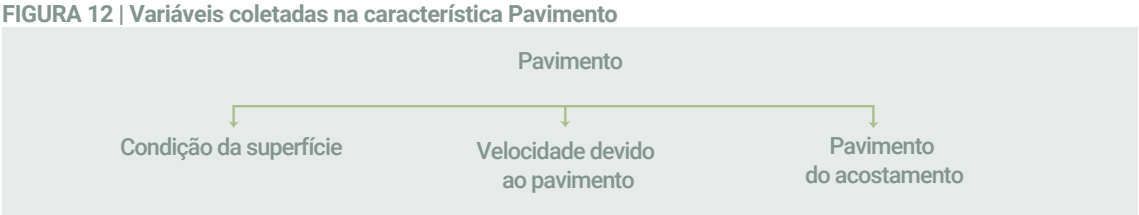
A manutenção periódica é um requisito imprescindível para a existência de um bom pavimento. Os defeitos e as irregularidades na condição da superfície impactam diretamente os custos operacionais, em virtude dos maiores gastos com a manutenção dos veículos, com consumo de combustível e pneus, elevação dos tempos de viagem, entre outros.

O estado de conservação do pavimento também está diretamente associado aos custos operacionais e ao aumento do risco da ocorrência de acidentes. A má condição da superfície de rolamento das rodovias, com a presença de afundamentos, ondulações e/ou buracos, contribui para a instabilidade do veículo e, consequentemente, para a dificuldade em mantê-lo na trajetória desejada, podendo, desse modo, gerar colisões devido à mudança brusca de direção e à perda do controle do veículo.

Com base nesses aspectos, o desafio de projetar um pavimento constitui-se em conceber uma obra de engenharia que cumpra todas as condições estruturais e funcionais.

Considerando esses conceitos, as variáveis coletadas na característica Pavimento são: a condição da superfície, a velocidade devido ao pavimento e o pavimento do acostamento, conforme apresentado na Figura 12. Essas variáveis são detalhadas a seguir:

FIGURA 12 | Variáveis coletadas na característica Pavimento



3.1.1 CONDIÇÃO DA SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO

A avaliação da condição da superfície do pavimento compreende o estado de conservação do revestimento e a sua influência no conforto e na segurança do usuário da via.

O pavimento é projetado para durar determinado intervalo de tempo. Durante seu ciclo de utilização, o pavimento migra de uma condição ótima até alcançar uma condição ruim caso não ocorra algum tipo de intervenção. O decréscimo do índice de serventia do pavimento ao longo do tempo é o que caracteriza a sua degradação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse contexto, o estado de conservação da superfície do pavimento é um dos elementos mais facilmente perceptíveis ao usuário da rodovia, pois os defeitos ou as irregularidades nessa superfície afetam o seu conforto e a segurança ao rolamento do tráfego, bem como diminuem a durabilidade de componentes veiculares.

Os defeitos de superfície dos pavimentos asfálticos são os danos ou as deteriorações que podem ser identificados a olho nu. As principais irregularidades nos revestimentos asfálticos consideradas nesta Pesquisa são: fissuras, trincas (transversais, longitudinais e em malha), corrugação, exsudação, desagregação, remendos, afundamentos, ondulações e buracos.

Tendo em vista a abrangência da Pesquisa CNT de Rodovias e a dinâmica que envolve a coleta de dados, os defeitos de superfície dos pavimentos asfálticos foram didaticamente agrupados de maneira a simplificar o trabalho dos pesquisadores. Em campo, a avaliação da condição da superfície do pavimento é realizada a partir da observação da predominância, em cada unidade de pesquisa (que consiste em um segmento de até 10 km), das características de superfície do pavimento descritas na Tabela 2.

TABELA 2 | Categorias de condição da superfície do pavimento

SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO	DEFINIÇÃO
Perfeito	Nesse caso, o pavimento apresenta ótima condição (sem ocorrência de defeitos) e existe perfeita regularidade na camada de revestimento.
Desgastado	O pavimento apresenta sinais de desgaste, com efeito de desagregação progressiva do agregado da massa asfáltica e aspereza superficial no revestimento e/ou observa-se a presença de corrugação e/ou exsudação. Nessa classificação do pavimento, percebe-se a perda do mastique[1] nos agregados (falta de interação do agregado com o ligante asfáltico, ou a mesma coisa que falta de adesividade), porém não há buracos. Também pode haver, isoladamente, fissuras e trincas transversais ou longitudinais. A exsudação caracteriza-se pelo excesso de ligante na mistura asfáltica, tornando a superfície do revestimento mais lisa, com manchas escurecidas, propiciando a perda de aderência entre o pneu e o pavimento. As corrugações são deformações transversais ao eixo da pista, com depressões intercaladas de elevações, com comprimento de onda de alguns centímetros ou dezenas de centímetros.

[1] Mastique: mistura asfáltica executada com inertes finos, tipo cimento e cal, que contém entre 15% a 25% de ligante asfáltico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO	DEFINIÇÃO
Trinca em malha/remendos	Observa-se a presença de trincas em malha e/ou remendos mal-executados. As trincas em malha são interligadas e subdivididas em trincas dos tipos "bloco" e "couro de jacaré". As trincas em bloco são decorrentes da alternância diária de temperatura. Normalmente não é um defeito associado à carga, embora esta possa aumentar sua severidade. Já as trincas do tipo "couro de jacaré" consistem em trincamentos por fadiga e ocorrem em áreas sujeitas à carga repetida de tráfego, subdimensionamento da estrutura ou de uma das camadas do pavimento e quando o pavimento está sinalizando o final de sua vida útil. O remendo está relacionado a um defeito por apontar um local de fragilidade na superfície do pavimento. Caracteriza-se pelo preenchimento de buracos ou de qualquer outra cavidade ou depressão com massa asfáltica. Nesse caso, estão incluídos apenas os remendos mal-executados (sem a devida remoção da camada anterior do revestimento e correto preenchimento e nivelamento), que geram trepidação no veículo.
Afundamento, ondulação ou buraco	O pavimento pode apresentar defeitos como afundamento, ondulação e buraco em conjunto ou isoladamente. Os afundamentos são deformações permanentes no revestimento asfáltico ou em suas camadas subjacentes. Podem ser afundamentos locais ou trilhas de roda. Os afundamentos são depressões ocasionadas pelo tráfego intenso de veículos, além da combinação do excesso de carga de veículos pesados e a elevada temperatura em regiões mais quentes. Pode ocorrer também o escorregamento da massa asfáltica ao longo da borda desse pavimento. As ondulações são deformações transversais ao eixo da pista, diferenciadas da corrugação pelo comprimento de onda, que é da ordem de metros. Os buracos são cavidades no revestimento asfáltico, podendo ou não atingir camadas subjacentes. Na pesquisa, os buracos são classificados nesta categoria quando encontrados em pequena quantidade, mas de maneira contínua e predominante.
Destruído	O pavimento apresenta elevada quantidade de buracos ou ruína total da superfície de rolamento. Nesse caso, a condição da superfície do pavimento obriga os veículos a trafegarem em baixa ou baixíssima velocidade. Estão também incluídos nessa categoria os pavimentos fresados, ou seja, aqueles que, em fase de restauração, têm todo o seu revestimento removido ou estão somente com a camada de imprimação[2], mas estão abertos ao tráfego de veículos.

[2] Consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico sobre a superfície de uma base concluída, visando à impermeabilização do pavimento, antes da execução de um revestimento asfáltico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.2 VELOCIDADE DEVIDO AO PAVIMENTO

A avaliação da velocidade devido ao pavimento considera a velocidade desenvolvida pelos veículos em função da condição da superfície do pavimento. Quando essa condição de superfície está perfeita ou desgastada, os veículos conseguem desenvolver a velocidade regulamentada da via sem dificuldades. Porém, quando o pavimento apresenta muitas irregularidades, o condutor pode reduzir a velocidade para evitar acidentes, avarias ou desgaste nos veículos, o que poderá gerar prejuízos adicionais durante o percurso.

É importante observar que existem outros fatores que podem levar à redução da velocidade, tais como: o fluxo elevado de veículos, a geometria da via ou as situações em que se verifiquem ocorrências de retenção de tráfego (congestionamentos). Esses fatores, entretanto, não são considerados na análise da variável velocidade devido ao pavimento. Assim, a velocidade devido ao pavimento é classificada nas categorias expostas na Tabela 3.

TABELA 3 | Categorias de velocidade devido ao pavimento

VELOCIDADE DEVIDO AO PAVIMENTO	DEFINIÇÃO
Não obriga a redução de velocidade	Relaciona-se à condição da superfície do pavimento que permite um deslocamento contínuo na velocidade regulamentada da via.
Obriga a redução de velocidade	É decorrente de casos em que o pavimento apresenta um estado de conservação deficiente, com afundamentos, ondulações e/ou buracos, que obrigam à redução da velocidade do veículo. Também pode ocorrer quando existe uma sequência de remendos mal-executados, corrugação acentuada e pavimentos fresados[12].
Baixíssima velocidade	Nesses casos, o pavimento está destruído ou em péssimo estado de conservação, comprometendo significativamente a fluidez do tráfego e obrigando os veículos a trafegarem em baixíssima velocidade.

3.1.3 PAVIMENTO DO ACOSTAMENTO

A avaliação da condição do pavimento do acostamento é de fundamental importância, uma vez que a presença de acostamentos em boas condições representa a possibilidade de os veículos utilizarem uma área de refúgio em situações de manobra ou de risco na faixa em que trafegam.

Os pesquisadores são treinados a avaliar visualmente os defeitos no pavimento do acostamento, considerando a presença de mato, buracos e desnível elevado entre a pista de rolamento e o acostamento. O desnível é caracterizado pela diferença, transversal em elevação, entre a pista e o acostamento. Normalmente, o acostamento é mais baixo que a pista, entretanto, algumas vezes, forma-se um degrau tão acentuado que dificulta ou

10 O pavimento fresado exige redução da velocidade, pois apresenta rugosidade elevada e irregularidades que dificultam a circulação, com segurança, na velocidade regulamentada da via.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impossibilita a utilização segura do acostamento. Nesses casos, o desnível é classificado como defeito funcional, pois está associado à qualidade do rolamento e à segurança do dispositivo. Vale ressaltar que a classificação quanto ao pavimento do acostamento não é a mesma utilizada para avaliação das Condições da Superfície do Pavimento apresentada anteriormente.

As definições e as características do acostamento são apresentadas nas variáveis relacionadas à Geometria da Via (Seção 3.3.6). A Pesquisa CNT de Rodovias identifica a presença do acostamento e, quando presente, o seu pavimento é avaliado conforme a predominância do estado de conservação da sua superfície, considerando as situações dispostas na Tabela 4.

TABELA 4 | Categorias de pavimento do acostamento

PAVIMENTO DO ACOSTAMENTO	DEFINIÇÃO
Pavimentado perfeito	O acostamento é pavimentado perfeito quando houver o revestimento asfáltico em toda a seção do acostamento. Nesse caso, a superfície do acostamento não deve possuir a predominância de defeitos graves, tal como buracos. Contudo, admite-se a presença de defeitos do tipo desgaste, trincas (transversal, longitudinal e em malha), remendos e/ou desagregação.
Não pavimentado perfeito	O acostamento não apresenta nenhum tipo de tratamento de pavimentação, encontra-se em leito natural ou é constituído por materiais com características semelhantes às dos empregados nas camadas de base ou sub-base. Nesse caso, apresenta regularidade em toda a seção e não possui predominância de defeitos graves, como buracos e/ou a presença de mato.
Más condições	O acostamento pode ser pavimentado ou não. Em sua superfície, são verificados buracos, afundamentos, ondulações, presença de mato ou desníveis acentuados entre a faixa de rolamento e o acostamento. Possui traçado regular e ainda mantém as condições de uso, apesar da redução no nível de segurança.
Destruído	Pavimentado ou não, o acostamento destruído apresenta grande incidência de buracos, erosão entre a via e o acostamento, presença constante de vegetação e/ou grandes desníveis em relação à pista de rolamento. Nesse caso, não há condições de trafegar no acostamento com segurança para realizar manobras de escape ou paradas de emergência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2 SINALIZAÇÃO

A sinalização rodoviária possui papel fundamental na segurança dos usuários das vias e se torna cada vez mais essencial à medida que a velocidade operacional e o volume de tráfego crescem. A finalidade precípua dos sinais de trânsito (sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos auxiliares, sinalização semafórica, sinalização de obras e sinalização de gestos) é oferecer aos usuários das rodovias normas, instruções e informações que visem à circulação correta e segura dos veículos.

Os sinais têm a função de transmitir informações adequadas aos motoristas nos momentos em que são necessárias, tais como os cuidados a serem tomados por motivo de segurança, os destinos a serem seguidos, a previsão do tempo de reação para a tomada de decisão e as faixas de tráfego a utilizar. Assim, as sinalizações horizontal e vertical devem ser projetadas de acordo com as distâncias de visibilidade necessárias, destacando os eventuais pontos perigosos, entre outros elementos.

Os sinais são padronizados com o objetivo de despertar reações idênticas nos motoristas diante de uma mesma situação e transmitir mensagens claras e instantaneamente compreensíveis, sem a possibilidade de interpretações variadas. Assim, a sinalização deve ser bem visível, de significado claro e sem ambiguidades, de modo a orientar os motoristas que não estejam familiarizados com a rodovia.

Segundo o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I, para sua real eficácia, a sinalização deve atender aos princípios norteadores da legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão, visibilidade, legibilidade, manutenção e conservação. Para atender a esses princípios, são necessárias a sua implantação adequada e a manutenção permanente.

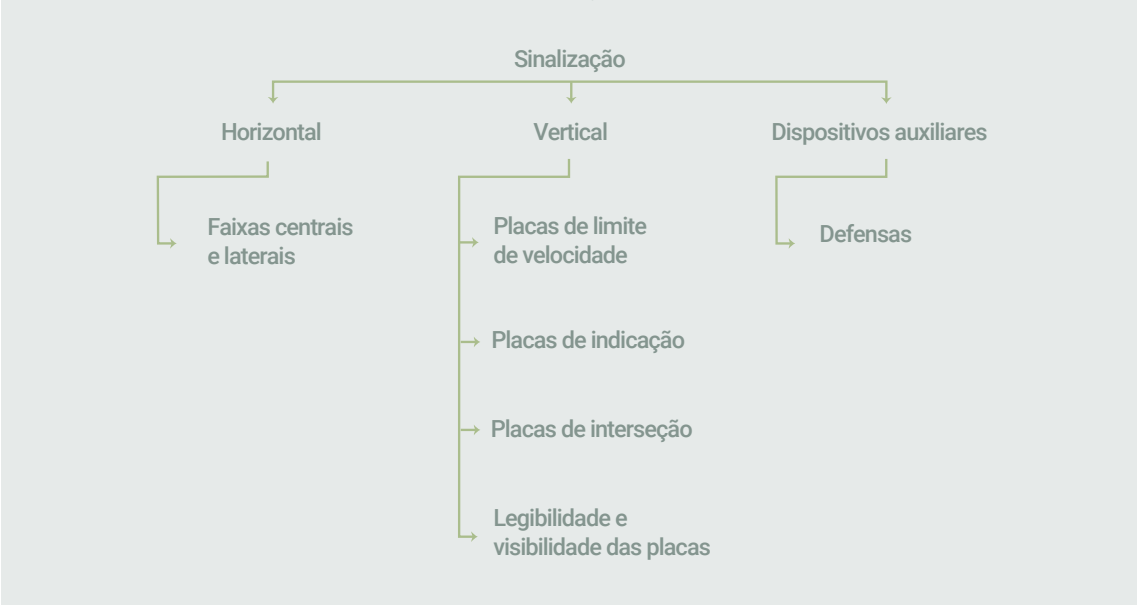
Ressalta-se que a importância da sinalização é tal que o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seu art. 88, frisa que “nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação”. Contudo observa-se que, muitas vezes, as vias são abertas ao tráfego sem respeitar essa determinação. Por isso, vias em tal situação são penalizadas por afetarem a segurança dos usuários, na avaliação da Pesquisa CNT de Rodovias.

Além das sinalizações horizontal e vertical, outros elementos imprescindíveis para a segurança dos usuários da via são os dispositivos auxiliares, como as defensas. Elas são colocadas na via com a finalidade de reduzir o impacto de possíveis colisões, por exemplo, fazendo com que os acidentes tenham consequências menos graves ou impedindo que os veículos atinjam áreas perigosas, tais como barrancos, rios e lagos. A avaliação da sinalização constitui-se, portanto, como uma ferramenta essencial na averiguação das condições de segurança oferecidas pelas rodovias brasileiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na característica Sinalização, a Pesquisa CNT de Rodovias coleta dados relativos à condição dos elementos apresentados na Figura 13. Nas seções a seguir, esses itens serão detalhados.

FIGURA 13 | Variáveis coletadas na característica Sinalização



3.2.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Segundo o Anexo II do CTB, a sinalização horizontal é constituída por linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Essa sinalização tem como objetivos organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em diversas situações que envolvam problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; além de complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

A sinalização horizontal deve ser implantada no campo de visão do condutor, de maneira que ele não precise desviar a atenção para ver e interpretar a mensagem.

Além disso, conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume IV, esse tipo de sinalização deve ser sempre retrorrefletiva, com a finalidade de proporcionar melhor visibilidade noturna. Contudo, destaca-se que, em comparação aos demais tipos de sinalização, a horizontal retrorrefletiva tem menor durabilidade quando submetida a tráfego intenso, situação que demanda manutenção mais frequente.

Em suma, a sinalização horizontal canaliza e orienta os usuários da via por meio da comunicação de informações, permissões e proibições, além de aumentar a segurança

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nos casos de neblina, chuva e durante o período noturno, contribuindo para a redução de acidentes.

Cabe destacar que o CTB classifica a sinalização horizontal como marcas longitudinais, transversais, de canalização, de delimitação e controle de estacionamento e/ou parada e inscrições no pavimento. Todavia, a Pesquisa CNT de Rodovias avalia em campo somente as marcas longitudinais que separam e ordenam as correntes de tráfego, a saber: faixas centrais e faixas laterais.

3.2.1.1 FAIXAS CENTRAIS E FAIXAS LATERAIS

As faixas centrais e laterais são marcas longitudinais que separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos. O CTB salienta que essas marcas possuem também a função de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

Para delimitar fluxos opostos, as faixas centrais deverão ser pintadas na cor amarela, podendo possuir seção simples contínua, simples seccionada, dupla contínua, dupla contínua/seccionada ou dupla seccionada. Já para demarcar faixas de fluxo com mesmo sentido, as linhas devem possuir cor branca; e a seção poderá ser contínua ou seccionada. Ressalta-se que a principal função das faixas centrais é regulamentar a ultrapassagem de veículos em rodovias, informação fundamental para a segurança dos usuários.

Por sua vez, as faixas laterais têm como principal função a delimitação da parte da via destinada ao deslocamento de veículos, definindo seus limites laterais. São pintadas na cor branca e possuem a seção contínua. Essas faixas são recomendadas para todas as rodovias, sobretudo nas seguintes condições: em rodovias com acostamento; antes e ao longo de curvas mais acentuadas; na transição da largura da pista; em locais onde existem obstáculos próximos à pista ou apresentem situação com potencial de risco; em vias sem guia; em locais onde ocorrem com frequência condições climáticas adversas (tais como chuva e neblina) que afetam a visibilidade do motorista; em vias com iluminação insuficiente; em rodovias e vias de trânsito rápido; e nos trechos urbanos que possuem significativo fluxo de pedestres.

Diante da relevância desses elementos, a Pesquisa CNT de Rodovias analisa o estado de conservação das faixas centrais e das faixas laterais, separadamente, de acordo com a predominância das situações descritas na Tabela 5 a seguir, para cada unidade de pesquisa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 5 | Categorias de sinalização horizontal

CONDIÇÃO DAS FAIXAS CENTRAIS E LATERAIS	DEFINIÇÃO
Pintura visível	A pintura visível das faixas centrais e laterais é identificada quando a seção se encontra inteira, ou seja, a forma da faixa está completa, não havendo desbotamento ou rachaduras.
Pintura desgastada	A pintura é desgastada quando a seção das faixas não se apresenta inteira e/ou a forma encontra-se irregular (incompleta), desbotada, há presença de rachaduras e de faixas sobrepostas (pintura anterior por baixo da pintura atual), dificultando a visualização da sinalização que prevalece naquela via. Contudo, ainda é possível sua identificação.
Pintura inexistente	A pintura é considerada inexistente quando não há marcações no pavimento (ausência total) ou quando a condição de desgaste impossibilita sua identificação.

3.2.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL

Segundo o Manual de Sinalização do DNIT, a sinalização vertical é a sinalização viária estabelecida por meio de comunicação visual, por intermédio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical, implantados à margem da via ou suspensos sobre ela, e tem como finalidade: a regulamentação do uso da via; a advertência para situações potencialmente perigosas ou problemáticas, do ponto de vista operacional; e o fornecimento de indicações, orientações, informações aos usuários e mensagens educativas.

Esse tipo de sinalização transmite mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. Tem como principais funções: regulamentar o uso da via, advertir o condutor sobre situações potencialmente perigosas e indicar direções, localizações e serviços, orientando motoristas e pedestres em seu deslocamento. Dessa forma, fornece informações para permitir que os usuários da via se comportem adequadamente, o que aumenta a segurança.

Assim como a sinalização horizontal, a sinalização vertical também ordena o fluxo e guia os usuários. Além disso, a sinalização vertical possui formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que se pretende transmitir. É classificada quanto às suas funções em:

- **Sinais de regulamentação:** têm por objetivo notificar ao usuário as limitações, as restrições e as proibições no uso da via pública. O não cumprimento do que foi estabelecido constitui infração ao CTB.
- **Sinais de advertência:** comunicam ao motorista a existência de situações de perigo iminente, indicando sua natureza.
- **Sinais de indicação:** têm por funções orientar e educar o motorista, fornecendo-lhe indicações e informações para facilitar o deslocamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para que esses sinais desempenhem a sua função de modo eficiente, é necessário que eles atendam a todos os princípios da sinalização, em especial aos de legibilidade e visibilidade. Assim, as placas devem estar no campo de visão do motorista, em posição adequada, e permitir leitura em tempo hábil para a tomada de decisão. Para isso, devem estar desobstruídos de vegetação ou de qualquer outro elemento que prejudique ou impeça sua visibilidade, assim como devem possuir pictograma em perfeito estado.

Assim, a Pesquisa CNT de Rodovias coleta dados referentes tanto à presença da sinalização vertical quanto à sua visibilidade e legibilidade. Entretanto, no que se refere à presença ou ausência, são coletados apenas os dados correspondentes às placas de limite de velocidade (sinais de regulamentação), de indicação e de interseção (sinais de advertência). Quando presentes, essas placas são avaliadas também quanto à visibilidade e legibilidade.

Já os critérios visibilidade e legibilidade são aplicados para todas as placas de sinalização vertical do CTB, e não somente para as de limite de velocidade, de indicação e de interseção. Nas seções a seguir, serão apresentadas as categorias de avaliação da sinalização vertical.

3.2.2.1 PLACAS DE LIMITE DE VELOCIDADE

A placa de limite de velocidade é uma placa de regulamentação que, segundo o CTB, tem caráter impositivo: o seu desrespeito constitui infração. De acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I, aprovado pela resolução n.º 180, do Contran, a forma padrão desse sinal é a circular nas cores vermelha, preta e branca. Esse sinal pode ser pintado, retrorrefletivo, luminoso ou iluminado.

A função dessa placa é regulamentar o limite máximo de velocidade em que os veículos podem circular na via ou na faixa, válido a partir do ponto onde o sinal é colocado. Possui código R-19 no CTB e deve ser utilizada nas vias para informar ao usuário a velocidade máxima regulamentada. Também é recomendada quando estudos de engenharia indicarem a necessidade e/ou a possibilidade de regulamentar velocidades menores ou maiores do que as estabelecidas no CTB. Essas placas podem vir acompanhadas de informações complementares, tais como velocidade por tipo de veículo ou nas condições de neblina e pista molhada.

Em vias fiscalizadas com equipamentos medidores de velocidade, deve ser observado, entre a placa tipo R-19 e o medidor, o intervalo de distância de acordo com a velocidade e o tipo da via, sendo facultada a repetição da placa em distâncias menores, conforme o § 3º, do art. 6º, da resolução n.º 396, do Contran, de 2011. Essa medida tem a intenção de fazer com que o motorista respeite a velocidade da via em todo o seu trajeto, e não somente nas proximidades dos medidores de velocidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dada a necessidade de informar a velocidade máxima permitida da via, a Pesquisa registra as situações descritas na Tabela 6. Quando presentes, as placas de limite de velocidade são avaliadas conforme sua condição de visibilidade e legibilidade, conforme será descrito na Seção 3.2.2.4.

TABELA 6 | Categorias de condição das placas de limite de velocidade

CONDIÇÃO DAS PLACAS DE LIMITE DE VELOCIDADE	DEFINIÇÃO
Presente	Há presença de pelo menos uma placa de limite de velocidade com condições de visibilidade e legibilidade na unidade de pesquisa.
Ausente	Não há placas de limite de velocidade na unidade de pesquisa ou a placa se encontra totalmente ilegível ou totalmente coberta pelo mato.

3.2.2.2 PLACAS DE INDICAÇÃO

De acordo com o CTB, a sinalização de indicação tem por finalidade identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar os motoristas quanto aos percursos, aos destinos, às distâncias e aos serviços auxiliares. As placas de indicação são divididas nos seguintes grupos: placas de identificação, de orientação de destino, educativas, de serviços auxiliares e de atrativos turísticos.

Quanto à presença ou à ausência, a Pesquisa CNT de Rodovias avalia apenas as placas de indicação com a função de identificação e de orientação de destino. As primeiras posicionam o condutor ao longo do seu deslocamento ou com relação a distâncias ou, ainda, aos locais de destino. São subdivididas em placas de identificação de: rodovias e estradas, municípios, regiões de interesse de tráfego e logradouros, pontes, viadutos, túneis, passarelas, identificação quilométrica, limite de municípios, divisa de estados, fronteira, perímetro urbano e pedágios. Já as placas de orientação de destino indicam ao condutor a direção que deve seguir para atingir determinados lugares, orientando seu percurso e/ou distâncias. São subdivididas em placas indicativas de sentido, de distância e placas diagramadas.

A avaliação das placas de indicação é realizada de acordo com a Tabela 7. Quando presentes, essas placas são avaliadas conforme sua condição de visibilidade e legibilidade, de acordo com a Seção 3.2.2.4.

TABELA 7 | Categorias de condição das placas de indicação

CONDIÇÃO DAS PLACAS DE INDICAÇÃO	DEFINIÇÃO
Presente	Há presença de pelo menos uma placa de indicação com condições de visibilidade e legibilidade na unidade de pesquisa.
Ausente	Não há placas de indicação na unidade de pesquisa ou a placa se encontra totalmente ilegível ou totalmente coberta pelo mato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.2.3 PLACAS DE INTERSEÇÃO

Define-se interseção como a área em que duas ou mais vias se unem ou se cruzam, abrangendo todo o espaço destinado a facilitar os movimentos dos veículos que por ela circulam. As interseções constituem elementos de descontinuidade em qualquer rede viária e representam situações críticas que devem ser tratadas de forma especial. O projeto de interseções deverá assegurar a circulação ordenada dos veículos e manter o nível de serviço da rodovia, garantindo a segurança nas áreas em que as suas correntes de tráfego sofrem a interferência de outras correntes internas ou externas.

Um dos princípios básicos de um projeto de interseção é facilitar o funcionamento do sistema de controle de tráfego. Para isso, as interseções devem ser acompanhadas por sinalização de placas ou marcas em locais visíveis para os usuários. Destaca-se que é necessário alertar os motoristas acerca da presença das interseções em círculo (rotatórias), especialmente em locais de pouca visibilidade, a fim de que possam mudar gradualmente a velocidade e a trajetória de seu veículo.

Assim, por comunicar ao motorista a existência de situações de perigo iminente, indicando sua natureza, as placas de interseção são consideradas placas de advertência pelo CTB. O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume II prevê, conforme as características geométricas de cada interseção, os seguintes sinais (ver Anexo A): cruzamento de vias, vias laterais, entroncamentos oblíquos, confluências, interseções em "T", bifurcações em "Y", interseções em círculo e junções sucessivas contrárias.

Ressalta-se que, para a Pesquisa CNT de Rodovias, a presença de sinalização vertical em interseções é avaliada nos seguintes casos: nas interseções em círculo, em entroncamentos com rodovias federais pavimentadas e em entroncamentos com rodovias estaduais pesquisadas, ou seja, somente rodovias com volume de tráfego significativo ou importância estratégica para uma região. Esses sinais indicativos de interseção são avaliados quanto às categorias apresentadas na Tabela 8, analisadas de acordo com a predominância das condições das placas de interseção que ocorrem em cada unidade de pesquisa.

TABELA 8 | Categorias de condição das placas de interseção

CONDIÇÃO DAS PLACAS DE INTERSEÇÃO	DEFINIÇÃO
Presente em todo o percurso	Há presença de placa de interseção na maioria das interseções identificadas na unidade de pesquisa.
Ausência de placas	Nesse caso, constata-se a ausência de sinalização na maioria das interseções identificadas ou a placa de interseção se encontra totalmente ilegível ou totalmente encoberta pelo mato.
Não ocorrem interseções	Há ausência de placas devido à inexistência de interseções na unidade de pesquisa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.2.4 VISIBILIDADE E LEGIBILIDADE DAS PLACAS

Conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I, a visibilidade e a legibilidade das placas garantem a eficácia dos dispositivos de controle de tráfego e integram os princípios da sinalização de trânsito. Caso esses princípios não sejam aplicados, pode-se induzir ao desrespeito à sinalização, como também dificultar a ação fiscalizadora do órgão ou da entidade executiva de trânsito. Assim, as placas de sinalização devem sempre ser mantidas na posição apropriada, legíveis e devidamente conservadas. Também devem ser tomados cuidados especiais para assegurar que vegetação, mobiliário urbano, placas publicitárias e materiais de construção não prejudiquem a visualização da sinalização, mesmo que temporariamente.

Assim, o princípio da visibilidade das placas exige que as placas sejam vistas à distância mínima necessária; e o princípio da legibilidade, que elas sejam lidas em tempo hábil para a tomada de decisão pelo condutor. Nesse contexto, todas as placas do CTB são avaliadas quanto à visibilidade e à legibilidade, segundo a predominância em cada unidade de pesquisa, conforme as situações contidas na Tabela 9 e na Tabela 10.

TABELA 9 | Condição de visibilidade das placas

CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE DAS PLACAS	DEFINIÇÃO
Inexistência de mato cobrindo as placas	Não há interferência de vegetação na identificação e na leitura do dispositivo.
Algum mato cobrindo as placas	A presença de vegetação obstrui parcialmente a leitura da legenda, porém não compromete a visibilidade e a interpretação da informação. Também se considera nessa situação o caso em que há mato nas bordas da placa, mesmo que não cubra o pictograma.
Mato cobrindo totalmente as placas	A presença de vegetação dificulta a leitura da placa e compromete sua identificação e/ou a interpretação da mensagem. Nesse caso, não se avalia a legibilidade das placas.
Inexistência de placas	Não há placa na unidade de pesquisa. Nesse caso, não se avalia a legibilidade das placas.

TABELA 10 | Condição de legibilidade das placas

CONDIÇÃO DE LEGIBILIDADE DAS PLACAS	DEFINIÇÃO
Placas legíveis	Os pictogramas e as cores estão em perfeitas condições, sendo, portanto, completamente identificáveis e interpretáveis.
Placas desgastadas	Percebe-se a descaracterização parcial de cores e formas, mas é possível reconhecer os pictogramas e identificar a mensagem.
Placas ilegíveis	A condição de deterioração não permite a leitura da informação e/ou o reconhecimento de mensagens dos pictogramas. Casos comuns de placas ilegíveis são as placas pichadas, alvejadas ou enferrujadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2.2.5 DISPOSITIVOS AUXILIARES

Segundo o CTB, os dispositivos auxiliares são elementos dispostos no pavimento da via ou próximos aos obstáculos, de forma a tornar o tráfego de veículos mais eficiente e seguro. São constituídos de materiais, formas e cores diversos, dotados ou não de refletividade, com as funções de: (a) incrementar a percepção da sinalização, do alinhamento da via ou de obstáculos à circulação; (b) reduzir a velocidade praticada; (c) oferecer proteção aos usuários; (d) alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial ou que requeiram maior atenção.

Os dispositivos auxiliares são agrupados, de acordo com suas funções, em: delimitadores, de canalização, de sinalização de alerta, de alteração nas características do pavimento, de proteção contínua, luminosos, dispositivos de proteção a áreas de pedestres e/ou ciclistas e de uso temporário. Entre os dispositivos auxiliares existentes, a Pesquisa CNT de Rodovias avalia as condições somente dos dispositivos de proteção contínua para fluxo veicular.

Os dispositivos de proteção contínua para fluxo veicular são elementos instalados de forma contínua e permanente ao longo da via, podendo ser de material flexível, maleável ou rígido com os objetivos de: evitar que os veículos transponham determinado local e dificultar a interferência de um fluxo sobre o fluxo oposto, além de prover segurança aos veículos ao contê-los e direcioná-los de forma segura para que não atinjam objetos fixos ou áreas perigosas.

Conforme o CTB, os tipos de dispositivos para fluxo veicular podem ser: as defensas metálicas, barreiras de concreto do tipo simples ou dupla e dispositivos antiofuscamento.

A instalação dos dispositivos de proteção contínua é necessária somente quando for preciso reduzir a severidade dos acidentes que eventualmente ocorram, garantida a condição de que o impacto contra a barreira de proteção tenha consequências menos graves do que atingir um objeto fixo ou uma área acidentada.

Cabe destacar que a colisão entre um veículo e dispositivos de proteção contínua que não sejam efetivamente seguros, ou com objetos fixos, comumente tem sérias consequências, uma vez que o veículo é parado abruptamente. Em decorrência desse tipo de colisão, a estrutura que compõe os dispositivos pode adentrar o interior do veículo ou causar a sua instabilidade, ocasionando acidentes ou até o capotamento.

Para evitar essas situações, as barreiras e as defensas devem ser adequadamente projetadas, de forma que o veículo impactante seja desacelerado gradualmente até sua parada total ou que ele seja redirecionado à via com segurança. Ressalta-se que a maioria dos dispositivos de proteção foi projetada para conter veículos leves, e não se deve esperar que se tenha o mesmo desempenho para veículos pesados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

Quanto mais flexível o dispositivo, mais energia é dissipada pela deflexão da barreira e, consequentemente, as forças de impacto impostas ao veículo serão menores. As barreiras de concreto possuem longa duração e baixo custo de manutenção, porém não amortecem fortes impactos. As metálicas têm menor custo de implantação e amortecem melhor os impactos que as de concreto, contudo são facilmente danificáveis, perdendo, assim, sua função quando não recuperadas.

A escolha do tipo de dispositivo de proteção a ser utilizado em determinado trecho deve considerar fatores como: velocidade da via, porcentagem de veículos pesados na composição do tráfego, condições geométricas adversas (como curvas e rampas acentuadas, geralmente combinadas com baixa distância de visibilidade), as possíveis consequências caso um veículo pesado penetre ou atravesse um sistema de proteção, natureza do risco ou dos obstáculos existentes na rodovia e estatísticas de acidentes.

Considerando esses fatores e de acordo com a norma NBR n.º 15.486:2016, faz-se necessária a presença de dispositivo de proteção contínua nos casos de:

- Presença de taludes com relevante altura e declividade lateral: nesse caso, devem ser protegidos com dispositivos de contenção os taludes de aterro, de corte e transversais, considerados críticos, que possuem grande declividade e onde a maioria dos veículos tende a capotar, impedindo, assim, uma parada segura ou redução de velocidade suficiente para retornar à pista com segurança.

- Existência de obstáculos laterais, como objetos fixos e terrenos não transpassáveis: objetos fixos são estruturas naturais (árvores com diâmetro maior que 10 cm, rochas, entre outros) ou construídas (postes de sinalização, pilares de viadutos, elementos de drenagem, entre outros), dispostas ao longo da pista ou introduzidas durante sua construção que, em caso de acidente, produzem desacelerações acentuadas ou paradas abruptas; terrenos não transpassáveis possuem ondulações e depressões excessivas que podem causar tombamento.

Conforme a metodologia adotada na Pesquisa CNT de Rodovias, analisa-se a presença de dispositivos de proteção contínua, denominados defensas, nos casos em que há barrancos (taludes de aterros críticos), pilares de viadutos, pilares de pórticos, pilares de passarelas para pedestres e na presença de rios e lagos nas margens da rodovia.

Nesse contexto, são registradas a presença e a necessidade dos dispositivos de contenção lateral rígidos e/ou flexíveis (de concreto ou metálicos), em cada unidade de pesquisa, conforme as possíveis condições de ocorrência, descritas na Tabela 11.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

TABELA 11 | Condição das defensas

CONDIÇÃO DAS DEFENSAS	DEFINIÇÃO
Defensa presente, quando necessária, em todo o percurso	Constata-se a presença de defensas nos locais necessários, como: barrancos, pilares de viadutos, pilares de passarelas de pedestres, pórticos, rios e lagos em toda a unidade de pesquisa.
Defensa presente, quando necessária, em parte do percurso	Observa-se pelo menos um caso de ausência de defensas, em situação em que há sua necessidade, e pelo menos um caso de presença em local necessário.
Defensa ausente, mas necessária, em todo o percurso	Verifica-se a ausência do dispositivo em todos os locais necessários, como: barrancos, pilares de viadutos, pilares de passarelas de pedestres, pórticos, rios e lagos.
Não necessária	Não ocorrem situações em que o dispositivo deva ser empregado.

3.3 GEOMETRIA DA VIA

Na característica Geometria da Via, são coletadas as variáveis associadas ao projeto geométrico da rodovia, que é diretamente relacionado à distância de visibilidade e à velocidade máxima que pode ser percorrida pelo motorista. Os princípios da segurança e do conforto do usuário são elementos essenciais a serem considerados durante a elaboração de um projeto de rodovias.

Segundo o *Highway Capacity Manual* - HCM (Manual de Capacidade Rodoviária, em tradução livre), as características geométricas de uma via determinam a sua capacidade e refletem-se em fatores como a velocidade regulamentar. Ademais, a Geometria da Via é definida a partir de suas características espaciais, incluindo greides, quantidade e largura das faixas, acostamentos e curvas, entre outros elementos. Esses elementos compõem as características básicas do projeto geométrico, a saber: alinhamento horizontal, alinhamento vertical e seção transversal.

O alinhamento horizontal é o traçado da rodovia em planta, sendo composto por trechos retos (denominados tangentes) e por curvas horizontais. Já o alinhamento vertical consiste no traçado da rodovia em perfil longitudinal e é composto por trechos retos (segmentos planos) e trechos em curva (denominados curvas verticais ou rampas). Por sua vez, a seção transversal é constituída pelos elementos: largura da pista de rolagem (faixas de trânsito), largura do acostamento, sarjetas, canteiro central, entre outros.

As características geométricas da via afetam as condições de segurança viária nos seguintes aspectos: comportamento e atenção dos motoristas e sua habilidade em manter o controle do veículo e identificar situações e características perigosas. Assim, a implantação de projetos geométricos inadequados resulta em acidentes, em limitações da capacidade de tráfego da rodovia e no aumento dos custos operacionais.

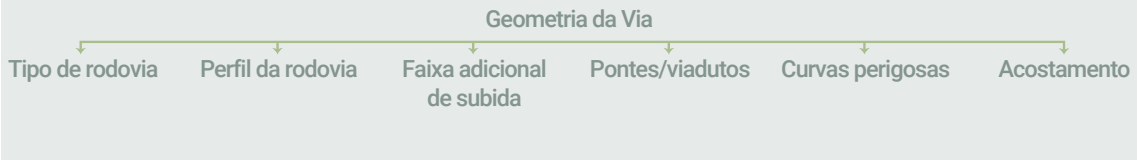
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O desenho geométrico deve assegurar a uniformidade do alinhamento, além dos níveis máximos de segurança e conforto para os motoristas, dentro de determinadas restrições econômicas. Entretanto, muitas vezes, é possível melhorar as características de segurança da rodovia com pouco ou nenhum custo adicional. Cita-se como exemplo o uso de dispositivos de sinalização para alertar situações potencialmente perigosas, como a redução da largura da rodovia devido a obras ou pontes estreitas ou à existência de curvas acentuadas. Também é possível mencionar a adoção de outras medidas, como a poda da vegetação e a remoção de obstáculos para melhorar a visibilidade, especialmente nas curvas horizontais.

Já no caso de rodovias implantadas em terrenos ondulados e/ou montanhosos, para ampliar a capacidade da via e, consequentemente, reduzir o número de acidentes, recomenda-se a implantação de faixas adicionais de subida para permitir a ultrapassagem de veículos.

Diante dessas considerações, para a caracterização da Geometria da Via, a Pesquisa CNT de Rodovias considera as variáveis apresentadas na Figura 14.

FIGURA 14 | Variáveis coletadas na característica Geometria da Via



3.3.1 TIPO DE RODOVIA

As rodovias são diferenciadas pelo número de faixas, por sentido de tráfego, presentes na pista de rolamento, sendo, desse modo, classificadas em rodovias de pista dupla ou de pista simples.

As rodovias de pista simples, no Brasil, constituem, aproximadamente, 87,6% da malha rodoviária federal pavimentada, de acordo com o SNV (2018). No caso brasileiro, essas rodovias proporcionam acessibilidade tanto para populações remotas, distantes dos grandes centros, quanto perpassam áreas com alta densidade populacional, o que gera uma baixa velocidade nesses trechos.

Dada a relevância das rodovias para o país, essas vias devem ser projetadas com vistas a propiciar facilidade de ultrapassagem e velocidades compatíveis com as características da região em que estão inseridas. Quando a rodovia não mais atende a esses parâmetros, é necessária a realização de obras de duplicação, que ampliem sua capacidade de operação. A não realização desse tipo de obra, quando necessária, acarreta prejuízos aos usuários da via, devido ao aumento do tempo de viagem e a maiores custos operacionais, além de potencializar os riscos de acidentes (colisões frontais).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As rodovias de pista dupla, geralmente, possuem de duas a três faixas em cada sentido, separadas por um divisor central (que pode ser o canteiro central, a barreira central ou a faixa central). Normalmente, as rodovias de pista dupla estão inseridas em áreas rurais ou ao longo de corredores de alta densidade de tráfego, que conectam grandes cidades ou grandes centros e que geram um relevante número de viagens diárias.

A adoção de canteiros ou barreiras como divisores centrais em rodovias de pista dupla de alta velocidade é um importante recurso para a segurança dos usuários das rodovias, pois pode reduzir ou até mesmo eliminar o risco de colisões frontais, além de prevenir que pedestres atravessem em locais potencialmente perigosos.

O canteiro central proporciona o maior nível de segurança ao usuário, visto que minimiza a interferência entre fluxos opostos, além de possibilitar que veículos desgovernados retornem à pista com maior facilidade. Já a faixa central apresenta o menor grau de segurança para o motorista, uma vez que há a possibilidade de colisão frontal entre veículos que trafegam em fluxos opostos, aumentando o risco de acidentes fatais. No caso das barreiras de concreto ou defensas metálicas, há a vantagem da separação de fluxos opostos. Contudo, em algumas situações, elas representam risco para a segurança dos motoristas, que podem colidir com esse dispositivo.

Os dispositivos de contenção central devem atender aos mesmos requisitos e às mesmas recomendações de implantação e dimensionamento que os dispositivos de contenção lateral, sendo que os dispositivos de contenção central podem ser impactados em ambos os lados do sistema. Nos casos em que a sua instalação for opcional, somente será recomendada se houver um histórico de acidentes no canteiro central.

Com base nesses elementos, a Pesquisa CNT de Rodovias avalia o tipo de rodovia, conforme as cinco configurações geométricas descritas na Tabela 12, analisadas de acordo com a predominância em cada unidade de pesquisa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 12 | Categorias de tipo de rodovia

TIPO DE RODOVIA	DEFINIÇÃO
Rodovia de pista dupla com canteiro central	Rodovia com duas ou mais faixas de rolamento em cada sentido, sendo o canteiro central (com largura superior à do veículo padrão da pesquisa) a separação física dos sentidos opostos.
Rodovia de pista dupla com barreira central	Rodovia com duas ou mais faixas de rolamento em cada sentido, sendo a separação física dos sentidos uma barreira de concreto ou defensa metálica e largura inferior à do veículo padrão da Pesquisa.
Rodovia de pista dupla com faixa central	Rodovia com duas ou mais faixas de rolamento em cada sentido, sendo a separação operacional da rodovia uma faixa (sinalização horizontal) ou um canteiro central com largura inferior à de um veículo de passeio e sem barreira de concreto ou defensa metálica.
Rodovia de pista simples de mão única	Rodovia com duas ou mais faixas de rolamento em que não se consegue enxergar o outro sentido, seja por ser uma via com um único sentido, seja por ser uma pista dupla independente. É comum em pista dupla com traçados não coincidentes.
Rodovia de pista simples de mão dupla	Rodovia com apenas uma faixa de rolamento em cada sentido, sem separação física ou operacional dos fluxos opostos.

3.3.2 PERFIL DA RODOVIA

O relevo do terreno é um dos fatores mais importantes a serem considerados no projeto de alinhamento vertical da via. O efeito da topografia é mais evidenciado no alinhamento vertical do que no alinhamento horizontal da via.

Em geral, com o aumento da inclinação do perfil da rodovia, a capacidade e o nível de serviço diminuem. Isso é mais evidente em rodovias de pista simples, onde a inclinação da rodovia pode afetar a capacidade de operação de veículos no tráfego, pois restringe a oportunidade de ultrapassagem de veículos leves sobre veículos pesados em baixa velocidade, além de diminuir a distância de visibilidade.

Posto isso, a avaliação do perfil da rodovia é realizada de acordo com a predominância, em cada unidade de pesquisa, das características detalhadas na Tabela 13. Ressalta-se que, para a avaliação do perfil da rodovia, os pesquisadores são treinados a verificar exclusivamente o perfil da plataforma de rolamento. Desse modo, não há análise do relevo do terreno às margens da rodovia, visto que podem existir rodovias planas em regiões montanhosas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 13 | Categorias de perfil da rodovia

CATEGORIAS DE PERFIL DA RODOVIA	DEFINIÇÃO
Plano	Nesse caso, não ocorrem aclives e declives (rampas) com grandes inclinações. O alinhamento permite que os veículos pesados mantenham a mesma velocidade que veículos de passeio.
Ondulado ou montanhoso	Ocorre grande variação no perfil da rodovia, apresentando aclives e declives com inclinações maiores. O perfil ondulado ou montanhoso causa redução substancial da velocidade dos veículos pesados em relação aos veículos de passeio.

3.3.3 FAIXA ADICIONAL DE SUBIDA

As rodovias com grande fluxo de veículos ou com perfil ondulado/montanhoso, frequentemente, apresentam deficiência de oportunidades adequadas de ultrapassagem, que são desejáveis na maior extensão possível da rodovia. Para prover ultrapassagens seguras em locais com limitações de visibilidade, como aclives, ou com grande volume de veículos em sentido contrário, geralmente, implanta-se a terceira faixa ou faixa adicional de subida.

Comumente, essa faixa é utilizada por veículos em baixa velocidade, facilitando a ultrapassagem em subidas íngremes e possibilitando a melhoria do nível de serviço da via. A implantação dessas faixas reduz o risco de acidentes durante as manobras de ultrapassagem e o tempo de viagem de veículos mais leves. Esses segmentos são mais utilizados em rodovias de pista simples mas também podem ser inseridos em rodovias duplicadas.

A condição de trafegabilidade na faixa adicional de subida é um elemento que deve ser observado, uma vez que esse pressuposto está relacionado à garantia de sua eficácia. A estrutura do pavimento desses dispositivos deve ser igual ou superior à da pista principal, em decorrência da maior intensidade dos esforços tangenciais e longitudinais, causados por veículos pesados. Por essa razão, os tipos de defeitos analisados, nesse caso, são similares àqueles observados em relação ao pavimento das faixas de rolamento.

Na Pesquisa CNT de Rodovias, a faixa adicional de subida é uma variável analisada com relação à sua presença a cada unidade de pesquisa (até 10 km). Quando existente, é avaliada a condição da superfície do seu pavimento, de acordo com as características identificadas na Tabela 14, bem como se a faixa é de pavimento rígido. Complementarmente, é feito o registro de sua localização por meio de um aparelho de GPS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

TABELA 14 | Condições da faixa adicional

CONDIÇÕES DA FAIXA ADICIONAL	DEFINIÇÃO
Pavimento da faixa adicional em boas condições	O pavimento da terceira faixa está perfeito ou apresenta leves sinais de desgaste.
Pavimento da faixa adicional deficiente	Observa-se a existência de trincas em malha, remendos, afundamentos, ondulações e/ou buracos, mas ainda é possível a sua utilização.
Pavimento da faixa adicional destruído	Verifica-se a existência de defeitos no pavimento que, em termos operacionais e de segurança, inviabilizam a sua utilização.

3.3.4 PONTES E VIADUTOS

Na engenharia, pontes e viadutos são estruturas denominadas obras de arte especiais, necessárias à plena implantação de uma via, e que, pelas suas proporções e características peculiares, requerem um projeto específico. São projetados e construídos para sobrepor barreiras físicas, tais como cursos d'água (pontes) ou outras vias ou desníveis topográficos (viadutos). O Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais cita que, nas obras de arte, devem ser mantidas as mesmas larguras dos acostamentos dos trechos adjacentes. As reduções nas larguras do acostamento devem ser sempre acompanhadas de avaliações econômicas comparativas entre o custo de construção e os critérios mínimos de segurança.

Os problemas de segurança e fluidez do tráfego em pontes e viadutos estão associados a estreitamentos com relação à seção normal da rodovia, agravando-se quando aliados a curvas fechadas e a greides descendentes na aproximação. Dessa forma, os acostamentos e os dispositivos básicos de proteção (guarda-corpos ou barreiras de concreto) em pontes e viadutos têm papel fundamental na segurança viária, pois têm a função de impedir a queda do veículo desgovernado, absorver o choque lateral ou propiciar a recondução do veículo à faixa de tráfego.

A Pesquisa CNT de Rodovias registra, na categoria de pontes e viadutos, a ocorrência de acostamento e a presença e integridade das barreiras laterais (defensas de pontes e viadutos). O acostamento e as barreiras somente serão considerados como presentes caso estejam completos durante toda a seção da ponte ou do viaduto. Refere-se que, na Pesquisa, não são avaliadas as condições da superfície do pavimento dos acostamentos situados em pontes e viadutos.

Nos casos em que as barreiras nas pontes e nos viadutos não estão completas ou inteiras em toda a seção da obra de arte, por não exercerem sua função operacional, são consideradas como ausentes. Os registros de pontes e viadutos, quando presentes, são realizados de acordo com as circunstâncias detalhadas na Tabela 15, juntamente com a marcação da sua localização por meio de aparelho de GPS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 15 | Condição das pontes e dos viadutos

CONDIÇÃO DAS PONTES E DOS VIADUTOS	DEFINIÇÃO
Ponte ou viaduto com acostamento e com defensas	Ambos os dispositivos de segurança, acostamento e defensas, da ponte ou viaduto estão presentes. As defensas devem estar inteiras (completas) para serem consideradas presentes.
Ponte ou viaduto sem acostamento ou sem defensas	Somente um dos dispositivos de segurança da ponte ou viaduto está presente. As defensas devem estar inteiras (completas) para serem consideradas presentes.
Ponte ou viaduto sem acostamento e sem defensas	Não há nenhum dos dispositivos de segurança.

3.3.5 CURVAS PERIGOSAS

Curvas perigosas são assim identificadas pelas características de construção (raios menores) e/ou pela reduzida visibilidade que propiciam aos condutores. Os acidentes em curvas perigosas estão normalmente associados à adoção, por parte dos condutores, de velocidades de percurso maiores do que as permitidas pelas condições geométricas da curva (superelevação[11] e superlargura[12]), ao estado de conservação do pavimento e/ou às baixas condições de visibilidade. Quanto maior a redução da velocidade solicitada pela curva, maiores serão a probabilidade de erro do condutor e a ocorrência de acidentes, como colisão, derrapagem e saída de pista.

As curvas horizontais, sobretudo curvas fechadas e/ou situadas junto a cursos d'água e a grandes desníveis de terraplenagem (barrancos), devem estar corretamente sinalizadas e providas de dispositivos de proteção contínua. Esses elementos devem ser adequadamente instalados para evitar ou atenuar as consequências de possíveis acidentes, como saídas de pista por veículos descontrolados.

As curvas perigosas são avaliadas na Pesquisa CNT de Rodovias quanto à sua ocorrência na unidade de pesquisa. Se presentes, são avaliadas a presença da sinalização de advertência e a ocorrência e a integridade das suas defensas. Quando há mais de uma curva perigosa na mesma unidade de pesquisa, a condição da curva classificada nesta Pesquisa é a que predominar.

Ressalta-se que as defensas presentes em curvas perigosas não são avaliadas na Seção 3.2.2.5 – Dispositivos auxiliares. As situações possíveis, consideradas pela Pesquisa CNT de Rodovias, relacionadas às curvas perigosas, encontram-se na Tabela 16.

11 Superelevação é a inclinação transversal da pista de rolamento nas curvas horizontais – com caimento orientado para o centro da curva – cujo objetivo é contrabalançar o efeito da força centrífuga sobre os veículos.

12 Superlargura é o acréscimo da largura da pista ao longo das curvas de concordância horizontal, cuja função é proporcionar acomodação e segurança aos veículos que transitam na faixa de tráfego.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 16 | Condição das curvas perigosas

CONDIÇÃO DAS CURVAS PERIGOSAS	DEFINIÇÃO
Curva perigosa com placas e com defensas	A curva perigosa está precedida de sinalização vertical de advertência de curva acentuada (ver Anexo B) e possui defensas completas ao longo de sua extensão.
Curva perigosa com placas e sem defensas	A curva perigosa está precedida de sinalização vertical de advertência de curva acentuada. Entretanto, não há defensas ao longo de toda a curva ou há defensas incompletas.
Curva perigosa sem placas e com defensas	A curva perigosa não está precedida de sinalização vertical de advertência de curvas acentuadas ou a sinalização se encontra encoberta totalmente pelo mato ou ilegível. Porém, há a presença de defensas completas ao longo de toda a curva.
Curva perigosa sem placas e sem defensas	A curva perigosa não está precedida de sinalização vertical de advertência de curvas acentuadas ou a sinalização se encontra totalmente encoberta pelo mato ou ilegível. Também não há defensas ao longo de toda a curva ou há defensas incompletas.

3.3.6 ACOSTAMENTO

O acostamento é uma área da plataforma adjacente à pista de rolamento, de grande importância para a segurança do condutor, principalmente em rodovias de pista simples de mão dupla. Ele atua como uma área de manobra e de escape, auxilia veículos desgovernados a retomar a direção correta e serve igualmente ao tráfego provisório de veículos em casos de emergência. Além disso, ele também contribui para a proteção da estrutura do pavimento contra os efeitos da erosão e para a circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.

O ideal é que o acostamento tenha largura suficiente para abrigar um veículo padrão da Pesquisa. Também é preciso observar os desníveis entre a pista de rolamento e o acostamento. Desníveis elevados podem provocar a perda de controle do veículo, por isso são potenciais causadores de acidentes.

Na caracterização da Geometria da Via, a avaliação do acostamento da rodovia é realizada segundo a predominância, em cada unidade de pesquisa, nas características descritas na Tabela 17. Quando identificada a presença de acostamento, é realizada a análise da condição da superfície do seu pavimento. A caracterização da superfície do pavimento do acostamento encontra-se na Seção 3.1.3 – Pavimento do acostamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 17 | Categorias de acostamento

CATEGORIAS DE ACOSTAMENTO	DEFINIÇÃO
Rodovia com acostamento	Considera-se a presença de acostamento quando houver largura suficiente para abrigar com segurança o veículo padrão da pesquisa (de retrovisor a retrovisor) e um padrão de regularidade, quer seja pavimentado ou não.
Rodovia sem acostamento	Considera-se ausência de acostamento quando o espaço lateral não acomoda totalmente o veículo padrão da pesquisa, não faz parte do projeto da rodovia ou apresenta traçado irregular.

3.4 PONTOS CRÍTICOS

Esta seção contempla elementos avaliados pela Pesquisa CNT de Rodovias, mas não integrantes das categorias básicas de Pavimento, Sinalização e Geometria da Via.

Os pontos críticos são situações atípicas que ocorrem ao longo da via e podem trazer graves riscos à segurança dos usuários, além de custos adicionais de operação, devido à possibilidade de dano severo aos veículos, aumento do tempo de viagem ou elevação da despesa com combustíveis. A Pesquisa CNT de Rodovias registra a presença dos pontos críticos conforme a Tabela 18. Eles são, necessariamente, identificados por fotos e possuem sua localização georreferenciada.

TABELA 18 | Categorias de pontos críticos

CATEGORIAS DE PONTOS CRÍTICOS	DEFINIÇÃO
Queda de barreira	É o deslocamento do material de encostas e taludes, sobre a plataforma da rodovia, que provoca a obstrução de um ou dois sentidos de circulação, assim como a obstrução do acostamento da rodovia.
Ponte caída	Presença de dano estrutural na ponte, causado ou não pelo homem, que impossibilita a transposição e ocasiona a interrupção total do fluxo de tráfego.
Erosão na pista	Ruína total ou parcial da pista de rolamento ou do acostamento, por efeito da ação do intemperismo, principalmente da água da chuva. A erosão compromete a estabilidade da pista e a segurança dos usuários da via.
Buraco grande	São considerados buracos grandes aqueles cujas dimensões são maiores que o tamanho de um pneu do veículo padrão da pesquisa, obrigando o veículo a se deslocar fora da faixa de rolamento. Têm como causas mais frequentes: a ação conjunta da água da chuva, as sobrecargas dos veículos rodoviários e a adoção de materiais e/ou espessuras inadequadas ou insuficientes para a construção do pavimento.
Outros	São situações críticas observadas e registradas em campo, como: obstáculos na pista, pontes com uma única faixa e alagamentos. Esses e outros elementos não usuais são analisados pela Coordenação da Pesquisa, que decide pela caracterização ou não da ocorrência como um ponto crítico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.4.1 OUTROS LEVANTAMENTOS

Além das situações anteriormente identificadas, também estão dispostas, no formulário de coleta, juntamente com o grupo de pontos críticos, outras infraestruturas ou situações verificadas nas rodovias, apresentadas na Tabela 19. O levantamento é feito com o intuito de mapeá-las por meio de registro fotográfico e de dados georreferenciados, em todas as ocorrências na unidade de pesquisa. Cabe ressaltar que não há avaliação quanto à sua condição, nem penalidade para a classificação qualitativa do segmento rodoviário em que estão inseridas.

TABELA 19 | Categorias de infraestruturas adjacentes

CATEGORIAS DE INFRAESTRUTURAS ADJACENTES	DEFINIÇÃO
Passagem em nível	Trata-se do cruzamento, no mesmo nível, de uma rodovia com uma linha férrea ou trilho de bonde.
Obra no pavimento	É constatada pela presença de máquinas em operação e de homens trabalhando, podendo gerar desvio do tráfego.
Balança em operação	A balança de pesagem de veículos impõe limites aos pesos máximos dos veículos para não danificar a estrutura do pavimento. São registradas somente as balanças em funcionamento encontradas nas rodovias.

3.5 INFRAESTRUTURAS DE APOIO

A Pesquisa CNT de Rodovias também coleta dados relativos às infraestruturas de apoio, avaliando essa variável somente quanto à sua presença ou ausência em cada unidade de pesquisa.

É importante destacar que a avaliação da presença de infraestruturas de apoio nas rodovias pesquisadas não afeta a classificação qualitativa da rodovia. Porém, esses elementos são coletados com o intuito de auxiliar o planejamento das viagens dos transportadores rodoviários, em especial dos caminhoneiros autônomos, identificando a presença de locais para descanso, suporte mecânico, alimentação e abastecimento, entre outros.

Para auxiliar os usuários da via, o Anexo C apresenta todas as Unidades Operacionais do SEST SENAT localizadas nos grandes centros urbanos e nas principais rodovias do país. Essas Unidades Operacionais oferecem assistência e apoio aos trabalhadores do transporte nas áreas de educação, saúde (fisioterapia, psicologia, nutrição e odontologia), além de atividades esportivas e diversas ações culturais e sociais realizadas durante todo o ano. Vale ressaltar que as Unidades do SEST SENAT atuam de forma integrada para que os trabalhadores do transporte e seus dependentes possam iniciar atendimentos em uma cidade e continuá-los em outra, ou até em outro estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As categorias de infraestruturas de apoio coletadas pela Pesquisa CNT de Rodovias estão apresentadas na Tabela 20.

TABELA 20 | Categorias de infraestruturas de apoio

CATEGORIAS DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO	DEFINIÇÃO
Postos de abastecimento	Verifica-se a existência de pelo menos um posto de combustível na unidade de pesquisa.
Borracharias	Verifica-se a existência de pelo menos uma borracharia que tenha capacidade para atendimento a ônibus ou caminhão na unidade de pesquisa.
Concessionárias e oficinas mecânicas de caminhões ou ônibus	Verifica-se a existência de pelo menos uma concessionária ou oficina mecânica para venda ou conserto de caminhões ou ônibus na unidade de pesquisa.
Restaurantes e lanchonetes	Verifica-se a existência de pelo menos um restaurante ou lanchonete na unidade de pesquisa.
Controlador de velocidade	Verifica-se a existência de pelo menos um controlador de velocidade (fixo, móvel ou de barreira) na unidade de pesquisa.

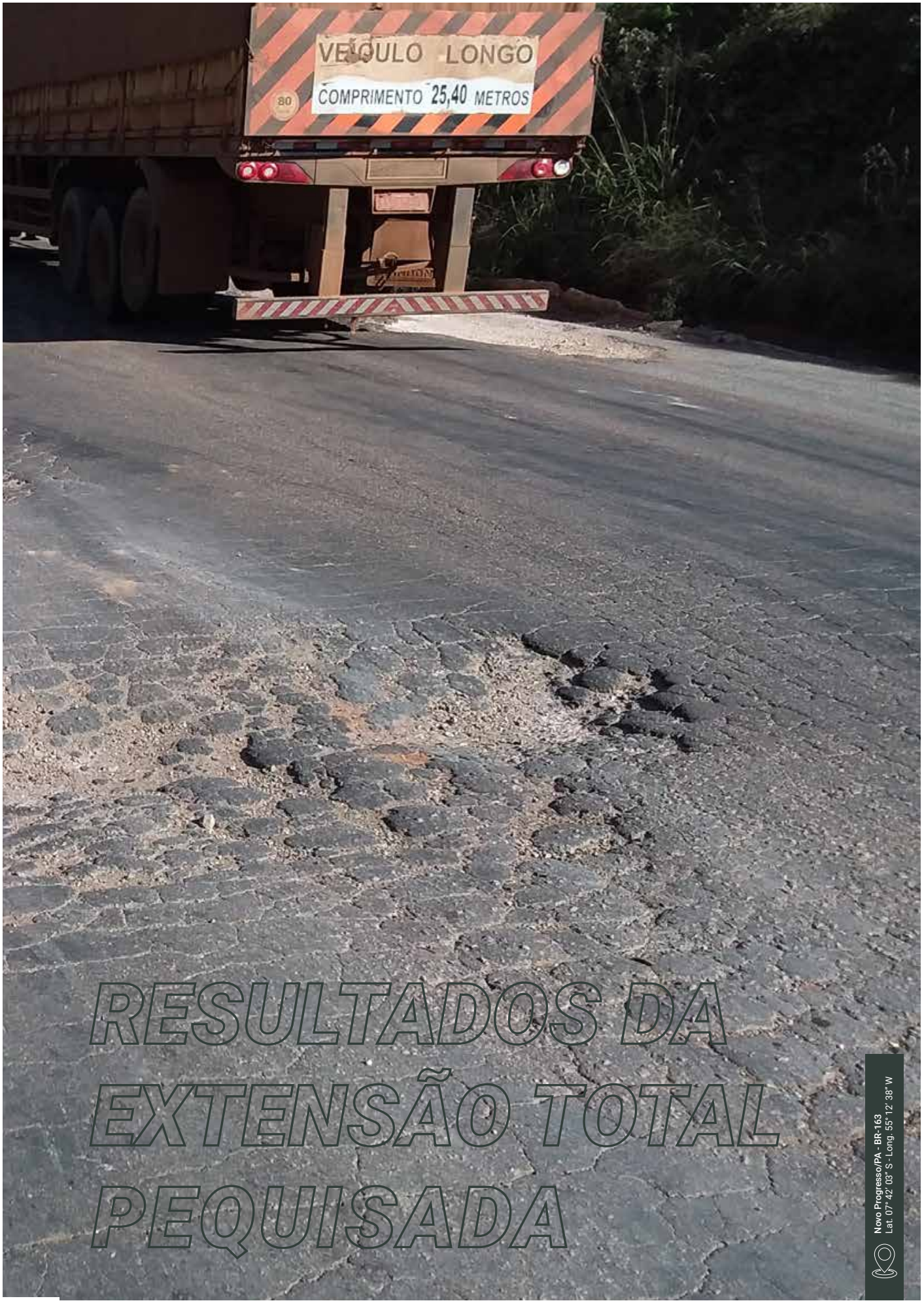
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

Os resultados do Estado Geral, do Pavimento, da Sinalização e da Geometria da Via e as variáveis que compõem cada uma das características são detalhados neste Capítulo 4.

As avaliações são feitas em 5 (cinco) categorias (Ótimo, Bom, Regular, Ruim ou Péssimo), segundo a classificação do estado de conservação verificado em campo resultante do Modelo de Classificação de Rodovias apresentado no Capítulo 2.

As extensões percorridas e avaliadas por rota e as Unidades da Federação segundo o tipo de jurisdição (estadual ou federal) são apresentadas na Tabela 21 a seguir.

TABELA 21 | Extensão das Rotas da Pesquisa CNT de Rodovias 2019

ROTA	UF PESQUISADAS	EXTENSÃO DAS RODOVIAS (KM)		
		ESTADUAIS	FEDERAIS	TOTAL
1	RS	1.339	3.523	4.862
2	PR, RS, SC	1.836	3.689	5.525
3	MG, MS, PR, SP	6.173	1.363	7.536
4	MG, RJ, SP	3.285	3.187	6.472
5	BA, ES, MG, RJ, SP	3.135	4.103	7.238
6	MS, PR, SP	1.762	4.400	6.162
7	AL, BA, PE, PI	1.911	5.671	7.582
8	CE, MA, PA, PI, TO	1.840	4.422	6.262
9	AC, AM, MT, RO	283	4.728	5.011
10	AL, BA, CE, PB, PE, SE	2.002	4.054	6.056
11	CE, PB, PE, PI, RN	1.577	5.075	6.652
12	BA, DF, GO, TO	3.658	3.352	7.010
13	AM, AP, MT, PA, RR, TO	1.313	4.476	5.789
14	BA, MG	3.845	3.598	7.443
15	DF, GO, MG	2.851	3.604	6.455
16	RS, SC	2.104	3.333	5.437
17	MG, MS, PR, SP	1.214	149	1.363
18	GO, MS, MT, PA	1.629	4.379	6.008
Extensão Total Pesquisada		**41.757**	**67.106**	**108.863**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1 ESTADO GERAL

A Pesquisa CNT percorre e avalia, anualmente, os principais trechos de rodovias estaduais pavimentadas e 100% da malha rodoviária federal também pavimentada.

Em 2019, um total de 108.863 quilômetros de rodovias foram avaliados pela CNT em todo o país. Desse total, 64.198 quilômetros (59,0%) apresentam algum tipo de problema no Estado Geral, sendo classificados como Regular 37.628 quilômetros, Ruim 19.039 quilômetros e Péssimo 7.531 km. Para a avaliação do Estado Geral, é feita a análise conjunta das características do Pavimento da Sinalização e da Geometria da Via.

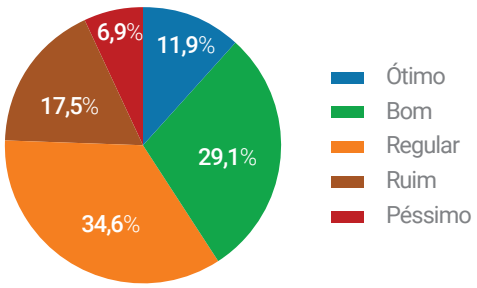
Rodovias de baixa qualidade aumentam o risco de acidentes e demandam altos investimentos imediatos seja para manutenção e restauração, seja, em casos mais críticos, para a reconstrução. A cada ano, a Pesquisa CNT de Rodovias vem apontando problemas de qualidade nas rodovias brasileiras e, devido à falta de investimentos, não são percebidas melhoras ao longo dos anos.

Essa deficiência na maior parte da extensão das rodovias avaliadas faz com que o custo operacional aumente, tornando ainda mais cara a prestação do serviço de transporte de carga, que é feito em sua maioria por rodovias. O resultado do Estado Geral é apresentado a seguir na Tabela 22 e no Gráfico 8.

TABELA 22 | Classificação do Estado Geral

ESTADO GERAL	EXTENSÃO TOTAL	
	KM	%
Ótimo	12.951	11,9
Bom	31.714	29,1
Regular	37.628	34,6
Ruim	19.039	17,5
Péssimo	7.531	6,9
TOTAL	**108.863**	**100,0**

GRÁFICO 8 | Classificação do Estado Geral



4.2 PAVIMENTO

Estudo realizado pela CNT aponta casos de pavimentos implantados, projetados para durar cinco anos, que chegam a apresentar problemas de desgaste em menos de sete meses. Mantê-los em perfeito estado é uma garantia de que os motoristas irão trafegar de forma segura, econômica e confortável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Manutenções periódicas devem ser realizadas de forma a prolongar a vida útil da infraestrutura viária e sua não realização pode resultar em gastos ainda maiores no futuro.

Da extensão total avaliada, 52,4% da extensão apresentou algum tipo de problema (57.080 quilômetros), sendo 35,0% considerados Regular; 13,7%, Ruim; e 3,7%, Péssimo.

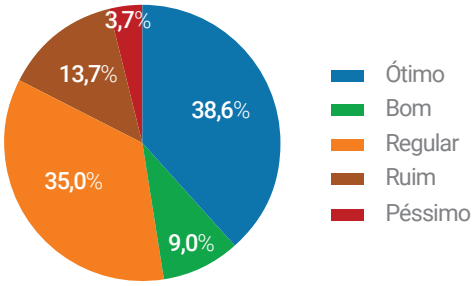
Em 38,6% do total pesquisado, o Pavimento encontra-se em Ótimo estado; e em apenas 9,0%, ele é considerado Bom.

Na Tabela 23 e no Gráfico 9, é possível verificar os resultados da característica Pavimento.

TABELA 23 | Classificação do Pavimento

PAVIMENTO	EXTENSÃO TOTAL	
	KM	%
Ótimo	42.015	38,6
Bom	9.768	9,0
Regular	38.060	35,0
Ruim	14.965	13,7
Péssimo	4.055	3,7
TOTAL	**108.863**	**100,0**

GRÁFICO 9 | Classificação do Pavimento



4.3 SINALIZAÇÃO

A Sinalização de uma rodovia deve conter informações que auxiliem o condutor durante todo o seu percurso. Esse item é primordial para orientação do tráfego, e a sua implantação de forma correta traz mais segurança durante toda a via.

Além de orientar, a Sinalização serve como item de regulamentação, de advertência e de indicação para os usuários. Sua implantação deve ser feita de forma correta de modo que o condutor consiga identificá-la a tempo de conseguir agir de forma correta.

Na avaliação realizada em 2019, 52.417 quilômetros (48,1% do total) têm problema de Sinalização. A Sinalização foi considerada Regular em 26,1% da extensão (28.460 quilômetros); Ruim em 11,6% (12.677 quilômetros); e Péssimo em 10,4% (11.280 quilômetros).

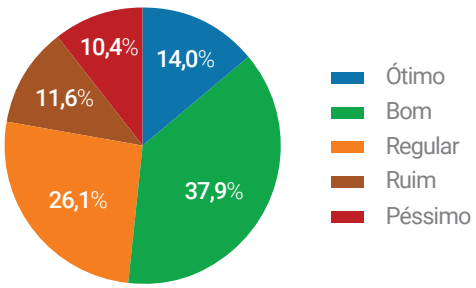
A Sinalização encontra-se adequada (Classificação Ótimo ou Bom) em 56.446 quilômetros (51,9%), sendo 14,0% dos trechos considerados como Ótimo; e 37,9%, como Bom.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 24 | Classificação da Sinalização

SINALIZAÇÃO	EXTENSÃO TOTAL	
	KM	%
Ótimo	15.198	14,0
Bom	41.248	37,9
Regular	28.460	26,1
Ruim	12.677	11,6
Péssimo	11.280	10,4
TOTAL	**108.863**	**100,0**

GRÁFICO 10 | Classificação da Sinalização



4.4 GEOMETRIA DA VIA

A característica Geometria da Via avalia o tipo e o perfil da rodovia e a ocorrência de faixas adicionais, de curvas perigosas e de acostamento como já apresentado no Capítulo 3.

Com o constante aumento do fluxo de veículos, a capacidade da rodovia pode se tornar saturada, sendo necessário realizar a sua readequação ao novo volume de tráfego.

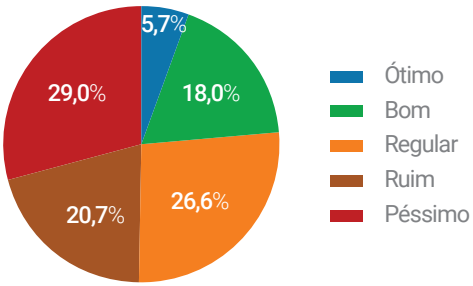
Verificou-se que 76,3% da extensão avaliada, 83.031 quilômetros, apresenta algum tipo de problema na Geometria da Via (Regular 26,6%, Ruim 20,7% ou Péssimo 29,0%). Há vários pontos sem acostamento, trechos com curvas perigosas sem defensas e sem sinalização de advertências além de trechos ondulados ou montanhosos onde não foi identificada a presença de faixa adicional para que os veículos lentos trafeguem de forma segura.

Os resultados para a Geometria da Via são apresentados na Tabela 25 e no Gráfico 11 a seguir.

TABELA 25 | Classificação da Geometria da Via

GEOMETRIA DA VIA	EXTENSÃO TOTAL	
	KM	%
Ótimo	6.245	5,7
Bom	19.587	18,0
Regular	29.004	26,6
Ruim	22.526	20,7
Péssimo	31.501	29,0
TOTAL	**108.863**	**100,0**

GRÁFICO 11 | Classificação da Geometria da Via

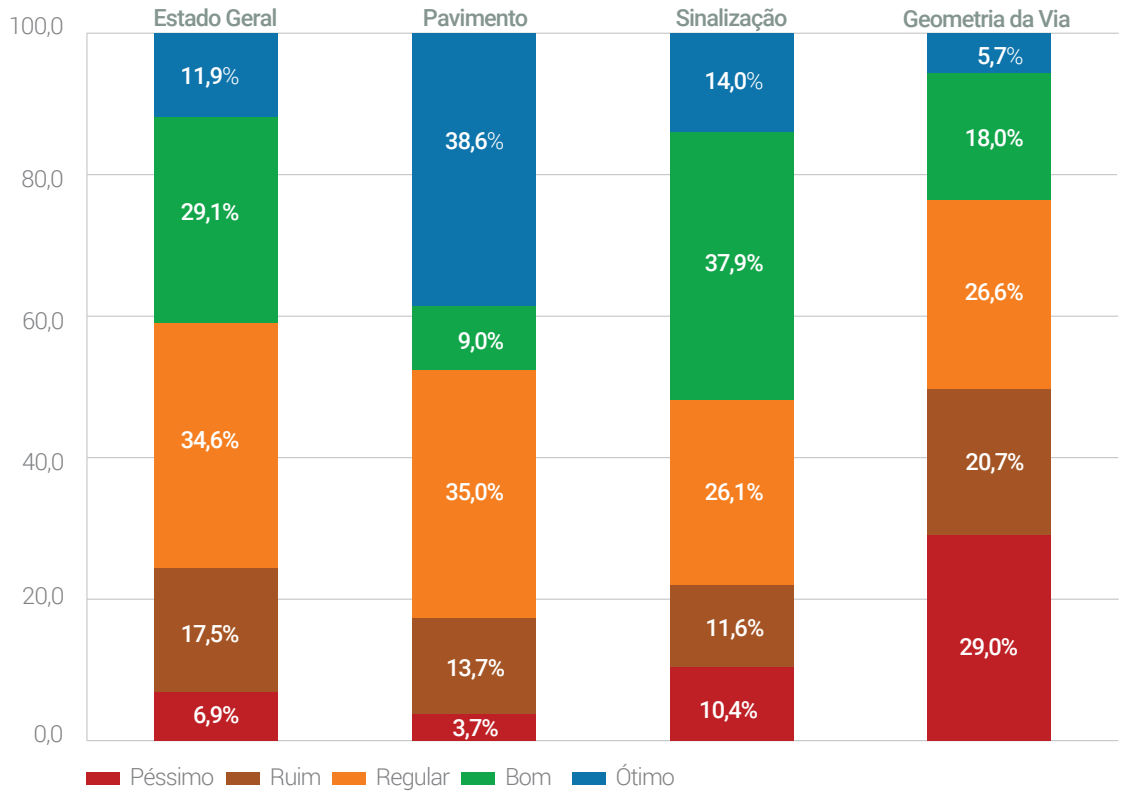


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

4.5 RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS

GRÁFICO 12 | Resumo das Características - Extensão Total



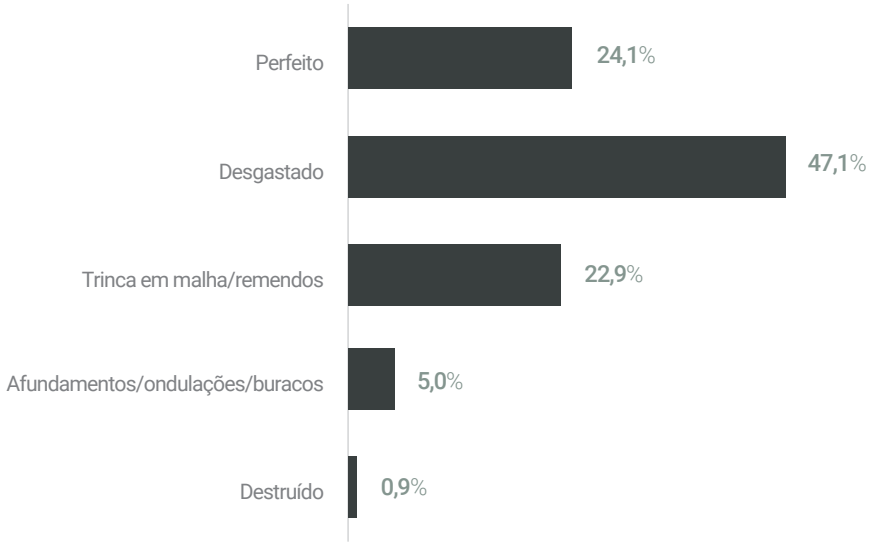
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.6 RESULTADO POR VARIÁVEL

4.6.1 CONDIÇÃO DA SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO

Ao avaliar a superfície do pavimento, em 75,0% da extensão, há sinais de desgaste, presença de trinca em malha/remendos ou afundamentos/ondulações/buracos. Apenas em 24,1% (26.203 quilômetros), a superfície encontra-se em perfeito estado de conservação. Destaca-se, ainda, uma extensão de 961 km (0,9%) da superfície do pavimento totalmente destruída.

GRÁFICO 13 | Condição da superfície do pavimento



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.6.2 VELOCIDADE DEVIDO AO PAVIMENTO

A qualidade da infraestrutura disponível afeta diretamente o modo de condução e a velocidade que pode ser desenvolvida ao longo da rodovia.

Ainda que haja a presença de problemas na maior parte do pavimento, em 95,8% da extensão avaliada, não é necessário que o condutor reduza sua velocidade ao trafegar. Em 3,5% da extensão (3.839 km), os condutores precisam reduzir sua velocidade ao trafegar em trechos com condições precárias de infraestrutura. Há, ainda, 744 km (0,7%) do total em que o motorista se vê obrigado a trafegar em baixíssima velocidade.

GRÁFICO 14 | Velocidade devido ao pavimento



4.6.3 ACOSTAMENTO

Item essencial para a segurança, principalmente em situações de emergência, a presença de acostamento não foi verificada em 45,5% da extensão total avaliada.

GRÁFICO 15 | Acostamento



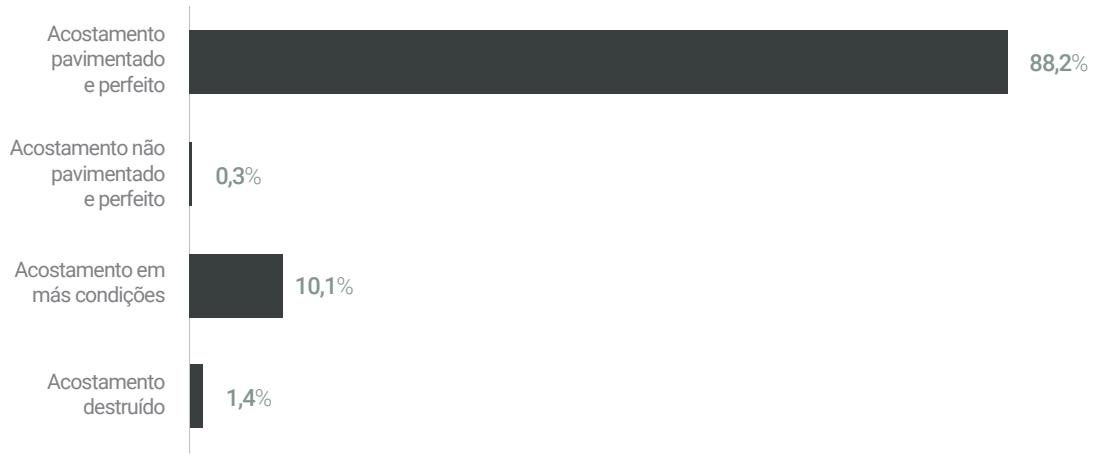
Onde o acostamento está presente, é feita a avaliação do estado de conservação em que ele se encontra. Essa faixa da rodovia deve estar em perfeitas condições para que possa ser utilizada sempre que preciso.

Verifica-se que, em 88,2% da extensão onde há acostamento, ele está em perfeito estado de conservação, podendo ser utilizado sem qualquer tipo de restrição a qualquer momento.

Um total de 6.017 km (10,1%) encontra-se em más condições, enquanto que 822 km (1,4%) encontram-se totalmente destruídos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 16 | Pavimento do acostamento



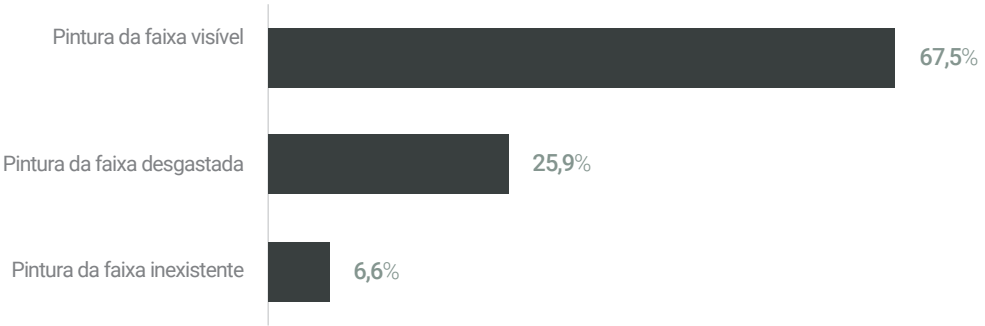
4.6.4 CONDIÇÃO DA FAIXA CENTRAL

As faixas servem para delimitar o espaço de cada segmento da via e, também, para definir as regras de ultrapassagens e dos fluxos dos veículos (no mesmo sentido ou em sentidos opostos).

Ao longo dos trechos avaliados, em 7.212 km (6,6%), a faixa central não foi identificada. O desgaste predomina em 28.165 quilômetros (25,9%); e a faixa está visível em 73.486 quilômetros (67,5%).

O resultado da avaliação da faixa central pode ser verificado no Gráfico 17 a seguir.

GRÁFICO 17 | Condição da faixa central



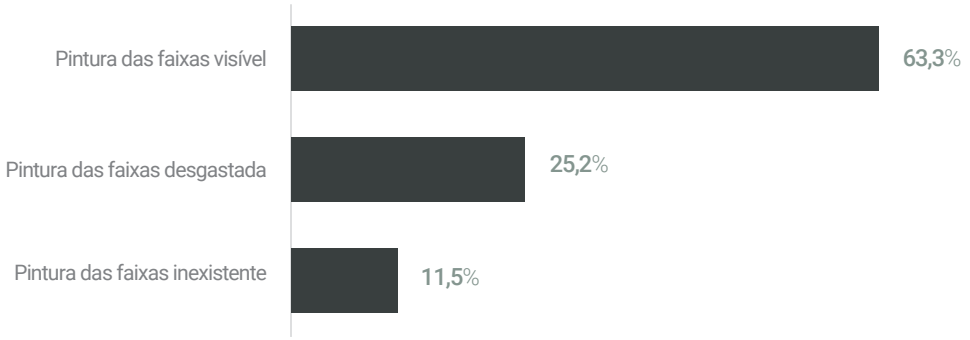
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.6.5 CONDIÇÃO DAS FAIXAS LATERAIS

Em 11,5% da extensão total avaliada, não foram identificadas faixas laterais, o que equivale a 12.495 quilômetros. Em 63,3% (68.890 quilômetros), as faixas laterais estavam visíveis.

No Gráfico 18, é possível visualizar os resultados para essa variável.

GRÁFICO 18 | Condição das faixas laterais



4.6.6 PLACAS DE LIMITE DE VELOCIDADE

Conhecer a velocidade regulamentada da via é essencial para que o condutor trafegue com segurança por toda a via. Sua informação é essencial, principalmente, nos pontos onde é necessária a redução da velocidade como, por exemplo, em trechos de declive e em curvas perigosas.

Durante a coleta de campo, em 19.502 quilômetros avaliados (18,2% do total), não foram identificadas placas que informassem a velocidade segura que o motorista deveria trafegar ao longo da via.

Nos outros 89.100 quilômetros (81,8%), os dispositivos estão presentes.

GRÁFICO 19 | Placas de limite de velocidade



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.6.7 PLACAS DE INDICAÇÃO

As placas de indicação que servem de orientação aos motoristas estão presentes na maior parte das rodovias. Em 87,1% (94.796 quilômetros), há pelo menos uma placa de indicação presente a cada unidade de pesquisa.

Em 12,9% da extensão avaliada (14.067 quilômetros), elas estavam ausentes, dificultando a orientação necessária para os motoristas.

GRÁFICO 20 | Placas de indicação



4.6.8 PLACAS DE INTERSEÇÃO

Itens essenciais que servem como alerta aos motoristas sobre a ocorrência de cruzamentos e/ou interseções que estão adiante, as placas de interseção estão ausentes em 50,1% (7.639 km) da extensão onde foi identificada a presença de algum tipo de cruzamento (15.251 quilômetros).

GRÁFICO 21 | Placas de interseção



4.6.9 VISIBILIDADE DAS PLACAS

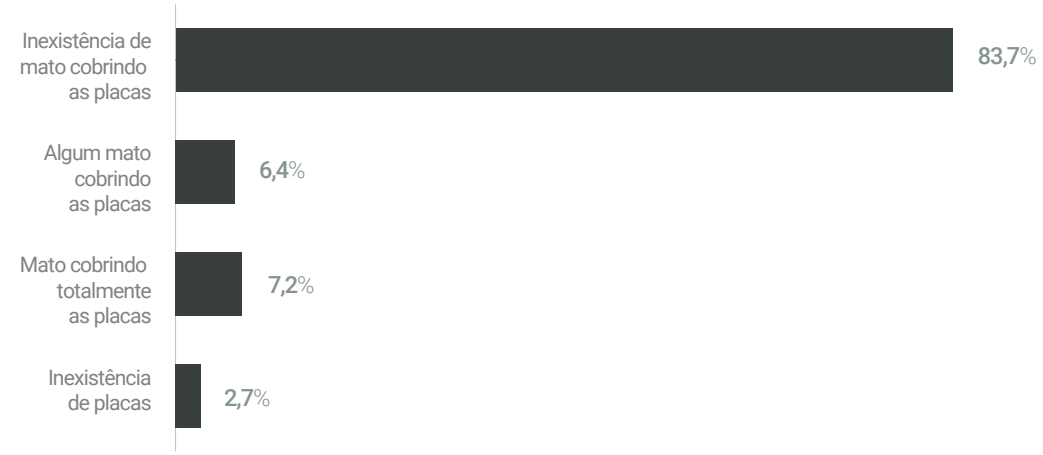
A decisão a ser tomada pelo motorista depende diretamente da sinalização presente ao longo da rodovia. Ter informações claras e no tempo certo é fundamental em muitos casos para que sejam evitados acidentes.

Ao longo das vias, é essencial que as placas estejam bem posicionadas e, mais do que isso, devem estar desobstruídas de qualquer obstáculo à sua frente. Nesse sentido, a manutenção regular se faz necessária de forma periódica e constante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao avaliar a visibilidade das placas, há mato cobrindo total ou parcialmente as placas em 14.820 quilômetros de rodovias avaliadas, 13,6% do total e, em 2.905 km (2,7%), não há qualquer tipo de placa, seja de sinalização, seja de advertência. Em 83,7% (91.138 quilômetros), não há mato cobrindoas placas.

GRÁFICO 22 | Visibilidade das placas

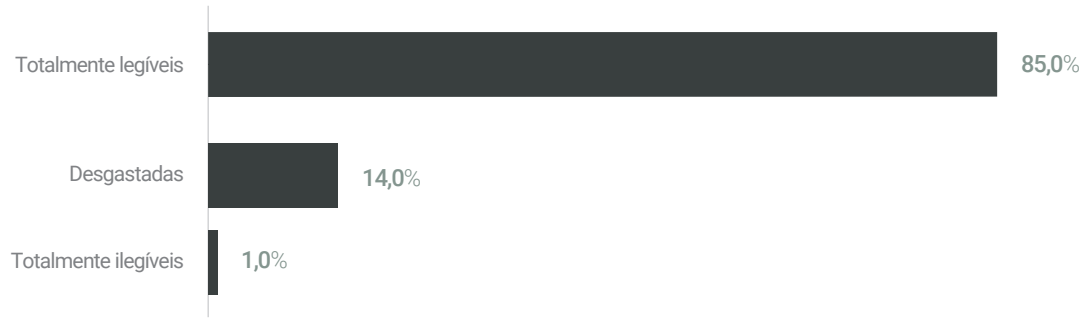


4.6.10 LEGIBILIDADE DAS PLACAS

Uma vez identificada, a placa deve conter informações nítidas para a correta leitura por parte do condutor. Nos locais onde não há mato cobrindo as placas ou onde há mato as cobrindo de forma parcial, é feita a avaliação da sua legibilidade.

Dos 98.093 quilômetros onde as placas se encontram visíveis, há 976 km de extensão avaliada com placas ilegíveis (1,0%); 14,0% (13.769 quilômetros), desgastadas; e 85,0% (83.348 quilômetros), legíveis.

GRÁFICO 23 | Legibilidade das placas



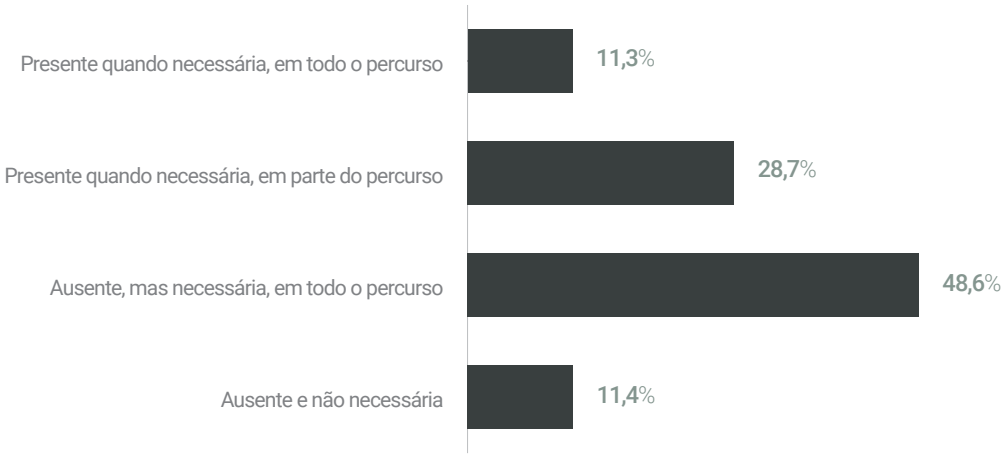
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.6.11 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTÍNUA

Os dispositivos de proteção contínua garantem segurança aos condutores em caso de saída de pista, além de evitar que haja colisão com objetos fixos.

Em 48,6% (49.805 quilômetros) da extensão pesquisada, não há dispositivos de proteção contínua, ainda que eles fossem necessários em todo o percurso.

GRÁFICO 24 | Dispositivos de proteção contínua



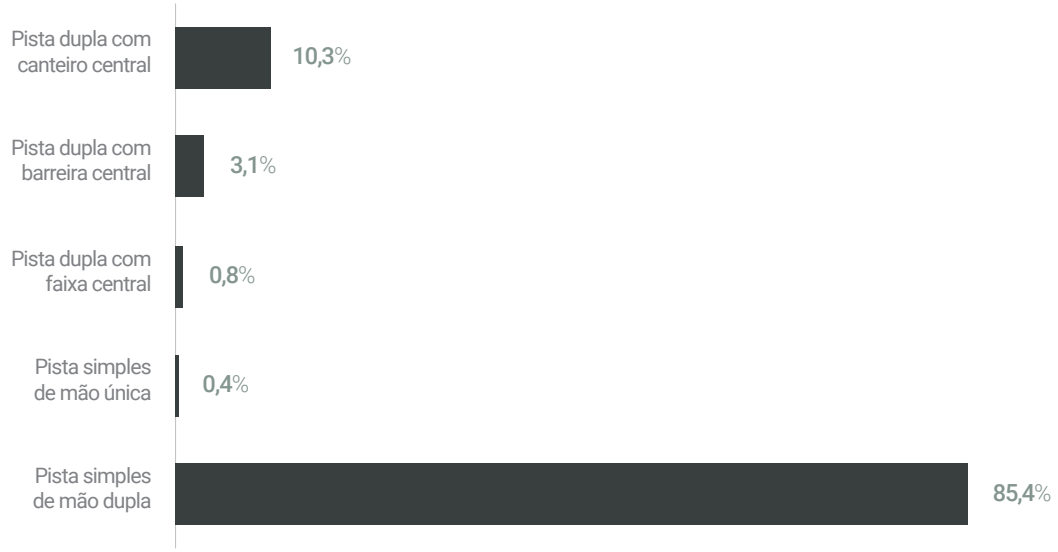
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.6.12 TIPO DE RODOVIA

A maioria das rodovias avaliadas é de pista simples, um total de 93.412 quilômetros, 85,8% do total. As pistas duplas (com canteiro central, barreira central ou faixa central) representam 14,2% (15.451 quilômetros).

As rodovias devem ter locais que facilitem ultrapassagens seguras e que sejam adequadas ao fluxo denso de veículos. Uma vez que deixam de atender a essas funções, são necessárias adequações como, por exemplo, obras de duplicação que ampliem a sua capacidade de operação.

GRÁFICO 25 | Tipo de rodovia



4.6.13 PERFIL DA RODOVIA

O perfil predominante nas rodovias avaliadas é o ondulado ou montanhoso, com um total de 69.617 quilômetros (63,9%). Nesses trechos, é comum termos veículos pesados trafegando em baixa velocidade, principalmente em subidas, o que dificulta a ultrapassagem segura dos veículos mais leves.

GRÁFICO 26 | Perfil da rodovia



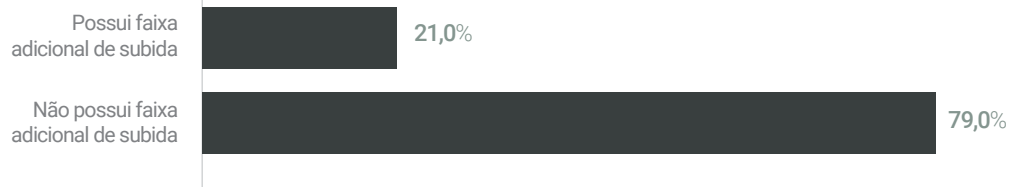
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.6.14 CONDIÇÃO DA FAIXA ADICIONAL

Nos trechos ondulados ou montanhosos, a presença de faixa adicional é essencial. Ela pode ser utilizada por veículos mais lentos, em subidas íngremes, de forma a deixar a faixa de rolagem livre para a ultrapassagem dos veículos mais leves.

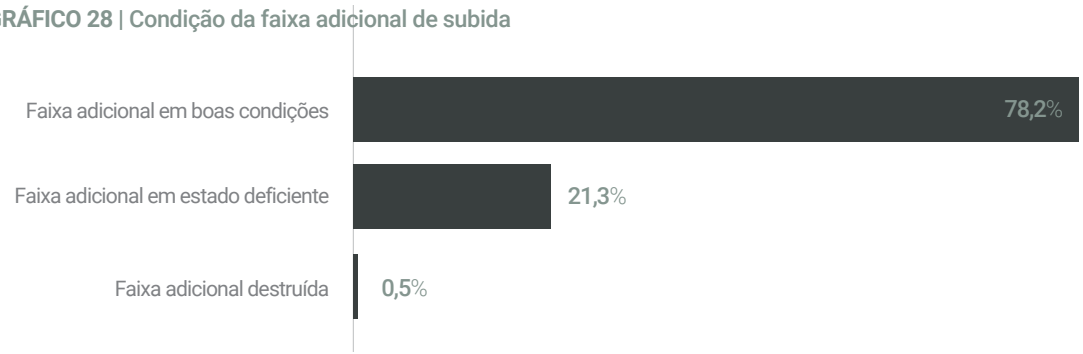
Nos 69.617 quilômetros com predominância do perfil ondulado ou montanhoso, foi identificada a presença de faixa adicional em 14.626 quilômetros (21,0%). Há, ainda, 54.991 quilômetros (79,0%) sem a presença dessa faixa adicional.

GRÁFICO 27 | Faixa adicional de subida



Já em relação à sua qualidade, 79,6% estão em boas condições; 20,0% encontram-se em estado deficiente; e 0,4% destruída, conforme apresentado no Gráfico 28 a seguir:

GRÁFICO 28 | Condição da faixa adicional de subida



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

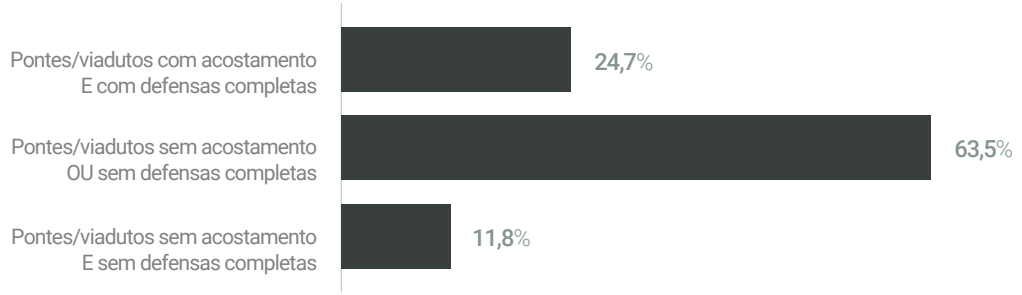
4.6.15 OBRAS DE ARTE (PONTES E VIADUTOS)

Em 56.901 quilômetros avaliados, foram identificadas obras de arte (pontes ou viadutos). Desse total, em 11,8% (6.726 km), não há acostamento, nem defensas completas nessas estruturas.

Na maior parte avaliada, 63,5% (36.132 quilômetros), um dos dois dispositivos está ausente.

As pontes/viadutos estão com acostamento e com defensas completas em 24,7% (14.043 quilômetros) da extensão avaliada.

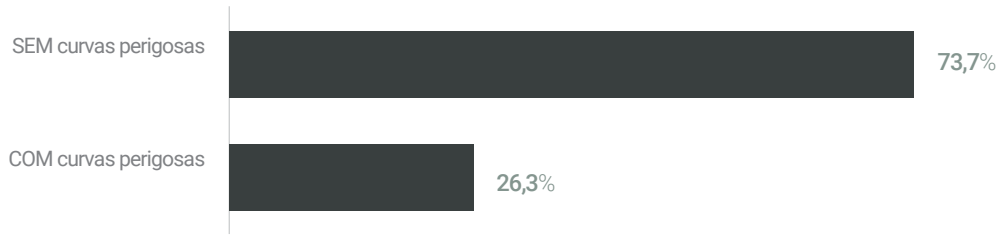
GRÁFICO 29 | Obras de arte - Pontes e viadutos



4.6.16 CONDIÇÃO DAS CURVAS PERIGOSAS

Curvas perigosas estão presentes em 28.639 quilômetros (26,3%), conforme pode ser observado no Gráfico 30.

GRÁFICO 30 | Curvas perigosas



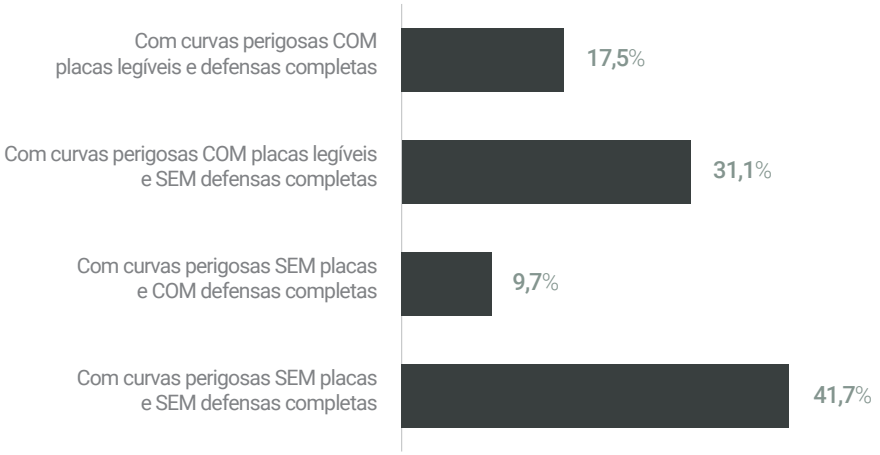
Ao ser identificada uma curva perigosa, é feita uma análise se há placa antecedendo-a, de forma alertar o condutor sobre o risco adiante. Também é verificado se, ao longo da curva, existem dispositivos de proteção, como barreiras ou defensas.

Nos locais com curvas perigosas, em 41,7% (11.925 quilômetros), não há placas de advertência, nem defensas completas.

Em 40,8%, falta um dos dois dispositivos. Os dois dispositivos estão presentes em apenas 17,5% do total (5.025 km).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 31 | Condição das curvas perigosas



Nota: Avaliação realizada apenas nos trechos com curvas perigosas.

4.6.17 PONTOS CRÍTICOS

Em 2019, foram identificados 797 trechos com pontos críticos, sendo 26 com quedas de barreira; dois com pontes caídas; 130 com erosões na pista; e 639 com buracos grandes. Essas situações colocam em risco a segurança dos usuários das rodovias e comprometem o desempenho operacional do transporte.

Todos os pontos críticos são cadastrados com sua localização georreferenciada e com registro fotográfico.

TABELA 26 | Pontos críticos - Extensão total pesquisada

PONTO CRÍTICO	N.º DE OCORRÊNCIAS
Queda de barreira	26
Ponte caída	2
Erosão na pista	130
Buraco grande	639

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste Capítulo 5, os resultados das características avaliadas e o detalhamento das variáveis serão apresentados por tipo de Gestão (Pública ou Concedida).

Historicamente, as rodovias sob gestão concedida apresentam qualidade superior àquelas sob gestão pública. Isso se deve ao fato de que o governo vem enfrentando dificuldades em investir o montante necessário para uma melhoria significativa na qualidade da infraestrutura rodoviária existente.

Não obstante, também são percebidos problemas em rodovias concedidas, sobretudo nos elementos que compõem a Geometria da Via. Nesse sentido, cabe mencionar que aprimoramentos regulatórios e na fiscalização podem gerar benefícios ainda maiores nas rodovias submetidas à gestão privada.

5.1 ESTADO GERAL

No ano de 2019, foram avaliados 22.079 quilômetros (20,3%) de rodovias sob gestão concedida e 86.784 quilômetros (79,7%) de rodovias sob gestão pública.

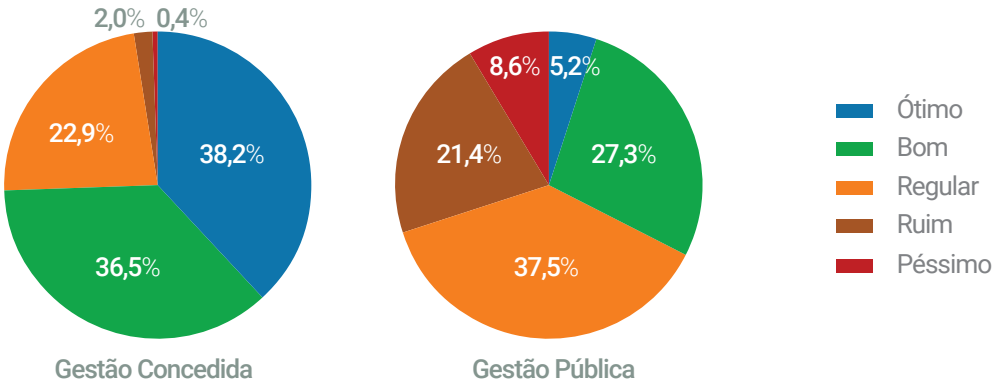
Considerando as rodovias sob gestão pública, 58.616 quilômetros (67,5%) avaliados têm problemas, sendo avaliados como Regular, Ruim ou Péssimo no Estado Geral. Nas rodovias sob gestão concedida, esse percentual é de 25,3% (5.582 km).

TABELA 27 | Classificação do Estado Geral - Gestões Concedida e Pública

ESTADO GERAL	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Ótimo	8.438	38,2	4.513	5,2
Bom	8.059	36,5	23.655	27,3
Regular	5.051	22,9	32.577	37,5
Ruim	443	2,0	18.596	21,4
Péssimo	88	0,4	7.443	8,6
TOTAL	**22.079**	**100,0**	**86.784**	**100,0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 32 | Classificação do Estado Geral – Gestões Concedida e Pública



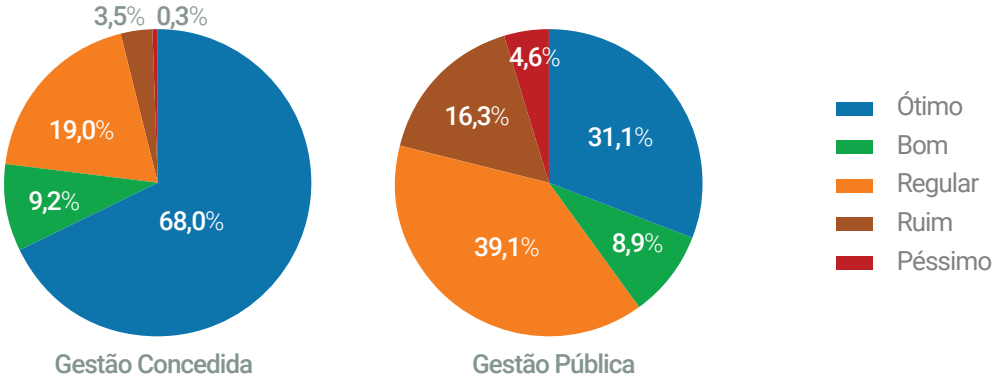
5.2 PAVIMENTO

A mesma situação acontece quando se avalia apenas a característica Pavimento. Nas rodovias sob gestão concedida, o Pavimento é Ótimo ou Bom em 77,2% (17.033 quilômetros), enquanto que, nas sob gestão pública, esse percentual chega a 40,0% (34.750 quilômetros).

TABELA 28 | Classificação do Pavimento - Gestões Concedida e Pública

PAVIMENTO	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Ótimo	15.004	68,0	27.011	31,1
Bom	2.029	9,2	7.739	8,9
Regular	4.196	19,0	33.864	39,1
Ruim	782	3,5	14.183	16,3
Péssimo	68	0,3	3.987	4,6
TOTAL	**22.079**	**100,0**	**86.784**	**100,0**

GRÁFICO 33 | Classificação do Pavimento – Gestões Concedida e Pública



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

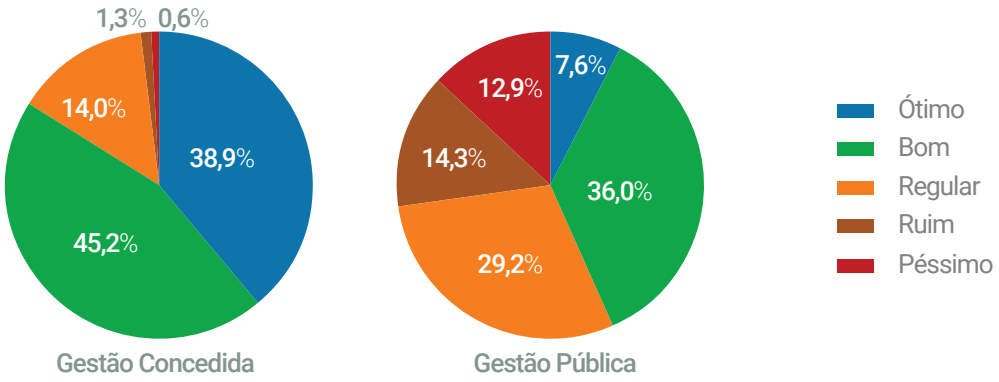
5.3 SINALIZAÇÃO

Analisando a questão de Sinalização das rodovias, aquelas sob gestão concedida têm 84,1% da extensão avaliada como Ótimo ou Bom. É um cenário bem diferente em relação às rodovias sob gestão pública, que possuem 43,6% da sua extensão classificadas como Ótimo ou Bom.

TABELA 29 | Classificação da Sinalização - Gestões Concedida e Pública

SINALIZAÇÃO	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Ótimo	8.594	38,9	6.604	7,6
Bom	9.984	45,2	31.264	36,0
Regular	3.086	14,0	25.374	29,2
Ruim	292	1,3	12.385	14,3
Péssimo	123	0,6	11.157	12,9
TOTAL	**22.079**	**100,0**	**86.784**	**100,0**

GRÁFICO 34 | Classificação da Sinalização – Gestões Concedida e Pública



5.4 GEOMETRIA DA VIA

Pelo fato de a maioria das rodovias ter sido construída há mais de 40 anos, essa característica é a que apresenta o pior resultado de qualidade. Mas, ainda, é perceptível um nível superior das rodovias sob gestão concedida em relação às públicas.

Nas rodovias avaliadas sob gestão concedida, 60,9% do total avaliado apresenta algum tipo de problema, sendo avaliados como Regular (39,1%), Ruim (14,6%) ou Péssimo (7,2%) na Geometria da Via.

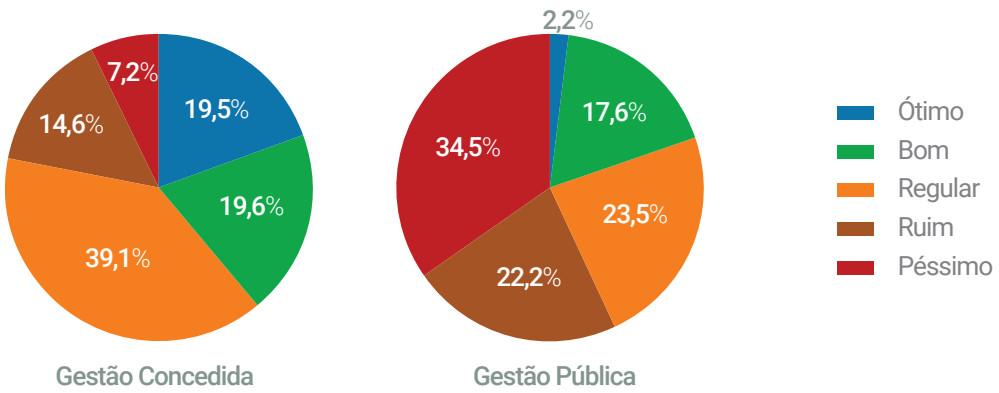
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A mesma deficiência na Geometria da Via é identificada em 80,2% (69.582 quilômetros) da extensão avaliada nas rodovias sob gestão pública.

TABELA 30 | Classificação da Geometria da Via - Gestões Concedida e Pública

GEOMETRIA DA VIA	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Ótimo	4.309	19,5	1.936	2,2
Bom	4.321	19,6	15.266	17,6
Regular	8.631	39,1	20.373	23,5
Ruim	3.234	14,6	19.292	22,2
Péssimo	1.584	7,2	29.917	34,5
TOTAL	**22.079**	**100,0**	**86.784**	**100,0**

GRÁFICO 35 | Classificação da Geometria da Via – Gestões Concedida e Pública

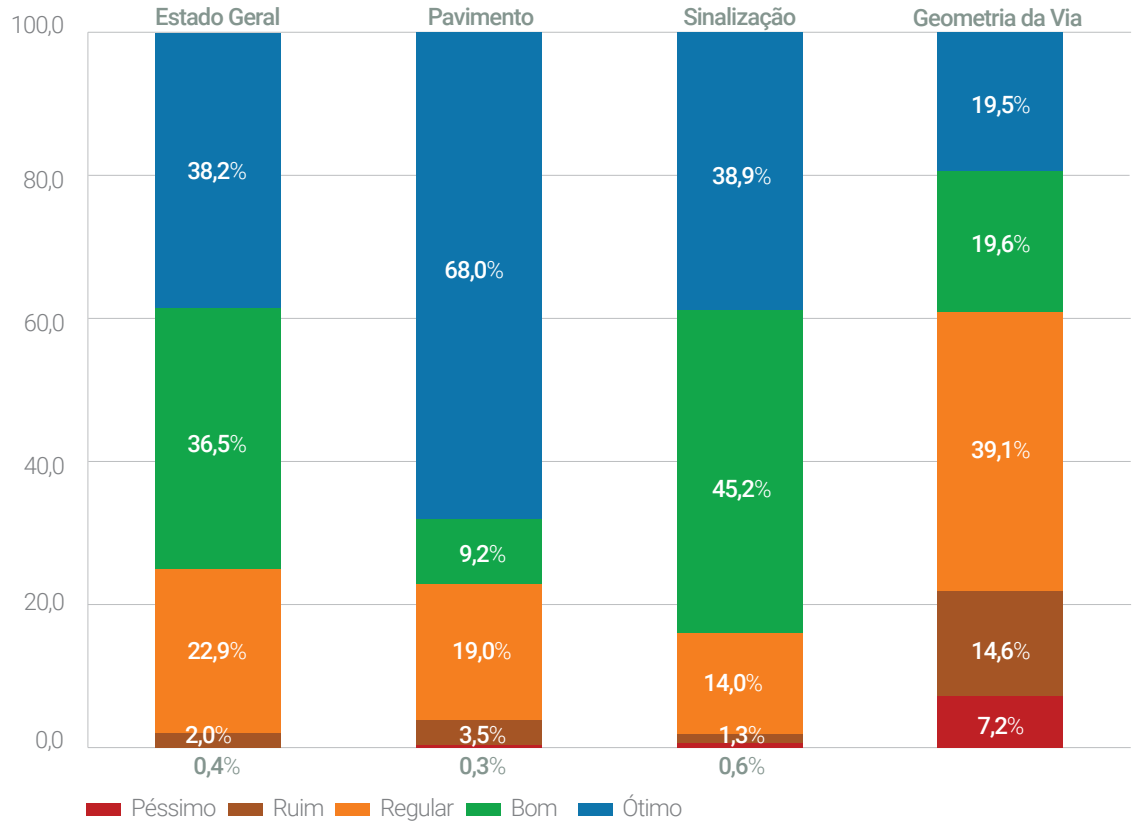


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

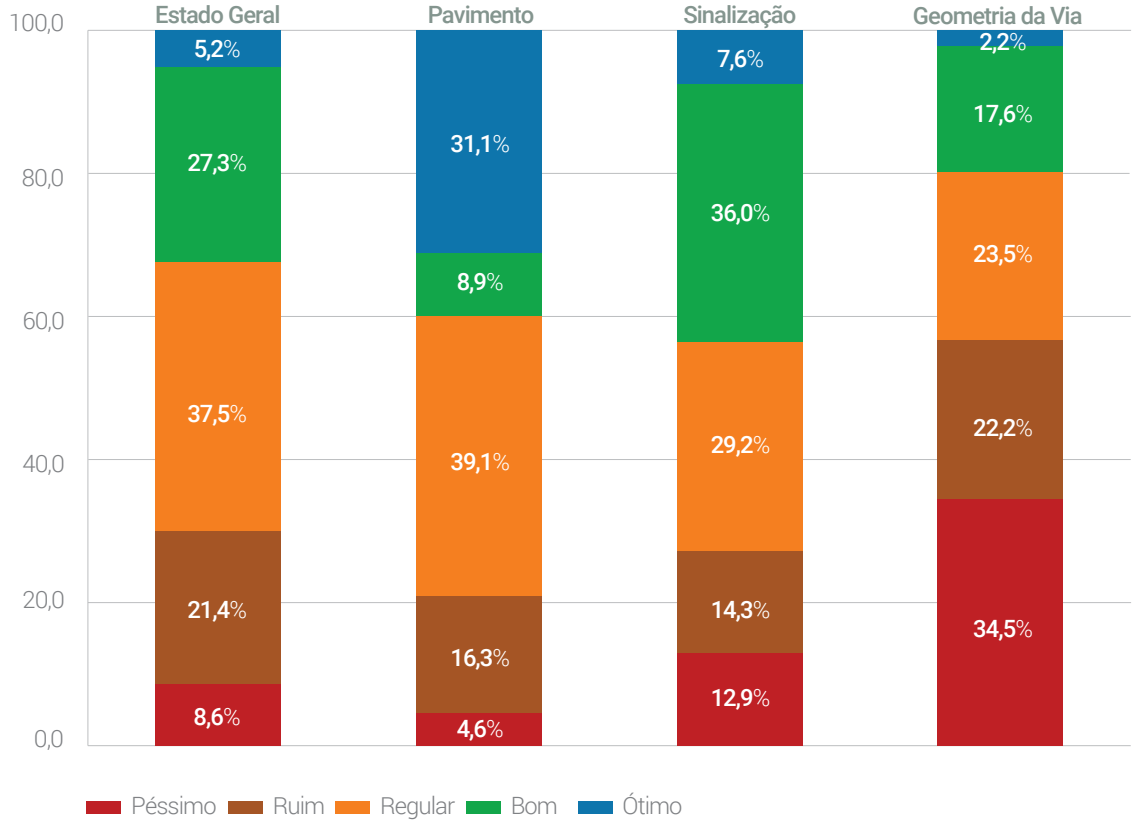
5.5 RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS

GRÁFICO 36 | Resumo das Características – Extensão sob Gestão Concedida



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 37 | Resumo das Características – Extensão sob Gestão Pública



5.6 RESULTADOS POR VARIÁVEL

5.6.1 CONDIÇÃO DA SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO

Quando avaliada a condição da superfície do pavimento, há predominância de desgaste tanto nas rodovias sob gestão concedida quanto nas rodovias sob gestão pública. Nas concedidas, 58,5% (12.909 quilômetros) da extensão avaliada encontra-se com desgaste. Já nas públicas, o percentual é de 44,3% (38.489 quilômetros).

Ainda nas rodovias sob gestão concedida, 3.056 km (13,8%) estão com trincas em malha, remendos, afundamentos, ondulações ou buracos.

Nas rodovias sob gestão pública, 27.245 quilômetros (31,4%) estão com trincas em malha, remendos, afundamentos, ondulações ou buracos e 949 km (1,1%) encontram-se destruídos.

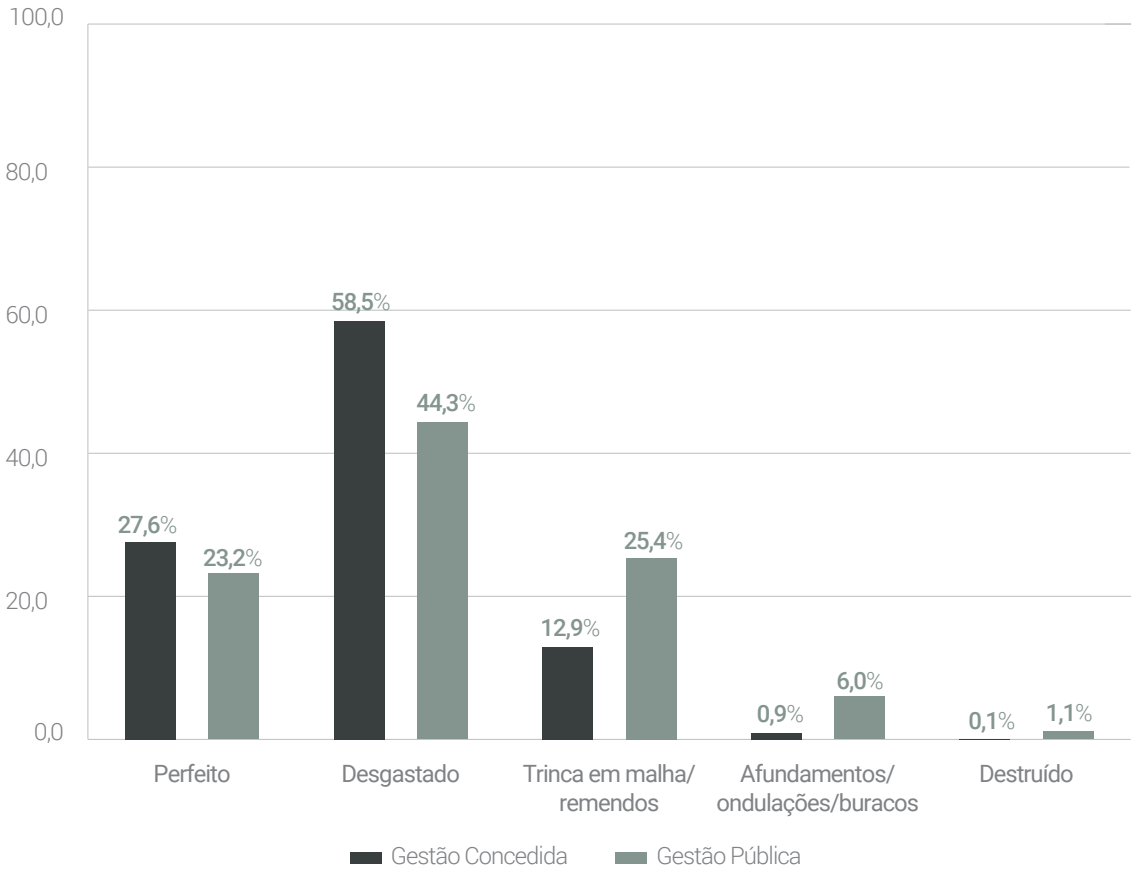
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

TABELA 31 | Condição de superfície do pavimento

CONDIÇÃO DE SUPERFÍCIE DO PAVIMENTO	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Perfeito	6.102	27,6	20.101	23,2
Desgastado	12.909	58,5	38.489	44,3
Trinca em malha/remendos	2.850	12,9	22.049	25,4
Afundamentos/ondulações/ buracos	206	0,9	5.196	6,0
Destruído	12	0,1	949	1,1
TOTAL	**22.079**	**100,0**	**86.784**	**100,0**

GRÁFICO 38 | Condição da superfície do pavimento



Fonte: Elaboração CNT a partir de CIA World Factbook e SNV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

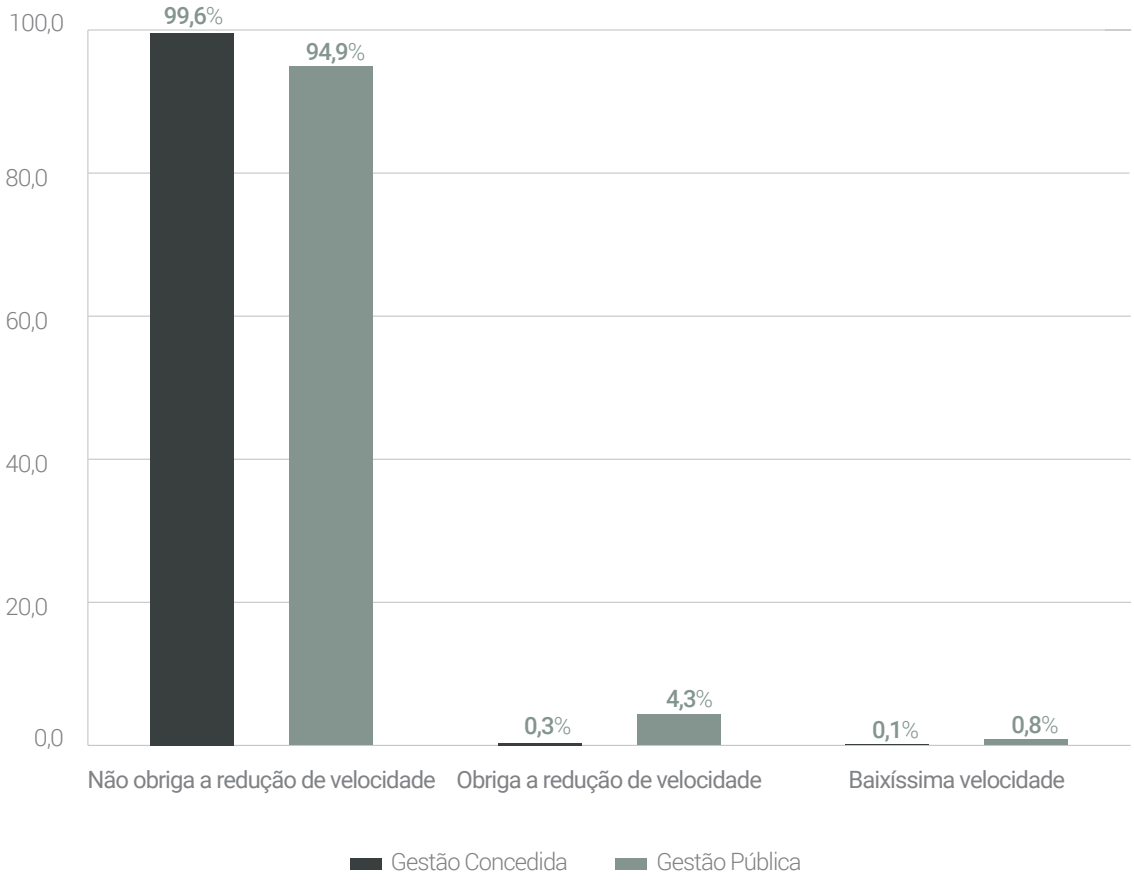
5.6.2 VELOCIDADE DEVIDO AO PAVIMENTO

Ainda que sejam identificados problemas nas rodovias, em 99,6% dos trechos avaliados sob gestão concedida, a condição da rodovia não obriga a redução da velocidade durante o percurso. Esse percentual é de 94,9% nas rodovias sob gestão pública.

TABELA 32 | Velocidade devido ao pavimento

VELOCIDADE DEVIDO AO PAVIMENTO	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Não obriga a redução de velocidade	22.001	99,6	82.279	94,9
Obriga a redução de velocidade	66	0,3	3.773	4,3
Baixíssima velocidade	12	0,1	732	0,8
TOTAL	**22.079**	**100,0**	**86.784**	**100,0**

GRÁFICO 39 | Velocidade devido ao pavimento



Fonte: Elaboração CNT a partir de CIA World Factbook e SNV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.6.3 ACOSTAMENTO

Ao avaliar as rodovias sob gestão concedida, em 79,4% da extensão (17.531 quilômetros), há acostamento e, desse total, 97,2% (17.045 quilômetros) encontram-se pavimentados e em perfeitas condições de uso.

Em relação às rodovias sob gestão pública, 48,2% (41.828 quilômetros) dos trechos avaliados possuem acostamento. Desse total, 84,3% (35.273 quilômetros) estão pavimentados e perfeitos.

TABELA 33 | Acostamento

ACOSTAMENTO	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Com acostamento	17.531	79,4	41.828	48,2
Sem acostamento	4.548	20,6	44.956	51,8
TOTAL	**22.079**	**100,0**	**86.784**	**100,0**

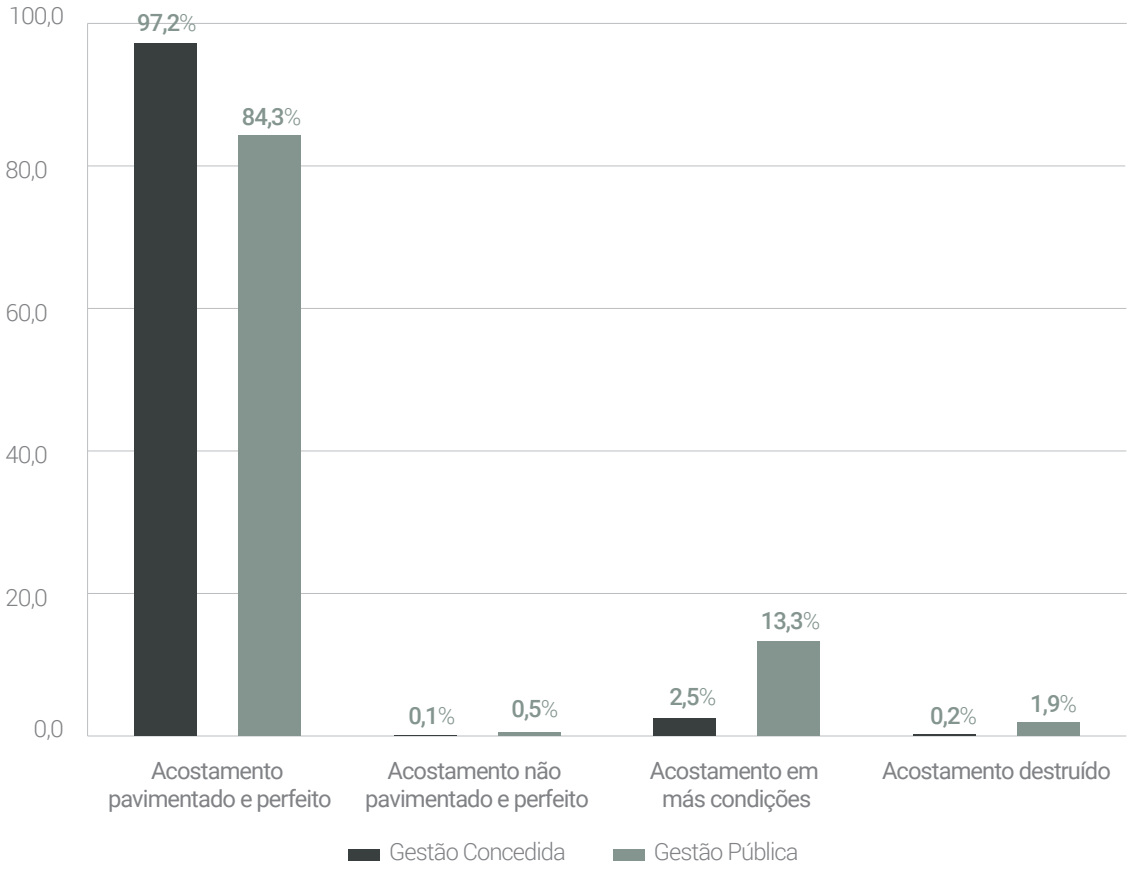
TABELA 34 | Pavimento do acostamento

PAVIMENTO DO ACOSTAMENTO	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Acostamento pavimentado e perfeito	17.045	97,2	35.273	84,3
Acostamento não pavimentado e perfeito	12	0,1	190	0,5
Acostamento em más condições	443	2,5	5.574	13,3
Acostamento destruído	31	0,2	791	1,9
TOTAL	**17.531**	**100,0**	**41.828**	**100,0**

Nota: Avaliação realizada apenas nos trechos com acostamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 40 | Pavimento do acostamento



Fonte: Elaboração CNT a partir de CIA World Factbook e SNV.

5.6.4 CONDIÇÃO DA FAIXA CENTRAL

A faixa central encontra-se visível em 54.757 quilômetros (63,1% da extensão avaliada) sob gestão pública. Destaca-se, ainda, um total de 7.053 km (8,1%) sem qualquer pintura da faixa (Tabela 35 e Gráfico 41).

Nas rodovias concedidas avaliadas, 84,8% da extensão (18.729 quilômetros) possuem pintura visível; 14,5% (3.191 km), desgastadas; e, em 0,7% (159 km), a pintura da faixa central é inexistente.

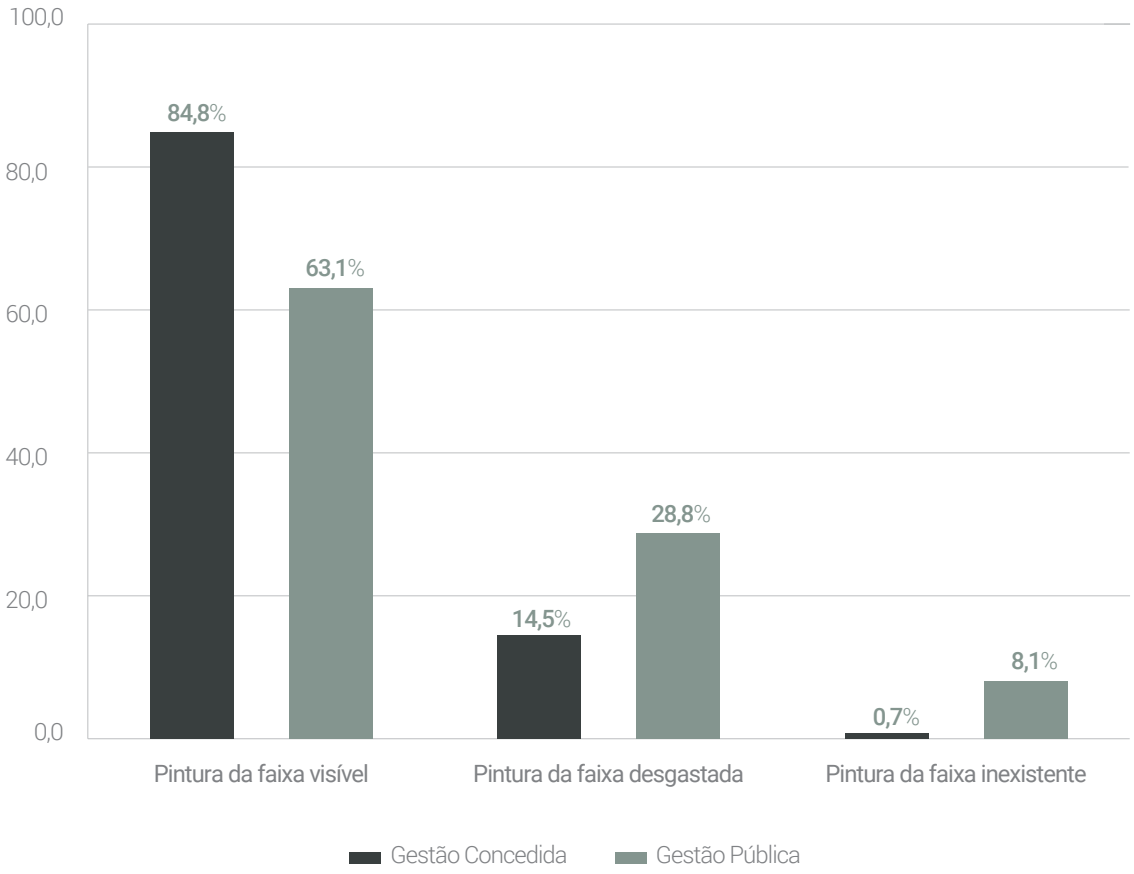
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

TABELA 35 | Condição da faixa central

CONDIÇÃO DA FAIXA CENTRAL	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Pintura da faixa visível	18.729	84,8	54.757	63,1
Pintura da faixa desgastada	3.191	14,5	24.974	28,8
Pintura da faixa inexistente	159	0,7	7.053	8,1
TOTAL	**22.079**	**100,0**	**86.784**	**100,0**

GRÁFICO 41 | Condição da faixa central



Fonte: Elaboração CNT a partir de CIA World Factbook e SNV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.6.5 CONDIÇÃO DAS FAIXAS LATERAIS

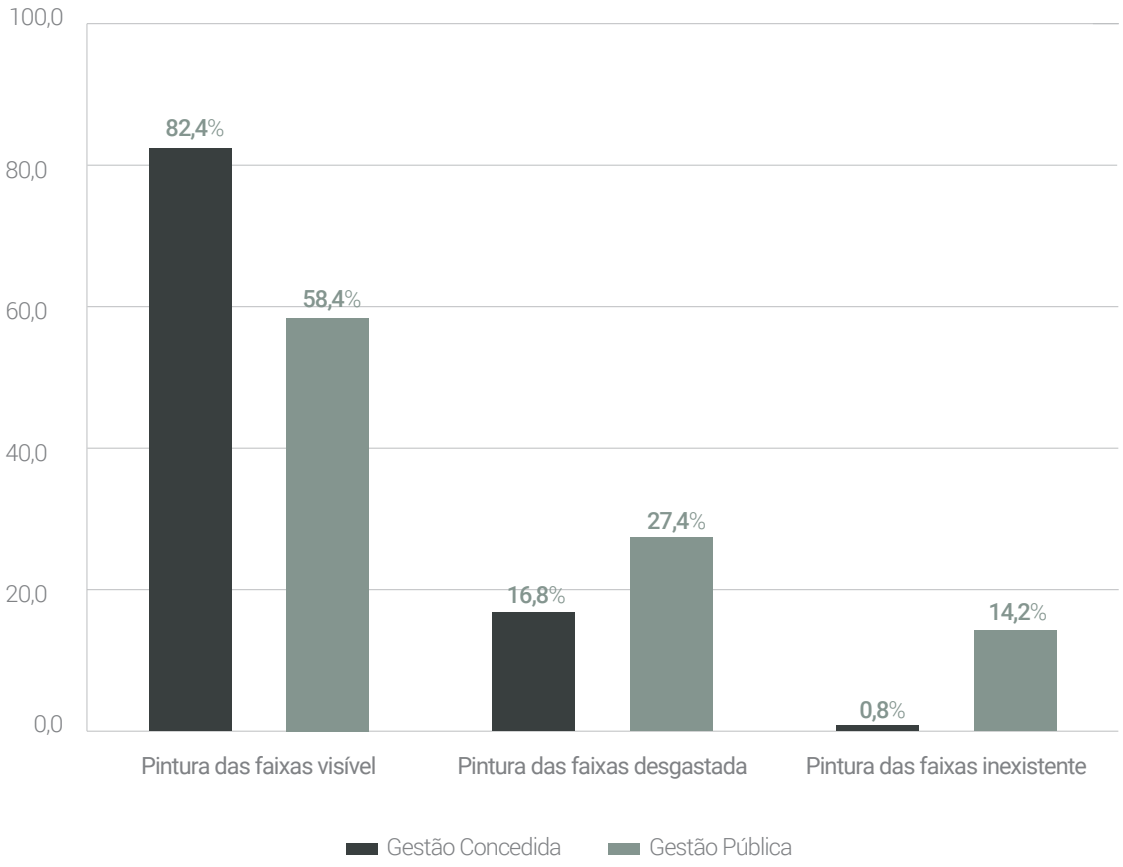
A pintura das faixas laterais está visível em 58,4% da extensão (50.715 quilômetros) das rodovias sob gestão pública. Em 27,4% (23.761 quilômetros), essas faixas estão desgastadas; e estão inexistentes em 12.308 quilômetros (14,2%) do total avaliado.

Nas rodovias sob gestão concedida, 82,4% da extensão (18.175 quilômetros) estão com as faixas laterais com pinturas visíveis; e 16,8% (3.717 km), com desgaste. Há 187 km (0,8%) com inexistência de faixas.

TABELA 36 | Condição das faixas laterais

CONDIÇÃO DAS FAIXAS LATERAIS	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Pintura das faixas visível	18.175	82,4	50.715	58,4
Pintura das faixas desgastada	3.717	16,8	23.761	27,4
Pintura das faixas inexistente	187	0,8	12.308	14,2
TOTAL	**22.079**	**100,0**	**86.784**	**100,0**

GRÁFICO 42 | Condição das faixas laterais



Fonte: Elaboração CNT a partir de CIA World Factbook e SNV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

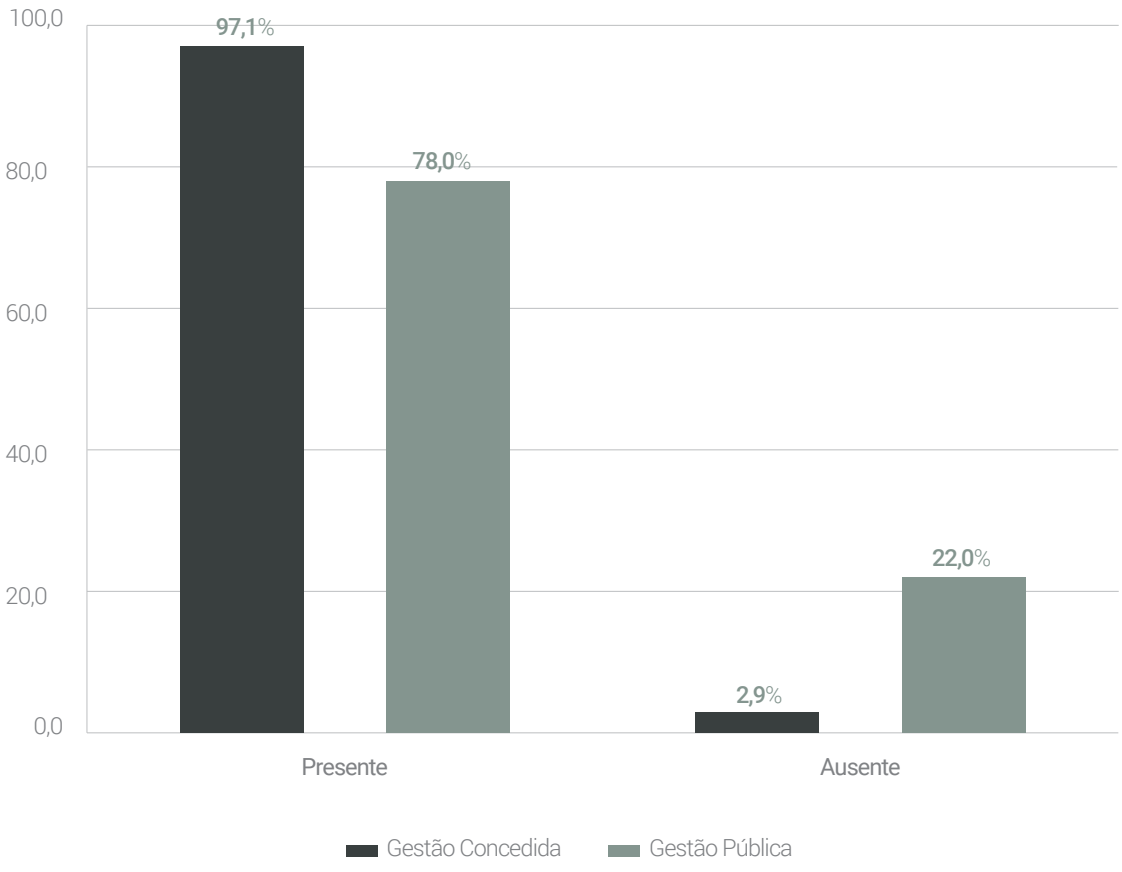
5.6.6 PLACAS DE LIMITE DE VELOCIDADE

Pelo menos uma placa de limite de velocidade por unidade de pesquisa é verificada em 97,1% (21.440 quilômetros) da extensão das rodovias sob gestão concedida. Já nas rodovias sob gestão pública, há pelo menos uma placa de limite de velocidade em 78,0% (67.660 quilômetros) da extensão avaliada.

TABELA 37 | Placas de limite de velocidade

PLACAS DE LIMITE DE VELOCIDADE	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Presente	21.440	97,1	67.660	78,0
Ausente	639	2,9	19.124	22,0
TOTAL	**22.079**	**100,0**	**86.784**	**100,0**

GRÁFICO 43 | Placas de limite de velocidade



Fonte: Elaboração CNT a partir de CIA World Factbook e SNV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.6.7 PLACAS DE INDICAÇÃO

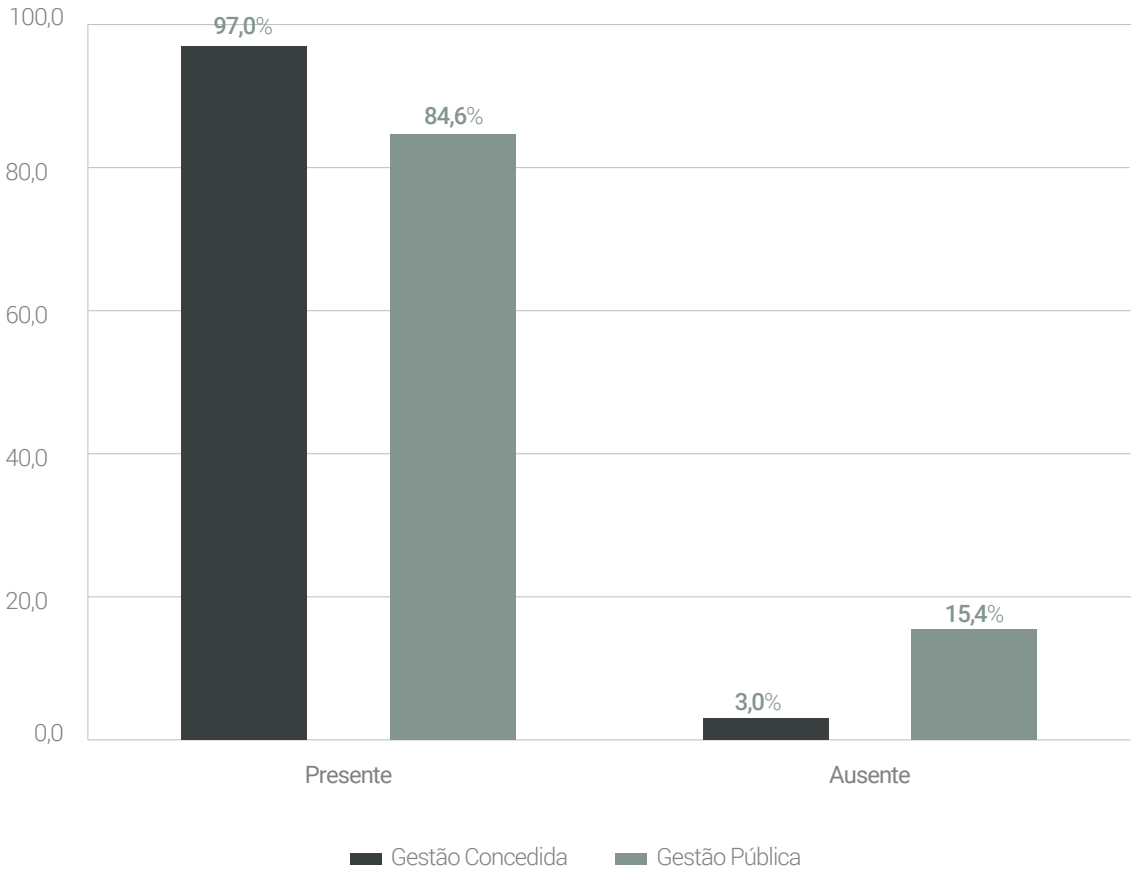
Em 84,6% da extensão (73.381 quilômetros) das rodovias públicas avaliadas, há placas de indicação. Nas rodovias sob gestão concedida, em 97,0%, há placas desse tipo.

Os resultados podem ser observados na Tabela 38 e no Gráfico 44 a seguir.

TABELA 38 | Placas de indicação

PLACAS DE INDICAÇÃO	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Presente	21.415	97,0	73.381	84,6
Ausente	664	3,0	13.403	15,4
TOTAL	**22.079**	**100,0**	**86.784**	**100,0**

GRÁFICO 44 | Placas de indicação



Fonte: Elaboração CNT a partir de CIA World Factbook e SNV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.6.8 VISIBILIDADE DAS PLACAS

Não há mato cobrindo as placas em 99,6% (21.976 quilômetros) da extensão das rodovias avaliadas sob gestão concedida. Esse percentual é de 79,7% (69.162 quilômetros) nas rodovias sob gestão pública.

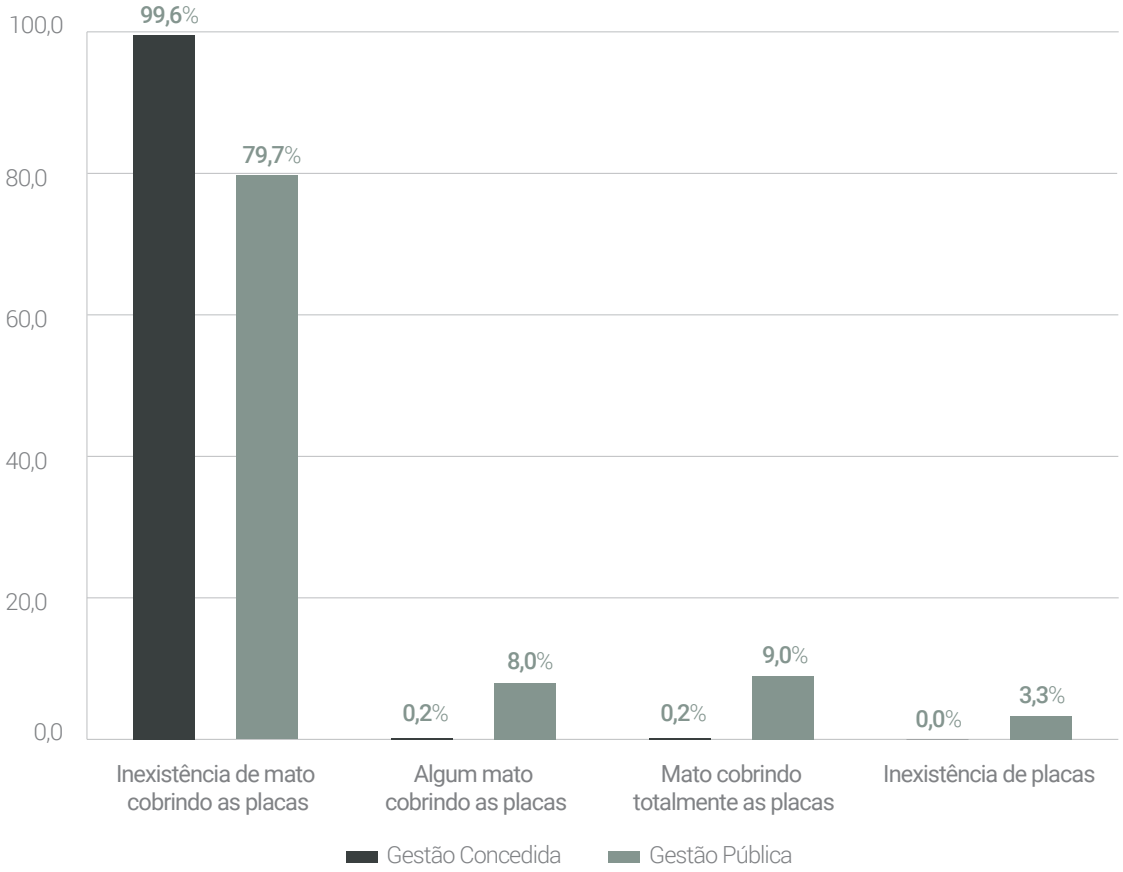
Há, ainda, 14.724 quilômetros (17,0% do total avaliado) com placas obstruídas por mato, seja de forma parcial, seja de forma total; e 2.898 km não possuem placas (3,3%) nas rodovias públicas.

TABELA 39 | Visibilidade das placas

VISIBILIDADE DAS PLACAS	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Inexistência de mato cobrindo as placas	21.976	99,6	69.162	79,7
Algum mato cobrindo as placas	49	0,2	6.906	8,0
Mato cobrindo totalmente as placas	47	0,2	7.818	9,0
Inexistência de placas	7	-	2.898	3,3
TOTAL	**22.079**	**100,0**	**86.784**	**100,0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 45 | Visibilidade das placas



Fonte: Elaboração CNT a partir de CIA World Factbook e SNV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.6.9 LEGIBILIDADE DAS PLACAS

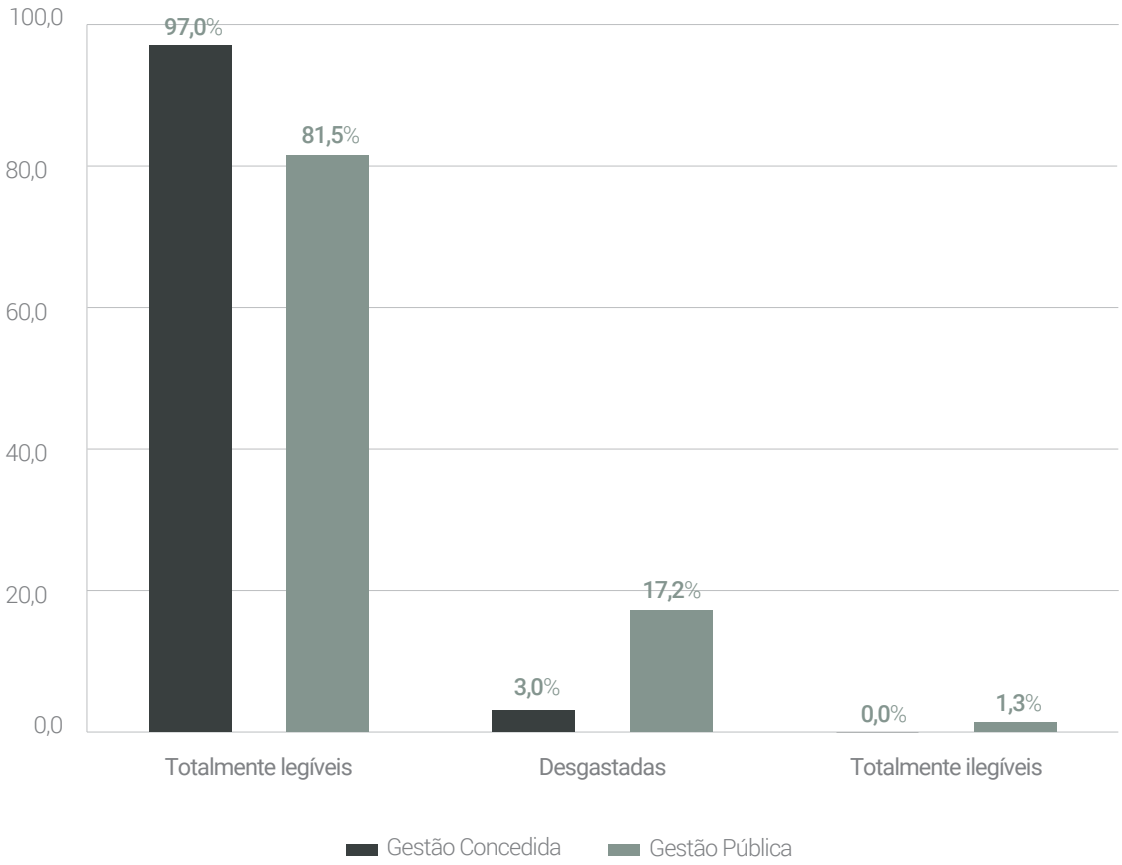
Nos locais onde as placas estão visíveis (visibilidade igual à "Inexistência de mato cobrindo as placas" ou a "Algum mato cobrindo as placas"), elas estão totalmente legíveis em 81,5% da extensão sob gestão pública e em 97,0% da extensão sob gestão concedida.

TABELA 40 | Legibilidade das placas

LEGIBILIDADE DAS PLACAS	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Totalmente legíveis	21.360	97,0	61.988	81,5
Desgastadas	662	3,0	13.107	17,2
Totalmente ilegíveis	3	-	973	1,3
TOTAL	**22.025**	**100,0**	**76.068**	**100,0**

Nota: Avaliação realizada apenas nos trechos com placas visíveis.

GRÁFICO 46 | Legibilidade das placas



Fonte: Elaboração CNT a partir de CIA World Factbook e SNV.
Nota: Avaliação realizada apenas nos trechos com placas visíveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

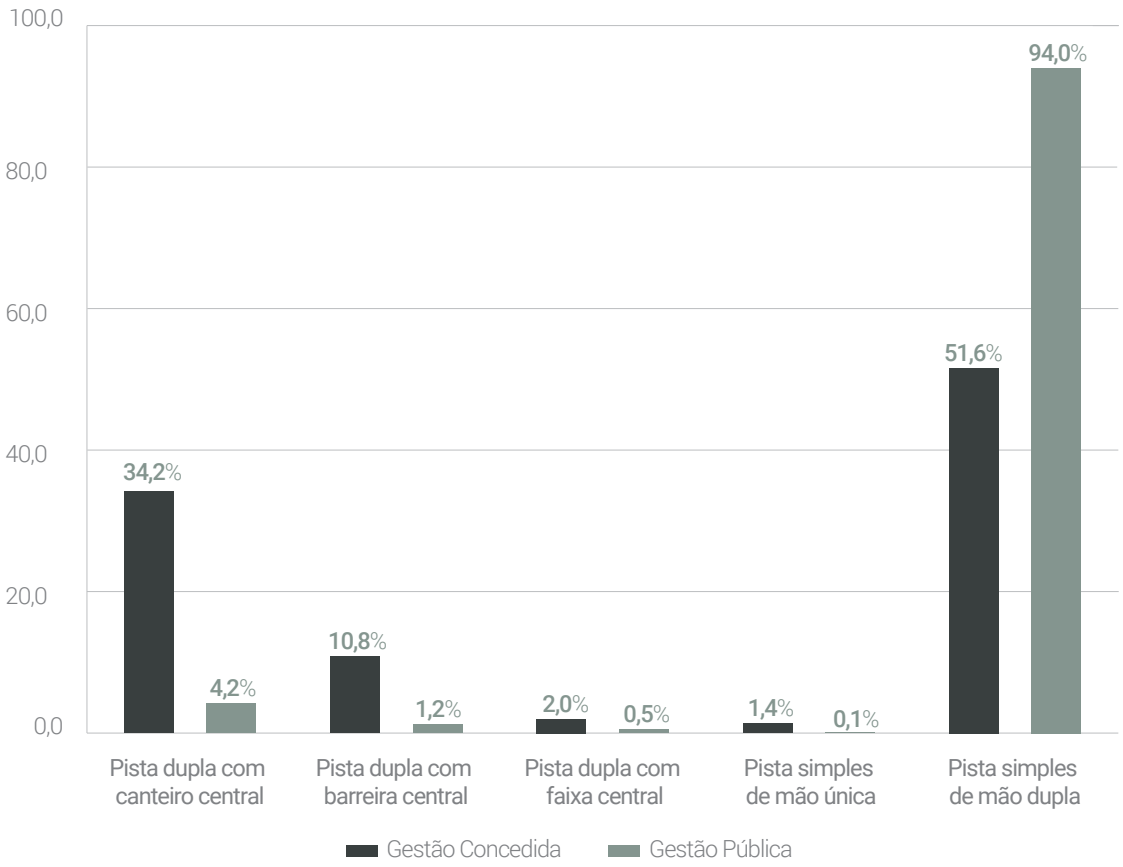
5.6.10 TIPO DE RODOVIA

O total de 94,1% da extensão (81.710 quilômetros) das rodovias avaliadas sob gestão pública são de pista simples (mão única ou dupla). Nas rodovias concedidas, esse percentual é de 53,0% (11.702 quilômetros).

TABELA 41 | Tipo de rodovia

TIPO DE RODOVIA	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Pista dupla com canteiro central	7.571	34,2	3.611	4,2
Pista dupla com barreira central	2.374	10,8	1.012	1,2
Pista dupla com faixa central	432	2,0	451	0,5
Pista simples de mão única	309	1,4	89	0,1
Pista simples de mão dupla	11.393	51,6	81.621	94,0
TOTAL	**22.079**	**100,0**	**86.784**	**100,0**

GRÁFICO 47 | Tipo de rodovia



Fonte: Elaboração CNT a partir de CIA World Factbook e SNV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

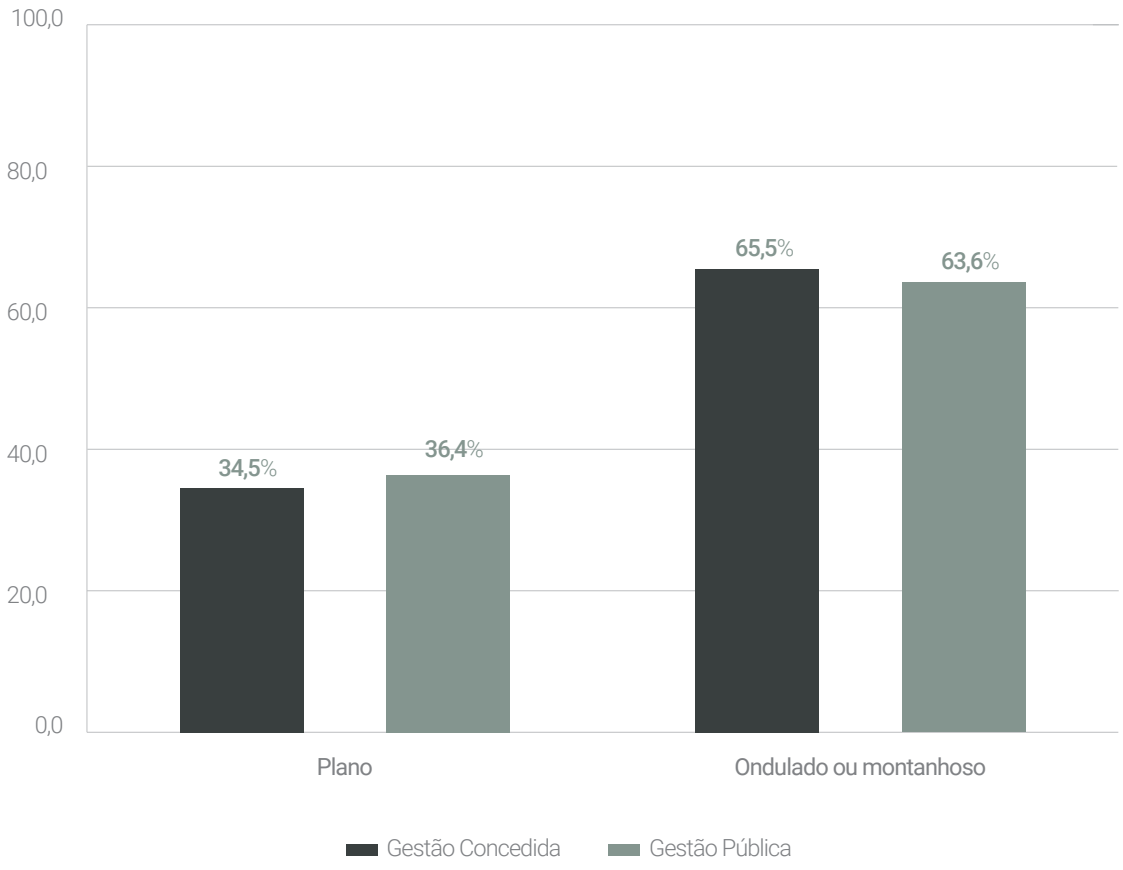
5.6.11 PERFIL DA RODOVIA

Predomina o perfil ondulado ou montanhoso em 65,5% da extensão das rodovias sob gestão concedida e em 63,6% da extensão das rodovias sob gestão pública.

TABELA 42 | Perfil da rodovia

PERFIL DA RODOVIA	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Plano	7.617	34,5	31.629	36,4
Ondulado ou montanhoso	14.462	65,5	55.155	63,6
TOTAL	**22.079**	**100,0**	**86.784**	**100,0**

GRÁFICO 48 | Perfil da rodovia



Fonte: Elaboração CNT a partir de CIA World Factbook e SNV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.6.12 CONDIÇÃO DA FAIXA ADICIONAL

Para a avaliação da presença de faixa adicional, são considerados apenas os trechos de perfil ondulado ou montanhoso. Nesses locais, não há faixa adicional em 56,4% da extensão sob gestão concedida e em 78,1% da extensão sob gestão pública.

Nos locais onde as faixas adicionais estão presentes, em 91,7% da extensão concedida, as faixas adicionais estão em boas condições e, nas públicas, esse percentual de faixas em boas condições é de 73,2%.

TABELA 43 | Faixa adicional de subida

FAIXA ADICIONAL DE SUBIDA	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Possui faixa adicional de subida	6.307	43,6	12.078	21,9
Não possui faixa adicional de subida	8.155	56,4	43.077	78,1
TOTAL	**14.462**	**100,0**	**55.155**	**100,0**

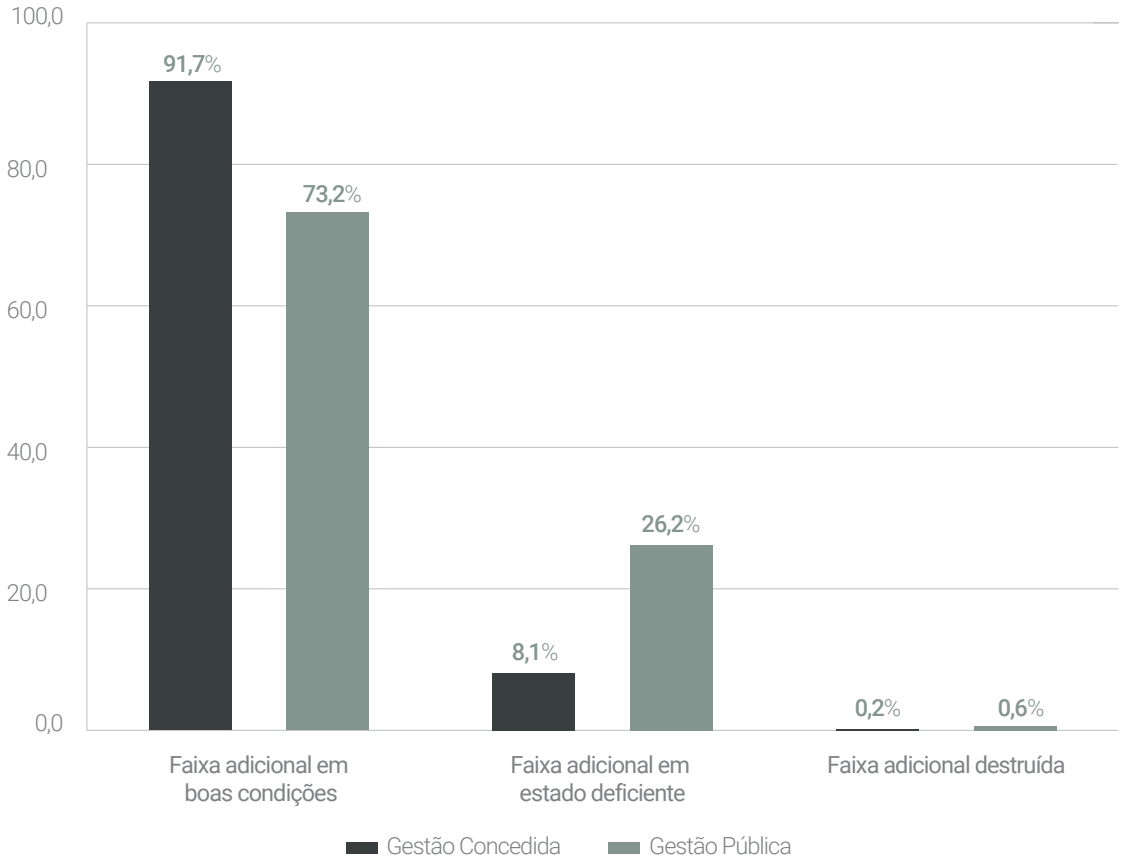
TABELA 44 | Condição da faixa adicional de subida

CONDIÇÃO DA FAIXA ADICIONAL DE SUBIDA	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Faixa adicional em boas condições	5.786	91,7	8.845	73,2
Faixa adicional em estado deficiente	511	8,1	3.164	26,2
Faixa adicional destruída	10	0,2	69	0,6
TOTAL	**6.307**	**100,0**	**12.078**	**100,0**

Nota: Avaliação realizada apenas nos trechos com presença de faixa adicional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 49 | Condição da faixa adicional de subida



Fonte: Elaboração CNT a partir de CIA World Factbook e SNV.

5.6.13 OBRAS DE ARTE (PONTES E VIADUTOS)

A avaliação das condições das obras de arte é feita nos trechos onde esses dispositivos estão presentes. Ao avaliar a sua condição nos trechos sob gestão concedida, 47,9% da extensão em que há ocorrência de pontes e viadutos possui acostamento e defensas completas; em 50,3%, não há um dos dois dispositivos; e em 1,8%, faltam os dois.

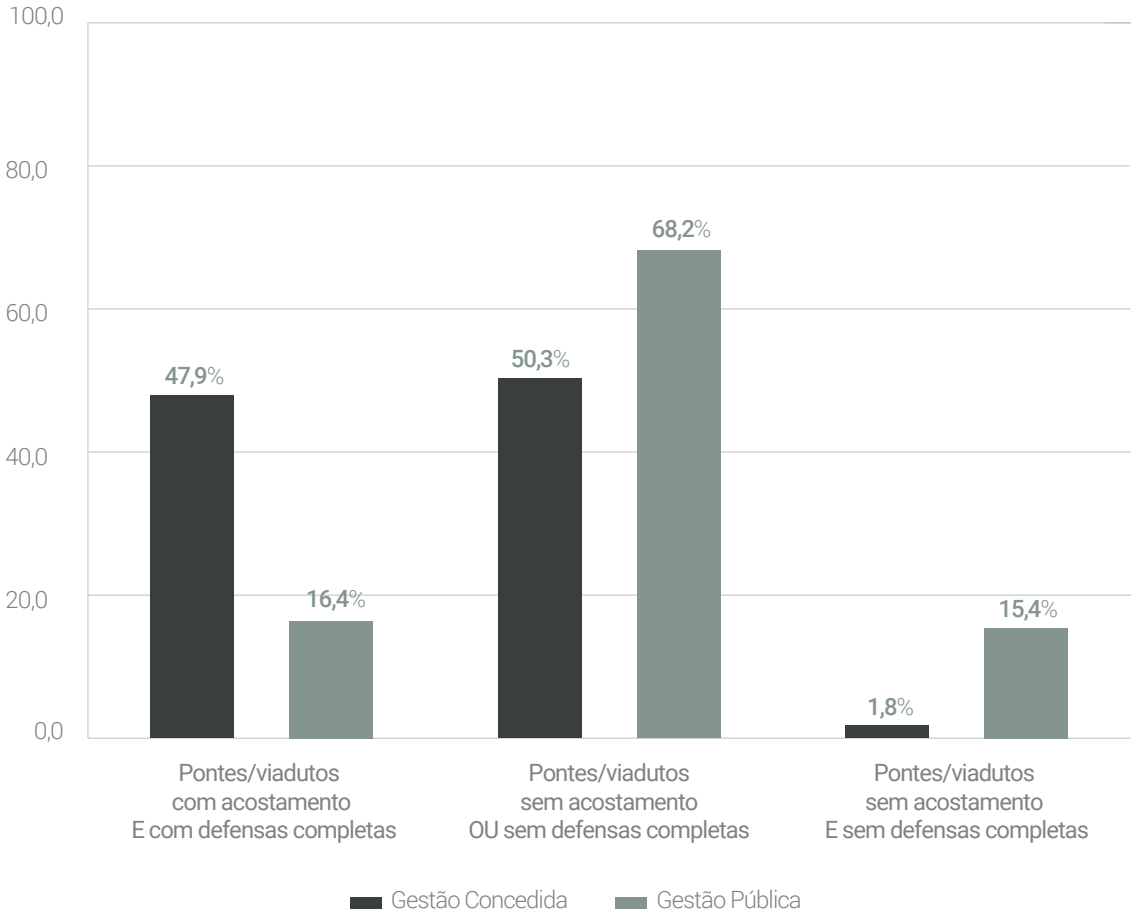
Nas rodovias sob gestão pública, em 16,4% dos trechos com pontes e viadutos, eles têm acostamento e defensas completas. Em 68,2%, um dos dispositivos (acostamento ou defensa) está ausente ou incompleto e, em 15,4%, não há qualquer um dos dispositivos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 45 | Obras de arte - Pontes e viadutos

OBRAS DE ARTE - PONTES E VIADUTOS	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Pontes/viadutos com acostamento E com defensas completas	7.143	47,9	6.900	16,4
Pontes/viadutos sem acostamento OU sem defensas completas	7.498	50,3	28.634	68,2
Pontes/viadutos sem acostamento E sem defensas completas	264	1,8	6.462	15,4
TOTAL	**14.905**	**100,0**	**41.996**	**100,0**

GRÁFICO 50 | Obras de arte - Pontes e viadutos



Fonte: Elaboração CNT a partir de CIA World Factbook e SNV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.6.14 CONDIÇÃO DAS CURVAS PERIGOSAS

Curvas perigosas estão presentes em 25,0% da extensão avaliada das rodovias concedidas e, em 26,6%, da extensão das públicas.

Desse total, nas públicas, 11,6% encontram-se em perfeito estado com placas de advertências legíveis e defensas completas. No caso das rodovias concedidas, esse percentual é 42,2%.

As curvas perigosas não têm placas e nem defesas em 46,5% da extensão dos trechos sob gestão pública onde elas existem e, em 21,5%, na extensão das concedidas.

TABELA 46 | Curvas perigosas

CURVAS PERIGOSAS	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
COM curvas perigosas	5.518	25,0	23.121	26,6
SEM curvas perigosas	16.561	75,0	63.663	73,4
TOTAL	**22.079**	**100,0**	**86.784**	**100,0**

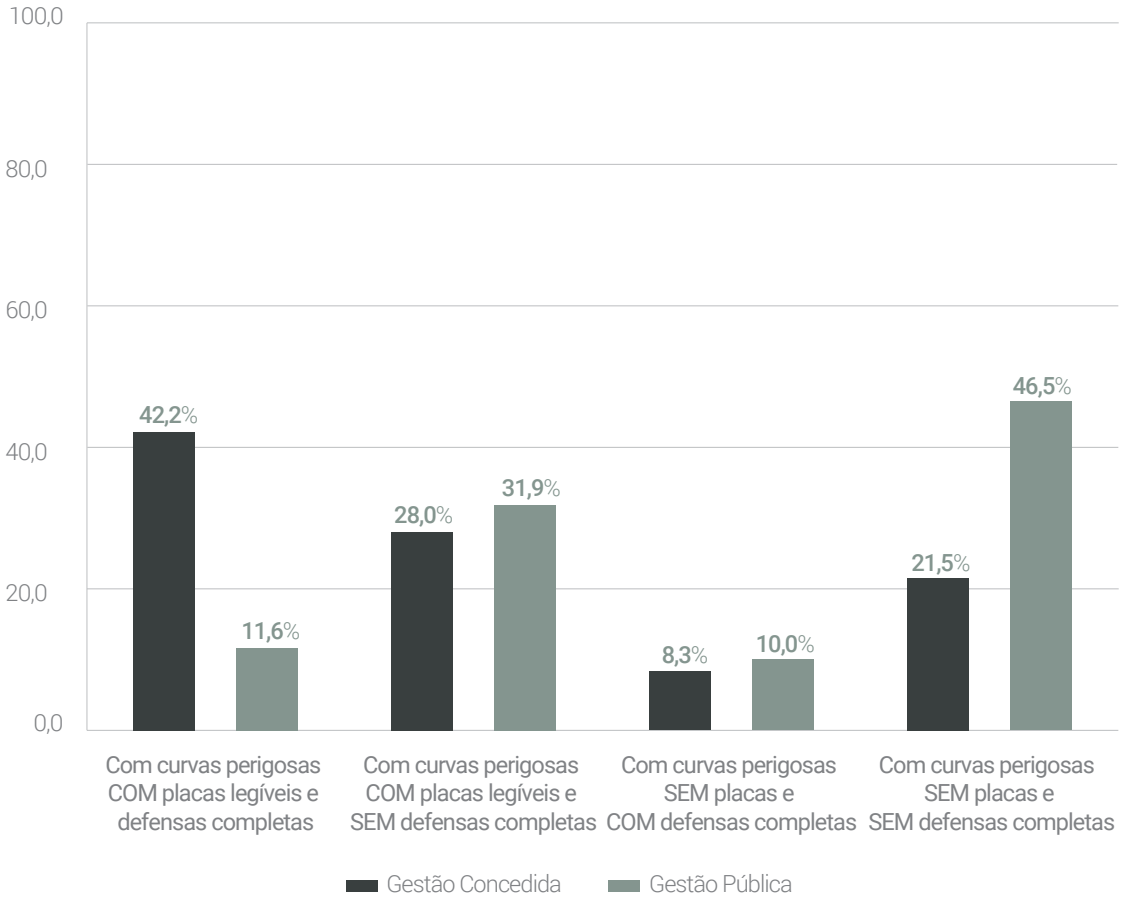
TABELA 47 | Condição das curvas perigosas

CONDIÇÃO DAS CURVAS PERIGOSAS	GESTÃO CONCEDIDA		GESTÃO PÚBLICA	
	KM	%	KM	%
Com curvas perigosas COM placas legíveis e defensas completas	2.334	42,2	2.691	11,6
Com curvas perigosas COM placas legíveis e SEM defensas completas	1.543	28,0	7.376	31,9
Com curvas perigosas SEM placas e COM defensas completas	457	8,3	2.313	10,0
Com curvas perigosas SEM placas e SEM defensas completas	1.184	21,5	10.741	46,5
TOTAL	**5.518**	**100,0**	**23.121**	**100,0**

Nota: Apenas trechos com curva perigosa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 51 | Condição das curvas perigosas



Fonte: Elaboração CNT a partir de CIA World Factbook e SNV.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.7 INFRAESTRUTURA DE APOIO NAS RODOVIAS

Ao longo das rodovias, também é identificada a existência de pelo menos um tipo de infraestrutura de apoio a cada unidade de pesquisa.

São registrados:

- postos de abastecimento;
- borracharias;
- concessionárias e oficinas mecânicas de caminhões ou ônibus;
- restaurantes e lanchonetes;
- controladores de velocidade.

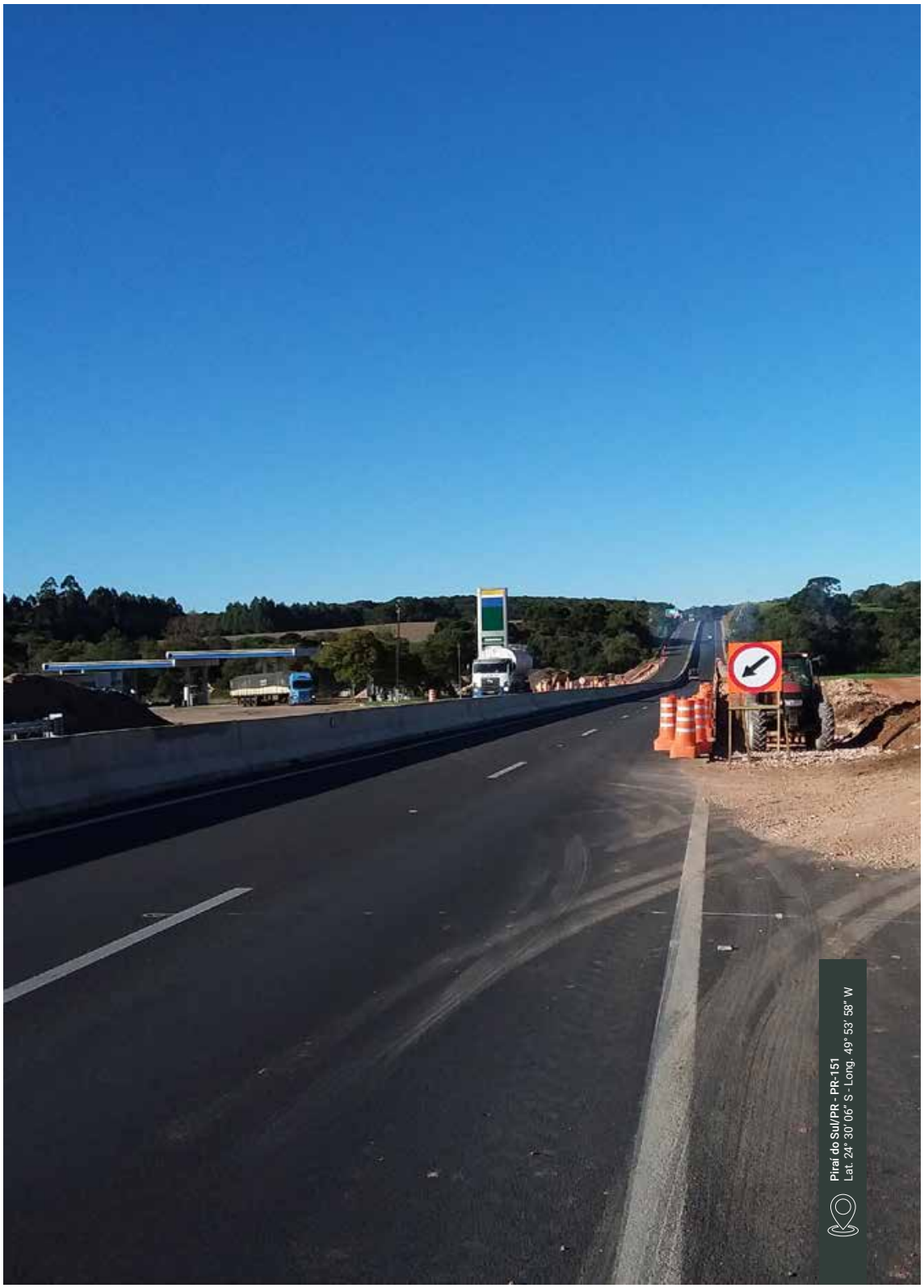
Esses pontos são levantados para que os transportadores e demais usuários das rodovias planejem suas viagens e prevejam pontos de parada e repouso, alimentação e abastecimento, contribuindo para a segurança e o conforto durante seus deslocamentos.

Nos painéis online, que estarão disponíveis no site da CNT, serão listadas informações para as 27 Unidades da Federação, indicando, por rodovia, o número de ocorrências das infraestruturas de apoio em cada unidade de pesquisa.

Esses itens de infraestrutura, por não fazerem parte do projeto viário, não são considerados nos cálculos do Modelo CNT de Classificação de Rodovias.

As Unidades Operacionais do SEST SENAT que oferecem assistência e apoio ao trabalhador do setor de transporte nas áreas de educação, saúde, fisioterapia, psicologia e odontologia, além de atividades esportivas e diversas ações educativas, culturais e sociais estão relacionadas no Anexo C.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

Foram percorridos e avaliados 67.106[14] quilômetros de rodovias federais (públicas e concedidas) em 2019, 61,6% do total avaliado.

Desde o ano de 2004, a Pesquisa CNT de Rodovias avalia 100% da malha rodoviária federal pavimentada.

Os resultados do Estado Geral, do Pavimento, da Sinalização e da Geometria da Via das rodovias federais pavimentadas estão neste Capítulo 6.

A classificação por rodovia federal e os resultados segundo a classificação obtida e por característica avaliada também serão apresentados.

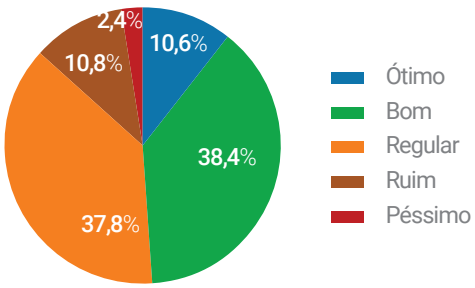
Ainda neste capítulo, serão expostas as infraestruturas de apoio disponíveis por rodovia, segundo o tipo e a extensão de cada ocorrência.

6.1 ESTADO GERAL

TABELA 48 | Classificação do Estado Geral

ESTADO GERAL	EXTENSÃO FEDERAL	
	KM	%
Ótimo	7.126	10,6
Bom	25.682	38,4
Regular	25.399	37,8
Ruim	7.269	10,8
Péssimo	1.630	2,4
TOTAL	**67.106**	**100,0**

GRÁFICO 52 | Classificação do Estado Geral



14 A extensão pesquisada refere-se às rodovias federais pavimentadas identificadas em campo no período de coleta dos dados.

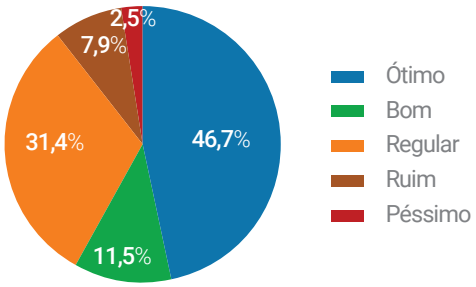
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2 PAVIMENTO

TABELA 49 | Classificação do Pavimento

PAVIMENTO	EXTENSÃO FEDERAL	
	KM	%
Ótimo	31.303	46,7
Bom	7.718	11,5
Regular	21.100	31,4
Ruim	5.333	7,9
Péssimo	1.652	2,5
TOTAL	**67.106**	**100,0**

GRÁFICO 53 | Classificação do Pavimento

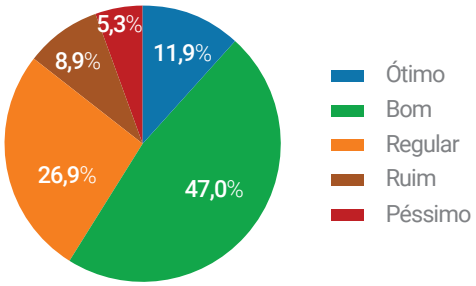


6.3 SINALIZAÇÃO

TABELA 50 | Classificação da Sinalização

SINALIZAÇÃO	EXTENSÃO FEDERAL	
	KM	%
Ótimo	7.995	11,9
Bom	31.502	47,0
Regular	18.030	26,9
Ruim	5.991	8,9
Péssimo	3.588	5,3
TOTAL	**67.106**	**100,0**

GRÁFICO 54 | Classificação da Sinalização

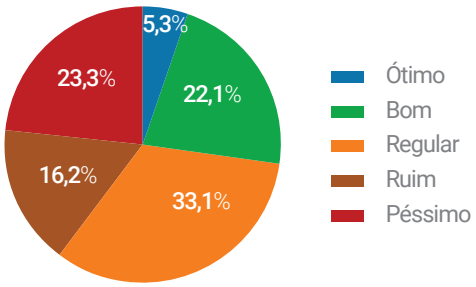


6.4 GEOMETRIA DA VIA

TABELA 51| Classificação da Geometria da Via

GEOMETRIA DA VIA	EXTENSÃO FEDERAL	
	KM	%
Ótimo	3.575	5,3
Bom	14.858	22,1
Regular	22.112	33,1
Ruim	10.902	16,2
Péssimo	15.659	23,3
TOTAL	**67.106**	**100,0**

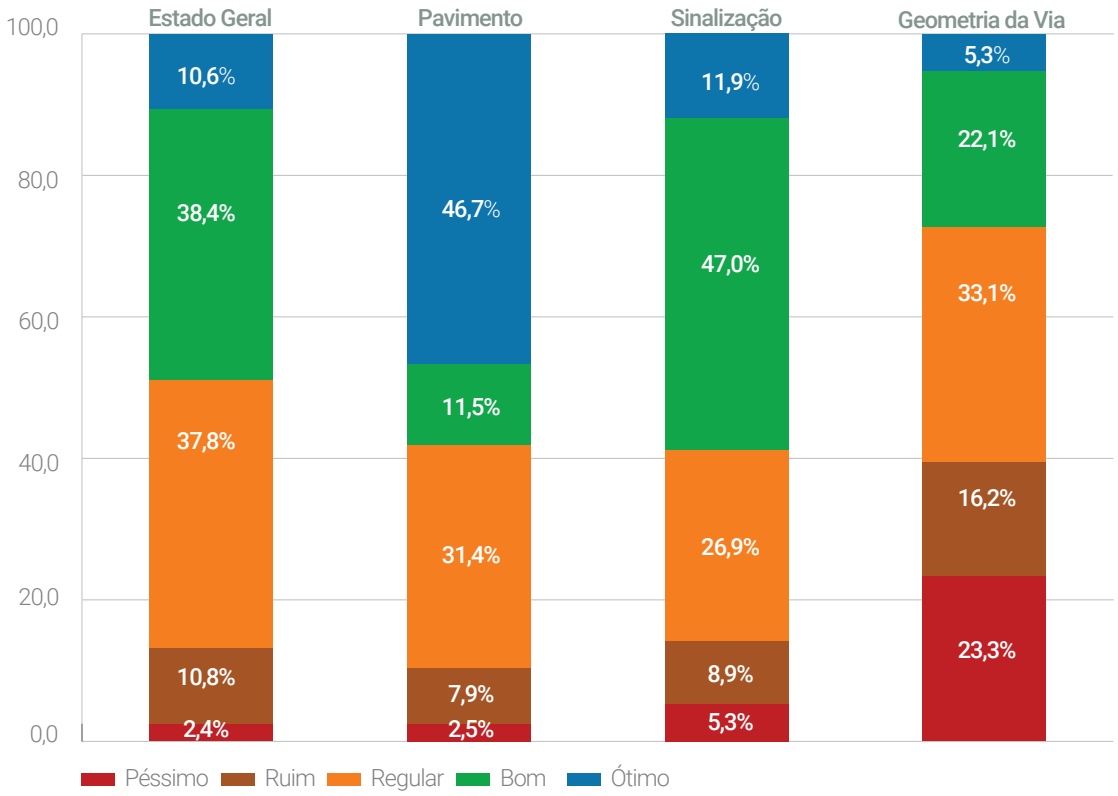
GRÁFICO 55 | Classificação da Geometria da Via



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.5 RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS

GRÁFICO 56 | Resumo das Características - Extensão Federal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.6 CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO GERAL, DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO E DA EXTENSÃO PESQUISADA POR RODOVIA

TABELA 52 | Classificação do Estado Geral, das Unidades da Federação e da extensão pesquisada por rodovia

RODOVIA	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO PESQUISADA - KM	CLASSIFICAÇÃO
BR-010	DF, MA, PA, TO	1.101	Regular
BR-020	BA, CE, DF, GO, PI	1.587	Bom
BR-030	BA, DF, GO	423	Regular
BR-040	DF, GO, MG, RJ, SP	1.213	Bom
BR-050	DF, GO, MG	602	Bom
BR-060	DF, GO, MS	1.278	Regular
BR-070	DF, GO, MT	1.189	Regular
BR-080	DF, GO	385	Bom
BR-101	AL, BA, ES, PB, PE, RJ, RN, RS, SC, SE, SP	3.752	Bom
BR-104	AL, PB, PE, RN	498	Bom
BR-110	AL, BA, PB, PE, RN	751	Regular
BR-116	BA, CE, MG, PB, PE, PR, RJ, RS, SC, SP	4.636	Bom
BR-120	MG	16	Péssimo
BR-122	BA, CE, MG, PE	576	Regular
BR-135	BA, MA, MG, PI	1.648	Regular
BR-146	MG	353	Regular
BR-153	GO, MG, PA, PR, RS, SC, SP, TO	3.272	Regular
BR-154	GO, MG	61	Bom
BR-155	PA	345	Ruim
BR-156	AP	443	Regular
BR-158	GO, MS, MT, PA, PR, RS, SC, SP	2.454	Regular
BR-163	MS, MT, PA, PR, SC	3.323	Regular
BR-174	AM, MT, RO, RR	1.846	Regular
BR-210	AP, RR	330	Regular
BR-222	CE, MA, PA, PI	1.445	Regular
BR-226	CE, MA, PI, RN, TO	1.345	Regular
BR-230	AM, CE, MA, PA, PB, PI, TO	2.554	Regular
BR-232	PE	573	Bom
BR-235	BA, PE, PI, SE, TO	985	Regular
BR-242	BA, MT, TO	1.298	Bom
BR-251	BA, DF, GO, MG, MT	674	Regular
BR-259	ES, MG, SP	275	Regular

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

continuação

RODOVIA	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO PESQUISADA - KM	CLASSIFICAÇÃO
BR-262	ES, MG, MS, SP	1.893	Bom
BR-265	MG	434	Regular
BR-267	MG, MS	1.019	Regular
BR-272	PR	135	Regular
BR-277	PR	800	Bom
BR-280	PR, SC	449	Regular
BR-282	SC	696	Regular
BR-283	SC	31	Regular
BR-285	RS, SC	706	Regular
BR-287	RS	298	Regular
BR-290	RS	735	Bom
BR-293	RS	471	Bom
BR-304	CE, RN	420	Bom
BR-307	AC	11	Regular
BR-308	PA	217	Regular
BR-316	AL, MA, PA, PE, PI	1.882	Bom
BR-317	AC, AM	526	Ruim
BR-319	AM, RO	446	Regular
BR-324	BA, PI	548	Regular
BR-330	BA, PI	173	Regular
BR-342	BA, ES, MG, SP	195	Regular
BR-343	PI	744	Bom
BR-349	BA, GO, SE	479	Regular
BR-352	GO, MG	264	Ruim
BR-354	MG, RJ	481	Regular
BR-356	MG, RJ	365	Bom
BR-359	MS	246	Bom
BR-361	PB	115	Regular
BR-364	AC, GO, MG, MT, RO	3.914	Regular
BR-365	MG	885	Regular
BR-367	BA, MG	484	Regular
BR-369	MG, PR, SP	438	Regular
BR-373	PR	383	Bom

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

RODOVIA	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO PESQUISADA - KM	CLASSIFICAÇÃO
BR-376	MS, PR, SC	898	Bom
BR-377	RS	138	Regular
BR-381	ES, MG, SP	1.008	Bom
BR-383	MG, SP	69	Regular
BR-386	RS	453	Regular
BR-392	RS	592	Bom
BR-393	ES, MG, RJ	238	Bom
BR-401	RR	127	Bom
BR-402	CE, MA, PI	230	Regular
BR-403	CE	91	Regular
BR-404	CE, PI	118	Regular
BR-405	PB, RN	248	Regular
BR-406	RN	177	Regular
BR-407	BA, PE, PI	641	Bom
BR-408	PB, PE	121	Bom
BR-410	BA	36	Regular
BR-412	PB	145	Bom
BR-414	GO	275	Regular
BR-415	BA	48	Regular
BR-416	AL	63	Bom
BR-418	BA	126	Bom
BR-419	MS	148	Regular
BR-420	BA	242	Regular
BR-421	RO	120	Regular
BR-422	PA	3	Péssimo
BR-423	AL, BA, PE	310	Bom
BR-424	AL, PE	193	Regular
BR-425	RO	149	Regular
BR-426	PB	28	Regular
BR-427	PB, RN	206	Regular
BR-428	PE	198	Bom
BR-429	RO	379	Regular
BR-430	BA	223	Regular

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

continuação

RODOVIA	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO PESQUISADA - KM	CLASSIFICAÇÃO
BR-432	RR	147	Bom
BR-434	PB	24	Regular
BR-435	RO	179	Ruim
BR-436	MS	17	Bom
BR-437	CE, RN	24	Ruim
BR-440	MG	15	Ruim
BR-448	RS	24	Bom
BR-451	MG	23	Bom
BR-452	GO, MG	312	Regular
BR-453	RS	6	Ruim
BR-455	MG	16	Bom
BR-457	GO	31	Bom
BR-458	MG	69	Bom
BR-459	MG, RJ, SP	308	Bom
BR-461	MG	7	Bom
BR-462	MG	4	Regular
BR-463	MS	113	Regular
BR-464	MG	68	Bom
BR-465	RJ	33	Bom
BR-466	PR	28	Regular
BR-467	PR	86	Bom
BR-468	RS	146	Regular
BR-469	PR	22	Regular
BR-470	RS, SC	669	Regular
BR-471	RS	408	Bom
BR-472	RS	329	Regular
BR-473	RS	61	Bom
BR-474	MG	163	Ruim
BR-475	SC	53	Bom
BR-476	PR	363	Regular
BR-477	SC	20	Regular
BR-478	SP	49	Ótimo
BR-480	PR, RS, SC	61	Regular

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

RODOVIA	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO PESQUISADA - KM	CLASSIFICAÇÃO
BR-482	ES	78	Regular
BR-483	GO	22	Regular
BR-484	ES, RJ	40	Bom
BR-485	RJ	10	Regular
BR-486	SC	2	Ótimo
BR-487	MS, PR	283	Regular
BR-491	MG	33	Regular
BR-492	RJ	16	Bom
BR-493	RJ	127	Bom
BR-494	MG, RJ	231	Regular
BR-495	RJ	35	Ruim
BR-497	MG	31	Regular
BR-498	BA	14	Péssimo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

6.7 CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO GERAL: EXTENSÃO PESQUISADA EM QUILÔMETROS E PERCENTUAL POR RODOVIA

TABELA 53 | Classificação do Estado Geral: extensão pesquisada em km e % por rodovia

RODOVIA	ÓTIMO		BOM		REGULAR		RUIM		PÉSSIMO		TOTAL
	km	%	km	%	km	%	km	%	km	%	km
BR-010	58	5,3	497	45,1	426	38,7	110	10,0	10	0,9	1.101
BR-020	365	23,0	546	34,5	518	32,6	48	3,0	110	6,9	1.587
BR-030	51	12,1	57	13,5	179	42,2	128	30,3	8	1,9	423
BR-040	192	15,8	690	56,9	290	23,9	41	3,4	-	-	1.213
BR-050	53	8,8	447	74,2	81	13,5	21	3,5	-	-	602
BR-060	145	11,3	532	41,7	417	32,6	170	13,3	14	1,1	1.278
BR-070	94	7,9	484	40,7	493	41,5	118	9,9	-	-	1.189
BR-080	22	5,7	277	71,9	70	18,2	16	4,2	-	-	385
BR-101	1.318	35,1	1.392	37,1	799	21,3	233	6,2	10	0,3	3.752
BR-104	26	5,2	314	63,1	138	27,7	20	4,0	-	-	498
BR-110	46	6,1	391	52,1	260	34,6	54	7,2	-	-	751
BR-116	1.171	25,3	1.922	41,3	1.324	28,6	202	4,4	17	0,4	4.636
BR-120	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	16
BR-122	30	5,2	111	19,3	224	38,9	171	29,7	40	6,9	576
BR-135	30	1,8	501	30,4	687	41,7	370	22,5	60	3,6	1.648
BR-146	40	11,3	167	47,4	118	33,4	28	7,9	-	-	353
BR-153	151	4,6	1.551	47,4	1.275	39,0	294	9,0	1	-	3.272
BR-154	17	27,9	26	42,6	16	26,2	2	3,3	-	-	61
BR-155	-	-	-	-	145	42,0	160	46,4	40	11,6	345
BR-156	-	-	20	4,5	363	82,0	60	13,5	-	-	443
BR-158	85	3,5	685	27,9	1.079	44,0	513	20,9	92	3,7	2.454
BR-163	273	8,2	1.415	42,6	1.209	36,4	336	10,1	90	2,7	3.323
BR-174	50	2,7	449	24,3	1.149	62,2	101	5,5	97	5,3	1.846
BR-210	49	14,8	103	31,2	128	38,8	50	15,2	-	-	330
BR-222	15	1,0	582	40,3	479	33,1	284	19,7	85	5,9	1.445
BR-226	5	0,4	498	37,0	511	38,0	289	21,5	42	3,1	1.345
BR-230	365	14,3	881	34,5	801	31,4	493	19,3	14	0,5	2.554
BR-232	7	1,2	432	75,4	127	22,2	7	1,2	-	-	573
BR-235	257	26,1	249	25,3	316	32,1	162	16,4	1	0,1	985
BR-242	92	7,1	677	52,1	510	39,3	10	0,8	9	0,7	1.298
BR-251	32	4,7	158	23,4	389	57,8	68	10,1	27	4,0	674
BR-259	10	3,6	20	7,3	235	85,5	10	3,6	-	-	275

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

RODOVIA	ÓTIMO		BOM		REGULAR		RUIM		PÉSSIMO		TOTAL
	km	%	km	%	km	%	km	%	km	%	km
BR-262	77	4,1	1.047	55,3	663	35,0	106	5,6	-	-	1.893
BR-265	15	3,5	160	36,9	194	44,6	55	12,7	10	2,3	434
BR-267	20	2,0	395	38,8	460	45,0	134	13,2	10	1,0	1.019
BR-272	-	-	91	67,4	39	28,9	5	3,7	-	-	135
BR-277	210	26,3	410	51,1	166	20,8	10	1,3	4	0,5	800
BR-280	-	-	117	26,1	269	59,9	63	14,0	-	-	449
BR-282	10	1,4	188	27,0	384	55,2	114	16,4	-	-	696
BR-283	-	-	20	64,5	10	32,3	1	3,2	-	-	31
BR-285	16	2,3	234	33,1	422	59,8	34	4,8	-	-	706
BR-287	-	-	157	52,6	131	44,0	10	3,4	-	-	298
BR-290	109	14,8	298	40,5	318	43,3	10	1,4	-	-	735
BR-293	-	-	367	77,9	104	22,1	-	-	-	-	471
BR-304	20	4,8	324	77,1	76	18,1	-	-	-	-	420
BR-307	-	-	-	-	11	100,0	-	-	-	-	11
BR-308	43	19,8	98	45,2	36	16,6	20	9,2	20	9,2	217
BR-316	324	17,2	708	37,6	734	39,0	115	6,1	1	0,1	1.882
BR-317	-	-	-	-	333	63,3	116	22,1	77	14,6	526
BR-319	-	-	-	-	323	72,5	39	8,7	84	18,8	446
BR-324	88	16,1	198	36,1	162	29,6	100	18,2	-	-	548
BR-330	-	-	24	13,9	89	51,4	60	34,7	-	-	173
BR-342	26	13,3	40	20,5	93	47,7	6	3,1	30	15,4	195
BR-343	55	7,4	452	60,8	199	26,7	35	4,7	3	0,4	744
BR-349	31	6,5	122	25,5	274	57,1	52	10,9	-	-	479
BR-352	-	-	50	18,9	63	23,9	62	23,5	89	33,7	264
BR-354	-	-	31	6,4	315	65,5	125	26,0	10	2,1	481
BR-356	31	8,5	209	57,2	78	21,4	44	12,1	3	0,8	365
BR-359	20	8,1	200	81,3	26	10,6	-	-	-	-	246
BR-361	-	-	-	-	100	87,0	15	13,0	-	-	115
BR-364	217	5,5	1.025	26,2	1.745	44,6	591	15,1	336	8,6	3.914
BR-365	-	-	403	45,5	370	41,8	112	12,7	-	-	885
BR-367	20	4,1	95	19,6	260	53,8	66	13,6	43	8,9	484
BR-369	40	9,1	255	58,3	99	22,6	44	10,0	-	-	438
BR-373	66	17,2	157	41,0	141	36,8	19	5,0	-	-	383

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

continuação

RODOVIA	ÓTIMO		BOM		REGULAR		RUIM		PÉSSIMO		TOTAL
	km	%	km	%	km	%	km	%	km	%	km
BR-376	304	33,9	314	34,9	234	26,1	46	5,1	-	-	898
BR-377	-	-	12	8,7	125	90,6	1	0,7	-	-	138
BR-381	549	54,4	150	14,9	137	13,6	137	13,6	35	3,5	1.008
BR-383	12	17,4		-	54	78,3	3	4,3	-	-	69
BR-386	20	4,4	142	31,3	271	59,9	20	4,4	-	-	453
BR-392	85	14,4	308	52,0	138	23,3	44	7,4	17	2,9	592
BR-393	140	58,8	43	18,1	53	22,3	2	0,8	-	-	238
BR-401	10	7,9	98	77,1	19	15,0	-	-	-	-	127
BR-402	10	4,3	31	13,5	158	68,7	11	4,8	20	8,7	230
BR-403	-	-	26	28,6	31	34,0	17	18,7	17	18,7	91
BR-404	-	-	42	35,5	37	31,4	39	33,1	-	-	118
BR-405	-	-	17	6,9	215	86,6	16	6,5	-	-	248
BR-406	-	-	50	28,2	107	60,5	20	11,3	-	-	177
BR-407	40	6,2	547	85,4	54	8,4	-	-	-	-	641
BR-408		-	111	91,7	10	8,3	-	-	-	-	121
BR-410	-	-	-	-	36	100,0	-	-	-	-	36
BR-412	-	-	95	65,5	50	34,5	-	-	-	-	145
BR-414	-	-	172	62,5	67	24,4	36	13,1	-	-	275
BR-415	-	-	30	62,5	18	37,5		-	-	-	48
BR-416	13	20,6	37	58,8	13	20,6	-	-	-	-	63
BR-418	-	-	66	52,4	60	47,6	-	-	-	-	126
BR-419	-	-	86	58,1	62	41,9	-	-	-	-	148
BR-420	-	-	88	36,4	60	24,8	94	38,8	-	-	242
BR-421	-	-	41	34,2	79	65,8	-	-	-	-	120
BR-422	-	-	-	-	-	-	-	-	3	100,0	3
BR-423	57	18,4	239	77,1	14	4,5	-	-	-	-	310
BR-424	49	25,4	10	5,2	87	45,0	47	24,4	-	-	193
BR-425	10	6,7	91	61,1	30	20,1	10	6,7	8	5,4	149
BR-426		-	10	35,7	15	53,6	3	10,7	-	-	28
BR-427	15	7,3	64	31,1	127	61,6	-	-	-	-	206
BR-428	40	20,2	158	79,8		-	-	-	-	-	198
BR-429	10	2,6	168	44,4	158	41,7	33	8,7	10	2,6	379
BR-430	6	2,7	32	14,3	55	24,7	120	53,8	10	4,5	223

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

RODOVIA	ÓTIMO		BOM		REGULAR		RUIM		PÉSSIMO		TOTAL
	km	%	km	%	km	%	km	%	km	%	km
BR-432	-	-	110	74,8	37	25,2	-	-	-	-	147
BR-434	-	-	-	-	23	95,8	1	4,2	-	-	24
BR-435	-	-	-	-	130	72,6	30	16,8	19	10,6	179
BR-436	-	-	17	100,0	-	-	-	-	-	-	17
BR-437	-	-	-	-	11	45,8	10	41,7	3	12,5	24
BR-440	-	-	-	-	10	66,7	-	-	5	33,3	15
BR-448	11	45,8	10	41,7	3	12,5	-	-	-	-	24
BR-451	3	13,0	20	87,0	-	-	-	-	-	-	23
BR-452	-	-	72	23,1	186	59,6	52	16,7	2	0,6	312
BR-453	-	-		-		-	6	100,0	-	-	6
BR-455	-	-	4	25,0	12	75,0	-	-	-	-	16
BR-457	-	-	30	96,8	1	3,2	-	-	-	-	31
BR-458	19	27,5	50	72,5	-	-	-	-	-	-	69
BR-459	76	24,7	131	42,5	81	26,3	20	6,5	-	-	308
BR-461	-	-	7	100,0	-	-	-	-	-	-	7
BR-462	-	-	-	-	4	100,0	-	-	-	-	4
BR-463	-	-	70	62,0	13	11,5	30	26,5	-	-	113
BR-464	8	11,8	30	44,1	30	44,1	-	-	-	-	68
BR-465	12	36,4	11	33,3	10	30,3	-	-	-	-	33
BR-466	10	35,7	1	3,6	6	21,4	11	39,3	-	-	28
BR-467	10	11,6	51	59,3	20	23,3	5	5,8	-	-	86
BR-468	-	-	47	32,2	99	67,8	-	-	-	-	146
BR-469	-	-	-	-	22	100,0	-	-	-	-	22
BR-470	-	-	159	23,8	324	48,4	142	21,2	44	6,6	669
BR-471	36	8,8	252	61,7	110	27,0	10	2,5	-	-	408
BR-472	-	-	74	22,5	225	68,4	30	9,1		-	329
BR-473	-	-	55	90,2	6	9,8	-	-	-	-	61
BR-474	-	-		-	95	58,3	58	35,6	10	6,1	163
BR-475	-	-	23	43,4	30	56,6	-	-	-	-	53
BR-476	18	5,0	21	5,8	278	76,5	40	11,0	6	1,7	363
BR-477	-	-	6	30,0	14	70,0	-	-	-	-	20
BR-478	49	100,0		-		-	-	-	-	-	49
BR-480	-	-	9	14,8	47	77,0	5	8,2	-	-	61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

continuação

RODOVIA	ÓTIMO		BOM		REGULAR		RUIM		PÉSSIMO		TOTAL
	km	%	km	%	km	%	km	%	km	%	km
BR-482	-	-	17	21,8	61	78,2	-	-	-	-	78
BR-483	-	-	6	27,3	16	72,7	-	-	-	-	22
BR-484	-	-	26	65,0	14	35,0	-	-	-	-	40
BR-485	-	-	-	-	10	100,0	-	-	-	-	10
BR-486	2	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	2
BR-487	16	5,7	85	30,0	148	52,3	34	12,0	-	-	283
BR-491		-	-	-	25	75,8	8	24,2	-	-	33
BR-492	13	81,2	3	18,8	-	-	-	-	-	-	16
BR-493	79	62,2	31	24,4	17	13,4		-	-	-	127
BR-494	23	10,0	78	33,8	85	36,7	45	19,5	-	-	231
BR-495	-	-	-	-	4	11,4	31	88,6	-	-	35
BR-497	-	-	9	29,0	13	42,0	9	29,0	-	-	31
BR-498	-	-	-	-	-	-	-	-	14	100,0	14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.8 CLASSIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS PESQUISADAS POR RODOVIA

TABELA 54 | Classificação das características pesquisadas por rodovia

RODOVIA	ESTADO GERAL	PAVIMENTO	SINALIZAÇÃO	GEOMETRIA DA VIA
BR-010	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-020	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-030	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-040	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-050	Bom	Bom	Regular	Bom
BR-060	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-070	Regular	Bom	Bom	Regular
BR-080	Bom	Bom	Bom	Bom
BR-101	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-104	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-110	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-116	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-120	Péssimo	Regular	Péssimo	Péssimo
BR-122	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-135	Regular	Regular	Regular	Regular
BR-146	Regular	Bom	Bom	Regular
BR-153	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-154	Bom	Bom	Regular	Regular
BR-155	Ruim	Ruim	Regular	Péssimo
BR-156	Regular	Bom	Ruim	Regular
BR-158	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-163	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-174	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-210	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-222	Regular	Regular	Regular	Regular
BR-226	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-230	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-232	Bom	Bom	Regular	Regular
BR-235	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-242	Bom	Bom	Regular	Regular
BR-251	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-259	Regular	Regular	Bom	Ruim
BR-262	Bom	Bom	Bom	Regular

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

continuação

RODOVIA	ESTADO GERAL	PAVIMENTO	SINALIZAÇÃO	GEOMETRIA DA VIA
BR-265	Regular	Regular	Bom	Ruim
BR-267	Regular	Regular	Bom	Ruim
BR-272	Regular	Bom	Bom	Ruim
BR-277	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-280	Regular	Regular	Regular	Regular
BR-282	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-283	Regular	Regular	Regular	Bom
BR-285	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-287	Regular	Bom	Bom	Ruim
BR-290	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-293	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-304	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-307	Regular	Regular	Regular	Regular
BR-308	Regular	Bom	Bom	Regular
BR-316	Bom	Bom	Regular	Regular
BR-317	Ruim	Ruim	Bom	Péssimo
BR-319	Regular	Ruim	Regular	Ruim
BR-324	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-330	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-342	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-343	Bom	Bom	Regular	Regular
BR-349	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-352	Ruim	Regular	Ruim	Ruim
BR-354	Regular	Regular	Regular	Péssimo
BR-356	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-359	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-361	Regular	Regular	Bom	Ruim
BR-364	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-365	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-367	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-369	Regular	Bom	Bom	Regular
BR-373	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-376	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-377	Regular	Bom	Regular	Regular

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

RODOVIA	ESTADO GERAL	PAVIMENTO	SINALIZAÇÃO	GEOMETRIA DA VIA
BR-381	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-383	Regular	Regular	Bom	Ruim
BR-386	Regular	Regular	Regular	Regular
BR-392	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-393	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-401	Bom	Ótimo	Regular	Bom
BR-402	Regular	Regular	Regular	Regular
BR-403	Regular	Regular	Regular	Regular
BR-404	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-405	Regular	Regular	Regular	Regular
BR-406	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-407	Bom	Ótimo	Bom	Regular
BR-408	Bom	Bom	Bom	Bom
BR-410	Regular	Regular	Bom	Péssimo
BR-412	Bom	Bom	Regular	Regular
BR-414	Regular	Bom	Bom	Regular
BR-415	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-416	Bom	Bom	Ótimo	Bom
BR-418	Bom	Bom	Regular	Regular
BR-419	Regular	Bom	Bom	Ruim
BR-420	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-421	Regular	Regular	Regular	Regular
BR-422	Péssimo	Péssimo	Ruim	Ruim
BR-423	Bom	Ótimo	Bom	Regular
BR-424	Regular	Regular	Bom	Ruim
BR-425	Regular	Bom	Regular	Bom
BR-426	Regular	Regular	Regular	Regular
BR-427	Regular	Regular	Bom	Regular
BR-428	Bom	Ótimo	Bom	Regular
BR-429	Regular	Bom	Regular	Ruim
BR-430	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-432	Bom	Bom	Regular	Regular
BR-434	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-435	Ruim	Ruim	Regular	Péssimo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

continuação

RODOVIA	ESTADO GERAL	PAVIMENTO	SINALIZAÇÃO	GEOMETRIA DA VIA
BR-436	Bom	Ótimo	Bom	Bom
BR-437	Ruim	Regular	Ruim	Ruim
BR-440	Ruim	Péssimo	Ruim	Péssimo
BR-448	Bom	Bom	Ótimo	Bom
BR-451	Bom	Bom	Ótimo	Bom
BR-452	Regular	Regular	Regular	Regular
BR-453	Ruim	Ruim	Regular	Péssimo
BR-455	Bom	Bom	Regular	Regular
BR-457	Bom	Ótimo	Regular	Ótimo
BR-458	Bom	Ótimo	Bom	Bom
BR-459	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-461	Bom	Ótimo	Regular	Bom
BR-462	Regular	Ruim	Regular	Ruim
BR-463	Regular	Bom	Regular	Péssimo
BR-464	Bom	Bom	Bom	Bom
BR-465	Bom	Bom	Bom	Bom
BR-466	Regular	Regular	Bom	Ruim
BR-467	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-468	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-469	Regular	Regular	Bom	Ruim
BR-470	Regular	Regular	Regular	Regular
BR-471	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-472	Regular	Regular	Regular	Bom
BR-473	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-474	Ruim	Ruim	Regular	Péssimo
BR-475	Bom	Bom	Bom	Ruim
BR-476	Regular	Regular	Regular	Ruim
BR-477	Regular	Bom	Regular	Regular
BR-478	Ótimo	Ótimo	Ótimo	Ótimo
BR-480	Regular	Regular	Regular	Regular
BR-482	Regular	Regular	Bom	Ruim
BR-483	Regular	Bom	Ruim	Bom
BR-484	Bom	Bom	Bom	Regular
BR-485	Regular	Regular	Bom	Ruim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

RODOVIA	ESTADO GERAL	PAVIMENTO	SINALIZAÇÃO	GEOMETRIA DA VIA
BR-486	Ótimo	Ótimo	Bom	Ótimo
BR-487	Regular	Regular	Bom	Ruim
BR-491	Regular	Regular	Bom	Péssimo
BR-492	Bom	Ótimo	Ótimo	Regular
BR-493	Bom	Ótimo	Bom	Ótimo
BR-494	Regular	Bom	Bom	Ruim
BR-495	Ruim	Regular	Regular	Péssimo
BR-497	Regular	Regular	Regular	Regular
BR-498	Péssimo	Regular	Péssimo	Péssimo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

6.9 INFRAESTRUTURAS DE APOIO POR RODOVIA

TABELA 55 | Infraestruturas de apoio: extensão com ocorrência e número mínimo por rodovias

RODOVIA FEDERAL	EXTENSÃO TOTAL (km)	INFRAESTRUTURAS DE APOIO							
		Borracharia		Concessionária e Oficina Mecânica		Posto de Abastecimento		Restaurante e Lanchonete	
		Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência
BR-010	1.101	412	43	176	18	478	50	366	37
BR-020	1.587	298	32	85	10	501	55	334	36
BR-030	423	98	11	40	4	155	17	104	12
BR-040	1.213	566	62	280	32	601	69	560	62
BR-050	602	184	22	144	17	194	23	158	19
BR-060	1.278	395	49	189	24	397	48	306	35
BR-070	1.189	286	32	122	14	285	34	274	31
BR-080	385	67	8	28	3	69	9	21	3
BR-101	3.752	1.880	205	990	107	2.204	249	1.899	210
BR-104	498	175	18	97	10	288	32	219	24
BR-110	751	133	16	127	15	338	39	266	31
BR-116	4.636	2.517	281	1.399	160	2.694	306	2.544	284
BR-120	16	-	-	-	-	-	-	-	-
BR-122	576	147	17	69	9	245	28	170	20
BR-135	1.648	380	41	161	17	578	64	510	55
BR-146	353	47	7	11	2	47	7	41	5
BR-153	3.272	1.167	130	653	74	1.275	142	962	105
BR-154	61	15	2	16	2	15	2	15	2
BR-155	345	125	13	25	3	125	13	65	7
BR-156	443	20	2	-	-	40	4	10	1
BR-158	2.454	544	62	286	32	498	57	380	43
BR-163	3.323	1.199	132	682	78	1.117	124	1.184	132
BR-174	1.846	301	33	164	17	305	34	246	26
BR-210	330	79	8	19	2	59	6	29	3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

RODOVIA FEDERAL	EXTENSÃO TOTAL (km)	INFRAESTRUTURAS DE APOIO							
		Borracharia		Concessionária e Oficina Mecânica		Posto de Abastecimento		Restaurante e Lanchonete	
		Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência
BR-222	1.445	465	49	116	12	639	69	509	55
BR-226	1.345	257	28	38	4	503	58	321	37
BR-230	2.554	617	70	184	22	1.023	118	814	91
BR-232	573	221	24	156	17	348	40	336	39
BR-235	985	121	15	58	8	152	20	126	16
BR-242	1.298	364	38	149	15	338	35	255	27
BR-251	674	247	27	188	21	214	24	275	30
BR-259	275	66	8	24	3	52	6	66	8
BR-262	1.893	658	73	313	36	706	79	730	79
BR-265	434	103	11	58	6	128	14	93	10
BR-267	1.019	177	22	57	8	245	29	265	29
BR-272	135	39	6	11	2	39	6	21	3
BR-277	800	512	58	324	40	519	61	567	63
BR-280	449	224	24	176	18	207	22	264	27
BR-282	696	288	30	129	14	356	38	289	30
BR-283	31	13	2	3	1	3	1	3	1
BR-285	706	190	22	90	12	265	31	159	18
BR-287	298	50	5	10	1	92	10	30	3
BR-290	735	169	19	50	5	202	23	125	13
BR-293	471	57	7	20	2	75	9	30	3
BR-304	420	38	4	13	2	184	21	116	13
BR-307	11	10	1	-	-	10	1	10	1
BR-308	217	124	13	46	5	136	14	108	11
BR-316	1.882	775	84	235	27	1.009	110	876	95
BR-317	526	20	2	20	2	65	8	17	2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

continuação

RODOVIA FEDERAL	EXTENSÃO TOTAL (km)	INFRAESTRUTURAS DE APOIO							
		Borracharia		Concessionária e Oficina Mecânica		Posto de Abastecimento		Restaurante e Lanchonete	
		Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência
BR-319	446	10	1	10	1	37	4	10	1
BR-324	548	246	27	110	13	264	30	234	26
BR-330	173	53	6	3	1	53	6	33	4
BR-342	195	127	14	40	4	133	15	130	14
BR-343	744	176	19	-	-	364	42	292	34
BR-349	479	110	14	52	6	130	16	116	14
BR-352	264	50	6	30	4	69	8	49	6
BR-354	481	160	18	58	8	182	21	160	18
BR-356	365	146	16	56	7	201	23	169	19
BR-359	246	30	3	-	-	30	3	10	1
BR-361	115	35	4	35	4	65	7	55	6
BR-364	3.914	868	95	437	50	785	87	649	72
BR-365	885	295	33	138	17	263	29	233	26
BR-367	484	111	12	10	1	130	14	166	18
BR-369	438	251	27	143	15	256	28	262	28
BR-373	383	227	25	121	14	207	23	187	21
BR-376	898	548	62	306	36	529	59	560	63
BR-377	138	40	4	20	2	55	6	40	4
BR-381	1.008	578	65	335	37	636	72	673	75
BR-383	69	31	4	31	4	31	4	31	4
BR-386	453	255	28	155	18	286	32	155	18
BR-392	592	226	24	130	14	262	28	113	12
BR-393	238	141	19	11	2	151	20	115	15
BR-401	127	10	1	-	-	20	2	10	1
BR-402	230	17	2	-	-	49	7	1	1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

RODOVIA FEDERAL	EXTENSÃO TOTAL (km)	INFRAESTRUTURAS DE APOIO							
		Borracharia		Concessionária e Oficina Mecânica		Posto de Abastecimento		Restaurante e Lanchonete	
		Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência
BR-403	91	40	5	10	1	52	8	22	5
BR-404	118	25	4	-	-	37	6	7	3
BR-405	248	55	6	-	-	92	12	55	6
BR-406	177	10	1	-	-	75	8	-	-
BR-407	641	239	28	49	7	295	35	185	24
BR-408	121	30	3	20	2	66	7	60	6
BR-410	36	6	1	-	-	6	1	6	1
BR-412	145	40	4	30	3	60	6	60	6
BR-414	275	66	8	37	4	76	9	35	4
BR-415	48	5	1	-	-	33	4	23	3
BR-416	63	2	1	10	1	12	2	12	2
BR-418	126	30	3	10	1	26	3	20	2
BR-419	148	26	4	10	1	56	7	40	4
BR-420	242	104	11	84	9	114	12	114	12
BR-421	120	20	2	20	2	30	3	40	4
BR-422	3	3	1	-	-	3	1	3	1
BR-423	310	103	12	49	6	173	19	173	19
BR-424	193	93	10	73	8	126	14	96	11
BR-425	149	20	2	10	1	60	6	20	2
BR-426	28	-	-	-	-	3	1	-	-
BR-427	206	35	4	-	-	62	8	20	2
BR-428	198	84	11	58	9	78	11	88	12
BR-429	379	86	9	58	6	96	10	48	5
BR-430	223	53	6	30	3	79	9	79	9
BR-432	147	20	2	-	-	30	3	-	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

continuação

RODOVIA FEDERAL	EXTENSÃO TOTAL (km)	INFRAESTRUTURAS DE APOIO							
		Borracharia		Concessionária e Oficina Mecânica		Posto de Abastecimento		Restaurante e Lanchonete	
		Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência
BR-434	24	-	-	-	-	13	2	-	-
BR-435	179	35	4	35	4	44	5	44	5
BR-436	17	-	-	-	-	-	-	-	-
BR-437	24	10	1	10	1	10	1	-	-
BR-440	15	10	1	10	1	15	2	10	1
BR-448	24	-	-	-	-	-	-	-	-
BR-451	23	13	2	3	1	13	2	23	3
BR-452	312	134	17	58	7	144	18	127	15
BR-453	6	6	1	6	1	6	1	6	1
BR-455	16	4	1	-	-	4	1	4	1
BR-457	31	10	1	-	-	10	1	-	-
BR-458	69	30	3	10	1	50	5	42	5
BR-459	308	126	16	70	9	141	18	116	15
BR-461	7	-	-	-	-	-	-	-	-
BR-462	4	4	1	-	-	4	1	-	-
BR-463	113	13	2	13	2	13	2	10	1
BR-464	68	30	4	27	3	40	5	40	5
BR-465	33	22	3	20	2	32	4	22	3
BR-466	28	16	2	16	2	16	2	16	2
BR-467	86	35	4	50	6	55	6	55	6
BR-468	146	30	3	10	1	30	3	10	1
BR-469	22	-	-	-	-	-	-	-	-
BR-470	669	281	30	164	17	301	32	184	19
BR-471	408	130	13	60	6	147	15	80	8

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

RODOVIA FEDERAL	EXTENSÃO TOTAL (km)	INFRAESTRUTURAS DE APOIO							
		Borracharia		Concessionária e Oficina Mecânica		Posto de Abastecimento		Restaurante e Lanchonete	
		Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência	Extensão com ocorrência	N.º mínimo de ocorrência
BR-472	329	38	4	10	1	66	8	26	3
BR-473	61	6	1	-	-	21	3	-	-
BR-474	163	28	3	-	-	38	4	28	3
BR-475	53	20	2	-	-	23	3	20	2
BR-476	363	224	25	166	19	190	22	196	22
BR-477	20	20	3	6	1	20	3	16	2
BR-478	49	39	4	39	4	39	4	39	4
BR-480	61	39	4	46	5	61	8	39	5
BR-482	78	54	6	10	1	61	7	54	6
BR-483	22	6	1	-	-	6	1	6	1
BR-484	40	14	2	-	-	24	3	33	4
BR-485	10	-	-	-	-	-	-	-	-
BR-486	2	-	-	-	-	-	-	-	-
BR-487	283	74	9	34	5	44	6	51	6
BR-491	33	15	2	5	1	15	2	15	2
BR-492	16	-	-	10	1	10	1	10	1
BR-493	127	36	5	10	1	46	6	24	3
BR-494	231	75	9	38	5	85	10	55	7
BR-495	35	7	1	-	-	11	3	11	3
BR-497	31	31	4	22	3	31	4	18	2
BR-498	14	-	-	-	-	-	-	-	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

Os principais trechos de rodovias estaduais com relevante importância socioeconômica e estratégica para o desenvolvimento regional e que servem de integração da rede federal também são avaliados pela Pesquisa CNT de Rodovias.

Nesta edição, foram avaliados 41.757 quilômetros de rodovias estaduais (38,4% da extensão total).

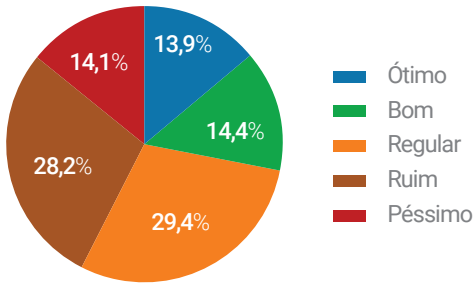
A seguir, serão apresentados os resultados da classificação da extensão estadual segundo o Estado Geral, além do Pavimento, da Sinalização e da Geometria da Via.

7.1 ESTADO GERAL

TABELA 56 | Classificação do Estado Geral

ESTADO GERAL	EXTENSÃO ESTADUAL	
	KM	%
Ótimo	5.825	13,9
Bom	6.032	14,4
Regular	12.229	29,4
Ruim	11.770	28,2
Péssimo	5.901	14,1
TOTAL	**41.757**	**100,0**

GRÁFICO 57 | Classificação do Estado Geral

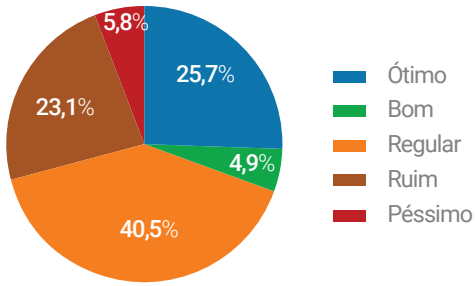


7.2 PAVIMENTO

TABELA 57 | Classificação do Pavimento

PAVIMENTO	EXTENSÃO ESTADUAL	
	km	%
Ótimo	10.712	25,7
Bom	2.050	4,9
Regular	16.960	40,5
Ruim	9.632	23,1
Péssimo	2.403	5,8
TOTAL	**41.757**	**100,0**

GRÁFICO 58 | Classificação do Pavimento



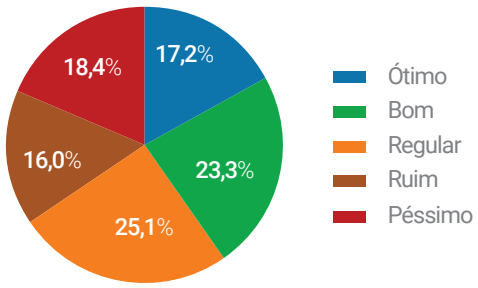
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.3 SINALIZAÇÃO

TABELA 58 | Classificação da Sinalização

SINALIZAÇÃO	EXTENSÃO ESTADUAL	
	km	%
Ótimo	7.203	17,2
Bom	9.746	23,3
Regular	10.430	25,1
Ruim	6.686	16,0
Péssimo	7.692	18,4
TOTAL	**41.757**	**100,0**

GRÁFICO 59 | Classificação da Sinalização

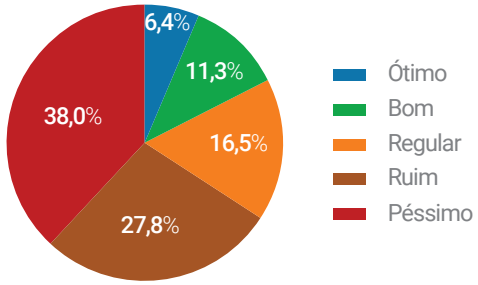


7.4 GEOMETRIA DA VIA

TABELA 59 | Classificação da Geometria da Via

GEOMETRIA DA VIA	EXTENSÃO ESTADUAL	
	km	%
Ótimo	2.670	6,4
Bom	4.729	11,3
Regular	6.892	16,5
Ruim	11.624	27,8
Péssimo	15.842	38,0
TOTAL	**41.757**	**100,0**

GRÁFICO 60 | Classificação da Geometria da Via

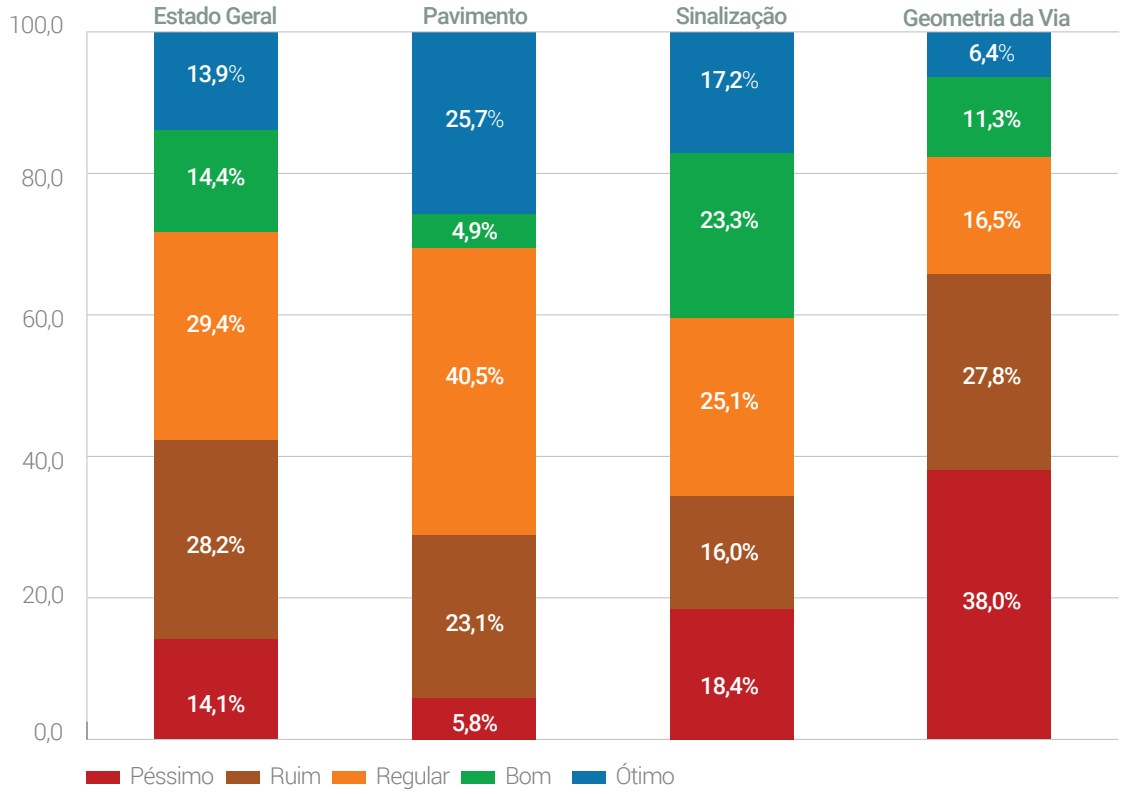


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

7.5 RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS

GRÁFICO 61 | Resumo das Características - Extensão Estadual



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Corredor Rodoviário é definido com um conjunto de rodovias que une dois ou mais polos de atração econômica com denso fluxo de tráfego de veículos entre as principais capitais dos estados.

Os corredores rodoviários complementam o conceito de ligações rodoviárias[15] por sua importância socioeconômica e por promover a conexão entre os territórios de uma ou mais Unidades da Federação.

Neste Capítulo 8, são apontadas as rodovias que compõem cada Corredor, bem como suas extensões e a classificação das características avaliadas.

15 Ligação rodoviária é uma extensão formada por uma ou mais rodovias federais ou estaduais pavimentadas, com grande importância socioeconômica e volume significativo de veículos de cargas e/ou de passageiros, interligando territórios de uma ou mais Unidades da Federação. Os resultados da avaliação das ligações rodoviárias são apresentados no Apêndice C.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 60 | Classificação dos Corredores Rodoviários

N.º	NOME	RODOVIAS	EXTENSÃO Km	ESTADO GERAL	PAVIMENTO	SINALIZAÇÃO	GEOMETRIA DA VIA
1	Belém (PA) - Brasília (DF)	BR-010 BR-080 BR-153 BR-226 DF-001	1.946	Bom	Bom	Regular	Regular
2	Belém (PA) - São Luís (MA)	BR-010 BR-135 BR-222 BR-316	767	Regular	Regular	Regular	Bom
3	Belo Horizonte (MG) - Salvador (BA)	BR-030 BR-116 BR-324 BR-381	1.358	Bom	Bom	Bom	Regular
4	Belo Horizonte (MG) - Vitória (ES)	BR-101 BR-262 BR-381	510	Regular	Regular	Regular	Ruim
5	Brasília (DF) - Cuiabá (MT)	BR-070 BR-153 BR-163 BR-414 GO-225 GO-338 GO-431 GOT-070/ BR-070	1.071	Regular	Regular	Bom	Ruim
6	Brasília (DF) - Palmas (TO)	BR-010 BR-122 DF-003/ BR-450 DF-345/ BR-010 GO-118 GO-118/ BR-010 TO-010 TO-050 TO-050/ BR-010 TO-280/ BR-010	890	Regular	Regular	Regular	Péssimo
7	Brasília (DF) - Rio de Janeiro (RJ)	BR-040 DF-003/ BR-450	1.172	Bom	Bom	Bom	Regular

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

continuação

N.º	NOME	RODOVIAS	EXTENSÃO Km	ESTADO GERAL	PAVIMENTO	SINALIZAÇÃO	GEOMETRIA DA VIA
8	Brasília (DF) - Salvador (BA)	BA-160 BR-010 BR-020 BR-116 BR-122 BR-135 BR-242 BR-324 BR-349 DF-003/ BR-450	1.429	Regular	Bom	Regular	Regular
9	Brasília (DF) - São Paulo (SP)	BR-040 BR-050 DF-003/ BR-450 SP-330/ BR-050	1.023	Bom	Bom	Bom	Bom
10	Cuiabá (MT) - Campo Grande (MS) - Curitiba (PR)	BR-060 BR-070 BR-158 BR-163 BR-277 BR-467	1.858	Bom	Bom	Bom	Regular
11	Cuiabá (MT) - Porto Velho (RO)	BR-070 BR-163 BR-174 BR-364	1.461	Regular	Regular	Bom	Ruim
12	Curitiba (PR) - Porto Alegre (RS) pela BR-101	BR-101 BR-116 BR-290 BR-376	747	Bom	Bom	Bom	Bom
13	Curitiba (PR) - Porto Alegre (RS) pela BR-116	BR-116	686	Bom	Bom	Bom	Regular
14	Fortaleza (CE) - Natal (RN)	BR-104 BR-116 BR-226 BR-304	532	Bom	Bom	Regular	Regular
15	Fortaleza (CE) - Salvador (BA)	BR-116 BR-324	1.201	Regular	Regular	Regular	Regular
16	Fortaleza (CE) - Teresina (PI)	BR-222 BR-226 BR-343	596	Bom	Ótimo	Regular	Bom
17	Manaus (AM) - Boa Vista (RR)	AMT-174/ BR-174 BR-174	792	Regular	Bom	Regular	Regular

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

N.º	NOME	RODOVIAS	EXTENSÃO Km	ESTADO GERAL	PAVIMENTO	SINALIZAÇÃO	GEOMETRIA DA VIA
18	Porto Velho (RO) - Rio Branco (AC)	BR-364	504	Regular	Regular	Regular	Ruim
19	Rio de Janeiro (RJ) - Salvador (BA)	BR-101 BR-324	1.698	Bom	Bom	Bom	Regular
20	Salvador (BA) - Natal (RN)	BR-101	1.073	Bom	Bom	Bom	Regular
21	São Luís (MA) - Teresina (PI)	BR-135 BR-316	412	Regular	Regular	Regular	Bom
22	São Paulo (SP) - Belo Horizonte (MG)	BR-262 BR-381	568	Ótimo	Bom	Ótimo	Bom
23	São Paulo (SP) - Cuiabá (MT)	BR-060 BR-070 BR-158 BR-163 BR-364 BR-436 GO-180/ BR-158 GO-184/ BR-158 GO-302/ BR-158 SP-310/ BR-267 SP-310/ BR-364 SP-310/ BR-456 SP-320 SP-348	1.602	Regular	Bom	Bom	Regular
24	São Paulo (SP) - Curitiba (PR)	BR-101 BR-116	413	Ótimo	Ótimo	Ótimo	Bom
25	São Paulo (SP) - Goiânia (GO)	BR-153 BR-364 SP-310/ BR-267 SP-310/ BR-364 SP-326/ BR-364 SP-348	931	Bom	Bom	Bom	Regular
26	São Paulo (SP) - Rio de Janeiro (RJ)	BR-040 BR-101 BR-116	423	Ótimo	Bom	Ótimo	Bom

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

continuação

N.º	NOME	RODOVIAS	EXTENSÃO Km	ESTADO GERAL	PAVIMENTO	SINALIZAÇÃO	GEOMETRIA DA VIA
27	Vitória (ES) - Cuiabá (MT)	BR-040 BR-050 BR-060 BR-070 BR-101 BR-154 BR-163 BR-262 BR-364 BR-365 BR-381	2.192	Regular	Bom	Regular	Regular
28	Brasília (DF) - Goiânia (GO)	BR-060 BR-153	185	Bom	Bom	Bom	Bom

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

Segundo o Sistema Nacional de Viação (SNV), há 1.720.700 quilômetros de rodovias federais, estaduais transitórias, estaduais, municipais pavimentadas, não pavimentadas e planejadas no país. Porém, desse total, apenas 213.453 quilômetros (12,4%) são pavimentados.

TABELA 61 | Área territorial e extensão das rodovias do Brasil e por Região Geográfica

REGIÃO	GEOMETRIA DA VIA	EXTENSÃO DAS RODOVIAS - KM	
		TOTAL*	PAVIMENTADAS
Brasil	**8.510.820,6**	**1.720.700**	**213.453**
Norte	3.851.281,4	148.028	22.389
Nordeste	1.551.991,4	445.403	59.961
Sudeste	924.565,5	533.795	62.520
Sul	576.743,3	388.079	38.323
Centro-Oeste	1.606.239,0	205.395	30.260

Nota: Somatório das rodovias federais, estaduais transitórias, estaduais, municipais pavimentadas, não pavimentadas e planejadas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TABELA 62 | Extensão total pesquisada por Região e por Unidade da Federação

REGIÃO E UF	EXTENSÃO TOTAL PESQUISADA - km
Brasil	**108.863**
Norte	**13.426**
Rondônia	1.897
Acre	1.341
Amazonas	1.046
Roraima	1.120
Pará	3.966
Amapá	550
Tocantins	3.506
Nordeste	**28.855**
Maranhão	4.633
Piauí	3.423
Ceará	3.608
Rio Grande do Norte	1.876
Paraíba	1.710
Pernambuco	3.171
Alagoas	788
Sergipe	651
Bahia	8.995
Sudeste	**30.233**
Minas Gerais	15.363
Espírito Santo	1.400
Rio de Janeiro	2.593
São Paulo	10.877
Sul	**18.475**
Paraná	6.331
Santa Catarina	3.270
Rio Grande do Sul	8.874
Centro-Oeste	**17.874**
Mato Grosso do Sul	4.421
Mato Grosso	5.474
Goiás	7.506
Distrito Federal	473

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.1 SÍNTESE DOS RESULTADOS

Nas tabelas e nos gráficos a seguir, são apresentados os resultados regionais e por Unidade da Federação segundo as características avaliadas.

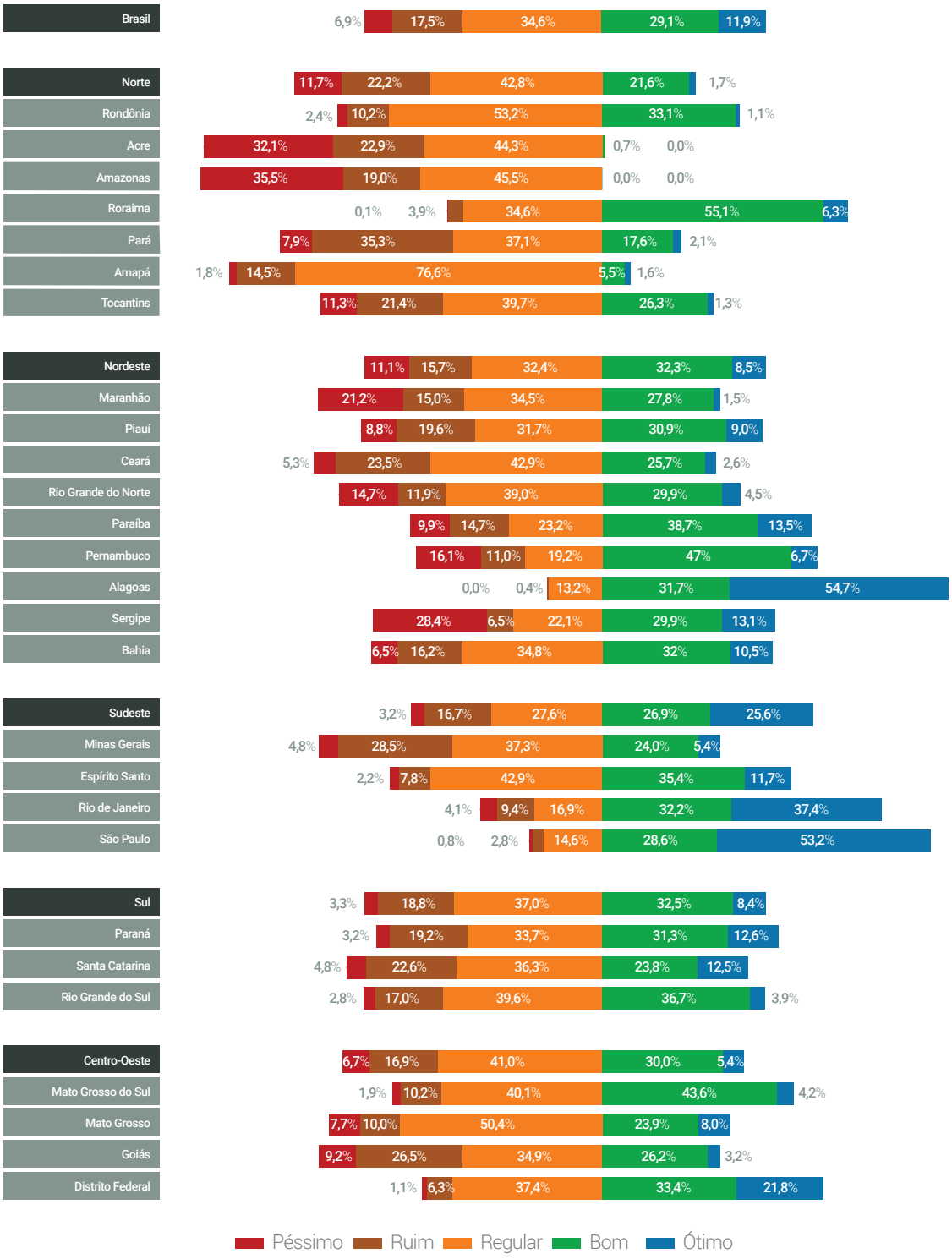
9.1.1 ESTADO GERAL

TABELA 63 | Classificação do Estado Geral em km - por Região e UF

REGIÃO E UF	ESTADO GERAL					
	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO	TOTAL
Brasil	**12.951**	**31.714**	**37.628**	**19.039**	**7.531**	**108.863**
Norte	**227**	**2.904**	**5.754**	**2.974**	**1.567**	**13.426**
Rondônia	20	627	1.012	193	45	1.897
Acre	-	10	593	307	431	1.341
Amazonas	-	-	476	199	371	1.046
Roraima	70	617	388	44	1	1.120
Pará	82	698	1.473	1.399	314	3.966
Amapá	9	30	421	80	10	550
Tocantins	46	922	1.391	752	395	3.506
Nordeste	**2.454**	**9.306**	**9.354**	**4.542**	**3.199**	**28.855**
Maranhão	68	1.286	1.601	694	984	4.633
Piauí	308	1.056	1.085	672	302	3.423
Ceará	95	927	1.545	848	193	3.608
Rio Grande do Norte	84	561	732	224	275	1.876
Paraíba	230	664	396	251	169	1.710
Pernambuco	212	1.492	609	348	510	3.171
Alagoas	431	250	104	3	-	788
Sergipe	85	195	144	42	185	651
Bahia	941	2.875	3.138	1.460	581	8.995
Sudeste	**7.753**	**8.131**	**8.351**	**5.034**	**964**	**30.233**
Minas Gerais	832	3.684	5.730	4.373	744	15.363
Espírito Santo	164	496	600	109	31	1.400
Rio de Janeiro	971	835	437	243	107	2.593
São Paulo	5.786	3.116	1.584	309	82	10.877
Sul	**1.556**	**6.013**	**6.835**	**3.466**	**605**	**18.475**
Paraná	798	1.979	2.140	1.214	200	6.331
Santa Catarina	409	778	1.187	739	157	3.270
Rio Grande do Sul	349	3.256	3.508	1.513	248	8.874
Centro-Oeste	**961**	**5.360**	**7.334**	**3.023**	**1.196**	**17.874**
Mato Grosso do Sul	184	1.929	1.773	453	82	4.421
Mato Grosso	437	1.308	2.759	548	422	5.474
Goiás	237	1.965	2.625	1.992	687	7.506
Distrito Federal	103	158	177	30	5	473

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 62 | Classificação do Estado Geral em % – por Região e UF



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

9.1.2 PAVIMENTO

TABELA 64 | Classificação do Pavimento em km – por Região e UF

REGIÃO E UF	PAVIMENTO					
	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO	TOTAL
Brasil	**42.015**	**9.768**	**38.060**	**14.965**	**4.055**	**108.863**
Norte	**3.460**	**517**	**5.982**	**2.107**	**1.360**	**13.426**
Rondônia	680	105	783	273	56	1.897
Acre	-	10	562	322	447	1.341
Amazonas	-	-	686	79	281	1.046
Roraima	704	40	375	-	1	1.120
Pará	1.044	99	1.914	486	423	3.966
Amapá	169	40	321	-	20	550
Tocantins	863	223	1.341	947	132	3.506
Nordeste	**11.980**	**2.027**	**10.696**	**2.683**	**1.469**	**28.855**
Maranhão	1.278	368	1.879	618	490	4.633
Piauí	1.641	55	1.607	43	77	3.423
Ceará	937	319	1.658	405	289	3.608
Rio Grande do Norte	573	159	817	243	84	1.876
Paraíba	821	99	496	252	42	1.710
Pernambuco	1.633	291	588	548	111	3.171
Alagoas	649	31	90	18	-	788
Sergipe	301	61	35	138	116	651
Bahia	4.147	644	3.526	418	260	8.995
Sudeste	**14.172**	**3.070**	**8.379**	**4.373**	**239**	**30.233**
Minas Gerais	4.249	1.735	5.803	3.447	129	15.363
Espírito Santo	521	216	487	155	21	1.400
Rio de Janeiro	1.640	249	383	274	47	2.593
São Paulo	7.762	870	1.706	497	42	10.877
Sul	**6.804**	**2.069**	**6.112**	**3.173**	**317**	**18.475**
Paraná	2.794	175	2.345	991	26	6.331
Santa Catarina	1.147	243	1.075	755	50	3.270
Rio Grande do Sul	2.863	1.651	2.692	1.427	241	8.874
Centro-Oeste	**5.599**	**2.085**	**6.891**	**2.629**	**670**	**17.874**
Mato Grosso do Sul	2.084	348	1.687	302	-	4.421
Mato Grosso	1.558	232	2.858	540	286	5.474
Goiás	1.790	1.384	2.292	1.666	374	7.506
Distrito Federal	167	121	54	121	10	473

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 63 | Classificação do Pavimento em % – por Região e UF



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

TABELA 65 | Classificação da Sinalização em km – por Região e UF

REGIÃO E UF	SINALIZAÇÃO					
	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO	TOTAL
Brasil	**15.198**	**41.248**	**28.460**	**12.677**	**11.280**	**108.863**
Norte	**794**	**4.816**	**3.373**	**2.031**	**2.412**	**13.426**
Rondônia	90	1.253	303	119	132	1.897
Acre	175	405	297	199	265	1.341
Amazonas	-	235	231	165	415	1.046
Roraima	21	709	232	89	69	1.120
Pará	231	847	1.310	850	728	3.966
Amapá	19	48	193	100	190	550
Tocantins	258	1.319	807	509	613	3.506
Nordeste	**3.000**	**9.894**	**8.094**	**3.527**	**4.340**	**28.855**
Maranhão	93	1.085	1.504	696	1.255	4.633
Piauí	422	980	1.059	430	532	3.423
Ceará	52	1.562	1.198	605	191	3.608
Rio Grande do Norte	48	652	651	200	325	1.876
Paraíba	198	872	336	110	194	1.710
Pernambuco	354	1.246	700	299	572	3.171
Alagoas	381	347	57	-	3	788
Sergipe	87	227	122	66	149	651
Bahia	1.365	2.923	2.467	1.121	1.119	8.995
Sudeste	**8.833**	**10.085**	**6.863**	**2.930**	**1.522**	**30.233**
Minas Gerais	1.314	4.992	5.363	2.538	1.156	15.363
Espírito Santo	279	812	228	34	47	1.400
Rio de Janeiro	959	961	365	131	177	2.593
São Paulo	6.281	3.320	907	227	142	10.877
Sul	**1.222**	**8.216**	**5.738**	**2.286**	**1.013**	**18.475**
Paraná	713	3.059	1.628	634	297	6.331
Santa Catarina	205	1.256	1.133	459	217	3.270
Rio Grande do Sul	304	3.901	2.977	1.193	499	8.874
Centro-Oeste	**1.349**	**8.237**	**4.392**	**1.903**	**1.993**	**17.874**
Mato Grosso do Sul	267	2.892	779	267	216	4.421
Mato Grosso	867	2.795	1.030	214	568	5.474
Goiás	157	2.353	2.436	1.366	1.194	7.506
Distrito Federal	58	197	147	56	15	473

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 64 | Classificação da Sinalização em % – por Região e UF



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

TABELA 66 | Classificação da Geometria da Via em km – por Região e UF

REGIÃO E UF	GEOMETRIA DA VIA					
	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO	TOTAL
Brasil	**6.245**	**19.587**	**29.004**	**22.526**	**31.501**	**108.863**
Norte	**109**	**2.702**	**1.686**	**3.742**	**5.187**	**13.426**
Rondônia	28	234	439	433	763	1.897
Acre	-	-	33	106	1.202	1.341
Amazonas	-	-	5	639	402	1.046
Roraima	9	687	58	289	77	1.120
Pará	50	934	627	824	1.531	3.966
Amapá	9	208	80	233	20	550
Tocantins	13	639	444	1.218	1.192	3.506
Nordeste	**777**	**5.364**	**8.994**	**5.317**	**8.403**	**28.855**
Maranhão	52	1.839	800	540	1.402	4.633
Piauí	-	699	1.061	286	1.377	3.423
Ceará	147	575	1.027	940	919	3.608
Rio Grande do Norte	87	283	481	557	468	1.876
Paraíba	136	71	719	254	530	1.710
Pernambuco	244	166	1.330	486	945	3.171
Alagoas	101	229	367	64	27	788
Sergipe	-	58	297	56	240	651
Bahia	10	1.444	2.912	2.134	2.495	8.995
Sudeste	**3.868**	**5.661**	**8.088**	**5.203**	**7.413**	**30.233**
Minas Gerais	483	2.320	3.216	3.272	6.072	15.363
Espírito Santo	89	267	313	366	365	1.400
Rio de Janeiro	538	816	540	300	399	2.593
São Paulo	2.758	2.258	4.019	1.265	577	10.877
Sul	**914**	**2.997**	**6.340**	**3.681**	**4.543**	**18.475**
Paraná	294	787	1.934	1.149	2.167	6.331
Santa Catarina	322	699	583	790	876	3.270
Rio Grande do Sul	298	1.511	3.823	1.742	1.500	8.874
Centro-Oeste	**577**	**2.863**	**3.896**	**4.583**	**5.955**	**17.874**
Mato Grosso do Sul	24	657	1.169	637	1.934	4.421
Mato Grosso	73	1.109	603	2.120	1.569	5.474
Goiás	347	962	2.024	1.746	2.427	7.506
Distrito Federal	133	135	100	80	25	473

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 65 | Classificação da Geometria da Via em % – por Região e UF



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.2 PAINEL DE CONSULTA DINÂMICA AOS RESULTADOS DA PESQUISA CNT DE RODOVIAS

A partir de 2019, a Confederação Nacional do Transporte passa a disponibilizar o Painel de Consulta Dinâmica aos Resultados da Pesquisa CNT de Rodovias. Essa ferramenta possibilita que qualquer usuário possa acompanhar, de forma interativa, os resultados detalhados da Pesquisa.

O Painel estará disponível em duas versões. A primeira versão resumida poderá ser acessada por meio de dispositivos móveis (celular, tablet etc). Essa visualização trará os resultados das características avaliadas (Estado Geral, Pavimento, Sinalização e Geometria da Via) com filtros por Região, UF, Jurisdição (Federal ou Estadual) e Gestão (Pública ou Concedida).

Já a segunda versão (completa) poderá ser acessada por computador e trará, além dos acessos da versão resumida, os seguintes dados:

- infográficos com informações socioeconômicas;
- variáveis pesquisadas;
- resultados para as rodovias avaliadas; e
- infraestruturas de apoio.

Com essa ferramenta, a Confederação amplia o acesso às informações sobre a Pesquisa CNT de Rodovias 2019, compartilhando, assim, a maior base de dados de avaliação da qualidade de rodovias no país.

Disponibilizamos o QR CODE abaixo para acesso ao Painel de Consulta Dinâmica aos Resultados da Pesquisa CNT de Rodovias:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gradativamente, os setores produtivos têm constatado que o desenvolvimento sustentável requer que o atendimento às demandas do modelo de crescimento atual seja vinculado à conservação do capital natural[16], de modo que o planeta possua a capacidade para suprir as necessidades das gerações presentes e futuras, assegurando o bem-estar social de todos. Assim, a garantia de condições ambientais adequadas deve ser o ponto de partida para viabilizar que o desenvolvimento econômico seja capaz de se perpetuar.

Atualmente, observa-se o acentuado desmatamento, associado a outros problemas ambientais, como as mudanças climáticas e o aquecimento global, o que leva às discussões sobre a relação entre o meio ambiente e os setores da economia, como o transporte.

Com esse olhar, é imprescindível promover a sustentabilidade do transporte brasileiro, visto que essa atividade é uma das bases da economia nacional, pois permite o funcionamento dos diversos serviços e das cadeias produtivas do país, bem como o acesso da população aos seus destinos de interesse. Há diferentes alternativas para reduzir os impactos adversos da atividade transportadora na natureza e na sociedade. Uma das medidas fundamentais para alcançar esse propósito é melhorar a qualidade da infraestrutura do transporte rodoviário brasileiro.

As características da malha rodoviária, incluindo o seu estado de conservação, a qualidade do pavimento e a sua manutenção contínua, influenciam diretamente a segurança, os custos e a eficiência energética do transporte, refletindo também no meio ambiente e na saúde dos trabalhadores do setor e da população. Dada a predominância do modal rodoviário na matriz de transporte nacional, o aperfeiçoamento da sua infraestrutura deve ser uma ação prioritária com vistas à melhoria do desempenho da movimentação de cargas e de passageiros no país e à geração de ganhos ambientais, sociais e econômicos para o setor transportador e o Brasil.

A Pesquisa CNT de Rodovias tem fornecido um levantamento histórico sobre a situação desfavorável da malha rodoviária brasileira, cuja extensão é insuficiente em comparação com a demanda da atividade transportadora e a qualidade é insatisfatória, demonstrando que são necessários grandes investimentos para oferecer segurança aos usuários das vias, resolver problemas logísticos do país e mitigar impactos negativos no meio ambiente.

Atualmente, o tráfego de veículos em rodovias em condições inadequadas ocasiona expressivas perdas, entre elas, acidentes e mortes, alto consumo de combustível, desgaste dos componentes automotivos e elevados custos operacionais que pressionam sobremaneira os transportadores, além de ocasionar a emissão de gases de efeito estufa - GEE e poluentes, acentuando a crise climática e os problemas de saúde pública. As ineficiências logísticas resultantes das inadequações da infraestrutura também levam ao aumento dos preços dos bens produzidos no Brasil, comprometendo a competitividade dos produtos no mercado

16 Corresponde aos benefícios e serviços oferecidos pelos ecossistemas naturais à sociedade, entre eles, a purificação do ar e da água por processos naturais, a decomposição de resíduos e a manutenção da biodiversidade (variedade de seres vivos, como plantas, animais e microrganismos).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

interno e para exportação.

Sob essa perspectiva, o presente capítulo enfatiza a relevância de uma malha rodoviária adequada para um sistema transportador mais seguro, eficiente e limpo. Para isso, serão apresentados, detalhadamente, os impactos negativos das deficiências da infraestrutura rodoviária. Complementarmente, serão analisados os investimentos privados e públicos federais nas rodovias. Por fim, serão propostas estratégias para a superação dos entraves apontados com o propósito de que o modal rodoviário disponha de uma malha efetiva para o desenvolvimento sustentável almejado para o setor de transporte e o Brasil.

10.1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MEIO AMBIENTE

O setor de transporte no Brasil possui uma participação de 22,8% nas emissões de dióxido de carbono (CO_2)[17] do país, sendo que 89,9% das emissões desse setor (ou 20,5% das emissões do Brasil) advêm do modal rodoviário[18]. Esse panorama indica a necessidade de ações voltadas à descarbonização[19] desse segmento, que emite níveis expressivos de GEE e poluentes na atmosfera, contribuindo para o agravamento do aquecimento global e para os efeitos nocivos na saúde pública. Esse cenário se deve ao grande consumo de combustíveis pelo transporte rodoviário, em especial os de origem fóssil.

Nesse contexto, as inadequações na pavimentação das rodovias, por exemplo, trechos com buracos, trincas, ondulações e erosões, são alguns dos fatores que levam ao aumento do consumo de combustível nos veículos e, consequentemente, das emissões atmosféricas. Ao trafegar por pistas de baixa qualidade, o motorista tem mais dificuldade para manter a velocidade constante, precisando frear e acelerar com mais frequência a fim de dirigir com segurança, o que aumenta o consumo.

Segundo o Balanço Energético Nacional - BEN 2019, o setor de transporte ocupa o primeiro lugar no que diz respeito ao uso de energia no Brasil, com participação de 32,7% no consumo[20] total de energia do país em 2018, ultrapassando a produção industrial, que ocupava a primeira posição em 2017 (Gráfico 66). O maior responsável por esse quadro é o modal rodoviário, com consumo de 93,3% da energia destinada a toda atividade transportadora (Gráfico 67). Esse é um resultado esperado, considerando a ampla participação do modal na matriz de transporte brasileira.

17 Conhecido como gás carbônico.

18 Dados referentes às emissões líquidas de CO_2 no ano-base 2010, obtidos na Terceira Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (2016).

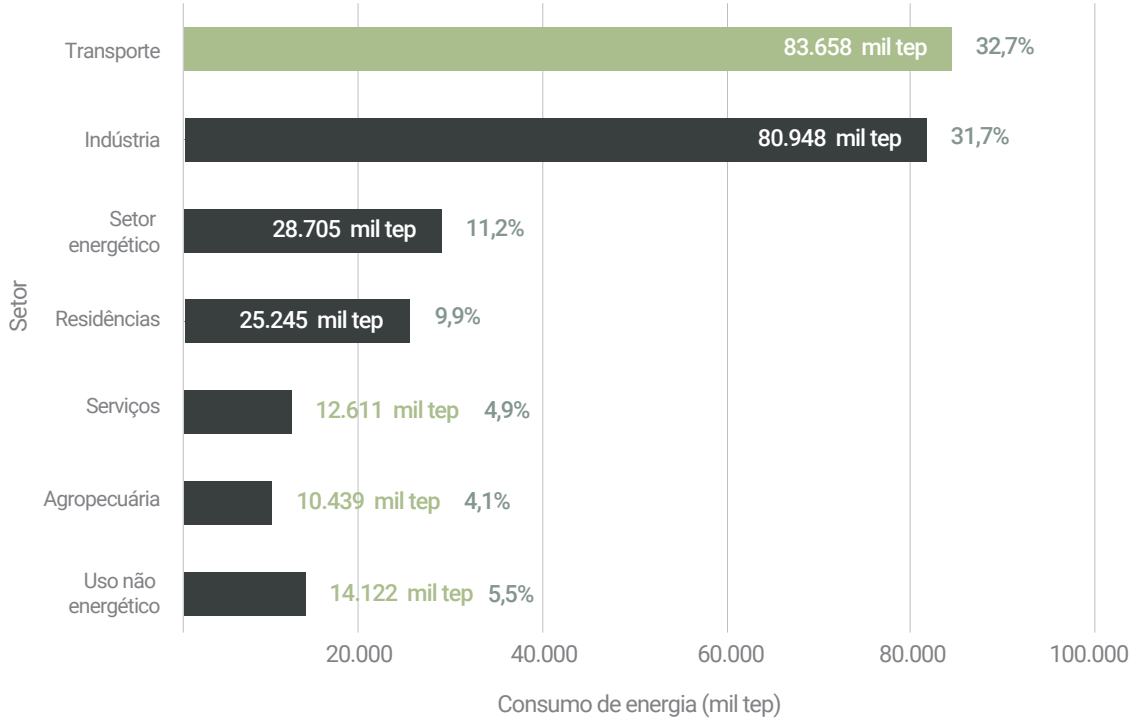
19 Redução da emissão de gás carbônico ou gases de efeito estufa.

20 Inclui o uso de fontes de energia primária - providas pela natureza na sua forma direta -, como petróleo, gás natural e lenha, e de fontes de energia secundária - produtos resultantes de processos de transformação -, como óleo diesel, gasolina e eletricidade.

21 Unidade de medida utilizada para comparar a energia gerada por diferentes fontes, adotando o petróleo como uma base comum. Uma tep corresponde à energia que se pode obter a partir de uma tonelada de petróleo padrão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

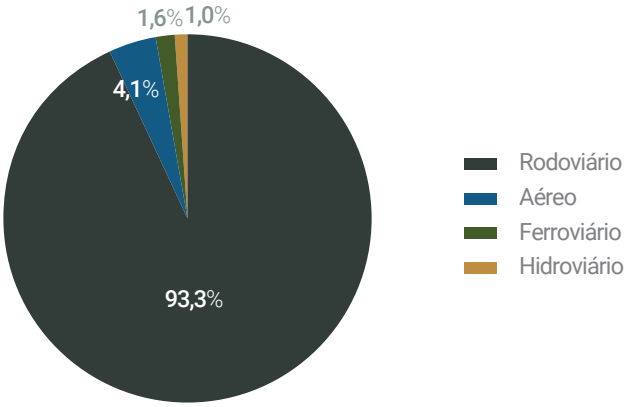
GRÁFICO 66 | Consumo de energia do Brasil por setor, em mil toneladas equivalentes de petróleo (mil tep)[22] e em percentual (%) - 2018



Notas:
- O setor energético compreende a energia utilizada nos centros de transformação e/ou nos processos de extração e transporte interno de produtos energéticos, na sua forma final. Um exemplo de atividade desse setor é a transformação do petróleo nas refinarias.
- O uso não energético compreende a quantidade de energia contida em produtos que são usados em diferentes setores para fins não energéticos, como o consumo de derivados de petróleo para a produção de asfalto, solventes para tintas, lubrificantes e graxas. Também contempla o uso de gás natural na produção de fertilizantes.

Fonte: Elaboração CNT com dados da Empresa de Pesquisa Energética - EPE (2019).

GRÁFICO 67 | Consumo de energia do setor de transporte brasileiro por modal, em percentual (%) - 2018

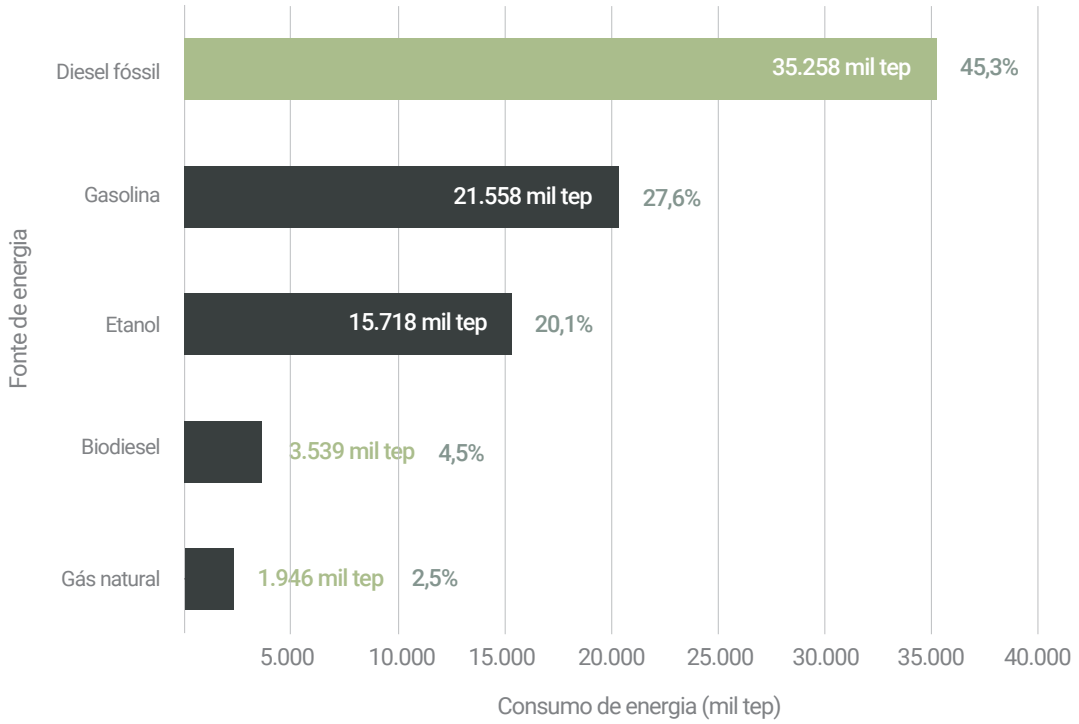


Fonte: Elaboração CNT com dados da Empresa de Pesquisa Energética - EPE (2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O diesel derivado de petróleo se destaca como a principal fonte de energia utilizada no modal rodoviário, representando 45,3% do seu consumo energético, seguido da gasolina (27,6%) e do etanol (20,1%). Ressalta-se, ainda, que os combustíveis fósseis, não renováveis e poluentes, correspondem a mais de 75%[22] do consumo de energia no transporte rodoviário nacional (Gráfico 68).

GRÁFICO 68 | Consumo de energia no transporte rodoviário por fonte, em mil toneladas equivalentes de petróleo (mil tep) e em percentual (%) - 2018



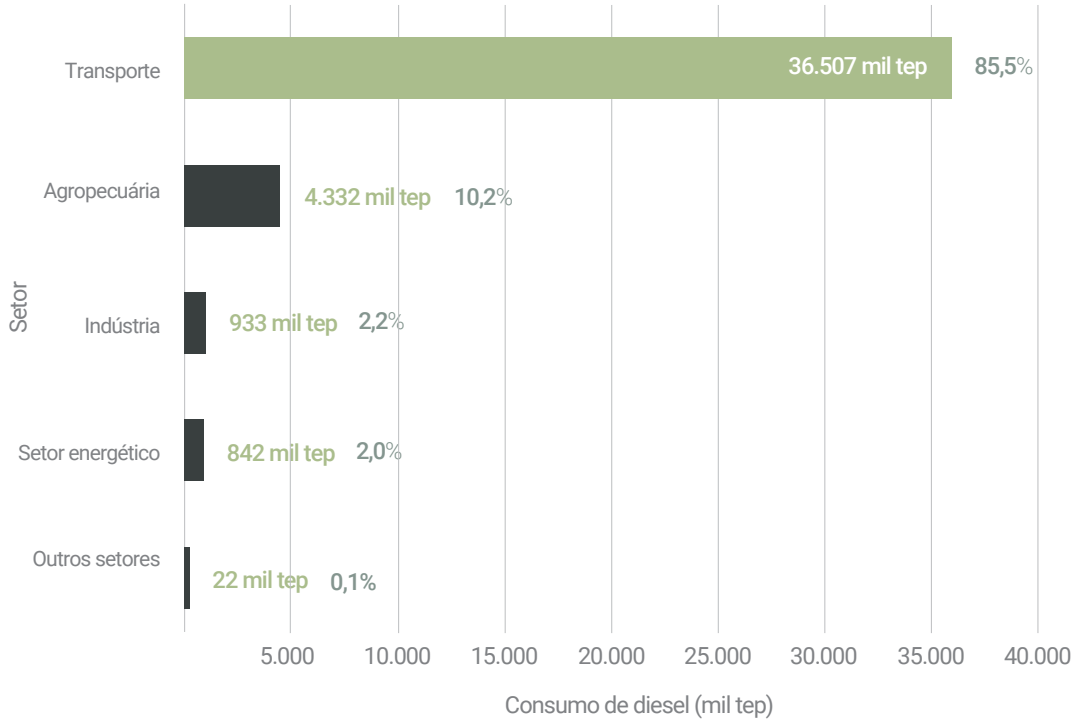
Fonte: Elaboração CNT com dados da Empresa de Pesquisa Energética - EPE (2019).

É importante considerar, também, que o transporte é o setor que mais utiliza óleo diesel fóssil no país, sendo responsável por 85,5% do consumo total desse combustível em 2018 (Gráfico 69). O segmento rodoviário é o que mais contribui para essa alta demanda, consumindo 96,5% do óleo diesel destinado ao abastecimento da atividade transportadora (Gráfico 70).

22 Valor correspondente à soma dos percentuais referentes ao diesel fóssil, à gasolina e ao gás natural.

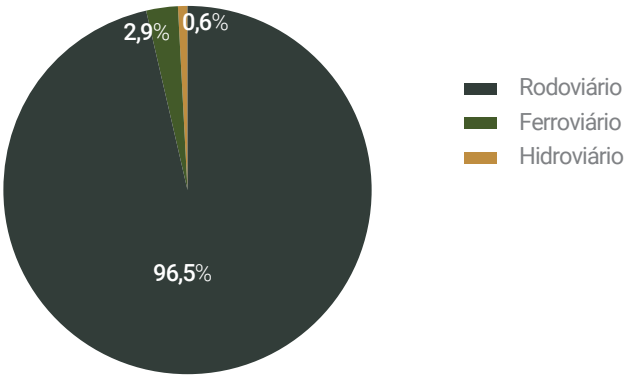
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 69 | Consumo de óleo diesel no Brasil por setor, em mil toneladas equivalentes de petróleo (mil tep) e em percentual (%) - 2018



Fonte: Elaboração CNT com dados da Empresa de Pesquisa Energética - EPE (2019).

GRÁFICO 70 | Consumo de óleo diesel do setor de transporte brasileiro por modal, em percentual (%) - 2018

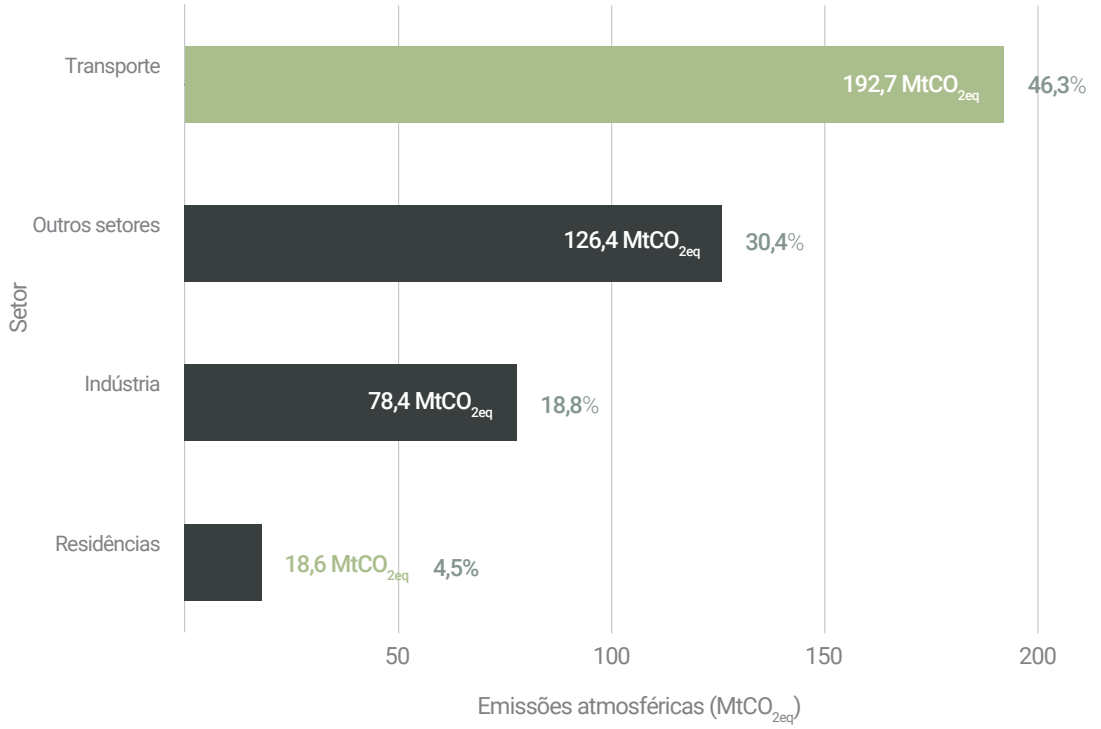


Fonte: Elaboração CNT com dados da Empresa de Pesquisa Energética - EPE (2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como consequência do alto consumo energético no transporte, a maior parte das emissões antrópicas[23] associadas à matriz de energia brasileira é proveniente do setor transportador. Do total de 416,1 milhões de toneladas de dióxido de carbono equivalente ($MtCO_{2eq}$)[24] emitidas em 2018, 192,7 $MtCO_{2eq}$ (46,3%) correspondem à participação do transporte (Gráfico 71).

GRÁFICO 71 | Emissões antrópicas associadas à matriz energética brasileira por setor, em milhões de toneladas de dióxido de carbono equivalente ($MtCO_{2eq}$) e em percentual (%) - 2018



Nota:
- A categoria "Outros setores" compreende os setores da agropecuária, de serviços, energético e elétrico, bem como as emissões fugitivas (emissões relacionadas à queima de gás nas tochas de plataformas e refinarias e à combustão espontânea de carvão em depósitos e pilhas de rejeito).

Fonte: Elaboração CNT com dados da Empresa de Pesquisa Energética - EPE (2019).

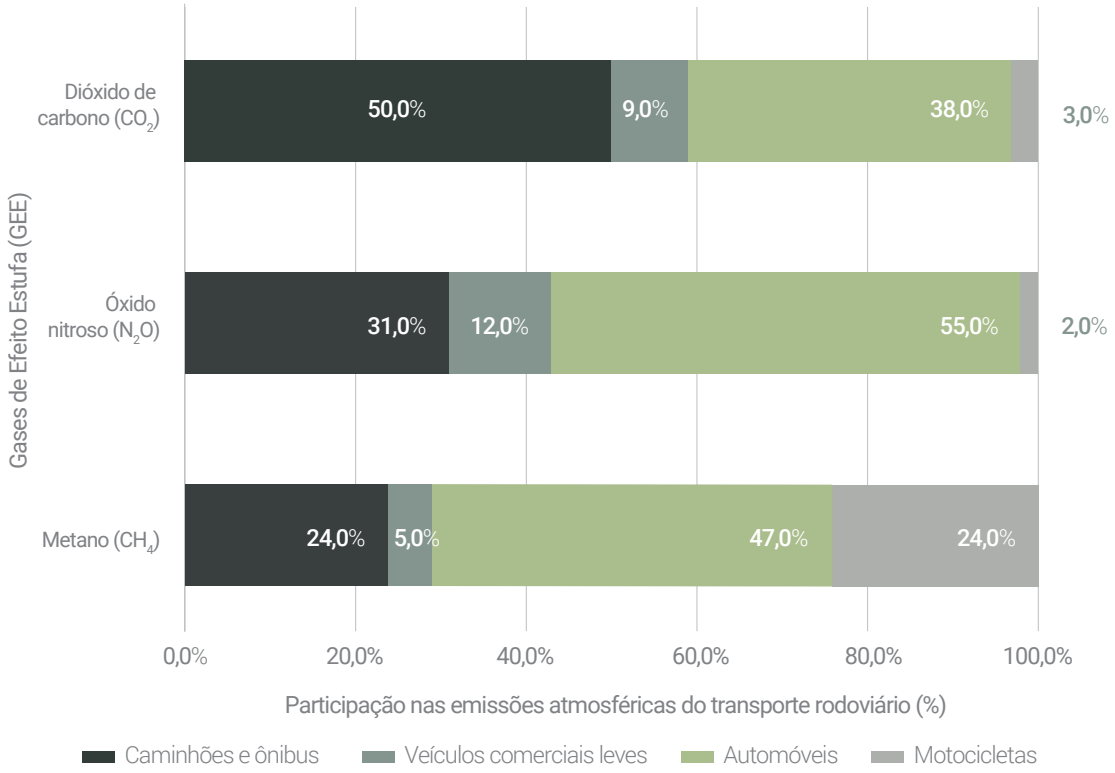
Vale esclarecer que as emissões da atividade transportadora são compostas pelos modais aéreo, aquaviário, ferroviário e rodoviário. O Gráfico 72 mostra a participação dos caminhões e ônibus (veículos pesados) nas emissões de gases de efeito estufa provenientes do transporte rodoviário, segundo o Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários (MMA, 2014). Nota-se que os veículos pesados são responsáveis por 50,0% das emissões de dióxido de carbono (CO_2), 31,0% das emissões de óxido nitroso (N_2O) e 24,0% das emissões de metano (CH_4).

23 Relativas à ação do homem, como o transporte, a indústria, o uso de energia em edificações, entre outras.

24 Dióxido de carbono equivalente (CO_{2eq}) é uma unidade de medida utilizada para equiparar os diferentes gases de efeito estufa - GEE ao CO_2, de acordo com os seus efeitos no clima. Assim, para determinada quantidade de GEE, encontra-se a quantidade de CO_2 que causaria um impacto equivalente na atmosfera em um período de tempo específico. Para calcular essa medida, multiplica-se a massa emitida de cada GEE pelo seu respectivo potencial de aquecimento global (GWP) - em inglês, Global Warming Potential - ou outra métrica definida como padrão de comparação ao CO_2.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 72 | Participação dos caminhões e ônibus nas emissões atmosféricas do transporte rodoviário brasileiro, em percentual (%) - 2012



Fonte: Elaboração CNT com dados do Ministério do Meio Ambiente - MMA (2014).

Ampliando a análise para a realidade mundial, diversos dados científicos mostram que as emissões excessivas de GEE na atmosfera têm intensificado e acelerado as mudanças climáticas no planeta. Entre os reflexos preocupantes desse problema, estão a proliferação de doenças, a morte de pessoas, a perda de biodiversidade constituinte do capital natural e a ocorrência de eventos climáticos extremos (secas, tempestades, deslizamentos de terra, enchentes, entre outros). Esses reflexos deterioram não só a qualidade de vida humana como também prejudicam o sistema transportador, comprometendo o transporte e a logística, afetando sua infraestrutura e suas operações e gerando prejuízos.

Do ponto de vista social, o aquecimento global tem um impacto altamente devastador na saúde e qualidade de vida do transportador e da população. Dentre os possíveis efeitos, destacam-se as mortes causadas diretamente por fatores climáticos, como ondas de calor e de frio, furacões, inundações e incêndios florestais, além de problemas ocasionados indiretamente, como a modificação de padrões de incidência de certas enfermidades e a diminuição da disponibilidade de alimentos e de recursos hídricos. De acordo a Organização Mundial da Saúde - OMS, em um cenário conservador, as mudanças climáticas serão a causa principal de pelo menos 250 mil mortes anuais entre 2030 e 2050[25].

25 Dados publicados em 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

Após o desenvolvimento industrial, sobretudo a partir do século 20, a economia global, incluindo a atividade transportadora, passou a emitir quantidades mais expressivas de GEE. O Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas - IPCC[26] estima que a ação humana tenha provocado um aumento entre 0,8 ºC e 1,2 ºC na temperatura média do planeta até 2017, em relação aos níveis pré-industriais[27]. Se a taxa atual de elevação da temperatura média da Terra se mantiver[28], o aquecimento global deve atingir 1,5 ºC entre os anos 2030 e 2052.

O IPCC indica que os compromissos de redução da emissão de GEE assumidos pelos países signatários do Acordo de Paris[29], entre eles o Brasil, provavelmente serão insuficientes para conter o aquecimento global abaixo do limite de 1,5 ºC. Para cumprir essa meta, setores como o transporte deverão executar ações de maior escala e efetividade, a fim de que as emissões líquidas de gás carbônico (CO_2) do mundo sejam zeradas em torno do ano 2050 e, simultaneamente, as emissões de outros GEE, como o metano (CH_4), sejam fortemente reduzidas.

No mundo, o transporte tem participação de 24,4% nas emissões de CO_2 resultantes do consumo de combustíveis, sendo o segundo maior emissor, atrás somente da atividade de geração de calor e eletricidade (Gráfico 73). Destaca-se que o modal rodoviário responde por 74,4% dessas emissões de CO_2 do setor transportador, o que corresponde a 18,1% das emissões globais (Gráfico 74)[30].

26 O IPCC é uma entidade científica internacional criada pela Organização Meteorológica Mundial - OMM e pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - ONU Meio Ambiente. Os dados citados são referentes a relatório publicado em 2018, disponível em <www.ipcc.ch/sr15/>. Acesso em 13 set. 2019.

27 O aquecimento é informado em relação ao período de 1850 a 1900, usado como uma aproximação para obtenção das temperaturas pré-industriais.

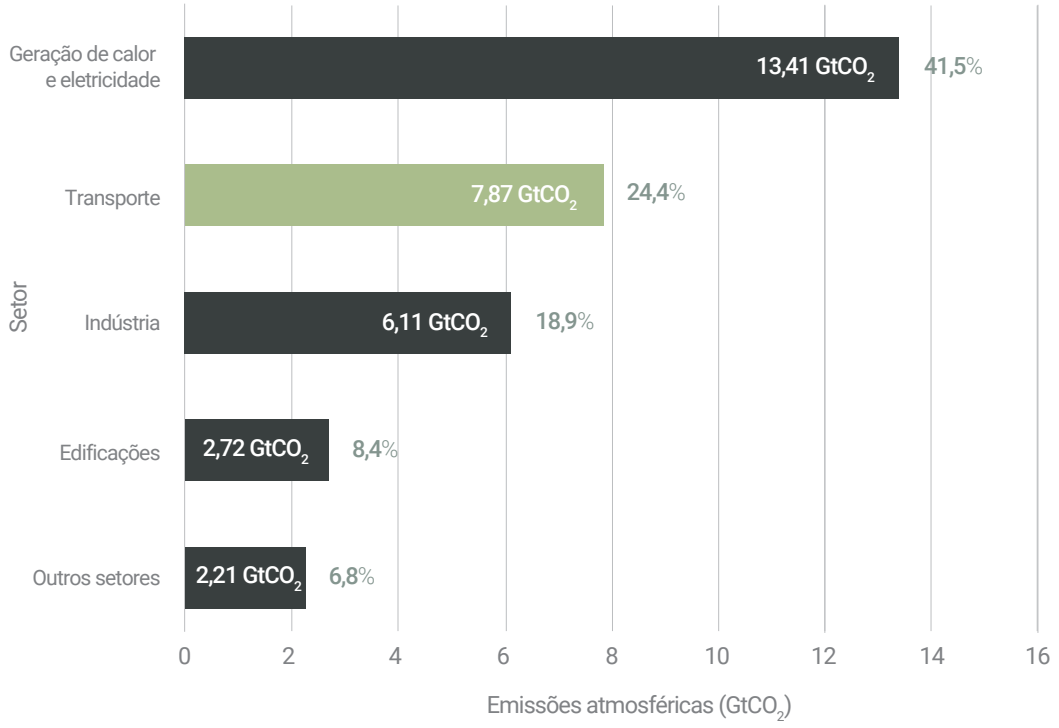
28 De acordo com o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas - IPCC (2018), o aquecimento global antropogênico estimado atualmente está aumentando entre 0,1 ºC e 0,3 ºC por década.

29 Mobilização em nível internacional, envolvendo mais de 190 países, com o propósito de diminuir o lançamento de GEE na atmosfera e combater as mudanças climáticas já perceptíveis em todo o mundo. O Acordo foi firmado na 21ª Conferência das Partes - COP21 da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC, em Paris, em 2015. A meta global conjunta é impedir que o aumento da temperatura média do planeta ultrapasse 2 ºC, adotando como referência os níveis pré-industriais, além de empreender esforços para limitar esse valor a 1,5 ºC.

30 É importante elucidar que os dados sobre as emissões do transporte no contexto internacional não são comparáveis aos dados relatados, anteriormente, sobre as emissões do transporte no contexto brasileiro, devido a diferenças metodológicas.

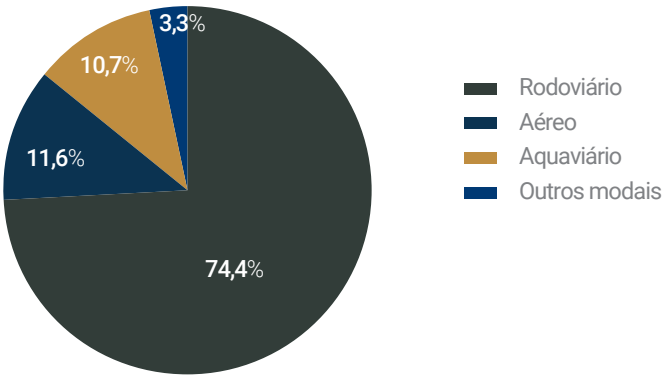
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 73 | Emissões globais de CO_2 resultantes do consumo de combustíveis por setor, em bilhões de toneladas de dióxido de carbono ($GtCO_2$) e em percentual (%) - 2016



Fonte: Elaboração CNT com dados da Agência Internacional de Energia - IEA (2018).

GRÁFICO 74 | Emissões globais de CO_2 do transporte, resultantes do consumo de combustíveis, por modal, em percentual (%) - 2016



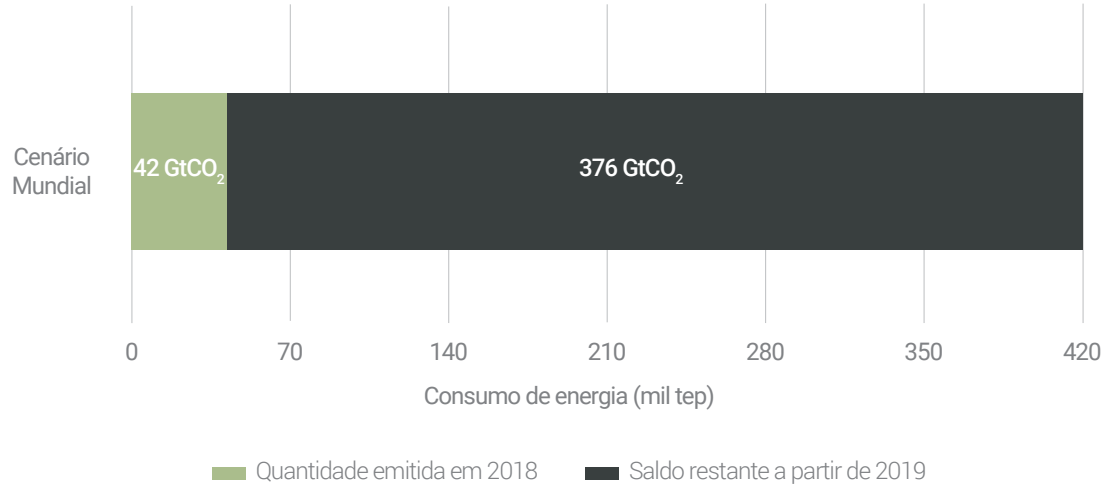
Fonte: Elaboração CNT com dados da Agência Internacional de Energia - IEA (2018).

Nesse contexto, é imprescindível ponderar que, de acordo com as projeções realizadas pelo IPCC, para que haja 67% de chance de manter o aquecimento global abaixo de 1,5 °C, os setores da sociedade podem emitir, conjuntamente, apenas 420 bilhões de toneladas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CO_2 (ou gigatoneladas de CO_2 - $GtCO_2$)[31] de 2018 em diante. Considerando que as emissões anuais mundiais são de cerca de 42 $GtCO_2$, a partir de 2019, há um saldo restante de somente 378 $GtCO_2$ (Gráfico 75). Ou seja, se não houver mudanças radicais no padrão de emissão anual, o saldo terá se esgotado no final de 2027[32] e, a partir dessa data, as possibilidades de conter o aquecimento global sob o teto de 1,5 °C serão cada vez menores. Portanto, diante da relevância mundial das emissões do transporte rodoviário, é preciso promover, urgentemente, a melhoria do desempenho energético e ambiental dessa atividade.

GRÁFICO 75 | Saldo restante de emissões acumuladas globais de CO_2 para o cenário de 67% de chance de manter o aquecimento global abaixo de 1,5 oC, em bilhões de toneladas de dióxido de carbono ($GtCO_2$)



Fonte: Elaboração CNT com dados do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas - IPCC (2018).

31 Valor desconsidera as emissões advindas do sistema terrestre, como o processo de degelo que pode acarretar a emissão de dióxido de carbono retido na matéria orgânica, anteriormente congelada.

32 Considerando que as emissões anuais mundiais permanecerão no patamar de 42 $GtCO_2$.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.2 IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DAS DEFICIÊNCIAS NA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

A qualidade das rodovias possui impactos diretos no desempenho dos veículos e no seu consumo de combustível, o que gera reflexos negativos nos níveis de emissão do setor transportador. A Pesquisa CNT de Rodovias 2019 revela que 59,0% (64.198 quilômetros) do total das rodovias avaliadas no país apresentam condições inadequadas. O Estado Geral é Regular em 34,6% da extensão, Ruim em 17,5% e Péssimo em 6,9%. Em relação ao critério Pavimento – altamente relevante para a eficiência energética veicular –, constata-se que 52,4% da extensão possuem deficiências, sendo 35,0% classificados como Regular, 13,7% como Ruim e 3,7% como Péssimo. Vale lembrar que as rodovias não pavimentadas representam 78,5% (1.349.938 quilômetros) de toda a malha rodoviária nacional (1.720.700 quilômetros), agravando ainda mais o consumo de combustível dos veículos e levando a maiores índices de emissões associadas.

Segundo os percentuais obtidos na Pesquisa CNT de Rodovias 2019, pode-se estimar os impactos das deficiências do Pavimento (com classificação Regular, Ruim ou Péssimo) no modal rodoviário. O tráfego em rodovias com infraestrutura inapropriada pode causar um desperdício médio de 5,0% de volume de combustível[33]. Ao adotar esse percentual de desperdício, estima-se que, em 2019, o consumo desnecessário de 931,80 milhões de litros de diesel fóssil devido às inadequações do Pavimento das vias brasileiras ocasionará emissões adicionais de 2,46 $MtCO2_{eq}$[34].

Ademais, o consumo excessivo desse combustível representará cerca de R$ 3,30 bilhões[35] de prejuízo financeiro para os transportadores. Esse valor expressivo poderia ser aplicado para outros fins com potencial de gerar ganhos socioambientais e econômicos para o transportador e a sociedade, entre eles, a aquisição de acessórios veiculares mais limpos e modernos (pneus verdes, rodas de liga leve, defletores aerodinâmicos etc.) e o treinamento em condução econômica e segura.

Acrescenta-se, ainda, que o valor equivalente a esses gastos poderia ser utilizado para a substituição de veículos antigos por novos modelos, ação essencial para a redução de emissões de GEE e poluentes. Vale destacar que a situação atual da frota nacional de transporte rodoviário de cargas é bastante desfavorável, em especial a sua idade. Os caminhões de peso bruto total (PBT) de 8 a 29 toneladas apresentam idade média de 14,7 anos no Brasil. O caso é mais grave quando são considerados apenas os caminhoneiros autônomos, cujos veículos de peso bruto total (PBT) de 8 a 29 toneladas possuem cerca de 24,3 anos[36].

---

33 Dados de Bartholomeu (2006) na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo - ESALQ-USP. Essa tese adotou como referência a Pesquisa CNT de Rodovias de 2005 e o desempenho de caminhões em rotas com diferentes condições de pavimentação.

34 Foram considerados os seguintes gases de efeito estufa: dióxido de carbono (CO_2), metano (CH_4) e óxido nitroso (N_2O).

35 Preço médio de revenda do óleo diesel comum a R$ 3,542 por litro, valor correspondente à média no período de jan-jul/2019 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (2019).

36 Dados da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

Os veículos fabricados antes de 2012 emitem maior quantidade de gases e poluentes prejudiciais à qualidade do ar. Dentre os impactos negativos da queima do óleo diesel, destacam-se as emissões, como os óxidos de enxofre (SOx), os óxidos de nitrogênio (NOx) e o material particulado (MP). Todos esses poluentes afetam severamente o sistema respiratório, podendo, em altas concentrações, causar até a morte. Somente de 2006 a 2016, o número de óbitos no Brasil, em decorrência da poluição atmosférica, aumentou em 14%[37].

Com o valor correspondente ao gasto adicional de R$ 3,30 bilhões com combustível, seria possível, por exemplo, adquirir 5.881 caminhões novos[38]. A circulação de veículos pesados, fabricados após 2012, que possuem uma tecnologia embarcada de pós-tratamento de gases e poluentes do escapamento, ocasionaria menos emissões atmosféricas no segmento rodoviário.

Para complementar o raciocínio sobre os prejuízos resultantes das deficiências do Pavimento da malha rodoviária, vale estimar quantas árvores deveriam ser plantadas para compensar as emissões adicionais de 2,46 $MtCO2_{eq}$. Segundo estudo sobre o reflorestamento da Mata Atlântica, cada árvore pode absorver, aproximadamente, 163,14 kg de $CO2_{eq}$ ao longo dos seus primeiros 20 anos de vida[39]. Desse modo, seria necessário plantar 15,10 milhões de árvores, que levariam duas décadas para equilibrar as emissões advindas do desperdício de diesel consumido apenas em 2019.

Diante dos problemas ocasionados por causa da inadequação das rodovias do Brasil, apresentados nesta seção, conclui-se que o investimento na infraestrutura rodoviária é imprescindível para o desenvolvimento sustentável do modal rodoviário. Essa necessidade será ainda mais evidenciada na análise econômica realizada a seguir.

10.3 IMPACTOS ECONÔMICOS DAS DEFICIÊNCIAS DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

De acordo com a lei n.º 10.233/2001, a infraestrutura viária brasileira e a gestão das vias, dos terminais, dos equipamentos e dos veículos no país devem cumprir três diretrizes: garantir a segurança do transporte de pessoas e mercadorias; tornar mínimos os custos do transporte e, portanto, das tarifas e dos fretes; e promover a integração nacional e o desenvolvimento socioeconômico.

37 Dados do Ministério da Saúde - MS (2019).

38 Para essa estimativa, foi utilizado o preço da Tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE - referente ao modelo de caminhão pesado mais vendido no primeiro semestre de 2019, segundo os dados da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores - FENABRAVE (2019).

39 Dados de estudo decorrente da parceria entre o Instituto Totum, a ESALQ-USP e a Fundação SOS Mata Atlântica. Informações disponíveis em: <www.esalq.usp.br/acom/clipping/arquivos/16-03-2013_Reflorestamento_da_Mata_Atlantica_absorve_1_2_milhores_e_toneladas_de_CO2_UOL.pdf>. Acesso em: 13 set. 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Considerando essa moldura legal, a CNT aponta que o setor de transporte desempenha um papel-chave para reduzir os custos da economia brasileira e propagar ganhos de produtividade, ao viabilizar a mobilidade de pessoas, insumos, bens de produção e mercadorias no território nacional.

Contudo, a Pesquisa CNT de Rodovias 2019 mostra que a infraestrutura rodoviária brasileira não cumpre os pilares previstos na lei n.º 10.233/2001. Detalhando as condições da infraestrutura por rodovias, estados e regiões do país, a Pesquisa demonstra uma situação geral já conhecida e retratada em indicadores mais agregados, como a baixa densidade da malha rodoviária (25,1 km de rodovias pavimentadas por 1.000 km² de extensão territorial) e a baixa competitividade, segundo o Fórum Econômico Mundial (o Brasil ocupa a 116ª posição no quesito qualidade da infraestrutura rodoviária, em um ranking de 141 países).

As deficiências na infraestrutura rodoviária, captadas nesses indicadores, atrapalham o setor de transporte a exercer o seu papel como vetor de eficiência, integração nacional e desenvolvimento para o Brasil. Ainda que os prejuízos gerados por essa realidade não sejam inteiramente mensuráveis, porque muitos deles são qualitativos, é possível quantificar parte deles por meio de estimativas.

10.3.1 CUSTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ACIDENTES RODOVIÁRIOS

Em relação à segurança do transporte por rodovias, a CNT adota o custo econômico-financeiro médio dos acidentes nas rodovias federais do país estimado em 2015 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em parceria com a Agência Nacional de Transportes Públicos (ANTP) e o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran). O custo total desses acidentes é, então, atualizado a partir do número de acidentes registrados pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) e pela inflação[40] do período analisado.

Em 2018, a PRF registrou a ocorrência de 69.206 acidentes, sendo 71,5% deles com vítimas feridas; 22,0%[41] sem vítimas; e 6,5% com vítimas fatais. Esses acidentes levaram à morte de 5.269 pessoas e ao ferimento de 76.525. Já no primeiro semestre de 2019, a PRF registrou 32.104 acidentes, sendo 76,0% deles com vítimas feridas; 17,2% sem vítimas; e 6,8% com vítimas fatais. No semestre, esses acidentes levaram à morte de 2.522 pessoas e ao ferimento de outras 37.779.

Em decorrência desses acidentes, estima-se que o prejuízo total para a economia brasileira em 2018 foi de pelo menos R$ 9,73 bilhões, sendo 57,7% gerados por acidentes com vítimas feridas; 37,7% por acidentes com vítimas fatais; e 4,6% por acidentes sem vítimas (Figura 15). Já no primeiro semestre de 2019, estima-se que o prejuízo total foi de pelo menos R$ 4,78

40 A atualização dos valores é feita pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é o indicador utilizado pelo Banco Central como referência para a inflação no Brasil.

41 Desde 2015, os acidentes sem vítimas são registrados por meio de declaração espontânea dos envolvidos no site da PRF. Portanto, muito provavelmente, as estatísticas de acidentes sem vítimas de 2015 em diante estão subestimados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bilhões, sendo 58,9% ocasionados por acidentes com vítimas feridas; 37,7% por acidentes com vítimas fatais; e 3,4% por acidentes sem vítimas (Figura 16).

FIGURA 15 | Custo dos acidentes rodoviários no Brasil – 2018

69.206 acidentes rodoviários em 2018			Custo dos acidentes rodoviários em 2018: **R$ 9,73 bilhões**		
4.503 acidentes com fatalidade	49.460 acidentes com vítimas	15.243 acidentes sem vítimas	Custo com acidentes com fatalidade R$ 3,67 bilhões	Custo dos acidentes com vítimas R$ 5,62 bilhões	Custo dos acidentes sem vítimas R$ 0,44 bilhão

Fonte: Elaboração CNT com dados do Ipea, do Denatran e da ANTP (2015), com atualização da base de acidentes da PRF (2018); valores atualizados pelo IPCA de 2018.

FIGURA 16 | Custo dos acidentes rodoviários no Brasil – 2019

32.104 acidentes rodoviários no primeiro semestre de 2019			Custo dos acidentes rodoviários no primeiro semestre de 2019: **R$ 4,78 bilhões**		
2.180 acidentes com fatalidade	24.395 acidentes com vítimas	5.529 acidentes sem vítimas	Custo com acidentes com fatalidade R$ 1,80 bilhão	Custo dos acidentes com vítimas R$ 2,82 bilhões	Custo dos acidentes sem vítimas R$ 0,16 bilhão

Fonte: Elaboração CNT com dados do Ipea, do Denatran e da ANTP (2015), com atualização da base de acidentes da PRF (2019); valores atualizados pelo IPCA de junho de 2019.

É necessário observar que, desde 2015, os acidentes sem vítimas são registrados por meio de declaração espontânea dos envolvidos no site da PRF. Portanto, muito provavelmente, as estatísticas de acidentes sem vítimas e o prejuízo econômico-financeiro gerado por esses acidentes estão subestimados.

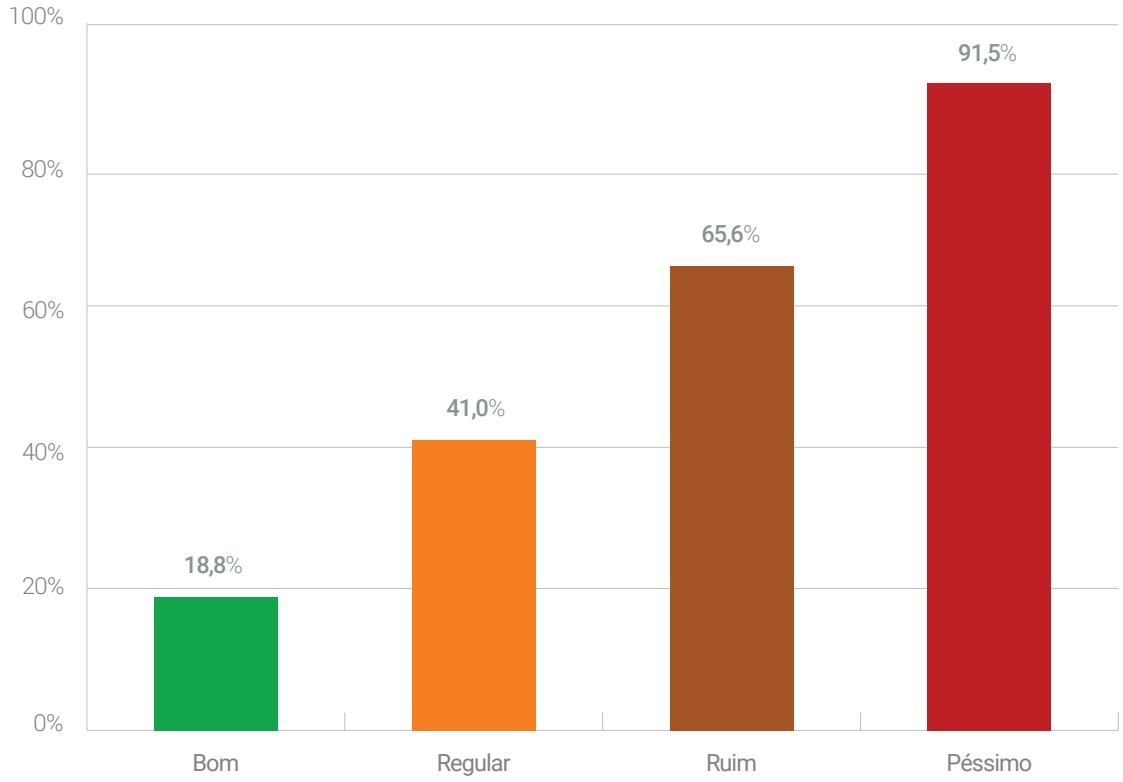
10.3.2 CUSTO OPERACIONAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Como já explicado na introdução deste capítulo, tem-se que problemas no pavimento, como o desgaste da superfície, a existência de trincas, remendos, afundamentos e buracos, elevam os custos variáveis do transporte rodoviário de cargas, relacionados ao consumo de combustíveis por quilômetro, à lubrificação, ao desgaste do veículo, de suas peças e pneus e a gastos com lavagem. Elevam, também, o custo total médio dos transportadores, pois diminuem a velocidade dos veículos, reduzindo o número de viagens feitas por ano e, portanto, aumentam o custo total por viagem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estima-se que o estado Péssimo do Pavimento pode quase dobrar o custo operacional do transporte rodoviário de cargas, uma vez que o adicional de custos pode chegar a até 91,5% (Gráfico 76). Assim, considerando os resultados da Pesquisa CNT de Rodovias 2019, calcula-se que o país gasta, em média, 28,5% a mais do que deveria para transportar seus insumos, bens de produção e bens de consumo por rodovias, apenas em razão de problemas no pavimento.

GRÁFICO 76 | Aumento do custo operacional do transporte rodoviário de cargas conforme o estado do Pavimento das rodovias no Brasil - percentual (%)



Fonte: Elaboração CNT com dados da NTC & Logística.

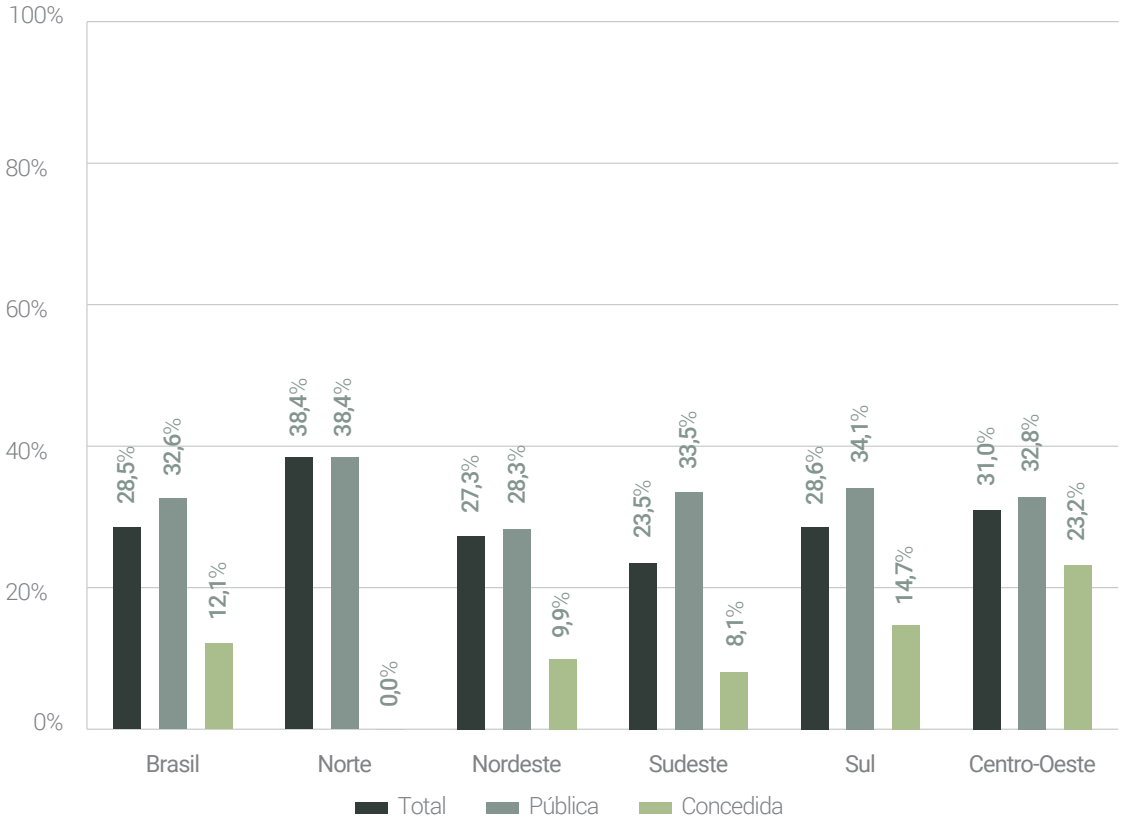
Essa majoração de custos se distribui, de forma desigual, entre as regiões do país. De acordo com a Pesquisa CNT de Rodovias 2019, 43,0% da extensão rodoviária pesquisada na região Sudeste apresentou um pavimento Regular, Ruim ou Péssimo; no Norte, esse percentual foi de 70,3%; no Centro-Oeste, foi de 57,0%; no Sul, de 52,0%; e no Nordeste, de 51,5%. Assim, calcula-se que o Sudeste gasta, em média, 23,5% a mais do que deveria no transporte de produtos por rodovias, só em razão de problemas no pavimento; o Norte, 38,5% a mais; o Centro-Oeste, 31,0%; o Sul, 28,6%; e o Nordeste, 27,3%.

A majoração de custos também se diferencia de acordo com o tipo de gestão das rodovias brasileiras. Nas rodovias sob administração do setor público, federal e estadual, o custo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adicional ocasionado por problemas no pavimento é de, em média, 32,6%; enquanto nas rodovias concedidas, é de, em média, 12,1% (Gráfico 77).

GRÁFICO 77 | Aumento do custo operacional do transporte rodoviário de cargas conforme o estado do Pavimento das rodovias no Brasil por região e por tipo de gestão - percentual (%)



Fonte: Elaboração CNT com base nos dados da NTC & Logística e da Pesquisa CNT de Rodovias 2019.

É necessário observar que, além das deficiências no Pavimento, problemas de Sinalização e Geometria da Via também pressionam o custo operacional dos serviços de transporte por rodovias, sem mencionar os prejuízos gerados pelo tráfego em toda a malha não pavimentada, que corresponde a quase 80,0% da malha rodoviária nacional. Portanto, a adição total de custos ocasionada por problemas na infraestrutura rodoviária brasileira pode ser ainda maior.

Essa pressão de custos tende a reduzir a rentabilidade das atividades de transporte rodoviário de cargas e, ao mesmo tempo, aumentar o preço de insumos e bens de produção, para as empresas, e de bens de consumo, para as famílias, comprometendo a competitividade da economia brasileira. Fere, portanto, os princípios de eficiência, custos mínimos, integração nacional e promoção do desenvolvimento, determinados na lei n.º 10.233/2001.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.4 INVESTIMENTOS EM RODOVIAS: EVOLUÇÃO RECENTE E CARACTERÍSTICAS

Só há um caminho para reduzir esses custos, que travam a competitividade brasileira: a realização de investimentos. Analisando os dados de investimentos realizados por quilômetro pelo governo federal e pelos concessionários de rodovias no Brasil nos últimos três anos, infere-se que uma parcela significativa do diferencial de custos de se trafegar em vias públicas e privadas no país se deve à maior capacidade de investimento dos gestores privados: de 2016 a 2018, o investimento privado por quilômetro foi quase três vezes maior do que o investimento público federal, ano a ano (Tabela 67).

TABELA 67 | Extensão rodoviária federal sob administração do DNIT (km), extensão rodoviária brasileira sob administração de concessionários (km), investimento em rodovias brasileiras pelo governo federal e pelos concessionários (R$ bilhões) e investimento por quilômetro do governo federal e dos concessionários (R$ milhões por km) - 2016 a 2019[1] - valores de junho de 2019[2]

ANO	PÚBLICO FEDERAL				CONCESSIONÁRIOS[3] (RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS)		
	Extensão (km)						
	Não pavimentada	Pavimentada	Investimento (R$ bilhões)	Investimento por km (R$ mil)	Extensão (km)	Investimento (R$ bilhões)	Investimento por km (R$mil)
2016	11.369,20	53.288,90	9,40	145,39	19.031,00	7,37	387,05
2017	10.565,40	54.856,10	8,46	129,32	19.678,00	7,15	363,43
2018	10.329,30	56.803,80	7,65	113,92	20.745,00	6,21	299,44
2019	10.156,50	56.401,20	6,20[1]	93,15	-	-	-

[1] Valor do investimento público federal para o ano de 2019 é o autorizado.
[2] Valores atualizados pelo IPCA.
[3] Ainda não há dados parciais disponíveis dos concessionários para o ano de 2019.
* Os dados de execução orçamentária estadual para os investimentos em rodovias não estão disponíveis para todos os estados. Por isso, não é realizada uma análise dos investimentos públicos estaduais neste documento.

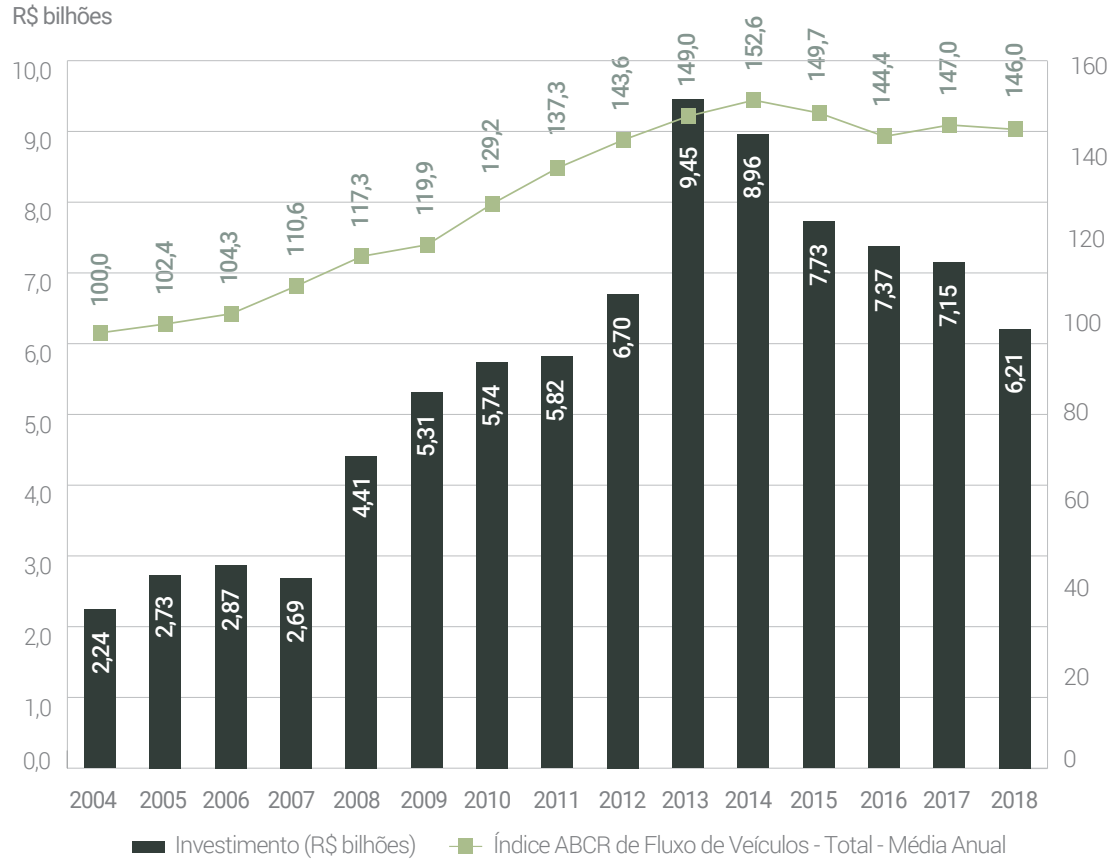
Fonte: Elaboração CNT com dados do Sistema Nacional de Viação (SNV), Siga Brasil, Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.4.1 INVESTIMENTO DOS CONCESSIONÁRIOS DE RODOVIAS

Os investimentos privados, em particular, registraram um grande salto de 2007 a 2013: descontada a inflação, o montante investido pelos concessionários acumulou um crescimento de mais de 250,0%, refletindo, em grande parte, a expansão da extensão concedida a partir da segunda e terceira etapas de concessões rodoviárias federais[42]. Já a partir de 2014, com as crises política e econômica que marcaram a conjuntura brasileira recente, o indicador mudou de trajetória: iniciou-se uma tendência de queda gradual e contínua do investimento privado em rodovias, que se manteve até 2018 (Gráfico 78) e tende a persistir em 2019.

GRÁFICO 78 | Investimentos em rodovias no Brasil pelos concessionários e Índice ABCR de Fluxo de Veículos - 2004 a 2018 - Índice e R$ bilhões de 2019[1]



[1] Valores de junho de 2019 atualizados pelo IPCA.

Fonte: Elaboração CNT com dados da ABCR e do IBGE.

42 A extensão total concedida na segunda etapa foi de 3.304,00 km, todos de contratos ainda vigentes. Já na terceira etapa, foram concedidos 5.361,90 km, dos quais 4.737,1 km são de contratos vigentes, segundo dados da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). A diferença de 624,8 km de extensão de concessões vigentes e não vigentes da terceira etapa se refere ao contrato da concessionária Galvão BR-153, que teve a caducidade declarada em agosto de 2017 por não cumprimento do contrato. Mais informações no site da ANTT: http://www.antt.gov.br/rodovias/Concessoes_Rodoviarias/Galvao_BR-153/Index.html

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O ciclo de queda dos investimentos privados é explicado, em grande parte, pela redução do fluxo de veículos nas rodovias, inclusive as pedagiadas, em decorrência da conjuntura de crise, como mostra o Índice ABCR (Gráfico 78). A queda acumulada do Índice de 2015 a 2016, período mais severo de recessão, foi de 5,4%.

Essa conjuntura frustrou os parâmetros, principalmente de demanda, que pautaram a viabilidade econômico-financeira de alguns contratos, sobretudo da terceira etapa, o que comprometeu o cronograma previsto de investimentos. Por outro lado, a diminuição do fluxo de veículos também teve o efeito de desacelerar o ritmo de deterioração das vias pedagiadas, o que alterou a necessidade de investimentos para a manutenção e conservação das vias.

Diante dessa conjuntura, o governo federal lançou dois dispositivos iniciais: a medida provisória (MP) n.º 752/2016, convertida na lei n.º 13.448/2017, que estabelece as diretrizes para a prorrogação antecipada e a relicitação de contratos de concessão; e a MP n.º 800/2017, que estabelece as diretrizes para a reprogramação de investimentos de concessões rodoviárias federais. Por falta de apoio na Câmara dos Deputados, a MP n.º 800/2017 perdeu a sua eficácia[43].

Mais recentemente, o governo federal lançou mais dois dispositivos regulatórios: o decreto n.º 9.957/2019[44], que regulamenta a relicitação de concessões no âmbito da lei n.º 13.448/2017; e o decreto n.º 10.025/2019[45], que dispõe sobre a arbitragem de controvérsias relacionadas a concessões no setor de transporte, incluindo questões sobre reequilíbrio econômico-financeiro, cálculo de indenizações decorrentes de extinção ou transferência de contrato e descumprimento de obrigações contratuais por quaisquer das partes.

O decreto n.º 9.957/2019, em particular, determina que, da indenização calculada pela ANTT destinada a remunerar o concessionário pelo investimento não amortizado, será descontado o montante excedente de receitas tarifárias auferidas por ele, geradas pela contabilização de investimentos não realizados no cálculo do valor da tarifa de pedágio. Ainda que esse desconto seja coerente do ponto de vista econômico, é possível que alguns concessionários em situação econômico-financeira mais frágil sejam desestimulados a entrar com o pedido de relicitação da concessão junto ao governo federal, por conta desse desconto, o que tende a dificultar a resolução dos casos de contratos em maior dificuldade financeira. Nesses casos, acredita-se que a concessão teria processo de caducidade instaurado.

Casos mais extremos desse quadro de dificuldades são: a declaração de caducidade da concessão da BR-153 GO/TO, por descumprimento de cláusulas contratuais; e o pedido de rescisão contratual da concessão da BR-040 DF/GO/MG, amparado na lei n.º 13.448/2017.

43 https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2151922
44 Decreto datado de 6 de agosto de 2019.
45 Decreto datado de 20 de setembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao mesmo tempo, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) ainda está elaborando a norma definitiva que regulamentará a caducidade de concessões reguladas pela agência[46]. Ou seja, o contexto ainda é de incerteza regulatória quanto aos termos de rescisão e relicitação dos contratos, somada à falta de perspectiva dos atuais concessionários quanto à possibilidade de reprogramar os seus investimentos, o que justifica a continuidade da tendência de queda dos investimentos privados em rodovias em 2019.

Considerando um prazo mais longo para a recomposição dos investimentos, a principal estratégia do governo federal é a estruturação de um amplo programa de concessões, que visa não só a recuperar o investimento privado em rodovias, mas também a elevar a participação privada na gestão da infraestrutura rodoviária.

Na carteira de projetos do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), constam 4.502 km de novos trechos federais a serem concedidos[47] e 4.100 km de trechos federais e estaduais a serem concedidos em parceria com o governo do Paraná, no projeto denominado de Rodovias Integradas do Paraná. Além desses, há 1.557 km de rodovias concessionadas cujos contratos deverão vencer em 2021: o da Concessionária Rio-Teresópolis (CRT); da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer); e da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra. E mais 7.200 km de extensão ainda em estudo, não qualificados no âmbito do PPI. Ou seja, no total, são 17.359 quilômetros. Para fins de comparação, hoje, a extensão federal concedida é de 9.684 km, segundo o Sistema Nacional de Viação (SNV).

Ainda que esse amplo programa de concessões seja necessário para resgatar os investimentos privados em infraestrutura rodoviária, há alguns pontos de atenção. Em primeiro lugar, o resultado dos leilões e a sustentabilidade financeira dos empreendimentos ao longo do prazo de concessão dependem, em algum grau, da reformulação da modelagem das concessões, para evitar um descolamento excessivo entre os parâmetros de viabilidade econômica e o cronograma de investimentos previsto em contrato. Além disso, são necessárias soluções regulatórias para a devolução da concessão, com foco nos contratos da terceira etapa.

Por fim, dependem do tão esperado crescimento da economia brasileira. Se a perspectiva de médio prazo para o país for de baixo crescimento, caem as expectativas do fluxo de veículos nas rodovias, reduzindo a atratividade dos projetos de concessão e, portanto, o interesse dos investidores privados.

46 A última audiência pública presencial para discutir o tema ocorreu em 20 de agosto de 2019 (AP 14/2019) e o período de contribuições foi encerrado em 16 de setembro de 2019. Mais informações em: https://participantt.antt.gov.br/Site/AudienciaPublica/VisualizarAvisoAudienciaPublica.aspx?CodigoAudiencia=398

47 Mais informações em: https://www.ppi.gov.br/projetos1#/s/Em%20andamento/u//e/Rodovias/m//r/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.4.2 INVESTIMENTO PÚBLICO FEDERAL EM RODOVIAS

Se todos os desafios para impulsionar os investimentos privados em rodovias brasileiras forem equacionados, isso será suficiente para superar os gargalos históricos da infraestrutura rodoviária brasileira? Não. De acordo com o SNV, em 2019, a extensão rodoviária pavimentada e não pavimentada sob administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) somou 66.557,70 quilômetros, ou seja, uma malha mais do que três vezes maior do que a extensão concessionada de rodovias federais e estaduais (Tabela 67).

Portanto, ainda que o Ministério da Infraestrutura realize todas as concessões rodoviárias previstas na carteira de projetos do governo federal, o setor público ainda terá uma malha extensa de rodovias para gerir. Isso significa que o investimento público federal ainda tem um papel importante a cumprir, seja na manutenção e adequação das rodovias pavimentadas, seja na implantação e pavimentação das rodovias não pavimentadas e planejadas.

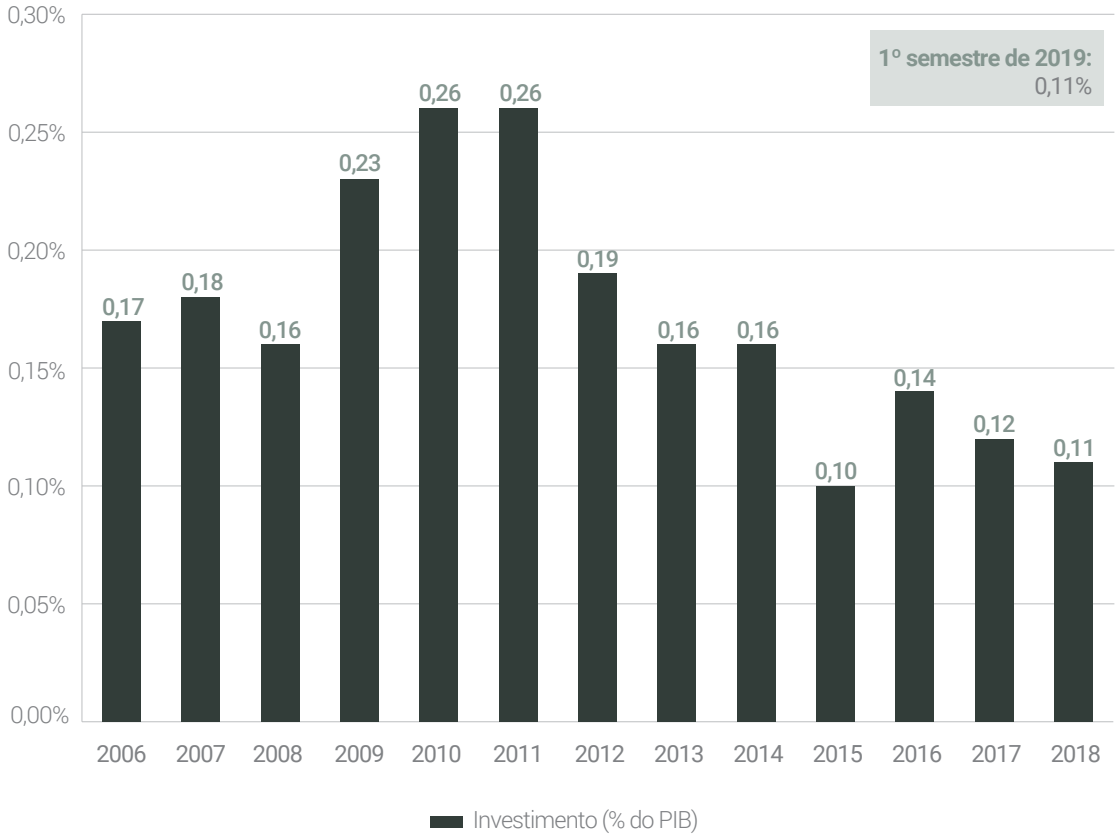
Nesse âmbito, o prognóstico não é favorável. O investimento público federal em rodovias como proporção do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro entrou em uma trajetória de queda quase contínua a partir de 2012 (Gráfico 79), ou seja, antes da recessão econômica no país, iniciada em 2014. A exceção foi o ano de 2016, quando o governo Temer fez um esforço de quitação de Restos a Pagar, como se verá adiante, para elevar o gasto público e, assim, estabelecer um espaço fiscal um pouco maior para o congelamento da despesa primária[48] que viria naquele ano, com a Emenda Constitucional do teto de gastos (EC 95).

O encolhimento do investimento público federal como proporção do PIB se deu porque, apesar de o PIB ter retraído significativamente durante a recessão de 2014-2016, a redução dos aportes federais em rodovias foi ainda maior e mais prolongada. Diante dessa realidade, é possível trabalhar com a hipótese de que a própria redução do investimento público federal foi um fator importante entre os determinantes da recessão e da crise econômica em que o país se encontra até hoje, com taxas de crescimento que giram em torno de apenas 1,0%.

48 Despesa não financeira do Governo Central, isto é, excluindo fluxos de pagamento de juros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRÁFICO 79 | Investimento público federal[1] em rodovias no Brasil como percentual do PIB - 2006 a 2019[2] - %



[1] Valor do investimento público federal é o total pago, exceto para 2019.
[2] Percentual do ano de 2019 resulta do valor total pago pelo governo federal em investimentos em rodovias de janeiro a junho de 2019 como percentual do valor do PIB brasileiro acumulado no mesmo período.

Fonte: Elaboração CNT com dados da Siga Brasil e IBGE.

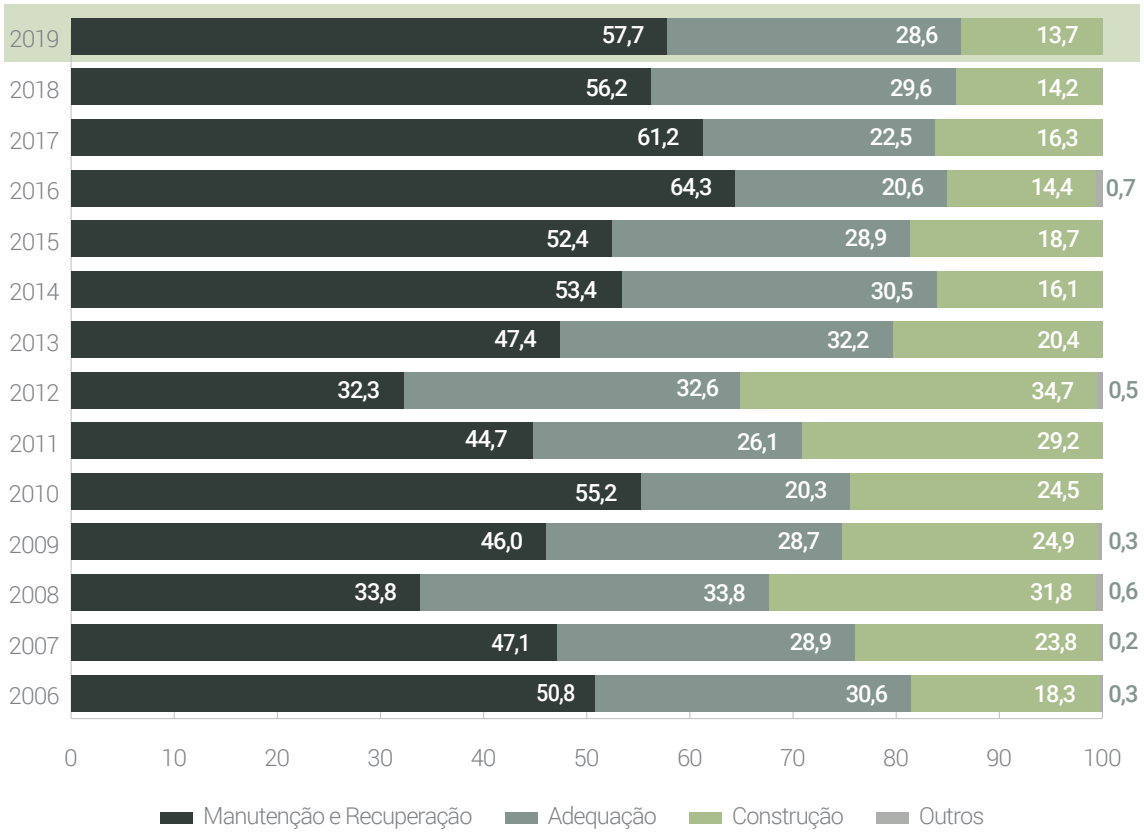
Complementarmente ao volume investido pelo governo federal em rodovias, é necessário analisar a execução orçamentária desses investimentos. Especificamente, observa-se que, no contexto mais severo da recessão de 2014-2016, o governo federal focou seus recursos em ações de manutenção e recuperação de rodovias, que geram resultados mais imediatos a partir de um montante menor investido. Essas ações, que responderam por 47,4% do investimento total federal em rodovias em 2013, passaram a responder por 64,3% em 2016. Como contrapartida, as ações de adequação e construção da malha rodoviária perderam participação entre as intervenções totais[49] (Gráfico 80).

49 Ações de manutenção e recuperação de rodovias se referem a qualquer ação que mantém a rodovia em condições satisfatórias de operação, restabelecendo suas características técnicas originais ou prevenindo a deterioração dessas características. Já as ações de adequação dizem respeito a melhorias em rodovias existentes destinadas a alterar suas características geométricas, como obras de duplicação e eliminação de segmentos críticos. As obras de construção são as que se destinam à implantação ou pavimentação de rodovias planejadas ou não pavimentadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já a partir de 2017, período em que o PIB brasileiro parou de cair e passou a crescer na faixa de 1,0% ao ano (a.a.), as ações de adequação rodoviária recuperaram parte de sua participação relativa nas intervenções totais, saindo de 20,6% em 2016 para 29,6% em 2018. Ao mesmo tempo, as ações de construção, responsáveis pela necessária ampliação e desconcentração da malha, permanecem relegadas: fecharam 2018 com uma participação relativa de 14,2% nas intervenções rodoviárias totais - a menor da série histórica.

GRÁFICO 80 | Investimento público federal[1] em rodovias no Brasil por tipo de intervenção - 2006 a 2019[2] - participação percentual (%)



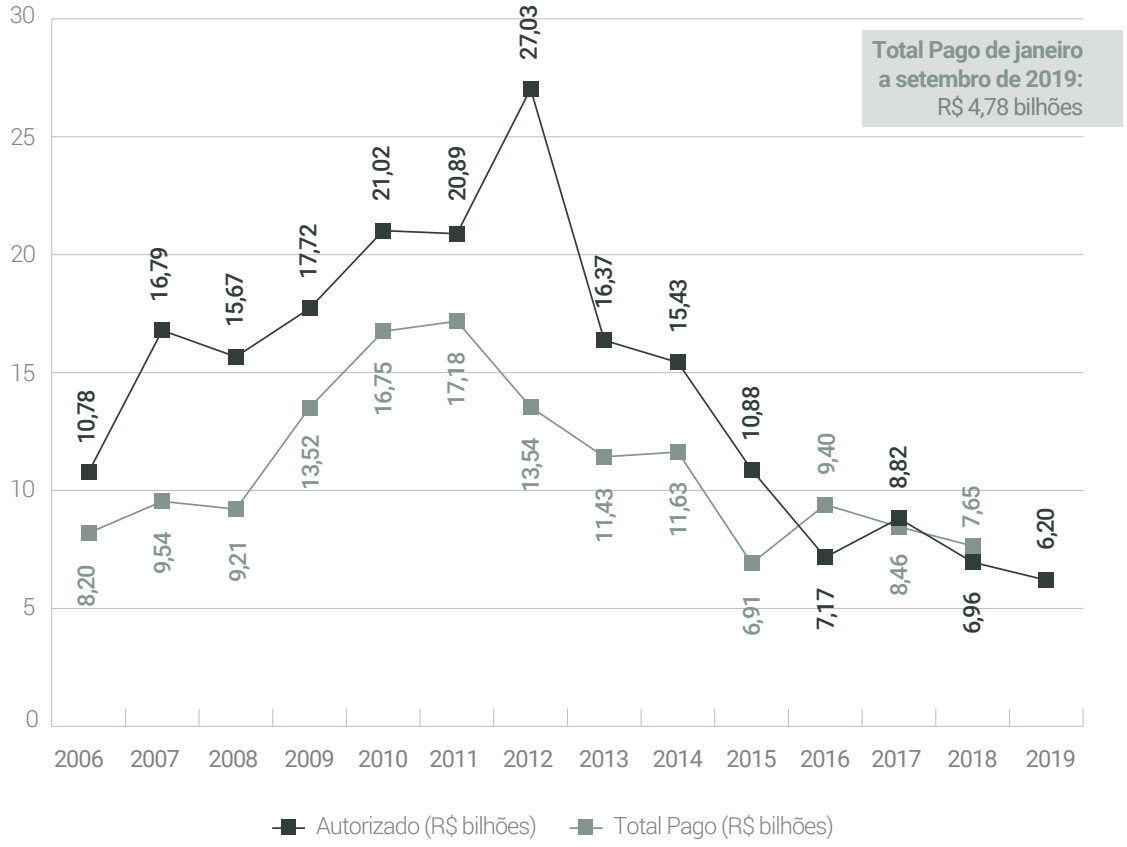
[1] Valor do investimento público federal usado para calcular os percentuais é o total pago.
[2] Percentuais do ano de 2019 foram calculados com base no valor total pago pelo governo federal de janeiro a junho.

Fonte: Elaboração CNT com dados do Siga Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além do tipo de intervenção, nota-se que, a partir de 2017, há uma aderência maior entre o volume Autorizado e o Total Pago em intervenções nas rodovias pelo governo federal. Portanto, apesar do baixo volume, há indícios de que melhoraram o planejamento e o cronograma de execução dos investimentos federais em infraestrutura rodoviária (Gráfico 81).

GRÁFICO 81 | Investimento público federal em rodovias no Brasil, Autorizado e Total Pago - 2006 a 2019[1] - R$ bilhões a valores de junho de 2019[2]



[1] Valor total pago para o ano de 2019 é o acumulado de janeiro a setembro.
[2] Valores atualizados pelo IPCA.

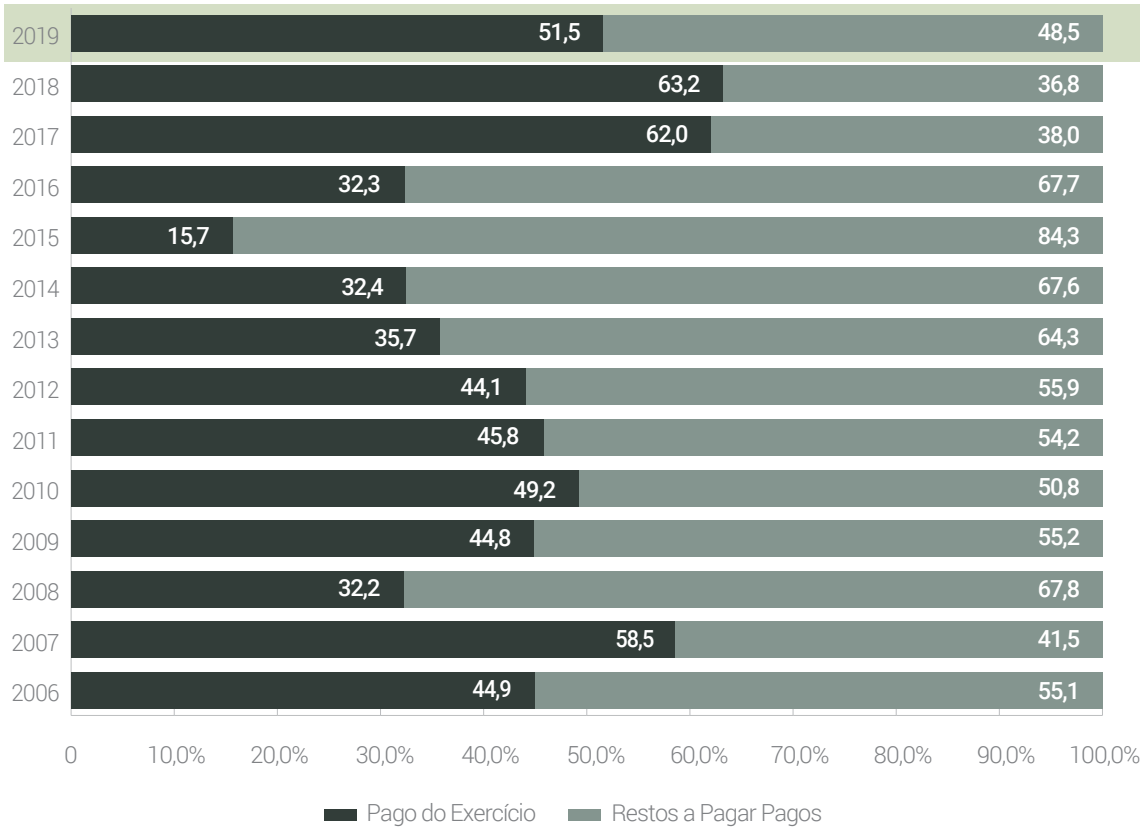
Fonte: Elaboração CNT com dados do Siga Brasil e do IBGE.

Concomitante à queda do investimento público federal em rodovias como proporção do PIB a partir de 2011, observa-se uma participação crescente da rubrica de Restos a Pagar Pagos no Total Pago em investimentos rodoviários pelo governo federal de 2011 a 2015. De fato, a participação relativa dos Restos a Pagar Pagos no montante Total Pago saiu de 50,8% em 2010 para o ápice de 84,3% em 2015 (Gráfico 82). Ou seja, além do corte de investimentos, os indicadores também apontam uma desorganização gradativa do cronograma de execução dos aportes no período, em termos de acúmulo de Restos a Pagar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Após o esforço de quitação dos Restos a Pagar realizado em 2016, tendo em vista a aprovação da Emenda Constitucional do teto de gastos (EC 95), nota-se uma redução da participação relativa dessa rubrica no volume Total Pago, que está no patamar dos 37,0% de 2017 a 2018 - o menor da série histórica.

GRÁFICO 82 | Percentual do Total Pago pelo governo federal em investimentos em rodovias no Brasil destinado à rubrica Pago do Exercício e à rubrica Restos a Pagar Pagos - 2006 a 2019[1] - %



[1] Percentuais do ano de 2019 foram calculados com base no valor total pago pelo governo federal de janeiro a junho.

Fonte: Elaboração CNT com dados do Siga Brasil.

É importante fazer um alerta sobre a possibilidade de que as atividades sejam praticamente paralisadas no próximo ano por falta de recursos, caso a estimativa de investimentos em rodovias do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2020 seja verificada. Para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), que historicamente é responsável por alocar cerca de 85,0% dos investimentos do Ministério da Infraestrutura, a previsão do PLOA 2020 é de investimentos da ordem de R$ 4,71 bilhões, montante 33,3% menor que o autorizado para 2019 (R$ 7,10 bilhões).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

10.5 PROPOSTAS DE SOLUÇÃO

Para solucionar esse quadro de dificuldades, algumas medidas são necessárias. Entre elas, destaca-se a urgência da ampliação do programa de concessões rodoviárias do país. O setor transportador apoia a participação da iniciativa privada na oferta de infraestrutura de transporte rodoviário. Contudo, pondera que deve haver maior celeridade nas intervenções de manutenção e adequação de capacidade, respeitando os limites da viabilidade financeira dos projetos.

Adicionalmente, a Confederação defende que as novas concessões sejam realizadas sem pagamento de outorgas, pelo critério de menor tarifa de pedágio. Entretanto, ressalta que, para o sucesso das parcerias no longo prazo, é imperativo haver um maior comprometimento dos agentes envolvidos e um maior rigor técnico no processo licitatório. Nesse ponto, chama-se a atenção para a importância de estudos de demanda bem elaborados, análises de viabilidade econômico-financeira robustas, orçamentos factíveis de investimentos operacionais (OPEX) e de capitais (CAPEX) para o contrato, além de uma definição clara da matriz de compartilhamento de riscos.

A Confederação avalia que, no caso de o governo federal optar pelo critério de outorga nas novas licitações, é imprescindível que os recursos gerados pelo pagamento de outorga sejam vinculados ao investimento em rodovias, retornando integralmente para o segmento de transporte rodoviário, sem que sejam submetidos a contingenciamento ou reservas para contingenciamento. Para tanto, instrumentos legais devem ser viabilizados anteriormente à realização dos certames de modo a garantir a segurança institucional e assegurar ao transportador a segurança de que o seu custo adicional (originário do aumento de tarifa decorrente da cobrança de outorga) será revertido em melhores condições das demais rodovias brasileiras, uma espécie de subsídio cruzado para a infraestrutura de transporte nacional.

Complementarmente, sugere-se a retirada da Cide-Combustíveis da Desvinculação de Receitas da União (DRU) e o direcionamento dos recursos gerados pelo tributo para investimentos em infraestrutura rodoviária. Outra linha de ação importante é a efetiva utilização dos recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito (FUNSET) para intervenções de sinalização e para o treinamento da equipe de campo da Polícia Rodoviária Federal. Nos últimos cinco anos (2014 a 2018), mais de 80% do valor autorizado para a execução de despesas do fundo foi alocado na rubrica de Reserva de Contingência. A Figura 17 sintetiza as propostas da CNT para a recuperação e adequação da malha rodoviária nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FIGURA 17 | Propostas da CNT para a recuperação da malha rodoviária nacional



Fonte: Elaboração CNT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante da restrição fiscal no país, é necessário um mecanismo de priorização de obras públicas de infraestrutura rodoviária. Nesse âmbito, a Pesquisa CNT de Rodovias fornece um importante mapa de intervenções a serem priorizadas. Entre elas, destacam-se:

- Eliminação de 797 pontos críticos:
  - 26 quedas de barreiras;
  - 2 pontes caídas;
  - 130 erosões na pista;
  - 639 trechos com buracos grandes.
- Reconstrução de 961 km de rodovias onde a superfície se encontra destruída;
- Restauração de 30.301 quilômetros de rodovias onde se identificaram trincas, buracos, ondulações, remendos e afundamentos;
- Construção de acostamento em 49.504 quilômetros de rodovias onde sua presença não foi identificada;
- Pintura de faixa central em 7.212 km onde ela é inexistente;
- Pintura de faixas laterais em 12.495 quilômetros onde ela é inexistente;
- Implantação de placas em 2.905 km de rodovias onde sua existência não foi identificada;
- Instalação de placas e defensas em 41,7% das curvas perigosas onde, apesar de necessários, esses dispositivos não estavam disponíveis.

Apenas para as ações de reconstrução e restauração das vias, com a implementação de sinalização adequada, estima-se que são necessários R$ 38,60 bilhões[50]. Já para a manutenção dos trechos classificados como desgastados, o custo estimado é de R$ 15,83 bilhões. A essas intervenções devem ser acrescidas aquelas de reestruturação da malha viária como, por exemplo, adequação da capacidade da pista e pavimentação de novos trechos.

50 Os cálculos de necessidade de investimento foram feitos com base no Custo Médio Gerencial do Dnit de julho de 2017, última versão disponível. Em contato com o órgão, a CNT foi informada de que o custo está sendo atualizado, mas, até o fechamento desta Pesquisa, a nova referência não havia sido disponibilizada. Diante disso, é possível que o esforço financeiro para solucionar os problemas mais urgentes esteja subestimado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contribuir para que os transportadores e os demais usuários das rodovias usufruam de uma infraestrutura ampla e de boa qualidade tem sido o objetivo da Pesquisa CNT de Rodovias em suas 23 edições. Ao divulgar esse estudo detalhado e criterioso, que identifica as inadequações e mapeia os pontos críticos da malha brasileira, a Confederação Nacional do Transporte cumpre um importante compromisso: estimular o desenvolvimento do setor transportador e do país. Acreditamos que esse diagnóstico é importante para auxiliar o poder público a definir estratégias que modernizem as rodovias brasileiras, podendo subsidiar as políticas públicas. Em 2019, foram avaliados 108.863 quilômetros.

Após um período de relativa estabilidade na condição das rodovias em anos anteriores - com alguns avanços registrados, como na Sinalização -, em 2019, houve uma piora efetiva dos resultados em todas as características: Pavimento, Sinalização e Geometria da Via.

Em 2019, 52,4% das rodovias avaliadas apresentaram algum tipo de problema no Pavimento, sendo classificadas como Regular, Ruim ou Péssimo. Em relação à Sinalização, esse percentual foi de 48,1%; enquanto na Geometria da Via, foi de 76,3%. Dessa forma, 59,0% das rodovias pesquisadas no país foram consideradas inadequadas segundo o Modelo CNT de Classificação.

Esse resultado tem uma relação direta com o longo período de baixo investimento em infraestrutura de transporte rodoviário. Desde 2014, pode ser percebida uma mudança desfavorável no patamar de desembolsos do governo federal. A CNT considera que a questão fiscal foi decisiva para o agravamento do déficit de investimentos. Contudo, destaca-se que ineficiências de gestão também contribuíram para esse cenário dos últimos anos, por dificultarem a execução física das intervenções e a execução orçamentária dos recursos.

A CNT tem externado preocupação quanto ao volume de recursos destinados às intervenções rodoviárias e à sua eficácia. Repetidamente, a Confederação advertiu que a baixa priorização do investimento vinculada à durabilidade limitada das obras de engenharia conduziria a um processo de degradação gradual da malha rodoviária nacional. Os resultados da Pesquisa 2019 evidenciam a materialização dos riscos previamente expostos.

Nesse contexto de redução da qualidade das rodovias brasileiras e diante de uma significativa restrição orçamentária dos entes públicos, a CNT reafirma sua convicção de que a solução para os problemas logísticos nacionais passa, necessariamente, pela maior participação da iniciativa privada na oferta dos serviços de infraestrutura rodoviária. Todavia, ressalva a necessidade de uma revisão do modelo de concessões com incremento de rigor técnico de modo a garantir a viabilidade financeira e a exequibilidade dos contratos sem, entretanto, comprometer a qualidade da rodovia.

Os dados da Pesquisa corroboram os benefícios da participação da iniciativa privada, mas alertam para os riscos inerentes à insegurança jurídica e a falhas na qualidade dos estudos de demanda e viabilidade técnica e econômica utilizados nos processos licitatórios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2019, 74,7% da extensão concedida foi classificada como Ótimo ou Bom no Estado Geral. Na característica Pavimento, 77,2% tiveram essa classificação, enquanto que, na Sinalização, esse percentual foi de 84,1%. O pior resultado foi percebido na Geometria da Via, que teve apenas 39,1% da extensão avaliada como adequada. Já a avaliação da malha pública foi significativamente pior. Somente 32,5% da extensão teve avaliação positiva no Estado Geral. No Pavimento, foram 40,0%; na Sinalização, 43,6%; já na Geometria da Via, apenas 19,8% foram considerados Ótimo ou Bom.

Há de se ponderar que, entre as concessionárias pesquisadas, há três grupos distintos. O primeiro é composto por concessionárias maduras e que já têm grande parte dos seus investimentos realizados. O segundo é o das novas concessões, promovidas entre o segundo semestre de 2018 e o primeiro semestre de 2019, e que ainda não tiverem tempo hábil de promover intervenções significativas. O outro grupo congrega as concessionárias com problemas financeiros, majoritariamente da terceira etapa do programa de concessões federais que, em decorrência da não efetivação de demanda, acabaram tendo frustração de receita e, com isso, não cumpriram suas obrigações de investimentos. É nesse grupo que se confirma a necessidade de um maior rigor técnico na definição dos editais e contratos e o impacto que a insegurança jurídica tem no investimento.

A discrepância prática da qualidade das rodovias em cada tipo de gestão é percebida no aumento do custo operacional do transporte. Em vias públicas, o incremento é de 32,6%, em média, devido às condições do pavimento. Nas vias concedidas, o percentual é de 12,1%. Assim, fica claro que o incentivo ao aumento de concessões rodoviárias no país terá um efeito tanto sobre a rentabilidade das empresas de transporte quanto sobre a produtividade delas e, consequentemente, do país.

Nesse sentido, entende-se que deve ser facilitada a participação da iniciativa privada, seja ela nacional, seja ela estrangeira, por meio da adoção de mecanismos que confiram maior credibilidade aos contratos firmados, bem como maior estabilidade de regras para uma adequada avaliação de risco por parte dos investidores.

Ainda que se alcance o almejado sucesso na expansão da gestão privada de rodovias no país, a participação do Estado continuará a ser fundamental para promover a integração nacional. A CNT indica a necessidade de proibição legal de contingenciamento dos recursos destinados à infraestrutura de transporte, a exclusão da Cide-Combustíveis da base da DRU e a autorização para a utilização de recursos já arrecadados, mas não aplicados, como é o caso do Funset (Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito).

Complementarmente, é imperativo que os entes públicos promovam uma rápida e eficaz revisão da sua gestão. Principalmente em momentos de restrição orçamentária mais acentuada,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ações que garantam a maior eficácia do uso dos recursos, como a metodologia objetiva de seleção de projetos e a fiscalização eficiente das obras, podem garantir rodovias melhores.

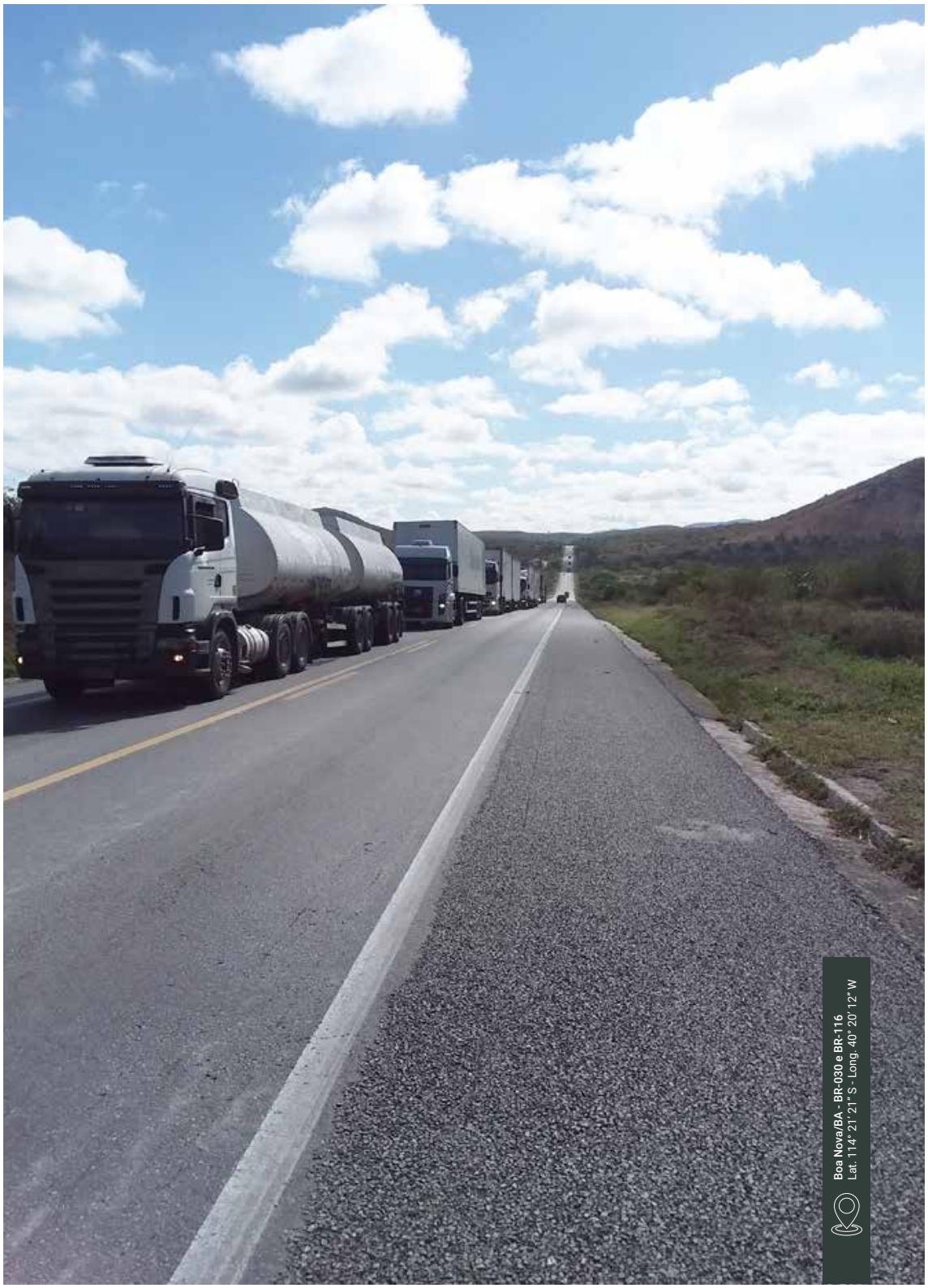
Essas medidas de ampliação de recursos seriam decisivas no processo de recuperação da malha rodoviária nacional e, dessa forma, de redução do Custo Brasil. As melhorias seriam efetivas, ainda, no intuito de tornar as rodovias mais seguras, com diminuição dos acidentes que custaram ao país R$ 9,7 bilhões apenas em rodovias federais, em 2018. Soma-se a isso a economia de 931,80 milhões de litros de diesel (R$ 3,3 bilhões) que foram gastos desnecessariamente devido às condições desfavoráveis do pavimento e ao aumento de emissões de poluentes.

O esforço necessário para a solução dos problemas percebidos nas rodovias em 2019 é significativo: R$ 38,60 bilhões. Esse investimento exige o engajamento do setor público, dos investidores e dos transportadores na definição de um plano de ação com etapas bem definidas para a solução de cada tipo de entrave.

Destaca-se que o modal rodoviário, o principal no país, é um importante vetor de desenvolvimento. Assim, as ações em benefício do segmento são, de fato, intervenções de promoção de crescimento e prosperidade.

A Confederação acredita que o processo de recuperação econômica do país está intimamente relacionado à retomada do investimento em infraestrutura de transporte e à redução dos custos produtivos vinculados aos adicionais registrados pelo transporte rodoviário em decorrência das deficiências nas rodovias brasileiras. Dessa forma, a CNT oferece esta Pesquisa aos transportadores, à sociedade e ao governo brasileiro como uma contribuição do setor de transporte para o progresso nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

APÊNDICE

APÊNDICE A | Formulário de coleta de dados

FORMULÁRIO DA PESQUISA CNT DE RODOVIAS 2019

Formulário:		**Folha:**		Rota	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Data: / /		**Trecho:**		km	HODÔMETRO		Ponto GPS		LATITUDE			LONGITUDE									
UF:	**Flexível**	**Rígido**		0					°	'	"	°	'	"							
Rodovia:				10					°	'	"	°	'	"							
Dados	**km**	**Horário**	**Município**	20					°	'	"	°	'	"							
Inicial				30					°	'	"	°	'	"							
				40					°	'	"	°	'	"							
Final				50					°	'	"	°	'	"							
				F/60					°	'	"	°	'	"							

1. GEOMETRIA DA VIA

1.1 - Tipo de Rodovia

		10	20	30	40	50	60
Pista dupla com canteiro central	1						
Pista dupla com barreira central	2						
Pista dupla com faixa central	3						
Pista simples de mão única	4						
Pista simples de mão dupla	5						

1.2 - Perfil da Rodovia

		10	20	30	40	50	60
Plano	1						
Ondulado ou Montanhoso	2						

1.3 - Faixa Adicional de Subida (identificar no verso)

		10	20	30	40	50	60
Possui faixa adicional de subida	1						
NÃO possui faixa adicional de subida	2						

1.4 - Pontes / Viadutos (identificar no verso)

		10	20	30	40	50	60
Possui ponte ou viaduto	1						
NÃO possui ponte ou viaduto	2						

1.5 - Presença de Curvas Perigosas

		10	20	30	40	50	60
Trecho COM curvas perigosas	1						
Trecho SEM curvas perigosas (não resp. 1.5.1)	2						

1.5.1 - Condições das Curvas Perigosas

		10	20	30	40	50	60
COM placas E COM defensas	1						
COM placas E SEM defensas	2						
SEM placas E COM defensas	3						
SEM placas E SEM defensas	4						

1.6 - Acostamento

		10	20	30	40	50	60
COM Acostamento	1						
SEM Acostamento (não resp. 1.6.1)	2						

1.6.1 - Pavimento do Acostamento

		10	20	30	40	50	60
Pavimentado perfeito	1						
NÃO pavimentado perfeito	2						
Más condições	3						
Destruído	4						

2. PAVIMENTO

2.1 - Condições de Superfície

		10	20	30	40	50	60
Perfeito	1						
Desgastado	2						
Trincas em malha / remendos	3						
Afundamentos / ondulações / buracos	4						
Destruído	5						

2.2 - Velocidade devido ao pavimento

		10	20	30	40	50	60
Não obriga a redução de velocidade	1						
Obriga a redução de velocidade	2						
Baixíssima velocidade	3						

2.3 - Ponto Crítico (foto obrigatória)

		10	20	30	40	50	60
Não possui	1						
Queda de barreira	2						
Ponte caída	3						
Erosão na pista	4						
Buraco grande	5						
Passagem em nível	6						
Obra no pavimento	7						
Balança em operação	8						
Outro(s) (identificar em Comentários)	9						

3. SINALIZAÇÃO

3.1- Sinalização Horizontal

3.1.1 - Faixa Central

		10	20	30	40	50	60
Pintura da faixa central visível	1						
Pintura da faixa central desgastada	2						
Pintura da faixa central inexistente	3						

3.1.2 - Faixas Laterais

		10	20	30	40	50	60
Pintura das faixas laterais visível	1						
Pintura das faixas laterais desgastada	2						
Pintura das faixas laterais inexistente	3						

3.2 - Defensas (de concreto / metálicas em barrancos, pilares de viadutos / passarelas, pórticos e rios / lagos)

		10	20	30	40	50	60
Presentes, quando necessárias, em todo o percurso	1						
Presentes, quando necessárias, em parte do percurso	2						
Ausentes, mas necessárias, em todo o percurso	3						
Não necessárias	4						

3.3- Sinalização Vertical

3.3.1 - Placa de Velocidade

		10	20	30	40	50	60
Presente	1						
Ausente	2						

3.3.2 - Placa de Indicação

		10	20	30	40	50	60
Presente	1						
Ausente	2						

3.3.3 - Placas de Interseção

		10	20	30	40	50	60
Presença de placas	1						
Ausência de placas	2						
Não ocorrem interseções	3						

3.3.4 - Visibilidade das Placas

		10	20	30	40	50	60
Inexistência de mato cobrindo as placas	1						
Algum mato cobrindo as placas	2						
Mato cobrindo totalmente as placas (não resp. 3.3.5)	3						
Inexistência de placas (não resp. 3.3.5)	4						

3.3.5 - Legibilidade das Placas

		10	20	30	40	50	60
Legíveis	1						
Desgastadas	2						
Ilegíveis	3						

4. INFRAESTRUTURA DE APOIO

		10	20	30	40	50	60
Posto de abastecimento	1						
Borracharia	2						
Concessionária caminhões ou ônibus / Oficina mecânica	3						
Restaurante / Lanchonete	4						
Controlador de velocidade	5						

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APÊNDICE B | Cruzamento e valores das variáveis

GEOMETRIA DA VIA		
Item	**Categoria**	**Valor**
Tipo de rodovia e condição de pontes/viadutos[1]	Pista dupla com canteiro central e pontes ou viadutos com acostamento e defensas completas	25
	Pista dupla com canteiro central e pontes ou viadutos sem acostamento ou sem defensas completas	22,5
	Pista dupla com canteiro central e pontes ou viadutos sem acostamento e sem defensas completas	20
	Pista simples mão única e pontes ou viadutos com acostamento e defensas completas	25
	Pista simples mão única e pontes ou viadutos sem acostamento ou sem defensas completas	22,5
	Pista simples mão única e pontes ou viadutos sem acostamento e sem defensas completas	20
	Pista dupla com barreira central e pontes ou viadutos com acostamento e defensas completas	20
	Pista dupla com barreira central e pontes ou viadutos sem acostamento ou sem defensas completas	17,5
	Pista dupla com barreira central e pontes ou viadutos sem acostamento e sem defensas completas	15
	Pista dupla com faixa central e pontes ou viadutos com acostamento e defensas completas	15
	Pista dupla com faixa central e pontes ou viadutos sem acostamento ou sem defensas completas	12,5
	Pista dupla com faixa central e pontes ou viadutos sem acostamento e sem defensas completas	10
	Pista simples de mão dupla com boas condições de segurança e pontes ou viadutos com acostamento e defensas completas	15
	Pista simples de mão dupla com boas condições de segurança e pontes ou viadutos sem acostamento ou sem defensas completas	12,5
	Pista simples de mão dupla com boas condições de segurança e pontes ou viadutos sem acostamento e sem defensas completas	10
	Pista simples de mão dupla sem boas condições de segurança e pontes ou viadutos com acostamento e defensas completas	5
	Pista simples de mão dupla sem boas condições de segurança e pontes ou viadutos sem acostamento ou sem defensas completas	2,5
	Pista simples de mão dupla sem boas condições de segurança e pontes ou viadutos sem acostamento e sem defensas completas	0

[1] A pista simples será avaliada como tendo boas condições gerais de segurança quando possuir: acostamento, faixas centrais e/ou faixas laterais visíveis ou desgastadas; a pista simples será avaliada como tendo condições gerais de segurança ruins quando o seu acostamento estiver em más condições, destruído ou for inexistente, independentemente da condição da sinalização horizontal; ou quando a sinalização horizontal não existir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

continuação

GEOMETRIA DA VIA

Item	Categoria	Valor
Faixa adicional de subida, condição da faixa e perfil da rodovia	Não possui faixa adicional de subida, perfil plano	25
	Não possui faixa adicional de subida, perfil ondulado ou montanhoso	0
	Possui, em perfil plano ou ondulado/montanhoso, em boas condições (pavimento perfeito)	25
	Possui, em perfil plano ou ondulado/montanhoso em condição deficiente (afundamentos, ondulações e/ou buracos)	12,5
	Possui, em perfil plano ou ondulado/montanhoso, destruída	0
Curvas perigosas e condição das curvas	Trechos sem curvas perigosas	25
	Trechos com curvas perigosas com placas legíveis e visíveis e defensas completas	25
	Trechos com curvas perigosas com placas legíveis e visíveis e sem defensas completas	16,67
	Trechos com curvas perigosas sem placas legíveis e visíveis e com defensas completas	8,36
	Trechos com curvas perigosas sem placas legíveis e visíveis e sem defensas completas	0
Acostamento	Com acostamento	25
	Sem acostamento	0

PAVIMENTO

Item	Categoria	Valor
Condição da superfície	Perfeito	33,34
	Desgastado	24,98
	Trinca em malha	16,65
	Afundamento/buracos	8,32
	Destruído	0
Velocidade devido ao pavimento	Não obriga a reduções	33,33
	Obriga reduções	16,67
	Obriga a velocidade baixíssima	0
Pavimento do acostamento	Pavimentado perfeito	33,33
	Não pavimentado perfeito	22,23
	Más condições	11,12
	Destruído	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

SINALIZAÇÃO		
Item	**Categoria**	**Valor**
Faixa central	Pintura visível	20
	Pintura desgastada	10
	Pintura inexistente	0
Faixas laterais	Pintura visível	20
	Pintura desgastada	10
	Pintura inexistente	0
Placas de limite de velocidade	Legíveis e visíveis	6,66
	Razoavelmente legíveis/visíveis	4,44 a 2,22
	Ilegível/não visível/ inexistente	0
Placas de indicação	Legíveis e visíveis	6,66
	Razoavelmente legíveis/visíveis	4,44 a 2,22
	Ilegível/não visível/inexistente	0
Placas de interseção	Presente em todo o percurso e legíveis e visíveis/não ocorrem interseções	6,66
	Presente em todo o percurso e razoavelmente legíveis/visíveis	4,44 a 2,22
Visibilidade e legibilidade das placas	Ausência de placas	0
	Legíveis	20
	Desgastadas	13
Defensas	Algum mato cobrindo as placas e legíveis	13,33
	Algum mato cobrindo as placas e desgastadas	6,67
	Mato cobrindo totalmente as placas ou inexistência de placas, ou ilegíveis	0
	Presentes quando necessário	20
	Ausentes e não necessárias	20
	Presentes em parte do percurso	10
	Ausentes e necessárias	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APÊNDICE C | Ranking das Ligações Rodoviárias

POSIÇÃO	N.º DA LIGAÇÃO	NOME	RODOVIAS	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GESTÃO CONCESSIONADA
1ª	105	Campinas SP - Jacareí SP	SP-065 SP-340	Ótimo	Sim
2ª	91	São Paulo SP - Limeira SP	SP-310/ BR-364 SP-348	Ótimo	Sim
3ª	106	São Paulo SP - Taubaté SP	SP-070	Ótimo	Sim
4ª	101	Bauru SP - Itirapina SP	SP-225/ BR-369	Ótimo	Sim
5ª	89	São Paulo SP - Itaí SP - Espírito Santo do Turvo SP	SP-255 SP-280/ BR-374	Ótimo	Sim
6ª	97	Campo do Coxo SP - Eleutério SP	MG-290 SP-191 SP-352	Ótimo	Sim
7ª	99	Piracicaba SP - Mogi Mirim SP	SP-147 SP-147/ BR-373	Ótimo	Sim
8ª	58	São Paulo SP - Uberaba MG	BR-050 SP-330/ BR-050	Ótimo	Sim
9ª	94	Barretos SP - Bueno de Andrade SP	SP-326/ BR-364	Ótimo	Sim
10ª	49	Rio de Janeiro RJ - São Paulo SP	BR-116	Ótimo	Sim
11	92	Sorocaba SP - Cascata SP - Mococa SP	SP-075 SP-340 SP-342 SP-344	Ótimo	Sim
12	95	Araraquara SP - São Carlos SP - Franca SP - Itirapuã SP	SP-255 SP-318 SP-334 SP-345	Ótimo	Sim
13	90	Engenheiro Miller SP - Jupiá SP	SP-209 SP-300 SP-300/ BR-154 SP-300/ BR-262	Ótimo	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

POSIÇÃO	N.º DA LIGAÇÃO	NOME	RODOVIAS	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GESTÃO CONCESSIONADA
14	96	São Carlos SP - S. João Boa Vista SP - S. do José Rio Pardo SP	SP-215/ BR-267 SP-350 SP-350/ BR-369	Ótimo	Sim
15	102	Ribeirão Preto SP - Borborema SP	SP-330/ BR-050 SP-333	Ótimo	Sim
16	7	Belo Horizonte MG - São Paulo SP	BR-381	Ótimo	Sim
17	93	Limeira SP - São José do Rio Preto SP	SP-310/ BR-364 SP-310/ BR-456 SP-330/ BR-050	Ótimo	Sim
18	98	Rio Claro SP - Itapetininga SP	SP-127 SP-127/ BR-373	Ótimo	Sim
19	104	São Paulo SP - São Vicente SP (Imigrantes/Anchieta)	SP-055/ BR-101 SP-150/ BR-050 SP-160	Ótimo	Sim
20	57	São Paulo SP - Curitiba PR	BR-116	Ótimo	Sim
21	103	Catanduva SP - Taquaritinga SP - Ribeirão Preto SP	SP-322 SP-322/ BR-265 SP-323 SP-330/ BR-050 SP-351	Bom	Sim
22	88	Cotia SP - Itararé SP	SP-127/ BR-373 SP-258 SP-270/ BR-272	Bom	Sim
23	20	Curitiba PR - Porto Alegre RS	BR-101 BR-280 BR-290 BR-376	Bom	
24	100	Tietê SP - Jundiaí SP	SP-300	Bom	Sim
25	83	Piripiri PI - Parnaíba PI	BR-343	Bom	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

continuação

POSIÇÃO	N.º DA LIGAÇÃO	NOME	RODOVIAS	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GESTÃO CONCESSIONADA
26	28	Juazeiro BA - Salvador BA	BR-116 BR-324 BR-407	Bom	
27	74	Santos SP - Além Paraíba-MG	BR-101 BR-116 BR-465 SP-055/ BR-101 SP-148	Bom	
28	30	Maceió AL - Salgueiro PE	BR-110 BR-316 BR-423	Bom	
29	15	Cajazeiras PB - João Pessoa PB	BR-230	Bom	
30	38	Paranaguá PR - Foz do Iguaçu PR	BR-116 BR-277 BR-376	Bom	Sim
31	3	Arapongas PR - Curitiba PR	BR-376	Bom	Sim
32	12	Brasília DF - Salvador BA	BR-010 BR-020 BR-430 BR-242 DF-003	Bom	
33	44	Ponta Porã MS - Rondonópolis MT	BR-060 BR-163 MS-223/ BR-359	Bom	Sim
34	108	Trechos agrupados no RJ	RJ-106 RJ-116 RJ-116/ BR-492 RJ-124	Bom	Sim
35	48	Rio de Janeiro RJ - Bahia BA	BR-116 BR-393 BR-458	Bom	
36	11	Brasília DF - Rio de Janeiro RJ	BR-040 BR-267	Bom	Sim
37	22	Feira de Santana BA - Rio de Janeiro RJ	BR-101 BR-262	Bom	
38	54	Salvador BA - Natal RN	BR-101 BR-230 BR-235 BR-349	Bom	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

POSIÇÃO	N.º DA LIGAÇÃO	NOME	RODOVIAS	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GESTÃO CONCESSIONADA
39	37	Panambi RS - Rio Grande RS	BR-158 BR-392	Bom	
40	67	Quipapá PE - Campina Grande PB	BR-104 BR-230	Bom	
41	61	Teresina PI - Fortaleza CE	BR-222 BR-343 BR-402 CE-421	Bom	
42	13	Brasília DF - Uberaba MG	BR-050 BR-040 BR-365 DF-001/ BR-251	Bom	Sim
43	75	Salvador BA - Estância SE	BA-099 SE-318	Bom	
44	39	Pelotas RS - Quaraí RS	BR-153 BR-293	Bom	
45	34	Ourinhos SP - Cascavel PR	BR-158 BR-369 BR-376 PR-317	Bom	Sim
46	86	Três Lagoas MS - Corumbá MS	BR-060 BR-262	Bom	
47	107	Trechos agrupados no PR	BR-277 BR-376 PR-090 PR-323 PR-407 PR-444 PR-445 PR-508	Bom	Sim
48	50	Rio Grande RS - Chuí RS	BR-471	Bom	
49	36	Ourinhos SP - Uberlândia MG	BR-153 BR-497 SP-153/ BR-153	Bom	Sim
50	26	Jaguarão RS - Curitiba PR	BR-116 BR-293	Bom	
51	52	Salgueiro PE - Recife PE	BR-232	Bom	
52	23	Fortaleza CE - Picos PI	BR-020 BR-222	Bom	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

continuação

POSIÇÃO	N.º DA LIGAÇÃO	NOME	RODOVIAS	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GESTÃO CONCESSIONADA
53	24	Fortaleza CE - Natal RN	BR-226 BR-304	Bom	
54	59	Teresina PI - Petrolina PE	BR-230 BR-316 BR-343 BR-407	Bom	
55	66	BR-386 RS - São Borja RS	BR-287 BR-392 RS-287/ BR-287	Bom	
56	35	Itapetininga SP - Ponta Porã MS	BR-163 BR-267 BR-463 SP-270 SP-270/ BR-267 SP-270/ BR-374	Bom	
57	25	Governador Valadares MG - Nova Era MG	BR-381	Bom	
58	42	Ponta Grossa PR - Ourinhos SP	BR-153 PR-092 PR-151	Bom	
59	4	Belém PA - Brasília DF	BR-010 BR-153 BR-222 BR-226 BR-316	Bom	
60	69	Poços de Caldas MG - Lorena SP	BR-459	Bom	
61	40	Petrolina PE - Fortaleza CE	BR-116 BR-230 BR-428	Regular	
62	63	Uruguaiana RS - Porto Alegre RS	BR-290	Regular	
63	32	Natal RN - Pombal PB	BR-226 BR-427 RN-023 RN-226/ BR-226	Regular	
64	47	Ribeirão Preto SP - Belo Horizonte MG	BR-265 BR-491 MG-050 SP-351/ BR-265	Regular	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

POSIÇÃO	N.º DA LIGAÇÃO	NOME	RODOVIAS	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GESTÃO CONCESSIONADA
65	16	Carazinho RS - Porto Alegre RS	BR-386	Regular	Sim
66	9	Brasília DF - Cuiabá MT	BR-060 BR-070 BR-354 BR-364 GO-174	Regular	
67	53	Salvador BA - Paulo Afonso BA	BR-101 BR-110	Regular	
68	71	Araguaína TO - Picos PI	BR-135 BR-230 TO-222	Regular	
69	6	Belém PA - São Luís MA	BR-316	Regular	
70	62	Uberlândia MG - Cachoeira do Pajeú MG	BR-040 BR-251 BR-365 BR-452	Regular	
71	27	Jataí GO - Vitória ES	BR-050 BR-262 BR-265 BR-364 BR-365 BR-381 ES-060	Regular	
72	77	Dourados MS - Cascavel PR	BR-163 PR-467/ BR-467	Regular	
73	18	Cuiabá MT - Porto Velho RO	BR-070 BR-174 BR-364	Regular	
74	31	Manaus AM - Boa Vista RR - Pacaraíma RR	BR-174	Regular	
75	64	Prata MG - Goiânia GO	BR-153	Regular	Sim
76	55	São Luís MA - Teresina PI	BR-135 BR-222 BR-316	Regular	
77	19	Curitiba PR - Barra do Quaraí RS	BR-153 BR-285 BR-290 BR-472 BR-476 RS-135 SC-465	Regular	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

continuação

POSIÇÃO	N.º DA LIGAÇÃO	NOME	RODOVIAS	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GESTÃO CONCESSIONADA
78	1	Açailândia MA - Miranda do Norte MA	BR-222	Regular	
79	14	Brasília DF - Unaí MG - Paracatu MG	BR-251 DF-130 DF-230 MG-188	Regular	
80	73	Vacaria RS - Passo Fundo RS	BR-285	Regular	
81	72	Florianópolis SC - Lages SC	BR-282	Regular	
82	43	Ponta Grossa PR - São Miguel D'Oeste SC	BR-158 BR-163 BR-373 PR-158/ BR-158 PR-280/ BR-280 SC-473	Regular	
83	78	Governador Valadares MG - João Neiva ES	BR-040 BR-259 ES-080	Regular	
84	68	Carazinho RS - BR-282 SC	BR-158 BR-386	Regular	
85	2	Alta Floresta MT - Cuiabá MT	BR-163 BR-364 MT-320	Regular	
86	109	Trechos agrupados no RS	BR-471 RS-020 RS-040 RS-115 RS-122 RS-128 RS-129 RS-130 RS-153/ BR-153 RS-235 RS-453/ BR-453 RS-784	Regular	
87	51	Rio Verde GO - Itumbiara GO	BR-452 BR-483	Regular	
88	56	São Miguel D'Oeste SC - Itajaí SC	BR-163 BR-282 BR-470	Regular	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

POSIÇÃO	N.º DA LIGAÇÃO	NOME	RODOVIAS	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GESTÃO CONCESSIONADA
89	82	Marabá PA - Wanderlândia TO	BR-153 BR-230 PA-153/ BR-153	Regular	
90	29	Maceió AL - Paulo Afonso BA	BR-104 BR-110 BR-423 BR-424 PE-177 PE-360	Regular	
91	41	Picos PI - Salgueiro PE - Lagoa Grande PE	BR-122 BR-232 BR-316	Regular	
92	17	Cuiabá MT- Barra do Garças MT- Brasília DF	BR-070 BR-158 BR-414 GO-060 GO-070/ BR-070 GO-154 GO-164 GO-225 GO-427 GO-431	Regular	
93	84	Rio Brilhante MS - Porto Murtinho MS	BR-267 BR-419	Regular	
94	65	Barracão PR - Cascavel PR	BR-163 PR-163/ BR-163 PR-182/ BR-163 PR-582/ BR-163	Regular	
95	76	Campo Mourão PR - Guarapuava PR	BR-487 PR-460 PR-466/ BR-466 PR-487/ BR-487	Regular	
96	60	Teresina PI - Barreiras BA	BR-020 BR-135 BR-235 BR-343 PI-140 PI-141/ BR-324 PI-361	Regular	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesquisa CNT de RODOVIAS 2019

continuação

POSIÇÃO	N.º DA LIGAÇÃO	NOME	RODOVIAS	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GESTÃO CONCESSIONADA
97	45	Porto Velho RO - Rio Branco AC	BR-364	Regular	
98	80	Leopoldina MG - BR-262 MG	BR-120 BR-265 BR-354 BR-491 MG-167 MG-265/ BR-265 MG-285 MG-285/ BR-120 MG-369/ BR-369 MG-448	Regular	
99	46	Posse GO - Ilhéus BA	BA-030/ BR-030 BA-262 BA-263 BA-349/ BR-349 BA-407/ BR-407 BA-415/ BR-415 BA-430/ BR-430	Regular	
100ª	87	Uberaba MG - Barretos SP	BR-364 MG-427 SP-326/ BR-364	Regular	
101ª	8	BR-101 BA - Teófilo Otoni MG	BR-418	Regular	
102ª	85	São Vicente do Sul RS - Santana do Livramento RS	BR-158 RS-241 RS-640	Regular	
103ª	21	Curvelo MG - Ibotirama BA	BA-030/ BR-030 BA-160 BR-122 BR-135 MG-122/ BR-122	Regular	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

continuação

POSIÇÃO	N.º DA LIGAÇÃO	NOME	RODOVIAS	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GESTÃO CONCESSIONADA
104ª	10	Brasília DF - Palmas TO	BR-010 DF-345/ BR-010 GO-118 GO-118/ BR-010 TO-010 TO-050 TO-050/ BR-010 TO-342	Regular	
105ª	5	Belém PA - Guaraí TO	BR-222 PA-150 PA-151 PA-252 PA-287 PA-447 PA-475 PA-483 TO-336	Ruim	
106ª	70	Rio Verde GO - Iporá GO	GO-174	Ruim	
107ª	81	Marabá PA - Dom Eliseu PA	BR-222	Ruim	
108ª	79	Jataí GO - Piranhas GO	BR-158	Ruim	
109ª	33	Natividade TO - Barreiras BA	BA-460 BA-460/ BR-242 TO-040 TO-280	Ruim	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXOS

ANEXO A | Placas de sinalização de interseções

SUBGRUPO	PLACAS		
Cruzamento de vias	Cruzamento de vias	A-6	
	Via lateral à esquerda	A-7a	
	Via lateral à direita	A-7b	
	Entroncamento oblíquo à esquerda	A-10a	
	Entroncamento oblíquo à direita	A-10b	
	Confluência à esquerda	A-13a	
	Confluência à direita	A-13b	
Interseções em "T" ou bifurcação em "Y"	Interseções em "T"	A-8	
	Bifurcação em "Y"	A-9	
Interseção em círculo	Interseção em círculo	A-12	
	Sentido de circulação na rotatória	R-33	
Junções sucessivas contrárias	Junções sucessivas contrárias primeira à esquerda	A-11a	
	Junções sucessivas contrárias primeira à direita	A-11b	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO B | Placas de sinalização de advertência de curvas acentuadas

SUBGRUPO	PLACAS	
Curva acentuada à esquerda	A-1a	
Curva acentuada à direita	A-1b	
Curva acentuada em "S" à esquerda	A-4a	
Curva acentuada em "S" à direita	A-4b	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA - IEA (2018). CO2 emissions from fuel combustion 2018 overview. Disponível em: <https://www.iea.org/statistics/co2emissions/>. Acesso em: 17 set. 2019.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (2019). Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC em Números. Idade Média dos Veículos. Disponível em: <portal.antt.gov.br/index.php/content/view/20272/Idade_Media_dos_Veiculos.html>. Acesso em: 18 set. 2019.

_____. Concessões rodoviárias. Disponível em: <http://www.antt.gov.br/rodovias/Concessoes_Rodoviarias/Index.html>. Acesso em: 24 de setembro de 2019.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (2019). Série histórica do levantamento de preços e de margens de comercialização de combustíveis. Disponível em: <http://www.anp.gov.br/precos-e-defesa/234-precos/levantamento-de-precos/868-serie-historica-do-levantamento-de-precos-e-de-margens-de-comercializacao-de-combustiveis>. Acesso em: 18 set. 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCESSIONÁRIAS RODOVIÁRIAS - ABCR (2019). Dados Financeiros. Disponível em: <https://abcr.org.br/setor/setor-em-numeros/dados-financeiros>. Acesso em: 24 de setembro de 2019.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA - NTC&LOGÍSTICA. Impacto do estado das rodovias sobre o custo operacional dos caminhões. Autor: Neuto Gonçalves dos Reis. Disponível em: <http://www.ntcelogistica.org.br/tecnico/impactorod.asp>. Acesso em: 23 de setembro de 2019.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO. Radar IDHM. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/data/rawData/RadarIDHM_Analise.pdf>. Acesso em: 01 set. 2019.

BARTHOLOMEU, D. B. (2006). Quantificação dos Impactos Econômicos e Ambientais Decorrentes do Estado de Conservação das Rodovias Brasileiras. 2006. Tese de Doutorado. ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, USP. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/11/11132/tde-08052008-172034/pt-br.php>. Acesso em: 13 set. 2019.

BBC NEWS (2019). The Amazon in Brazil is on Fire - How Bad is It? Notícia publicada em: 30 ago. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-latin-america-49433767>. Acesso em: 03 set. 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

BLOOMBERG (2019). Amazon Fires Are Another Warning for Brazil Stocks, JPMorgan Says. Notícia publicada em: 28 ago. 2019. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2019-08-28/amazon-fires-another-warning-for-brazil-stocks-jpmorgan-says>. Acesso em: 03 set. 2019.

BRASIL. Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001. Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

_____. Medida Provisória n.º 752, de 24 de novembro de 2016. Dispõe sobre diretrizes gerais para a prorrogação e relicitação dos contratos de parceria que especifica e dá outras providências.

_____. Lei n.º 13.448, de 05 de junho de 2017. Estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei n.º 13.334, de 13 de setembro de 2016, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

_____. Medida Provisória n.º 800, de 18 de setembro de 2017. Estabelece as diretrizes para a reprogramação de investimentos em concessões rodoviárias federais e dá outras providências.

_____. Decreto n.º 9.957, de 06 de agosto de 2019. Regulamenta o procedimento para relicitação dos contratos de parceria nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário de que trata a Lei n.º 13.448, de 5 de junho de 2017.

_____. Decreto n.º 10.025, de 20 de setembro de 2019. Dispõe sobre a arbitragem para dirimir litígios que envolvam a administração pública federal nos setores portuário e de transporte rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroportuário e regulamenta o inciso XVI, do caput do art. 35. da Lei n.º 12.815, de 5 de junho de 2013, e o parágrafo 5º, do art. 31, da Lei 13.448, de 5 de junho de 2017.

_____. SIGA BRASIL. Senado Federal - Portal do Orçamento - Leis Orçamentárias Anuais (LOA): 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>. Acesso em: 24 de setembro de 2019.

_____. Programa de Parcerias de Investimentos (PPI). Disponível em: <https://www.ppi.gov.br/projetos1#/s/Em%20andamento/u//e/Rodovias/m//r/>. Acesso em: 24 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

setembro de 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Atividade Legislativa. Projetos de Lei e outras proposições. MPV 800/2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2151922>. Acesso em: 24 de setembro de 2019.

_____. Orçamento da União. Leis Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual 2020. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/copy_of_2019/tramitacao/proposta-do-poder-executivo>. Acesso em: 24 de setembro de 2019.

CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY – CIA. The World Factbook. Disponível em: <https://www.cia.gov/library/publications/resources/the-world-factbook/>. Acesso em: agosto de 2019.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE - CNT. O Transporte Move o Brasil (2018). Brasília: CNT: SEST/SENAT. Disponível em: <https://cnt.org.br/propostas-cnt-transporte>. Acesso em: 24 de setembro de 2019.

_____. Anuário CNT do Transporte: Estatísticas Consolidadas 2018. Brasília: CNT, 2018.

_____. Conjuntura do Transporte. Investimentos no Transporte Terrestre. Brasília, 2018. Disponível em: <http://www.cnt.org.br/>.

_____. Plano CNT de Transporte e Logística 2018. Brasília: CNT, 2018.

_____. Pesquisa CNT de Rodovias 2018. Brasília: CNT, SEST, SENAT, 2018.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE (2018). Resolução n.º 16, de 28 de outubro de 2018. Dispõe sobre a evolução da adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel vendido ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional.

CONTRAN/DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. v. 1. Sinalização vertical de regulamentação. 1. ed. Brasília: Contran/Denatran, 2007a.

CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA - UNFCCC (2015). Adoption of the Paris Agreement. Disponível em: <https://unfccc.int/resource/docs/2015/cop21/eng/l09.pdf>. Acesso em: 13 set. 2019.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DPRF. Dados de acidentes. Disponível em: <https://portal.prf.gov.br/portal/dados-abertos/acidentes/acidentes>. Acesso em: 24 de setembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais. 1999.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT. DNIT 005/2003-TER: Defeitos nos Pavimentos Flexíveis e Semirrígidos – Terminologia, 2003. Rio de Janeiro: DNIT.

_____. DNIT 006/2003-PRO: Avaliação Objetiva da Superfície de Pavimentos Flexíveis e Semirrígidos – Procedimento. Rio de Janeiro: DNIT, 2003.

_____. DNIT 008/2003-PRO: Levantamento Visual Contínuo para Avaliação da Superfície de Pavimentos Flexíveis e Semirrígidos. Rio de Janeiro: DNIT, 2003.

_____. DNIT 009/2003-PRO: Avaliação Subjetiva da Superfície de Pavimentos Flexíveis e Semirrígidos – Procedimento. Rio de Janeiro: DNIT, 2003.

_____. Manual de Gerência de Pavimentos. Rio de Janeiro: IPR, 2011. publ. 745.

_____. Manual de Implantação Básica de Rodovia. Rio de Janeiro: IPR, 2010. publ. 742.

_____. Manual de Pavimentação. 3. ed. Rio de Janeiro: IPR, 2006. publ. 719.

_____. Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais. Rio de Janeiro: IPR, 1999. publ. 706.

_____. Manual de Projeto de Interseções. 2. ed. Rio de Janeiro: IPR, 2005. publ. 718.

_____. Manual de Projeto e Práticas Operacionais para Segurança nas Rodovias. Rio de Janeiro: IPR, 2010. publ. 741.

_____. Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas. Rio de Janeiro: IPR, 2010. publ. 740.

_____. Manual de Sinalização Rodoviária. Rio de Janeiro: IPR, 1999. publ. 743.

_____. Produto 1 – Metodologia para Identificação de Segmentos Críticos. Fase 1 – Identificação e Proposição de Melhorias em Segmentos Críticos da Malha Rodoviária Federal do DNIT. Laboratório de Transportes/Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. 68 p. Florianópolis: UFSC, 2009.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

_____. Produto 4 – Final da Fase 1. Fase 1 – Identificação e Proposição de Melhorias em Segmentos Críticos da Malha Rodoviária Federal do DNIT. Laboratório de Transportes/ Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. 59 p. Florianópolis: UFSC, 2010.

_____. Relatório de Gestão DNIT 2018. Disponível em: <http://www.dnit.gov.br/acesso-a-informacao/relatorio-de-gestao>. Acesso em: agosto, 2019.

_____. Sistema Nacional de Viação. Disponível em: <http://www.dnit.gov.br/sistema-nacional-de-viacao/sistema-nacional-de-viacao>. Acesso em: setembro, 2019.

_____. Sistema Nacional de Viação (SNV). Disponível em: <http://www.dnit.gov.br/sistema-nacional-de-viacao/sistema-nacional-de-viacao>. Acesso em: 24 de setembro de 2019.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. Frota de veículos, por ano de fabricação, segundo as regiões e Unidades da Federação: Dados de junho de 2009 e junho de 2019. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/estatistica/237-frota-veiculos>. Acesso em: agosto, 2019.

DOMINGUES, F. A. A. Manual para Identificação de Defeitos de Revestimentos Asfálticos de Pavimentos – MID. 1. ed. São Paulo, 1993.

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE (2019). Balanço Energético Nacional 2019. Disponível em: <http://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/balanco-energetico-nacional-2019>. Acesso em: 13 set. 2019.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - ESALQ-USP (2013). Reflorestamento da Mata Atlântica absorve 1,2 milhão de toneladas de CO2. 2013. Disponível em: <http://www.esalq.usp.br/acom/clipping/arquivos/16-03-2013_Reflorestamento_da_Mata_Atlantica_absorve_1_2_milhores_e_toneladas_de_CO2_UOL.pdf>. Acesso em: 13 set. 2019.

FEDERAÇÃO NACIONAL DA DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - FENABRAVE (2019). Informativo - Emplacamentos. Disponível em: <http://www3.fenabrave.org.br:8082/plus/modulos/listas/index.php?tac=indices-e-numeros&idtipo=1&layout=indices-e-numeros>. Acesso em: 18 set. 2019.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE (2019). Índices e Indicadores - Preço Médio de Veículos. Disponível em: <https://veiculos.fipe.org.br/>. Acesso em: 18 set.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Área Territorial Brasileira, 2018. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/default_territ_area.shtm>. Acesso em: agosto, 2019.

_____. Banco de dados SIDRA, 2017. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/>. Acesso em: 01 set. 2019.

_____. Brasil em números = Brazil in figures/IBGE. Centro de Documentação e Disseminação de Informações. Vol. 1 (1992). Rio de Janeiro: IBGE, 1992. Anual.

_____. Censo Demográfico. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=10&uf=00>. Acesso em: 01 set. 2019.

_____. Contas Regionais do Brasil, 2003-2018. Rio de Janeiro, 2009. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

_____. Estimativas da população residente para os municípios e para as Unidades da Federação brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2018. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2018/estimativa_dou_2018.xls>. Acesso em: 01 set. 2019.

_____. Pesquisa Anual de Serviços – PAS (2016). Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pas/tabelas>. Acesso em: 01 set. 2019.

_____. Sistema de Contas Nacionais Trimestrais. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 05 set. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA et al. Banco de Dados IPEADATA, 2018. Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/>. Acesso em: 01 set. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA e POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF (2015). Acidentes de Trânsito nas Rodovias Federais Brasileiras: Caracterização, Tendências e Custos para a Sociedade. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=26277>. Acesso em: 24 de setembro de 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA; DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS - ANTP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Impactos sociais e econômicos dos acidentes de trânsito nas rodovias brasileiras – relatório executivo. Brasília: Ipea, Denatran e ANTP, 2006. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/>.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI (2016). Terceira Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Volume III. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS (2019). Mortes devido à poluição aumentam 14% em dez anos no Brasil. Notícia publicada em: 05 jun. 2019. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/45500-mortes-devido-a-poluicao-aumentam-14-em-dez-anos-no-brasil>. Acesso em: 18 set. 2019.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, RENAVAM-Registro Nacional de Veículos Automotores. Disponível em: <https://www.denatran.gov.br/estatistica/635-frota-2018>. Acesso em: 01 set. 2019.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA (2011). 1º Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/estruturas/163/_publicacao/163_publicacao27072011055200.pdf>. Acesso em: 18 set. 2019.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA (2014). Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas por Veículos Automotores Rodoviários 2013: Ano-base 2012. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80060/Inventario_de_Emissoes_por_Veiculos_Rodoviarios_2013.pdf>. Acesso em: 13 set. 2019.

ODUM, E. P.; BARRETT, G. W. Fundamentos da Ecologia. [Tradução Pégasus Sistemas e Soluções]. São Paulo: Cengage Learning, 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OMS (2018). Climate change and health. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/climate-change-and-health>. Acesso em: 18 set. 2019.

PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - IPCC (2018). Summary for Policymakers. In: Global Warming of 1.5°C. An IPCC Special Report on the impacts of global warming of 1.5°C above pre-industrial levels and related global greenhouse gas emission pathways, in the context of strengthening the global response to the threat of climate change, sustainable development, and efforts to eradicate poverty. [Masson-Delmotte, V., P. Zhai, H.-O. Pörtner, D. Roberts, J. Skea, P.R. Shukla, A. Pirani, W. Moufouma-Okia, C. Péan, R. Pidcock, S. Connors, J.B.R. Matthews, Y. Chen, X. Zhou, M.I. Gomis, E. Lonnoy, T. Maycock, M. Tignor, and T. Waterfield (eds.)]. In Press. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

sites/2/2019/05/SR15_SPM_version_report_LR.pdf/>. Acesso em: 13 set. 2019.

PROGRAMA BRASILEIRO GHG PROTOCOL (2019). Ferramenta de Cálculo. Disponível em: <https://www.ghgprotocolbrasil.com.br/ferramenta-de-calculo>. Acesso em: 18 set. 2019.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRASIL – PNUD. O IDHM Brasileiro. Disponível em: <http://www.undp.org/content/brazil/pt/home/library/idh/o-idh-brasileiro0.html>. Acesso em: 01 out. 2017.

ROGELJ, J., D. SHINDELL, K. JIANG, S. FIFITA, P. FORSTER, V. GINZBURG, C. HANDA, H. KHESHGI, S. KOBAYASHI, E. KRIEGLER, L. MUNDACA, R. SÉFÉRIAN, AND M.V. VILARIÑO, 2018: Mitigation Pathways Compatible with 1.5°C in the Context of Sustainable Development. In: Global Warming of 1.5°C. An IPCC Special Report on the impacts of global warming of 1.5°C above pre-industrial levels and related global greenhouse gas emission pathways, in the context of strengthening the global response to the threat of climate change, sustainable development, and efforts to eradicate poverty [Masson-Delmotte, V., P. Zhai, H.-O. Pörtner, D. Roberts, J. Skea, P.R. Shukla, A. Pirani, W. Moufouma-Okia, C. Péan, R. Pidcock, S. Connors, J.B.R. Matthews, Y. Chen, X. Zhou, M.I. Gomis, E. Lonnoy, T. Maycock, M. Tignor, and T. Waterfield (eds.)]. In Press. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/sites/2/2019/05/SR15_Chapter2_Low_Res.pdf>. Acesso em: 13 set. 2019.

TRANSPORTATION RESEARCH BOARD – TRB. Highway Capacity Manual. National Research Council. Washington, DC.

UNITED NATIONS FRAMEWORK CONVENTION ON CLIMATE CHANGE - UNFCCC. Adoption of the Paris Agreement. 2015. Disponível em: <https://unfccc.int/resource/docs/2015/cop21/eng/l09.pdf>. Acesso em: 05 out. 2019.

UNITED STATES ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY - EPA. Air Quality and Climate Change Research. Disponível em: <https://www.epa.gov/air-research/air-quality-and-climate-change-research>. Acesso em: 05 out. 2019.

WORLD BANK; INSTITUTE FOR HEALTH METRICS AND EVALUATION. The Cost of Air Pollution: Strengthening the Economic Case for Action. 2016. Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/781521473177013155/pdf/108141-REVISED-Cost-of-PollutionWebCORRECTEDfile.pdf> Acesso em: 05 out. 2018.

WORLD ECONOMIC FORUM. The Global Competitiveness Report 2019. Geneva, Switzerland. Disponível em: <http://reports.weforum.org/global-competitiveness-report-2019/>. Acesso em: outubro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CNT Confederação Nacional do Transporte

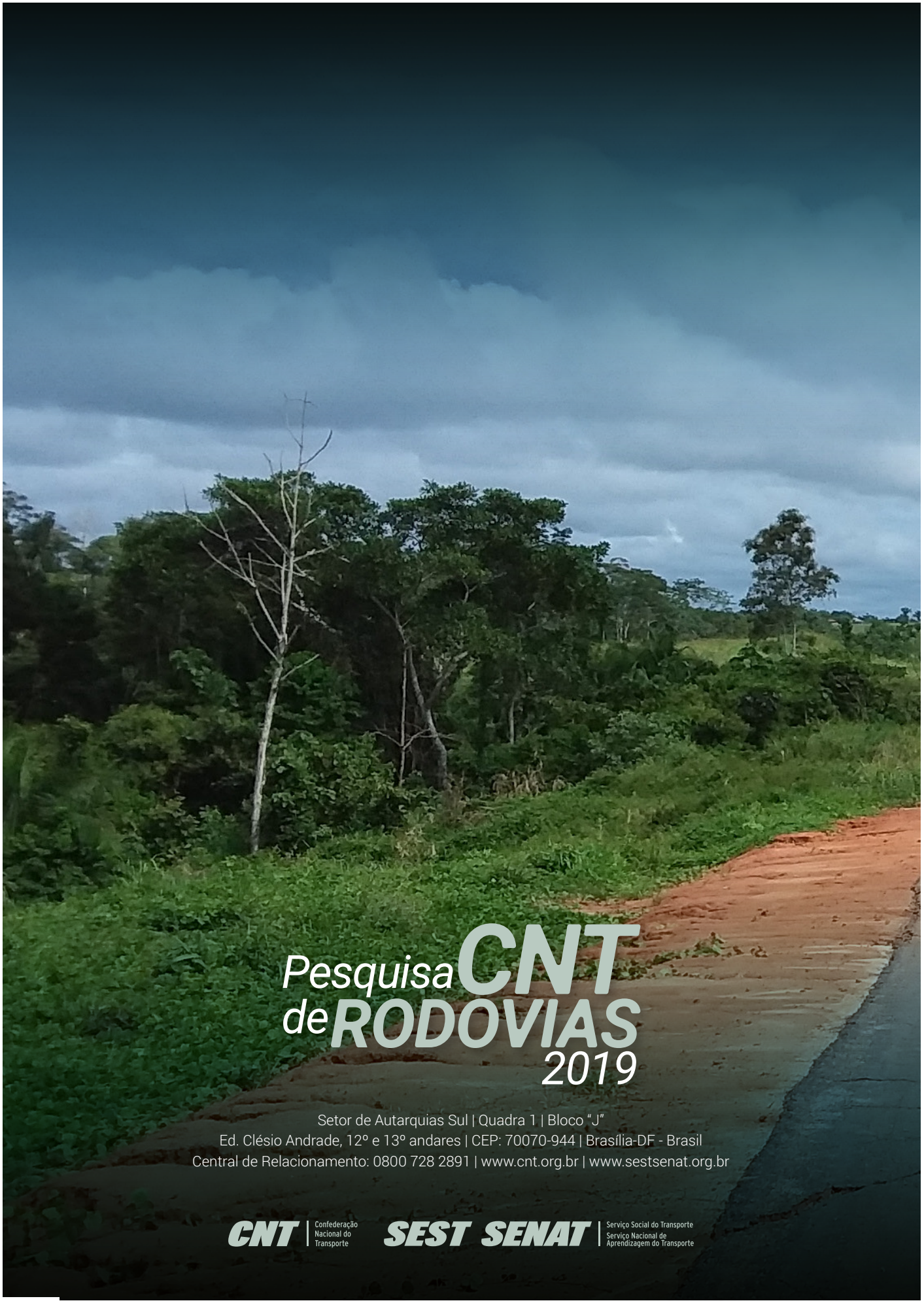
facebook.com/cntbrasil

instagram.com/agenciacnt

youtube.com/transportecnt

issuu.com/transporteatual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 300, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1752281&filename=PDL-300-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1694679&filename=TVR+343/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.322, de 2 de maio de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 304, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1752291&filename=PDL-304-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1698953&filename=TVR+355/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.968, de 30 de julho de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

O Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 307, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1752299&filename=PDL-307-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1699105&filename=TVR+375/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.834, de 9 de maio de 2016, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 3 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1752311&filename=PDL-313-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1713231&filename=TVR+401/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.120, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 333, DE 2019

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Acopiara, Estado do Ceará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1752381&filename=PDL-333-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1713623&filename=TVR+474/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Acopiara, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.265, de 31 de outubro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Acopiara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 334, DE 2019

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mombaça, Estado do Ceará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1752383&filename=PDL-334-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1713627&filename=TVR+475/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mombaça, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.379, de 17 de outubro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Mombaça, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 359, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ARCA - Associação de Rádio Comunitária Alternativa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bicas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1757803&filename=PDL-359-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1699004&filename=TVR+362/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ARCA - Associação de Rádio Comunitária Alternativa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bicas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 6.147, de 1° de dezembro de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 23 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ARCA – Associação de Rádio Comunitária Alternativa para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bicas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 364, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural de Mutum - ACORDECUM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mutum, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1757825&filename=PDL-364-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1702250&filename=TVR+380/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural de Mutum - ACORDECUM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mutum, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 3.614, de 19 de agosto de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural de Mutum - ACORDECUM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mutum, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 368, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristais, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1757842&filename=PDL-368-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1709069&filename=TVR+423/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristais, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.628, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristais, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 372, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - Arcocebar para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1757853&filename=PDL-372-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1712730&filename=TVR+445/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - Arcocebar para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - Arcocebar para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 373, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1757856&filename=PDL-373-2019
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1712788&filename=TVR+447/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.283, de 18 de setembro de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultura e Lazer do Bairro Asteca, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

O Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 300, 304, 307, 313, 333, 334, 359, 364, 368, 372 e 373/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 523, DE 2019

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1794861&filename=PDL-523-2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer acordos, emendas ou entendimentos complementares que, nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

MARCOS PEREIRA
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 208

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e da Defesa, o texto do Acordo Entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América Sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019.

Brasília, 23 de maio de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Executiva
Diretoria Legislativa
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Sérgio Viana Cavalcante
Brasília-DF 03/05/19 H 11:40

09064.000042/2019-99

EMI nº 00115/2019 MRE MCTIC MD

Brasília, 3 de Maio de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Pontes, pelo Ministro de Estado da Defesa, Fernando Azevedo, e pelo Secretário Assistente, Escritório de Segurança Internacional e Não Proliferação do Departamento de Estados dos Estados Unidos da América, Christopher A. Ford.

2. O referido Acordo, em cuja confecção atuaram conjuntamente o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Defesa e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tem o fito de contribuir para tornar comercialmente viável o Centro Espacial de Alcântara, no Maranhão, para lançamentos de objetos espaciais, além de incrementar os laços de entendimento e cooperação entre os dois países signatários.

3. A inauguração do Centro Espacial de Alcântara (CEA), em 1983, no Maranhão, abriu caminho, em tese, para a participação do Brasil no crescente mercado de prestação de serviços de lançamento de objetos espaciais. Ocorre que, nos objetos da indústria aeroespacial, a predominância de componentes tecnológicos cujas patentes pertencem aos Estados Unidos ou nacionais norte-americanos torna necessária a aprovação de Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) com aquele país, a fim de garantir a proteção dessas tecnologias. Tendo em vista a atual utilização reprimida do CEA, a assinatura de AST com os Estados Unidos visa a permitir o uso comercial do Centro em benefício dos interesses brasileiros de tornar o CEA operacional e viável, além de gerar divisas para o Brasil e desenvolver o Programa Espacial Brasileiro.

4. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo, Marcos César Pontes, Fernando Azevedo e Silva

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É CÓPIA AUTÊNTICA
Ministério das Relações Exteriores
Brasília 25 de abril de 2019
Chefe da Divisão de Atos Internacionais

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA SOBRE SALVAGUARDAS TECNOLÓGICAS RELACIONADAS À PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA EM LANÇAMENTOS A PARTIR DO CENTRO ESPACIAL DE ALCÂNTARA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

o Governo dos Estados Unidos da América
(doravante denominados "as Partes"),

Acordaram o seguinte:

Artigo I
Objetivo

Este Acordo tem como objetivo evitar o acesso ou a transferência não autorizados de tecnologias relacionadas com o lançamento, a partir do Centro Espacial de Alcântara, de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América e de Espaçonaves dos Estados Unidos da América, da República Federativa do Brasil ou Estrangeiras, por meio de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América ou de Veículos de Lançamento Estrangeiros que incluam ou transportem qualquer equipamento que tenha sido autorizado para exportação pelo Governo dos Estados Unidos da América.

Artigo II
Definições

Para fins deste Acordo, aplicar-se-ão as seguintes definições:

1. "Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América" – quaisquer veículos lançadores, propulsores, adaptadores com sistemas de separação, coifas para carga útil e/ou respectivos componentes que tenham sido autorizados para exportação para a República Federativa do Brasil pelo Governo dos Estados Unidos da América e utilizados para realizar Atividades de Lançamento.

2. "Espaçonaves dos Estados Unidos da América" – quaisquer cargas úteis, espaçonaves, grupos de espaçonaves, sistemas ou subsistemas de espaçonaves,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

componentes de espaçonaves (incluindo satélites, grupos de satélites, sistemas ou subsistemas de satélites e/ou componentes de satélites), e/ou motores de transferência orbital, que tenham sidos autorizados para exportação para a República Federativa do Brasil pelo Governo dos Estados Unidos da América e utilizados para realizar Atividades de Lançamento.

3. "Espaçonaves da República Federativa do Brasil" – quaisquer cargas úteis, espaçonaves, grupos de espaçonaves, sistemas ou subsistemas de espaçonaves, componentes de espaçonaves (incluindo satélites, grupos de satélites, sistemas ou subsistemas de satélites e/ou componentes de satélites), e/ou motores de transferência orbital utilizados para realizar Atividades de Lançamento e não importados para a República Federativa do Brasil.

4. "Veículos de Lançamento Estrangeiros" – quaisquer veículos lançadores, propulsores, adaptadores com sistemas de separação, coifas para carga útil e/ou respectivos componentes que tenham sido autorizados para exportação para a República Federativa do Brasil por outro governo que não o Governo dos Estados Unidos da América para lançamento a partir do Centro Espacial de Alcântara.

5. "Espaçonaves Estrangeiras" – quaisquer cargas úteis, espaçonaves, grupos de espaçonaves, sistemas ou subsistemas de espaçonaves, componentes de espaçonaves (incluindo satélites, grupos de satélites, sistemas ou subsistemas de satélites e/ou componentes de satélites), e/ou motores de transferência orbital, que tenham sido autorizados para exportação para a República Federativa do Brasil por outro governo que não o Governo dos Estados Unidos da América, para lançamento em Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América ou Veículos de Lançamento Estrangeiros a partir do Centro Espacial de Alcântara.

6. "Equipamentos Afins" – equipamentos de apoio, itens acessórios e respectivos componentes e peças sobressalentes, que tenham sido autorizados para exportação para a República Federativa do Brasil pelo Governo dos Estados Unidos da América e utilizados para realizar Atividades de Lançamento.

7. "Dados Técnicos" – informações, sob qualquer forma, incluindo a oral, que não sejam de domínio público e que sejam necessárias para projeto, engenharia, desenvolvimento, produção, processamento, manufatura, uso, operação, revisão, reparo, manutenção, modificação, aprimoramento ou modernização de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América e/ou Equipamentos Afins. Tais informações incluem, entre outras, informações sob a forma de plantas, desenhos, fotografias, materiais de vídeo, planos, instruções, programas de computador e documentação.

8. "Atividades de Lançamento" – todas as ações relacionadas ao (1) lançamento de Espaçonaves dos Estados Unidos da América por meio de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América ou de Veículos de Lançamento Estrangeiros e/ou (2) lançamento de Espaçonaves da República Federativa do Brasil e/ou de Espaçonaves Estrangeiras por meio de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, desde as discussões técnicas iniciais até o lançamento e o retorno dos Equipamentos Afins e/ou dos Dados Técnicos da República Federativa do Brasil para os Estados Unidos da América, ou para outro local aprovado pelo Governo dos Estados Unidos da América e, na eventualidade de cancelamento ou de falha de lançamento, até o retorno de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins, Dados Técnicos e/ou quaisquer componentes e/ou destroços recuperados e identificados de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América e/ou Equipamentos Afins, para os Estados Unidos da América ou para outro local aprovado pelo Governo dos Estados Unidos da América.

9. "Planos de Controle de Transferência de Tecnologia" – quaisquer planos desenvolvidos por aqueles licenciados pelo Governo dos Estados Unidos da América, em consulta com aqueles licenciados pelo Governo da República Federativa do Brasil, que tenham sido aprovados pela agência ou agências competentes das Partes, antes da entrega de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos no território da República Federativa do Brasil, e que especifiquem as medidas de segurança a serem implementadas durante Atividades de Lançamento, inclusive em situações de emergência.

10. "Licenciados Norte-americanos" – quaisquer pessoas para as quais for(em) emitida(s) licença(s) de exportação, de acordo com as leis e regulamentos norte-americanos, para exportação de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins, e/ou Dados Técnicos para a República Federativa do Brasil e que estejam sujeitos à jurisdição e/ou ao controle dos Estados Unidos da América.

11. "Participantes Norte-americanos" – quaisquer pessoas licenciadas pelo Governo dos Estados Unidos da América, seus contratados, subcontratados, empregados ou agentes, quer sejam cidadãos dos Estados Unidos da América ou de outros países, ou quaisquer servidores do Governo dos Estados Unidos da América ou seus contratados, subcontratados, empregados ou agentes, quer sejam cidadãos dos Estados Unidos da América ou de outros países, os quais, em decorrência de uma licença de exportação emitida pelos Estados Unidos da América, participem de Atividades de Lançamento e estejam sujeitos à jurisdição e/ou ao controle dos Estados Unidos da América.

12. "Licenciados Brasileiros" – quaisquer pessoas que sejam identificadas na(s) licença(s) de exportação pertinente(s) emitida(s) pelos Estados Unidos da América e que seja(m) autorizada(s), em conformidade com as leis e regulamentos da República Federativa do Brasil, a realizar Atividades de Lançamento.

13. "Representantes Brasileiros" – quaisquer pessoas que não se enquadrem na categoria de Participantes Norte-americanos, sejam elas cidadãs da República Federativa do Brasil ou de outros países, que tenham ou possam ter acesso a Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos.

14. "Áreas Restritas" – áreas dentro da jurisdição territorial da República Federativa do Brasil, designadas conjuntamente pelas Partes, às quais o Governo da República Federativa do Brasil somente permitirá acesso a pessoas autorizadas pelo Governo dos Estados Unidos da América, a fim de assegurar que, de maneira ininterrupta, possam monitorar, inspecionar, acessar e controlar o acesso a Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fins de realizar Atividades de Lançamento.

15. "Áreas Controladas" – áreas dentro da jurisdição territorial da República Federativa do Brasil, designadas pelo Governo da República Federativa do Brasil, nas quais o Governo da República Federativa do Brasil permitirá acesso apenas a pessoas autorizadas pelo Governo da República Federativa do Brasil, pelo Governo dos Estados Unidos da América ou por governos de outros países envolvidos em Atividades de Lançamento, e onde o Governo da República Federativa do Brasil assegurará que pessoas autorizadas pelo Governo dos Estados Unidos da América possam, de maneira ininterrupta, monitorar, inspecionar, acessar, acompanhar e controlar o acesso a Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos, para fins de realizar Atividades de Lançamento.

Artigo III
Dispositivos Gerais

1. A República Federativa do Brasil compromete-se a:

A. Em conformidade com obrigações e compromissos assumidos pelo Brasil no que tange a programas de mísseis balísticos com capacidade de transportar armas de destruição em massa que ameacem a paz e a segurança internacionais, não permitir o lançamento, a partir do Centro Espacial de Alcântara, de Espaçonaves Estrangeiras ou Veículos de Lançamento Estrangeiros de propriedade ou sob controle de países os quais, na ocasião do lançamento: i) estejam sujeitos a sanções estabelecidas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas; ou ii) tenham governos designados por uma das Partes como havendo repetidamente provido apoio a atos de terrorismo internacional. Caso uma das Partes notifique a outra Parte dúvidas sobre designação relativa ao item ii), as Partes deverão entrar em consultas e buscar solução mutuamente aceitável.

B. Em conformidade com a participação do Brasil no Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (MTCR, na sigla em inglês) e outros arranjos e acordos internacionais e multilaterais sobre não-proliferação dos quais a República Federativa do Brasil seja parte, não permitir o ingresso significativo, quantitativa ou qualitativamente, de equipamentos, tecnologias, mão-de-obra ou recursos financeiros no Centro Espacial de Alcântara, oriundos de países que não sejam Parceiros (membros) do MTCR, exceto se de outro modo acordado entre as Partes.

C. Assegurar que nenhum Representante Brasileiro se aproprie de quaisquer equipamentos ou tecnologias sendo importados para dar suporte a Atividades de Lançamento, exceto se especificado de maneira contrária pelo governo do país exportador, ou, em se tratando de equipamentos ou tecnologias para Espaçonaves da República Federativa do Brasil relacionadas a Atividades de Lançamento, se assim autorizado pelo Governo da República Federativa do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

D. Tomar todas as medidas necessárias para assegurar que projetos relacionados a Atividades de Lançamento, ou itens importados para utilização em tais projetos não sejam utilizados para outros propósitos, exceto se acordado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo do país exportador.

E. Firmar acordos juridicamente vinculantes com os outros governos que tenham jurisdição ou controle sobre entidades substancialmente envolvidas em Atividades de Lançamento. O escopo substantivo e os dispositivos de tais acordos deverão ser equivalentes àqueles contidos neste Acordo, exceto no que se refere a esta alínea e se de outra forma for acordado entre as Partes. Em particular, tais acordos deverão obrigar os outros governos em questão a exigir de seus licenciados que cumpram compromissos substancialmente equivalentes aos previstos nos Planos de Controle de Transferência de Tecnologia, os quais o Governo dos Estados Unidos da América deverá assegurar sejam cumpridos pelos Participantes Norte-americanos, de acordo com o estabelecido no parágrafo 4 do Artigo IV deste Acordo.

2. O Governo da República Federativa do Brasil poderá utilizar os recursos financeiros obtidos por intermédio das Atividades de Lançamento para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Programa Espacial Brasileiro, mas não poderá usar tais recursos para a aquisição, desenvolvimento, produção, teste, emprego ou utilização de sistemas da Categoria I do MTCR (seja na República Federativa do Brasil ou em outros países).

3. Para cada Atividade de Lançamento, as Partes deverão nomear uma entidade para supervisionar o intercâmbio de Dados Técnicos entre Representantes Brasileiros e entidades não brasileiras envolvidas naquela Atividade de Lançamento.

4. É intenção do Governo dos Estados Unidos da América aprovar as licenças de exportação e importação necessárias à execução de Atividades de Lançamento, desde que tal aprovação esteja em consonância com as leis, regulamentos e políticas norte-americanas, bem como com os dispositivos deste Acordo. Entretanto, nada neste Acordo restringirá a autoridade do Governo dos Estados Unidos da América para tomar qualquer ação com respeito ao licenciamento, em conformidade com as leis, regulamentos e políticas norte-americanas.

5. É intenção do Governo da República Federativa do Brasil aprovar as licenças de exportação e importação necessárias à execução de Atividades de Lançamento, desde que tal aprovação esteja em consonância com as leis, regulamentos e políticas brasileiras, bem como com os dispositivos deste Acordo. Entretanto, nada neste Acordo restringirá a autoridade do Governo da República Federativa do Brasil para tomar qualquer ação com respeito ao licenciamento, em conformidade com as leis, regulamentos e políticas da República Federativa do Brasil.

Artigo IV
Controle de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e Dados Técnicos

1. Este Acordo especifica os procedimentos de salvaguardas tecnológicas a serem seguidos para Atividades de Lançamento, incluindo os procedimentos de controle de acesso a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins, Dados Técnicos e às áreas onde estejam tais itens no Centro Espacial de Alcântara. Este Acordo deverá ser aplicado a todas as fases de Atividades de Lançamento, incluindo as atividades em todas as instalações dos Licenciados Norte-americanos, as atividades em todas as instalações sob jurisdição e/ou controle da República Federativa do Brasil, e atividades dos Representantes Brasileiros e dos Participantes Norte-americanos. Este Acordo também deverá ser aplicado a todas as fases do transporte dos Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins, e/ou Dados Técnicos.

2. Com exceção do previsto no Artigo VI e no parágrafo 3 do Artigo VIII deste Acordo, ou daquilo que tenha sido previamente autorizado por meio de licenças de exportação emitidas pelo Governo dos Estados Unidos da América, ou de outra maneira previamente autorizada pelo Governo dos Estados Unidos da América, o Governo da República Federativa do Brasil deverá tomar todas as medidas necessárias para impedir o acesso desacompanhado ou não monitorado, inclusive por quaisquer meios técnicos, de pessoas não autorizadas a Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins, Dados Técnicos e/ou às Áreas Restritas.

3. Para quaisquer Atividades de Lançamento, as Partes deverão tomar todas as medidas necessárias para assegurar que os Participantes Norte-americanos possam acessar, e controlar o acesso a, Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos, a menos que de outra forma autorizado pelo Governo dos Estados Unidos da América. Para esse fim, o Governo da República Federativa do Brasil deverá deixar disponíveis Áreas Restritas e Áreas Controladas, cujos limites deverão ser claramente definidos.

4. Cada Parte deverá assegurar que todas as pessoas sob a jurisdição e/ou controle da respectiva Parte que participem ou que de outra maneira tenham acesso a Atividades de Lançamento observem os procedimentos especificados neste Acordo. O Governo dos Estados Unidos da América deverá exigir aos Licenciados Norte-americanos envolvidos em Atividades de Lançamento no Centro de Espacial de Alcântara que firmem, em consulta com Licenciados Brasileiros, um Plano de Controle de Transferência de Tecnologia que reflita e inclua os dispositivos relevantes deste Acordo e sua(s) respectiva(s) licença(s) de exportação e/ou importação. O Governo da República Federativa do Brasil deverá assegurar que os Representantes Brasileiros cumpram suas obrigações conforme estabelecidas nos Planos de Controle de Transferência de Tecnologias. Da mesma forma, o Governo dos Estados Unidos da América deverá assegurar que os Participantes Norte-americanos cumpram com suas obrigações conforme estabelecidas nos Planos de Controle de Transferência de Tecnologia. Em caso de conflito entre os dispositivos deste Acordo e os dispositivos de qualquer dos Planos de Controle de Transferência de Tecnologia, prevalecerão os dispositivos deste Acordo.

5. O Governo dos Estados Unidos da América deverá envidar seus melhores esforços para assegurar a continuidade da(s) licença(s) norte-americana(s) com vistas à conclusão de Atividades de Lançamento. Se o Governo dos Estados Unidos da América concluir que qualquer dispositivo deste Acordo ou dos Planos de Controle de Transferência de Tecnologia para qualquer Atividade de Lançamento possa ter sido descumprido, poderá suspender ou revogar quaisquer licenças de exportação relacionadas a tais lançamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A. Na hipótese de revogação ou suspensão de licença(s) de exportação norte-americana(s), o Governo dos Estados Unidos da América deverá prontamente notificar o Governo da República Federativa do Brasil e explicar as razões dessa decisão.

B. Na hipótese de revogação de licença norte-americana pelo Governo dos Estados Unidos da América, o Governo da República Federativa do Brasil não deverá manifestar oposição e deverá utilizar seus melhores esforços para facilitar o célere retorno aos Estados Unidos da América, ou a outro local aprovado pelo Governo dos Estados Unidos da América, em conformidade com o estabelecido na licença norte-americana, de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos que tenham sido internalizados no território da República Federativa do Brasil.

6. O Governo da República Federativa do Brasil deverá envidar seus melhores esforços para assegurar a continuidade da(s) licença(s) brasileira(s) com vistas à conclusão de Atividades de Lançamento. Se o Governo da República Federativa do Brasil concluir que qualquer dispositivo deste Acordo ou dos Planos de Controle de Transferência de Tecnologia para qualquer Atividade de Lançamento possa ter sido descumprido, poderá suspender ou revogar quaisquer licenças de exportação relacionadas a tais lançamentos.

7. Na hipótese de revogação ou suspensão de licença(s) de exportação brasileira(s), o Governo da República Federativa do Brasil deverá prontamente notificar o Governo dos Estados Unidos da América e explicar as razões dessa decisão.

Artigo V
Dados Técnicos Autorizados para Divulgação

1. Este Acordo não permite que Participantes Norte-americanos prestem qualquer assistência a Representantes Brasileiros no que se refere ao projeto, desenvolvimento, produção, operação, manutenção, modificação, aprimoramento, modernização ou reparo de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América e/ou Equipamentos Afins, a menos que tal assistência seja autorizada pelo Governo dos Estados Unidos da América. Este Acordo não permite a divulgação de qualquer informação referente a Veículos Lançadores dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins, e/ou respectivos componentes por Participantes Norte-americanos ou por qualquer pessoa sujeita à lei norte-americana, a menos que tal divulgação seja especificamente autorizada pelo Governo dos Estados Unidos da América.

2. O Governo da República Federativa do Brasil não deverá repassar e deverá proibir o repasse, por Representantes Brasileiros, de quaisquer Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos sem prévia autorização, por escrito, do Governo dos Estados Unidos da América. O Governo da República Federativa do Brasil não deverá utilizar e tomará as medidas necessárias para assegurar que os Representantes Brasileiros não utilizem Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos para propósitos daqueles especificados nas informações relativas à licença de exportação emitida pelos Estados Unidos da América e/ou nas informações do Governo dos Estados Unidos da América relativas à autorização de repasse fornecidas por Licenciados Norte-americanos a Licenciados Brasileiros.

3. O Governo dos Estados Unidos da América deverá tomar as medidas necessárias para assegurar que Licenciados Norte-americanos forneçam a Licenciados Brasileiros as informações necessárias relacionadas às licenças norte-americanas e/ou à autorização de repasse emitida pelo Governo dos Estados Unidos da América, incluindo informações sobre a natureza sigilosa de itens que tenham sido transferidos de acordo com tal licença ou autorização. O Governo da República Federativa do Brasil deverá tomar as medidas necessárias para assegurar que Licenciados Brasileiros forneçam ao Governo da República Federativa do Brasil as informações acima mencionadas.

4. O Governo dos Estados Unidos da América deverá, em conformidade com as leis e regulamentos dos Estados Unidos da América, assegurar que Representantes Norte-americanos e/ou Licenciados Norte-americanos tenham a permissão de fornecer ao Governo da República Federativa do Brasil informações relacionadas à presença, em Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América ou Equipamentos Afins utilizados em Atividades de Lançamento, de material radioativo ou de quaisquer substâncias definidas como potencialmente danosas ao meio ambiente ou à saúde humana, de acordo com as leis, regulamentos e políticas da República Federativa do Brasil.

5. O Governo dos Estados Unidos da América deverá, em conformidade com as leis e regulamentos dos Estados Unidos da América, assegurar que Representantes Norte-americanos e/ou Licenciados Norte-americanos tenham a permissão de fornecer ao Governo da República Federativa do Brasil os parâmetros orbitais básicos e as funções gerais de Espaçonaves dos Estados Unidos da América lançados através de Atividades de Lançamento.

6. Cada Parte deverá manusear e salvaguardar quaisquer informações militares classificadas da outra Parte, obtidas em consequência de atividades executadas segundo os dispositivos deste Acordo, em conformidade com suas leis e regulamentos aplicáveis e com o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América Relativo a Medidas de Segurança para a Proteção de Informações Militares Sigilosas, firmado em Santa Cruz, em 21 de novembro de 2010, e suas eventuais emendas.

Artigo VI
Controles de Acesso

1. Para quaisquer Atividades de Lançamento, as Partes deverão supervisionar e monitorar a implementação dos Planos de Controle de Transferência de Tecnologia. O Governo da República Federativa do Brasil deverá permitir e facilitar a supervisão e o monitoramento de Atividades de Lançamento pelo Governo dos Estados Unidos da América. Caso o Governo dos Estados Unidos da América decida não implementar quaisquer dos controles referidos neste Artigo ou no Artigo VII em circunstâncias excepcionais, deverá notificar o Governo da República Federativa do Brasil a esse respeito.

2. As Partes deverão assegurar que apenas pessoas autorizadas pelo Governo dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estados Unidos da América deverão ter acesso a: (1) Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos, localizados nas Áreas Controladas, Áreas Restritas ou em outros locais, durante transporte de equipamentos/componentes, construção/instalação, montagem/desmontagem, teste e finalização, preparativos de lançamento, lançamento e retorno dos Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos aos Estados Unidos da América ou a outro local aprovado pelo Governo dos Estados Ùnidos da América; e (2) Áreas Restritas.

3. O Governo da República Federativa do Brasil deverá permitir que servidores do Governo dos Estados Unidos da América presentes no Centro Espacial de Alcântara que estejam ligados a Atividades de Lançamento tenham livre acesso, a qualquer tempo, para inspecionar, nas Áreas Controladas, Áreas Restritas ou em outros locais, Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos que sejam fornecidos por Licenciados Norte-americanos a Representantes Brasileiros. O Governo dos Estados Unidos da América tenciona esforçar-se para notificar, com a antecedência necessária, o Governo da República Federativa do Brasil ou Representantes Brasileiros sobre tais inspeções ou verificações. Não obstante, tais inspeções ou verificações poderão ocorrer sem aviso prévio ao Governo da República Federativa do Brasil ou a Representantes Brasileiros. O Governo dos Estados Unidos da América e Licenciados Norte-americanos autorizados para tanto pelo Governo dos Estados Unidos da América deverão ter o direito de inspecionar e/ou monitorar, inclusive eletronicamente, por meio de sistema de circuitos fechados de televisão e/ou por outros equipamentos eletrônicos compatíveis com a execução de Atividades de Lançamento e compatíveis com requisitos de segurança de lançamentos: as Áreas Restritas e/ou Áreas Controladas conforme definidas nos Planos de Controle de Transferência de Tecnologia, onde Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos estejam localizados, inclusive a "sala limpa" destinada a trabalhos com Espaçonaves dos Estados Unidos da América após a integração destas com os Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América ou Veículos de Lançamento Estrangeiros, ou após Espaçonaves Brasileiras e/ou Espaçonaves Estrangeiras serem integradas com Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América. O Governo dos Estados Unidos da América deverá ter o direito de ter Participantes Norte-Americanos acompanhando Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América e/ou Espaçonaves dos Estados Unidos da América ao longo do trajeto que poderão seguir até a plataforma de lançamento. O Governo dos Estados Unidos da América deverá assegurar que Licenciados Norte-americanos tenham a permissão de coordenar as especificações e características técnicas de quaisquer equipamentos de monitoramento eletrônico com Licenciados Brasileiros.

4. O Governo da República Federativa do Brasil deverá notificar, com a antecedência necessária, o Governo dos Estados Unidos da América sobre quaisquer operações que possam criar conflito entre controles de acesso e requisitos de monitoramento especificados pelas Partes, de modo que entendimentos adequados possam ser acordados para salvaguardar Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos. O Governo da República Federativa do Brasil deverá assegurar que a Licenciados Norte-americanos seja permitido, de maneira ininterrupta, monitorar, acessar e acompanhar Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos, e controlar o acesso às Áreas Restritas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. O Governo dos Estados Unidos da América deverá assegurar que Participantes Norte-americanos sejam obrigados, exceto em circunstâncias excepcionais, a notificar o Governo da República Federativa do Brasil no momento em que sejam autorizados pelo Governo dos Estados Unidos da América a acessar as Áreas Restritas. Caso o Governo da República Federativa do Brasil tenha restrição à pessoa indicada na referida notificação, deverá notificar de imediato os Participantes Norte-americanos e, quando apropriado, o Governo dos Estados Unidos da América, a fim de que as Partes entrem em consultas sobre a questão.

6. O Governo da República Federativa do Brasil deverá assegurar que todos os Representantes Brasileiros portem, de maneira visível, crachás de identificação durante a execução de funções relacionadas a Atividades de Lançamento. O acesso às Áreas Restritas deverá ser controlado pelo Governo dos Estados Unidos da América ou, conforme autorizado na(s) licença(s) de exportação, pelos Licenciados Norte-americanos, por meio de crachás a serem elaborados, em consulta com o Governo da República Federativa do Brasil, pelo Governo dos Estados Unidos da América, ou por Licenciados Norte-americanos, caso autorizados pelo Governo dos Estados Unidos da América, e que exibam o nome e a fotografia do portador. Caso o Governo da República Federativa do Brasil notifique o Governo dos Estados Unidos da América sobre restrição relativa a quaisquer pessoas a quem crachás tenham sido emitidos, as Partes deverão entrar em consultas.

7. As Partes estão de acordo que órgãos de polícia e de prestação de socorro emergencial do Governo da República Federativa do Brasil, como as polícias e o corpo de bombeiros, poderão acessar as Áreas Restritas caso necessário, com o fim de cumprir suas funções legais. As Partes deverão elaborar e implementar arranjos a serem seguidos nesses casos, a fim de proteger Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos de divulgação não autorizada, em conformidade com os dispositivos deste Acordo.

8. O acesso a áreas, instalações e locais do Centro Espacial de Alcântara que não estejam situados nas Áreas Restritas será controlado pelo Governo da República Federativa do Brasil, conforme disposto neste Acordo, e será autorizado em conformidade com informações incluídas nos crachás de identificação emitidos pelo Governo da República Federativa do Brasil. Em qualquer situação em que Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos estejam presentes em Áreas Controladas, as Partes deverão assegurar que Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos sejam acompanhados e monitorados por Participantes Norte-americanos aprovados pelo Governo dos Estados Unidos da América.

Artigo VII
Procedimentos Operacionais

1. Transporte de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos, incluindo procedimentos alfandegários.

A. Todo transporte de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos para ou a partir do território da República Federativa do Brasil deverá ser autorizado previamente pelo Governo dos Estados Unidos da América, e tais itens poderão, a critério do Governo dos Estados Unidos da América, ser acompanhados e monitorados durante o transporte por Participantes Norte-americanos autorizados pelo Governo dos Estados Unidos da América.

B. Caso assim requisitado pelo Governo da República Federativa do Brasil, quaisquer Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos que sejam transportados para ou a partir do território da República Federativa do Brasil e acondicionados em contêineres devidamente lacrados somente deverão ser abertos para inspeção, enquanto estiverem no território da República Federativa do Brasil, por Participantes Norte-Americanos na presença de autoridades devidamente autorizadas da República Federativa do Brasil. As autoridades brasileiras competentes deverão receber do Governo dos Estados Unidos da América ou de um Licenciado Norte-americano declaração por escrito sobre o conteúdo dos referidos contêineres lacrados. Essas atividades não deverão autorizar exame técnico, documentação (através de registro visual ou por outros meios) ou duplicação de qualquer tipo de conteúdo.

C. O Governo dos Estados Unidos da América deverá exigir de Licenciados Norte-americanos garantias por escrito de que os contêineres lacrados referidos no parágrafo 1.B deste Artigo não contêm nenhuma carga ou equipamento não relacionado a Atividades de Lançamento.

D. Os Participantes Norte-americanos deverão submeter-se ao controle de imigração e alfândega na República Federativa do Brasil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas leis e regulamentos brasileiros.

E. O Governo da República Federativa do Brasil deverá envidar seus melhores esforços para facilitar a entrada de Participantes Norte-americanos no território da República Federativa do Brasil para Atividades de Lançamento, inclusive no que tange à aceleração dos correspondentes procedimentos de concessão de vistos a Participantes Norte-americanos.

2. Preparativos no Centro Espacial de Alcântara

A. O Governo da República Federativa do Brasil deverá permitir Representantes Brasileiros a participar do descarregamento de veículos que estejam transportando Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos, e da entrega de contêineres lacrados nas Áreas Restritas e/ou Áreas Controladas, somente se estiverem sob a supervisão de Participantes Norte-americanos. O Governo da República Federativa do Brasil não deverá permitir a Representantes Brasileiros o acesso a Áreas Restritas e/ou Áreas Controladas em nenhuma hipótese enquanto os Veículos de Lançamento dos Estados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América e/ou quaisquer Equipamentos Afins estejam sendo montados, instalados, testados, preparados e/ou integrados, exceto se acompanhados, durante toda a operação, por Participantes Norte-Americanos ou autorizados pelo Governo dos Estados Unidos da América.

B. As Partes deverão permitir somente a Participantes Norte-americanos abastecer com propelentes os Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América e Espaçonaves dos Estados Unidos da América, bem como testar Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América e Espaçonaves dos Estados Unidos da América. As Partes estão de acordo que, quando não situados em Áreas Restritas, Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América e/ou Equipamentos Afins deverão ser acompanhados por Participantes Norte-americanos durante a execução de Atividades de Lançamento, inclusive ao serem transportadas à plataforma de lançamento.

3. Procedimentos Pós-Lançamento

As Partes deverão assegurar que somente a Participantes Norte-Americanos seja permitido desmontar Equipamentos Afins. As Partes deverão assegurar que tais equipamentos, em conjunto com os Dados Técnicos, retornem a locais aprovados pelo Governo dos Estados Unidos da América, embarcados em veículos aprovados pelo Governo dos Estados Unidos da América, e que tais equipamentos e/ou Dados Técnicos possam ser acompanhados durante seu transporte por Participantes Norte-americanos autorizados pelo Governo dos Estados Unidos da América. Equipamentos Afins e outros itens sujeitos ao controle de exportação dos Estados Unidos da América que permaneçam na República Federativa do Brasil, em razão de projeto não mais vinculado a Atividades de Lançamento no Centro Espacial de Alcântara, deverão ser destruídos no local ou retirados da República Federativa do Brasil por Participantes Norte-americanos, a menos que procedimento diverso seja acordado pelas Partes.

Artigo VIII
Atraso, Cancelamento ou Falha de Lançamento

1. Atraso de Lançamento

Na eventualidade de um atraso de lançamento, o Governo da República Federativa do Brasil deverá permitir a Participantes Norte-americanos que monitorem, de maneira ininterrupta, o acesso a Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos. As Partes deverão assegurar que Participantes Norte-americanos estejam presentes se as Espaçonaves dos Estados Unidos da América forem expostas ou removidas de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América ou Veículos de Lançamento Estrangeiros após terem sido integradas. As Partes deverão assegurar que Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América e Espaçonaves dos Estados Unidos da América sejam monitorados e acompanhados por Participantes Norte-americanos durante a rota de transporte da plataforma de lançamento até as Áreas Restritas e/ou Áreas Controladas onde, se necessário, atividades de desmontagem ocorrerão e/ou onde Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América e Espaçonaves dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estados Unidos da América são reparados e aguardam reintegração.

2. Cancelamento de Lançamento

Na eventualidade de cancelamento de lançamento, o Governo da República Federativa do Brasil deverá permitir Participantes Norte-americanos a monitorar, de maneira ininterrupta, o acesso a Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos. As Partes deverão assegurar que Participantes Norte-americanos estejam presentes se Espaçonaves dos Estados Unidos da América forem expostas ou removidas de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América ou Veículos de Lançamento Estrangeiros após terem sido integradas. As Partes deverão assegurar que Veículos de Lançamento dos Estados Unidos e/ou Espaçonaves dos Estados Unidos da América sejam monitorados e acompanhados por Participantes Norte-americanos durante a rota de transporte da plataforma de lançamento até as Áreas Restritas e/ou Áreas Controladas, onde eles aguardarão o retorno aos Estados Unidos da América ou a outro local aprovado pelo Governo dos Estados Unidos da América. As Partes deverão assegurar que o carregamento de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos em um veículo seja monitorado por Participantes Norte-americanos, e que o referido veículo seja aprovado pelo Governo dos Estados Unidos da América.

3. Falha de Lançamento

A. Na eventualidade de falha de lançamento, o Governo da República Federativa do Brasil deverá permitir que Participantes Norte-americanos auxiliem na busca e recuperação de todos e quaisquer componentes e/ou destroços de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América e/ou Equipamentos Afins, no(s) local(is) do acidente que esteja(m) sujeito(s) à jurisdição ou controle da República Federativa do Brasil. O Governo da República Federativa do Brasil deverá assegurar que equipes de busca e emergência do Governo dos Estados Unidos da América tenham acesso ao(s) local(is) do acidente. Se houver razão para acreditar que a busca e recuperação de componentes e/ou destroços de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América e/ou Equipamentos Afins afetarão os interesses de um terceiro Estado, as Partes imediatamente entrarão em consultas com o governo daquele Estado com o objetivo de coordenar procedimentos para realizar as operações de busca, sem prejuízo dos direitos e obrigações de todos os Estados envolvidos em conformidade com o Direito Internacional, inclusive aqueles oriundos do Acordo sobre o Salvamento de Astronautas e Restituição de Astronautas e de Objetos Lançados ao Espaço Cósmico, de 22 de abril de 1968.

B. O Governo da República Federativa do Brasil deverá assegurar que uma "área de recuperação de destroços" para o armazenamento de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América e/ou Equipamentos Afins que forem identificados seja estabelecida no Centro Espacial de Alcântara e/ou em outra localidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acordada pelas Partes. O acesso à(s) referida(s) área(s) será controlado da mesma forma que o acesso a uma Área Restrita, em conformidade com o Artigo VI deste Acordo, quando necessário. O Governo da República Federativa do Brasil deverá assegurar que todos os componentes e/ou destroços de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América e/ou Equipamentos Afins que sejam identificados e recuperados por Representantes Brasileiros sejam restituídos diretamente a Participantes Norte-Americanos sem que tais componentes ou destroços sejam estudados ou fotografados de nenhuma forma, exceto se acordado de outra maneira pelas Partes, em particular se se fizer necessário para resguardar os interesses de saúde e de segurança públicas e a preservação do meio ambiente. O Governo da República Federativa do Brasil somente poderá realizar qualquer estudo ou registro fotográfico, se acordado, acompanhado e monitorado por Participantes Norte-Americanos autorizados pelo Governo dos Estados Unidos da América, e deverá tomar todas as medidas necessárias para evitar a divulgação pública de quaisquer informações coletadas.

C. O Governo dos Estados Unidos da América e o Governo da República Federativa do Brasil acordam em autorizar Licenciados Norte-Americanos e Licenciados Brasileiros, respectivamente, por meio de licenças ou permissões, a fornecer, na medida em que os interesses nacionais de segurança e de política externa dos respectivos Estados assim o permitam, as informações necessárias para determinar a causa da falha de lançamento.

Artigo IX
Implementação

1. As Partes deverão entrar em consultas, por solicitação de uma das Partes, para avaliar a implementação deste Acordo, com particular ênfase na identificação de qualquer ajuste que possa ser necessário para manter a efetividade dos controles sobre a transferência de tecnologia.

2. Qualquer controvérsia entre as Partes concernente à interpretação e à implementação deste Acordo será solucionada por consultas por meio de canais diplomáticos.

Artigo X
Entrada em Vigor, Emendas e Denúncia

1. Este Acordo entrará em vigor na data de recebimento da última nota da troca de notificações entre as Partes que confirmam que todos os procedimentos e requisitos internos necessários para que este Acordo entre em vigor tenham sido realizados.

2. Este Acordo poderá ser emendado por meio de acordo por escrito entre as Partes. Tais emendas deverão entrar em vigor após a realização dos procedimentos estabelecidos no parágrafo 1 deste Artigo.

3. Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes após o decurso do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prazo de 1 (um) ano a partir da data do recebimento da notificação por escrito à outra Parte de sua intenção de denunciá-lo.

4. As obrigações das Partes estabelecidas por este Acordo concernentes à segurança, à divulgação e ao uso de informações, bem como à restituição de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América, Equipamentos Afins e/ou Dados Técnicos decorrentes de lançamento atrasado ou cancelado, ou de componentes ou destroços de Veículos de Lançamento dos Estados Unidos da América, Espaçonaves dos Estados Unidos da América e/ou Equipamentos Afins resultantes de falha de lançamento aos Estados Unidos da América ou a outro local aprovado pelo Governo dos Estados Unidos da América deverão continuar a ser aplicadas após a expiração deste Acordo.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos respectivos Governos, firmaram este Acordo.

Feito em Washington, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ernesto Araújo
Ministro das Relações Exteriores
Data: 18/03/2019

Tenente-coronel Marcos Pontes
Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Data: 18/03/2019

General Fernando Azevedo
Ministro da Defesa
Data: 26/03/2019

PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Dr. Christopher A. Ford
Secretário Assistente, Escritório de Segurança Internacional e Não Proliferação,
Departamento de Estado dos Estados Unidos da América
Data: 18/03/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

09064.000042/2019-99

MSC 208/2019

OFÍCIO Nº 151/2019/CC/PR

Brasília, 23 de maio de 2019.

Secretaria-Geral da Mesa SDMD 05/Jun/2019 17:53
Ponto 1124 Assin
Primeira Issue

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Texto de acordo.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao texto do Acordo Entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América Sobre Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, assinado em Washington, em 18 de março de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 05 / 06 /2019
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.

Aparecida de Moura Andrade
Chefe de Gabinete

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

O Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2019, vai às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 523/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 668, DE 2019

(nº 1.282/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Caratinga Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1130204&filename=PDC-1282-2013
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1094790&filename=TVR+658/2013

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Caratinga Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de maio de 2007, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Caratinga Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 668, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 669, DE 2019

(nº 940/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1661993&filename=PDC-940-2018
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1638537&filename=TVR+215/2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 669, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 670, DE 2019

(nº 1.044/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1687162&filename=PDC-1044-2018
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1674281&filename=TVR+257/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto s/nº de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

O Projeto de Decreto Legislativo nº 670, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 671, DE 2019

(nº 1.121/2018, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1700800&filename=PDC-1121-2018
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1693033&filename=TVR+303/2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.311, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 11 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

O Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 668 a 671/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1679, DE 2019

Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para possibilitar a conciliação não presencial no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1722279&filename=PL-1679-2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para possibilitar a conciliação não presencial no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para possibilitar a conciliação não presencial no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis.

Art. 2º Os arts. 22 e 23 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. .....

§ 1º Obtida a conciliação, esta será reduzida a escrito e homologada pelo Juiz togado mediante sentença com eficácia de título executivo.

§ 2º É cabível a conciliação não presencial conduzida pelo Juizado mediante o emprego dos recursos tecnológicos disponíveis de transmissão de sons e imagens em tempo real, devendo o resultado da tentativa de conciliação ser reduzido a escrito com os anexos pertinentes."(NR)

"Art. 23. Se o demandado não comparecer ou recusar-se a participar da tentativa de conciliação não presencial, o Juiz togado proferirá sentença."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.099, de 26 de Setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais C¿¿veis e Criminais; Lei dos Juizados Especiais - 9099/95
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9099
  - artigo 22
  - artigo 23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 1679, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2173, DE 2019

Confere o título de Capital Nacional do Surfe ao Município de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1730375&filename=PL-2173-2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Confere o título de Capital Nacional do Surfe ao Município de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional do Surfe ao Município de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 2173, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5636, DE 2019

(nº 5.815/2013, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1102564&filename=PL-5815-2013

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Institui o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel, a ser comemorado anualmente no dia 12 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5636, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5637, DE 2019

(nº 7.361/2014, na Câmara dos Deputados)

Altera dispositivos das Leis nºs 5.709, de 7 de outubro de 1971, e 6.634, de 2 de maio de 1979, para permitir a constituição de garantia real de imóvel rural em favor da instituição financeira com capital estrangeiro e o recebimento de imóvel rural em liquidação de crédito detido por instituição financeira com capital estrangeiro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1241746&filename=PL-7361-2014

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera dispositivos das Leis nºs 5.709, de 7 de outubro de 1971, e 6.634, de 2 de maio de 1979, para permitir a constituição de garantia real de imóvel rural em favor da instituição financeira com capital estrangeiro e o recebimento de imóvel rural em liquidação de crédito detido por instituição financeira com capital estrangeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei permite a constituição de garantia real, inclusive a transmissão da propriedade fiduciária de imóvel rural em favor de instituição financeira com capital estrangeiro, bem como o recebimento de imóvel rural em liquidação de crédito detido por instituição financeira com capital estrangeiro.

Art. 2º O § 2º do art. 1º da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º As restrições estabelecidas nesta Lei não se aplicam:

I – aos casos de sucessão legítima, ressalvado o disposto no art. 7º desta Lei;

II – às hipóteses de constituição de garantia real, inclusive a transmissão da propriedade fiduciária, em favor de instituição financeira;

III – aos casos de recebimento de imóvel em liquidação de crédito detido por instituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

financeira, por meio de realização de garantia de qualquer natureza, dação em pagamento ou outra forma."(NR)

Art. 3º O § 4º do art. 2º da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 4º Excetua-se do disposto nos incisos V e VI do *caput* deste artigo a hipótese de constituição de garantia real, inclusive a transmissão da propriedade fiduciária, em favor de instituição financeira, bem como o recebimento de imóvel rural em liquidação de crédito detido por instituição financeira por meio de realização de garantia, dação em pagamento ou outra forma."(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 5.709, de 7 de Outubro de 1971 - LEI-5709-1971-10-07 - 5709/71
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1971;5709
    - parágrafo 2º do artigo 1º
- Lei n¿¿ 6.634, de 2 de Maio de 1979 - Lei da Faixa de Fronteira - 6634/79
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1979;6634
    - parágrafo 4º do artigo 2º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5637, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5638, DE 2019

(nº 947/2015, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional do Desporto Escolar.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1314764&filename=PL-947-2015

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Institui o Dia Nacional do Desporto Escolar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Desporto Escolar, a ser celebrado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º Na semana em que recair a data disposta no art. 1º desta Lei, serão realizadas atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância do desporto escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5638, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5639, DE 2019

(nº 1.620/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, para estabelecer crime de responsabilidade do Governador e do Secretário de Estado relacionado a realização de despesa com dotação do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1337001&filename=PL-1620-2015

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, para estabelecer crime de responsabilidade do Governador e do Secretário de Estado relacionado a realização de despesa com dotação do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, para estabelecer como crime de responsabilidade do Governador e do Secretário de Estado a realização de despesa com dotação do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) em finalidade diversa daquelas dispostas no *caput* do art. 1º da referida Lei.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

"Art. 1º .....

.....

§ 4º Configura crime de responsabilidade do Governador e do Secretário de Estado a realização de despesa com dotação do FCDF em finalidade diferente das dispostas no *caput* deste artigo, mesmo que em exercício financeiro diferente daquele em que tenha ocorrido o ingresso dos recursos.

§ 5º A denúncia, a acusação e o julgamento do crime de responsabilidade de que trata o § 4º deste artigo obedecerão ao disposto na Lei nº 1.079, de 10 abril de 1950."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 1.079, de 10 de Abril de 1950 - Lei dos Crimes de Responsabilidade; Lei do Impeachment - 1079/50
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1950;1079
- Lei n¿¿ 10.633, de 27 de Dezembro de 2002 - LEI-10633-2002-12-27 - 10633/02
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10633
  - artigo 1º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5639, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5640, DE 2019

(nº 1.991/2015, na Câmara dos Deputados)

Cria o Selo Empresa Amiga ECOSOL.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1350535&filename=PL-1991-2015

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cria o Selo Empresa Amiga ECOSOL.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica criado o Selo Empresa Amiga Ecosol, que será conferido a empresas que apoiem empreendimentos econômicos solidários.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por empreendimentos econômicos solidários as organizações de caráter associativo que realizem atividades econômicas, cujos participantes sejam trabalhadores do meio urbano ou rural e exerçam, democraticamente, a gestão das atividades e a alocação dos resultados.

Art. 2° O Selo Empresa Amiga Ecosol será concedido mediante critérios e formalidades definidos em ato normativo próprio do órgão da Administração Pública federal ao qual couber a execução desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5640, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5641, DE 2019

(nº 5.727/2016, na Câmara dos Deputados)

Inscreve o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1474096&filename=PL-5727-2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inscreve o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5641, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5643, DE 2019

(nº 5.952/2016, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, para garantir às vítimas de violência sexual atendimento preferencial pela autoridade policial, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1481466&filename=PL-5952-2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, para garantir às vítimas de violência sexual atendimento preferencial pela autoridade policial, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o art. 3º-A à Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, para garantir às vítimas de violência sexual atendimento preferencial pela autoridade policial, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública.

Art. 2º A Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

"Art. 3º-A Fica garantido às vítimas de violência sexual o atendimento preferencial pela autoridade policial, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 12.845, de 1¿¿ de Agosto de 2013 - LEI-12845-2013-08-01 , LEI DA PROFILAXIA DA GRAVIDEZ - 12845/13
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5643, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5644, DE 2019

(nº 7.570/2017, na Câmara dos Deputados)

Reconhece a competição Freio de Ouro como manifestação da cultura nacional.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1553283&filename=PL-7570-2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Reconhece a competição Freio de Ouro como manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A competição Freio de Ouro fica reconhecida como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Compete ao poder público garantir a livre realização das atividades que compreendem a competição Freio de Ouro, resguardadas as normas legais de proteção aos animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5644, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5647, DE 2019

(nº 7.724/2017, na Câmara dos Deputados)

Confere ao Município de Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, o título de Berço Nacional da Soja.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1562571&filename=PL-7724-2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Confere ao Município de Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, o título de Berço Nacional da Soja.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Berço Nacional da Soja.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5647, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5648, DE 2019

(nº 9.089/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar disposições sobre o instituto da suspensão condicional da pena.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1623601&filename=PL-9089-2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar disposições sobre o instituto da suspensão condicional da pena.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 2º O art. 78 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 78. .....

§ 1º No decorrer da suspensão, deverá o condenado prestar serviços à comunidade, nos termos do art. 46, e submeter-se à limitação de fim de semana, nos termos do art. 48 deste Código.

§ 2º (Revogado).

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada)."(NR)

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 78 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei n¿¿ 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - C¿¿digo Penal - 2848/40
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - artigo 78
  - parágrafo 2º do artigo 78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

O Projeto de Lei nº 5648, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para anexação ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, nos termos do art. 374, II, do RISF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5649, DE 2019

(nº 9.690/2018, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para proporcionar acesso a bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio a alunos, docentes, ocupantes de cargo público efetivo, detentores de função ou emprego público e pesquisadores externos ou de empresas efetivamente envolvidos nessas atividades.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1642142&filename=PL-9690-2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para proporcionar acesso a bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio a alunos, docentes, ocupantes de cargo público efetivo, detentores de função ou emprego público e pesquisadores externos ou de empresas efetivamente envolvidos nessas atividades.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

§ 6º Os institutos federais poderão conceder, nos termos de regulamentação a ser editada por órgão técnico competente do Ministério da Educação, bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio a alunos, docentes, ocupantes de cargo público efetivo, detentores de função ou de emprego público e pesquisadores externos ou de empresas efetivamente envolvidos nessas atividades."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 11.892, de 29 de Dezembro de 2008 - Lei da Rede Federal de Educa¿¿¿¿o Profissional, Cient¿¿fica e Tecnol¿¿gica - 11892/08
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11892
  - parágrafo 6º do artigo 5º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5649, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5650, DE 2019

(nº 2.968/2011, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para incluir as entidades dedicadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes entre os agentes legitimados para propor a ação civil pública.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=952093&filename=PL-2968-2011

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para incluir as entidades dedicadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes entre os agentes legitimados para propor a ação civil pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui as entidades dedicadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes entre os agentes legitimados para propor a ação civil pública.

Art. 2º A alínea *b* do inciso V do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

V – .....

.....

b) inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos, aos direitos de crianças e adolescentes ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

....."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 7.347, de 24 de Julho de 1985 - Lei da A¿¿¿o Civil P¿¿blica (Defesa de Interesses Difusos); Lei dos Interesses Difusos - 7347/85
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1985;7347
  - alínea b do inciso V do artigo 5º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5650, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5652, DE 2019

(nº 4.947/2016, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, a fim de prever um intervalo para o valor mínimo a ser estipulado em sentença condenatória para reparação de danos causados à saúde pública.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1448999&filename=PL-4947-2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, a fim de prever um intervalo para o valor mínimo a ser estipulado em sentença condenatória para reparação de danos causados à saúde pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 58 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 58. .....

.....

§ 3º O juiz, ao proferir a sentença condenatória, fixará o valor mínimo para a reparação dos danos causados à saúde pública, entre 2 (dois) a 2.000 (dois mil) salários-mínimos.

§ 4º A quantia referida no § 3º deste artigo deve ser depositada em conta a favor do Sistema Único de Saúde."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - Lei Antidrogas (2006); Lei de Drogas; Lei de Entorpecentes (2006); Lei Antit¿¿xicos (2006); Lei dos T¿¿xicos (2006) - 11343/06
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11343
  - artigo 58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5652, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5653, DE 2019

(nº 2.126/2015, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de parâmetros internacionais nas pesquisas de emprego e desemprego.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1354728&filename=PL-2126-2015

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de parâmetros internacionais nas pesquisas de emprego e desemprego.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de parâmetros internacionais nas pesquisas de emprego e desemprego.

Art. 2º Para fins estatísticos, todos os órgãos responsáveis pelas pesquisas de emprego e desemprego no Brasil são obrigados a observar os seguintes parâmetros adotados pelas resoluções da Organização Internacional do Trabalho (OIT):

I - classificação das pessoas em idade para trabalhar, quanto à condição de ocupação na semana de referência, em Empregados e Desempregados, conforme classificação utilizada pela OIT;

II – consideração de pessoas empregadas como aquelas que, na semana de referência, trabalharam pelo menos 1 (uma) hora completa em trabalho remunerado, pago em moeda corrente, em conformidade com o art. 463 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III – exclusão do conceito de empregado, para efeito das estatísticas de emprego e desemprego, dos seguintes grupos de pessoas:

a) aprendizes, estagiários e *trainees* que trabalham sem pagamento em espécie;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) participantes em programas de treinamento ou esquemas de *retreinamento*, associados a programas de promoção, quando não engajados no processo produtivo da unidade econômica;

c) pessoas que são requisitadas a realizar trabalhos como condição para receber benefício social do governo, como o seguro-desemprego;

d) pessoas que recebem transferências, em espécie, não relacionadas a emprego;

e) pessoas com empregos sazonais durante a baixa temporada, se interrompem a execução das tarefas e as obrigações do emprego;

f) pessoas que têm o direito de retornar à mesma unidade econômica em razão de licença legal, quando a duração da ausência excede o limite;

g) pessoas em indefinida interrupção do trabalho que não têm assegurado o retorno ao emprego na mesma unidade econômica;

IV – consideração de pessoas desempregadas como aquelas que, na semana de referência, estiverem sem emprego, procurando por um e disponíveis para trabalhar.

Art. 3º As estatísticas de emprego e de desemprego devem obrigatoriamente considerar desempregado o beneficiário de qualquer programa social que não tem ocupação profissional remunerada em moeda corrente.

Art. 4º As estatísticas de emprego e de desemprego devem obrigatoriamente considerar desempregado o cidadão que receba remuneração abaixo do valor do salário-mínimo, na semana de referência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei n¿¿ 5.452, de 1¿¿ de Maio de 1943 - Legisla¿¿¿¿o Trabalhista; Consolida¿¿¿¿o das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
  - artigo 463

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

O Projeto de Lei nº 5653, de 2019, vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5654, DE 2019

(nº 3.146/2012, na Câmara dos Deputados)

Estabelece a obrigatoriedade de exigência do Cartão da Criança ou da Caderneta de Saúde da Criança no ato da matrícula dos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=963181&filename=PL-3146-2012

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estabelece a obrigatoriedade de exigência do Cartão da Criança ou da Caderneta de Saúde da Criança no ato da matrícula dos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As instituições de ensino devem solicitar aos responsáveis pelos alunos da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental a apresentação do Cartão da Criança, da Caderneta de Saúde da Criança, ou de documento similar, no ato da matrícula.

Parágrafo único. Caso o documento de que trata o *caput* deste artigo indique irregularidade na vacinação do aluno, cabe à escola:

I - informar aos pais ou ao responsável as vacinas que a criança deixou de tomar;

II – esclarecer a família do aluno a respeito da importância da vacinação na infância;

III – orientar os pais ou o responsável a procurar imediatamente um posto de saúde para regularizar a imunização da criança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80

O Projeto de Lei nº 5654, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5655, DE 2019

(nº 6.516/2016, na Câmara dos Deputados)

Estabelece normas para o tratamento de pontos creditados em nome do consumidor por programas de fidelidade ou redes de programa de fidelidade, instituídos por fornecedores.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1509433&filename=PL-6516-2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estabelece normas para o tratamento de pontos creditados em nome do consumidor por programas de fidelidade ou redes de programa de fidelidade, instituídos por fornecedores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para o tratamento de pontos acumulados pelo consumidor em programas de fidelidade ou redes de programa de fidelidade, instituídos por fornecedores que atuam no mercado de fidelização.

Art. 2º Os pontos creditados em nome do consumidor em programas de fidelidade instituídos por empresas fornecedoras de bens e serviços, bem como por redes de programa de fidelidade, não poderão expirar em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contado da data em que foram creditados.

§ 1º Se os pontos forem creditados em nome do consumidor em programas de fidelidade de companhias aéreas decorrentes de trechos efetivamente percorridos, não poderão expirar em prazo inferior a 36 (trinta e seis) meses, contado da data em que foram creditados.

§ 2º No caso de pontos bonificados concedidos gratuitamente ao consumidor, poderão ser adotados prazos de expiração distintos dos estipulados no *caput* e no § 1º deste artigo.

Art. 3º Fica vedada a exigência de saldo mínimo para transferência entre parceiros de determinado programa de fidelidade de pontos que tenham sido creditados em nome do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consumidor, a serem utilizados naquele programa, em virtude de sua relação de consumo com o respectivo fornecedor.

Art. 4º As empresas que administram programas de fidelidade que acumulam pontos permutáveis por produtos ou serviços ficam obrigadas a emitir avisos e alertas aos consumidores sobre a expiração dos seus pontos com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º O fornecedor que infringir o disposto nesta Lei deverá restabelecer a conta do consumidor e creditar os pontos prescritos ou expirados, acrescidos de multa de 20% (vinte por cento) em pontos.

Art. 6º As infrações a esta Lei sujeitarão os infratores às penalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - C¿¿digo de Defesa do Consumidor - 8078/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078
  - artigo 56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5655, de 2019, vai às Comissões de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5656, DE 2019

(nº 9.484/2018, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, para modificar a definição de biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1639337&filename=PL-9484-2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, para modificar a definição de biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se biblioteca escolar o equipamento cultural obrigatório e necessário ao desenvolvimento do processo educativo, cujos objetivos são:

I – disponibilizar e democratizar a informação ao conhecimento e às novas tecnologias, em seus diversos suportes;

II - promover as habilidades, as competências e as atitudes que contribuam para a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos e alunas, em especial no campo da leitura e da escrita;

III - constituir-se como espaço de recursos educativos indissociavelmente integrado ao processo de ensino-aprendizagem;

IV - apresentar-se como espaço de estudo, de encontro e de lazer, destinado a servir de suporte para a comunidade em suas necessidades e anseios.

Parágrafo único. (Revogado)."(NR)

Art. 2º A Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 2º-A Fica criado o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE), com as seguintes funções básicas:

I - incentivar a implantação de bibliotecas escolares em todas as instituições de ensino do País;

II - promover a melhoria do funcionamento da atual rede de bibliotecas escolares, para que atuem como centros de ação cultural e educacional permanentes;

III - definir a obrigatoriedade de um acervo mínimo de livros e de materiais de ensino nas bibliotecas escolares, com base no número de alunos efetivamente matriculados em cada unidade escolar e nas especificidades da realidade local;

IV - implementar uma política de acervo para as bibliotecas escolares que contemple ações de ampliação, de guarda, de preservação, de organização e de funcionamento;

V - desenvolver atividades de treinamento e qualificação de recursos humanos, para o funcionamento adequado das bibliotecas escolares;

VI - integrar todas as bibliotecas escolares do País na rede mundial de computadores e manter atualizado o cadastramento de todas as bibliotecas dos respectivos sistemas de ensino;

VII - proporcionar, obedecida a legislação vigente, a criação e a atualização de acervos, mediante apoio técnico e financeiro da União aos sistemas estaduais e municipais de ensino;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VIII - favorecer a ação dos sistemas estaduais e municipais de ensino, para que os profissionais vinculados às bibliotecas escolares atuem como agentes culturais, em favor do livro e de uma política de leitura nas escolas;

IX - firmar convênios com entidades culturais, com vistas à ampliação do acervo das bibliotecas escolares e à promoção de atividades que contribuam para o desenvolvimento da leitura nas escolas;

X – estabelecer parâmetros mínimos funcionais para a instalação física das bibliotecas no âmbito das escolas, em atenção ao princípio da acessibilidade, a fim de que se constituam espaços inclusivos.

Parágrafo único. Respeitado o princípio federativo, o SNBE atuará no sentido de fortalecer os respectivos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada no prazo máximo de vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

§ 1º O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará sanções aos sistemas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ensino a serem definidas pelo órgão ou entidade do Poder Executivo federal responsável pela implantação do SNBE.

§ 2° O processo de universalização das bibliotecas escolares de que trata esta Lei será feito mediante a garantia prevista nas Leis n°s 4.084, de 30 de junho de 1962, e 9.674, de 25 de junho de 1998, que tratam da profissão de bibliotecário.

§ 3° Ao menos 50% (cinquenta por cento) de cada meta vinculada aos esforços progressivos de universalização de bibliotecas escolares referidos no *caput* deste artigo, nos termos estabelecidos pelo SNBE, deverão ser cumpridos até 2020 pelos sistemas de ensino, conforme o disposto em regulamento.

§ 4° A União fornecerá apoio técnico e financeiro aos entes federativos para o cumprimento dos esforços progressivos referidos no *caput* deste artigo, com recursos do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi) e do Custo Aluno Qualidade (CAQ), para universalizar as bibliotecas escolares nas redes públicas dos sistemas de ensino no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.”(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 4.084, de 30 de Junho de 1962 - LEI-4084-1962-06-30 - 4084/62
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1962;4084
- Lei n¿¿ 9.674, de 25 de Junho de 1998 - LEI-9674-1998-06-25 - 9674/98
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9674
- Lei n¿¿ 12.244, de 24 de Maio de 2010 - Lei das Bibliotecas; Lei da Biblioteca Escolar - 12244/10
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12244
  - artigo 2º
  - artigo 3º
- Lei n¿¿ 13.005, de 25 de Junho de 2014 - LEI-13005-2014-06-25 - 13005/14
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13005

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5656, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5657, DE 2019

(nº 8.549/2017, na Câmara dos Deputados)

Denomina Dalton Derzi Wasilewski todo o trecho da rodovia BR-060 situado no Estado de Mato Grosso do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1596384&filename=PL-8549-2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Denomina Dalton Derzi Wasilewski todo o trecho da rodovia BR-060 situado no Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-060 situado no Estado de Mato Grosso do Sul, desde a divisa com Goiás, em Chapadão do Sul, até a fronteira com o Paraguai, passa a ser denominado Rodovia Dalton Derzi Wasilewski.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 5657, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 81, DE 2019

(nº 456/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor MARCELO BAUMBACH, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Haiti.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À CRE

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 456

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor MARCELO BAUMBACH, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Haiti.

Os méritos do Senhor Marcelo Baumbach que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de setembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00279/2019 MRE

Brasília, 17 de Setembro de 2019

Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **MARCELO BAUMBACH**, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República do Haiti.

2. Encaminho, anexas, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **MARCELO BAUMBACH** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.005924/2019-19

OFÍCIO Nº 244 /2019/SG/PR

Brasília, 25 de setembro de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MARCELO BAUMBACH, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Haiti.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005924/2019-19
Palácio do Planalto- 4º andar - Sala: 406 - Telefone: 61-3411-1447

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç A O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *MARCELO BAUMBACH*
CPF.: 564.973.690-15
ID.: 10110 MRE

1967	Filho de José Arsenio Baumbach e Neila Maria Baumbach, nasce em 16 de fevereiro, em Porto Alegre/RS
Dados Acadêmicos:	
1988	Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul
1990	CPCD - IRBr
1992	Pós-Graduação em Direito Internacional Público e Privado pela Academia de Direito Internacional da Haia, Holanda
2000	CAD - IRBr
2006	CAE - IRBr, Os regimes de sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas: evolução recente e apreciação crítica
Cargos:	
1991	Terceiro-Secretário
1996	Segundo-Secretário
2001	Primeiro-Secretário, por merecimento
2006	Conselheiro, por merecimento
2008	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2018	Ministro de Primeira Classe, por merecimento
Funções:	
1989	Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Faculdade de Direito, Professor de Direito Constitucional e Ciência Política
1991-93	Divisão das Nações Unidas, Assistente
1993	IRBR, Professor Assistente de Direito Internacional Público
1995-99	Delegação Permanente em Genebra, Terceiro e Segundo-Secretário
1999-2002	Delegação Permanente junto à ALADI, Montevidéu, Segundo e Primeiro Secretário
2002	Coordenadoria de Programa Gestão da Política Externa, Gerente
2002-04	Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior, Assessor
2004-06	Missão junto à ONU, Nova York, Primeiro-Secretário e Conselheiro
2007-11	Presidência da República, Porta-Voz do Presidente da República
2011	Embaixada em Caracas, Ministro-Conselheiro, missão transitória
2012-17	Embaixada em Paramaribo, Embaixador
2017-18	Presidência da República, Secretário de Ações Estratégicas
2018	Presidência da República, Secretário Especial Adjunto de Assuntos Estratégicos
Condecorações:	
2002	Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Oficial
2008	Ordem de Rio Branco, Brasil, Comendador
2013	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grande-Oficial
2013	Medalha do Pacificador, Brasil

FÁTIMA KEIKO ISHITANI
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTERIO DAS RELAÇOES EXTERIORES

HAITI







INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Maio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS SOBRE O HAITI	
NOME OFICIAL:	República do Haiti
GENTÍLICO:	haitiano
CAPITAL:	Porto Príncipe
ÁREA:	27.800 km²
POPULAÇÃO (2016):	10,85 milhões
LÍNGUA OFICIAL:	Francês e creole
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Católica (80%), Protestantes (16%), (metade da população pratica vodu)
SISTEMA DE GOVERNO:	República presidencialista com Primeiro-Ministro
CHEFE DE ESTADO:	Presidente Jovenel Moïse
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Jean Michel Lapin (2019)
CHANCELER:	Bocchit Edmond
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2017):	US$ 8,36 bilhões
PIB - PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2017):	US$ 19,88 bilhões
PIB *PER CAPITA* (2017):	US$ 719
PIB PPP *PER CAPITA* (2017):	US$ 1.819
VARIAÇÃO DO PIB:	1,0% (2017); 1,4% (2016); 1,2% (2015);
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH):	0,493 / 163ª posição
EXPECTATIVA DE VIDA (2015):	62,8 anos
ALFABETIZAÇÃO (2015):	48,7%
ÍNDICE DE DESEMPREGO:	40.6%
UNIDADE MONETÁRIA:	Gourde haitiano
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Mario Chouloute, Encarregado de Negócios a.i.
BRASILEIROS NO PAÍS:	Há registro de 25 brasileiros residentes no Haiti.

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL - HAITI (Fonte: Ministério da Economia)											
Brasil → Haiti	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Intercâmbio	51	34	55,4	94,4	52,6	52,5	38,8	38,9	40,3	69,2	47,67
Exportações	49,6	33	54,7	94	51,9	51,8	37,53	37,7	39,7	68,0	46,26
Importações	1,5	0,9	0,7	0,5	0,7	0,7	1,27	1,2	0,6	1,1	1,41
Saldo	48,1	32	54	93,4	51,2	51,1	36,2	36,5	39,1	67	44,85

Informação elaborada em 14/05/2019, por Santiago Pinto. Revisada por Cristiane Lemos Fallet, em 15/05/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

Há muito conhecido no continente europeu como Santo Domingo, Hispaniola, Haiti ou Ayti (isto é, país montanhoso, na linguagem do Caribe), foi descoberto por Cristóvão Colombo em dezembro de 1492 e se tornou sede do assentamento europeu na América. Num período de 25 anos, os nativos "Taino" foram aniquilados pelos colonos espanhóis – estima-se que, em meados do século XVI, existiam apenas 150 índios. A falta de mão-de-obra levou à importação de escravos da África.

No início do século XVII, os franceses estabeleceram presença em Hispaniola, e, em 1697, a Espanha cedeu aos franceses o terço ocidental da ilha, que depois se tornou o Haiti. A colônia francesa, baseada na silvicultura e nas indústrias relacionadas ao açúcar, veio a ser uma das mais ricas do Caribe, com uso intensivo de mão-de-obra escrava e considerável degradação ambiental.

No final do século XVIII, quase meio milhão de escravos haitianos sob o comando de Toussaint L'Ouverture lutaram na chamada Revolução Haitiana, que transformou o país na primeira nação negra pós-colonial do mundo, declarando sua independência em 1804.

Atualmente, o Haiti é o país mais pobre do Hemisfério Ocidental, com histórico de regimes ditatoriais e instabilidade política. Nesse contexto sobressai o período ditatorial iniciado em 1957 por François Duvalier (Papa Doc) e sucedido pelo filho Jean-Claude Duvalier (Baby Doc), que assumiu o poder em 1971, sendo deposto em 1986.

Somente em 1990, foram realizadas eleições que tornaram Jean-Bertrand Aristide presidente. No entanto, o processo de democratização do país foi novamente interrompido em decorrência da tomada do poder pelos militares, de 1991 a 1994. Com apoio dos Estados Unidos, Aristide restaurou a presidência, mas seu governo, marcado por impopularidade, corrupção e violência, acabou com sua deposição em 2004 e expulsão do Haiti. Nesse mesmo ano, teve início a Missão das Nações Unidas para a estabilização no Haiti (MINUSTAH), concluída em 5 de outubro de 2017 – marco da presença brasileira com o envio de 37 mil militares.

Fatores naturais também contribuem para a situação de pobreza no Haiti. Em janeiro de 2010, terremoto de magnitude 7,0 atingiu o país, com epicentro cerca de 25 km a oeste da capital Porto Príncipe. Estima-se que cerca de 220 mil pessoas morreram e 1,5 milhões ficaram desabrigadas. O terremoto foi avaliado como o mais grave nos últimos 200 anos. Em 2016, o país também foi atingido pelo furacão Matthew.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Jovenel Moïse
Presidente



Nascido em 26 de junho de 1968, em Trou-du-Nord, no Departamento do Nordeste. Filho de família modesta, estudou na Faculdade de Ciências da Educação da Universidade Quisqueya, uma das mais prestigiosas instituições privadas de ensino superior do Haiti. Antes de dar início à sua carreira política, Moïse se notabilizou como empresário do setor agrícola, notadamente na exportação de bananas. É proprietário da maior plantação de bananas do país, com mais de 1000 hectares, voltada à exportação para o mercado alemão. Desde 2001, Moïse desenvolve atividades também nos setores de água e energia. Foi membro da Câmara de Comércio do Departamento do Nordeste (CCNO) e posteriormente Secretário-Geral da Câmara de Comércio e Investimentos do Haiti (CCIH). É casado e pai de dois filhos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Jean Michel Lapin
Primeiro-Ministro



Jean-Michel Lapin, originário de Jacmel, no sudeste do Haiti, é médico e funcionário de carreira na burocracia estatal haitiana. Entre 1988 e 1989, trabalhou no ministério da Saúde Pública e, em seguida, na Biblioteca Nacional do Haiti, onde permaneceu até 2007, quando passou a integrar, em diferentes funções, o ministério da Cultura e da Comunicação. Em setembro de 2018, Lapin foi nomeado ministro da Cultura e da Comunicação, posição que ocupou até sua nomeação como Primeiro-Ministro Interino do Haiti (em 21.03.2019), tendo sido confirmado no cargo, posteriormente, pelo PR Jovenel Moïse. A aprovação de seu nome e gabinete ainda está pendente no parlamento haitiano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

O relacionamento bilateral é marcado pela extrema vulnerabilidade do Haiti e por sua dependência da ajuda internacional, condições acentuadas após o terremoto de janeiro de 2010. Na última década, a política externa do Brasil em suas relações bilaterais com o Haiti esteve concentrada: (i) no apoio à reconciliação política; (ii) na política migratória especial para cidadãos haitianos; (iii) na participação na MINUSTAH, hoje sucedida pelo apoio à atuação da MINUJUSTH; (iv) na prestação de assistência humanitária emergencial; e (v) na cooperação e apoio ao desenvolvimento nas áreas de segurança alimentar, saúde, educação e capacitação profissional.

Apoio à reconciliação política

No plano político institucional, o Brasil apoia a reconciliação política, coordenada no âmbito do "Core Group", que agrega os principais parceiros do Haiti em reuniões regulares. Além de um Representante Especial do Secretário-Geral da ONU (RESGNU) e do titular da Missão das Nações Unidas para o Apoio à Justiça no Haiti (MINUJUSTH), integram o "Core Group" os representantes de Alemanha, Brasil, Canadá, Estados Unidos, Espanha, França, OEA e União Europeia em Porto Príncipe.

Cooperação técnica

A cooperação entre Brasil e Haiti está amparada pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, promulgado em novembro de 2004. Desde então, o Haiti tem sido um dos países prioritários para a cooperação técnica brasileira.

De 2004 a 2009, foram realizadas diversas ações no âmbito da cooperação técnica para o desenvolvimento, mas foi a partir de 2010, em razão do terremoto que assolou o país, que o Haiti passou a contar com uma das mais expressivas carteiras de projetos da Agência Brasileira de Cooperação (ABC). Realizaram-se ações nas áreas de agricultura familiar, direitos humanos, esportes, recuperação de infraestruturas, saúde, segurança alimentar, segurança, entre outras.

Dentre os projetos de cooperação técnica desenvolvidos, destaca-se o “projeto de fortalecimento da autoridade sanitária do Haiti”, cujos principais resultados foram a construção de três Hospitais Comunitários de Referência (Dra. Zilda Arns, em Bon Repos; Dr. Ary Bordes, em Beudet; e Dr. Raoul Pierre, em Carrefour), a reforma de outras unidades de saúde e a aquisição de 30 ambulâncias. Em 23.06.2017, foi assinado o projeto "Reforço da Gestão dos Serviços e do Sistema de Saúde no Haiti", que, além de dar continuidade ao anterior por meio da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

manutenção de três Hospitais Comunitários de Referência e do Instituto Haitiano de Reabilitação, oferece meios para o fortalecimento da gestão e da governança na saúde pública haitiana, bem como presta apoio para a transferência da administração dos hospitais para o Haiti.

Centro de Formação Profissional

O projeto "Centro de Formação Profissional Brasil – Haiti", é resultado da parceria da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O projeto visa contribuir para a qualificação da força de trabalho haitiana por meio da construção de três centros de formação profissional, nas cidades de Les Cayes (localizada na região sul do país, a 154 km da capital Porto Príncipe), Saint-Marc e Fort Liberté, onde serão oferecidos cursos nas áreas de construção civil, mecânica de automóveis, metalurgia, refrigeração, climatização e tecnologia da informação.

Em agosto de 2018, foi aprovada a proposta de revisão do projeto. Está prevista a redução do escopo do centro de Les Cayes para incluir a construção de dois novos centros em áreas geográficas distintas do país, Fort Liberté (no nordeste do Haiti, a 135 km de Porto Príncipe) e Saint Marc (no oeste do Haiti, a 74 km de Porto Príncipe).

Outros projetos

- Em abril de 2018, foi assinado, pela ABC e pelo Departamento Penitenciário Nacional, o projeto de cooperação técnica "Capacitação em elaboração e operacionalização de planejamento estratégico para o trabalho nas prisões do Haiti".

- Em junho de 2018, foi assinado projeto na área de metrologia para "Fortalecimento Institucional da Infraestrutura de Qualidade no Haiti", entre a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e o Ministério do Comércio e Indústria do Haiti.

Cooperação humanitária

Após a passagem do furacão Matthew no Haiti em 2016, o governo brasileiro contribuiu, juntamente com a FAO, para a adoção de medidas emergenciais em apoio ao fortalecimento de mecanismos de resposta a situações de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emergência no país realizadas no âmbito do projeto "Strengthening Emergency Preparedness and Resilience in Haiti". A resposta humanitária do governo brasileiro no Haiti também incluiu a doação de filtros e reservatórios de água, entrega de vacinas contra cólera e, em 2017 e 2019, de vacinas antirrábicas.

Projetos da "Viva Rio"

A empresa social brasileira Viva Rio foi convidada ao Haiti pelas Nações Unidas, em 2004 e, desde então, a organização estabeleceu operação permanente no país e desenvolve programas multidisciplinares para a redução da violência, a reabilitação urbana e o desenvolvimento local. Em setembro de 2018, a Viva Rio inaugurou mais um projeto intitulado "Martissan san vyolans" (Martissant sem violência). A iniciativa é financiada pela MINUJUSTH, com duração prevista de 10 meses. Será implementada em parceria com a polícia e os líderes comunitários de Martissant. O objetivo do projeto é promover o diálogo, acordos e atuar em processos de mediação e geração de renda para jovens em risco social.

Assuntos Consulares

Em razão do terremoto em 2010, o Brasil tem adotado, desde 2012, política migratória especial de caráter humanitário para haitianos. Além disso, mais de 43 mil haitianos que ingressaram irregularmente em território nacional pela fronteira da Bolívia com o Acre tiveram sua situação regularizada em 2015, por meio de portaria conjunta dos ministérios da Justiça e do Trabalho. O saldo atual estimado de haitianos com situação migratória regular no Brasil é de 80 mil pessoas.

Em 21.11.2017, entraram em vigor a nova Lei de Migração, Lei 13.445/2017, e o Decreto 9.199/2017. A mudança no marco legal implicou alteração no regime de concessão de vistos e criou categoria específica de visto temporário para acolhida humanitária, o Visto Temporário III (VITEM III). A emissão, pelo Itamaraty, de vistos permanentes para fins humanitários a cidadãos haitianos encontrava-se amparada pela Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) nº 97, que vigorou até 30.10.2017. Em 06.04.2018, foi aprovada a Portaria Interministerial nº 10, que permitiu a manutenção da política migratória de acolhida humanitária em território brasileiro de cidadãos haitianos e apátridas residentes no Haiti.

Os vistos temporários de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti são concedidos exclusivamente pela embaixada em Porto Príncipe e seu portador deve registrar-se em 90 dias, após ingresso em território nacional, junto à PF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os representantes da comunidade brasileira no Haiti são, essencialmente, os religiosos que trabalham nos bairros mais pobres de Porto Príncipe e em regiões remotas do país. As duas entidades mais importantes são as das irmãs do Instituto Sagrado Coração de Jesus, em Croix-des-Bouquets (quatro religiosos), e os sete irmãos e irmãs da Missão Belém, em Wharf Jérémie, bairro mais miserável e violento da comuna de Cité Soleil. Há cerca de outros dez religiosos, franciscanos e jesuítas, espalhados pelo país.

Além das missões religiosas, há quatro brasileiros na ONG brasileira Viva Rio, devidamente cadastrada no Ministério do Planejamento e Cooperação Internacional, presente no Haiti desde 2004, a convite da ONU, e dedicada a projetos de redução da violência comunitária e de envio de jovens haitianos ao Brasil, para jogar futebol.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA INTERNA

O parlamento haitiano é a sede do poder legislativo do Haiti, no formato bicameral constituído pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. Quando as duas câmaras se encontram coletivamente, chama-se de L'Assemblée Nationale, ou Assembleia Nacional, convocada para propósitos específicos descritos na Constituição.

O Senado é a câmara alta, possui 30 assentos, mas, atualmente, é composta por 28 membros, sendo 3 para cada departamento do Haiti. Os mandatos são de 6 anos, com 1/3 dos membros renovados a cada 2 anos. A próxima eleição está programada para outubro de 2019. A Câmara de Deputados é a câmara baixa, atualmente composta por 119 assentos. Os membros são eleitos por sistema de maioria absoluta de votos, para mandatos de 4 anos.

Com a posse do presidente Jovenel Moïse, em fevereiro de 2017, concluiu-se longo e intermitente processo eleitoral no Haiti, iniciado em 2015. Objeto de sucessivos adiamentos, o processo não só sofreu com o cancelamento do primeiro turno das eleições presidenciais e a reconfiguração do calendário eleitoral, como também foi afetado pela passagem do furacão Matthew pelo país em 2016 – pior desastre natural desde o terremoto de 2010.

Mesmo em cenário de limitações, o novo primeiro turno das eleições, em 20.11.2016, foi realizado com êxito e sagrou, com 55,6% dos votos, Jovenel Moïse como o 58º presidente do Haiti. Desde sua assunção, o país atravessou momentos de instabilidade, que resultaram na queda dos primeiros-ministros de turno. Em 23.02.2017, o presidente Moïse nomeou Jack Guy Lafontant para o cargo de primeiro-ministro. Em 05.08.2018, após a demissão de Lafontant, foi a vez de Jean Henry Céant ser designado para o cargo. Mais recentemente, na sequência da moção de desconfiança ao PM Céant, Jean Michel Lapin foi anunciado como novo chefe de governo, em 09.04.2019.

Ao longo do segundo semestre de 2018, a administração de Moïse acumulou passivo político com a insatisfação popular – que atingiu ponto paroxísmico nos protestos de julho contra o já revogado aumento na tarifa dos combustíveis. Tais protestos foram registrados como os mais violentos desde a crise de 2004, que culminou com a deposição de Jean Bertrand Aristide e a presença prolongada das Nações Unidas com a MINUSTAH.

A deterioração contínua de indicadores socioeconômicos, a recorrência de crises energéticas e o agravamento da insegurança fazem com que o país permaneça em estado de constante alerta com a possibilidade de que grupos políticos catalisem, uma vez mais, manifestações violentas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Eixos Prioritários da Administração Moïse" e a cooperação internacional

Em abril de 2018, o governo haitiano circulou entre os principais doadores internacionais documento intitulado "Eixos Prioritários da Administração Moïse", com indicação dos sete setores considerados prioritários pela atual administração. Com ênfase no setor de infraestrutura, o documento apontou como prioridades os seguintes eixos: 1) reforma do Estado e manutenção da estabilidade política e social; 2) transformação do Haiti em destino de investimentos; 3) aumento da produção agrícola e melhora do meio ambiente; 4) construção de infraestrutura energética, rodoviária e portuária; 5) reforço da infraestrutura hidráulica e sanitária; 6) melhoria da infraestrutura e da qualidade da educação; e 7) promoção da estabilidade para o apoio a projetos sociais.

De modo a imprimir novo paradigma à cooperação internacional, o governo haitiano pretende que haja alinhamento dos programas de cooperação com os sete eixos indicados no documento. No caso do Brasil, é possível identificar áreas em que as agências de cooperação já estão atuando no contexto da cooperação técnica bilateral, tais como saúde (eixo 5) por meio do projeto BRA 17/018 de construção e manutenção de três "Hospitais Comunitários de Referência"; e educação (eixo 6), por meio do projeto BRA 16/014 de construção de infraestrutura para o ensino técnico e treinamento de instrutores.

Saúde

O sistema de saúde no Haiti sofre com profundas carências que deverão aumentar ainda mais com a redução gradativa da ajuda internacional. De acordo com os dados levantados pela "Pesquisa sobre Mortalidade, Morbidade e Utilização de Serviços" (EMMUS-VI), realizada em coordenação entre o Ministério da Saúde Pública e da População do Haiti (MSPP) e o Instituto Haitiano de Estatísticas e Informática (IHSI), apenas 41% das crianças entre 12 e 23 meses receberam todas as vacinas de base; 39% dos partos são feitos em estabelecimento de saúde, e 42% com a assistência de profissional; 2% dos pesquisados estão contaminados pelo vírus HIV. Entre aqueles que afirmaram ter ficado doentes no ano anterior à pesquisa, 58% disseram não ter utilizado o sistema de saúde (clínicas ou hospitais), em razão dos altos custos.

Na área de saúde pública, 74% das famílias têm acesso à água potável e 41% à eletricidade (41% das famílias); e 31% das casas possuem instalações sanitárias, contra 25%, cujas famílias informaram utilizar "a natureza". Também foram levantadas questões referentes ao registro infantil (77% das crianças de até

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cinco anos dispõem de certidão de nascimento); à violência doméstica (34% das pesquisadas declararam ter sofrido algum tipo de violência por parte do marido ou companheiro); e à violência sexual (12% das pesquisadas, das quais somente 24% informaram ter buscado ajuda).

O quadro, já bastante grave, tende a piorar com a retirada da ajuda internacional, como foi o caso do fechamento de dois dos seis hospitais geridos pela ONG Médicos sem Fronteiras (MSF) no Haiti, um dedicado a atendimento de traumatologia, e uma clínica de ginecologia e obstetrícia, que, juntos, ofereciam cerca de 300 leitos. A diminuição da participação dos principais parceiros do Haiti em projetos voltados para o fortalecimento do sistema de saúde constitui preocupação para os agentes da saúde. Por outro lado, dadas as conhecidas limitações orçamentárias, dificilmente o governo haitiano conseguirá, no curto ou médio prazo, assumir o custeio do sistema. Portanto, em lugar da almejada "apropriação" dos projetos hoje em curso, a tendência mais provável é a de intensificação das demandas haitianas por assistência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COOPERAÇÃO COM AS NAÇÕES UNIDAS

MINUSTAH

O Brasil foi o maior país contribuinte de tropas da Missão das Nações Unidas para a estabilização no Haiti (MINUSTAH), havendo aportado 26 contingentes militares, com um total de 37 mil soldados. Ao Brasil coube o comando militar da missão durante os 13 anos de permanência no país, fato inédito na história das operações de paz das Nações Unidas. A retirada do componente militar da MINUSTAH concluiu-se em 05.10.2017.

Em 13.04.2017, o Conselho de Segurança das Nações Unidas adotou a resolução 2350, que estendeu por seis meses o mandato da MINUSTAH e estabeleceu a implementação, a partir de 16.10.2017, de nova operação de manutenção da paz no país: a Missão das Nações Unidas para o apoio à Justiça no Haiti (MINUJUSTH). A missão, de duração estimada em dois anos, é composta apenas por civis e unidades de polícia, com mandato concentrado no fortalecimento do estado de direito, no desenvolvimento da Polícia Nacional do Haiti (PNH) e no monitoramento e análise dos direitos humanos no país.

MINUJUSTH

A Missão das Nações Unidas para o apoio à Justiça no Haiti (MINUJUSTH) tem como mandato auxiliar o governo haitiano a fortalecer as instituições de estado de direito, continuar a apoiar e a desenvolver as capacidades da Polícia Nacional do Haiti (PNH), bem como monitorar, relatar e analisar a situação de direitos humanos no país. A primeira Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para a missão foi Susan Page, substituída, interinamente, em 08.05.2018, pelo Representante Especial Adjunto Mamadou Diallo. No dia 01º.08.2018, o Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, anunciou a nomeação de Helen Meagher La Lime (EUA) como sua Representante Especial (SRSG) para o Haiti e Chefe da Missão das Nações Unidas para Apoio à Justiça no Haiti (MINUJUSTH). Seguindo o modelo da MINUSTAH, a MINUJUSTH conta com um "Core Group". Integrado pelo Brasil, como mecanismo de apoio a seu mandato.

A capacidade do governo haitiano de assumir responsabilidades hoje em mãos da MINUJUSTH constitui preocupação recorrente das Nações Unidas. A estratégia bem-sucedida de saída da MINUJUSTH dependerá da consolidação do Estado de Direito no Haiti, baseada no fortalecimento da polícia nacional, das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instituições jurídicas e do sistema penitenciário, bem como na proteção dos direitos humanos. A MINUJUSTH expirará em outubro próximo e será substituída por Missão Política Especial das Nações Unidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa haitiana é pautada por sua condição de país vulnerável, além de sua histórica fragilidade institucional. O país é populoso, pobre e dependente da ajuda externa para a satisfação de necessidades básicas da população. Tal perfil ficou ainda mais evidente após o terremoto de janeiro de 2010, que comprometeu a estrutura econômica e institucional do país. Desde então, a projeção externa do país centra-se, em larga medida, na busca de apoio à reconstrução e na atração de investimentos.

Em pronunciamento perante a Assembleia Geral das Nações Unidas, em setembro de 2018, o presidente Moïse destacou como principais desafios internacionais a otimização dos mecanismos de manutenção da paz e segurança e a tradução do anseio por maior solidariedade internacional em um sistema de cooperação que permita erradicar a pobreza no mundo mais eficazmente. Singularizou as mudanças do clima como ameaças à humanidade e indicou que o financiamento hoje disponível para combatê-las seria insuficiente. Ao mesmo tempo, não se furtou de apontar que seu país ainda sofre da necessidade de modernizar suas estruturas políticas e econômicas, ressaltando o compromisso haitiano com a estabilidade institucional e com a realização de eleições legislativas em outubro de 2019.

Estados Unidos

O Haiti mantém relações próximas com Estados Unidos e Canadá, países que concentram parte significativa da diáspora haitiana. Os EUA são, ainda, o principal parceiro comercial do Haiti. Após o terremoto de 2010, os EUA adotaram política migratória especial para cidadãos haitianos, conhecida como "status de proteção temporária" (TPS, "temporary protected status"). No entanto, em 20.11.2017, o governo dos EUA anunciou a decisão de revogar o TPS, a expirar em julho de 2019, após um período de transição de 18 meses.

Estima-se que cerca de 60 mil imigrantes haitianos vivam nos EUA ao abrigo do TPS. O fim do “status de proteção temporária” representará golpe duro para o Haiti, que terá dificuldades para receber tamanho número de retornados em curto espaço de tempo e verá reduzidas as remessas internacionais da diáspora haitiana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Dominicana

Haiti e República Dominicana (RD), países que compartilham assimetricamente a ilha Hispaniola (dois terços correspondem a território dominicano e um terço à porção haitiana), mantêm relação marcada pelas diferenças socioeconômicas e pela questão migratória. Por sentença do Tribunal Constitucional da República Dominicana, de setembro de 2013, não foi reconhecido o "direito à nacionalidade" a filhos de estrangeiros em trânsito ou em situação ilegal na RD, ainda que nascidos em território dominicano, com efeito retroativo a 1929. Calcula-se a presença em território dominicano de contingente de migrantes legais e ilegais haitianos próximo a 1 milhão, a maioria em situação irregular, o que corresponde a 10% da população dominicana.

A fronteira entre os dois países – com 380 quilômetros de divisa e os 32 postos de fronteira regulares – é controlada por cerca de 1.800 soldados dominicanos. As relações do Haiti com sua vizinha República Dominicana permanecem marcadas por confrontos frequentes na região fronteiriça em razão da atuação de contrabandistas, traficantes de armas e de drogas.

O Haiti mantém-se como o segundo parceiro comercial da República Dominicana, com um intercâmbio comercial anual da ordem de US$ 1 bilhão, superado apenas pelos EUA. Em paralelo, nos últimos 15 anos, cresceu exponencialmente o contrabando de produtos a partir da RD, cujo valor anual é estimado em US$ 1 bilhão (12,5% do PIB). A perda em receitas, calculada em 17% do PIB de 2017, seria da ordem de US$ 440 milhões, valor superior ao déficit fiscal anual do Haiti (US$105 milhões em 2017; e US$68 milhões, em 2016).

Taiwan

No Caribe, o Haiti, juntamente com Santa Lúcia; São Cristóvão e Névis; e São Vicente e Granadinas, reconhece o governo de Taiwan. Em 2013, o então chefe do poder executivo de Taiwan, Ma Ying-Jeou, em encontro com o ex-presidente Martelly, anunciou projetos de cooperação e o interesse de Taiwan em investir no setor hoteleiro no sul do Haiti. Foi firmado Memorando de Entendimento que disponibilizou ao Haiti soma superior a US$ 4 milhões para a reconstrução de prédios públicos destruídos pelo terremoto.

Em 26.05.2018, o presidente Jovenel Moïse visitou Taiwan para tratar do relacionamento bilateral e da atração de investimentos. A visita aconteceu em momento no qual o reconhecimento de Taiwan pelo Haiti tem sido questionado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobretudo à luz da recente mudança de posição de países como a República Dominicana, que estabelece relações com a China continental. A opção haitiana por Taiwan tem perdido popularidade à luz das especulações de que apoio financeiro chinês, da ordem de US$ 3 bilhões, fora oferecido à República Dominicana.

República Popular da China

A presença da RPC no Haiti tem sido crescente, sobretudo no campo comercial. O país asiático alcançou o posto de terceiro maior exportador para o Haiti, com 15% das vendas para este país em 2015, atrás apenas da República Dominicana (34%), e dos EUA (24%). Do ponto de vista haitiano, a China, com sua enorme capacidade financeira e conhecimento técnico, desponta em particular como potencial parceiro de primeira grandeza para projetos de investimento em infraestrutura e no setor produtivo industrial.

Espanha

As relações entre Haiti e Espanha experimentaram notável intensificação nas últimas duas décadas, com foco na cooperação para o desenvolvimento. O caráter da atuação espanhola é atrelado a seu perfil como principal doador europeu e terceiro internacional, atrás apenas de Estados Unidos e Canadá. O Haiti é prioritário para a cooperação espanhola desde 2005. O comércio bilateral alcançou recorde histórico de fluxo comercial em 2016, quando a Espanha exportou € 26,6 milhões e importou € 6,7 milhões do Haiti.

França

Em dezembro de 2017, durante visita de trabalho do PR Jovenel Moïse à França, o país europeu qualificou o Haiti como "parceiro prioritário" e anunciou financiamento adicional de US$ 30 milhões para o Haiti por meio do mecanismo "Fundo Verde", estabelecido pelo Acordo de Paris. Segundo o presidente francês, esse financiamento poderá tornar o Haiti um dos primeiros beneficiários de projetos de adaptação ao abrigo do referido mecanismo.

União Europeia

A política da UE para o Haiti tem como elemento central as ações de ajuda humanitária e de cooperação. Por ocasião de conferência internacional realizada em Nova York para a reconstrução do Haiti, em março de 2010, a UE e os estados membros empenharam mais de € 1,2 bilhão para o país. Desde outubro de 2016, com a passagem do furacão Matthew pela ilha, a UE desembolsou cerca

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de € 3,75 milhões para oferecer assistência alimentar e nutricional vital, além de abrigos. Na esfera dos projetos de desenvolvimento de longo prazo, a UE assinou com o governo haitiano programa de cooperação para o período 2014-2020, no valor de € 420 milhões, que beneficia as áreas de ordenamento urbano, educação e reforma da administração.

COMUNIDADE DO CARIBE (CARICOM)

Com cerca de 11 milhões de habitantes, o Haiti é o membro mais populoso da Comunidade do Caribe: responde por mais de 60% do total da população do bloco. O país é membro da CARICOM há 16 anos, mas ainda não ratificou a maioria dos acordos considerados imprescindíveis para a plena participação da Comunidade, conforme o Tratado Revisado de Chaguaramas, ao estabelecer o Mercado Comum e Econômico (CSME). Com isso, o país limita-se a ter participação lateral em debates sobre o aprofundamento da integração regional, e ainda é visto com desconfiança pelos demais, sobretudo no que se refere a questões migratórias. Um dos principais irritantes no relacionamento com a Comunidade das Bahamas, por exemplo, é a constante pressão de imigrantes irregulares haitianos junto ao vizinho.

O processo de adesão à CARICOM teve início em 1997, ainda durante o primeiro mandato do presidente René Préval, e culminou na elevação do país à categoria de membro pleno em 2002. Em 2004, em reação à destituição do então presidente Jean-Bertrand Aristide, o país foi suspenso da comunidade, tendo sido readmitido em 2006. O Haiti assumiu sua presidência pro tempore em 2013 e voltou a assumi-la no primeiro semestre de 2018.

Organismos multilaterais e cooperação internacional

Desde que se libertou do domínio colonial francês, o Haiti enfrentou diversas intervenções estrangeiras, instabilidade política interna e desastres naturais de grandes proporções. Estima-se que o terremoto em 2010 tenha causado a morte de 220.000 haitianos e desalojado mais de 1,5 milhão de pessoas. Entre 2015 e 2017, a seca causou perdas de 70% nas colheitas, e, em 2016, o furacão Matthew atingiu a península do sul do Haiti, causando danos equivalentes a 32% do PIB. A confluência dessas forças transformou o Haiti no país mais pobre das Américas.

De acordo com a última pesquisa domiciliar (ECVMAS 2012 Haiti), mais de 6 milhões dos 10,4 milhões de haitianos (59%) vivem abaixo da linha da pobreza (US$ 2,41/dia) e mais de 2,5 milhões (24%), abaixo da linha da pobreza extrema (US$ 1,23/dia).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Após o terremoto de 2010, credores internacionais cancelaram a dívida do Haiti e foram destinados recursos de países estrangeiros e organismos multilaterais em valor estimado em mais de US$ 13 bilhões.

O Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Banco Mundial sinalizaram a retomada de projetos de grande envergadura no Haiti. A carteira do BID engloba, atualmente, 38 projetos, com orçamento total de US$ 1,2 bilhão, dos quais US$ 444 milhões ainda serão desembolsados. O Banco Mundial, por sua vez, vem implementando 12 operações no país, com orçamento de US$ 753 milhões, além de US$ 150 milhões alocados em caráter emergencial após o furacão Matthew.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

O crescimento econômico haitiano é limitado pela pobreza de sua população (83% dos haitianos vivem abaixo da linha de pobreza), pela fragilidade institucional (de acordo com a Transparência Internacional, o Haiti é o 4º país mais corrupto do mundo), pela vulnerabilidade aos recorrentes desastres naturais, pela baixa qualificação da mão-de-obra local e pelo difícil acesso à energia elétrica. O PIB (de US$ 8,36 bilhões em 2017) divide-se em: 25% setor agrícola, 20% indústria e 55% serviços. Cerca de 40% dos haitianos dependem da agricultura. As principais indústrias são: açucareira (refino), moageira (farinha), montagem leve e têxtil. O setor agrícola produz, principalmente, arroz, cacau, café, cana-de-açúcar e manga.

Panorama econômico

A economia haitiana enfrenta conjuntura de baixo crescimento (média de 2,7% entre 2010 e 2017, quando a estimativa para superação da pobreza estrutural enfrentada pelo país deveria ser de, pelo menos, 5% anuais); forte desvalorização da moeda local; inflação em disparada; queda nos índices de investimento (em relação ao período 2010-2014, a contração entre 2014-2017 foi de 60%); e aumento do endividamento externo (entre 2010 e 2017, a dívida cresceu 150%: de US$ 1,2 bilhão para US$ 3,13 bilhões).

Tal situação, que vinha marcando a realidade econômica do país nos últimos anos, foi agravada, em 2016, pela incerteza decorrente do impasse em torno da sucessão do presidente Michel Martelly (2011-2016) e pelas perdas infligidas pelo furacão Matthew.

Segundo indicadores do Instituto Haitiano de Estatística e de Informática (IHSI), o PIB do Haiti cresceu apenas 1,4% em 2016 e 0,7% em 2017, o que equivale a praticamente zero, ao se levarem em conta o crescimento da população no período e a queda na renda "per capita", da ordem de US$ 850.

A principal fonte de preocupação continua a ser a forte depreciação do gourde haitiano em relação ao dólar, causada, segundo o Banco Central haitiano, pela ampliação do déficit comercial e pela piora nas expectativas econômicas futuras. Dada a dependência do país de importações para o abastecimento de praticamente todos os setores, a alta do dólar provocou um forte impacto inflacionário: a taxa de inflação em 2016 foi de 12,5%, contra uma meta de 6,2% fixada no exercício fiscal de 2015-2016. Em 2017, o índice de inflação foi de 14,7%. Mantém-se, em 2018, a tendência de aumento dos índices de inflação,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobretudo diante da pressão exercida pelo câmbio do dólar em relação ao gourde, cuja desvalorização acumulada entre outubro de 2017 e outubro de 2018 é de 14,3%. A inflação, no acumulado de janeiro a agosto de 2018, alcançou 14,1% e, no acumulado dos últimos doze meses, 15,9%. As previsões de comportamento do PIB para 2018 vêm-se reduzindo substancialmente: dos 3,9% iniciais, a expectativa atual é de 1,7%.

Com vistas a reduzir a demanda por divisa estrangeira e a conter a inflação, em contexto de crescentes déficits comerciais, o governo haitiano determinou, em março de 2018, a proibição de transações comerciais em dólares norte-americanos. A proposta de erradicar o dólar das transações nacionais por meio de processo de "desdolarização" não logrou obter os resultados esperados; ao contrário, a forte dependência de produtos agrícolas importados, cujos preços variam em função do câmbio e da inflação, levou o governo do primeiro-ministro Céant a criar força tarefa para arrefecer a alta do custo de vida.

No que diz respeito às contas externas, o déficit estrutural da balança comercial haitiana alcançou US$ 3,7 bilhões em 2017. Segundo o site "Trademap", os Estados Unidos são o principal parceiro comercial do Haiti; responderam, em 2016, por 44% (US$ 1,1 bilhão) do total importado (US$ 2,5 bilhões) e por 85,8% (US$ 917 milhões) das vendas externas haitianas (US$ 1,06 bilhão). Entre os principais exportadores para o Haiti, após os Estados Unidos, destacam-se a República Dominicana (32%), a China (18,2%), a Indonésia (4,3%), a Índia (2,6%) e a Guatemala (2,3%). Os maiores compradores de produtos haitianos foram, além dos EUA, a República Dominicana (5%), o México (2,7%), o Canadá (2,7%) e a França (1,2%). Em 2017, o Brasil exportou para o Haiti um total de US$ 68 milhões e importou US$ 1,1 milhão.

Desastres naturais

A economia haitiana ainda sofre os efeitos do terremoto de 2010, cujas perdas foram calculadas em 120% do PIB, ampliando o quadro de dependência do país em relação à assistência internacional e às remessas dos emigrantes. Em outubro de 2016, a passagem do furacão Matthew, seguida por intensas chuvas, deixou cerca de 900 mortos, danificou mais de 80% das residências e destruiu 80% das culturas de subsistência, impactando o quadro de insegurança alimentar da população carente. Em 2017, ainda existiam 55 mil pessoas deslocadas internamente vivendo em acampamentos provisórios, segundo estimativa da ONU.

A despeito do auxílio internacional para reagir a desastres, o Haiti continua a apresentar resiliência muito baixa a catástrofes naturais, - em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decorrência dos altíssimos índices de pobreza, da degradação ambiental e das carências materiais e institucionais do estado haitiano.

Principais setores da economia

O setor agrícola, que em 2016 teve crescimento de 3%, foi a principal força da economia haitiana, representando importante recuperação em relação ao ano anterior, em que houve contração de 5,4% no setor. O setor de manufaturas teve crescimento de 1,4%, enquanto o setor de serviços registrou virtual estagnação. O setor de construções e obras públicas teve crescimento de 0,2%, e, apesar de os investimentos privados terem apresentado leve alta, o investimento público caiu, possivelmente motivado pela forte redução dos desembolsos oriundos de créditos da Petrocaribe.

Acordos comerciais

Membro desde 2002 da CARICOM, o Haiti ainda não internalizou nenhum dos instrumentos que permitirão o acesso, em condições preferenciais, ao Mercado e Economia Comuns do Caribe (CSME, na sigla em inglês).

Há expectativa em torno da entrada em vigor do Acordo de Parceria Econômica (APE), assinado em 2009 entre União Europeia e CARIFORUM (CARICOM + República Dominicana), bem como do Acordo Comercial assinado com Cuba em 2002. Apesar de signatário de ambos os instrumentos, o Haiti ainda não ratificou nenhum deles.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1492	Cristóvão Colombo chega à ilha de Hispaniola. Inicialmente, os espanhóis estabeleceram fortes no litoral; seguiu-se a colonização da ilha com a escravização dos indígenas.
1520	A partir desse período, a colonização espanhola na região declinou.
1625	A partir de 1625, a ilha passou a receber influência francesa.
1697	Espanha e França assinam o Tratado de Ryswick, que determina controle francês sobre o terço ocidental de Hispaniola.
1794	A França declara a abolição da escravidão em suas colônias.
1801	Toussaint L'Ouverture prepara o terreno para a independência do Haiti como "estado associado" à França revolucionária, devolvendo ex-escravos à lavoura e desenvolvendo projeto de constituição. Entretanto, a França designa o General Leclerc para recuperar o controle da colônia. Leclerc envia Toussaint para a França, onde morre prisioneiro.
1804	O ex-escravo Jean-Jacques Dessalines dá continuidade à rebelião iniciada por L'Ouverture e expulsa tropas francesas, proclamando a independência em 1º de janeiro de 1804.
1806	Dessalines é deposto e morto, e o país tem o controle dividido entre Henri Christophe (ao norte) e Alexandre Pétion (ao sul).
1820	Unificação do país, sob o governo de Jean-Pierre Boyer (1820 – 1843).
1849	Faustin Solouque, presidente em 1847, conquista a República Dominicana. A luta pela independência dos dominicanos leva à derrocada de seu governo, deposto em 1858.
1905/1915	Crise econômica e instabilidade institucional levam os Estados Unidos a intervirem com objetivo de cobrar a dívida externa. Em 1905, passam a controlar alfândegas e, em 1915, invadem militarmente o país.
1934	Estados Unidos retiram suas tropas do país.
1946	Rebelião popular derruba o presidente Elis Lescot, levando ao poder Dumarsais Estimé, destituído por golpe militar liderado por Raoul Magloire, em 1950.
1957	Após eleições contestadas, é eleito François Duvalier, apelidado Papa Doc, responsável por um período sombrio e ditatorial no Haiti.
1971	Papa Doc morre, após ter promulgado constituição (1964) que lhe dera mandato vitalício e ter conseguido que seu filho Jean Claude Duvalier, o Baby Doc, fosse declarado sucessor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1986	Baby Doc é deposto por golpe militar. Entre 1986 e 1990, o Haiti é conduzido por governos provisórios.
1991	Jean-Bertrand Aristide é eleito presidente, porém permanece pouco tempo no poder, sucedido por governos provisórios até 1996. Nesse intervalo, Aristide ocupa a presidência entre junho/1993–maio/1994 e entre outubro/1994–fevereiro/1996.
1996	René Préval é eleito presidente.
2001	Jean-Bertrand Aristide é eleito presidente.
2004	Início da MINUSTAH.
2004/2006	Boniface Alexandre exerce a presidência em caráter interino.
2006	René Préval é novamente eleito presidente.
2010	Forte terremoto atinge Porto Príncipe, causando destruição e mortes.
2011	Michel Martelly é eleito presidente.
2017	Jovenel Moïse é eleito presidente.
2017	Início da MINUJUSTH.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS	
1928	Estabelecimento de relações diplomáticas.
1982	Visita do ministro das Relações Exteriores do Haiti, Jean Robert Estimé, a Brasília.
2004	Estabelecimento da Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti (MINUSTAH), sob comando do Brasil (abril).
2008	Visita do presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Porto Príncipe (maio).
2010	Participação do residente René Préval na I Cúpula Brasil – CARICOM (abril).
2010	Contribuição financeira do Brasil ao Fundo de Reconstrução do Haiti (FRH), no montante de US$ 55 milhões (maio).
2011	Visita do Ministro Antonio de Aguiar Patriota ao Haiti (Porto Príncipe, 12 e 13 de fevereiro).
2011	Visita do Ministro das Relações Exteriores, Antonio de Aguiar Patriota, ao Haiti (11 de julho).
2011	Visita ao Brasil da Primeira-Dama do Haiti, Sophia Martelly (13 e 14 de outubro).
2012	Visita da presidente Dilma Rousseff ao Haiti (1º de fevereiro).
2013	Visita oficial do primeiro-ministro do Haiti, Laurent Lamothe, ao Brasil, onde cumpre agenda em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro (20 a 25 de maio).
2013	Visita do Ministro das Relações Exteriores, Luiz Alberto Figueiredo Machado, a Porto Príncipe (27 de novembro).
2014	Inauguração do Hospital Comunitário de Bon Repos e do Instituto Haitiano de Reabilitação (maio).
2014	Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Culto do Haiti, Embaixador Duly Brutus (Brasília, 2 de junho).
2017	Visita do ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes, a Porto Príncipe, no contexto do encerramento da MINUSTAH (Porto Príncipe, 2 e 3 de junho).

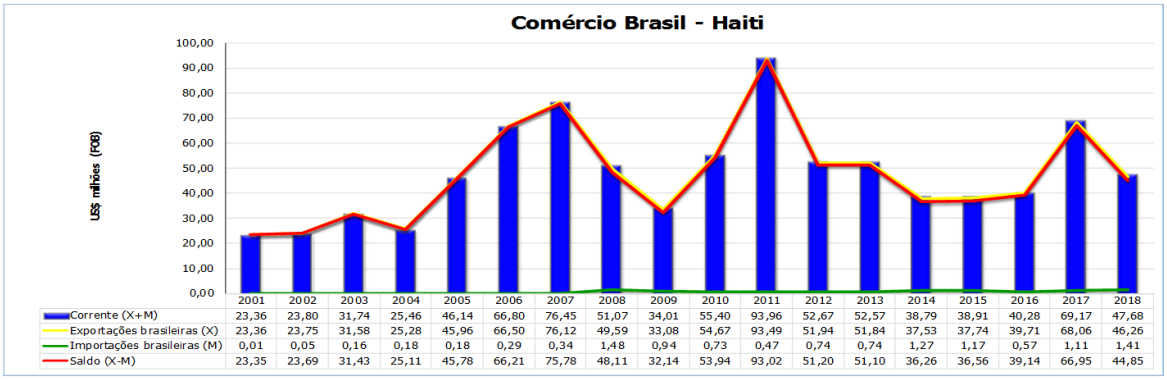
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACORDOS BILATERAIS

Título	Data	Entrada em vigor (data)	Publicação no D.O.U.
Acordo de Cooperação entre o Brasil e o Haiti para a Elaboração e a Implementação de um Programa Estratégico de Cooperação Técnica para o Período 2008-2010 nas Áreas de Segurança Alimentar e de Agricultura	28/05/2008	Em Vigor	11/07/2008
Acordo entre o Brasil e o Haiti sobre Isenção Recíproca de Vistos Para os Titulares de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço	28/05/2008	Em Vigor	11/07/2008
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti sobre a Criação da Comissão Mista Brasil-Haiti	14/09/1984	Em Vigor	06/12/1984
Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti	15/10/1982	Em Vigor	18/11/1982
Acordo Administrativo entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e Governo da República do Haiti para a Troca de Correspondência Oficial em Malas Diplomáticas Especiais por Via Aérea.	23/05/1951	Em Vigor	20/06/1951
Acordo Administrativo entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e Governo da República do Haiti para a Troca de Correspondência Oficial em Malas Diplomáticas, por Via Comum	19/03/1951	Em Vigor	03/08/1951

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS



	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Corrente (X+M)	23,36	23,80	31,74	25,46	46,14	66,80	76,45	51,07	34,01	55,40	93,96	52,67	52,57	38,79	38,91	40,28	69,17	47,68
Exportações brasileiras (X)	23,36	23,75	31,58	25,28	45,96	66,50	76,12	49,59	33,08	54,67	93,49	51,94	51,84	37,53	37,74	39,71	68,06	46,26
Importações brasileiras (M)	0,01	0,05	0,16	0,18	0,18	0,29	0,34	1,48	0,94	0,73	0,47	0,74	0,74	1,27	1,17	0,57	1,11	1,41
Saldo (X-M)	23,35	23,69	31,43	25,11	45,78	66,21	75,78	48,11	32,14	53,94	93,02	51,20	51,10	36,26	36,56	39,14	66,95	44,85

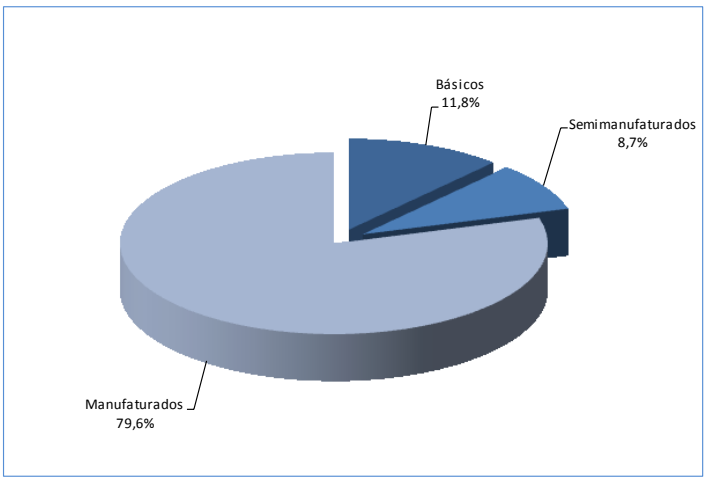
2018/2019	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2018 (jan-abr)	10,55	0,50	11,05	10,06
2019 (jan-abr)	10,54	0,95	11,49	9,59

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC. Maio de 2019.

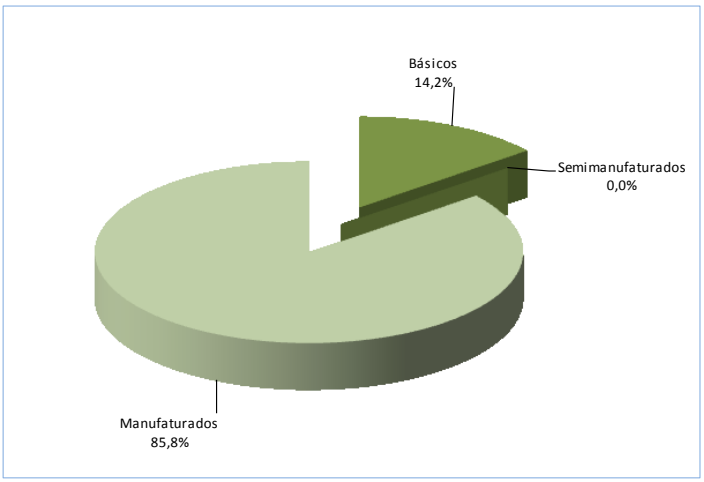
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018

Exportações



Importações



Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

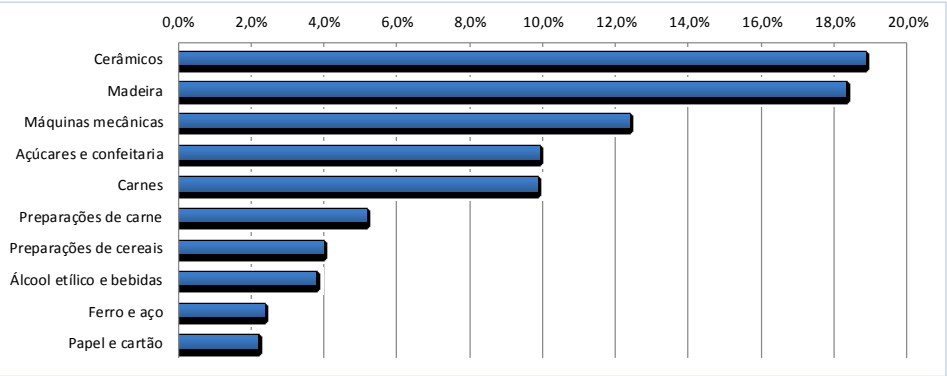
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações brasileiras para o Haiti
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Cerâmicos	5,6	14,1%	9,0	13,2%	8,7	18,9%
Madeira	5,3	13,2%	6,5	9,5%	8,5	18,3%
Máquinas mecânicas	1,4	3,6%	14,1	20,8%	5,7	12,4%
Açúcares e confeitaria	4,5	11,3%	5,0	7,3%	4,6	9,9%
Carnes	5,8	14,7%	2,5	3,7%	4,6	9,8%
Preparações de carne	2,1	5,3%	1,7	2,5%	2,4	5,2%
Preparações de cereais	1,1	2,7%	2,8	4,1%	1,8	4,0%
Álcool etílico e bebidas	3,4	8,5%	2,1	3,1%	1,7	3,8%
Ferro e aço	4,8	12,0%	0,6	0,9%	1,1	2,4%
Papel e cartão	0,9	2,2%	0,3	0,5%	1,0	2,2%
Subtotal	**34,8**	**87,6%**	**44,6**	**65,5%**	**40,2**	**86,8%**
Outros	**4,9**	**12,4%**	**23,5**	**34,5%**	**6,1**	**13,2%**
Total	**39,7**	**100,0%**	**68,1**	**100,0%**	**46,3**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018



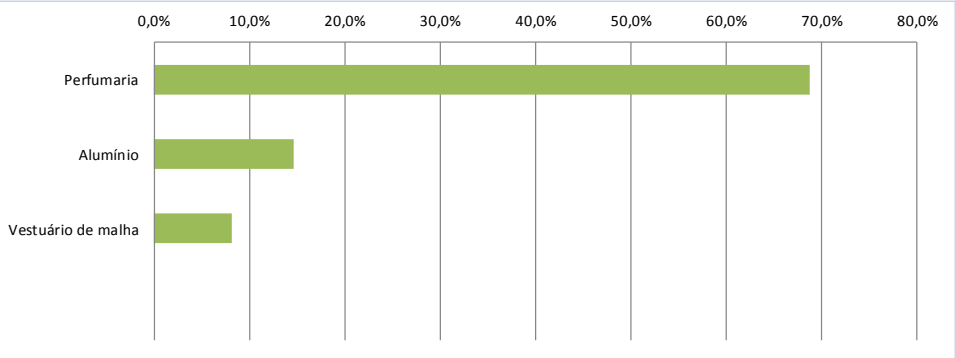
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações brasileiras originárias do Haiti
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Perfumaria	0,35	61,9%	0,72	64,4%	0,97	68,8%
Alumínio	0,11	19,1%	0,10	8,8%	0,21	14,6%
Vestuário de malha	0,07	11,8%	0,10	9,2%	0,12	8,2%
Subtotal	**0,53**	**92,8%**	**0,92**	**82,3%**	**1,30**	**91,6%**
Outros	**0,04**	**7,2%**	**0,20**	**17,7%**	**0,12**	**8,4%**
Total	**0,57**	**100,0%**	**1,11**	**100,0%**	**1,41**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018

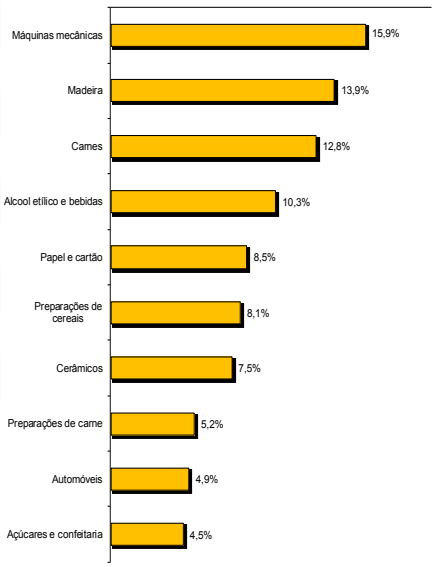


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ milhões

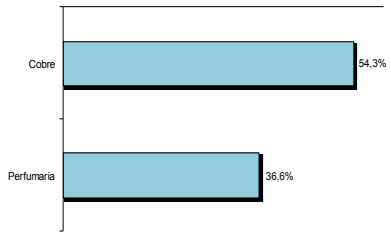
Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-abr)	Part. % no total	2019 (jan-abr)	Part. % no total
Exportações				
Máquinas mecânicas	0,49	4,6%	1,67	15,9%
Madeira	2,30	21,8%	1,47	13,9%
Carnes	1,57	14,9%	1,34	12,8%
Alcool etílico e bebidas	0,67	6,3%	1,08	10,3%
Papel e cartão	0,00	0,0%	0,89	8,5%
Preparações de cereais	0,35	3,3%	0,85	8,1%
Cerâmicos	2,37	22,5%	0,79	7,5%
Preparações de carne	0,95	9,0%	0,55	5,2%
Automóveis	0,23	2,2%	0,51	4,9%
Açúcares e confeitaria	0,43	4,1%	0,47	4,5%
Subtotal	**9,35**	**88,6%**	**9,64**	**91,4%**
Outros	**1,20**	**11,4%**	**0,90**	**8,6%**
Total	**10,55**	**100,0%**	**10,54**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019



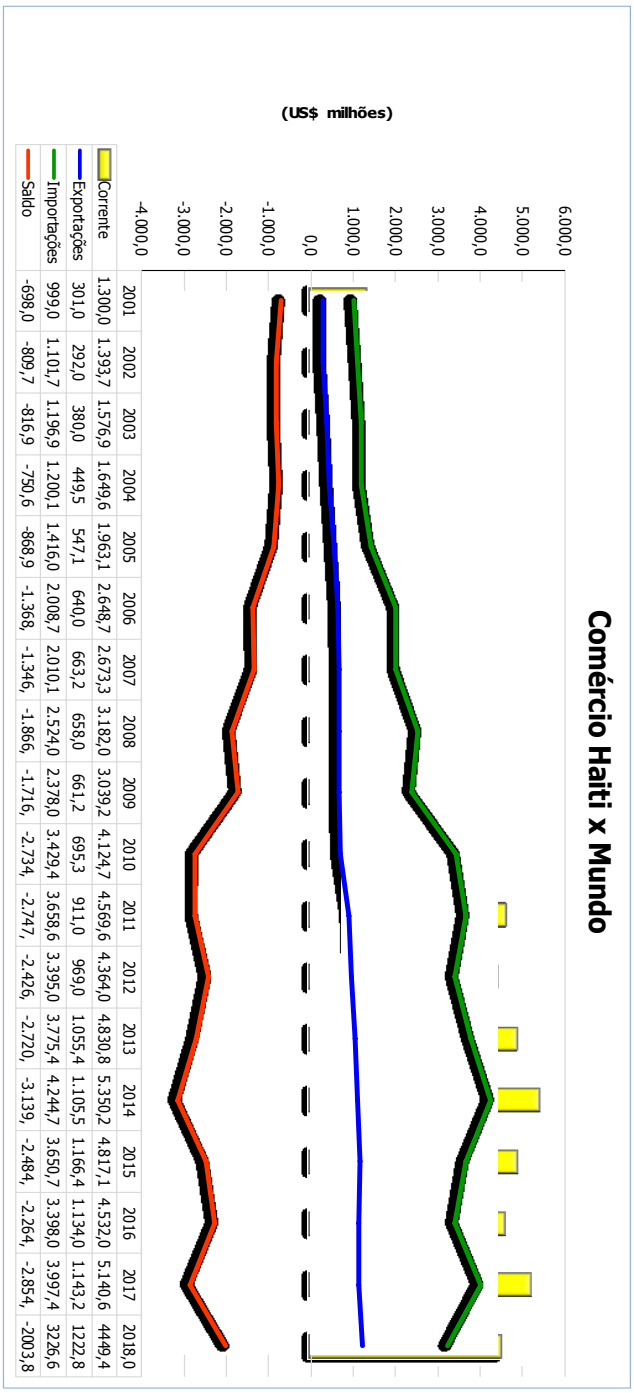
Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-abr)	Part. % no total	2019 (jan-abr)	Part. % no total
Importações				
Cobre	0,00	0,0%	0,52	54,3%
Perfumaria	0,25	50,1%	0,35	36,6%
Subtotal	**0,25**	**50,1%**	**0,86**	**90,9%**
Outros produtos	**0,25**	**49,9%**	**0,09**	**9,1%**
Total	**0,50**	**100,0%**	**0,95**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019



Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018,0
Corrente	1.300,0	1.393,7	1.576,9	1.649,6	1.963,1	2.648,7	2.673,3	3.182,0	3.039,2	4.124,7	4.569,6	4.364,0	4.830,8	5.350,2	4.817,1	4.532,0	5.140,6	4449,4
Exportações	301,0	292,0	380,0	449,5	547,1	640,0	663,2	658,0	661,2	695,3	911,0	969,0	1.055,4	1.105,5	1.166,4	1.134,0	1.143,2	1222,8
Importações	999,0	1.101,7	1.196,9	1.200,1	1.416,0	2.008,7	2.010,1	2.524,0	2.378,0	3.429,4	3.658,6	3.395,0	3.775,4	4.244,7	3.650,7	3.398,0	3.997,4	3226,6
Saldo	-698,0	-809,7	-816,9	-750,6	-868,9	-1.368,	-1.346,	-1.866,	-1.716,	-2.734,	-2.747,	-2.426,	-2.720,	-3.139,	-2.484,	-2.264,	-2.854,	-2003,8

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, May 2019.

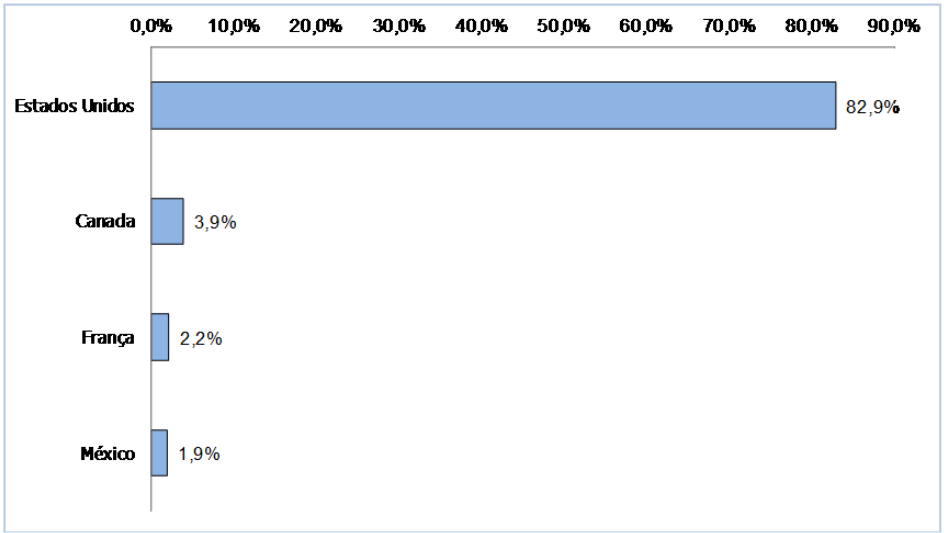
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais destinos das exportações do Haiti
US$ milhões

Países	2018	Part.% no total
Estados Unidos	1.013,50	82,9%
Canada	**47,31**	**3,9%**
França	26,31	2,2%
México	**22,97**	**1,9%**
...		
Brasil (22º lugar)	**1,41**	**0,1%**
Subtotal	**1.111,50**	**90,9%**
Outros países	**111,30**	**9,1%**
Total	**1.222,80**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, May 2019.

10 principais destinos das exportações



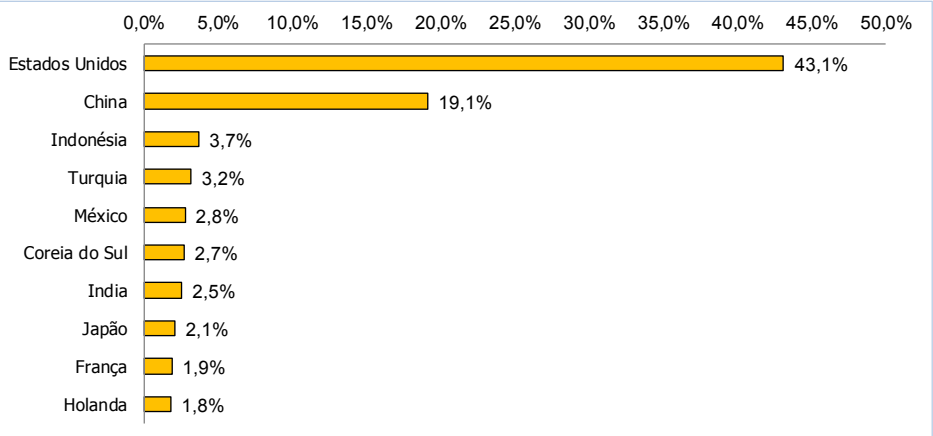
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais origens das importações do Haiti
US$ milhões

Países	2018	Part.% no total
Estados Unidos	1.390,90	43,1%
China	616,42	19,1%
Indonésia	118,30	3,7%
Turquia	101,99	3,2%
México	89,13	2,8%
Coreia do Sul	86,87	2,7%
India	81,85	2,5%
Japão	66,70	2,1%
França	59,76	1,9%
Holanda	57,96	1,8%
...		
Brasil (13º lugar)	***46,26***	***1,4%***
Subtotal	**2.716,14**	**84,2%**
Outros países	**510,48**	**15,8%**
Total	**3.226,62**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, May 2019.

10 principais origens das importações



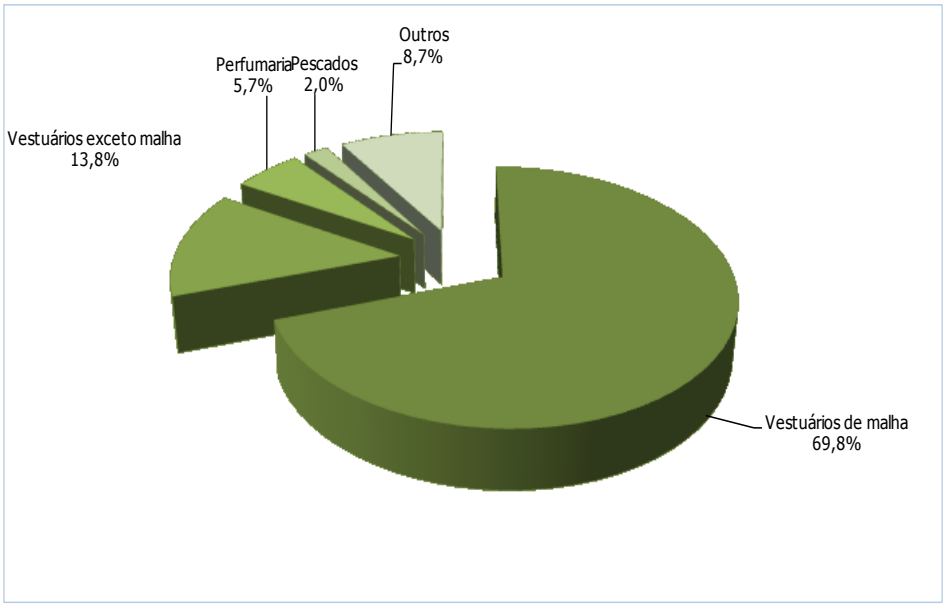
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações do Haiti
US$ milhões

Grupos de Produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Vestuários de malha	853,74	69,8%
Vestuários exceto malha	168,50	13,8%
Perfumaria	69,36	5,7%
Pescados	24,98	2,0%
Subtotal	**1.116,57**	**91,3%**
Outros	**106,23**	**8,7%**
Total	**1.222,80**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, May 2019.

10 principais grupos de produtos exportados



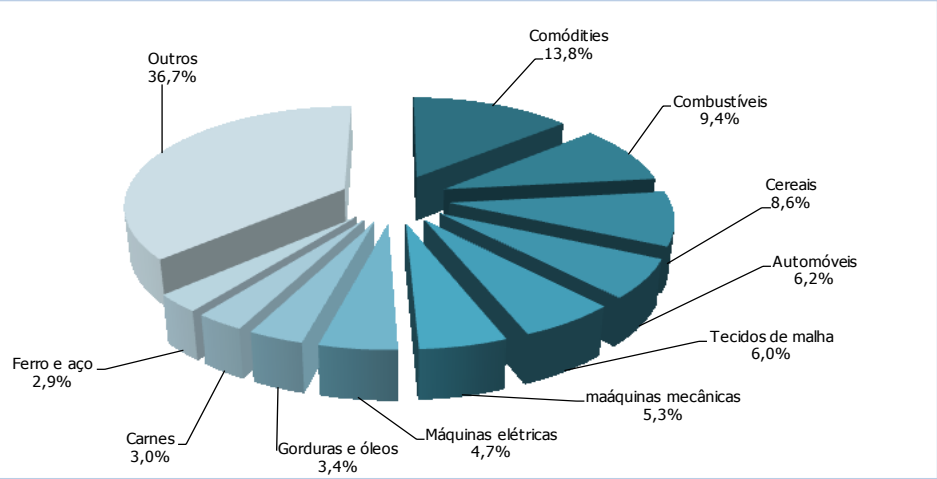
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações do Haiti
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Comódities	446,84	13,8%
Combustíveis	302,40	9,4%
Cereais	278,13	8,6%
Automóveis	200,24	6,2%
Tecidos de malha	192,66	6,0%
maáquinas mecânicas	172,61	5,3%
Máquinas elétricas	152,18	4,7%
Gorduras e óleos	108,31	3,4%
Carnes	95,92	3,0%
Ferro e aço	93,56	2,9%
Subtotal	**2.042,85**	**63,3%**
Outros	**1.183,77**	**36,7%**
Total	**3.226,62**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, May 2019.

10 principais grupos de produtos importados



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

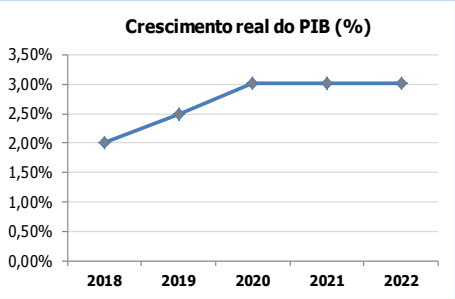
Principais indicadores socioeconômicos do Haiti

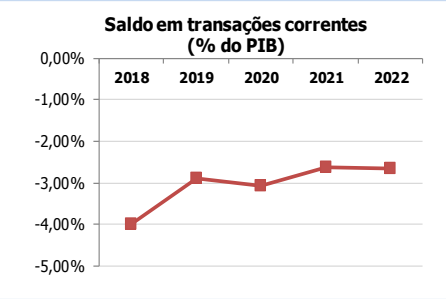
Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	2,01%	2,50%	3,01%	3,01%	3,01%
PIB nominal (US$ bilhões)	9,72	10,06	10,46	10,93	11,37
PIB nominal "per capita" (US$)	874,0	894,0	919,2	949,7	976,9
PIB PPP (US$ bilhões)	20,85	21,83	22,91	24,04	25,22
PIB PPP "per capita" (US$)	1.875,3	1.940,3	2.013,6	2.089,1	2.168,2
População (milhões habitantes)	11,12	11,25	11,38	11,51	11,63
Desemprego (%)	–	–	–	–	–
Inflação (%)(2)	13,00%	10,03%	8,00%	7,00%	6,00%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-3,99%	-2,90%	-3,06%	-2,61%	-2,64%
Origem do PIB (2017 Estimativa)					
Agricultura			22,1%		
Indústria			20,3%		
Serviços			57,6%		

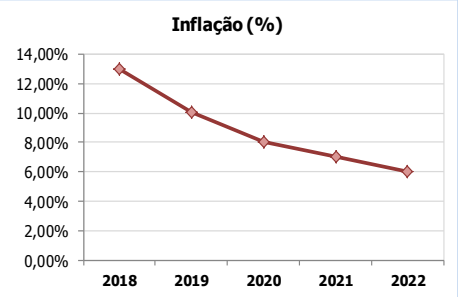
Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report May 2019 e da Cia.gov/World Factbook.

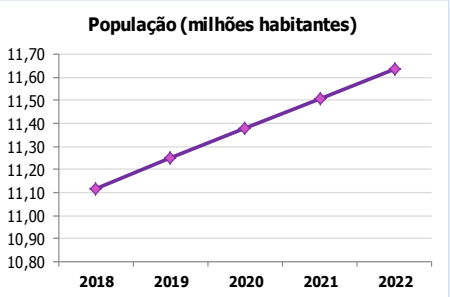
(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.









ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 82, DE 2019

(nº 537/2019, na origem)

Encaminha à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proposta de autorização de contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 27,600,000.00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha/ES".

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À CAE.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 537

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 27,600,000.00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha/ES", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia.

Brasília, 18 de outubro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00314/2019 ME

Brasília, 8 de Outubro de 2019

Senhor Presidente da República,

O Senhor Prefeito do Município de Vila Velha - ES requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares dos EUA), destinados ao financiamento parcial do Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha/ES.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos-COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 06 de junho de 2017, e o Banco Central do Brasil efetuou o registro da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional analisou as informações referentes ao Mutuário, informando que o Ente recebeu classificação A quanto à sua capacidade de pagamento e manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso e o atendimento do disposto no § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12 de abril de 2018, bem como seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia entre o Ente e a União.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação dos documentos requeridos na legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o atendimento das condicionalidades assinaladas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me ao Senhor para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Ente em tela referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17944.110288/2018-18

OFÍCIO Nº 314/2019/SG/PR

Brasília, 18 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US$ 27,600,000.00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha/ES".

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 17944.110288/2018-18 SEI nº
Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 402 - Telefone: 61-3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - http://www.planalto.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DOCUMENTOS PARA O SENADO

MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES
X
FONPLATA

"Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais"

PROCESSO N° 17944.110288/2018-18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária
Coordenação-Geral de Operações Financeiras Externas da União

PARECER SEI Nº 1945/2019/ME

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Vila Velha - ES e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), destinado a financiar parcialmente o **"Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES"**.

Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal.

Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312, de 1974; DL nº 147, de 1967; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resoluções do Senado Federal nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, ambas com alterações.

Processo SEI nº 17944.110288/2018-18

I

1. Vem à análise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN a anexa proposta de celebração de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, para exame e parecer da minuta contratual que antecede à análise autorizativa do Senado Federal de que trata o art. 52, inciso V, da Constituição da República, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Município de Vila Velha - ES;

MUTUANTE: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares dos EUA);

FINALIDADE: financiar parcialmente o Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES".

https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3009856&infra_s... 1/7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Juridicamente, importa observar que o pronunciamento desta PGFN restringe-se tão-somente aos aspectos jurídicos extrínsecos da garantia da União. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; na versão atualizada das Resoluções do Senado Federal nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e no 48, de 21 de dezembro de 2007; na Portaria no 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

II

Análises da STN

3. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu o Parecer SEI 467/2019/COPEM/SURIN/STN/FAZENDA-ME, de 24 de julho de 2019 (Doc SEI nº **3147464**), onde consta:

> (a) análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e
>
> (b) instrução do processo relativamente a seus riscos e demais informações indicadas na seção II.2, considerada subsídio necessário para que o Secretário do Tesouro Nacional se manifeste expressa e conclusivamente, de acordo com sua avaliação, sobre a oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional

4. No tocante à verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, estabeleceu a STN o prazo de **270 dias**, contados a partir de 23/07/2019, para validade da análise daquela Secretaria (limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União).

5. Segundo informa a STN no supra mencionado Parecer, item 2, o Chefe do Poder Executivo do Ente prestou informações e apresentou comprovações por meio documental e por meio de formulário eletrônico, mediante o Sistema de Análise de Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM, de que trata a Portaria nº 9/2017, da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer do Órgão Jurídico (Doc SEI nº 2107758) e Declaração do Chefe do Poder Executivo efetuada no SADIPEM (Doc SEI nº 2869051).

6. O supramencionado Parecer SEI nº 467/2019 apresenta conclusão favorável à concessão da garantia da União uma vez que o Mutuário cumpre os requisitos para a concessão de garantia condicionando assinatura do contrato de garantia, desde que:

1. seja verificado o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;
2. seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, o disposto no § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018; e
3. seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Importante apontar que o Ente cumpre o art. 23, inciso I da RSF nº 43/2001, conforme consignado na Nota Técnica SEI nº 63/2019/GERAP/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME, de 30/05/2019 (SEI 3057068, fls. 3), a capacidade de pagamento do Ente foi classificada em "A". Essa classificação atendeu ao requisito previsto no inciso I do artigo 11 da Portaria MF nº 501/2017, necessário para a continuidade da análise do Pedido de Verificação dos Limites e Condições da operação de crédito, no âmbito da STN, e também atendeu, conforme o inciso I do artigo 12 da Portaria MF nº 501/2017, a um dos requisitos para elegibilidade da operação de crédito à concessão de garantia da União.

Aprovação do projeto pela COFIEX

8. Foi aprovada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, mediante Resolução nº 05/0130 (Doc SEI nº 1605803) de 06/06/2018.

Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

9. A Lei Municipal nº 6.092, de 19/11/2018 (Doc SEI nº 1605788), autoriza o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4° do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Contragarantias à garantia da União

10. Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, consignada no Ofício SEI nº 78/2019/GECEM III/COAFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME, de 08/07/2019 (Doc SEI nº 3057149, fls. 3), as contragarantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

11. Em cumprimento ao art. 40, §1º, da LRF, o Ente deverá assinar contrato de contragarantia com a União previamente à concessão da garantia.

Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária

12. Consta do processo Declaração do Chefe do Poder Executivo, assinada digitalmente no SADIPEM em 02/07/2019 (Doc SEI nº 2869051, fls. 16 a 22), informando que a operação em questão está inserida no Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2018-2021, estabelecido pela Lei municipal nº 5.971, de 04/01/2018 (Doc SEI nº 2869051, fl. 20).

13. A referida Declaração informa ainda que constam da Lei nº 6.112, de 28/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019, dotações necessárias e suficientes para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida (Doc SEI nº 2869051, fl. 19).

.

Situação de adimplência do Ente e regularidade em relação ao pagamento de precatórios

14. A STN registrou que, em relação à adimplência financeira com a União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, não constam, na data de emissão do seu Parecer, pendências em relação ao ente, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM), instituído por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 106, de 28/03/2012, em sahem.tesouro.gov.br (Doc SEI nº 3148606).

15. A STN, em consulta à Relação de Mutuários da União verificou que o ente não consta da relação de haveres controlados pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN).

16. A situação de adimplência do Município, bem como a regularidade em relação ao pagamento de precatórios, deverá estar comprovada por ocasião da análise jurídica para fim de assinatura do contrato, conforme determina o art. 25, IV, a, c/c art. 40, §2º, da LRF e o art. 10, §4º, da Resolução nº 48, de 2001.

Certidão do Tribunal de Contas do Ente

17. A Secretaria do Tesouro Nacional, mediante o supramencionado Parecer SEI 467/2019/COPEM/SURIN/STN/FAZENDA-ME, de 24 de julho de 2019 (Doc SEI nº **3147464),** informou que, no que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, foi emitida a Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI 3059352) atestando o cumprimento pelo Ente do disposto na LRF relativamente ao último exercício analisado (2015), aos exercícios não analisados (2016, 2017 e 2018) e ao exercício em curso (2019).

18. A Secretaria do Tesouro Nacional informou, também, que a referida Certidão, atestou, para os exercícios de 2017 e 2018 o cumprimento do artigo 198 da Constituição Federal. Adicionalmente, a mesma Certidão atestou para o exercício de 2018 o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal. Ademais, o Chefe do Poder Executivo, em Declaração preenchida e assinada eletronicamente no SADIPEM, atestou o cumprimento dos artigos citados para o exercício de 2018 (Doc SEI nº 2869051, fls. 16 a 22).

19. Sobre o cumprimento do art. 11 da LRF, relativo aos exercícios de 2015 (último analisado), 2016 , 2017 e 2018 (não analisados) e 2019 (em curso), a STN informou que a multicitada Certidão do Tribunal de Contas atestou o cumprimento do pleno exercício de competência tributária (Doc SEI nº 3059352).

20. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, a STN informou, ainda, que considera que o Município encaminhou suas contas ao Poder Executivo do Estado e da União (Doc SEI nº 3148355 e 3056651).

21. Relativamente às despesas com pessoal, os limites referentes às mencionadas despesas foram considerados atendidos pela STN até o 1° quadrimestre de 2019, com base na certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente (Doc SEI nº 3059352) na declaração do Chefe do Poder Executivo preenchida e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assinada eletronicamente no SADIPEM (Doc SEI nº 2869051, fls. 16 a 22) e nos Demonstrativos da Despesa com Pessoal contidos nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 1° quadrimestre de 2019 homologados no Siconfi (Doc SEI nº 2890058 e SEI 2678586).

Declaração do chefe do Poder Executivo do Ente quanto ao exercício não analisado e ao em curso

22. Consta Declaração do Chefe do Poder Executivo sob a forma de formulário eletrônico disponibilizado pelo ente no SADIPEM, (Doc SEI nº SEI 2869051, fls. 16 a 22) quanto às contas dos exercícios não analisados e o em curso, que o Município cumpriu os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21, IV, 'c', da Resolução nº 43, do Senado Federal.

De Parcerias Público-Privadas

23. Informou a STN (item 29 e 30 do multicitado Parecer SEI 467/2019/COPEM/SURIN/STN/FAZENDA-ME, de 24 de julho de 2019) que, conforme declaração no SADIPEM, o Ente atestou no SADIPEM, por meio da aba "Declaração do Chefe do Poder Executivo", que não firmou, até data da emissão do Parecer da STN, contrato na modalidade de PPP (SEI 2869051, fl. 22), o que corrobora a informação constante em seu RREO relativo ao 2º bimestre de 2019 (SEI 2678559, fls. 28 e 29).

Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Ente

24. A Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico nº 327/2019, de de agosto de 2019 (Doc SEI nº 3469782), para fim do disposto na Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992.

Registro da Operação no Banco Central do Brasil

25. A Secretaria do Tesouro Nacional informou, no item 37 do citado Parecer nº 467/2019/COPEM/SURIN/STN/MF, ter verificado que a operação de crédito sob análise está inscrita no Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF), do Banco Central do Brasil – BACEN, sob o número TA843350 (SEI 3151482).

III

26. O empréstimo será concedido pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição (minutas do contrato de financiamento, conforme Doc SEI nº 2008919, fls. 1 a 33 e de garantia, conforme Doc SEI nº 2008919, fls. 34 a 36).

27. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O mutuário é o Município de Vila Velha - ES, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

28. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Economia para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame do Senado Federal, sob a ressalva de que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências: (a) seja verificado o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso; (b) seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, o disposto no § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018; e (c) seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia entre o Ente e a União.

É o parecer.

Documento assinado eletronicamente

ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA

Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária.

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO CARDOSO OLIVA

Coordenador-Geral

De acordo. A Senhora Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Documento assinado eletronicamente

MAÍRA SOUZA GOMES

https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3009856&infra_s... 6/7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Economia.

Documento assinado eletronicamente

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT

Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Gatto de Oliveira**, **Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 02/10/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cardoso Oliva**, **Coordenador(a)-Geral**, em 02/10/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maíra Souza Gomes**, **Procurador(a)-Geral Adjunto(a) de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária**, em 03/10/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lima Vieira Bittencourt**, **Subprocurador(a)-Geral da Fazenda Nacional**, em 04/10/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4297770** e o código CRC **E9BD3B8D**.

Referência: Processo nº 17944.110288/2018-18 SEI nº 4297770

https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3009856&infra_s... 7/7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Registro de Operações Financeiras

Nota: Declaração sob inteira responsabilidade do declarante. O Banco Central do Brasil não se responsabiliza pela veracidade das informações.

CPF do responsável:	Nome:	Telefone:	E-mail:
989.419.177-00	MAX FREITAS MAURO FILHO	(27) 31497217	LBASTOS@VILAVELHA.ES.GOV.BR

Informações gerais

Código:	Tipo de operação:	Situação:
TA843350	Financiamento de organismos	Elaborado
Devedor:	**Moeda de denominação:**	**Valor de denominação:**
27.165.554/0001-03 MUNICIPIO DE VILA VELHA	USD - Dólar dos Estados Unidos	USD 27.600.000,00
Possui encargos:	**Data de inclusão:**	**Data/hora de efetivação:**
Sim	29/06/2019	-

Informações complementares:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO JUNTO AO FONPLATA, PARA EXECUÇÃO DO "PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS EM VILA VELHA ES". Nº SEI DO PROCESSO: 17944.110288/2018-18

Saldo:	Ingresso:	Remessa/Baixa:
USD 0,00	USD 0,00	USD 0,00

Participantes

Credores

CDNR	Nome	Valor da participação	Relacionamento com o devedor
500613	FUNDO FINANCEIRO PARA O DES.DA BACIA DO PRA	27.600.000,00	Não há relação

Garantidores:

Residente	Identificador	Nome	Valor
Sim	00.394.460/0289-09	MINISTERIO DA FAZENDA	27.600.000,00

Outros participantes:

Nenhum outro participante cadastrado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Registro de Operações Financeiras

Nota: Declaração sob inteira responsabilidade do declarante. O Banco Central do Brasil não se responsabiliza pela veracidade das informações.

CPF do responsável:	Nome:	Telefone:	E-mail:
989.419.177-00	MAX FREITAS MAURO FILHO	(27) 31497217	LBASTOS@VILAVELHA.ES.GOV.BR

Condições de pagamento

Sistema de amortização:	Unidade de prazo:	Meio de pagamento:
Constante	Mês	Moeda
Possui juros?	**Condição de início:**	
Sim	Assinatura do contrato	
Custo total estimado no início da operação:	**Forma de pagamento dos juros:**	
38,76 % aa	Postecipado	

Condições de pagamento de principal

Ordem	Número de parcelas	Carência	Periodicidade	Prazo
1	21	60 Meses	6 Meses	180 Meses

Condições de pagamento de juros

Ordem	Número de parcelas	Periodicidade	Prazo	Taxa de juros (aa)
1	16	6 Meses	96 Meses	100,00% (Libor USD 6 meses) + 2,35%
2	14	6 Meses	84 Meses	100,00% (Libor USD 6 meses) + 2,64%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

PARECER SEI Nº 467/2019/COPEM/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Parecer Público. Ausência de informação classificada como de acesso restrito pelos artigos 23 e 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI.

Processo nº 17944.110288/2018-18

Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Município de Vila Velha/ES e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de US$ 27.600.000,00.

Recursos destinados ao Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES.

VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

I. RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer da solicitação feita pelo Município de Vila Velha - ES para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA e de pedido de concessão de garantia da União, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e das Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 43/2001 e nº 48/2007. Tal operação possui as seguintes características (SEI 2869051, fls. 2 e 8 a 10):

- **Valor da operação:** US$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares dos EUA);
- **Destinação dos recursos:** Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES;
- **Juros:** Libor 6 meses em US$, acrescida de spread (margem fixa) de 2,35% a.a. nos primeiros 8 anos e de 2,64% a.a. nos últimos 7 anos da operação;
- **Atualização monetária:** Variação cambial;
- **Liberação:** US$ 4.170.364,99 em 2019, US$ 8.012.834,05 em 2020, US$ 10.671.193,66 em 2021; US$ 4.745.607,30 em 2022;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Contrapartida:** US$ 6.900.000,00, sendo US$ 1.105.056,80 em 2019, US$ 1.702.715,93 em 2020; US$ 2.844.974,63 em 2021; US$ 1.247.252,64 em 2022;
- **Prazo total:** 180 (cento e oitenta) meses;
- **Prazo de carência:** até 60 (sessenta) meses;
- **Prazo de amortização:** 120 (cento e vinte) meses;
- **Lei autorizadora:** Lei Municipal nº 6.092, de 19 de novembro de 2018;
- **Demais encargos e comissões: Comissão de compromisso:** 40 (quarenta) pontos-base a.a sobre o saldo diário não desembolsado, devido após 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura do contrato de empréstimo, paga semestralmente com primeiro pagamento em até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato. **Comissão de administração:** Parcela única, na data do primeiro desembolso, equivalente a 60 (sessenta) pontosbase, sobre o valor total do empréstimo. Caso o contrato de empréstimo não seja assinado dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da notificação ao mutuário da aprovação do empréstimo pelo FONPLATA e, sempre que o mutuário justifique a necessidade de ampliar tal prazo antes de seu vencimento, a comissão de administração será de 75 pontos-base. **Juros de Mora:** 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas de amortização; e 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso, em caso de atrasos do pagamento dessa comissão.

2. Por intermédio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), de que trata a Portaria nº 09/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), foram submetidas a esta STN informações para comprovação do contido nos arts. 21 a 25 da RSF nº 43/2001, sob a forma de formulário eletrônico disponibilizado ao Ente no SADIPEM, assinado em 02/07/2019 pelo Chefe do Poder Executivo do Ente da Federação (SEI 2869051). Os seguintes documentos foram enviados eletronicamente como documentos anexos no SADIPEM: a. Lei Autorizadora (SEI 1605788); b. Parecer do Órgão Jurídico (SEI 2107758); c. Parecer do Órgão Técnico (SEI 2386721); e d. Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (SEI 3059352).

II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

3. O Ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, encaminhou Parecer do Órgão Técnico (SEI 2386721), em que atestou a relação custo-benefício e o interesse econômico social da operação, bem como apresentou a análise das fontes alternativas de financiamento. A propósito, conforme a Nota nº 436/2013 - STN/COPEM, de 13/6/2013 (SEI 2387998, fls. 1/2), é possível entender demonstrada a relação custo-benefício nos pareceres técnicos que apresentem os benefícios de forma qualitativa.

4. O Ente interessado, em cumprimento do disposto no § 1º do art. 32, da LRF, bem como do inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001, mediante o Parecer do Órgão Jurídico (SEI 2107758) e Declaração do Chefe do Poder Executivo efetuada no SADIPEM (SEI 2869051, fls. 16 a 22), atestou que cumpre os requisitos para contratação do empréstimo e concessão da garantia da União prescritos na citada Resolução e na Lei Complementar nº 101/2000. Ademais, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF foi realizada por meio dos citados Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, foram verificados os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício anterior. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício anterior	
Despesas de capital executadas do exercício anterior	81.710.945,38
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00

Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	81.710.945,38
Receitas de operações de crédito do exercício anterior	1.432.552,50
ARO, contratada e não paga, do exercício anterior	0,00

Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	1.432.552,50

b. Limite referente ao art. 6º, § 1º, Inciso II da RSF nº 43/2001 - **receitas de operações de crédito em relação às despesas de capital - exercício corrente. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Exercício corrente	
Despesas de capital previstas no orçamento	234.468.566,69
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00

Despesa de capital do exercício ajustadas	234.468.566,69
Liberações de crédito já programadas	9.981.464,37
Liberação da operação pleiteada	16.453.341,00

Liberações ajustadas	26.434.805,37

c. Limite referente ao art. 7º, Inciso I da RSF nº 43/2001 - **montante global das operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à receita corrente líquida (RCL). Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Desembolso Anual (R$)	Projeção da RCL	MGA/RCL	Percentual do limite de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Operação pleiteada	Liberações programadas	(R$)	(%)	endividamento (%)
2019	16.453.341,00	9.981.464,37	876.800.292,21	3,01	18,84
2020	31.613.034,18	0,00	881.704.125,43	3,59	22,41
2021	42.101.060,35	0,00	886.635.385,18	4,75	29,68
2022	18.722.844,48	0,00	891.594.224,83	2,10	13,12
2023	0,00	0,00	896.580.798,65	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	901.595.261,75	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	906.637.770,10	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	911.708.480,57	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	916.807.550,88	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	921.935.139,65	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	927.091.406,37	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	932.276.511,44	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	937.490.616,15	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	942.733.882,68	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	948.006.474,15	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	953.308.554,55	0,00	0,00

** Projeção da RCL pela taxa média de 0,559287362% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.*

d. Limite referente ao art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação pleiteada	Demais Operações		
2019	1.478.914,68	56.000.516,71	876.800.292,21	6,56
2020	2.027.764,14	46.679.467,09	881.704.125,43	5,52
2021	3.394.514,38	43.236.445,76	886.635.385,18	5,26
2022	4.730.873,18	26.594.817,35	891.594.224,83	3,51
2023	5.241.882,88	9.953.188,93	896.580.798,65	1,69
2024	15.630.928,53	8.535.957,37	901.595.261,75	2,68
2025	15.207.626,88	6.551.833,17	906.637.770,10	2,40
2026	14.764.259,98	6.551.833,17	911.708.480,57	2,34
2027	14.401.901,30	6.551.833,17	916.807.550,88	2,29
2028	14.002.177,63	6.551.833,17	921.935.139,65	2,23
2029	13.414.144,59	6.551.833,17	927.091.406,37	2,15
2030	12.840.554,67	6.551.833,17	932.276.511,44	2,08
2031	12.277.965,82	6.551.833,16	937.490.616,15	2,01
2032	11.708.138,36	4.269.957,48	942.733.882,68	1,69
2033	11.118.563,54	290.097,41	948.006.474,15	1,20
2034	5.334.034,47	0,00	953.308.554,55	0,56
Média até 2027 :				3,58
Percentual do Limite de Endividamento até 2027 :				31,16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Média até o término da operação :	2,76
Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação :	24,01

** Projeção da RCL pela taxa média de 0,559287362% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.*

e. Limite referente ao art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001 - **relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL. Enquadrado**, conforme quadro abaixo:

Receita Corrente Líquida (RCL)	873.546.231,65
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.107.609,76
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	9.981.464,37
Valor da operação pleiteada	108.890.280,00

Saldo total da dívida líquida	121.979.354,13
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,14
Limite da DCL/RCL	1,20

Percentual do limite de endividamento	11,64%

6. Salientamos que a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior tem como base a RCL do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RREO - 2º Bimestre de 2019), homologado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi (SEI 2678559, fl. 16). Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL (alínea "e" do item anterior) têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (RGF - 1º Quadrimestre de 2019), homologado no Siconfi (SEI 2890058, fl. 5).

7. Registra-se ainda que a informação apresentada pelo ente no SADIPEM relativa às liberações de crédito já programadas, no valor de R$ 9.981.464,37 (SEI 2869051, fl. 12), difere do valor apresentado no CDP, de R$ 24.171.611,77 (SEI 2914671). Contudo, a esse respeito, o ente justificou a diferença por meio da Nota Explicativa nº 3 em que declara que *"o saldo a liberar de R$14.190.147,40, referente a operação de crédito contratada para "drenagem dos canais de vila velha - programa pro moradia", registrada no CDP com o número 32.05200.000008-6, não será executado por esta municipalidade, conforme sugerido em ofício recebido do antigo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal, uma vez que a data de quitação do contrato está definida para 02/01/2020. A operação não é mais viável economicamente."*

8. Considerando as alterações introduzidas pela RSF n° 36/2009, que alterou a RSF n° 43/2001, o limite a que se refere o item "d" foi calculado para (i) todos os exercícios financeiros em que há pagamentos previstos da operação pretendida; e, quando o prazo de amortização supera 2027, para (ii) os exercícios financeiros em que há pagamentos até 31 de dezembro de 2027, sendo considerado para fins de verificação de limites o período que resultou no cálculo mais benéfico para o Ente. Dessa forma, considerou-se o comprometimento anual de 2,76%, relativo ao período de 2019-2034.

9. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, registramos:

a. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício anterior): **Enquadrado**;
b. Receita de operações de crédito menor que a despesa de capital (exercício corrente): **Enquadrado**;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c. MGA/RCL menor que 16%: **Enquadrado**;
d. CAED/RCL menor que 11,5%: **Enquadrado**;
e. DCL/RCL menor que 1,2: **Enquadrado**.

10. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observada a adimplência relativa a precatórios, requisito tratado no artigo 97, § 10, inciso IV, e no artigo 104, parágrafo único, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

11. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (SEI 3059352) atestou o cumprimento pelo Ente do disposto na LRF relativamente ao último exercício analisado (2015), aos exercícios não analisados (2016, 2017 e 2018) e ao exercício em curso (2019).

12. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 896, de 31/10/2017, a qual estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação por meio do Siconfi, verificamos mediante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC (SEI 3148355), que o ente homologou as informações constantes da referida Portaria.

13. Em atendimento aos preceitos da Portaria STN nº 756, de 18/12/2015, o Ente inseriu e finalizou as informações relativas às dívidas públicas interna e externa de que tratam o § 4º do art. 32 da LRF e o art. 27 da RSF nº 43/2001 mediante o preenchimento do Cadastro da Dívida Pública (CDP) no SADIPEM (SEI 3151601 e SEI 3151633).

14. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, considera-se que o Município encaminhou suas contas ao Poder Executivo do Estado e da União (SEI 3148355 e 3056651).

15. Em relação à adimplência financeira com a União quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, não constam, nesta data, pendências em relação ao Ente, conforme consulta ao Sistema de Acompanhamento de Haveres de Estados e Municípios (SAHEM), instituído por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 106, de 28/03/2012, e disponível no endereço sahem.tesouro.gov.br (SEI 3148606).

16. Também em consulta ao Sahem, verificou-se que o ente não consta da relação de haveres controlados pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN).

17. Relativamente às despesas com pessoal, na forma disciplinada pela LRF, destaca-se que, na presente análise, os limites referentes às mencionadas despesas foram considerados como atendidos até o 1° quadrimestre de 2019, com base na certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente (SEI 3059352), na declaração do Chefe do Poder Executivo preenchida e assinada eletronicamente no SADIPEM (SEI 2869051, fls. 16 a 22) e nos Demonstrativos da Despesa com Pessoal contidos nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do 1° quadrimestre de 2019 homologados no Siconfi (SEI 2890058 e SEI 2678586).

III. REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

18. No que se refere aos aspectos atinentes à concessão da garantia da União, dispostos na LRF, nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001, 43/2001 e 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/1990, este parecer trata estritamente:

a. da verificação do cumprimento, pelo interessado, dos requisitos legais e normativos obrigatórios para a obtenção da garantia da União indicados na seção III.1; e
b. da instrução do processo relativamente a seus riscos e demais informações indicadas na seção III.2, considerada subsídio necessário para que o Secretário do Tesouro Nacional se manifeste expressa e conclusivamente, de acordo com sua avaliação, sobre a oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III.1 REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS PARA CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

19. Entende-se que a verificação do cumprimento dos arts. 10, II, "c", e 11, parágrafo único, "j" e "l", da RSF nº 48/2007, foi realizada e atendida no item "II. VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" deste Parecer.

RESOLUÇÃO DA COFIEX

20. A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Resolução nº 05/0130 (SEI 1605803) de 06/06/2018, autorizou a preparação do programa com financiamento no valor de até US$ 34.000.000,00, provenientes do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, com contrapartida equivalente a, no mínimo, 20% do total do Programa.

DÍVIDA MOBILIÁRIA

21. Relativamente à observância do limite da dívida mobiliária do Ente garantido, conforme estabelecido no art. 10, inciso II, alínea "c" da RSF nº 48/2007, é de se informar que, até a presente data, o Senado Federal, no âmbito de sua competência constitucional, ainda não dispôs sobre os limites da referida dívida mobiliária de estados, municípios e Distrito Federal. Entretanto, conforme definido nas RSF nº 40/2001 e 43/2001, a dívida pública consolidada inclui a dívida mobiliária, tendo sido o limite da primeira atestado no parágrafo 5º deste Parecer.

OPERAÇÕES POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

22. No que tange ao limite referente às operações por antecipação de receita orçamentária, verificou-se, a partir do Demonstrativo das Operações de Crédito constante do RGF do 1º quadrimestre de 2019 (SEI 2890058, fl. 11), que o Ente não possui valores contratados em operações dessa natureza.

RESTOS A PAGAR

23. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, consoante artigos 40, § 2° e 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF, combinados com o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 10 da RSF n° 48/2007, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer SEI nº 323/2018/CAF/PGACFFS/PGFN-MFPGFN/COF, de 09/11/2018 (SEI 2892062), tem o seguinte entendimento:

> *16. [...] o art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, não fixa nenhum limite de inscrição de Restos a Pagar e, consequentemente, não pode fundamentar a negação de concessão de garantia pela União por descumprimento da alínea "c" do inciso II do art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, e nem tampouco pela alínea "e" do mesmo dispositivo da citada resolução do Senado Federal ou do inciso IV do § 1º do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e (2) [...] o mesmo art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, não se presta como exigência para a concessão de garantia pela União.*
> *17. Finalmente, sugiro a revogação parcial do Parecer PGFN/COF/Nº 468/2008, especificamente dos seus itens 10 e 15.*

INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA E NO PLANO PLURIANUAL

24. A Declaração do Chefe do Poder Executivo, assinada digitalmente no SADIPEM em 02/07/2019 (SEI 2869051, fls. 16 a 22), informa que a operação em questão está inserida no Plano Plurianual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PPA) do Município para o quadriênio 2018-2021, estabelecido pela Lei municipal nº 5.971, de 04/01/2018 (SEI 2869051, fl. 20). A declaração citada informa ainda que constam da Lei nº 6.112, de 28/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida (SEI 2869051, fl. 19).

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - CONTRATAÇÃO E CONTRAGARANTIAS

25. A Lei Municipal nº 6.092, de 19/11/2018 (SEI 1605788), autoriza o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4° do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

GASTOS MÍNIMOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO

26. O Tribunal de Contas competente, mediante Certidão emitida em 17/07/2019 (SEI 3059352), atestou para os exercícios de 2017 e 2018 o cumprimento do artigo 198 da Constituição Federal. Adicionalmente, a mesma Certidão atestou para o exercício de 2018 o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal. Ademais, o Chefe do Poder Executivo, em Declaração preenchida e assinada eletronicamente no SADIPEM, atestou o cumprimento dos artigos citados para o exercício de 2018 (SEI 2869051, fls. 16 a 22).

EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

27. Sobre o cumprimento do art. 11 da LRF, relativo aos exercícios de 2015 (último analisado), 2016 , 2017 e 2018 (não analisados) e 2019 (em curso) a Certidão do Tribunal de Contas competente atestou o cumprimento do pleno exercício de competência tributária (SEI 3059352).

DESPESAS COM PESSOAL

28. Relativamente às despesas com pessoal, entende-se atendido o requisito legal conforme análise constante do parágrafo 17 deste parecer.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

29. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.766/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

30. A esse respeito, o Ente atesta no SADIPEM, por meio da Declaração do Chefe do Poder Executivo, de 02/07/2019, que não firmou, até aquela data, contrato na modalidade de PPP (SEI 2869051, fl. 22), o que corrobora a informação constante em seu RREO relativo ao 2º bimestre de 2019 (SEI 2678559, fls. 28 e 29).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LIMITE PARA A UNIÃO CONCEDER GARANTIAS

31. Quanto à observância do limite para a União conceder garantias, é de se informar que há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da RSF nº 48/2007. Conforme as informações contidas no Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal da União relativo ao 1º quadrimestre de 2019 (SEI 2703175, fl. 11), o saldo total das garantias concedidas pela União encontra-se em 33,95% da RCL.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

32. Para o cumprimento do art. 23, inciso I da RSF nº 43/2001, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do pleiteante à garantia, segundo a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 501/2017, utilizando os conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº 1.049/2017. Conforme consignado na Nota Técnica SEI nº 63/2019/GERAP/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME, de 30/05/2019 (SEI 3057068, fo. 3), a capacidade de pagamento do Ente foi classificada em "A". Essa classificação atendeu ao requisito previsto no inciso I do artigo 11 da Portaria MF nº 501/2017, necessário para a continuidade da análise do Pedido de Verificação dos Limites e Condições da operação de crédito, no âmbito da STN, e também atendeu, conforme o inciso I do artigo 12 da Portaria MF nº 501/2017, a um dos requisitos para elegibilidade da operação de crédito à concessão de garantia da União.

CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO

33. Em cumprimento ao art. 40, § 1º da LRF, e art. 10, inciso III, da RSF nº 48, foi realizada pela COAFI a análise da suficiência das contragarantias à garantia da União, segundo a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 501/2017. Conforme informação consignada no Ofício SEI nº 78/2019/GECEM III/COAFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME, de 08/07/2019 (SEI 3057149, fl. 3), as contragarantias oferecidas pelo ente são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

CUSTO-BENEFÍCIO, CONDIÇÕES FINANCEIRAS e FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

34. Entende-se que o Parecer Técnico (SEI 2386721), em conformidade com a Nota nº 436/2013 –STN/COPEM (SEI 2387998 fls. 1 e 2), juntamente com os dados básicos e as abas "Dados Complementares" e "Cronograma Financeiro" preenchidas no SADIPEM (SEI 2869051, fls. 8 a 11), atendem ao disposto nos incisos V e VI do art. 3º da Portaria MF 497/1990.

ADIMPLÊNCIA COM A UNIÃO

35. Em relação à adimplência financeira com a União, cumpre informar que, na presente data, não constam pendências em relação ao ente, conforme já mencionado no parágrafo 15 deste Parecer.

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

36. Quanto à adimplência do ente relativamente ao pagamento de precatórios, em atendimento ao disposto no art. 97, inciso IV, alínea a, e no art. 104, Parágrafo Único, ambos do ADCT, a verificação da adimplência deverá ser feita por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

REGISTRO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - ROF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. Verificou-se que a operação de crédito sob análise está inscrita no Registro de Operações Financeiras do Registro Declaratório Eletrônico (ROF) n° TA843350 (SEI 3151482).

CUSTO EFETIVO DA OPERAÇÃO

38. A Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP, tendo em vista o disposto no Capítulo III da Portaria MF 501/2017, manifestou-se favoravelmente quanto ao custo da operação, por meio do Ofício SEI nº 40/2019/GEOPE/CODIP/SUDIP/STN/FAZENDA-ME, de 18/04/2019 (SEI 3057530, fl. 4). O custo efetivo da operação foi apurado em 5,31% a.a. para uma *duration* de 8,51 anos. Considerada a mesma *duration,* o custo efetivo calculado para a operação é inferior ao Custo Máximo Aceitável para Empréstimos com Garantia da União vigente, estimado em 6,77% a.a. Foi informado, ainda, que o custo de captação estimado para emissões da União em dólares, com mesma *duration*, é de 4,98% a.a, portanto, inferior ao custo calculado da operação. Nessa condição, há restrição para eventual inclusão de cláusula contratual que permita a securitização da operação de crédito, conforme Resolução nº 3, de 25/07/2018 (SEI 2018207), do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias da STN. Dessa forma, foi incluída no artigo 7.05 da minuta do contrato de empréstimo a vedação à securitização da operação de crédito (SEI 2008919, fl. 10).

HONRA DE AVAL

39. Tendo em vista o disposto nos incisos I e II do artigo 13 da Portaria MF 501/2017, foi realizada consulta ao Relatório Semanal de Honras de Aval, emitido pela Gerência de Controle de obrigações da Dívida Pública (GECOD) da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV), com posição em 16/07/2019 (SEI 3036959), em que foi verificado não haver, em nome do Município de Vila Velha, registro referente à honra de garantia pela União a operações de crédito por este realizadas ou registro de pagamentos em atraso de parcelas de operação de crédito com garantia da União que sejam impeditivos a concessão de garantia da União a novos contratos de financiamento do Ente.

MINUTAS DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO E DE GARANTIA

40. Em atendimento ao art. 3º, VIII, da Portaria MEFP n° 497/1990, estão presentes no processo as minutas do contrato de financiamento (SEI 2008919, fls. 1 a 33) e de garantia (SEI 2008919, fls. 34 a 36).

III.2 INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RISCOS PARA O TESOURO NACIONAL

ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

41. Encontram-se no processo as minutas do contrato de empréstimo - Disposições Especiais (SEI 2008919, fls. 1 a 12), das Normas Gerais (SEI 2008919, fls. 13 a 31), do Anexo Único (SEI 2008919, fls. 32 a 33) e do contrato de garantia (SEI 2008919, fls. 34 a 36) referentes à operação pleiteada. Em relação aos riscos para o Tesouro Nacional, destacam-se os pontos abaixo, os quais refletem condições normalmente aceitas pelo Ministério da Economia em operações com organismos multilaterais.

Prazo e condições para o primeiro desembolso

42. As condições prévias ao primeiro desembolso do referido contrato estão discriminadas no artigo 4.02 das Disposições Especiais (SEI 2008919, fl. 08) e no artigo 4.01 das Condições Gerais (SEI 2008919, fls. 18 a 20). O Município de Vila Velha terá um prazo de 180 dias a partir da entrada em vigência do contrato para cumprir as condições prévias ao primeiro desembolso estipuladas. Por sua vez, o Governo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal exige que o FONPLATA informe o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso pelo Município. Essa exigência constitui condicionante à assinatura do contrato de garantia entre o Governo Federal e esse organismo multilateral. A condicionante minimiza os riscos para o Tesouro Nacional, uma vez que o Ente não incorrerá em pagamento desnecessário de comissão de compromisso e estará apto a iniciar a execução do projeto logo após a formalização do contrato de empréstimo.

Vencimento antecipado da dívida e *cross default*

43. A minuta do contrato prevê circunstâncias em que o FONPLATA terá direito de declarar o vencimento antecipado do empréstimo por razões financeiras e não-financeiras, conforme estabelecido no artigo 5.02, Capítulo V das Normas Gerais (SEI 2008919, fl. 23). Cabe destacar que nos itens (A) e (C) do artigo 5.01 e no artigo 5.02 das Normas Gerais (SEI 2008919, fls. 22 e 23) está prevista a inadimplência cruzada (*cross default*) com outros contratos do ente com o FONPLATA.

44. A respeito destas hipóteses, cumpre informar que a STN acompanha o pagamento de todos os empréstimos garantidos pela União, de forma a evitar que seja declarado o vencimento antecipado de uma dívida pelo não pagamento de uma obrigação financeira. No entanto, a respeito das hipóteses de vencimento antecipado por razões não-financeiras, cumpre informar que tal risco não é gerenciável por parte da STN.

45. Cabe esclarecer, também, que o FONPLATA acompanha periodicamente a execução dos projetos a fim de assegurar-lhes o desenvolvimento satisfatório. Também exige que os mutuários apresentem relatórios com relação à execução dos projetos em seus aspectos técnicos e financeiros. No entanto, cumpre informar que a STN não acompanha a execução dos projetos.

46. A minuta do contrato de empréstimo prevê, no artigo 5.02 das normas gerais, que o FONPLATA poderá declarar vencida e pagável de imediato a totalidade do Empréstimo, ou uma parte dele, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento, caso algumas das circunstâncias previstas no Artigo 5.01 - (A), (B), (C) e (E), se prolongar por mais de 60 dias ou se as informações a que se refere o inciso (D), ou os esclarecimentos ou informações adicionais apresentados pelo Mutuário ou Órgão Executor, se for o caso, não forem satisfatórios (SEI 2008919, fls. 23 e 24).

Cessão de direitos e obrigações e vedação à securitização

47. Quanto à possibilidade de securitização da operação, cabe registrar que, conforme Resolução n° 3, de 25/07/2018, do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias da STN (SEI 2018207):

> *Art. 2º É vedada a concessão de garantia da União a operação de crédito, interno ou externo, cujo contrato de financiamento não contenha cláusula que vede expressamente a securitização.*
> *§1º A vedação à concessão de garantia, de que trata o caput deste artigo, não se aplica a operações de crédito cujo custo efetivo do empréstimo, incluindo juros, comissões e demais encargos, seja inferior ao custo de captação da União.*

48. Nesse sentido, cabe salientar que o contrato veda a possibilidade de securitização da operação, pois conforme explicitado no parágrafo 38 deste parecer, o custo captação da União é inferior ao custo de efetivo da operação em análise.

IV. CONCLUSÃO

49. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

50. Ressalte-se que deverá ser observado o disposto no inciso VI do artigo 21 da RSF nº 43/2001 e no § 4º do artigo 10 da RSF nº 48/2007.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

51. Em relação à garantia da União, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 48/2007, entende-se que o Ente **CUMPRE** os requisitos legais e normativos apontados na seção III.I, necessários para a obtenção da garantia da União, que fica condicionada:

a. ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;
b. à verificação, pelo Ministério da Economia, do disposto no § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018; e
c. à formalização do respectivo contrato de contragarantia.

52. Considerando o disposto na Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, o prazo de validade da presente verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União é de 270 dias, contados a partir de 23/07/2019, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentuais de comprometimento inferiores a 80%. Entretanto, caso a operação não seja contratada até 31/12/2019 e o referido prazo de validade esteja vigente, será necessária análise complementar desta STN, nos termos do § 2º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018.

53. Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva do Secretário do Tesouro Nacional, acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6º, I, "a" da Portaria MEFP nº 497/1990.

À consideração superior.

Reinaldo Augusto Hugo Ruiz Pegoraro
Auditor Federal de Finanças e Controle

Mariana Cunha Eleutério Rodrigues
Gerente da GEPEX

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios.

Marcelo Callegari Hoertel
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração da Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF.

Renato da Motta Andrade Neto
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo. À consideração do Secretário do Tesouro Nacional.

Pricilla Maria Santana

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da STN/MF

De acordo. Em relação à manifestação sobre oportunidade, conveniência e viabilidade, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, da garantia ora analisada, entendo que a presente operação de crédito deva receber a garantia da União. Encaminhe-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para as providências de sua alçada.

Otavio Ladeira de Medeiros

Secretário do Tesouro Nacional, substituto

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Augusto Hugo Ruiz Pegoraro**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 23/07/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Cunha Eleuterio Rodrigues**, **Gerente**, em 23/07/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Callegari Hoertel**, **Coordenador(a)-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios Substituto(a)**, em 23/07/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana**, **Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 24/07/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Otavio Ladeira de Medeiros**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 24/07/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3147464** e o código CRC **6318301C**.

Referência: Processo nº 17944.110288/2018-18 SEI nº 3147464

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17/07/2019 SEI/ME - 3033342 - Nota Técnica

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Análise de Capacidade de Pagamento e Publicações de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 63/2019/GERAP/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Assunto: Município de Vila Velha (ES).

Análise da Capacidade de Pagamento – Portarias MF nº 501 de 23 de novembro de 2017, e STN nº 882, de 18 de dezembro de 2018.

Senhor Coordenador-Geral da COPEM,

O **Município de Vila Velha (ES)** solicitou concessão de garantia da União para contratar operação de crédito.

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do OFÍCIO SEI Nº 1560/2019/COPEM/SURIN/STN/FAZENDA-ME, de 11 de julho de 2019, do Processo SEI n.º 17944.101223/2019-54 , solicitou a atualização da análise da capacidade de pagamento do Município para a operação em referência, dado que houve retificação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2018 em data posterior à análise realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 44/2019/GERAP/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME.

I – METODOLOGIA DE ANÁLISE

1. A presente Nota de análise da capacidade de pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria MF nº 501 de 23/11/17 e os conceitos e procedimentos definidos na Portaria STN nº 882 de 18/12/2018. Nesse sentido, a classificação final da capacidade de pagamento é determinada com base na análise dos seguintes indicadores econômico-financeiros:

I – Endividamento;

II – Poupança Corrente; e

III – Liquidez.

2. Como fontes de informação para o cálculo da capacidade de pagamento foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, da Declaração de Contas Anuais e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2018, todos disponibilizados por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

3. As informações utilizadas no cálculo dos indicadores da análise da capacidade de pagamento devem observar os conceitos e definições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e do anexo da Portaria STN nº 882/2018. Os ajustes necessários à adequação das informações obtidas na forma do parágrafo anterior aos conceitos e definições aplicáveis ao processo de análise da capacidade de pagamento estão descritos nesta Nota.

4. A cada indicador econômico-financeiro, foi atribuída uma letra – A, B ou C – que representa a classificação parcial do ente naquele indicador, conforme o enquadramento nas faixas de valores da tabela, apresentado no art. 2º da Portaria MF 501/17.

INDICADOR	SIGLA	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Endividamento	DC	DC < 60%	A
		60% ≤ DC < 150%	B
		DC ≥ 150%	C
Poupança Corrente	PC	PC < 90%	A
		90% ≤ PC < 95%	B
		PC ≥ 95%	C
Liquidez	IL	IL < 1	A
		IL ≥ 1	C

5. A classificação final da capacidade de pagamento do ente foi obtida a partir da combinação das classificações parciais dos três indicadores, conforme a tabela no art. 3º da Portaria MF nº 501 de 23/11/17.

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO INDICADOR			CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO
ENDIVIDAMENTO	POUPANÇA CORRENTE	LIQUIDEZ	
A	A	A	A
B	A	A	B
C	A	A	
A	B	A	
B	B	A	
C	B	A	
C	C	C	D
Demais combinações de classificações parciais			C

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – DO CÁLCULO DOS INDICADORES

6. A seguir são apresentados os valores apurados para cada um dos indicadores necessários à capacidade de pagamento do **Município de Vila Velha (ES)**, conforme dispõem a Portaria MF nº 501/17, e a Portaria STN nº 882/2018, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicados à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e no Anexo da Portaria STN nº 882/2018.

Cálculo da Classificação da Capacidade de Pagamento

7. O cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito do Município foi realizado tendo por base os dados referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018 da Declaração de Contas Anuais e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2018, todos disponibilizados por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

8. Em decorrência do uso dos conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e no Anexo da Portaria STN nº 882/2018 as fontes de informação utilizadas podem ter sofrido ajustes e, por isso, podem haver divergências entre os números utilizados nesta análise e as informações que foram publicadas pelo ente em seus Balanços, RGFs e RREOs.

Indicador I – Endividamento (DC): Dívida Consolidada Bruta/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Consolidada Bruta

9. A **Dívida Consolidada Bruta** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

10. Conforme "Anexo 02 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida" do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2018 a Dívida Consolidada Bruta do Município era de **R$ 199.157.675,58.**

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

11. A **Receita Corrente Líquida (RCL)** corresponde às receitas correntes deduzidas da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

12. Conforme "Anexo 02 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida" do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2018 a Receita Corrente Líquida do Município era de **R$ 903.570.490,96.**

13. A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do indicador de endividamento, bem como sua classificação fiscal parcial, obtida conforme o art. 3º da Portaria MF nº 882/2018.

	Valores	Indicador	Classificação Parcial
DC	R$ 199.157.675,58	22,04%	A
RCL	R$ 903.570.490,96		

Indicador II – Poupança Corrente: Despesas Correntes / Receitas Correntes Ajustadas

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Despesas Correntes - DCO

14. O item **Despesas Correntes** corresponde aos gastos orçamentários de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades. Desconsidera as perdas líquidas com o FUNDEB.

Quanto à Receita Corrente Ajustada – RCA

15. O item **Receitas Correntes Ajustadas** corresponde às receitas orçamentárias, receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos monetários recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. Deverão ser incluídas as receitas correntes intraorçamentárias, o retorno dos recursos do FUNDEB e deduzidas as restituições de receitas, a dedução da receita para formação do FUNDEB e outras deduções de receitas correntes.

16. Dados os valores de Despesas Correntes e Receitas Correntes Ajustadas apresentados acima, a tabela a seguir demonstra o cálculo do indicador Poupança Corrente, além da classificação parcial do indicador, obtidos conforme §3º do art. 1º da Portaria MF 501/2017 e o art. 3º da Portaria STN nº 882/2018.

	2016	2017	2018	Indicador	Classificação Parcial
Peso	0,2	0,3	0,5	86,96%	A
DCO	R$ 731.989.279,13	R$ 740.346.701,71	R$ 841.622.572,24		
RCA	R$ 863.396.244,58	R$ 867.454.821,31	R$ 947.738.542,18		

17. Em razão de o Município contabilizar o aporte financeiro para cobertura da folha do fundo financeiro nas receitas intraorçamentárias no exercícios de 2016 foram realizados ajustes na Receita Corrente Ajustada e na Despesa Corrente, no valor de **R$ 50.348.354,25.** Esse ajuste está descrito no Anexo I - Ajustes realizados na receita e na despesa (Documento SEI nº 2174493).

Indicador III – Liquidez: Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa Bruta

Aspectos Considerados na Apuração Quanto às Obrigações Financeiras e Disponibilidade de Caixa Bruta

18. O item **Obrigações Financeiras** corresponde às obrigações presentes que, por força de lei ou de outro instrumento, devem ser extintas até o final do exercício financeiro de referência do demonstrativo. Incluem os restos a pagar liquidados e não pagos do exercício e todos os restos a pagar de exercícios anteriores. Serão consideradas apenas os valores sem vinculação específica, ou seja, com alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

19. O item **Disponibilidade de Caixa Bruta** corresponde aos ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Serão consideradas apenas os valores sem vinculação específica, ou seja, com alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

20. Os valores apurados para o cálculo do indicador de Liquidez estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Total dos Recursos Não Vinculados
Obrigações Financeiras (OF)	R$ 12.092.845,44
Disponibilidade de Caixa Bruta (DCB)	R$ 37.356.418,87

21. Não foram realizados ajustes nesse item.

22. A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do indicador de liquidez (IL), bem como sua classificação fiscal parcial, obtida conforme o art. 3º da Portaria STN nº 882/2018.

	Valores	Indicador	Classificação Parcial
OF	R$ 12.092.845,44	32,37%	A
DCB	R$ 37.356.418,87		

Classificação Final da Capacidade de Pagamento

23. A tabela a seguir demonstra as classificações parciais dos três indicadores utilizados para a classificação final da capacidade de pagamento, conforme dispõe o art. 3º da Portaria STN nº 882/2018:

Indicador	Classificação Parcial	Classificação Final
Endividamento (DC)	A	A
Poupança Corrente (PC)	A	
Liquidez (IL)	A	

III – RESULTADO E ENCAMINHAMENTO

24. A classificação final da capacidade de pagamento do **Município de Vila Velha (ES) é "A".**

25. Conforme Portaria STN nº 765/15, compete ao Comitê de Análise de Garantias (CGR) as avaliações técnicas dos pleitos de concessão de garantia. E, nos termos do regimento interno do Comitê de Análise de Garantias (CGR), aprovado pela Portaria STN nº 203, de 1º de abril de 2019, compete à COREM a "*análise da capacidade de pagamento e do risco de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*" (art. 16, inciso VII).

26. Visando subsidiar deliberação do CGR, o posicionamento da COREM é que a operação de crédito pleiteada **é elegível**, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para concessão de garantia da União, nos mesmos termos do disposto no art. 10 da MF nº 501 de 23/11/17, **desde que observados todos os demais requisitos legais para a concessão de garantia da União.**

27. A classificação apurada nesta Nota permanece válida até que sejam publicados no SICONFI os demonstrativos necessários para a verificação prevista no art. 5º da Portaria MF nº 501/2017 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2019 e Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2019).

28. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM com vistas à deliberação do Grupo Técnico do CGR.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente KARINA FELIX CARDOSO Auditora Federal de Finanças e Controle	Documento assinado eletronicamente THIAGO DANTAS BHERING DOMINONI Gerente da GERAP, Substituto

De acordo. À consideração Superior.

Documento assinado eletronicamente
PAULO ERNESTO MONTEIRO GOMES
Coordenador da CORFI, Substituto

De acordo. Encaminhe-se a COPEM com vistas a deliberação do Grupo Técnico do CGR.

Documento assinado eletronicamente
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI
Coordenadora-Geral da COREM, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Karina Felix Cardoso, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 16/07/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Dantas Bhering Dominoni, Gerente de Análise e Acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios V Substituto**, em 16/07/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ernesto Monteiro Gomes, Gerente**, em 16/07/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17/07/2019 SEI/ME - 3033342 - Nota Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Substituto(a)**, em 16/07/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3033342** e o código CRC **CE76BB0A**.

Referência: Processo nº 17944.101223/2019-54. SEI nº 3033342

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17/07/2019 SEI/ME - 2907697 - Ofício

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros
Gerência de Créditos Vinculados a Estados e Municípios III

OFÍCIO SEI Nº 78/2019/GECEM III/COAFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Brasília, 08 de julho de 2019.

Ao Senhor

Renato da Motta Andrade Neto

Coordenador-Geral da COPEM

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, Térreo

70048-900 Brasília-DF

Assunto: Cálculo de suficiência de contragarantia. Portaria nº 501, de 23/11/2017. Município de Vila Velha (ES).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.101152/2019-90.

Senhor Coordenador-Geral da COPEM,

1. Referimo-nos ao Ofício SEI nº 1.252, de 08/07/2019, por meio do qual foi solicitada, nos termos do art. 7º da Portaria nº 501, de 23/11/2017, a verificação do cumprimento dos requisitos necessários à obtenção da garantia da União para operações de crédito pleiteadas pelo Município de Vila Velha (ES).

2. Informamos que a Lei municipal n° 6.092, de 19/11/2018, concedeu ao Município de Vila Velha (ES) autorização para prestar como contragarantia ao Tesouro Nacional das mencionadas operações, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea 'b', complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal.

3. De acordo com a metodologia presente na Portaria em questão, têm-se, para o ente federativo nas operações citadas:

a) Margem R$ 462.443.959,92

b) OG R$ 9.787.731,84

4. Assim, tendo em vista que o valor da 'Margem' é superior ao valor da 'OG', são consideradas suficientes as contragarantias oferecidas nos termos do art. 7º da Portaria nº 501/2017 pelo Município de Vila Velha (ES).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Ademais, cabe salientar que a atual análise está posicionada nesta data, sendo subsidiada por dados de receitas pertencentes ao Balanço Anual referente ao ano de 2018, extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, e de despesas pertencentes ao Cronograma Financeiro da Operação e demais Operações Contratadas obtidas do SADIPEM. As taxas de câmbio utilizadas na conversão para reais de operação em moeda estrangeira seguiram as orientações contidas no art. 7º da Portaria MF nº 501/2017 e no art. 2º da Portaria STN nº 1.049/2017.

6. Da mesma forma, registramos que, para fins de nova avaliação de suficiência de contragarantias, esta Coordenação-Geral deverá ser comunicada caso os demonstrativos de receitas e despesas utilizados na presente análise sejam atualizados.

Anexo:

I - [Margem e OG] (SEI nº 2908436).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

DENIS DO PRADO NETTO

Coordenador-Geral de Haveres Financeiros

Documento assinado eletronicamente por **Denis do Prado Netto, Coordenador(a)-Geral de Haveres Financeiros**, em 08/07/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2907697** e o código CRC **B90DCCCA**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 3412 3153 - e-mail coafi.df.stn@economia.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O desenvolvimento
mais perto das pessoas

FONPLATA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

BRA-XX/2019

"Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha_ES"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O desenvolvimento
mais perto das pessoas

FONPLATA

CONTEUDO

PARTE PRIMEIRA
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS 3

CAPÍTULO I - OBJETO, ELEMENTOS INTEGRANTES. ÓRGÃO EXECUTOR E DEFINIÇÕES PARTICULARES 3
CAPÍTULO II - CUSTO, FINANCIAMENTO E RECURSOS ADICIONAIS 4
CAPITULO III – CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO 5
CAPÍTULO IV - DESEMBOLSOS 7
CAPÍTULO V - EXECUÇÃO DO PROGRAMA 7
CAPÍTULO VI - REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES 8
CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS 9

PARTE SEGUNDA
NORMAS GERAIS 12

CAPÍTULO I - APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS 12
CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES 12
CAPÍTULO III - AMORTIZAÇÃO, JUROS E COMISSÃO DE COMPROMISSO 13
CAPÍTULO IV - DESEMBOLSOS 17
CAPITULO V - SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS E VENCIMENTO ANTECIPADO 20
CAPITULO VI – GRAVAMES E ISENÇÕES 21
CAPITULO VII - EXECUÇÃO DO PROJETO 22
CAPÍTULO VIII - REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS 25
CAPÍTULO IX - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES 26
CAPÍTULO X - DA ARBITRAGEM 27
CAPITULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS 29

ANEXO ÚNICO 29

CONTRATO DE GARANTIA 31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, no dia ____ de _____ de 201X, por uma parte, o Município de Vila Velha do Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, doravante denominado "Mutuário", e por outra parte, o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, doravante denominado "FONPLATA", resolvem celebrar o presente Contrato de Empréstimo, em conformidade com as seguintes disposições:

PARTE PRIMEIRA

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I
OBJETO, ELEMENTOS INTEGRANTES, ÓRGÃO EXECUTOR E DEFINIÇÕES PARTICULARES

Artigo 1.01 **OBJETO DO CONTRATO**. Conforme as disposições deste Contrato, o FONPLATA compromete-se a outorgar ao Mutuário, e este aceita, um financiamento destinado à execução do "Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES" doravante denominado "Programa". No Anexo Único são apresentados os aspectos relevantes do Programa.

Artigo 1.02 **ELEMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO**. Compõem este Contrato: (i) esta Parte Primeira denominada "Disposições Especiais"; (ii) Parte Segunda denominada "Normas Gerais"; e (iii) Anexo Único.

Artigo 1.03 **PRIMAZIA DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**. Se o estabelecido nas Disposições Especiais for inconsistente ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o previsto nas Disposições Especiais. Quando existir inconsistência ou houver contradição entre as Disposições Especiais e o Anexo Único, prevalecerão as Disposições Especiais. Quando existir inconsistência ou houver contradição entre o Anexo Único e as Normas Gerais, prevalecerá o Anexo Único.

Artigo 1.04 **ÓRGÃO EXECUTOR**. As partes acordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do Financiamento do FONPLATA serão de responsabilidade do Mutuário, por intermédio de uma Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Institucional.

Artigo 1.05 **DEFINIÇÕES PARTICULARES**. Para os efeitos deste Contrato, adotam-se, em adição às contidas nas Normas Gerais, as seguintes definições particulares:

3 de 36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(a) "Moeda Local" significa a moeda da República Federativa do Brasil.

(b) "Dólares" significa a moeda dos Estados Unidos da América.

Artigo 1.06 **GARANTIA.** Este Contrato está sujeito à condição de que a República Federativa do Brasil, doravante denominada "Garantidor", garanta solidariamente as obrigações de pagamento que contrai o Mutuário, e que assuma diretamente as que lhe correspondam de acordo com o Contrato de Garantia.

CAPÍTULO II
CUSTO, FINANCIAMENTO E RECURSOS ADICIONAIS

Artigo 2.01 **CUSTO TOTAL DO PROGRAMA**. O custo total do Programa é estimado em um montante equivalente a até US$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil Dólares).

Os recursos totais destinados à execução do Programa, provenientes tanto do Financiamento do FONPLATA como da contrapartida local, serão utilizados de acordo com o Quadro I do Anexo Único deste Contrato.

Artigo 2.02 **MONTANTE DO FINANCIAMENTO**. O FONPLATA compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento no montante de até US$ 27.600.000 (vinte e sete milhões e seiscentos mil Dólares), em conformidade com os termos e condições estabelecidos neste Contrato. O montante desembolsado do Financiamento constituirá o "Empréstimo".

O montante anteriormente indicado constitui o valor máximo dos recursos do financiamento para atender os componentes que compõem o Quadro I do Anexo Único.

O FONPLATA poderá tornar sem efeito e, em consequência, cancelar os montantes do Financiamento que não forem desembolsados dentro do prazo estipulado no Artigo 4.03 das Disposições Especiais ou do prazo de desembolsos prorrogado por acordo entre as partes, com anuência do Garantidor.

Artigo 2.03 **REEMBOLSO DE GASTOS RETROATIVOS**. Com a aprovação do FONPLATA, e uma vez cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, poderão ser utilizados recursos do Financiamento para reembolsar gastos elegíveis em até 10% (dez por cento) do montante financiado, realizados pelo Mutuário a partir de 6 de junho de 2018, data da Resolução COFIEX nº 05/0130.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 2.04 **CONTRAPARTIDA LOCAL**. O Mutuário compromete-se a destinar, a título de contrapartida local, recursos adicionais estimados em US$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil Dólares), bem como a complementar os recursos além dessa estimativa que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Programa quando exceda-se o montante estimado no Orçamento.

Artigo 2.05 **RECONHECIMENTO DE GASTOS DE CONTRAPARTIDA LOCAL.** O FONPLATA poderá reconhecer, como contrapartida local, os gastos realizados pelo Órgão Executor a partir de 6 de junho de 2018, que correspondam às atividades incluídas no Anexo Único do Contrato de Empréstimo.

CAPÍTULO III
CONDIÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO

Artigo 3.01 **AMORTIZAÇÃO.** O Mutuário pagará totalmente o Empréstimo dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) anos, contado a partir da data de vigência deste Contrato, mediante sua amortização em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, no dia 15 dos meses de março e setembro, ou no primeiro dia útil anterior a esta data, caso que a mesma não recaia em um dia útil.

O prazo de carência será de 4 (quatro) anos a partir da data de vigência deste contrato. A primeira parcela de amortização será paga após 180 (cento e oitenta) dias da data do término da carência, no dia 15 do mes de março ou setembro, o que ocorrer primeiro, ou no primeiro dia útil anterior a esta data, caso que a mesma não recaia em um dia útil.

Dentro de um prazo inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data originalmente prevista para o vencimento do período de carência, o FONPLATA entregará ao Mutuário, com cópia ao Garantidor, uma tabela de amortização que especificará as datas e os valores das respectivas parcelas. Os pagamentos de tais parcelas de amortização serão efetuados em Dólares.

Artigo 3.02 **JUROS**. Os juros serão pagos em parcelas semestrais e começarão a incidir sobre os saldos devedores diários do Empréstimo até o dia do efetivo pagamento. O Mutuário deverá pagar os juros ao FONPLATA semestralmente no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, ou no primeiro dia útil anterior a essa data, caso a mesma não recaia em um dia útil. O primeiro desses pagamentos será realizado após 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data em que for efetuado o primeiro desembolso do financiamento, ou o primeiro dia útil anterior a essa data, caso a referida data não recaia em um dia útil. Uma vez iniciado o pagamento da amortização, o pagamento dos juros efetuar-se-á na mesma data em que for realizado o pagamento das parcelas da amortização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7BF617ED00325D22.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A taxa anual de juros, aplicável a cada pagamento, será fixada 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da data do pagamento correspondente, a contar do dia imediatamente anterior ao da data estabelecida para o pagamento respectivo. Essa taxa de juros anual será determinada pela taxa LIBOR de 6 (seis) meses mais uma margem fixa de 235 (duzentos e trinta e cinco) pontos-base nos primeiros 8 (oito) anos do prazo previsto no Artigo 3.01 das Disposições Especiais; e, nos 7 (sete) anos seguintes, pela taxa LIBOR de seis (6) meses mais margem fixa de 264 (duzentos e sessenta e quatro) pontos-base.

Será utilizada a taxa LIBOR de 6 (seis) meses, válida para a data do pagamento, determinada às 11 (onze) horas da cidade de Londres no segundo dia útil anterior à mencionada data. Considerar-se-á como válida a taxa LIBOR informada por Bloomberg ou pelos bancos oficiais dos Países Membros que tenham representação em Londres. No caso em que, da informação recebida pelo FONPLATA, resultem distintas taxas LIBOR, aplicar-se-á a maior. Se por qualquer circunstância, o FONPLATA não puder obter a referida informação por meio das instituições antes mencionadas, o FONPLATA a obterá por qualquer outro meio que esteja à sua disposição, com base em prévio acordo entre as partes.

O Mutuário aceita que, se a data de entrada em vigor do Contrato (Artigo 7.01 destas Disposições Especiais) ocorrer depois de transcorrido 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de notificação do FONPLATA ao Mutuário da aprovação do Empréstimo, a margem fixa será a que o FONPLATA comunicar por escrito ao Mutuário antes da assinatura do contrato como aplicável à data de entrada em vigor do Empréstimo.[1]

Se não existir essa comunicação dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à data de entrada em vigor do contrato posterior à data antes mencionada, aplicar-se-á ao Contrato a margem estabelecida no presente Artigo.

Artigo 3.03 **COMISSÃO DE COMPROMISSO**. Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, o Mutuário pagará uma comissão de compromisso de 40 (quarenta) pontos-base por ano, calculada sobre o saldo diário não desembolsado do financiamento, que começará a ser devida aos 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste Contrato. A comissão de compromisso será paga semestralmente, e o primeiro pagamento realizar-se-á até os 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

A comissão de compromisso será paga em Dólares, e, uma vez efetuado o primeiro desembolso, os pagamentos serão realizados nas mesmas datas estabelecidas para o pagamento dos juros, conforme o estabelecido no Artigo 3.02 das Disposições Especiais.

[1] (As condições financeiras do presente contrato terão validade por 360 dias, contados a partir da data de aprovação do financiamento pelo FONPLATA. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as normas gerais de administração do FONPLATA.) (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

Artigo 3.04 **JUROS DE MORA**. Pelo atraso no pagamento das parcelas de amortização, juros e comissão de compromisso, o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora sobre os saldos diários não pagos, que serão calculados desde a data em que deveria ter sido paga a correspondente obrigação até a data em que se realize o pagamento efetivo da mesma, e cuja taxa anual será:

a) Equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros, determinada de acordo com o estabelecido no Artigo 3.02 destas Disposições Especiais, em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas da amortização; e

b) Equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso, em caso de atrasos do pagamento dessa comissão.

Os montantes correspondentes aos juros de mora serão, de pleno direito e sem necessidade de requerimento algum, imputados pelo FONPLATA ao pagamento imediato seguinte que o Mutuário efetue a qualquer título. A imputação de juros de mora será efetuada com preferência à dos juros a que se refere o Artigo 3.02 destas Disposições Especiais.

Se o atraso se referir ao pagamento da última parcela de amortização, os juros de mora deverão ser pagos dentro de 60 (sessenta) dias corridos, contados desde a data em que for efetuado o pagamento da amortização correspondente. Na hipótese de o pagamento dos juros de mora não ser efetuado no prazo previsto ou de o pagamento da última parcela de amortização não ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, será aplicado o disposto no artigo 5.02 das Normas Gerais (Encerramento, Vencimento Antecipado ou Cancelamento Parcial).

Artigo 3.05 **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO.** Do montante do Financiamento, o FONPLATA desembolsará, em uma única parcela, quando do primeiro desembolso, sem necessidade de solicitação do Mutuário, uma comissão de administração de [60 (sessenta)] pontos-base calculada sobre o valor total do empréstimo, com a finalidade de efetuar a supervisão e o acompanhamento do Programa.[2]

CAPÍTULO IV
DESEMBOLSOS

Artigo 4.01 **MOEDAS DE DESEMBOLSOS**. O montante do Financiamento a que se refere o Artigo 2.02 destas Disposições Especiais será desembolsado em Dólares e/ou o seu equivalente em moeda local, conforme disponibilidade de moeda do FONPLATA.

[2] Se o contrato de empréstimo não for assinado no prazo estabelecido no Artigo 7.01 das Disposições Especiais, e sempre que o Mutuário justifique a necessidade ampliar excepcionalmente tal prazo antes do seu vencimento, o FONPLATA poderá autorizar sua extensão por até 360 (trezentos e sessenta) dias adicionais. Neste caso, a comissão de administração aplicável será de 75 (setenta e cinco) pontos-base.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 4.02 **CONDIÇÕES ESPECIAIS PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO** O primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que o Mutuário, por intermédio de Órgão Executor, demonstre, à satisfação do FONPLATA, a constituição da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP).

Artigo 4.03 **PRAZO DE DESEMBOLSOS**. O prazo para desembolsar os recursos do Financiamento será de 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data da vigência deste Contrato, de acordo ao estabelecido no Artigo 7.01 destas Disposições Especiais.

Artigo 4.04 **MODIFICAÇÃO DOS PRAZOS DE DESEMBOLSOS E DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO.** Nos termos e condições estabelecidos em suas normas e políticas, o FONPLATA poderá acordar a prorrogação dos prazos estipulados para os desembolsos com anuência do Garantidor e para o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso (Artigo 4.01 das Normas Gerais), razão pela qual o Mutuário deverá apresentar, para cada caso, uma solicitação escrita e justificada.

CAPÍTULO V
EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Artigo 5.01 **GASTOS ELEGÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO**. Os recursos do Financiamento somente poderão ser utilizados para os propósitos indicados neste Contrato para os gastos elegíveis correspondentes à aquisição de bens e contratação de obras, serviços e consultorias, a ser adquiridos e/ou contratados com empresas ou indivíduos originários dos Países Membros do FONPLATA, mediante os procedimentos estabelecidos no presente Contrato.

Artigo 5.02 **PRAZO DE EXECUÇÃO.** O Programa executar-se-á dentro do prazo de desembolsos do Financiamento, conforme disposto no artigo 4.03 das Disposições Especiais.

Artigo 5.03 **COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**. O Mutuário realizará a coordenação e o acompanhamento do Programa por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Programa.

Artigo 5.04 **AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**. A aquisição de bens, assim como a contratação de obras e serviços, incluídos os serviços destinados à supervisão das obras, que sejam financiados, total ou parcialmente, com recursos do Financiamento, sujeitar-se-ão aos procedimentos estabelecidos nas "Políticas para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em operações financiadas pelo FONPLATA", de julho de 2017, e respectivas revisões acordadas com o Mutuário, que serão consideradas parte do presente contrato.

As aquisições de bens e as contratações de obras e serviços que forem financiadas totalmente com recursos da contrapartida local estarão submetidas à legislação da República Federativa do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 5.05 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**. A contratação de serviços de consultoria financiada total ou parcialmente com recursos do Financiamentoserá efetuada em conformidade com as disposições contidas nas "Políticas para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em operações financiadas pelo FONPLATA", de julho de 2017 e respectivas revisões acordadas com o Mutuário, que serão consideradas parte do presente contrato. Também serão aplicadas para a contratação dos serviços de consultoria requeridos para as Avaliações ou Auditorias do Programa, quando aplicável.

As contratações de serviços de consultoria financiados totalmente com recursos da contrapartida local estarão submetidas à legislação da República Federativa do Brasil.

Artigo 5.06 **LICENÇAS AMBIENTAIS E DESAPROPRIAÇÕES.** O FONPLATA exigirá a apresentação oportuna de autorizações ou licenças ambientais requeridas, para a execução das obras, conforme estabelecido na legislação brasileira.

O Mutuário deverá apresentar ao FONPLATA a evidência da solicitação da licença de operação ao órgão competente, em conformidade com a legislação aplicável vigente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir do dia seguinte ao da entrega definitiva das obras do Programa, quando aplicável, podendo o referido prazo ser ampliado por acordo entre as partes. Nesse caso, o Mutuário apresentará ao FONPLATA uma solicitação devidamente justificada.

Antes do início das obras financiadas pelo FONPLATA, o Mutuário deverá apresentar documentação que comprove a possibilidade legal do uso de áreas públicas ou privadas necessárias para a execução da obra ou de trecho de obra, quando for o caso.

CAPÍTULO VI
REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES

Artigo 6.01 **REGISTROS, INSPEÇÕES E RELATÓRIOS**. O Mutuário compromete-se a manter os registros, permitir inspeções e apresentar os relatórios e demonstrativos financeiros, em conformidade com as disposições estabelecidas no Capítulo VIII das Normas Gerais. Para satisfazer os requerimentos dos auditores externos ou de outras revisões que possa requerer o FONPLATA, o Órgão Executor manterá os antecedentes e documentos de respaldo das solicitações de desembolso adequadamente arquivados relacionadas às solicitações apresentadas ao FONPLATA.

O Mutuário deverá manter, durante pelo menos 3 (três) anos depois da conclusão das obras do Programa, as informações e documentos sobre a execução do Programa, assim como sobre os resultados alcançados, como base para a preparação da avaliação final do Programa e para a eventual realização de uma avaliação *ex post* por parte do FONPLATA.

Artigo 6.02 **AVALIAÇÕES**. O Órgão Executor realizará uma avaliação final, por meio de consultoria, quando do término da execução do Programa. O relatório de avaliação final será

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encaminhado ao FONPLATA em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do último desembolso.

Ao cumprir-se 50% (cinquenta por cento) do prazo de desembolsos ou ao serem desembolsados 50% (cinquenta por cento) do Financiamento, o que ocorrer primeiro, o FONPLATA poderá realizar uma missão de Meio Termo para avaliação do Programa.

Artigo 6.03 **AVALIAÇÃO EX POST.** Caso seja considerado conveniente, o FONPLATA poderá realizar, às suas expensas, uma avaliação *ex post* do Programa.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7.01 **VIGÊNCIA DESTE CONTRATO.** Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.

A assinatura do contrato deverá ser realizada em um prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da notificação ao Mutuário da aprovação do empréstimo pelo FONPLATA.[3]

Artigo 7.02 **EXTINÇÃO.** O pagamento total do Empréstimo, dos juros e das comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele decorrentes.

Artigo 7.03 **VALIDADE.** Os direitos e as obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, em conformidade com os termos nele contidos, sem relação com a legislação de qualquer país.

Artigo 7.04 **MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS.** As partes poderão acordar modificações a este Contrato, mediante aditivo contratual a ser assinado pelo FONPLATA, pelo Mutuário e pelo Garantidor. O aditivo contratual entrará em vigor na data da última assinatura, desde que o FONPLATA tenha recebido o aditivo assinado.

Artigo 7.05 **CESSÃO DE DIREITOS.** Conforme ao Artigo 3.07 das Normas Gerais, em qualquer momento o FONPLATA poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos correspondentes a qualquer das obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato, sendo inteiramente vedada a securitização do crédito.

Artigo 7.06 **SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.** O estabelecido no Artigo 7.05 das Normas Gerais não será aplicável a este Contrato.

---

[3] Decorrido o prazo sem que o Mutuário solicite ao FONPLATA a prorrogação do prazo para assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no artigo 3.05 das Disposições Especiais, as partes intervenientes acordam que os recursos previstos para este contrato serão cancelados, sem que gere qualquer tipo de responsabilidade às partes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 7.07 **PRÁTICAS PROIBIDAS.** Significa as práticas que o FONPLATA proíbe com relação as atividades que financia, nos termos descritos no Artigo 7.06 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, em particular, o estabelecido nos itens (i) a (v) do inciso (A), assim como o assinalado nos incisos (B), (C), (D) e (E). Se o FONPLATA estabelecer novas práticas proibidas ou modificar as existentes, estas serão consideradas Práticas Proibidas para os fins deste Contrato, a partir do dia em que, tendo sido levadas ao conhecimento do Mutuário pelo FONPLATA, este aceite, por escrito sua aplicação.

Artigo 7.08 **COMUNICAÇÕES.** Todos os avisos, solicitações, comunicações ou notificações que as partes devam dirigir uma à outra em virtude deste Contrato serão efetuados por escrito e serão considerados realizados desde o momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário nos respectivos endereços indicados abaixo, salvo se as partes acordarem por escrito de outra maneira:

Do Mutuário e Órgão Executor:	Município de Vila Velha
Endereço para Correspondência:	Av. Santa Leopoldina, 840 Bairro: Coqueiral de Itaparica Vila Velha – Espírito Santo CEP: 29102-375
Do Garantidor:	Ministério da Economia
Endereço para Correspondência:	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar Brasília – DF/Brasil CEP 70.048-900
Com cópia para a:	Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais,
Endereço para Correspondência:	Ministério da Economia da República Federativa do Brasil. Esplanada dos Ministérios – Bloco K – 8° Andar Brasília – DF/Brasil CEP 70.040-906
Do FONPLATA:	
Endereço para correspondência:	Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata Edifício Ambassador Business Center Av. San Martin 155, 3º Andar Santa Cruz de la Sierra Estado Plurinacional de Bolívia

11 de 36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 7.09 **ARBITRAGEM**. A solução de toda controvérsia que venha a ocorrer com rel

ação a este Contrato e que não seja resolvida por acordo entre as partes será submetida irrevogavelmente ao procedimento e decisão do Tribunal de Arbitragem, segundo o previsto nos Artigos 10.01 a 10.07 das Normas Gerais.

Se as partes ou os árbitros não chegarem a um acordo com respeito à pessoa do Dirimente, ou se uma das partes não puder designar um árbitro, o Dirimente será designado, a pedido de qualquer das partes, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA).

O Mutuário e o FONPLATA, atuando cada qual por meio de seus representantes autorizados, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, no lugar e data anteriormente indicados.

MUNICÍPIO DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**	**FUNDO FINANCEIRO PARA O** **DESENVOLVIMENTO DE BACIA** **DO PRATA**
_____	_____
MAX FREITAS MAURO FILHO **PREFEITO MUNICIPAL**	**JUAN E. NOTARO FRAGA** **PRESIDENTE EXECUTIVO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SEGUNDA PARTE

NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I
APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS

Artigo 1.01 **APLICAÇÃO DAS NORMAS GERAIS**. Estas Normas Gerais aplicam-se aos Contratos de Empréstimo que o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata acorde com os seus Mutuários do setor público e, portanto, as suas disposições constituem parte integrante deste Contrato.

CAPITULO II
DEFINIÇÕES

Artigo 2.01 **DEFINIÇÕES**. Para os efeitos das disposições contidas neste contrato, adotam-se as seguintes definições:

(A) "Anexo Único" significa o anexo ao contrato de empréstimo no qual se desenvolve o projeto financiado pelo empréstimo.

(B) "Contrato" significa o conjunto formado por Disposições Especiais, Normas Gerais e Anexos;

(C) "Dias" sem estar especificado se são corridos ou úteis, significa que são corridos.

(D) "Diretoria" significa a Diretoria Executiva do FONPLATA.

(E) "Disposições Especiais" significa o conjunto de cláusulas que compõem a Primeira Parte do Contrato.

(F) "Dólares" significa a moeda dos Estados Unidos da América.

(G) "Empréstimo" significa os fundos que são desembolsados para o Financiamento.

(H) "Financiamento" significa os recursos que o FONPLATA decide colocar à disposição do Mutuário para contribuir para a realização do Projeto.

(I) "FONPLATA" significa o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata;

13 de 36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(J) "Garantidor" significa a parte que garante as obrigações financeiras contraídas pelo Mutuário.

(K) "Margem fixa" significa a margem que se adiciona à taxa LIBOR para constituir a respectiva taxa de juros anual que será aplicada ao longo da vida do empréstimo. É expressada em termos de uma porcentagem anual.

(L) "Margem variável" significa a margem ajustável, que é adicionada à taxa LIBOR para constituir a respectiva taxa de juros anual. Esta margem poderá variar durante a vida do empréstimo e só será aplicada sobre o valor da dívida contraída pelo Mutuário. É expressada em termos de uma porcentagem anual.

(M) "Moeda Regional" significa a moeda de cada um dos Países Membros do FONPLATA.

(N) "Mutuário" significa a parte em favor da qual se coloca à disposição o Financiamento.

(O) "Normas Gerais" significa o presente documento adotado pelo FONPLATA e que constitui a Segunda Parte deste Contrato.

(P) "Órgão Executor" significa a entidade encarregada de executar o Programa ou Projeto.

(Q) "Países Membros" significa os Países Membros do FONPLATA.

(R) "Período de carência" significa o período de tempo, dentro do prazo improrrogável de amortização, cujo vencimento o Mutuário começa a pagar as parcelas de amortização da dívida.

(S) "Pontos base" significa a taxa definida entre as partes calculada sobre os saldos devedores diários do empréstimo.

(T) "Presidente Executivo" significa a máxima autoridade administrativa do FONPLATA.

(U) "Programa" ou "Projeto" significa o Programa, Projeto ou Obra para o qual se outorga o Financiamento.

(V) "Taxa de juros" significa a taxa definida entre as partes calculada sobre os saldos devedores diários do empréstimo.

(W) "Taxa de juros LIBOR" significa a taxa interbancária de juros para empréstimos em Dólares a seis (6) meses, determinada pela ICE Benchmark Administration Limited ("IBA") ou por qualquer outra pessoa jurídica que assuma a administração da mencionada taxa, e informada por Bloomberg ou pelos bancos oficiais dos Países Membros que tenham representação na cidade de Londres. Esta taxa é ajustada duas vezes ao ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO III
AMORTIZAÇÃO, JUROS E COMISSÃO DE COMPROMISSO

Artigo 3.01 **AMORTIZAÇÃO.** O Mutuário amortizará o Empréstimo mediante o pagamento de quotas semestrais e consecutivas, que deverá ser realizado nas datas indicadas nas Disposições Especiais. Com antecedência à data estabelecida para o pagamento da primeira quota, o FONPLATA enviará ao Mutuário uma tabela de amortização que especifique o montante das quotas e a moeda ou moedas que devem ser usadas para cada pagamento. Os montantes da referida tabela poderão ser modificados pelo FONPLATA a pedido do Mutuário, em caso de ser necessário.

Caso na data do vencimento do período de carência não tenha sido realizado o último pagamento, o FONPLATA enviará ao Mutuário uma nota com a data correspondente à primeira cota semestral de amortização.

Pelo atraso no pagamento de quotas de amortização o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora, nos termos e condições estabelecidos nas Disposições Especiais, sem prejuízo de que o FONPLATA aplique quaisquer outras medidas estabelecidas neste Contrato.

Artigo 3.02 **JUROS.** Sobre os saldos devedores diários do Empréstimo incidirão os juros, nos termos e condições estabelecidos nas Disposições Especiais, e de acordo a uma taxa de juros anual aplicável a cada semestre.

Caso o Mutuário opte pela aplicação da taxa de margem fixa, a taxa anual de juros aplicável a cada pagamento será determinada pela taxa LIBOR mais a margem fixa acordada entre as partes, e será fixada cento e oitenta (180) dias corridos antes da data do pagamento correspondente, a contar do dia imediato anterior ao da data estabelecida para o respectivo pagamento.

Caso o Mutuário opte pela aplicação da taxa de margem variável, a taxa anual de juros aplicável em cada pagamento será determinada pela taxa LIBOR mais a margem variável fixada pelo FONPLATA cento e oitenta (180) dias corridos antes da data do próximo pagamento que corresponda.

A opção de aplicar a margem fixa ou a margem variável será comunicada ao FONPLATA pelo Mutuário, com o consentimento do Garantidor, em seu caso, com antecedência à assinatura do contrato. Não será possível pedir a conversão de uma parte ou da integralidade dos valores contraídos no empréstimo à taxa de juros de margem fixa uma vez que tenha optado pela taxa de juros de margem variável.

Pelo atraso no pagamento das cotas de juros o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora, nos termos e condições estabelecidos nas Estipulações Especiais. Sem prejuízo dele, FONPLATA aplicará quaisquer outras medidas estabelecidas neste Contrato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 3.03 **COMISSÃO DE COMPROMISSO.** Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, o Mutuário pagará uma comissão de compromisso que começará a ser devida a partir dos cento e oitenta (180) dias contados da data de subscrição deste Contrato, cujo valor especifica-se nas Disposições Especiais.

A comissão de compromisso será paga nas datas estabelecidas nas Disposições Especiais e nas moedas programadas, de acordo com o estabelecido neste Contrato. Nos casos em que se acorde a utilização de Moeda Regional, a comissão de compromisso, pela parte do empréstimo correspondente a tal moeda, poderá ser paga em moeda do país do Mutuário.

Esta comissão deixará de ser devida, total ou parcialmente, conforme o caso, na medida em que: (i) tenham sido realizados os respectivos desembolsos; ou (b) o Financiamento tenha ficado, total ou parcialmente, sem efeito.

Pelo atraso no pagamento das cotas de comissão de compromisso, o Mutuário pagará ao FONPLATA juros de mora, nos termos e condições estabelecidos nas Estipulações Especiais. Sem prejuízo dele, o FONPLATA aplicará quaisquer outras medidas estabelecidas neste Contrato.

Artigo 3.04 **CÁLCULO DOS JUROS E DA COMISSÃO DE COMPROMISSO.** Os juros e a comissão de compromisso correspondentes a um período que não abarque um semestre completo serão calculados, em relação ao número de dias, tomando como base um ano de trezentos e sessenta e cinco (365) dias.

Artigo 3.05 **OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE MOEDAS.** As quantidades que forem desembolsadas em Moeda Regional serão aplicadas ao Financiamento, na data do respectivo desembolso, pelo equivalente em Dólares ao tipo de câmbio que corresponda ao acordo subscrito entre o FONPLATA e o respectivo País Membro a fim de manter o valor de sua moeda em poder do FONPLATA, ou em caso de não existir tal acordo, adotar-se-á o procedimento estabelecido no Artigo 3.07, inciso (B), seguinte.

O Empréstimo e os desembolsos serão expressos em Dólares. Os desembolsos que forem realizados em Moeda Regional serão contabilizados e devidos por seu equivalente em Dólares na data do respectivo desembolso.

Artigo 3.06 **TAXA DE CÂMBIO.** Para os efeitos de pagamento ao FONPLATA por quantias desembolsadas em Moeda Regional deverão ser aplicadas as seguintes normas:

(A) a equivalência com relação ao Dólar será calculada de acordo com a taxa de câmbio que corresponder ao acordo assinado entre o FONPLATA e o respectivo País Membro, para os efeitos de manter o valor da moeda;

(B) se não existir em vigência um acordo entre o FONPLATA e o respectivo País Membro sobre a taxa de câmbio que deverá ser aplicada para os efeitos de manter o valor de sua moeda em poder do FONPLATA, este terá direito de exigir que, para os fins do pagamento de amortização, juros e comissão de compromisso, seja apli-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cada uma taxa de câmbio que não seja menor à que nas datas dos respectivos pagamentos estiver utilizando o Banco Central do País Membro ou o correspondente organismo monetário para vender Dólares, de acordo com as normas acordadas com outros organismos financeiros internacionais; e

(C) no caso de pagamento atrasado, o FONPLATA poderá exigir que se aplique a taxa de câmbio que estiver vigente no momento do pagamento.

Artigo 3.07 CESSÃO DE DIREITOS. Em qualquer momento, o FONPLATA poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos correspondentes a qualquer das obrigações pecuniárias do Mutuário provenientes deste Contrato. O FONPLATA poderá ceder direitos relativos a qualquer das (i) quantias do Empréstimo desembolsadas previamente à celebração do acordo de cessão; e das (ii) quantias do Financiamento que estejam pendentes de desembolso no momento de ser celebrado o acordo de cessão.

O FONPLATA notificará, de imediato e fidedignamente, ao Mutuário e ao Garantidor, caso haja, sobre cada cessão, assumindo o terceiro (cessionário), em relação à parte cedida, os mesmos direitos e obrigações que, segundo este Contrato, correspondam ao FONPLATA.

Artigo 3.08 DOS PAGAMENTOS. Todo pagamento deverá ser realizado no local em que o FONPLATA designar, mediante prévia notificação escrita ao Mutuário e ao Garantidor, se for o caso.

Para os efeitos deste Contrato considerar-se-á como data efetiva de pagamento aquela que o FONPLATA receba e tenha à sua disposição os montantes correspondentes a juros, comissões ou amortização, conforme corresponda.

Artigo 3.09 IMPUTAÇÃO DOS PAGAMENTOS EXIGÍVEIS. Todo pagamento será imputado, em primeiro lugar, à devolução das somas não justificadas do fundo rotativo e/ou do adiantamento; em segundo lugar, ao acerto relativo à comissão de compromisso; em terceiro lugar, à quitação dos juros exigíveis na data do pagamento e, se existir um saldo, à amortização de quotas vencidas do principal.

Artigo 3.10 PAGAMENTOS ANTECIPADOS. Prévia notificação escrita recebida pelo FONPLATA com não menos de quinze (15) dias de antecipação, e com a prévia aceitação expressa e escrita do FONPLATA, o Mutuário poderá pagar toda a parte do saldo da dívida do Empréstimo na data indicada na notificação, desde que não contraia dívidas alguma de comissões ou juros.

O pagamento antecipado estará sujeito a penalidades, conforme as condições financeiras estabelecidas nas respectivas políticas do FONPLATA.

O pagamento antecipado será aplicado de forma proporcional às cotas de amortização pendentes de pagamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 3.11 **RECIBOS.** A pedido do FONPLATA, o Mutuário subscreverá e entregará a este, ao término dos desembolsos, o recibo ou os recibos que representarem as quantias desembolsadas.

A forma e termos dos recibos serão determinados de comum acordo entre o FONPLATA e o Mutuário, levando em consideração as respectivas disposições legais do país do Mutuário.

Artigo 3.12 **VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS.** Todo pagamento e qualquer outro ato que, de acordo com este Contrato, deva ser realizado em um sábado, domingo ou em dia que seja feriado bancário, segundo a legislação do local em que deva ser realizado, será entendido como validamente realizado no primeiro dia útil imediato seguinte. Em tal caso, não incidirá penalidade por mora, sem prejuízo de que o cálculo correspondente será ajustado pelo FONPLATA, considerando o dia de efetivo pagamento.

Artigo 3.13 **RENÚNCIA A PARTE DO FINANCIAMENTO.** O Mutuário, de comum acordo com o Garantidor, caso haja, mediante aviso escrito enviado ao FONPLATA, poderá renunciar ao seu direito de utilizar qualquer parte do Financiamento que não tenha sido desembolsada antes do recebimento do aviso, desde que tal parte não se encontre em alguma das circunstâncias previstas no Artigo 5.03 destas Normas Gerais.

Quando intervierem dois ou mais Mutuários ou Garantidores em um projeto financiado pelo FONPLATA, a renúncia a parte do Financiamento de um ou mais contratantes somente será válida se houver o acordo dos demais.

Artigo 3.14 **CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DE PARTE DO FINANCIAMENTO.** Salvo que o FONPLATA tenha acordado expressamente e por escrito com o Mutuário e o Garantidor, se houver, prorrogar os prazos para efetuar os desembolsos, a porção do Financiamento que não tiver sido comprometida ou desembolsada, segundo seja o caso, dentro do prazo correspondente, ficará automaticamente cancelada.

CAPITULO IV
DESEMBOLSOS

Artigo 4.01 **CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO.** O primeiro desembolso à conta do Financiamento está condicionado a que se cumpram, à satisfação do FONPLATA, os seguintes requisitos:

(A) Que o FONPLATA tenha recebido um ou mais pareceres jurídicos fundamentados que estabeleçam, com a menção das pertinentes disposições constitucionais, legais e regulamentares, que as obrigações contraídas pelo Mutuário, neste Contrato, e as do Garantidor, no Contrato de Garantia, se for o caso, são válidas e exigíveis. Tais pareceres deverão incluir, além disso, qualquer consulta jurídica que o FONPLATA considere pertinente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(B) Que o Mutuário, por si ou por intermédio do Órgão Executor, se for o caso, tenha designado um ou mais funcionários que possam representá-lo em todos os atos relacionados com a execução do Contrato e que tenha enviado ao FONPLATA exemplares autênticos das firmas de tais representantes. Caso sejam designados dois ou mais funcionários, o Mutuário indicará se os designados poderão atuar separada ou conjuntamente. Para tal efeito, é incompatível o exercício dos cargos de Diretor Executivo e de funcionário do FONPLATA com o de representante do Mutuário.

(C) Que tenha sido demonstrado ao FONPLATA estarem destinados os recursos suficientes para atender, durante o primeiro ano, à execução do Programa ou Projeto, de acordo com o cronograma de investimentos mencionado no inciso seguinte. Quando o Financiamento objeto deste Contrato constitua a continuação de uma mesma operação, cuja etapa ou etapas anteriores esteja sendo financiada pelo FONPLATA, a obrigação estabelecida neste inciso não será aplicável.

(D) Que o Mutuário, por si ou por intermédio do Órgão Executor, em seu caso, tenha apresentado ao FONPLATA um relatório inicial preparado de acordo com as diretrizes indicadas pelo FONPLATA, e que sirva de linha de base para a elaboração e avaliação dos relatórios seguintes de progresso ao qual se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais. Além das outras informações que o FONPLATA possa solicitar de acordo com este Contrato, o relatório inicial deverá compreender:

(i) Um quadro de origem e aplicação de recursos no qual constem o cronograma de investimentos detalhado, de acordo com as categorias de investimento ou de gasto indicadas no Anexo Único correspondente deste Contrato, e o registro dos aportes necessários das distintas fontes de recursos com os quais o Programa ou Projeto será financiado;

(ii) O Plano Operativo Anual (POA) do primeiro ano que inclua: a programação de atividades e tarefas por componente; a Identificação das metas físicas a alcançar; o orçamento geral; o cronograma financeiro trimestral e a projeção de desembolsos; e

(iii) O Plano de Aquisições e Contratações (PAC) do primeiro ano que inclui: a programação de aquisições e contratações, os procedimentos a serem aplicados a cada aquisição e/ou contratação, os resultados ou produtos esperados, o orçamento geral atualizado e o Cronograma financeiro trimestral.

Quando for previsto neste Contrato o reconhecimento de gastos anteriores à data de aprovação do Financiamento por parte da Diretoria ou em seu caso pelo Presidente Executivo, o relatório inicial deverá incluir a situação dos investimentos e, de acordo com os objetivos do Financiamento, uma descrição das obras realizadas no Programa ou Projeto ou uma relação dos créditos formalizados, conforme for o caso, até uma data imediatamente anterior ao relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(E) Que o Órgão Executor tenha apresentado ao FONPLATA o plano, catálogo ou código de contas, a que se faz referência no Artigo 8.01 destas Normas Gerais.

(F) Que a entidade oficial fiscalizadora a que se refere o Artigo 8.03 destas Normas Gerais tenha acordado em realizar as funções de auditoria previstas em tal dispositivo, ou que o Mutuário ou o Órgão Executor tenham concordado que tal função seja realizada através da contratação de uma empresa de auditores independentes, a cujo efeito, deverão ser apresentados, à satisfação do FONPLATA, os termos de referência e os procedimentos a serem cumpridos para essa contratação.

Artigo 4.02 PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS AO PRIMEIRO DESEMBOLSO. Se dentro dos cento e oitenta (180) dias contados a partir do dia seguinte ao início da vigência do Contrato, ou de um prazo superior acordado por escrito entre as partes, não se cumprirem as condições prévias ao primeiro desembolso, estabelecidas nestas Normas Gerais e nas Disposições Especiais, o FONPLATA poderá rescindir este Contrato, dando ao Mutuário o aviso correspondente.

Artigo 4.03 REQUISITOS PARA QUALQUER DESEMBOLSO. Para que o FONPLATA realize qualquer desembolso será necessário que sejam cumpridos os seguintes requisitos:

(A) Que o Mutuário ou o Órgão Executor, se for o caso, tenha apresentado por escrito e de acordo com o especificado nas Disposições Especiais um pedido de desembolso e que, amparando tal pedido, tenham sido fornecidos, à satisfação do FONPLATA, os documentos pertinentes e demais antecedentes que este possa ter requerido.

(B) Quando corresponda, que o Mutuário ou o Órgão Executor tenha apresentado um relatório sobre o estado de situação dos aportes de recursos de contrapartida local.

(C) Que não tenha ocorrido alguma das circunstâncias descritas no Artigo 5.01 destas Normas Gerais.

(A) Que o Garantidor, se for o caso, não tenha incorrido no descumprimento de suas obrigações de pagamento para com o FONPLATA em relação a qualquer Contrato de Empréstimo ou Garantia de que faça parte.

(B) Que os pedidos de desembolso sejam apresentados, no mais tardar, com trinta (30) dias de antecedência à data de término do prazo para desembolsos.

Artigo 4.04 DESEMBOLSOS PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA. Caso as Disposições Especiais contemplem financiamento de gastos para Cooperação Técnica, os desembolsos a esse propósito poderão ser realizados, desde que se cumpram os requisitos estabelecidos nos incisos (A) e (B) do Artigo 4.01 e no Artigo 4.03, precedentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 4.05 **DESEMBOLSO PARA A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO.** O FONPLATA efetuará o desembolso correspondente à comissão de administração prevista nas Disposições Especiais, sem necessidade de solicitação do Mutuário ou do Órgão Executor, uma vez que sejam cumpridas as condições prévias para o primeiro desembolso.

Artigo 4.06 **PROCEDIMENTO DE DESEMBOLSO.** O FONPLATA poderá realizar desembolsos à conta do Financiamento: (i) transferindo a favor do Mutuário as somas a que tiver direito, de acordo com o Contrato; (ii) realizando pagamentos por conta e ordem do Mutuário e de acordo com ele a instituições bancárias; (iii) constituindo ou renovando o fundo rotativo a que se refere o Artigo seguinte; (iv) formando o repondo um adiantamento e (v) por meio de outro método que as partes acordem por escrito.

Qualquer despesa cobrada por terceiros em razão da tramitação e liberação dos desembolsos correrá por conta do Mutuário. A não ser que as partes acordem de outra maneira, somente serão realizados desembolsos em cada ocasião por quantias que não sejam inferiores ao equivalente a vinte (20) mil Dólares.

Artigo 4.07 **FUNDO ROTATIVO.** Com cargo ao Financiamento e cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01, 4.02 e 4.03 das Normas Generais e os que forem pertinentes das Disposições Especiais, o FONPLATA poderá constituir um fundo rotativo que deverá ser utilizado para financiar gastos relacionados com a execução do projeto que sejam financiáveis com tais recursos em conformidade com as previsões estabelecidas neste Contrato, para o qual deverá ser apresentada uma solicitação devidamente justificada.

Salvo que exista um expresso acordo entre as partes, a quantia do fundo rotativo não deverá exceder os dez por cento (10%) da quantia do Financiamento. O acordo expresso entre as partes para exceder os dez por cento (10%) estará antecedido por uma solicitação formal do Mutuário com a justificativa correspondente, que será avaliada pelo FONPLATA previamente a sua aprovação, devendo ser previsto tal forma nas Estipulações Especiais.

O FONPLATA poderá renovar, total ou parcialmente, o fundo rotativo caso solicitado de forma justificada pelo Mutuário, à medida que sejam utilizados os recursos e sempre que sejam cumpridos os requisitos para todo desembolso destas Normas Gerais e o que for estabelecido nas Estipulações Especiais. Para a constituição e renovação deste fundo serão considerados desembolsos para todos os efeitos deste Contrato.

Artigo 4.08 **ADIANTAMENTO.** Com cargo ao Financiamento e cumpridos os requisitos previstos nos Artigos 4.01, 4.02 e 4.03 das Normas Gerais e as que sejam pertinentes das Estipulações Especiais, o FONPLATA poderá realizar adiantamentos com o objetivo de prover liquidez temporária de acordo à estimativa do fluxo de fundos solicitados para um período não maior a seis (6) meses.

Artigo 4.09 **DISPONIBILIDADE DE MOEDA LOCAL.** O FONPLATA estará obrigado a entregar ao Mutuário, a título de desembolso na moeda de seu país, as somas correspondentes a tal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

moeda somente na medida em que o País Membro a tenha colocado à efetiva disposição do FONPLATA.

CAPITULO V
SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS E VENCIMENTO ANTECIPADO

Artigo 5.01 **SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS.** O FONPLATA, mediante aviso escrito ao Mutuário, poderá suspender os desembolsos, caso surja e enquanto subsista alguma das seguintes circunstâncias:

(A) O atraso no pagamento das somas que o Mutuário deva ao FONPLATA por principal, comissões, juros, devolução de somas desembolsadas mediante fundo operacional que não tenham sido justificadas a critério do FONPLATA, ou por qualquer outro conceito, de acordo com este Contrato ou qualquer outro Contrato de Empréstimo celebrado entre o FONPLATA e o Mutuário.

(B) O descumprimento por parte do Mutuário ou do Órgão Executor da obrigação estipulada no Anexo Único deste Contrato de que no momento de apresentar a solicitação para os desembolsos em forma coincidente com as porcentagens de avanço estabelecidos no mesmo, os recursos aportados de contrapartida local tenham razoavelmente a proporção estabelecida.

(C) O descumprimento, por parte do Mutuário, de qualquer outra obrigação estipulada neste Contrato ou em outros Contratos subscritos com o FONPLATA para financiar o Programa ou Projeto.

(D) Nos casos em que (a) o Mutuário ou o Órgão Executor, se for o caso, venham a sofrer alguma restrição de suas faculdades legais ou se suas funções ou seu patrimônio ficarem substancialmente afetados; ou (b) alguma emenda venha a ser introduzida, sem a anuência escrita do FONPLATA, nas condições cumpridas resultantes da Resolução que aprovou o Financiamento e que foram condições básicas para a assinatura do Contrato, ou nas condições básicas cumpridas previamente à aprovação de tal Resolução, o FONPLATA terá direito a requerer uma informação justificada e pormenorizada do Mutuário, a fim de apreciar se a mudança ou mudanças poderão ter um impacto desfavorável na execução do Programa ou Projeto. Somente após ouvir o Mutuário e apreciar suas informações e esclarecimentos, ou no caso da falta de manifestação do Mutuário, o FONPLATA poderá suspender os desembolsos se julgar que as mudanças introduzidas afetam, substancial e desfavoravelmente, o Programa ou Projeto, ou impossibilitam a sua execução;

(E) O descumprimento por parte do Garantidor, se houver, de qualquer obrigação estipulada no Contrato de Garantia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

(F) Se se determina a existência de evidência suficiente para confirmar a descoberta sobre fraude ou corrupção cometida por um empregado, agente ou representante do Mutuário ou do Órgão Executor durante o processo de licitação, de negociação ou de execução de um contrato.

Artigo 5.02 ENCERRAMENTO, VENCIMENTO ANTECIPADO OU CANCELAMENTO PARCIAL. Se alguma das circunstâncias previstas nos incisos (A), (B), (C) e (E) do Artigo anterior se prolongar por mais de sessenta (60) dias, ou se as informações a que se refere o inciso (D) ou os esclarecimentos ou informações adicionais apresentados pelo Mutuário ou Órgão Executor, se for o caso, não forem satisfatórios, o FONPLATA poderá encerrar este Contrato na parte do Financiamento que até essa data não tiver sido desembolsada, ou declarar vencida e pagável de imediato a totalidade do Empréstimo, ou uma parte dele, com os juros e comissões devidos até a data do pagamento.

O FONPLATA poderá cancelar a parte não desembolsada do Financiamento que estava destinada à aquisição de bens, obras ou contratação de serviços relacionados, ou de contratação de serviços de consultoria, ou declarar vencida e pagável a parte do Financiamento correspondente a tais aquisições ou contratações, se já se tenha desembolsado, se determinar que: (i) a aquisição ou contratação foi realizada sem seguir os procedimentos estabelecidos neste Contrato, ou (ii) representantes do Mutuário ou do Órgão Executor incorreram em atos de fraude ou corrupção em qualquer dos momentos do processo de licitação, negociação ou execução do contrato respectivo, sem que o Mutuário tenha adotado oportunamente as medidas apropriadas e aceitáveis para o FONPLATA e consonantes com o devido processo estabelecidas na legislação do país do Mutuário.

Aos efeitos anteriores, entender-se-á por fraude ou corrupção as ações e práticas estabelecidas nas Política para a aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo FONPLATA, que são consideradas parte integrante do Contrato.

Artigo 5.03 OBRIGAÇÕES NÃO ALCANÇADAS. Não obstante o disposto nos dois Artigos precedentes, nenhuma das medidas previstas neste Capítulo afetará: i) as quantias sujeitas à garantia de uma carta de crédito irrevogável; e ii) as quantias que o FONPLATA tenha se comprometido com o Mutuário ou o Órgão Executor a disponibilizar, de maneira específica e por escrito, com encargo aos recursos do Financiamento para realizar os pagamentos a um provedor de bens e serviços.

Artigo 5.04 DISPOSIÇÕES NÃO AFETADAS. A aplicação das medidas estabelecidas neste Capítulo não afetará as obrigações do Mutuário estabelecidas neste Contrato, as quais manterão sua validade, salvo no caso de vencimento antecipado da totalidade do Empréstimo, em cuja circunstância somente permanecerão vigentes as obrigações pecuniárias do Mutuário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPITULO VI
GRAVAMES E ISENÇÕES

Artigo 6.01 COMPROMISSO SOBRE GRAVAMES. Se o Mutuário contrair obrigações que afetem total ou parcialmente seus bens ou receitas como garantia de uma dívida externa, o FONPLATA poderá requerer que lhe sejam constituídas em pé de igualdade as mesmas garantias em seu benefício, em forma proporcional ao Empréstimo realizado.

Artigo 6.02 ISENÇÃO DE IMPOSTOS. O Mutuário compromete-se a que tanto o principal como os juros e demais cargos do Empréstimo serão pagos sem deduções nem restrições, bem como livre de todo imposto, contribuição ou de qualquer outro ônus ou gravame que estabeleçam ou possam estabelecer as leis de seu país, e a responsabilizar-se por todo imposto, taxa ou gravame aplicável à celebração, inscrição e execução deste Contrato.

CAPITULO VII
EXECUÇÃO DO PROJETO

Artigo 7.01 DISPOSIÇÕES GERAIS. O Mutuário concorda que o Programa ou Projeto será realizado à satisfação do FONPLATA e com a devida diligência, em consonância com eficientes normas financeiras e técnicas, e de acordo com os estudos, planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos ou outros documentos que o FONPLATA tenha aprovado.

Toda modificação importante nos citados estudos, planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos ou outros documentos que o FONPLATA tenha aprovado, bem como toda alteração substancial no contrato ou contratos de bens e serviços financiados com recursos destinados à execução do Programa ou Projeto ou nas categorias de investimentos, requerem o consentimento escrito do FONPLATA.

Artigo 7.02 PREÇOS E LICITAÇÕES. Os contratos de construção e de prestação de serviços, assim como toda aquisição de bens para o Programa ou Projeto, serão feitos a um custo razoável que será, geralmente, o menor preço do mercado, levando em consideração os fatores de qualidade, eficiência e outros aplicáveis ao caso.

Na aquisição de maquinário, equipamento e outros bens relacionados com o Programa ou Projeto e na adjudicação de contratos para a execução de obras, deverá utilizar-se o sistema de licitação pública de acordo com a legislação vigente no país do Mutuário e a Política para a aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo FONPLATA.

As compras de equipamentos e materiais que realizem as empresas contratadas que se destinem a obras adjudicadas mediante o processo de Licitação Pública Internacional ficarão eximidas de processos licitatórios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nas licitações serão utilizados cartazes de obra de acordo com modelos previamente acordados com o FONPLATA.

Artigo 7.03 **UTILIZAÇÃO DE BENS.** Os bens adquiridos com os recursos do Financiamento deverão ser destinados exclusivamente para os fins relacionados com a execução do Programa ou Projeto. No caso de se desejar dispor destes bens para outros fins, será necessário o consentimento expresso do FONPLATA, exceto para o maquinário e os equipamentos de construção utilizados no Projeto, que poderão ser destinados a diferentes objetivos depois de terminada a realização do Programa ou Projeto.

Artigo 7.04 **RECURSOS ADICIONAIS DE CONTRAPARTIDA LOCAL.** O Mutuário deverá aportar, a título de contrapartida local, todos os recursos adicionais aos do Empréstimo, que sejam necessários para a completa e ininterrupta execução do Programa ou Projeto, cujo valor estimado está indicado nas Disposições Especiais. Se durante o processo de desembolso do Financiamento ocorrer elevação do custo estimado do Projeto, o FONPLATA poderá requerer a modificação do cronograma de investimentos, referido no inciso (D) do Artigo 4.01 destas Normas Gerais, para que o Mutuário suporte tal elevação.

No ano seguinte ao do início do Programa ou Projeto e durante o período de sua execução, o Mutuário deverá demonstrar ao FONPLATA, nos primeiros sessenta (60) dias de cada ano, que disporá oportunamente dos recursos adicionais necessários para efetuar a contrapartida local ao Projeto durante o correspondente ano, à satisfação do FONPLATA.

Artigo 7.05 **SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.** Quando em consequência de um caso fortuito ou de força maior, o Mutuário ou Beneficiário deva realizar ações urgentes e inadiáveis como parte de uma situação de emergência declarada pelas autoridades competentes, poderão utilizar recursos de até 5% (cinco por cento) do financiamento através de procedimentos expeditos que permitam responder às necessidades do Mutuário ou Beneficiário, na forma e de acordo com as condições estabelecidas nas Estipulações Especiais e com base na Política para a aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo FONPLATA.

Artigo 7.06 **PRÁTICAS PROIBIDAS**

(A) Em acréscimo ao estabelecido no Artigo 5.02 destas Normas Gerais, caso FONPLATA, de acordo com os procedimentos de sanções estabelecidos na Política para a aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo FONPLATA para os respectivos processos, e a de política de recursos humanos quando se trata do pessoal, determina que qualquer empresa, entidade ou indivíduo trabalhando como ofertante ou participando de uma atividade financiada pelo FONPLATA incluídos, entre outros, solicitantes, ofertantes, contratantes, empresas de consultoria e consultores individuais, membros do pessoal, subcontratantes, subconsultores, provedores de bens ou serviços, concessionários, intermediários financeiros ou Órgão Contratante (incluídos seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições diretas ou implícitas), cometeu uma Prática Proibida em re-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

lação à realização do Programa ou Projeto, poderá tomar as medidas contempladas nos procedimentos de sanções do FONPLATA vigentes na data do presente Contrato ou as modificações aos mesmos que o FONPLATA aprove de tempos em tempos e coloque em conhecimento do Mutuário, entre outras as seguintes:

(i) Negar-se a financiar os contratos para a aquisição de bens ou a contratação de obras, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria.

(ii) Declarar uma contratação não elegível para o financiamento do FONPLATA quando exista evidência de que o representante do Mutuário ou, em seu caso, do Órgão Executor ou Órgão Contratante não tomou as medidas corretivas adequadas (o que inclui, entre outras coisas, a adequada notificação ao FONPLATA após ter conhecimento da comissão da Prática Proibida em um prazo que o FONPLATA considere razoável).

(iii) Emitir uma advertência à empresa, entidade ou indivíduo que tenha sido apontado como responsável pela Prática Proibida através de uma carta formal de censura por sua conduta.

(iv) Declarar à empresa, entidade ou indivíduo que tenha sido apontado como responsável pela Prática Proibida, inelegível de forma permanente ou temporária, para participar em atividades financiadas pelo FONPLATA, seja diretamente como contratante ou provedor ou, indiretamente, na qualidade de subconsultor, subcontratante ou provedor de bens, serviços de consultoria ou serviços diferentes de consultoria.

(v) Impor multas que representem para o FONPLATA um reembolso dos custos vinculados com as pesquisas e práticas realizadas em relação à comissão da Prática Proibida.

(B) O disposto no Artigo 5.02 das Normas Gerais será aplicado também em casos nos quais tenha sido suspendida temporariamente a elegibilidade da Agência de Contratações, de qualquer empresa, entidade ou indivíduo trabalhando como ofertante ou participando de uma atividade financiada pelo FONPLATA incluído, entre outros, solicitantes, ofertantes, contratantes, empresas de consultoria e consultores individuais, membros do pessoal, subcontratantes, subconsultores, provedores de bens ou serviços, concessionários (incluídos seus respectivos funcionários, empregados, representantes, sejam suas atribuições diretas ou implícitas) para participar de uma licitação ou outro processo de seleção para a concessão de novos contratos em espera de que seja adotada uma decisão definitiva em relação com uma investigação de uma Prática Proibida.

(C) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo FONPLATA de acordo com as disposições referidas anteriormente será de caráter público, exceto nos casos de advertência privada.

(D) Qualquer empresa, entidade ou indivíduo agindo como ofertante ou participando em uma atividade financiada pelo FONPLATA incluído, entre outros, solicitantes,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ofertantes, contratantes, empresas de consultoria e consultores individuais, membros do pessoal, subcontratantes, subconsultores, provedores de bens ou serviços, concessionários ou Órgão Contratante (incluídos seus respectivos funcionários, empregados, representantes sejam suas atribuições diretas ou implícitas) poderão ser sancionados pelo FONPLATA de acordo com o designado em acordos afirmados entre o FONPLATA e outras instituições financeiras internacionais relativo ao reconhecimento recíproco de decisões em matéria de inabilitação. Para efeitos do informado neste literal (D), "sanção" inclui toda inabilitação permanente ou temporária, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção da regra vigente de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de comissão de Práticas Proibidas.

(E) Quando o Mutuário adquirir bens ou contratar obras ou serviços diferentes de consultoria diretamente de uma agência especializada em base a um acordo entre o Mutuário e tal agência especializada, todas as disposições contempladas neste Contrato relativas a sanções e a Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, ofertantes, provedores de bens e seus representantes, contratantes, consultores, membros do pessoal, subcontratistas, subconsultores, provedores de serviços, concessionários (incluídos seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições diretas ou implícitas) ou qualquer outra entidade que tenha assinado contratos com tal agência especializada para a provisão de bens, obras ou serviços diferentes dos serviços de consultoria em conexão com atividades financiadas pelo FONPLATA. O Mutuário se compromete a adotar ou, em seu caso, que o Órgão Executor adote, caso de que seja solicitado pelo FONPLATA, recursos tais como a suspensão ou a rescisão do contrato correspondente. O Mutuário se compromete a que os contratos que assine com agências especializadas incluirão disposições requerendo que estas conheçam a lista de empresas e indivíduos declarados inelegíveis de forma temporária ou permanente pelo FONPLATA para participar de uma aquisição ou contratação financiada total ou parcialmente com recursos do Empréstimo. Caso de que uma agência especializada assine um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou indivíduo declarado inelegível de forma temporária ou permanente pelo FONPLATA na forma indicada neste Artigo, o FONPLATA não financiará tais contratos ou gastos e irá adotar outras medidas que considere convenientes.

CAPITULO VIII
REGISTROS, INSPEÇÕES, RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Artigo 8.01 **CONTROLE INTERNO E REGISTROS.** O Mutuário ou o Órgão Executor, quando corresponder, deverão manter um adequado sistema de controles internos contábeis e administrativos. O sistema contábil deverá estar organizado a fim de fornecer a documentação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

necessária que permita verificar as transações e facilitar a preparação dos demonstrativos financeiros e relatórios.

Para tanto, serão mantidos registros adequados do Programa ou Projeto por um período mínimo de três (3) anos, por meio dos quais possam ser identificadas os montantes recebidos das distintas fontes e que sejam consignados, de acordo com o plano, catálogo ou código de contas que o FONPLATA tenha aprovado, os investimentos realizados no Programa ou Projeto, tanto dos recursos do Empréstimo, como dos demais fundos que devam ser aportados para a sua total execução.

Em se tratando de um Projeto específico, os registros deverão ser mantidos com o detalhamento necessário para precisar os bens adquiridos e os serviços contratados, de forma que se permita identificar os investimentos realizados em cada categoria e a utilização de tais bens e serviços adquiridos, deixando-se ademais constância do progresso e custo das obras. Isso incluirá a documentação relacionada ao processo de licitação e a execução dos contratos financiados pelo FONPLATA, abarcando as avaliações de ofertas, correspondência, produtos, rascunhos de trabalho e faturas de respaldo dos pagamentos realizados. Quando se trate de um programa de crédito, os registros deverão precisar os créditos outorgados e o emprego das recuperações obtidas dos mesmos.

Artigo 8.02 INSPEÇÕES. O FONPLATA determinará os procedimentos de inspeção que julgar necessários para assegurar o desenvolvimento satisfatório do Projeto.

O Mutuário e o Órgão executor, se for o caso, deverão permitir que os funcionários e especialistas que o FONPLATA enviar inspecionem, em qualquer momento, a execução do Programa ou Projeto, assim como os equipamentos e materiais correspondentes, e revisem os registros e documentos que o FONPLATA considerar pertinente conhecer. No cumprimento de sua missão, tais técnicos deverão contar com a mais ampla colaboração das autoridades respectivas. Todos os custos relativos a transporte, salário e demais gastos de tais técnicos do Programa ou Projeto serão pagos pelo FONPLATA.

Artigo 8.03 RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS. O Mutuário ou o Órgão Executor, conforme for o caso, apresentará ao FONPLATA os seguintes relatórios:

(A) Dentro dos sessenta (60) dias seguintes a cada semestre, ou em outro prazo que as partes acordarem, os relatórios relativos à execução do Projeto, conforme as pautas que, sobre essa matéria, o FONPLATA enviar ao Órgão Executor. O acordo entre as partes para estabelecer um prazo diferente de apresentação destes relatórios estará baseado nos fundamentos que, em cada caso, serão incorporados nas Disposições Especiais.

(B) Os demais relatórios que o FONPLATA solicitar em relação à aplicação das quantias emprestadas, à utilização dos bens adquiridos com tais recursos e ao progresso do Programa ou Projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(C) Dentro do cento e vinte (120) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro do Órgão Executor, a começar pelo exercício que corresponder ao ano fiscal seguinte ao do início da execução do Projeto e enquanto este se encontrar em execução, três (3) exemplares dos demonstrativos financeiros e informação financeira complementar relativos ao encerramento do referido exercício, no que diz respeito à totalidade do Programa ou Projeto.

(D) Quando as Disposições Especiais estabeleçam, e dentro dos cento e vinte (120) dias seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro, a começar pelo exercício que corresponder ao ano fiscal seguinte ao do início da execução do Programa ou Projeto e enquanto subsistam as obrigações do Mutuário, em conformidade com o Contrato, o Mutuário apresentará três (3) exemplares de seus demonstrativos financeiros no encerramento do referido exercício e informação financeira complementar relativa a esses demonstrativos. Esta obrigação não se aplica se o Mutuário é a República ou o Banco Central.

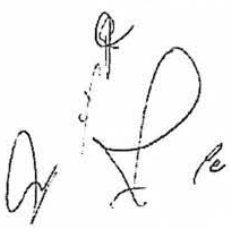
Os demonstrativos e documentos descritos nos incisos (C) e (D) anteriores deverão ser apresentados dentro do prazo previsto com parecer da respectiva entidade oficial fiscalizadora ou de firmas de auditores públicos independentes e de acordo com os requisitos satisfatórios, a critério do FONPLATA. O Mutuário ou o Órgão Executor, segundo corresponda, deverá autorizar a entidade fiscalizadora para que proporcione ao FONPLATA a informação adicional que este possa solicitar relativamente aos demonstrativos financeiros e relatórios de auditoria emitidos.

Os prazos determinados nos incisos (C) e (D) anteriores somente poderão ser prorrogados em casos excepcionais e devidamente justificados, por prazos que não excedam os noventa (90) dias adicionais.

Nos casos em que seja acordado que o parecer esteja a cargo de uma firma de auditores públicos independentes, o Mutuário ou o Órgão Executor contratará os serviços de uma firma de auditores públicos independente aceitável para o FONPLATA

CAPITULO IX
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Artigo 9.01 **FORMALIDADES.** Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as partes, de acordo com o Contrato, deverá ser realizado, sem exceção alguma, por escrito e será considerado como dado, feito ou enviado por uma das partes à outra, quando for entregue por qualquer meio usual de comunicação admitida no Direito nos respectivos endereços que forem estabelecidos no Contrato.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPITULO X
DA ARBITRAGEM

Artigo 10.01 CLAÚSULA COMPROMISSÓRIA. Para a solução de toda controvérsia que derive do Contrato e que não se resolva por acordo entre as partes, estas se submeterão, incondicional e irrevogavelmente, ao procedimento e decisão de um Tribunal de Arbitragem.

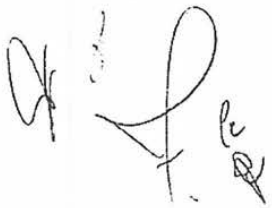
Artigo 10.02 COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE ARBITRAGEM. O Tribunal de Arbitragem será composto por três (3) membros. Para a designação de seus membros, será observado o seguinte procedimento: um, pelo FONPLATA; outro, pelo Mutuário; e um terceiro, doravante denominado o "Dirimente", por acordo direto entre as partes, ou por intermédio dos respectivos árbitros. Se as partes ou os árbitros não estiverem de acordo em relação à pessoa do Dirimente, ou se uma das partes não puder designar árbitro, o Dirimente será designado a pedido de qualquer das partes por quem se estabeleça neste Contrato.

Se uma das partes não designar árbitro, este será designado pelo Dirimente. Se algum dos árbitros designados ou o Dirimente não quiser ou não puder atuar ou seguir atuando, proceder-se-á a sua substituição da mesma forma que para a designação original. O sucessor terá as mesmas funções que o antecessor.

Se a controvérsia afetar tanto ao Mutuário como ao Garantidor, se existir, ambos serão considerados como uma só parte e, portanto, tanto para a designação do árbitro como para os demais efeitos da arbitragem, deverão atuar conjuntamente.

Artigo 10.03 INICIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE ARBITRAGEM Para submeter a controvérsia ao procedimento de arbitragem, a parte reclamante dirigirá à outra uma comunicação escrita expondo a natureza da reclamação, a satisfação ou reparação que espera e o nome do árbitro que designa. A parte que tiver recebido tal comunicação deverá, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, comunicar à parte contrária o nome da pessoa que designa como árbitro. Se dentro do prazo de trinta (30) dias, contados desde a entrega da referida comunicação ao reclamante, as partes não tenham se colocado de acordo sobre a pessoa do Dirimente, qualquer delas poderá recorrer a quem estiver estabelecido no Contrato. Este disporá de um prazo de trinta (30) dias para designá-lo.

Artigo 10.04 SEDE DO TRIBUNAL DE ARBITRAGEM. O Tribunal de Arbitragem constituir-se-á no lugar em que ele próprio determine, dentro do território dos Países Membros, na data estabelecida pelo Dirimente, e, constituído, funcionará nas datas que o próprio Tribunal fixar.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Artigo 10.05 COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTO. O Tribunal somente terá competência para conhecer os pontos da controvérsia e adotará seu próprio procedimento, podendo, por iniciativa própria, designar os peritos que considerar necessários. Em todos os casos, deverá dar às partes oportunidades de apresentar exposições e de oferecer e produzir provas.

O Tribunal ditará a sentença atendo-se aos limites da controvérsia, com base nos termos do Contrato e pronunciará sua sentença mesmo que uma das partes tenha sido considerada revel.

A sentença será emitida em forma escrita e será adotada por maioria. Deverá ser ditada dentro do prazo de sessenta (60) dias, a partir da data da nomeação do Dirimente, a não ser que o Tribunal determine que, por circunstâncias especiais e imprevistas e mediante resolução fundamentada, tal prazo deva ser ampliado. A sentença será notificada às partes por meio de comunicação escrita e deverá ser cumprida dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da data de sua notificação. A sentença obrigará às partes e não admitirá nenhum recurso.

Artigo 10.06 GASTOS. Os honorários de cada árbitro serão pagos pela parte que o tiver designado e os honorários do Dirimente serão pagos por ambas as partes em igual proporção. Os honorários das demais pessoas que devam intervir no procedimento de arbitragem serão acordadas pelas partes, antes de constituir-se o Tribunal. Se o acordo não se produzir oportunamente, o próprio Tribunal fixará a compensação que seja razoável para tais pessoas, tomando em conta as circunstâncias. Cada parte pagará seus custos no procedimento de arbitragem, mas os gastos do Tribunal serão pagos pelas partes em igual proporção. Qualquer dúvida em relação à divisão dos gastos ou com a forma que deverão ser pagos será resolvida, sem recurso posterior, pelo Tribunal.

Artigo 10.07 NOTIFICAÇÕES. A notificação da sentença será feita por escrito e de maneira fidedigna. As demais notificações serão realizadas na forma prevista neste Contrato.

CAPITULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11.01 IRRENUNCIABILIDADE DE DIREITOS. A demora por parte do FONPLATA em exercer os direitos acordados no Contrato, ou o não exercício desses direitos, não poderão ser interpretados como renúncia do FONPLATA a tais direitos nem como aceitação das circunstâncias que o teriam facultado para exercê-los.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO ÚNICO

"PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS EM VILA VELHA, ES"

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da populacão de Vila Velha, prioritariamente a de maior vulnerabilidade social, localizada em bairros com maior deficit de infraestrutura, integrando a cidade e as pessoas, por meio de ações para a mobilidade urbana, a implantação de espaços de lazer, e a valorização dos recursos naturais.

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Compreende a execução de um conjunto de obras e ações distribuídas nos seguintes componentes/subcomponentes:

1. Estudos e Projetos: Destina recursos para a elaboração dos estudos socioeconômicos, financeiros, ambientais e técnicos, bem como para projetos necessários à execução das obras do Programa, por meio da contratação de empresas de consultoria e/ou consultores especializados.

2. Obras:

2.1 Requalificação urbana - compreende intervenções, prioritariamente, nas Regiões Administrativas 2, 4 e 5, com implantação de obras de pavimentação, drenagem, iluminação, sinalização, ciclovias/ciclofaixas, mobiliário urbano, entre outras; e

2.2 Meio ambiente - consiste na implantação e melhorias no Parque Urbano Marista e nas seguintes Unidades de Conservação: Monumento Natural Morro do Penedo, Parque Natural Municipal Morro da Manteigueira e APA da Lagoa Grande.

3. Gestão do Programa:

3.1 Apoio à Unidade de Gerenciamento do Projeto/UGP - compreende, dentre outros, os recursos para a aquisição de equipamentos e a contratação de serviços de consultoria com o objetivo de dar apoio à UGP na gestão do Programa;

3.2 Supervisão de obras - será realizada por meio de contratações de empresas especializadas; e

32 de 36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3 Auditoria externa - o Mutuário contratará uma auditoria independente de reconhecida capacidade técnica, com a finalidade de auditar anualmente, durante o período de desembolso do empréstimo, os procedimentos de contratação de acordo com a legislação aplicável, o cumprimento de cláusulas contratuais e o uso dos recursos do Programa.

3. CONTROLE DE PARI PASSU

O controle do pari passu será realizado: i) quando a utilização dos recursos do FONPLATA alcançar 50% (cinquenta por cento) do montante do empréstimo e; ii) no momento da solicitação do último desembolso do Programa.

4. ORÇAMENTO DO PROGRAMA POR COMPONENTE E FONTE DE RECURSOS

Quadro I – Orçamento
(Em Dólares)

Componentes	FONPLATA	Aporte Local	Total
1. Estudos e Projetos	118.000	230.000	348.000
2. Obras	25.648.000	6.220.000	31.868.000
3. Gestão do Programa	1.627.000	450.000	2.077.000
4. Comissão de Administração	207.000	0	207.000
Total	**27.600.000**	**6.900.000**	**34.500.000**
	80%	**20%**	**100%**

Componentes	FONPLATA	Aporte Local	Total
1. Estudos e Projetos	118.000	230.000	348.000
2. Obras	25.689.400	6.220.000	31.909.400
3. Gestão do Programa	1.627.000	450.000	2.077.000
4. Comissão de Administração	165.600	0	165.600
Total	**27.600.000**	**6.900.000**	**34.500.000**
	80%	**20%**	**100%**[4]

[4] Para uma taxa de comissão de administração de 0,75% sobre o valor total de financiamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONTRATO DE GARANTIA

Na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, no dia ____ de _____ de 201x, por uma parte, a República Federativa do Brasil, doravante denominada "Garantidor", e por outra parte, o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, doravante denominado "FONPLATA", resolvem celebrar o presente Contrato de Garantia, conforme as seguintes disposições:

ANTECEDENTES

De acordo com o Contrato de Empréstimo BRA-xxx/201X, a seguir denominado "Contrato de Empréstimo", celebrado neste mesmo dia e lugar, entre o FONPLATA e o Município de Vila Velha, do Estado do Espirito Santo, da República Federativa do Brasil, doravante denominado "Mutuário", o FONPLATA decidiu outorgar um financiamento ao Mutuário de até US$27.600.000 (vinte e sete milhões e seiscentos mil Dólares), com a condição de que o Garantidor assuma solidariamente as obrigações de pagamento do principal, juros e demais encargos financeiros estipulados no Contrato de Empréstimo.

EM VIRTUDE DO EXPOSTO, as partes acordam o seguinte:

1. O Garantidor se constitui em fiador solidário de todas as obrigações financeiras relativas ao pagamento do principal, juros e demais encargos resultantes do Financiamento, decorrentes do referido Contrato de Empréstimo, o qual o Garantidor declara conhecer em todas as suas partes, excluído o compromisso do Mutuário de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Garantidor se compromete a não adotar, no âmbito de suas competências legais, nenhuma medida nem decisão que dificulte ou impeça a execução do Programa ou que obste o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário, estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. Se o Garantidor contrair obrigações que afetem total ou parcialmente seus bens ou receitas fiscais como garantia de uma dívida externa, o FONPLATA poderá requerer que sejam constituídas as mesmas garantias em seu benefício, em forma proporcional ao valor do financiamento que foi concedido ao Mutuário.

   Para os efeitos deste Contrato, a expressão "bens ou receitas fiscais" significa toda classe de bens ou rendas que pertençam ao Garantidor ou a qualquer de seus órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

4. O Garantidor se compromete a, no âmbito de sua competência:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(a) Informar ao FONPLATA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, sobre qualquer fato que dificulte, ou possa dificultar, a finalização do Programa financiado, ou o cumprimento das obrigações financeiras do Mutuário, bem como sobre os casos em que, cumprindo as suas obrigações de fiador solidário, efetue os pagamentos correspondentes ao Contrato de Empréstimo;

(b) Proporcionar ao FONPLATA as informações que lhe forem solicitadas com relação à situação do Mutuário, concernentes às obrigações financeiras contraídas mediante o Contrato de Empréstimo;

(c) Facilitar aos representantes do FONPLATA o exercício de suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e com a execução do Programa.

5. O Garantidor compromete-se a pagar o principal, os juros e demais encargos financeiros estipulados no Contrato de Empréstimo, sem dedução nem restrição alguma, livres de todo tributo, imposto, taxa, contribuição ou qualquer outro ônus ou gravame que resulte, ou possa resultar, das leis da República Federativa do Brasil, e reconhece que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estão isentos de todo imposto, taxa, contribuição ou qualquer outro ônus ou gravame aplicável à celebração, registro e execução dos contratos.

6. A responsabilidade do Garantidor somente cessará com a extinção total das obrigações de pagamento contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo que estão referidas no Item 1, supra, do presente Contrato.

7. Qualquer modificação, no todo ou em parte, do Contrato de Empréstimo, deverá contar com a prévia e expressa anuência do Garantidor, na forma do disposto no Artigo 7.04 das Disposições Especiais.

8. A demora por parte do FONPLATA no exercício dos direitos estabelecidos neste Contrato, ou o não exercício desses direitos, não poderão ser interpretados como renúncia do FONPLATA a tais direitos nem como aceitação de eventuais circunstâncias que o impediam de exercê-los.

9. Toda controvérsia que surja entre as partes como resultado da interpretação ou aplicação deste Contrato, que não seja solucionada por acordo entre elas, deverá ser submetida à decisão de um Tribunal de Arbitragem, na forma estabelecida nos Artigos 10.01 a 10.07 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os efeitos da arbitragem, toda referência ao Mutuário nos citados artigos se entenderá aplicável ao Garantidor. Se a controvérsia afetar tanto ao Mutuário como ao Garantidor, ambos deverão atuar conjuntamente, designando um único e mesmo árbitro.

10. Todo aviso, solicitação ou notificação entre as partes, em conformidade com este Contrato, deverá efetuar-se, sem exceção alguma, por escrito, e será considerado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como dado ou feito por uma das partes à outra, quando for entregue por qualquer meio usual de notificação admitido pelo Direito nos endereços respectivos indicados a seguir:

Garantidor:

Endereço para Correspondência: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – 8° Andar
CEP: 70.048-900 Brasília – DF - Brasil

FONPLATA:

Endereço para Correspondência: Edifício Ambassador Business Center
Avenida San Martín Nº 155, 3º Andar
Santa Cruz de la Sierra – Bolívia

O Garantidor e o FONPLATA, atuando cada um por meio de seu representante autorizado, celebram o presente Contrato em dois exemplares de igual teor, no lugar e dia anteriormente indicados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL	JUAN E. NOTARO FRAGA PRESIDENTE EXECUTIVO

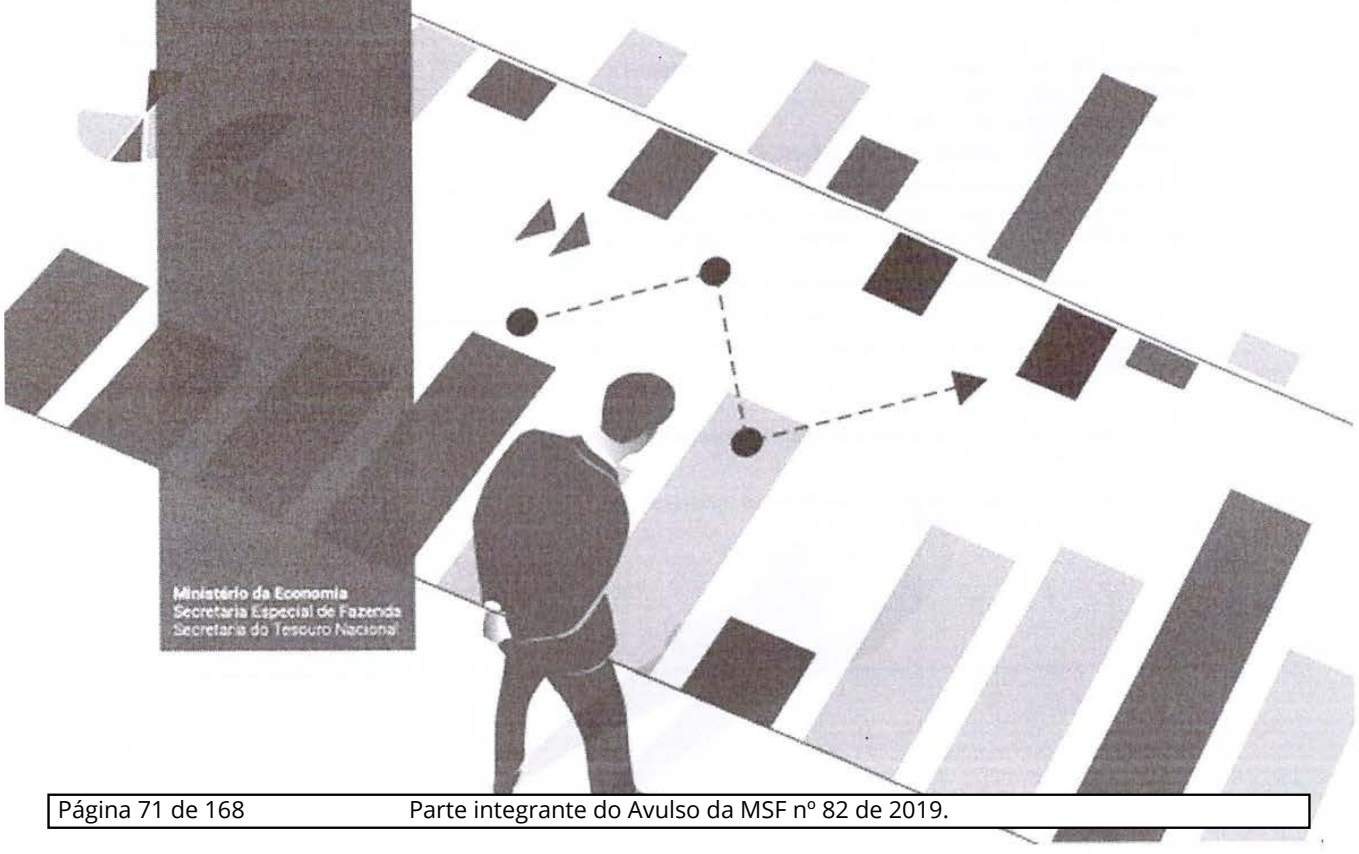
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

RTN
2019
Julho

Resultado do Tesouro Nacional

Boletim – Vol. 25, N.7



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RTN Resultado do 2019 **Tesouro Nacional**

Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário-Executivo do Ministério da Economia
Marcelo Pacheco dos Guaranys

Secretário Especial da Fazenda
Waldery Rodrigues Júnior

Secretário do Tesouro Nacional
Mansueto Facundo de Almeida Junior

Secretário Adjunto do Tesouro Nacional
Otavio Ladeira de Medeiros

Subsecretários
Adriano Pereira de Paula
Gildenora Batista Dantas Milhomem
José Franco Medeiros de Morais
Liscio Fábio de Brasil Camargo
Pedro Jucá Maciel
Pricilla Maria Santana

Coordenador-Geral de Estudos Econômico-Fiscais
Rafael Cavalcanti de Araújo

Coordenador de Estudos Econômico-Fiscais
Alex Pereira Benício

Equipe Técnica
Fábio Felipe Dáquilla Prates
Fernando Cardoso Ferraz
Gabriel Gdalevici Junqueira
Karla de Lima Rocha
Vitor Henrique Barbosa Fabel

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/Tesouro Nacional)
Telefone: (61) 3412-1843
E-mail: ascom@tesouro.gov.br
Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 25, n. 7 (Julho 2019). –
Brasília : STN, 1995_.

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Introdução – Guia de Leitura

Com vistas a oferecer à sociedade informações mais claras e objetivas, está sendo apresentado o boletim Resultado do Tesouro Nacional em novo formato. A diretriz principal foi alterar estruturas e eliminar informações redundantes a fim de proporcionar maior agilidade na localização dos conteúdos buscados. Não houve nenhuma alteração metodológica nos indicadores fiscais apresentados no boletim.

A principal alteração foi apresentar apenas uma tabela abrangente para cada período de comparação, acompanhada de notas explicativas sobre as variações mais relevantes identificadas a cada período. Quando necessário para auxiliar no esclarecimento, podem ser apresentadas tabelas complementares.

Para as notas explicativas foi criada uma escala de cor de acordo com o impacto real da variação da rubrica sobre o resultado. A cor azul indica impacto superavitário (aumento de receitas ou redução de transferências/despesas) enquanto a vermelha indica impacto deficitário (redução de receitas ou aumento de transferências/despesas). A intensidade da cor está associada ao impacto absoluto da variação da rubrica entre os períodos comparados.

Para promover a análise integrada da programação financeira com sua execução, foi criada seção específica ("*Acompanhamento da Programação Orçamentária-Financeira do Governo Central*"), a qual apresenta uma comparação do resultado primário do Governo Central realizado até o mês com a programação orçamentária-financeira anual.

Para facilitar a navegação de leitura no relatório, algumas informações saíram dos anexos e continuarão sendo disponibilizadas apenas na planilha de série histórica disponível no site. **São elas:**

- Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central;
- Dívida Líquida do Tesouro Nacional;
- Receita Administrada pela RFB – Valores Brutos;

A planilha de séries históricas está disponível nos seguintes links:

http://tesouro.fazenda.gov.br/web/stn/resultado-do-tesouro-nacional

http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estatisticas-fiscais-e-transparencia/resultado-do-tesouro-nacional-rtn

Na mesma linha de modificação, foi descontinuada no anexo do RTN a publicação do Boletim FPM/FPE/IPI-Exportação, o qual continuará sendo publicado na página web de transferências legais e constituições, a qual – vale destacar – disponibiliza um rico conjunto de outras informações complementares sobre o assunto. **Segue abaixo o link:**

http://tesouro.fazenda.gov.br/web/stn/transferencias-constitucionais-e-legais

Também foram retiradas do anexo as tabelas a preços constantes, as quais continuarão disponíveis na planilha de séries históricas. Não obstante, todas as tabelas do corpo e do anexo do relatório passam a apresentar taxas de variação real[1], além das variações em unidades monetárias e taxas de variação a preços correntes, de modo a continuar permitindo a compreensão da dinâmica real dos indicadores fiscais. O critério de escolha das rubricas que terão notas explicativas a cada edição do boletim baseia-se na relevância do impacto fiscal real da sua variação.

[1] Variação corrente descontada da inflação medida pelo IPCA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RTN 2019 Resultado do **Tesouro Nacional**



Ressaltamos ainda a disponibilidade dos dados do boletim RTN por meio do sistema de Séries Temporais, o qual contém ferramentas interativas que permitem a visualização e edição dos dados, como geração de números índices e taxas de variação. **Segue o link:**

https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/series-temporais-do-tesouro-nacional

Boa leitura!

Resultado do Tesouro Nacional – Julho de 2019 – Publicado em 29 de agosto de 2019



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RTN 2019 Resultado do **Tesouro Nacional**

Tesouro Nacional

Panorama Geral do Resultado do Governo Central
Resultado Mensal em Relação ao Mesmo Mês do Ano Anterior

R$ milhões - a preços correntes

Discriminação	Julho		Variação (2019/2018)		
	2018	2019	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
I. Receita Total	126.374,9	136.055,3	9.680,4	7,7%	4,3%
II. Transf. por Repartição de Receita	19.901,5	21.837,5	1.936,0	9,7%	6,3%
III. Receita Líquida (I-II)	106.473,4	114.217,8	7.744,4	7,3%	3,9%
IV. Despesa Total	113.961,5	120.212,5	6.251,0	5,5%	2,2%
V. Fundo Soberano do Brasil - FSB	0,0	0,0	0,0	-	-
VI. Resultado Primário do Gov. Central (III - IV + V)	-7.488,1	-5.994,6	1.493,4	-19,9%	-22,4%
Tesouro Nacional e Banco Central	7.054,0	10.111,3	3.057,3	43,3%	14,9%
Previdência Social (RGPS)	-14.542,1	-16.106,0	-1.563,9	10,8%	-2,5%
Memorando:					
Resultado do Tesouro Nacional	7.193,7	10.164,5	2.970,8	41,3%	-41,8%
Resultado do Banco Central	-139,6	-53,1	86,5	-62,0%	-63,2%
Resultado da Previdência Social	-14.542,1	-16.106,0	-1.563,9	10,8%	-2,5%

Fonte: Tesouro Nacional

Em julho de 2019, o resultado primário do Governo Central, a preços correntes, foi deficitário em R$ 6,0 bilhões contra déficit de R$ 7,5 bilhões em julho de 2018. Essa melhora é explicada, pela elevação real da receita líquida em R$ 4,3 bilhões (3,9%) acima da elevação real da despesa total de R$ 2,6 bilhões (2,2%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RTN Resultado do 2019 **Tesouro Nacional**

Resultado Primário do Governo Central Mês Contra Mês – Notas Explicativas

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	Nota	Julho		Variação Nominal		Variação Real	
		2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL		**126.374,9**	**136.055,3**	**9.680,4**	**7,7%**	**5.608,6**	**4,3%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB		***76.342,0***	***83.072,7***	***6.730,7***	***8,8%***	***4.270,9***	***5,4%***
I.1.1 Imposto de Importação		3.842,4	3.677,6	-164,9	-4,3%	-288,7	-7,3%
I.1.2 IPI	1	4.531,1	4.087,5	-443,6	-9,8%	-589,6	-12,6%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	2	29.605,0	34.618,7	5.013,7	16,9%	4.059,8	13,3%
I.1.4 IOF		3.050,3	3.427,7	377,4	12,4%	279,1	8,9%
I.1.5 COFINS	3	20.064,8	19.662,4	-402,4	-2,0%	-1.048,9	-5,1%
I.1.6 PIS/PASEP		5.252,7	5.154,7	-98,0	-1,9%	-267,3	-4,9%
I.1.7 CSLL	4	7.991,7	10.044,5	2.052,8	25,7%	1.795,3	21,8%
I.1.8 CIDE Combustíveis		215,6	207,6	-8,0	-3,7%	-14,9	-6,7%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB		1.788,2	2.192,0	403,8	22,6%	346,2	18,8%
I.2 - Incentivos Fiscais		***0,0***	***-47,8***	***-47,8***	-	***-47,8***	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	5	***30.734,2***	***32.182,5***	***1.448,3***	***4,7%***	***458,1***	***1,4%***
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB		***19.298,7***	***20.847,9***	***1.549,2***	***8,0%***	***927,4***	***4,7%***
I.4.1 Concessões e Permissões	6	450,9	1.800,9	1.349,9	299,4%	1.335,4	286,9%
I.4.2 Dividendos e Participações		0,1	374,1	374,0	-	374,0	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		1.065,5	1.035,8	-29,7	-2,8%	-64,0	-5,8%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	7	11.042,3	10.418,8	-623,6	-5,6%	-979,4	-8,6%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios		1.281,5	1.286,6	5,0	0,4%	-36,3	-2,7%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação		1.594,4	1.661,0	66,6	4,2%	15,2	0,9%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		428,9	447,9	19,0	4,4%	5,2	1,2%
I.4.8 Operações com Ativos		125,2	131,1	5,8	4,7%	1,8	1,4%
I.4.9 Demais Receitas		3.309,8	3.691,9	382,0	11,5%	275,4	8,1%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA		**19.901,5**	**21.837,5**	**1.936,0**	**9,7%**	**1.294,8**	**6,3%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	8	***15.854,1***	***17.572,3***	***1.718,2***	***10,8%***	***1.207,4***	***7,4%***
II.2 Fundos Constitucionais		***636,1***	***823,1***	***186,9***	***29,4%***	***166,4***	***25,3%***
II.2.1 Repasse Total		776,1	999,2	223,1	28,7%	198,0	24,7%
II.2.2 Superávit dos Fundos		-140,0	-176,1	-36,1	25,8%	-31,6	21,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação		***958,4***	***951,9***	***-6,5***	***-0,7%***	***-37,4***	***-3,8%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais		***2.049,9***	***2.275,0***	***225,1***	***11,0%***	***159,0***	***7,5%***
II.5 CIDE - Combustíveis		***371,8***	***198,1***	***-173,6***	***-46,7%***	***-185,6***	***-48,4%***
II.6 Demais		***31,2***	***17,1***	***-14,1***	***-45,1%***	***-15,1***	***-46,8%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)		**106.473,4**	**114.217,8**	**7.744,4**	**7,3%**	**4.313,8**	**3,9%**
IV. DESPESA TOTAL		**113.961,5**	**120.212,5**	**6.251,0**	**5,5%**	**2.579,1**	**2,2%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	9	***45.276,2***	***48.288,5***	***3.012,3***	***6,7%***	***1.553,4***	***3,3%***
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	10	***29.013,2***	***30.620,8***	***1.607,6***	***5,5%***	***672,8***	***2,2%***
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias		***18.982,2***	***18.432,9***	***-549,3***	***-2,9%***	***-1.160,9***	***-5,9%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego		4.844,3	5.092,8	248,5	5,1%	92,4	1,8%
IV.3.2 Anistiados		17,8	18,3	0,5	2,8%	-0,1	-0,4%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		52,6	144,7	92,1	175,2%	90,4	166,6%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV		4.652,0	4.989,1	337,1	7,2%	187,3	3,9%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		428,9	447,9	19,0	4,4%	5,2	1,2%
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)		28,7	134,0	105,3	367,1%	104,4	352,5%
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha		961,0	694,5	-266,4	-27,7%	-297,4	-30,0%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		119,4	94,8	-24,6	-20,6%	-28,5	-23,1%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União		963,9	1.016,2	52,2	5,4%	21,2	2,1%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		162,0	143,3	-18,7	-11,5%	-23,9	-14,3%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		1.010,0	933,3	-76,7	-7,6%	-109,3	-10,5%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX		159,2	0,0	-159,2	-100,0%	-164,3	-100,0%
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)		280,5	300,5	20,0	7,1%	11,0	3,8%
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	11	4.662,320	4.217,8	-444,5	-9,5%	-594,7	-12,4%
IV.3.16 Transferências ANA		23,5	24,8	1,3	5,7%	0,6	2,4%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL		63,8	75,7	11,9	18,6%	9,8	14,9%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES		552,4	105,1	-447,3	-81,0%	-465,0	-81,6%
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira		***20.689,9***	***22.870,3***	***2.180,4***	***10,5%***	***1.513,8***	***7,1%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo		11.082,5	11.603,7	521,3	4,7%	164,2	1,4%
IV.4.2 Discricionárias	12	9.607,4	11.266,6	1.659,2	17,3%	1.349,6	13,6%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL		**0,0**	**0,0**	**0,0**	-	**0,0**	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL		**-7.488,1**	**-5.994,6**	**1.493,4**	**-19,9%**	**1.734,7**	**-22,4%**
VII.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU		**670,4**					
VII.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA		**3.568,4**					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA		**572,3**					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)		**-2.676,9**					
X. JUROS NOMINAIS		**-20.363,7**					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)		**-23.040,6**					

Resultado do Tesouro Nacional – Julho de 2019 – Publicado em 29 de agosto de 2019



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nota 1 - IPI (-R$ 589,6 milhões / -12,6%): redução de 4,4% na produção industrial de junho de 2019 em relação a junho de 2018 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE).

Nota 2 - Imposto sobre a Renda (+R$ 4.059,8 milhões / +13,3%): elevação de R$ 2.385,2 milhões (15,1%) no IRPJ e de R$ 1.392,9 milhões (11,6%) no IRRF. A elevação no IRPJ decorreu, principalmente, do aumento real de 30,4% na arrecadação referente à estimativa mensal. A elevação do IRRF foi condicionada, principalmente, pelo crescimento de R$ 840,0 milhões (19,1%) do IRRF - Rendimentos do Trabalho.

Nota 3 – COFINS (-R$ 1.048,9 milhões / -5,1%): influenciou a arrecadação negativa as variações reais negativas de 1,70% do volume de vendas (PMC-IBGE) e de 3,60% do volume de serviços (PMS-IBGE) entre junho de 2019 e junho de 2018; bom desempenho do segmento financeiro; bom desempenho das importações; e decréscimo na arrecadação das demais atividades empresariais.

Nota 4 – CSLL (R$ 1.795,3 milhões / 21,8%): influenciou a arrecadação o aumento real de 30,4% na arrecadação referente à estimativa mensal.

Nota 5 - Arrecadação Líquida para o RGPS (+R$ 458,1 milhões / +1,4%): efeito combinado do (i) crescimento das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária em razão da Lei 13.670/18; (ii) crescimento real de 0,34% da massa salarial habitual de junho de 2019 em relação a junho de 2018; e (iii) um saldo positivo de 48.436 empregos.

Nota 6 - Concessões e Permissões (+R$ 1,335,4 milhões / + 286,9%): pagamento, em julho de 2019, de R$ 1,4 bilhão relativo as concessões aeroportuárias sem contrapartida em julho de 2018.

Nota 7 - Exploração de Recursos Naturais (-R$ 979,4 milhões/ -8,6%): devido ao efeito conjunto do preço internacional do petróleo, câmbio e produção.

Nota 8 - FPM / FPE / IPI-EE (+R$ 1.207,4 milhões / +7,4%): reflexo da elevação conjunta, em junho-julho de 2019, dos tributos compartilhados (IR e IPI).

Nota 9 – Benefícios Previdenciários (+R$ 1.5534 milhões / +3,3%): crescimento de 634,1 mil (2,2%) no número benefícios emitidos parcialmente compensado pela redução do valor médio real dos benefícios pagos pela Previdência em R$ 27,69 (2,1%).

Nota 10 - Pessoal e Encargos Sociais (+R$ 672,8 milhões / +2,2%): reajuste de diversas categorias do funcionalismo público.

Nota 11 – Subsídios, Subvenções e Proagro (-R$ 594,7 milhões / -12,4%):redução concentrada no Programa de Sustentação ao Investimento - PSI (-R$ 790,1 bilhão) que deixou de ter novos contratos em 2015.

Nota 12 – Discricionárias (+ R$ 1.349,6 milhões / +13,6%): elevação concentrada nas despesas com função saúde (R$ 1.921,4 milhões).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RTN Resultado do 2019 **Tesouro Nacional**



Panorama Geral do Resultado do Governo Central – Acumulado no Ano

R$ milhões - a preços correntes

Discriminação	Jan-Jul		Variação (2019/2018)		
	2018	2019	Diferença	% Nominal	% Real (IPCA)
I. Receita Total	856.839,6	901.552,4	44.712,8	5,2%	1,6%
II. Transf. por Repartição de Receita	149.367,6	162.748,1	13.380,6	9,0%	5,3%
III. Receita Líquida (I-II)	707.472,0	738.804,2	31.332,2	4,4%	0,9%
IV. Despesa Total	750.574,4	774.053,2	23.478,7	3,1%	-0,4%
V. Fundo Soberano do Brasil - FSB	4.021,0	0,0	-4.021,0	-	-
VI. Resultado Primário do Gov. Central (III - IV + V)	-39.081,4	-35.248,9	3.832,5	-9,8%	-12,7%
Tesouro Nacional e Banco Central	62.521,1	75.858,9	13.337,8	21,3%	8,2%
Previdência Social (RGPS)	-105.623,6	-111.107,8	-5.484,3	5,2%	1,1%
VII. Resultado Primário/PIB	-1,0%	-0,9%	-	-	-
Memorando:					
Resultado do Tesouro Nacional	63.312,5	76.324,6	13.012,1	20,6%	7,3%
Resultado do Banco Central	-791,4	-465,7	325,7	-41,2%	-
Resultado da Previdência Social	-105.623,6	-111.107,8	-5.484,3	5,2%	1,1%

Fonte: Tesouro Nacional

Comparativamente ao acumulado até julho, a preços correntes, o resultado do Governo Central passou de déficit de R$ 39,1 bilhões em 2018 para déficit de R$ 35,2 bilhões em 2019. A redução real do déficit primário no acumulado até julho deste ano ante o mesmo período do ano passado decorreu da diminuição das despesas discricionárias, que até julho de 2019 foram R$ 12,0 bilhões inferiores às do mesmo período de 2018. No sentido contrário, houve o resgate, em maio e junho de 2018, de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização (FFIE) no valor de R$ 4,0 bilhões. No acumulado, a receita líquida anotou elevação real de R$ 2,6 bilhão.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RTN Resultado do 2019 **Tesouro Nacional**

Resultado Primário do Governo Central Acumulado – Notas Explicativas

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	Nota	Jan-Jul		Variação Nominal		Variação Real	
		2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL		**856.839,6**	**901.552,4**	**44.712,8**	**5,2%**	**14.458,7**	**1,6%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB		***540.711,8***	***564.261,7***	***23.549,9***	***4,4%***	***1.573,3***	***0,3%***
I.1.1 Imposto de Importação		23.054,8	24.220,5	1.165,7	5,1%	250,4	1,0%
I.1.2 IPI	1	31.805,8	29.760,9	-2.044,9	-6,4%	-3.372,3	-10,1%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	2	224.622,6	246.172,9	21.550,2	9,6%	12.530,1	5,3%
I.1.4 IOF		20.960,4	22.680,6	1.720,2	8,2%	875,8	4,0%
I.1.5 COFINS	3	141.645,7	135.243,7	-6.402,0	-4,5%	-12.272,0	-8,3%
I.1.6 PIS/PASEP	4	37.805,9	37.464,1	-341,9	-0,9%	-1.901,4	-4,8%
I.1.7 CSLL	5	50.529,1	54.059,8	3.530,7	7,0%	1.495,9	2,8%
I.1.8 CIDE Combustíveis	6	2.782,8	1.621,2	-1.161,7	-41,7%	-1.287,9	-44,1%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	7	7.504,6	13.038,1	5.533,5	73,7%	5.254,7	66,6%
I.2 - Incentivos Fiscais		***-1,6***	***-47,8***	***-46,2***	-	***-46,1***	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	8	***212.362,5***	***226.868,8***	***14.506,3***	***6,8%***	***5.931,8***	***2,7%***
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB		***103.767,0***	***110.469,7***	***6.702,7***	***6,5%***	***2.510,1***	***2,3%***
I.4.1 Concessões e Permissões	9	3.056,2	5.112,6	2.056,4	67,3%	1.942,3	60,9%
I.4.2 Dividendos e Participações		5.652,7	6.703,1	1.050,4	18,6%	806,1	13,6%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor		7.473,9	7.551,8	77,8	1,0%	-227,3	-2,9%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	10	36.502,5	42.931,7	6.429,2	17,6%	5.048,7	13,2%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios		8.693,9	9.576,1	882,2	10,1%	546,2	6,0%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação		12.445,6	12.511,7	66,1	0,5%	-450,7	-3,5%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		2.988,2	3.258,1	269,9	9,0%	148,5	4,7%
I.4.8 Operações com Ativos		664,7	685,6	21,0	3,2%	-5,7	-0,8%
I.4.9 Demais Receitas	11	26.289,2	22.139,0	-4.150,2	-15,8%	-5.297,9	-19,2%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA		**149.367,6**	**162.748,1**	**13.380,6**	**9,0%**	**8.158,6**	**5,3%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	12	***118.263,1***	***126.825,5***	***8.562,4***	***7,2%***	***3.837,5***	***3,1%***
II.2 Fundos Constitucionais		***4.750,6***	***5.722,0***	***971,5***	***20,5%***	***784,5***	***15,7%***
II.2.1 Repasse Total		7.567,3	8.144,8	577,6	7,6%	268,5	3,4%
II.2.2 Superávit dos Fundos		-2.816,7	-2.422,8	393,9	-14,0%	516,0	-17,4%
II.3 Contribuição do Salário Educação		***7.492,2***	***7.553,2***	***61,0***	***0,8%***	***-243,8***	***-3,1%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	13	***17.380,0***	***21.731,1***	***4.351,1***	***25,0%***	***3.664,6***	***20,1%***
II.5 CIDE - Combustíveis		***1.169,2***	***627,2***	***-541,9***	***-46,4%***	***-593,7***	***-48,4%***
II.6 Demais		***312,5***	***289,1***	***-23,5***	***-7,5%***	***-35,9***	***-10,9%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)		**707.472,0**	**738.804,2**	**31.332,2**	**4,4%**	**6.300,0**	**0,9%**
IV. DESPESA TOTAL		**750.574,4**	**774.053,2**	**23.478,7**	**3,1%**	**-2.998,4**	**-0,4%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	14	***317.986,0***	***337.976,6***	***19.990,6***	***6,3%***	***7.100,6***	***2,1%***
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	15	***170.861,7***	***179.942,4***	***9.080,7***	***5,3%***	***2.190,1***	***1,2%***
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias		***122.908,1***	***123.953,3***	***1.045,2***	***0,9%***	***-4.017,9***	***-3,1%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego		31.825,7	32.745,5	919,8	2,9%	-362,4	-1,1%
IV.3.2 Anistiados		101,6	94,9	-6,7	-6,6%	-10,9	-10,2%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM		0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		348,2	461,3	113,0	32,5%	98,6	27,0%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV		32.617,7	34.666,0	2.048,3	6,3%	728,3	2,1%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)		2.988,2	3.258,1	269,9	9,0%	154,1	4,9%
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	16	203,9	2.728,5	2.524,6	-	2.556,2	-
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	17	8.767,2	6.811,3	-1.955,9	-22,3%	-2.339,4	-25,4%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas		442,6	402,8	-39,8	-9,0%	-58,5	-12,6%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União		8.995,1	9.840,9	845,9	9,4%	487,3	5,2%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)		843,2	824,9	-18,3	-2,2%	-53,3	-6,0%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	18	6.928,2	6.140,6	-787,6	-11,4%	-1.079,9	-14,9%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX	19	1.114,2	0,0	-1.114,2	-100,0%	-1.168,3	-100,0%
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)		13.084,9	14.389,3	1.304,4	10,0%	672,8	4,9%
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	20	11.902,630	9.799,6	-2.103,1	-17,7%	-2.567,9	-20,6%
IV.3.16 Transferências ANA		162,2	91,7	-70,5	-43,5%	-78,0	-45,8%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL		507,1	482,5	-24,6	-4,9%	-47,8	-9,0%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES		2.075,5	1.215,5	-860,0	-41,4%	-948,8	-43,8%
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral		0	0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira		138.818,58	132.180,82	***-6.637,8***	***-4,8%***	***-12.363,3***	***-8,5%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo		74.908,4	77.637,1	2.728,8	3,6%	-352,6	-0,4%
IV.4.2 Discricionárias	21	63.910,2	54.543,7	-9.366,5	-14,7%	-12.010,8	-18,0%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL		**4.021,0**	**0,0**	**-4.021,0**	**-100,0%**	**-4.209,9**	**-100,0%**
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL		**-39.081,4**	**-35.248,9**	**3.832,5**	**-9,8%**	**5.126,1**	**-12,7%**
VII.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU		**3.090,1**					
VII.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA		**4.888,1**					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA		**-291,3**					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)		**-31.394,6**					
X. JUROS NOMINAIS		**-191.083,4**					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)		**-222.478,0**					

Resultado do Tesouro Nacional – Julho de 2019 – Publicado em 29 de agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nota 1 – IPI (-R$ 3.372,3 milhões / -10,1%): redução de R$ 5.148,6 milhões em IPI-outros parcialmente compensada pela elevação em IPI-Fumo, IPI-Bebidas, IPI-Automóveis, IPI-Vinculado à importação.

Nota 2 – Imposto sobre a Renda (+R$ 12.530,1 milhões / +5,3%): elevação concentrada em IRRF – Rendimentos do Trabalho (+R$ 9,5 bilhões) devido, principalmente, aos ganhos na arrecadação de Rendimentos do Trabalho Assalariado (+ 6,2%) e "Aposentadoria Regime Geral ou do Servidor Público" (+15,27%) aliada a ganhos expressivos em IRRF – Remessas ao Exterior (+R$ 3,6 bilhões). A comparação interanual é influenciada pela reclassificação de maio de 2018 que, naquela ocasião, majorou principalmente o Imposto de Renda, Cofins e PIS-PASEP. Ver nota 7.

Nota 3 – COFINS (-R$ 12.272,0 milhões / -8,3%): efeito combinado da redução de alíquota do PIS/COFINS sobre o óleo diesel e da arrecadação em PERT/PRT em janeiro de 2018 sem contrapartida em 2019. A comparação interanual é influenciada pela reclassificação de maio de 2018 que, naquela ocasião, majorou principalmente o Imposto de Renda, Cofins e PIS-PASEP (ver nota 7), além da reclassificação de receitas em janeiro de 2019 (ver relatório de jan/2019).

Nota 4 – PIS/PASEP (-R$ 1.901,4 milhões / -4,8%): mesma explicação da COFINS, ver Nota 3.

Nota 5 – CSLL (+R$ 1.495,9 milhões / +2,8%): influenciado pela elevada arrecadação do PERT/PRT em 2018 e pelo incremento na arrecadação referente à estimativa mensal relativa a empresas não financeiras.

Nota 6 - CIDE Combustíveis (-R$ 1.287,9 milhões / -44,1%): efeito da isenção da CIDE Combustíveis sobre o diesel a partir de junho de 2018.

Nota 7 - Outras Receitas Administrada pela RFB (+R$ 5.254,7 milhões / +66,6%): essa elevação é decorrente principalmente da reclassificação do resíduo de estoques de parcelamentos especiais ocorrida em maio de 2018. O estoque de tributos reclassificados nessa ocasião totalizou R$ 7,0 bilhões e foi direcionado principalmente à Cofins, Imposto de Renda, e PIS/Pasep. Apesar da reclassificação não alterar o montante da arrecadação total no mês, ela prejudica as comparações intertemporais das rubricas dos tributos afetados.

Nota 8 – Arrecadação Líquida para o RGPS (+R$ 5.931,8 milhões / +2,7%): elevação explicada em parte pela mudança de sistemática nas compensações tributárias definidas na Lei nº 13.670 de 30 de maio de 2018 que permite compensações cruzadas entre tributos não previdenciários e previdenciários. Além dessa mudança houve recolhimento extraordinário ocorrido em junho de 2019 de, aproximadamente, R$ 700 milhões referentes a depósitos judiciais.

Nota 9 - Concessões e Permissões (+R$ 1.942,3 milhões / + 60,9%): elevação decorrente, principalmente, do pagamento, em maio de 2019, de R$ 1,4 bilhão relativo à outorga de novo contrato de concessão da usina hidrelétrica Porto Primavera e, em junho e julho de 2019, de R$ 2,4 bilhão relativo as concessões aeroportuárias.

Nota 10 – Exploração de Recursos Naturais (+R$ 5.048,7 milhões / +13,2%): além do efeito da elevação da taxa de câmbio média de janeiro a julho entre 2018 e 2019 houve a arrecadação atípica em abril de 2019 de R$ 1,5 bilhão decorrente da unificação da área do Parque das Baleias, na Bacia de Campos.

Nota 11 - Demais Receitas (-R$ 5.297,9 milhões / -19,2%): ingresso em abril de 2018 de R$ 1,6 bilhão de recursos da Redi-BC sem contrapartida em 2019, além de uma devolução de depósito judicial no valor de R$ 1,6 bilhão efetuada por meio de restituição de receita em junho de 2019, em favor do Banco Central.

Nota 12 – FPM / FPE / IPI-EE (+R$ 3.837,5 milhões / +3,1%): reflexo do aumento do conjunto dos tributos compartilhados (IR e IPI).

Nota 13 - Exploração de Recursos Naturais (+R$ 3.664,6 milhões / +20,1%): devido a fatores explicados anteriormente sobre o desempenho das receitas de exploração de recursos naturais (ver Nota 10).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nota 14 – Benefícios Previdenciários (+R$ 7.100,6 milhões / +2,1%): desta elevação R$ 1,5 bilhão diz respeito ao aumento nas despesas com sentenças judiciais e precatórios. Além disto houve crescimento de 605,6 mil (2,1%) no número médio de benefícios emitidos parcialmente compensado pela redução do valor médio real dos benefícios pagos pela Previdência em R$ 12,51 (0,9%). Destaque-se a redução de R$ 1,4 bilhão nos benefícios previdenciários do auxílio doença.

Nota 15 - Pessoal e Encargos Sociais (+R$ 2.190,1 milhões / +1,2%): reajuste de diversas categorias do funcionalismo público.

Nota 16 – Créditos Extraordinários (exceto PAC) (+R$ 2.556,2 milhões): devido, principalmente, da subvenção econômica à comercialização de óleo diesel (Medida Provisória nº 838, de 2018)

Nota 17 - Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha (-R$ 2.339,4 milhões / -25,4%): devido à reoneração parcial da folha (Lei 13.670/18) cujo efeito econômico começou no segundo semestre de 2018.

Nota 18 - Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital) (-R$ 1.079,9 milhões / -14,9%): redução concentrada nas despesas discricionárias do Legislativo/Judiciário/MPU/DPU.

Nota 19 - Lei Kandir e FEX (-R$ 1.168,3): em 2019 a Lei Kandir não foi regulamentada não havendo, portanto, transferência.

Nota 20 – Subsídios, Subvenções e Proagro (-R$ 2.567,9 milhões / -20,6%): apesar da redução ser concentrada no Programa de Sustentação ao Investimento - PSI (-R$ 1,9 bilhão) que deixou de ter novos contratos em 2015, quase todos os programas de subsídio vêm apresentando redução. Esse resultado decorre, principalmente, da redução da taxa básica de juros.

Nota 21 – Discricionárias (-R$ 12.010,8 milhões / -18,0%): redução explicada pela programação orçamentária e financeira de 2019, que prevê um nível mais baixo de discricionárias do que no ano passado, além da capitalização da Emgepron em 2018. Na abertura por funções, as discricionárias com saúde tiveram a maior redução (-R$ 4,6 bilhões / -25,2%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RTN Resultado do 2019 **Tesouro Nacional**

Acompanhamento da Programação Orçamentária-Financeira do Governo Central

R$ Milhões - Valores Correntes

Discriminação	LOA	Avaliação 3º Bimestre (a)*	Jan - Jun (b)	Programado Mai - Dez (a - b)
I. RECEITA TOTAL	**1.574.860,9**	**1.540.535,8**	**765.497,1**	**775.038,7**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	***961.808,3***	***939.286,0***	***481.189,0***	***458.097,1***
I.1.1 Imposto de Importação	47.057,3	42.602,4	20.542,9	22.059,5
I.1.2 IPI	62.208,4	54.225,4	25.673,4	28.551,9
I.1.3 Imposto sobre a Renda	375.707,8	393.014,6	211.554,2	181.460,4
I.1.4 IOF	39.719,0	39.307,1	19.252,9	20.054,2
I.1.5 COFINS	265.461,4	239.553,6	115.581,3	123.972,3
I.1.6 PIS/PASEP	71.251,3	66.284,8	32.309,4	33.975,4
I.1.7 CSLL	75.180,9	79.155,7	44.015,2	35.140,5
I.1.8 CIDE Combustíveis	2.837,9	2.652,3	1.413,5	1.238,7
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	22.384,3	22.490,2	10.846,1	11.644,1
I.2 - Incentivos Fiscais	***0,0***	***-48,9***	***0,0***	***-48,9***
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***419.812,3***	***414.988,3***	***194.686,3***	***220.301,9***
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***193.240,4***	***186.310,4***	***89.621,8***	***96.688,6***
I.4.1 Concessões e Permissões	15.630,5	17.066,9	3.311,7	13.755,1
I.4.2 Dividendos e Participações	7.489,3	8.449,1	6.329,0	2.120,1
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	14.680,6	14.124,6	6.516,0	7.608,6
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	73.295,9	66.369,4	32.512,9	33.856,5
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios	14.843,2	15.461,7	8.289,5	7.172,1
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	21.622,2	21.775,1	10.850,7	10.924,3
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	5.984,8	5.322,2	2.810,2	2.512,0
I.4.8 Operações com Ativos	1.157,4	1.129,4	554,6	574,8
I.4.9 Demais Receitas	38.536,5	14.506,6	18.447,1	-3.940,5
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**275.157,9**	**276.154,5**	**140.582,1**	**135.572,5**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	***207.071,4***	***210.909,4***	***109.253,2***	***101.656,3***
II.2 Fundos Constitucionais	***8.113,4***	***8.796,0***	***4.570,4***	***4.225,6***
II.2.1 Repasse Total	13.137,5	13.609,1	7.145,7	6.463,4
II.2.2 Superávit dos Fundos	-5.024,0	-4.813,1	-2.575,2	-2.237,8
II.3 Contribuição do Salário Educação	***12.973,3***	***13.065,0***	***6.601,3***	***6.463,7***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	***44.664,7***	***40.890,2***	***19.456,1***	***21.434,1***
II.5 CIDE - Combustíveis	***821,4***	***761,6***	***429,1***	***332,5***
II.6 Demais	***1.513,7***	***1.732,3***	***272,0***	***1.460,4***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**1.299.703,0**	**1.264.381,2**	**624.915,0**	**639.466,2**
IV. DESPESA TOTAL	**1.438.693,0**	**1.403.381,2**	**653.839,1**	**749.542,2**
IV.1 Benefícios Previdenciários	***637.851,9***	***630.859,8***	***289.688,1***	***341.171,7***
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***324.937,0***	***324.593,8***	***149.321,6***	***175.272,2***
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***207.030,1***	***209.326,8***	***105.518,8***	***103.808,0***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	59.831,2	56.831,4	27.652,7	29.178,7
IV.3.2 Anistiados	275,2	275,2	76,6	198,6
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	0,0
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	894,8	899,8	316,6	583,3
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	60.234,3	59.888,3	29.676,9	30.211,4
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	5.984,8	5.322,2	2.810,2	2.512,0
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	0,0	4.856,8	2.594,4	2.262,4
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	9.973,9	10.386,7	6.116,8	4.269,9
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	950,8	950,8	307,9	642,8
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	15.248,8	14.921,7	8.824,8	6.096,9
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	1.634,9	1.612,3	681,7	930,6
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	13.267,0	13.346,2	5.207,4	8.138,9
IV.3.13 Lei Kandir e FEX	0,0	0,0	0,0	0,0
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	17.518,9	16.054,0	14.088,9	1.965,1
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	17.482,670	19.277,9	5.581,7	13.696,2
IV.3.16 Transferências ANA	281,7	293,6	66,9	226,8
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL	946,2	930,0	406,8	523,2
IV.3.18 Impacto Primário do FIES	2.505,1	3.479,8	1.108,8	2.371,0
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	0,0
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira	***268.873,9***	***238.600,8***	***109.310,5***	***129.290,4***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	139.494,7	143.237,8	66.033,4	77.204,4
IV.4.2 Discricionárias	129.379,2	95.363,0	43.277,1	52.085,9
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL				
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	**-138.990,0**	**-139.000,0**	**-28.924,1**	**-110.075,9**
Memorando				
Limite EC 95	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**	**1.407.052,6**
Total Despesas Sujeitas ao Teto	**1.406.990,8**	**1.370.105,5**	***639.832,7***	***730.272,8***

* O ajuste relativo à limitação de empenho e movimentação financeira proposta no "Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2019" é feito na rubrica "IV.4.2 Discricionárias".

Resultado do Tesouro Nacional – Julho de 2019 -- Publicado em 29 de agosto de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Mensal

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	Julho		Variação Nominal		Variação Real	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL	**126.374,9**	**136.055,3**	**9.680,4**	**7,7%**	**5.608,6**	**4,3%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	***76.342,0***	***83.072,7***	***6.730,7***	***8,8%***	***4.270,9***	***5,4%***
I.1.1 Imposto de Importação	3.842,4	3.677,6	-164,9	-4,3%	-288,7	-7,3%
I.1.2 IPI	4.531,1	4.087,5	-443,6	-9,8%	-589,6	-12,6%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	29.605,0	34.618,7	5.013,7	16,9%	4.059,8	13,3%
I.1.4 IOF	3.050,3	3.427,7	377,4	12,4%	279,1	8,9%
I.1.5 COFINS	20.064,8	19.662,4	-402,4	-2,0%	-1.048,9	-5,1%
I.1.6 PIS/PASEP	5.252,7	5.154,7	-98,0	-1,9%	-267,3	-4,9%
I.1.7 CSLL	7.991,7	10.044,5	2.052,8	25,7%	1.795,3	21,8%
I.1.8 CIDE Combustíveis	215,6	207,6	-8,0	-3,7%	-14,9	-6,7%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	1.788,2	2.192,0	403,8	22,6%	346,2	18,8%
I.2 - Incentivos Fiscais	***0,0***	***-47,8***	***-47,8***	-	***-47,8***	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***30.734,2***	***32.182,5***	***1.448,3***	***4,7%***	***458,1***	***1,4%***
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***19.298,7***	***20.847,9***	***1.549,2***	***8,0%***	***927,4***	***4,7%***
I.4.1 Concessões e Permissões	450,9	1.800,9	1.349,9	299,4%	1.335,4	286,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	0,1	374,1	374,0	-	374,0	-
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.065,5	1.035,8	-29,7	-2,8%	-64,0	-5,8%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	11.042,3	10.418,8	-623,6	-5,6%	-979,4	-8,6%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios	1.281,5	1.286,6	5,0	0,4%	-36,3	-2,7%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.594,4	1.661,0	66,6	4,2%	15,2	0,9%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	428,9	447,9	19,0	4,4%	5,2	1,2%
I.4.8 Operações com Ativos	125,2	131,1	5,8	4,7%	1,8	1,4%
I.4.9 Demais Receitas	3.309,8	3.691,9	382,0	11,5%	275,4	8,1%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**19.901,5**	**21.837,5**	**1.936,0**	**9,7%**	**1.294,8**	**6,3%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	***15.854,1***	***17.572,3***	***1.718,2***	***10,8%***	***1.207,4***	***7,4%***
II.2 Fundos Constitucionais	***636,1***	***823,1***	***186,9***	***29,4%***	***166,4***	***25,3%***
II.2.1 Repasse Total	776,1	999,2	223,1	28,7%	198,0	24,7%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-140,0	-176,1	-36,1	25,8%	-31,6	21,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação	***958,4***	***951,9***	***-6,5***	***-0,7%***	***-37,4***	***-3,8%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	***2.049,9***	***2.275,0***	***225,1***	***11,0%***	***159,0***	***7,5%***
II.5 CIDE - Combustíveis	***371,8***	***198,1***	***-173,6***	***-46,7%***	***-185,6***	***-48,4%***
II.6 Demais	***31,2***	***17,1***	***-14,1***	***-45,1%***	***-15,1***	***-46,8%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**106.473,4**	**114.217,8**	**7.744,4**	**7,3%**	**4.313,8**	**3,9%**
IV. DESPESA TOTAL	**113.961,5**	**120.212,5**	**6.251,0**	**5,5%**	**2.579,1**	**2,2%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	***45.276,2***	***48.288,5***	***3.012,3***	***6,7%***	***1.553,4***	***3,3%***
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***29.013,2***	***30.620,8***	***1.607,6***	***5,5%***	***672,8***	***2,2%***
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***18.982,2***	***18.432,9***	***-549,3***	***-2,9%***	***-1.160,9***	***-5,9%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	4.844,3	5.092,8	248,5	5,1%	92,4	1,8%
IV.3.2 Anistiados	17,8	18,3	0,5	2,8%	-0,1	-0,4%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	52,6	144,7	92,1	175,2%	90,4	166,6%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.652,0	4.989,1	337,1	7,2%	187,3	3,9%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	428,9	447,9	19,0	4,4%	5,2	1,2%
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	28,7	134,0	105,3	367,1%	104,4	352,5%
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	961,0	694,5	-266,4	-27,7%	-297,4	-30,0%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	119,4	94,8	-24,6	-20,6%	-28,5	-23,1%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	963,9	1.016,2	52,2	5,4%	21,2	2,1%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	162,0	143,3	-18,7	-11,5%	-23,9	-14,3%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1.010,0	933,3	-76,7	-7,6%	-109,3	-10,5%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX	159,2	0,0	-159,2	-100,0%	-164,3	-100,0%
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	280,5	300,5	20,0	7,1%	11,0	3,8%
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	4.662,320	4.217,8	-444,5	-9,5%	-594,7	-12,4%
IV.3.16 Transferências ANA	23,5	24,8	1,3	5,7%	0,6	2,4%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL	63,8	75,7	11,9	18,6%	9,8	14,9%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES	552,4	105,1	-447,3	-81,0%	-465,0	-81,6%
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira	***20.689,9***	***22.870,3***	***2.180,4***	***10,5%***	***1.513,8***	***7,1%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	11.082,5	11.603,7	521,3	4,7%	164,2	1,4%
IV.4.2 Discricionárias	9.607,4	11.266,6	1.659,2	17,3%	1.349,6	13,6%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	**0,0**	**0,0**	**0,0**	-	**0,0**	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	**-7.488,1**	**-5.994,6**	**1.493,4**	**-19,9%**	**1.734,7**	**-22,4%**
VII.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU	**670,4**					
VII.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA	**3.568,4**					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	**572,3**					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	**-2.676,9**					
X. JUROS NOMINAIS	**-20.363,7**					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	**-23.040,6**					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1.2. Receitas Primárias do Governo Central - Mensal

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	Julho		Variação Nominal		Variação Real	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL	**126.374,9**	**136.055,3**	**9.680,4**	**7,7%**	**5.608,6**	**4,3%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	***76.342,0***	***83.072,7***	***6.730,7***	***8,8%***	***4.270,9***	***5,4%***
I.1.1 Imposto de Importação	3.842,4	3.677,6	-164,9	-4,3%	-288,7	-7,3%
I.1.2 IPI	4.531,1	4.087,5	-443,6	-9,8%	-589,6	-12,6%
I.1.2.1 IPI - Fumo	455,1	465,0	9,9	2,2%	-4,8	-1,0%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	173,7	295,6	121,9	70,2%	116,3	64,9%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	413,0	435,7	22,7	5,5%	9,4	2,2%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à importação	1.651,9	1.602,7	-49,1	-3,0%	-102,4	-6,0%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.837,5	1.288,5	-548,9	-29,9%	-608,1	-32,1%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	29.605,0	34.618,7	5.013,7	16,9%	4.059,8	13,3%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	2.648,5	3.015,5	367,0	13,9%	281,6	10,3%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	15.336,6	18.216,0	2.879,4	18,8%	2.385,2	15,1%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	11.619,9	13.387,2	1.767,3	15,2%	1.392,9	11,6%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	4.258,8	5.236,1	977,3	22,9%	840,0	19,1%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	3.202,8	3.454,7	251,8	7,9%	148,6	4,5%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	3.041,8	3.463,1	421,3	13,8%	323,3	10,3%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.116,4	1.233,4	117,0	10,5%	81,0	7,0%
I.1.4 IOF	3.050,3	3.427,7	377,4	12,4%	279,1	8,9%
I.1.5 Cofins	20.064,8	19.662,4	-402,4	-2,0%	-1.048,9	-5,1%
I.1.6 PIS/PASEP	5.252,7	5.154,7	-98,0	-1,9%	-267,3	-4,9%
I.1.7 CSLL	7.991,7	10.044,5	2.052,8	25,7%	1.795,3	21,8%
I.1.8 CIDE Combustíveis	215,6	207,6	-8,0	-3,7%	-14,9	-6,7%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	1.788,2	2.192,0	403,8	22,6%	346,2	18,8%
I.2 - Incentivos Fiscais	***0,0***	***-47,8***	***-47,8***	-	***-47,8***	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***30.734,2***	***32.182,5***	***1.448,3***	***4,7%***	***458,1***	***1,4%***
I.3.1 Urbana	29.851,3	31.501,0	1.649,7	5,5%	687,9	2,2%
I.3.2 Rural	882,9	681,5	-201,3	-22,8%	-229,8	-25,2%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***19.298,7***	***20.847,9***	***1.549,2***	***8,0%***	***927,4***	***4,7%***
I.4.1 Concessões e Permissões	450,9	1.800,9	1.349,9	299,4%	1.335,4	286,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	0,1	374,1	374,0	-	374,0	-
I.4.2.1 Banco do Brasil	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.2 BNB	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.3 BNDES	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.4 Caixa	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.5 Correios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.6 Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.7 IRB	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.8 Petrobras	0,0	374,0	374,0	-	374,0	-
I.4.2.9 Demais	0,1	0,1	0,0	-27,4%	0,0	-29,6%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.065,5	1.035,8	-29,7	-2,8%	-64,0	-5,8%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	11.042,3	10.418,8	-623,6	-5,6%	-979,4	-8,6%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios	1.281,5	1.286,6	5,0	0,4%	-36,3	-2,7%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.594,4	1.661,0	66,6	4,2%	15,2	0,9%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	428,9	447,9	19,0	4,4%	5,2	1,2%
I.4.8 Operações com Ativos	125,2	131,1	5,8	4,7%	1,8	1,4%
I.4.9 Demais Receitas	3.309,8	3.691,9	382,0	11,5%	275,4	8,1%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**19.901,5**	**21.837,5**	**1.936,0**	**9,7%**	**1.294,8**	**6,3%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	***15.854,1***	***17.572,3***	***1.718,2***	***10,8%***	***1.207,4***	***7,4%***
II.2 Fundos Constitucionais	***636,1***	***823,1***	***186,9***	***29,4%***	***166,4***	***25,3%***
II.2.1 Repasse Total	776,1	999,2	223,1	28,7%	198,0	24,7%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-140,0	-176,1	-36,1	25,8%	-31,6	21,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação	***958,4***	***951,9***	***-6,5***	***-0,7%***	***-37,4***	***-3,8%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	***2.049,9***	***2.275,0***	***225,1***	***11,0%***	***159,0***	***7,5%***
II.5 CIDE - Combustíveis	***371,8***	***198,1***	***-173,6***	***-46,7%***	***-185,6***	***-48,4%***
II.6 Demais	***31,2***	***17,1***	***-14,1***	***-45,1%***	***-15,1***	***-46,8%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**106.473,4**	**114.217,8**	**7.744,4**	**7,3%**	**4.313,8**	**3,9%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1.3. Despesas Primárias do Governo Central - Mensal

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	Julho		Variação Nominal		Variação Real	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
IV. DESPESA TOTAL	**113.961,5**	**120.212,5**	**6.251,0**	**5,5%**	**2.579,1**	**2,2%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	***45.276,2***	***48.288,5***	***3.012,3***	***6,7%***	***1.553,4***	***3,3%***
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	35.731,1	38.302,4	2.571,3	7,2%	1.420,0	3,9%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	942,6	971,3	28,8	3,1%	-1,6	-0,2%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	9.545,1	9.986,1	441,0	4,6%	133,4	1,4%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	253,4	254,8	1,4	0,5%	-6,8	-2,6%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***29.013,2***	***30.620,8***	***1.607,6***	***5,5%***	***672,8***	***2,2%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	243,0	245,2	2,2	0,9%	-5,6	-2,2%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***18.982,2***	***18.432,9***	***-549,3***	***-2,9%***	***-1.160,9***	***-5,9%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	4.844,3	5.092,8	248,5	5,1%	92,4	1,8%
Abono	1.700,6	1.529,0	-171,5	-10,1%	-226,3	-12,9%
Seguro Desemprego	3.143,7	3.563,7	420,0	13,4%	318,7	9,8%
d/q Seguro Defeso	70,6	108,7	38,1	54,0%	35,8	49,2%
IV.3.2 Anistiados	17,8	18,3	0,5	2,8%	-0,1	-0,4%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	52,6	144,7	92,1	175,2%	90,4	166,6%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.652,0	4.989,1	337,1	7,2%	187,3	3,9%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	100,8	100,8	0,1	0,1%	-3,2	-3,1%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	428,9	447,9	19,0	4,4%	5,2	1,2%
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	28,7	134,0	105,3	367,1%	104,4	352,5%
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	961,0	694,5	-266,4	-27,7%	-297,4	-30,0%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	119,4	94,8	-24,6	-20,6%	-28,5	-23,1%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	963,9	1.016,2	52,2	5,4%	21,2	2,1%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	162,0	143,3	-18,7	-11,5%	-23,9	-14,3%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1.010,0	933,3	-76,7	-7,6%	-109,3	-10,5%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX	159,2	0,0	-159,2	-100,0%	-164,3	-100,0%
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	280,5	300,5	20,0	7,1%	11,0	3,8%
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	4.662,320	4.217,8	-444,5	-9,5%	-594,7	-12,4%
Equalização de custeio agropecuário	453,058	467,2	14,1	3,1%	-0,5	-0,1%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	705,237	794,0	88,8	12,6%	66,0	9,1%
Politica de preços agrícolas	55,174	8,6	-46,6	-84,4%	-48,4	-84,9%
Pronaf	1.193,967	1.288,3	94,4	7,9%	55,9	4,5%
Proex	-73,554	65,0	138,5	-	140,9	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	3,716	25,5	21,7	585,0%	21,6	563,6%
Fundo da terra/ INCRA	65,710	17,1	-48,6	-74,0%	-50,7	-74,8%
Funcafé	3,759	3,8	0,0	0,0%	-0,1	-3,2%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	2.158,831	1.438,3	-720,5	-33,4%	-790,1	-35,5%
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	63,853	88,0	24,1	37,8%	22,1	33,5%
Sudene	0,000	0,0	0,0	-	0,0	-
Proagro	0,000	0,0	0,0	-	0,0	-
Outros Subsídios e Subvenções	32,567	22,1	-10,5	-32,1%	-11,5	-34,2%
IV.3.16 Transferências ANA	23,5	24,8	1,3	5,7%	0,6	2,4%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL	63,8	75,7	11,9	18,6%	9,8	14,9%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES	552,4	105,1	-447,3	-81,0%	-465,0	-81,6%
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira	***20.689,9***	***22.870,3***	***2.180,4***	***10,5%***	***1.513,8***	***7,1%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	11.082,5	11.603,7	521,3	4,7%	164,2	1,4%
IV.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	1.153,1	1.248,7	95,6	8,3%	58,4	4,9%
IV.4.1.2 Bolsa Família	2.528,2	2.548,9	20,7	0,8%	-60,7	-2,3%
IV.4.1.3 Saúde	6.577,2	6.996,3	419,1	6,4%	207,1	3,1%
IV.4.1.4 Educação	515,4	564,2	48,8	9,5%	32,2	6,1%
IV.4.1.5 Demais	308,6	245,7	-62,9	-20,4%	-72,9	-22,9%
IV.4.2 Discricionárias	9.607,4	11.266,6	1.659,2	17,3%	1.349,6	13,6%
IV.4.2.1 Saúde	2.488,6	4.490,2	2.001,6	80,4%	1.921,4	74,8%
IV.4.2.2 Educação	1.861,3	1.594,6	-266,8	-14,3%	-326,8	-17,0%
IV.4.2.3 Defesa	734,4	790,0	55,6	7,6%	31,9	4,2%
IV.4.2.4 Transporte	899,3	831,0	-68,2	-7,6%	-97,2	-10,5%
IV.4.2.5 Administração	557,7	554,3	-3,4	-0,6%	-21,4	-3,7%
IV.4.2.6 Ciência e Tecnologia	317,1	241,5	-75,7	-23,9%	-85,9	-26,2%
IV.4.2.7 Segurança Pública	337,2	293,8	-43,3	-12,8%	-54,2	-15,6%
IV.4.2.8 Assistência Social	251,0	286,7	35,7	14,2%	27,6	10,6%
IV.4.2.9 Demais	2.160,8	2.184,6	23,8	1,1%	-45,8	-2,1%
Memorando 1						
Outras Despesas de Custeio e Capital	24.841,7	26.803,5	1.961,8	7,9%	1.161,4	4,5%
Outras Despesas de Custeio	21.458,3	23.586,4	2.128,2	9,9%	1.436,8	6,5%
Investimento	3.383,5	3.217,1	-166,4	-4,9%	-275,4	-7,9%
Memorando 2						
PAC	1.891,1	1.937,4	46,2	2,4%	-14,7	-0,8%
d/q Minha Casa Minha Vida	280,9	146,9	-134,0	-47,7%	-143,1	-49,3%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2.1. Resultado Primário do Governo Central - Acum. Ano

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	Jan-Jul		Variação Nominal		Variação Real	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL	**856.839,6**	**901.552,4**	**44.712,8**	**5,2%**	**9.969,2**	**1,1%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	***540.711,8***	***564.261,7***	***23.549,9***	***4,4%***	***1.573,3***	***0,3%***
I.1.1 Imposto de Importação	23.054,8	24.220,5	1.165,7	5,1%	250,4	1,0%
I.1.2 IPI	31.805,8	29.760,9	-2.044,9	-6,4%	-3.372,3	-10,1%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	224.622,6	246.172,9	21.550,2	9,6%	12.530,1	5,3%
I.1.4 IOF	20.960,4	22.680,6	1.720,2	8,2%	875,8	4,0%
I.1.5 COFINS	141.645,7	135.243,7	-6.402,0	-4,5%	-12.272,0	-8,3%
I.1.6 PIS/PASEP	37.805,9	37.464,1	-341,9	-0,9%	-1.901,4	-4,8%
I.1.7 CSLL	50.529,1	54.059,8	3.530,7	7,0%	1.495,9	2,8%
I.1.8 CIDE Combustíveis	2.782,8	1.621,2	-1.161,7	-41,7%	-1.287,9	-44,1%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	7.504,6	13.038,1	5.533,5	73,7%	5.254,7	66,6%
I.2 - Incentivos Fiscais	***-1,6***	***-47,8***	***-46,2***	-	***-46,1***	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***212.362,5***	***226.868,8***	***14.506,3***	***6,8%***	***5.931,8***	***2,7%***
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***103.767,0***	***110.469,7***	***6.702,7***	***6,5%***	***2.510,1***	***2,3%***
I.4.1 Concessões e Permissões	3.056,2	5.112,6	2.056,4	67,3%	1.942,3	60,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	5.652,7	6.703,1	1.050,4	18,6%	806,1	13,6%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	7.473,9	7.551,8	77,8	1,0%	-227,3	-2,9%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	36.502,5	42.931,7	6.429,2	17,6%	5.048,7	13,2%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios	8.693,9	9.576,1	882,2	10,1%	546,2	6,0%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	12.445,6	12.511,7	66,1	0,5%	-450,7	-3,5%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	2.988,2	3.258,1	269,9	9,0%	148,5	4,7%
I.4.8 Operações com Ativos	664,7	685,6	21,0	3,2%	-5,7	-0,8%
I.4.9 Demais Receitas	26.289,2	22.139,0	-4.150,2	-15,8%	-5.297,9	-19,2%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**149.367,6**	**162.748,1**	**13.380,6**	**9,0%**	**7.413,2**	**4,7%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	***118.263,1***	***126.825,5***	***8.562,4***	***7,2%***	***3.837,5***	***3,1%***
II.2 Fundos Constitucionais	***4.750,6***	***5.722,0***	***971,5***	***20,5%***	***784,5***	***15,7%***
II.2.1 Repasse Total	7.567,3	8.144,8	577,6	7,6%	268,5	3,4%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-2.816,7	-2.422,8	393,9	-14,0%	516,0	-17,4%
II.3 Contribuição do Salário Educação	***7.492,2***	***7.553,2***	***61,0***	***0,8%***	***-243,8***	***-3,1%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	***17.380,0***	***21.731,1***	***4.351,1***	***25,0%***	***3.664,6***	***20,1%***
II.5 CIDE - Combustíveis	***1.169,2***	***627,2***	***-541,9***	***-46,4%***	***-593,7***	***-48,4%***
II.6 Demais	***312,5***	***289,1***	***-23,5***	***-7,5%***	***-35,9***	***-10,9%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**707.472,0**	**738.804,2**	**31.332,2**	**4,4%**	**2.556,0**	**0,3%**
IV. DESPESA TOTAL	**750.574,4**	**774.053,2**	**23.478,7**	**3,1%**	**-7.090,5**	**-0,9%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	***317.986,0***	***337.976,6***	***19.990,6***	***6,3%***	***7.100,6***	***2,1%***
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***170.861,7***	***179.942,4***	***9.080,7***	***5,3%***	***2.190,1***	***1,2%***
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***122.908,1***	***123.953,3***	***1.045,2***	***0,9%***	***-4.017,9***	***-3,1%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	31.825,7	32.745,5	919,8	2,9%	-362,4	-1,1%
IV.3.2 Anistiados	101,6	94,9	-6,7	-6,6%	-10,9	-10,2%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	348,2	461,3	113,0	32,5%	98,6	27,0%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	32.617,7	34.666,0	2.048,3	6,3%	728,3	2,1%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	2.988,2	3.258,1	269,9	9,0%	154,1	4,9%
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	203,9	2.728,5	2.524,6	-	2.556,2	-
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	8.767,2	6.811,3	-1.955,9	-22,3%	-2.339,4	-25,4%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	442,6	402,8	-39,8	-9,0%	-58,5	-12,6%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	8.995,1	9.840,9	845,9	9,4%	487,3	5,2%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	843,2	824,9	-18,3	-2,2%	-53,3	-6,0%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	6.928,2	6.140,6	-787,6	-11,4%	-1.079,9	-14,9%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX	1.114,2	0,0	-1.114,2	-100,0%	-1.168,3	-100,0%
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	13.084,9	14.389,3	1.304,4	10,0%	672,8	4,9%
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	11.902,630	9.799,6	-2.103,1	-17,7%	-2.567,9	-20,6%
IV.3.16 Transferências ANA	162,2	91,7	-70,5	-43,5%	-78,0	-45,8%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL	507,1	482,5	-24,6	-4,9%	-47,8	-9,0%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES	2.075,5	1.215,5	-860,0	-41,4%	-948,8	-43,8%
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira	***138.818,6***	***132.180,8***	***-6.637,8***	***-4,8%***	***-12.363,3***	***-8,5%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	74.908,4	77.637,1	2.728,8	3,6%	-352,6	-0,4%
IV.4.2 Discricionárias	63.910,2	54.543,7	-9.366,5	-14,7%	-12.010,8	-18,0%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	**4.021,0**	**0,0**	**-4.021,0**	**-100,0%**	**-4.209,9**	**-100,0%**
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	**-39.081,4**	**-35.248,9**	**3.832,5**	**-9,8%**	**5.436,6**	**-13,4%**
VII.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU	**3.090,1**					
VII.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA	**4.888,1**					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	**-291,3**					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	**-31.394,6**					
X. JUROS NOMINAIS	**-191.083,4**					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	**-222.478,0**					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Acum. Ano

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	Jan-Jul		Variação Nominal		Variação Real	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL	**856.839,6**	**901.552,4**	**44.712,8**	**5,2%**	**9.969,2**	**1,1%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	***540.711,8***	***564.261,7***	***23.549,9***	***4,4%***	***1.573,3***	***0,3%***
I.1.1 Imposto de Importação	23.054,8	24.220,5	1.165,7	5,1%	250,4	1,0%
I.1.2 IPI	31.805,8	29.760,9	-2.044,9	-6,4%	-3.372,3	-10,1%
I.1.2.1 IPI - Fumo	3.044,3	3.404,4	360,0	11,8%	239,7	7,5%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	1.499,1	2.141,9	642,8	42,9%	588,2	37,4%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	2.789,8	3.368,4	578,6	20,7%	470,3	16,1%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à importação	9.829,8	10.693,9	864,1	8,8%	478,2	4,6%
I.1.2.5 IPI - Outros	14.642,7	10.152,4	-4.490,4	-30,7%	-5.148,6	-33,5%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	224.622,6	246.172,9	21.550,2	9,6%	12.530,1	5,3%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	22.826,9	24.455,8	1.628,9	7,1%	651,9	2,7%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	87.046,2	86.543,7	-502,5	-0,6%	-3.967,8	-4,3%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	114.749,5	135.173,3	20.423,8	17,8%	15.846,0	13,2%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	60.108,5	72.089,1	11.980,5	19,9%	9.523,3	15,1%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	29.374,6	32.775,8	3.401,2	11,6%	2.257,8	7,3%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	17.983,7	22.316,2	4.332,5	24,1%	3.644,5	19,3%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	7.282,7	7.992,3	709,6	9,7%	420,4	5,5%
I.1.4 IOF	20.960,4	22.680,6	1.720,2	8,2%	875,8	4,0%
I.1.5 Cofins	141.645,7	135.243,7	-6.402,0	-4,5%	-12.272,0	-8,3%
I.1.6 PIS/PASEP	37.805,9	37.464,1	-341,9	-0,9%	-1.901,4	-4,8%
I.1.7 CSLL	50.529,1	54.059,8	3.530,7	7,0%	1.495,9	2,8%
I.1.8 CIDE Combustíveis	2.782,8	1.621,2	-1.161,7	-41,7%	-1.287,9	-44,1%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	7.504,6	13.038,1	5.533,5	73,7%	5.254,7	66,6%
I.2 - Incentivos Fiscais	***-1,6***	***-47,8***	***-46,2***	-	***-46,1***	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***212.362,5***	***226.868,8***	***14.506,3***	***6,8%***	***5.931,8***	***2,7%***
I.3.1 Urbana	206.400,7	222.194,4	15.793,7	7,7%	7.473,4	3,5%
I.3.2 Rural	5.961,8	4.674,5	-1.287,3	-21,6%	-1.541,6	-24,7%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***103.767,0***	***110.469,7***	***6.702,7***	***6,5%***	***2.510,1***	***2,3%***
I.4.1 Concessões e Permissões	3.056,2	5.112,6	2.056,4	67,3%	1.942,3	60,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	5.652,7	6.703,1	1.050,4	18,6%	806,1	13,6%
I.4.2.1 Banco do Brasil	899,0	1.938,8	1.039,8	115,7%	1.005,9	106,5%
I.4.2.2 BNB	48,8	74,5	25,7	52,7%	23,3	45,3%
I.4.2.3 BNDES	1.500,0	1.628,3	128,3	8,6%	58,5	3,7%
I.4.2.4 Caixa	2.804,3	1.766,8	-1.037,5	-37,0%	-1.158,0	-39,4%
I.4.2.5 Correios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.6 Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.7 IRB	59,9	85,4	25,6	42,7%	22,7	36,0%
I.4.2.8 Petrobras	187,0	565,5	378,5	202,4%	369,8	188,5%
I.4.2.9 Demais	153,6	643,7	490,1	319,0%	484,1	300,0%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	7.473,9	7.551,8	77,8	1,0%	-227,3	-2,9%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	36.502,5	42.931,7	6.429,2	17,6%	5.048,7	13,2%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios	8.693,9	9.576,1	882,2	10,1%	546,2	6,0%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	12.445,6	12.511,7	66,1	0,5%	-450,7	-3,5%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	2.988,2	3.258,1	269,9	9,0%	148,5	4,7%
I.4.8 Operações com Ativos	664,7	685,6	21,0	3,2%	-5,7	-0,8%
I.4.9 Demais Receitas	26.289,2	22.139,0	-4.150,2	-15,8%	-5.297,9	-19,2%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**149.367,6**	**162.748,1**	**13.380,6**	**9,0%**	**7.413,2**	**4,7%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	***118.263,1***	***126.825,5***	***8.562,4***	***7,2%***	***3.837,5***	***3,1%***
II.2 Fundos Constitucionais	***4.750,6***	***5.722,0***	***971,5***	***20,5%***	***784,5***	***15,7%***
II.2.1 Repasse Total	7.567,3	8.144,8	577,6	7,6%	268,5	3,4%
II.2.2 Superávit dos Fundos	-2.816,7	-2.422,8	393,9	-14,0%	516,0	-17,4%
II.3 Contribuição do Salário Educação	***7.492,2***	***7.553,2***	***61,0***	***0,8%***	***-243,8***	***-3,1%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	***17.380,0***	***21.731,1***	***4.351,1***	***25,0%***	***3.664,6***	***20,1%***
II.5 CIDE - Combustíveis	***1.169,2***	***627,2***	***-541,9***	***-46,4%***	***-593,7***	***-48,4%***
II.6 Demais	***312,5***	***289,1***	***-23,5***	***-7,5%***	***-35,9***	***-10,9%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**707.472,0**	**738.804,2**	**31.332,2**	**4,4%**	**2.556,0**	**0,3%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2.3. Despesas Primárias do Governo Central - Acum. Ano

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	Jan-Jul		Variação Nominal		Variação Real (IPCA)	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
IV. DESPESA TOTAL	**750.574,4**	**774.053,2**	**23.478,7**	**3,1%**	**-7.090,5**	**-0,9%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	***317.986,0***	***337.976,6***	***19.990,6***	***6,3%***	***7.100,6***	***2,1%***
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	250.787,0	267.691,9	16.904,9	6,7%	6.747,2	2,6%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	8.060,1	10.021,0	1.960,9	24,3%	1.633,5	19,3%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	67.199,0	70.284,7	3.085,7	4,6%	353,4	0,5%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	2.167,3	2.647,2	479,8	22,1%	391,5	17,2%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***170.861,7***	***179.942,4***	***9.080,7***	***5,3%***	***2.190,1***	***1,2%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	4.810,2	5.630,0	819,9	17,0%	607,3	12,0%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***122.908,1***	***123.953,3***	***1.045,2***	***0,9%***	***-4.017,9***	***-3,1%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	31.825,7	32.745,5	919,8	2,9%	-362,4	-1,1%
Abono	9.927,4	10.236,4	309,0	3,1%	-78,7	-0,8%
Seguro Desemprego	21.898,3	22.509,1	610,9	2,8%	-283,7	-1,2%
d/q Seguro Defeso	2.258,7	2.184,1	-74,5	-3,3%	-169,2	-7,1%
IV.3.2 Anistiados	101,6	94,9	-6,7	-6,6%	-10,9	-10,2%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	348,2	461,3	113,0	32,5%	98,6	27,0%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	32.617,7	34.666,0	2.048,3	6,3%	728,3	2,1%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	621,6	738,1	116,5	18,7%	92,1	14,1%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	2.988,2	3.258,1	269,9	9,0%	154,1	4,9%
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	203,9	2.728,5	2.524,6	-	2.556,2	-
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	8.767,2	6.811,3	-1.955,9	-22,3%	-2.339,4	-25,4%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	442,6	402,8	-39,8	-9,0%	-58,5	-12,6%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	8.995,1	9.840,9	845,9	9,4%	487,3	5,2%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	843,2	824,9	-18,3	-2,2%	-53,3	-6,0%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	6.928,2	6.140,6	-787,6	-11,4%	-1.079,9	-14,9%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX	1.114,2	0,0	-1.114,2	-100,0%	-1.168,3	-100,0%
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	13.084,9	14.389,3	1.304,4	10,0%	672,8	4,9%
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	11.902,630	9.799,6	-2.103,1	-17,7%	-2.567,9	-20,6%
Equalização de custeio agropecuário	1.090,996	1.062,0	-28,9	-2,7%	-70,2	-6,1%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.568,313	1.555,1	-13,2	-0,8%	-71,0	-4,3%
Política de preços agrícolas	233,978	67,1	-166,9	-71,3%	-177,2	-72,1%
Pronaf	2.759,330	2.568,1	-191,2	-6,9%	-295,9	-10,2%
Proex	245,110	269,4	24,3	9,9%	11,4	4,4%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	307,771	302,7	-5,1	-1,7%	-17,4	-5,4%
Fundo da terra/ INCRA	136,876	34,6	-102,3	-74,7%	-107,0	-75,3%
Funcafé	52,691	32,9	-19,8	-37,6%	-22,3	-40,3%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	5.002,985	3.257,3	-1.745,6	-34,9%	-1.946,2	-37,1%
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	444,025	433,4	-10,6	-2,4%	-29,3	-6,3%
Sudene	0,000	14,8	14,8	-	15,0	-
Proagro	70,000	210,8	140,8	201,2%	140,5	193,8%
Outros Subsídios e Subvenções	-9,446	-8,7	0,8	-8,1%	1,7	-17,3%
IV.3.16 Transferências ANA	162,2	91,7	-70,5	-43,5%	-78,0	-45,8%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL	507,1	482,5	-24,6	-4,9%	-47,8	-9,0%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES	2.075,5	1.215,5	-860,0	-41,4%	-948,8	-43,8%
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira	***138.818,6***	***132.180,8***	***-6.637,8***	***-4,8%***	***-12.363,3***	***-8,5%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	74.908,4	77.637,1	2.728,8	3,6%	-352,6	-0,4%
IV.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	7.583,1	7.784,6	201,5	2,7%	-107,3	-1,3%
IV.4.1.2 Bolsa Família	17.177,6	18.250,6	1.073,0	6,2%	376,5	2,1%
IV.4.1.3 Saúde	45.561,9	47.279,5	1.717,5	3,8%	-166,9	-0,3%
IV.4.1.4 Educação	2.919,5	3.033,0	113,5	3,9%	-10,1	-0,3%
IV.4.1.5 Demais	1.666,2	1.289,5	-376,7	-22,6%	-444,7	-25,5%
IV.4.2 Discricionárias	63.910,2	54.543,7	-9.366,5	-14,7%	-12.010,8	-18,0%
IV.4.2.1 Saúde	17.437,1	13.571,1	-3.866,0	-22,2%	-4.601,5	-25,2%
IV.4.2.2 Educação	12.321,4	10.647,6	-1.673,8	-13,6%	-2.187,9	-16,9%
IV.4.2.3 Defesa	6.428,2	4.374,1	-2.054,1	-32,0%	-2.312,4	-34,5%
IV.4.2.4 Transporte	5.309,9	4.559,4	-750,5	-14,1%	-974,7	-17,5%
IV.4.2.5 Administração	4.684,1	3.778,8	-905,3	-19,3%	-1.088,6	-22,2%
IV.4.2.6 Ciência e Tecnologia	1.992,7	1.665,3	-327,3	-16,4%	-410,4	-19,7%
IV.4.2.7 Segurança Pública	1.758,1	1.745,4	-12,7	-0,7%	-83,9	-4,6%
IV.4.2.8 Assistência Social	1.732,4	1.448,5	-283,9	-16,4%	-358,4	-19,7%
IV.4.2.9 Demais	12.246,3	12.753,4	507,1	4,1%	7,0	0,1%
Memorando 1						
Outras Despesas de Custeio e Capital	182.862,6	177.304,8	-5.557,8	-3,0%	-13.171,9	-6,9%
Outras Despesas de Custeio	158.212,8	155.853,7	-2.359,0	-1,5%	-8.942,9	-5,4%
Investimento	24.649,9	21.451,1	-3.198,8	-13,0%	-4.229,1	-16,4%
Memorando 2						
PAC	11.074,4	10.666,8	-407,6	-3,7%	-869,0	-7,5%
d/q Minha Casa Minha Vida	1.353,6	2.623,9	1.270,4	93,9%	1.224,4	86,7%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3.1. Resultado Primário do Governo Central - Mensal

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	2019		Variação Nominal		Variação Real	
	Junho	Julho	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL	**112.969,9**	**136.055,3**	**23.085,4**	**20,4%**	**22.870,7**	**20,2%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	***70.702,6***	***83.072,7***	***12.370,1***	***17,5%***	***12.235,7***	***17,3%***
I.1.1 Imposto de Importação	3.188,4	3.677,6	489,1	15,3%	483,1	15,1%
I.1.2 IPI	4.395,6	4.087,5	-308,1	-7,0%	-316,5	-7,2%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	25.935,1	34.618,7	8.683,6	33,5%	8.634,3	33,2%
I.1.4 IOF	3.116,4	3.427,7	311,3	10,0%	305,4	9,8%
I.1.5 COFINS	20.767,6	19.662,4	-1.105,3	-5,3%	-1.144,7	-5,5%
I.1.6 PIS/PASEP	5.901,1	5.154,7	-746,4	-12,6%	-757,6	-12,8%
I.1.7 CSLL	4.965,0	10.044,5	5.079,5	102,3%	5.070,1	101,9%
I.1.8 CIDE Combustíveis	227,8	207,6	-20,1	-8,8%	-20,6	-9,0%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	2.205,5	2.192,0	-13,6	-0,6%	-17,8	-0,8%
I.2 - Incentivos Fiscais	***0,0***	***-47,8***	***-47,8***	-	***-47,8***	-
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***32.757,9***	***32.182,5***	***-575,4***	***-1,8%***	***-637,7***	***-1,9%***
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***9.509,3***	***20.847,9***	***11.338,6***	***119,2%***	***11.320,5***	***118,8%***
I.4.1 Concessões e Permissões	141,2	1.800,9	1.659,6	-	1.659,4	-
I.4.2 Dividendos e Participações	271,6	374,1	102,5	37,7%	101,9	37,5%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.071,7	1.035,8	-35,9	-3,3%	-37,9	-3,5%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	2.952,3	10.418,8	7.466,4	252,9%	7.460,8	252,2%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios	1.266,7	1.286,6	19,9	1,6%	17,5	1,4%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.671,4	1.661,0	-10,4	-0,6%	-13,6	-0,8%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	488,8	447,9	-40,9	-8,4%	-41,8	-8,5%
I.4.8 Operações com Ativos	87,8	131,1	43,3	49,3%	43,1	49,0%
I.4.9 Demais Receitas	1.557,8	3.691,9	2.134,1	137,0%	2.131,1	136,5%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**20.504,2**	**21.837,5**	**1.333,3**	**6,5%**	**1.294,4**	**6,3%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	***15.993,6***	***17.572,3***	***1.578,7***	***9,9%***	***1.548,3***	***9,7%***
II.2 Fundos Constitucionais	***1.108,4***	***823,1***	***-285,4***	***-25,7%***	***-287,5***	***-25,9%***
II.2.1 Repasse Total	933,0	999,2	66,1	7,1%	64,3	6,9%
II.2.2 Superávit dos Fundos	175,4	-176,1	-351,5	-	-351,8	-
II.3 Contribuição do Salário Educação	***1.118,1***	***951,9***	***-166,2***	***-14,9%***	***-168,3***	***-15,0%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	***2.264,2***	***2.275,0***	***10,8***	***0,5%***	***6,5***	***0,3%***
II.5 CIDE - Combustíveis	***0,0***	***198,1***	***198,1***	-	***198,1***	-
II.6 Demais	***19,8***	***17,1***	***-2,7***	***-13,8%***	***-2,8***	***-14,0%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**92.465,7**	**114.217,8**	**21.752,1**	**23,5%**	**21.576,4**	**23,3%**
IV. DESPESA TOTAL	**104.276,6**	**120.212,5**	**15.935,9**	**15,3%**	**15.737,7**	**15,1%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	***47.743,8***	***48.288,5***	***544,6***	***1,1%***	***453,9***	***0,9%***
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***24.120,5***	***30.620,8***	***6.500,3***	***26,9%***	***6.454,5***	***26,7%***
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***12.928,5***	***18.432,9***	***5.504,4***	***42,6%***	***5.479,8***	***42,3%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	3.160,5	5.092,8	1.932,3	61,1%	1.926,2	60,8%
IV.3.2 Anistiados	12,3	18,3	6,0	49,0%	6,0	48,8%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	53,7	144,7	91,0	169,5%	90,9	169,0%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.924,2	4.989,1	65,0	1,3%	55,6	1,1%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	488,8	447,9	-40,9	-8,4%	-41,8	-8,5%
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	111,1	134,0	22,9	20,7%	22,7	20,4%
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	742,1	694,5	-47,6	-6,4%	-49,0	-6,6%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	71,5	94,8	23,4	32,7%	23,2	32,5%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	1.016,2	1.016,2	0,0	0,0%	-1,9	-0,2%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	114,4	143,3	28,9	25,2%	28,7	25,0%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	878,2	933,3	55,1	6,3%	53,4	6,1%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	230,0	300,5	70,4	30,6%	70,0	30,4%
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	434,212	4.217,8	3.783,6	871,4%	3.782,8	869,5%
IV.3.16 Transferências ANA	13,9	24,8	10,9	78,4%	10,9	78,0%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL	98,9	75,7	-23,2	-23,4%	-23,3	-23,6%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES	578,6	105,1	-473,5	-81,8%	-474,6	-81,9%
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira	***19.483,7***	***22.870,3***	***3.386,6***	***17,4%***	***3.349,6***	***17,2%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	11.370,7	11.603,7	233,0	2,0%	211,4	1,9%
IV.4.2 Discricionárias	8.113,0	11.266,6	3.153,6	38,9%	3.138,2	38,6%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	**0,0**	**0,0**	**0,0**	-	**0,0**	-
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL	**-11.810,8**	**-5.994,6**	**5.816,2**	**-49,2%**	**5.838,6**	**-49,3%**
VII.1 AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU	**414,0**					
VII.2 AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA	**-527,5**					
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	**-287,8**					
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)	**-12.212,2**					
X. JUROS NOMINAIS	**-12.678,4**					
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)	**-24.890,6**					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3.2. Receitas Primárias do Governo Central - Mensal

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	2019		Variação Nominal		Variação Real	
	Junho	Julho	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. RECEITA TOTAL	**112.969,9**	**136.055,3**	**23.085,4**	**20,4%**	**5.608,6**	**4,3%**
I.1 - Receita Administrada pela RFB	***70.702,6***	***83.072,7***	***12.370,1***	***17,5%***	***4.270,9***	***5,4%***
I.1.1 Imposto de Importação	3.188,4	3.677,6	489,1	15,3%	-288,7	-7,3%
I.1.2 IPI	4.395,6	4.087,5	-308,1	-7,0%	-589,6	-12,6%
I.1.2.1 IPI - Fumo	444,2	465,0	20,8	4,7%	-4,8	-1,0%
I.1.2.2 IPI - Bebidas	237,4	295,6	58,2	24,5%	116,3	64,9%
I.1.2.3 IPI - Automóveis	511,7	435,7	-75,9	-14,8%	9,4	2,2%
I.1.2.4 IPI - Vinculado à importação	1.439,6	1.602,7	163,1	11,3%	-102,4	-6,0%
I.1.2.5 IPI - Outros	1.762,7	1.288,5	-474,2	-26,9%	-608,1	-32,1%
I.1.3 Imposto sobre a Renda	25.935,1	34.618,7	8.683,6	33,5%	4.059,8	13,3%
I.1.3.1 I.R. - Pessoa Física	3.652,2	3.015,5	-636,7	-17,4%	281,6	10,3%
I.1.3.2 I.R. - Pessoa Jurídica	2.171,9	18.216,0	16.044,1	738,7%	2.385,2	15,1%
I.1.3.3 I.R. - Retido na Fonte	20.111,0	13.387,2	-6.723,8	-33,4%	1.392,9	11,6%
I.1.3.3.1 IRRF - Rendimentos do Trabalho	7.459,3	5.236,1	-2.223,2	-29,8%	840,0	19,1%
I.1.3.3.2 IRRF - Rendimentos do Capital	8.761,0	3.454,7	-5.306,3	-60,6%	148,6	4,5%
I.1.3.3.3 IRRF - Remessas ao Exterior	2.830,3	3.463,1	632,8	22,4%	323,3	10,3%
I.1.3.3.4 IRRF - Outros Rendimentos	1.060,5	1.233,4	172,9	16,3%	81,0	7,0%
I.1.4 IOF	3.116,4	3.427,7	311,3	10,0%	279,1	8,9%
I.1.5 Cofins	20.767,6	19.662,4	-1.105,3	-5,3%	-1.048,9	-5,1%
I.1.6 PIS/PASEP	5.901,1	5.154,7	-746,4	-12,6%	-267,3	-4,9%
I.1.7 CSLL	0,0	10.044,5	10.044,5	-	1.795,3	21,8%
I.1.8 CIDE Combustíveis	227,8	207,6	-20,1	-8,8%	-14,9	-6,7%
I.1.9 Outras Administradas pela RFB	2.205,5	2.192,0	-13,6	-0,6%	346,2	18,8%
I.2 - Incentivos Fiscais	***0,0***	***-47,8***	***-47,8***	***-***	***-47,8***	***-***
I.3 - Arrecadação Líquida para o RGPS	***32.757,9***	***32.182,5***	***-575,4***	***-1,8%***	***458,1***	***1,4%***
I.3.1 Urbana	31.999,3	31.501,0	-498,3	-1,6%	687,9	2,2%
I.3.2 Rural	758,6	681,5	-77,1	-10,2%	-229,8	-25,2%
I.4 - Receitas Não Administradas pela RFB	***9.509,3***	***20.847,9***	***11.338,6***	***119,2%***	***927,4***	***4,7%***
I.4.1 Concessões e Permissões	141,2	1.800,9	1.659,6	-	1.335,4	286,9%
I.4.2 Dividendos e Participações	271,6	374,1	102,5	37,7%	374,0	-
I.4.2.1 Banco do Brasil	248,6	0,0	-248,6	-100,0%	0,0	-
I.4.2.2 BNB	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.3 BNDES	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.4 Caixa	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.5 Correios	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.6 Eletrobrás	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.7 IRB	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
I.4.2.8 Petrobras	0,0	374,0	374,0	-	374,0	-
I.4.2.9 Demais	23,0	0,1	-23,0	-99,8%	0,0	-29,6%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	1.071,7	1.035,8	-35,9	-3,3%	-64,0	-5,8%
I.4.4 Exploração de Recursos Naturais	2.952,3	10.418,8	7.466,4	252,9%	-979,4	-8,6%
I.4.5 Receitas Próprias e de Convênios	1.266,7	1.286,6	19,9	1,6%	-36,3	-2,7%
I.4.6 Contribuição do Salário Educação	1.671,4	1.661,0	-10,4	-0,6%	15,2	0,9%
I.4.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	488,8	447,9	-40,9	-8,4%	5,2	1,2%
I.4.8 Operações com Ativos	87,8	131,1	43,3	49,3%	1,8	1,4%
I.4.9 Demais Receitas	1.557,8	3.691,9	2.134,1	137,0%	275,4	8,1%
II. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**20.504,2**	**21.837,5**	**1.333,3**	**6,5%**	**1.294,8**	**6,3%**
II.1 FPM / FPE / IPI-EE	***15.993,6***	***17.572,3***	***1.578,7***	***9,9%***	***1.207,4***	***7,4%***
II.2 Fundos Constitucionais	***1.108,4***	***823,1***	***-285,4***	***-25,7%***	***166,4***	***25,3%***
II.2.1 Repasse Total	933,0	999,2	66,1	7,1%	198,0	24,7%
II.2.2 Superávit dos Fundos	175,4	-176,1	-351,5	-	-31,6	21,9%
II.3 Contribuição do Salário Educação	***1.118,1***	***951,9***	***-166,2***	***-14,9%***	***-37,4***	***-3,8%***
II.4 Exploração de Recursos Naturais	***2.264,2***	***2.275,0***	***10,8***	***0,5%***	***159,0***	***7,5%***
II.5 CIDE - Combustíveis	***0,0***	***198,1***	***198,1***	***-***	***-185,6***	***-48,4%***
II.6 Demais	***19,8***	***17,1***	***-2,7***	***-13,8%***	***-15,1***	***-46,8%***
III. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	**92.465,7**	**114.217,8**	**21.752,1**	**23,5%**	**4.313,8**	**3,9%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3.3. Despesas Primárias do Governo Central - Mensal

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	2019		Variação Nominal		Variação Real	
	Junho	Julho	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
IV. DESPESA TOTAL	**104.276,6**	**120.212,5**	**15.935,9**	**15,3%**	**15.737,7**	**15,1%**
IV.1 Benefícios Previdenciários	***47.743,8***	***48.288,5***	***544,6***	***1,1%***	***453,9***	***0,9%***
IV.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	37.949,7	38.302,4	352,6	0,9%	280,5	0,7%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	878,8	971,3	92,5	10,5%	90,9	10,3%
IV.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	9.794,1	9.986,1	192,0	2,0%	173,4	1,8%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	228,5	254,8	26,3	11,5%	25,9	11,3%
IV.2 Pessoal e Encargos Sociais	***24.120,5***	***30.620,8***	***6.500,3***	***26,9%***	***6.454,5***	***26,7%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	293,1	245,2	-47,9	-16,4%	-48,5	-16,5%
IV.3 Outras Despesas Obrigatórias	***12.928,5***	***18.432,9***	***5.504,4***	***42,6%***	***5.479,8***	***42,3%***
IV.3.1 Abono e Seguro Desemprego	3.160,5	5.092,8	1.932,3	61,1%	1.926,2	60,8%
Abono	100,0	1.529,0	1.429,0	-	1.428,9	-
Seguro Desemprego	3.060,5	3.563,7	503,2	16,4%	497,4	16,2%
d/q Seguro Defeso	202,7	108,7	-94,0	-46,4%	-94,4	-46,5%
IV.3.2 Anistiados	12,3	18,3	6,0	49,0%	6,0	48,8%
IV.3.3 Apoio Fin. EE/MM	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	53,7	144,7	91,0	169,5%	90,9	169,0%
IV.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.924,2	4.989,1	65,0	1,3%	55,6	1,1%
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	100,1	100,8	0,7	0,7%	0,5	0,5%
IV.3.6 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	488,8	447,9	-40,9	-8,4%	-41,8	-8,5%
IV.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	111,1	134,0	22,9	20,7%	22,7	20,4%
IV.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	742,1	694,5	-47,6	-6,4%	-49,0	-6,6%
IV.3.9 Fabricação de Cédulas e Moedas	71,5	94,8	23,4	32,7%	23,2	32,5%
IV.3.10 Fundef/Fundeb - Complementação da União	1.016,2	1.016,2	0,0	0,0%	-1,9	-0,2%
IV.3.11 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	114,4	143,3	28,9	25,2%	28,7	25,0%
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	878,2	933,3	55,1	6,3%	53,4	6,1%
IV.3.13 Lei Kandir e FEX	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.3.14 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	230,0	300,5	70,4	30,6%	70,0	30,4%
IV.3.15 Subsídios, Subvenções e Proagro	434,212	4.217,8	3.783,6	871,4%	3.782,8	869,5%
Equalização de custeio agropecuário	28,736	467,2	438,4	-	438,4	-
Equalização de invest. rural e agroindustrial	0,500	794,0	793,5	-	793,5	-
Política de preços agrícolas	-21,771	8,6	30,4	-	30,4	-
Pronaf	7,415	1.288,3	1.280,9	-	1.280,9	-
Proex	107,256	65,0	-42,3	-39,4%	-42,5	-39,5%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	51,852	25,5	-26,4	-50,9%	-26,5	-51,0%
Fundo da terra/ INCRA	-1,238	17,1	18,3	-	18,3	-
Funcafé	14,266	3,8	-10,5	-73,7%	-10,5	-73,7%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	1,004	1.438,3	1.437,3	-	1.437,3	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	240,000	88,0	-152,0	-63,3%	-152,5	-63,4%
Sudene	0,000	0,0	0,0	-	0,0	-
Proagro	0,000	0,0	0,0	-	0,0	-
Outros Subsidios e Subvenções	6,193	22,1	15,9	256,9%	15,9	256,3%
IV.3.16 Transferências ANA	13,9	24,8	10,9	78,4%	10,9	78,0%
IV.3.17 Transferências Multas ANEEL	98,9	75,7	-23,2	-23,4%	-23,3	-23,6%
IV.3.18 Impacto Primário do FIES	578,6	105,1	-473,5	-81,8%	-474,6	-81,9%
IV.3.19 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
IV.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Progr. Financeira	***19.483,7***	***22.870,3***	***3.386,6***	***17,4%***	***3.349,6***	***17,2%***
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	11.370,7	11.603,7	233,0	2,0%	211,4	1,9%
IV.4.1.1 Benefícios a servidores públicos	1.067,8	1.248,7	180,9	16,9%	178,8	16,7%
IV.4.1.2 Bolsa Família	2.651,6	2.548,9	-102,8	-3,9%	-107,8	-4,1%
IV.4.1.3 Saúde	6.994,8	6.996,3	1,5	0,0%	-11,8	-0,2%
IV.4.1.4 Educação	468,5	564,2	95,7	20,4%	94,8	20,2%
IV.4.1.5 Demais	188,0	245,7	57,7	30,7%	57,3	30,4%
IV.4.2 Discricionárias	8.113,0	11.266,6	3.153,6	38,9%	3.138,2	38,6%
IV.4.2.1 Saúde	1.531,6	4.490,2	2.958,6	193,2%	2.955,6	192,6%
IV.4.2.2 Educação	1.493,4	1.594,6	101,2	6,8%	98,3	6,6%
IV.4.2.3 Defesa	684,4	790,0	105,6	15,4%	104,3	15,2%
IV.4.2.4 Transporte	616,9	831,0	214,1	34,7%	213,0	34,5%
IV.4.2.5 Administração	566,0	554,3	-11,7	-2,1%	-12,8	-2,3%
IV.4.2.6 Ciência e Tecnologia	297,7	241,5	-56,2	-18,9%	-56,8	-19,0%
IV.4.2.7 Segurança Pública	241,0	293,8	52,8	21,9%	52,4	21,7%
IV.4.2.8 Assistência Social	249,6	286,7	37,0	14,8%	36,5	14,6%
IV.4.2.9 Demais	2.432,4	2.184,6	-247,8	-10,2%	-252,4	-10,4%
Memorando 1						
Outras Despesas de Custeio e Capital	23.243,2	26.803,5	3.560,3	15,3%	3.516,1	15,1%
Outras Despesas de Custeio	20.715,0	23.586,4	2.871,4	13,9%	2.832,0	13,6%
Investimento	2.528,2	3.217,1	688,9	27,2%	684,1	27,0%
Memorando 2						
PAC	1.665,9	1.937,4	271,5	16,3%	268,3	16,1%
d/q Minha Casa Minha Vida	594,2	146,9	-447,3	-75,3%	-448,4	-75,3%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 4.1. Transf. e despesas primárias do Gov. Central apuradas pelo critério de "valor pago" - Mensal

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	Julho		Variação Nominal		Variação Real (IPCA)	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**20.248,52**	**21.968,94**	**1.720,42**	**8,5%**	**1.068,01**	**5,1%**
I.1 FPM / FPE / IPI-EE	*15.854,12*	*17.572,32*	*1.718,21*	*10,8%*	*1.207,38*	*7,4%*
I.2 Fundos Constitucionais	*983,18*	*823,05*	*160,12*	*-16,3%*	*191,80*	*-18,9%*
I.2.1 Repasse Total	1.123,15	999,15	123,99	-11,0%	160,18	-13,8%
I.2.2 Superávit dos Fundos	139,97	176,10	36,13	25,8%	31,62	21,9%
I.3 Contribuição do Salário Educaçãc	*958,41*	*951,93*	*6,48*	*-0,7%*	*37,36*	*-3,8%*
I.4 Exploração de Recursos Naturais	*2.049,90*	*2.406,41*	*356,50*	*17,4%*	*290,45*	*13,7%*
I.5 CIDE - Combustíveis	*371,75*	*198,13*	*173,62*	*-46,7%*	*185,60*	*-48,4%*
I.6 Demais	*31,16*	*17,10*	*14,06*	*-45,1%*	*15,07*	*-46,8%*
I.6.1 Concessão de Recursos Florestais	-	-	-	-	-	-
I.6.2 Concurso de Prognóstico	14,17	-	14,17	-100,0%	14,62	-100,0%
I.6.3 IOF Ouro	1,18	2,32	1,14	96,1%	1,10	90,0%
I.6.4 ITR	15,81	14,78	1,03	-6,5%	1,54	-9,5%
I.6.5 Taxa de ocupação, foro e laudêmic	-	-	-	-	-	-
II. DESPESA TOTAL	**107.331,82**	**120.360,30**	**13.028,48**	**12,1%**	**9.570,23**	**8,6%**
II.1 Benefícios Previdenciários	*45.381,07*	*48.264,66*	*2.883,58*	*6,4%*	*1.421,39*	*3,0%*
II.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	34.875,35	37.314,67	2.439,32	7,0%	1.315,63	3,7%
II.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	9.311,19	9.723,87	412,69	4,4%	112,68	1,2%
II.1.3 Benefícios Previdenciários - Sentenças e precatórios	1.194,54	1.226,11	31,57	2,6%	6,92	-0,6%
II.2 Pessoal e Encargos Sociais	*22.454,07*	*30.687,78*	*8.233,71*	*36,7%*	*7.510,24*	*32,4%*
II.2.1 Ativo Civil	10.010,62	12.042,20	2.031,58	20,3%	1.709,04	16,5%
II.2.2 Ativo Militar	2.171,59	2.986,59	815,00	37,5%	745,03	33,2%
II.2.3 Aposentadorias e pensões civis	6.241,92	9.518,87	3.276,95	52,5%	3.075,84	47,7%
II.2.4 Reformas e pensões militares	3.784,74	5.916,64	2.131,90	56,3%	2.009,95	51,4%
II.2.5 Outros	245,20	223,48	21,73	-8,9%	29,63	-11,7%
II.3 Outras Despesas Obrigatórias	*18.884,14*	*18.402,22*	*481,92*	*-2,6%*	*1.090,37*	*-5,6%*
II.3.1 Abono e seguro desemprego	4.844,26	5.092,76	248,51	5,1%	92,42	1,8%
II.3.2 Anistiados	12,62	18,34	5,72	45,3%	5,31	40,8%
II.3.3 Apoio Fin. Municípios / Estados	-	-	-	-	-	-
II.3.4 Auxílio CDE	-	-	-	-	-	-
II.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	51,42	145,59	94,17	183,2%	92,51	174,3%
II.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	4.657,43	4.956,17	298,74	6,4%	148,68	3,1%
II.3.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	428,93	447,93	19,01	4,4%	5,19	1,2%
II.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	28,33	134,05	105,72	373,1%	104,81	358,4%
II.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	960,95	694,51	266,44	-27,7%	297,40	-30,0%
II.3.10 Despesas custeadas com Convênios/Doações	17,77	24,48	6,71	37,8%	6,14	33,5%
II.3.11 Fabricação de Cédulas e Moedas	119,44	94,83	24,61	-20,6%	28,46	-23,1%
II.3.12 Fundef/Fundeb - Complementação da União	963,93	1.016,15	52,23	5,4%	21,17	2,1%
II.3.13 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	162,57	143,24	19,33	-11,9%	24,57	-14,6%
II.3.14 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU (Custeio e Capital)	995,20	934,68	60,53	-6,1%	92,59	-9,0%
II.3.15 Lei Kandir e FEX	159,17	-	159,17	-100,0%	164,30	-100,0%
II.3.16 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-
II.3.17 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	-	-	-	-	-	-
II.3.17 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	278,34	300,02	21,68	7,8%	12,72	4,4%
II.3.19 Subsídios, Subvenções e Proagro	4.563,48	4.217,84	345,64	-7,6%	492,68	-10,5%
Equalização de custeio agropecuário	453,06	467,18	14,12	3,1%	0,48	-0,1%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	705,24	794,00	88,76	12,6%	66,04	9,1%
Politica de Preços Agrícolas	55,17	8,60	46,58	-84,4%	48,35	-84,9%
Pronaf	1.193,97	1.288,33	94,36	7,9%	55,89	4,5%
Proex	73,55	64,99	138,54		140,91	
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	3,72	25,46	21,74	585,0%	21,62	563,6%
Fundo da terra/ INCRA	65,71	17,11	48,60	-74,0%	50,72	-74,8%
Funcafé	4,03	3,76	0,27	-6,6%	0,40	-9,6%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	2.158,83	1.438,30	720,53	-33,4%	790,09	-35,5%
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	35,25	87,96	123,22		124,35	
Sudene	-	0,05			0,05	
Proagro	-	-	-	-	-	-
Outros Subsídios e Subvenções	32,57	22,11	10,46	-32,1%	11,51	-34,2%
II.3.20 Transferências ANA	24,15	0,83	23,32	-96,6%	24,10	-96,7%
II.3.21 Transferências Multas ANEEL	63,81	75,70	11,89	18,6%	9,83	14,9%
II.3.22 Impacto Primário do FIES	552,35	105,10	447,25	-81,0%	465,05	-81,6%
II.3.23 Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	-	-	-	-
II.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	*20.612,53*	*23.005,64*	*2.393,11*	*11,6%*	*1.728,97*	*8,1%*
II.4.1 Obrigatórias	11.027,53	11.632,74	605,21	5,5%	249,90	2,2%
II.4.2 Discricionárias	9.585,00	11.372,91	1.787,90	18,7%	1.479,07	14,9%
Memorando:						
III. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOV. CENTRAL (I+II)	**127.580,34**	**142.329,24**	**14.748,91**	**11,6%**	**10.638,24**	**8,1%**
IV. DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (§ 6º)	**21.563,78**	**23.726,81**	**2.163,04**	**10,0%**	**1.468,25**	**6,6%**
IV.1 Transferências constitucionais (Inciso I do § 6º)	21.421,87	23.422,57	2.000,70	9,3%	1.310,48	5,9%
IV.1.1 FPM / FPE / IPI-EE	15.854,12	17.572,32	1.718,21	10,8%	1.207,38	7,4%
IV.1.2 Contribuição do Salário Educaçãc	958,41	951,93	6,48	-0,7%	37,36	-3,8%
IV.1.3 Exploração de Recursos Naturais	2.049,90	2.406,41	356,50	17,4%	290,45	13,7%
IV.1.4 CIDE - Combustíveis	371,75	198,13	173,62	-46,7%	185,60	-48,4%
IV.1.5 Demais	2.187,69	2.293,78	106,09	4,8%	35,60	1,6%
IOF Ouro	1,18	2,32	1,14	96,1%	1,10	90,0%
ITR	15,81	14,78	1,03	-6,5%	1,54	-9,5%
Fundef/Fundeb - Complementação da União	963,93	1.016,15	52,23	5,4%	21,17	2,1%
Fundo Constitucional DF - FCDF	1.206,76	1.260,52	53,76	4,5%	14,88	1,2%
FCDF - Custeio e Capital	162,57	143,24	19,33	-11,9%	24,57	-14,6%
FCDF - Pessoal	1.044,20	1.117,29	73,09	7,0%	39,45	3,7%
IV.2 Créditos extraordinários (Inciso II do § 6º)	30,09	134,05	103,96	345,5%	102,99	331,6%
d/q Impacto Primário do FIES	0,00	-	0,00	-100,0%	0,00	-100,0%
IV.3 Despesas não recorrentes da Justiça eleitoral com a realização de eleições (Inciso III do § 6º)	20,32	4,13	16,19	-79,7%	16,85	-80,3%
IV.3.1 Pleitos Eleitorais - OCC	18,74	3,89	14,85	-79,3%	15,46	-79,9%
IV.3.2 Pleitos Eleitorais - Pessoal	1,58	0,24	1,34	-84,7%	1,39	-85,2%
IV.4 Despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes (Inciso IV do § 6º)	91,49	166,06	74,57	81,5%	71,62	75,8%
V. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 (III - IV)	**106.016,56**	**118.602,43**	**12.585,87**	**11,9%**	**9.169,99**	**8,4%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 4.2. Transf. e despesas primárias do Gov. Central apuradas pelo critério de "valor pago" - Acum. no Ano

R$ Milhões - A Preços Correntes

Discriminação	Jan-Jul		Variação Nominal		Variação Real	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %	R$ Milhões	Var. %
I. TRANSF. POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**149.715,06**	**162.770,24**	**13.055,18**	**8,7%**	**7.079,06**	**4,5%**
I.1 FPM / FPE / IPI-EE	***118.263,06***	***126.825,48***	***8.562,42***	***7,2%***	***3.837,45***	***3,1%***
I.2 Fundos Constitucionais	***5.097,35***	***5.722,05***	***624,70***	***12,3%***	***428,61***	***8,0%***
I.2.1 Repasse Total	7.914,06	8.144,84	230,77	2,9%	87,40	-1,1%
I.2.2 Superávit dos Fundos	2.816,71	2.422,79	393,92	-14,0%	516,01	-17,4%
I.3 Contribuição do Salário Educação	***7.492,92***	***7.553,23***	***60,31***	***0,8%***	***244,48***	***-3,1%***
I.4 Exploração de Recursos Naturais	***17.380,01***	***21.753,19***	***4.373,18***	***25,2%***	***3.687,04***	***20,2%***
I.5 CIDE - Combustíveis	***1.169,18***	***627,23***	***541,95***	***-46,4%***	***593,66***	***-48,4%***
I.6 Demais	***312,54***	***289,06***	***23,48***	***-7,5%***	***35,90***	***-10,9%***
I.6.1 Concessão de Recursos Florestais	-	-	-	-	-	-
I.6.2 Concurso de Prognóstico	72,06	-	72,06	-100,0%	75,67	-100,0%
I.6.3 IOF Ouro	7,33	11,53	4,20	57,3%	3,93	51,1%
I.6.4 ITR	143,18	178,58	35,39	24,7%	30,14	20,0%
I.6.5 Taxa de ocupação, foro e laudêmio	89,97	98,95	8,98	10,0%	5,70	6,0%
II. DESPESA TOTAL	**748.147,83**	**773.473,52**	**25.325,68**	**3,4%**	**5.123,66**	**-0,7%**
II.1 Benefícios Previdenciários	***318.915,73***	***337.906,07***	***18.990,35***	***6,0%***	***6.055,29***	***1,8%***
II.1.1 Benefícios Previdenciários - Urbano	243.654,83	257.532,23	13.877,40	5,7%	4.069,28	1,6%
II.1.2 Benefícios Previdenciários - Rural	65.032,76	67.704,64	2.671,88	4,1%	39,27	-0,1%
II.1.3 Benefícios Previdenciários - Sentenças e precatórios	10.228,13	12.669,20	2.441,07	23,9%	2.025,28	18,9%
II.2 Pessoal e Encargos Sociais	***168.036,30***	***179.401,21***	***11.364,90***	***6,8%***	***4.608,68***	***2,6%***
II.2.1 Ativo Civil	73.102,27	78.213,79	5.111,52	7,0%	2.204,40	2,9%
II.2.2 Ativo Militar	15.853,26	16.586,59	733,32	4,6%	88,08	0,5%
II.2.3 Aposentadorias e pensões civis	46.897,68	49.942,76	3.045,09	6,5%	1.156,04	2,4%
II.2.4 Reformas e pensões militares	27.545,07	29.279,31	1.734,24	6,3%	624,39	2,2%
II.2.5 Outros	4.638,03	5.378,76	740,73	16,0%	535,77	11,0%
II.3 Outras Despesas Obrigatórias	***122.900,86***	***123.901,35***	***1.000,48***	***0,8%***	***4.069,78***	***-3,2%***
II.3.1 Abono e seguro desemprego	31.825,66	32.745,50	919,83	2,9%	364,41	-1,1%
II.3.2 Anistiados	101,85	94,90	6,96	-6,8%	11,23	-10,5%
II.3.3 Apoio Fin. Municípios / Estados	-	-	-	-	-	-
II.3.4 Auxílio CDE	-	-	-	-	-	-
II.3.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	360,27	467,72	107,46	29,8%	93,40	24,7%
II.3.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	32.680,47	34.633,06	1.952,59	6,0%	629,67	1,8%
II.3.7 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	2.988,24	3.258,09	269,85	9,0%	148,47	4,7%
II.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	209,26	2.731,61	2.522,35		2.553,79	
II.3.9 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	8.767,21	6.811,29	1.955,92	-22,3%	2.339,37	-25,4%
II.3.10 Despesas custeadas com Convênios/Doações	133,89	97,51	36,38	-27,2%	42,34	-30,1%
II.3.11 Fabricação de Cédulas e Moedas	442,62	402,78	39,84	-9,0%	58,45	-12,6%
II.3.12 Fundef/Fundeb - Complementação da União	8.995,05	9.840,94	845,89	9,4%	487,32	5,2%
II.3.13 Fundo Constitucional DF (Custeio e Capital)	843,62	824,68	18,94	-2,2%	53,97	-6,1%
II.3.14 Legislativo, Judiciário, MPU e DPU (Custeio e Capital)	6.878,03	6.167,43	710,60	-10,3%	999,62	-13,9%
II.3.15 Lei Kandir e FEX	1.114,17	-	1.114,17	-100,0%	1.168,32	-100,0%
II.3.16 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-
II.3.17 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	-	-	-	-	-	-
II.3.17 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	13.060,02	14.370,36	1.310,34	10,0%	679,80	4,9%
II.3.19 Subsídios, Subvenções e Proagro	11.790,45	9.741,37	2.049,08	-17,4%	2.511,04	-20,3%
Equalização de custeio agropecuário	1.091,00	1.062,05	28,95	-2,7%	70,20	-6,1%
Equalização de invest. rural e agroindustrial	1.568,31	1.555,12	13,20	-0,8%	71,03	-4,3%
Política de Preços Agrícolas	233,98	67,11	166,87	-71,3%	177,17	-72,1%
Pronaf	2.759,33	2.568,09	191,24	-6,9%	295,91	-10,2%
Proex	245,11	269,38	24,27	9,9%	11,42	4,4%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA)	307,77	302,65	5,12	1,7%	17,40	-5,4%
Fundo da terra/ INCRA	128,59	35,39	93,20	-72,5%	97,72	-73,1%
Funcafé	52,91	32,89	20,02	-37,8%	22,55	-40,5%
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	5.002,98	3.257,34	1.745,64	-34,9%	1.946,23	-37,1%
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	339,92	374,46	34,54	10,2%	18,51	5,2%
Sudene	-	14,76			15,00	
Proagro	70,00	210,82	140,82	201,2%	140,50	193,8%
Outros Subsídios e Subvenções	9,45	8,68	0,76	-8,1%	1,73	-17,3%
II.3.20 Transferências ANA	163,26	16,18	147,07	-90,1%	154,81	-90,4%
II.3.21 Transferências Multas ANEEL	471,30	482,46	11,16	2,4%	9,91	-2,0%
II.3.22 Impacto Primário do FIES	2.075,49	1.215,46	860,02	-41,4%	948,76	-43,8%
II.3.23 Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	-	-	-	-
II.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	***138.294,94***	***132.264,89***	***6.030,05***	***-4,4%***	***11.717,85***	***-8,1%***
II.4.1 Obrigatórias	73.868,91	77.282,65	3.413,73	4,6%	388,44	0,5%
II.4.2 Discricionárias	64.426,03	54.982,24	9.443,79	-14,7%	12.106,29	-18,0%
Memorando:						
III. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOV. CENTRAL (I+II)	**897.862,90**	**936.243,75**	**38.380,86**	**4,3%**	**1.955,39**	**0,2%**
IV. DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA BASE DE CÁLCULO DO TETO DA EC 95/2016 (§ 6º)	**163.804,03**	**177.478,51**	**13.674,48**	**8,3%**	**7.156,53**	**4,2%**
IV.1 Transferências constitucionais (Inciso I do § 6º)	160.972,75	174.226,35	13.253,59	8,2%	6.809,33	4,0%
IV.1.1 FPM / FPE / IPI-EE	118.263,06	126.825,48	8.562,42	7,2%	3.837,45	3,1%
IV.1.2 Contribuição do Salário Educação	7.492,92	7.553,23	60,31	0,8%	244,48	-3,1%
IV.1.3 Exploração de Recursos Naturais	17.380,01	21.753,19	4.373,18	25,2%	3.687,04	20,2%
IV.1.4 CIDE - Combustíveis	1.169,18	627,23	541,95	-46,4%	593,66	-48,4%
IV.1.5 Demais	16.667,58	17.467,22	799,63	4,8%	122,98	0,7%
IOF Ouro	7,33	11,53	4,20	57,3%	3,93	51,1%
ITR	143,18	178,58	35,39	24,7%	30,14	20,0%
Fundef/Fundeb - Complementação da União	8.995,05	9.840,94	845,89	9,4%	487,32	5,2%
Fundo Constitucional DF - FCDF	7.522,02	7.436,16	85,85	-1,1%	398,41	-5,1%
FCDF - Custeio e Capital	843,62	824,68	18,94	-2,2%	53,97	-6,1%
FCDF - Pessoal	6.678,40	6.611,48	66,91	-1,0%	344,43	-4,9%
IV.2 Créditos extraordinários (Inciso II do § 6º)	244,48	2.751,26	2.506,77		2.536,75	989,0%
d/q Impacto Primário do FIES	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
IV.3 Despesas não recorrentes da Justiça eleitoral com a realização de eleições (Inciso III do § 6º	77,44	97,94	20,51	26,5%	18,24	22,6%
IV.3.1 Pleitos Eleitorais - OCC	71,66	72,09	0,43	0,6%	2,01	-2,7%
IV.3.2 Pleitos Eleitorais - Pessoal	5,78	25,85	20,07	347,3%	20,26	337,6%
IV.4 Despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes (Inciso IV do § 6º	2.509,36	402,96	2.106,39	-83,9%	2.207,79	-84,5%
V. TOTAL DAS DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016 (III - IV)	**734.058,86**	**758.765,24**	**24.706,38**	**3,4%**	**5.201,14**	**-0,7%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 5.1. Transf. e despesas primárias do Gov. Central apuradas pelo critério de "valor pago" - Mensal

R$ Milhões - A Preços Correntes

	Julho		Variação Nominal	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %
I. DESPESA TOTAL	**127.580,34**	**142.329,24**	**14.748,91**	**11,6%**
I.1 Poder Executivo	**123.108,22**	**137.586,73**	**14.478,51**	**11,8%**
I.2 Poder Legislativo	**831,32**	**892,62**	**61,30**	**7,4%**
I.2.1 Câmara dos Deputados	395,00	399,47	4,46	1,1%
I.2.2 Senado Federal	295,78	339,45	43,67	14,8%
I.2.3 Tribunal de Contas da União	140,54	153,71	13,17	9,4%
I.3 Poder Judiciário	**3.122,80**	**3.307,00**	**184,20**	**5,9%**
I.3.1 Supremo Tribunal Federal	46,27	57,35	11,07	23,9%
I.3.2 Superior Tribunal de Justiça	108,92	110,47	1,55	1,4%
I.3.3 Justiça Federal	816,05	856,28	40,23	4,9%
I.3.4 Justiça Militar da União	34,77	39,55	4,78	13,8%
I.3.5 Justiça Eleitoral	534,98	569,76	34,78	6,5%
I.3.6 Justiça do Trabalho	1.389,36	1.468,52	79,15	5,7%
I.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	183,29	193,75	10,45	5,7%
I.3.8 Conselho Nacional de Justiça	9,15	11,33	2,18	23,9%
I.4. Defensoria Pública da União	**40,91**	**41,55**	**0,64**	**1,6%**
I.5 Ministério Público da União	**477,09**	**501,34**	**24,25**	**5,1%**
I.5.1 Ministério Público da União	470,67	494,52	23,85	5,1%
I.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	6,42	6,82	0,40	6,2%
Memorando:				
II. DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016	**106.016,56**	**118.602,43**	**12.585,87**	**11,9%**
II.1 Poder Executivo	**101.564,76**	**113.864,04**	**12.299,28**	**12,1%**
II.2 Poder Legislativo	**831,32**	**892,62**	**61,30**	**7,4%**
II.2.1 Câmara dos Deputados	395,00	399,47	4,46	1,1%
II.2.2 Senado Federal	295,78	339,45	43,67	14,8%
II.2.3 Tribunal de Contas da União	140,54	153,71	13,17	9,4%
II.3 Poder Judiciário	**3.102,48**	**3.302,87**	**200,39**	**6,5%**
II.3.1 Supremo Tribunal Federal	46,27	57,35	11,07	23,9%
II.3.2 Superior Tribunal de Justiça	108,92	110,47	1,55	1,4%
II.3.3 Justiça Federal	816,05	856,28	40,23	4,9%
II.3.4 Justiça Militar da União	34,77	39,55	4,78	13,8%
II.3.5 Justiça Eleitoral	514,66	565,63	50,97	9,9%
II.3.6 Justiça do Trabalho	1.389,36	1.468,52	79,15	5,7%
II.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	183,29	193,75	10,45	5,7%
II.3.8 Conselho Nacional de Justiça	9,15	11,33	2,18	23,9%
II.4. Defensoria Pública da União	**40,91**	**41,55**	**0,64**	**1,6%**
II.5 Ministério Público da União	**477,09**	**501,34**	**24,25**	**5,1%**
II.5.1 Ministério Público da União	**470,67**	**494,52**	**23,85**	**5,1%**
II.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	**6,42**	**6,82**	**0,40**	**6,2%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 5.2. Transf. e despesas primárias do Gov. Central apuradas pelo critério de "valor pago" - Acum. no Ano

R$ Milhões - A Preços Correntes

	Jan-Jul		Variação Nominal	
	2018	2019	R$ Milhões	Var. %
I. DESPESA TOTAL	**897.862,90**	**936.243,75**	**38.380,86**	**4,3%**
I.1 Poder Executivo	**864.939,46**	**901.223,01**	**36.283,56**	**4,2%**
I.2 Poder Legislativo	**6.308,78**	**6.772,50**	**463,72**	**7,4%**
I.2.1 Câmara dos Deputados	2.985,57	3.158,19	172,61	5,8%
I.2.2 Senado Federal	2.265,92	2.476,92	210,99	9,3%
I.2.3 Tribunal de Contas da União	1.057,28	1.137,40	80,11	7,6%
I.3 Poder Judiciário	**22.898,61**	**24.262,74**	**1.364,14**	**6,0%**
I.3.1 Supremo Tribunal Federal	333,99	380,34	46,35	13,9%
I.3.2 Superior Tribunal de Justiça	755,36	774,42	19,05	2,5%
I.3.3 Justiça Federal	5.942,37	6.257,80	315,43	5,3%
I.3.4 Justiça Militar da União	268,77	293,92	25,15	9,4%
I.3.5 Justiça Eleitoral	3.758,25	4.087,72	329,47	8,8%
I.3.6 Justiça do Trabalho	10.373,98	10.891,74	517,76	5,0%
I.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.397,47	1.490,30	92,83	6,6%
I.3.8 Conselho Nacional de Justiça	68,41	86,51	18,10	26,5%
I.4. Defensoria Pública da União	**304,00**	**301,35**	**- 2,65**	**-0,9%**
I.5 Ministério Público da União	**3.412,05**	**3.684,15**	**272,09**	**8,0%**
I.5.1 Ministério Público da União	3.372,39	3.637,45	265,06	7,9%
I.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	39,66	46,69	7,03	17,7%
Memorando:				
II. DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016	**734.058,86**	**758.765,24**	**24.706,38**	**3,4%**
II.1 Poder Executivo	**701.214,06**	**723.842,45**	**22.628,39**	**3,2%**
II.2 Poder Legislativo	**6.308,78**	**6.772,50**	**463,72**	**7,4%**
II.2.1 Câmara dos Deputados	2.985,57	3.158,19	172,61	5,8%
II.2.2 Senado Federal	2.265,92	2.476,92	210,99	9,3%
II.2.3 Tribunal de Contas da União	1.057,28	1.137,40	80,11	7,6%
II.3 Poder Judiciário	**22.819,97**	**24.164,80**	**1.344,83**	**5,9%**
II.3.1 Supremo Tribunal Federal	333,99	380,34	46,35	13,9%
II.3.2 Superior Tribunal de Justiça	754,88	774,42	19,53	2,6%
II.3.3 Justiça Federal	5.942,26	6.257,80	315,54	5,3%
II.3.4 Justiça Militar da União	268,75	293,92	25,18	9,4%
II.3.5 Justiça Eleitoral	3.680,72	3.989,78	309,06	8,4%
II.3.6 Justiça do Trabalho	10.373,49	10.891,74	518,24	5,0%
II.3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.397,47	1.490,30	92,83	6,6%
II.3.8 Conselho Nacional de Justiça	68,41	86,51	18,10	26,5%
II.4. Defensoria Pública da União	**304,00**	**301,35**	**- 2,65**	**-0,9%**
II.5 Ministério Público da União	**3.412,05**	**3.684,15**	**272,09**	**8,0%**
II.5.1 Ministério Público da União	3.372,39	3.637,45	265,06	7,9%
II.5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	39,66	46,69	7,03	17,7%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MAX FREITAS MAURO FILHO:98941917700 Date: 2019.07.02 18:23:59 BRT Perfil: Chefe de Ente Instituição: Vila Velha Cargo: Prefeito

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Dados básicos

Tipo de Interessado: Município

Interessado: Vila Velha

UF: ES

Número do PVL: PVL02.001801/2018-18

Status: Em retificação pelo interessado

Data de Protocolo: 17/06/2019

Data Limite de Conclusão: 01/07/2019

Tipo de Operação: Operação Contratual Externa (com garantia da União)

Finalidade: Infraestrutura

Tipo de Credor: Instituição Financeira Internacional

Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata

Moeda: Dólar dos EUA

Valor: 27.600.000,00

Analista Responsável: Arthur Batista De Sousa

Vínculos

PVL: PVL02.001801/2018-18

Processo: 17944.110288/2018-18

Situação da Dívida:

Data Base:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Checklist

Legenda: AD Adequado (31) - IN Inadequado (4) - NE Não enviado (0) - DN Desnecessário (2)

STATUS	DOCUMENTO	VALIDADE	PÁGINAS
AD	Dados Básicos e aba "Dados Complementares"	Indeterminada	
AD	Recomendação da COFIEX	Indeterminada	
AD	Aba "Cronograma Financeiro"	-	
AD	Aba "Operações não contratadas"	-	
IN	Aba "Operações contratadas"	-	
AD	Relatórios contábeis do Siconfi	-	
AD	Aba "Declaração do Chefe do Poder Executivo"	-	
IN	Cadastro da Dívida Pública (CDP)	-	
AD	Autorização legislativa	-	
AD	Parecer do Órgão Jurídico	-	
AD	Parecer do Órgão Técnico	-	
AD	Certidão do Tribunal de Contas	13/07/2019	
AD	Encaminhamento das Contas Anuais	-	
AD	Adimplemento com a União - consulta SAHEM	-	
AD	Aba "Informações Contábeis"	-	
AD	Demonstrativo de PPP	-	
IN	Análise de suficiência de contragarantias (COAFI)	-	
AD	Análise da capacidade de pagamento (COREM)	-	
AD	Manifestação da CODIP sobre o custo	-	
AD	Relatórios de honras e atrasos	-	
IN	Recomendação do Comitê de Garantias	-	
AD	Minuta do contrato de empréstimo negociada (operação externa)	-	
AD	Versão das normas gerais contratuais aplicáveis (operação externa)	-	
AD	Risco de adesão ao RRF de que trata a LC nº 159/2017 (só para Estados e DF)	-	
AD	RGF da União - montante de garantias concedidas	-	
AD	Limites da RSF nº 43/2001	-	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

STATUS	DOCUMENTO	VALIDADE	PÁGINAS
AD	Taxas de câmbio na aba Resumo	-	
AD	Módulo do ROF	-	
AD	Resolução da COFIEX	-	
AD	Consulta a outros PVL's do ente	-	
AD	Consulta ao CAUC	-	
DN	Anexo nº 1 da Lei nº 4.320/1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	-	
DN	Violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União	Não informada	
AD	Módulo de Registro de Operações Financeiras (ROF)	-	
AD	Minuta do contrato de empréstimo (operação externa)	-	
AD	Minuta do contrato de garantia (operação externa)	-	
AD	Aba "Notas Explicativas"	-	

Observações sobre o PVL

Informações sobre o interessado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Outros lançamentos

COFIEX

Nº da Recomendação:

Data da Recomendação:

Data da homologação da Recomendação:

Validade da Recomendação:

Valor autorizado (US$):

Contrapartida mínima (US$):

Registro de Operações Financeiras ROF

Nº do ROF:

PAF e refinanciamentos

O interessado possui PAF ou refinanciamentos?

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Garantia da União

Condições financeiras

Informe as condições financeiras da operação

Modalidade:

Desembolso:

Amortização:

Juros:

Juros de mora:

Outras despesas:

Outras informações:

Taxa interna de retorno - TIR(%a.a.):

Financiamento de políticas públicas:

Operação de crédito

Número do parecer da operação de crédito:

Data do parecer da operação de crédito:

Validade do parecer da operação de crédito (dias):

Validade do parecer da operação de crédito (data):

Contrato da operação de crédito já foi assinado?

Capacidade de pagamento

Dispensa análise da capacidade de pagamento:

Capacidade de Pagamento:

Documentos acessórios

Não existem documentos gerados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.110288/2018-18

Dados Complementares

Nome do projeto/programa: Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES

Destinação dos recursos conforme autorização legislativa: Será destinado a execução do Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES, destinados à investimentos em infraestrutura e mobilidade urbana, implantação e melhoramentos de parques naturais e parques lineares, e outras obras complementares de melhorias urbanas.

Taxa de Juros: LIBOR de 6 meses acrescida de spread (margem Fixa)

Demais encargos e comissões (discriminar): Comissão de compromisso: 40 (quarenta) pontos-base a.a sobre o saldo diário não desembolsado, devido após 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura do contrato de empréstimo, paga semestralmente com primeiro pagamento em até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato.

Comissão de administração: Parcela única, na data do primeiro desembolso, equivalente a 60 (sessenta) pontos-base, sobre o valor total do empréstimo.
Caso o contrato de empréstimo não seja assinado dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da notificação ao mutuário da aprovação do empréstimo pelo FONPLATA e, sempre que o mutuário justifique a necessidade de ampliar tal prazo antes de seu vencimento, a comissão de administração será de 75 pontos-base.

Juros de Mora: 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas de amortização; e 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso, em caso de atrasos do pagamento dessa comissão.

Indexador: Variação cambial

Prazo de carência (meses): 60

Prazo de amortização (meses): 120

Prazo total (meses): 180

Ano de início da Operação: 2019

Ano de término da Operação: 2034

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Cronograma Financeiro

O total de amortizações é diferente do valor da operação?

Não

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2019	1.105.056,80	4.170.364,99	0,00	374.854,81	374.854,81
2020	1.702.715,93	8.012.834,05	0,00	513.969,57	513.969,57
2021	2.844.974,63	10.671.193,66	0,00	860.394,49	860.394,49
2022	1.247.252,64	4.745.607,30	0,00	1.199.116,21	1.199.116,21
2023	0,00	0,00	0,00	1.328.639,87	1.328.639,87
2024	0,00	0,00	2.628.571,43	1.333.339,84	3.961.911,27
2025	0,00	0,00	2.628.571,43	1.226.047,20	3.854.618,63
2026	0,00	0,00	2.628.571,43	1.113.668,70	3.742.240,13
2027	0,00	0,00	2.628.571,43	1.021.823,04	3.650.394,47
2028	0,00	0,00	2.628.571,43	920.506,62	3.549.078,05
2029	0,00	0,00	2.628.571,43	771.460,15	3.400.031,58
2030	0,00	0,00	2.628.571,43	626.074,52	3.254.645,95
2031	0,00	0,00	2.628.571,43	483.477,29	3.112.048,72
2032	0,00	0,00	2.628.571,43	339.045,32	2.967.616,75
2033	0,00	0,00	2.628.571,43	189.608,06	2.818.179,49
2034	0,00	0,00	1.314.285,70	37.711,48	1.351.997,18
Total:	**6.900.000,00**	**27.600.000,00**	**27.600.000,00**	**12.339.737,17**	**39.939.737,17**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Operações não Contratadas

O interessado possui operações de crédito em tramitação na STN/Senado Federal ou operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas?

Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Operações Contratadas

O interessado possui liberações previstas de operações já contratadas?

Sim

Cronograma de liberações

Neste cronograma NÃO estão incluídas as liberações previstas para a operação pleiteada.

Os valores deste Cronograma de Liberações estão consolidados, contendo, dessa forma, as liberações referentes à administração direta, aos fundos, às autarquias, às fundações e às empresas estatais dependentes.
Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R$).

ANO	OPER. CONT. SFN	OPER. ARO	DEMAIS	TOTAL
2019	9.981.464,37	0,00	0,00	9.981.464,37
Total:	**9.981.464,37**	**0,00**	**0,00**	**9.981.464,37**

Cronograma de pagamentos

Neste cronograma NÃO estão incluídos os dispêndios da operação pleiteada.
O total das amortizações da "Dívida Consolidada" deve ser compatível com o saldo da "Dívida Consolidada" do final do exercício anterior, informado no "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.
Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R$).

	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
ANO	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2019	48.198.925,86	3.499.674,26	3.652.401,75	649.514,84	51.851.327,61	4.149.189,10
2020	40.189.607,01	4.140.223,05	2.045.877,37	303.759,66	42.235.484,38	4.443.982,71
2021	38.990.251,66	3.751.210,48	251.461,30	243.522,32	39.241.712,96	3.994.732,80
2022	22.755.927,33	3.343.906,40	266.548,98	228.434,64	23.022.476,31	3.572.341,04
2023	6.551.061,20	2.907.144,11	282.541,92	212.441,70	6.833.603,12	3.119.585,81
2024	5.583.853,37	2.457.120,38	299.494,43	195.489,19	5.883.347,80	2.652.609,57
2025	3.882.566,13	2.174.283,42	317.464,10	177.519,52	4.200.030,23	2.351.802,94
2026	4.130.168,03	1.926.681,52	336.511,94	158.471,68	4.466.679,97	2.085.153,20
2027	4.393.578,16	1.663.271,39	356.702,66	138.280,96	4.750.280,82	1.801.552,35
2028	4.673.806,91	1.383.042,64	378.104,82	116.878,80	5.051.911,73	1.499.921,44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2029	4.971.929,29	1.084.920,26	400.791,11	94.192,51	5.372.720,40	1.179.112,77
2030	5.289.089,13	767.760,42	424.838,57	70.145,05	5.713.927,70	837.905,47
2031	5.626.503,41	430.346,13	450.328,89	44.654,73	6.076.832,30	475.000,86
2032	3.673.363,61	101.610,25	477.348,62	17.635,00	4.150.712,23	119.245,25
2033	247.044,48	1.805,21	41.047,91	199,81	288.092,39	2.005,02
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restante a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**199.157.675,58**	**29.632.999,92**	**9.981.464,37**	**2.651.140,41**	**209.139.139,95**	**32.284.140,33**

Taxas de câmbio

Alguma das dívidas foi contratada em moeda estrangeira?

Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Informações Contábeis

Balanço Orçamentário do último RREO do exercício anterior

Demonstrativo: Balanço Orçamentário

Relatório: RREO publicado

Exercício: 2018

Período: 6º Bimestre

Receita de operações de crédito (realizadas até o bimestre): 1.432.552,50

Despesas de capital executadas (liquidadas até o bimestre + inscritas em restos a pagar não processados): 81.710.945,38

Balanço Orçamentário do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente) ou Anexo 1 da Lei 4320/1964 publicado junto à LOA do exercício em curso

Demonstrativo: Balanço Orçamentário

Relatório: RREO

Exercício: 2019

Período: 2º Bimestre

Despesas de capital (dotação atualizada): 234.468.566,69

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente)

Demonstrativo: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Relatório: RREO

Exercício: 2019

Período: 2º Bimestre

Receita corrente líquida (RCL): 873.546.231,65

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.110288/2018-18

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do último RGF exigível (ou disponível, se mais recente)

Demonstrativo: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Relatório: RGF

Exercício: 2019

Período: 1º Quadrimestre

Dívida Consolidada (DC): 199.440.039,45

Deduções: 196.332.429,69

Dívida consolidada líquida (DCL): 3.107.609,76

Receita corrente líquida (RCL): 873.546.231,65

% DCL/RCL: 0,36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Declaração do chefe do poder executivo

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste Pedido de Verificação de Limites e Condições são verdadeiras.

Operações vedadas no âmbito do art. 37 da LRF e operações irregulares

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas?
Sim

Operações vedadas no âmbito do art. 35 da LRF

O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação?
Não

Ações vedadas no âmbito do art. 5º da RSF nº 43/2001

O Ente praticou alguma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001?

Não

Operações do Reluz

O ente contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz), estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000?
Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) No art. 23 da LRF (limites de pessoal)?

Sim

b) No art. 33 da LRF (não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF)?

Sim

c) No art. 37 da LRF (não realização de operações vedadas)?

Sim

d) No art. 52 da LRF (publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO)?

Sim

e) No §2º do art. 55 da LRF (publicação do relatório de gestão fiscal - RGF)?

Sim

f) No inciso III do art. 167 da Constituição (limite das operações de crédito em relação às despesas de capital)?

Sim

Cálculo dos limites de endividamento

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) contratadas e não pagas?

Não

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.110288/2018-18

Com relação ao EXERCÍCIO CORRENTE, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?
Não

Demais limites e condições estabelecidos na LRF e nas RSF nº 40/2001 e 43/2001

O Ente cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?
Sim

Municípios que tiveram garantia concedida pelo Estado

Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, o Município teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas?
Não

Limites da despesa com pessoal

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal.
As linhas "Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)" e "Inativos e pensionistas" só devem ser preenchidas se os seus valores não tiverem sido considerados na linha "Despesa bruta com pessoal"

Exercício: 2019

Período: 1º Quadrimestre

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Despesa bruta com pessoal	383.136.019,63	23.447.576,46
Despesas não computadas	49.405.034,35	41.246,78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social Contribuições patronais	0,00	0,00
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)	0,00	0,00
Inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite (TDP)	333.730.985,28	23.406.329,68
Receita Corrente Líquida (RCL)	873.546.231,65	873.546.231,65
TDP/RCL	38,20	2,68
Limite máximo	54,00	6,00

Declaração sobre o orçamento

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?
Sim

Número da Lei Orçamentária Anual(LOA)

6112/2018

Data da LOA

28/12/2018

Informe as fontes e ações do orçamento relativas à operação de crédito

FONTE	AÇÃO
Recursos Ordinários (1.001.0000)	Execução de Obras de Infraestrutura (15.451.2850.3.444)
Recursos de Operações de Crédito - Externa (1.920.0020)	Execução de Obras de Infraestrutura (15.451.2850.3.444)
Recursos Ordinários (1.001.0000)	Construção, ampliação e reforma em unidades de conservação (15.451.2850.3445)
Recursos de Operações de Crédito - Externa (1.920.0020)	Construção, ampliação e reforma em unidades de conservação (15.451.2850.3445)
Recursos Ordinários (1.001.0000)	Implantação de Parques Urbanos (15.451.2850.3.446)
Recursos de Operações de Crédito - Externa (1.920.0020)	Implantação de Parques Urbanos (15.451.2850.3.446)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

FONTE	AÇÃO
Recursos Ordinários (1.001.0000)	Gerenciamento e Supervisão do Programa de Requalificação (04.121.2850.3.443)
Recursos de Operações de Crédito - Externa (1.920.0020)	Gerenciamento e Supervisão do Programa de Requalificação (04.121.2850.3.443)
Recursos Ordinários (1.001.0000)	Elaboração de Projetos e Estudos Ambientais (18.542.2850.3.442)
Recursos de Operações de Crédito - Externa (1.920.0020)	Elaboração de Projetos e Estudos Ambientais (18.542.2850.3.442)

Constam da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019 dotações necessárias e suficientes à execução do Programa/Projeto, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos da operação?

Sim

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) já está em andamento na Casa Legislativa local?

Sim

Número do PLOA

6112/2018

Declaração sobre o Plano Plurianual (PPA)

O Programa/Projeto está inserido no Plano Plurianual (PPA) do Ente?

Sim

Número da Lei do PPA

5971

Data da Lei do PPA

04/01/2018

Ano de início do PPA

2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.110288/2018-18

Informe os programas e ações do PPA relativos à operação de crédito

PROGRAMA	AÇÃO
REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS EM VILA VELHA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS AMBIENTAIS
REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS EM VILA VELHA	GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS EM VILA VELHA
REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS EM VILA VELHA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E REQUALIFICAÇÃO URBANA
REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS EM VILA VELHA	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS EM VILA VELHA	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES URBANOS

Exercício anterior não analisado pelo Tribunal de Contas

O exercício de 2018 foi analisado pelo Tribunal de Contas?

Não

Em relação às contas do exercício de 2018:

O ente cumpre o disposto no art. 198 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde, calculado de acordo com o estabelecido pelo EC 29/2000
18,87 %

O ente cumpre o disposto no art. 212 da Constituição Federal?

Sim

Informe o percentual da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino
26,98 %

O ente cumpre o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000?

Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Parcerias Público-Privadas (PPP)

O ente assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP)?

Não

Repasse de recursos para o setor privado

Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, declaro que havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem.

Sim

Conformidade da lista CNPJ da Administração Direta do ente com o CAUC

Estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do ente?

Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.110288/2018-18

Notas Explicativas

Observação:

*** Uma vez inseridas, as notas explicativas não podem ser editadas ou excluídas.**

Nota 3 - Inserida por Max Freitas Mauro Filho | CPF 98941917700 | Perfil Chefe de Ente | Data 02/07/2019 18:16:19
O SALDO A LIBERAR DE R$14.190.147,40, REFERENTE A OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATADA PARA "DRENAGEM DOS CANAIS DE VILA VELHA - PROGRAMA PRO MORADIA", REGISTRADA NO CDP COM O NÚMERO 32.05200.000008-6, NÃO SERÁ EXECUTADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SUGERIDO EM OFÍCIO RECEBIDO DO ANTIGO MINISTÉRIO DAS CIDADES E PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UMA VEZ QUE A DATA DE QUITAÇÃO DO CONTRATO ESTÁ DEFINIDA PARA 02/01/2020. A OPERAÇÃO NÃO É MAIS VIÁVEL ECONOMICAMENTE.

Nota 2 - Inserida por Max Freitas Mauro Filho | CPF 98941917700 | Perfil Chefe de Ente | Data 17/05/2019 17:49:22
O envio das informações do SIOPE referentes ao 1º bim 2019, já foi realizado por meio do sistema conforme documento anexo. Encontra-se em status de aguardo de processamento e liberação junto ao CAUC.

Nota 1 - Inserida por VIRGINIA GOMES FONTES | CPF 57732876768 | Perfil Operador de Ente | Data 19/02/2019 12: 07:59
Com relação à Certidão do TCEES, item h) Artigo 212 da Constituição Federal,consta na referida Certidão que o percentual foi de 18,41%. Registra-se que o Órgão ainda não apreciou e homologou este índice, o que nos faz admitir que o índice é o de 25,09%, que consta no RREO/2016 homologado no SIOPE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Documentos anexos

Os usuários que anexaram os documentos elencados a seguir atestaram, sob as penas da lei, que o documento anexado foi assinado digitalmente ou é cópia fiel do documento original.

Autorização legislativa

TIPO DE NORMA	NÚMERO	DATA DA NORMA	MOEDA	VALOR AUTORIZADO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Lei	6092	19/11/2018	Dólar dos EUA	34.000.000,00	28/11/2018	DOC00.039306/2018-93

Demais documentos

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320 /1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	ANEXO 1 RREO 1º BIM 2019	29/03/2019	17/05/2019	DOC00.041095/2019-30
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320 /1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado *Descrição:	26/09/2018	05/12/2018	DOC00.040453/2018-14
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão do Tribunal de Contas	13/06/2019	14/06/2019	DOC00.045038/2019-20
Certidão do Tribunal de Contas	CERTIDÃO Nº 050/2019	15/05/2019	17/05/2019	DOC00.040992/2019-26
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão do Tribunal de Contas	11/02/2019	19/02/2019	DOC00.022978/2019-41
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão do Tribunal de Contas	29/11/2018	05/12/2018	DOC00.040437/2018-13
Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado	Comprovante de encaminhamento das contas 2018	24/05/2019	17/06/2019	DOC00.045279/2019-79
Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado	Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado -2017	20/06/2018	05/12/2018	DOC00.040438/2018-68
Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado	Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado -2016	08/05/2017	05/12/2018	DOC00.040449/2018-48
Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado	Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado - 2015	02/06/2016	05/12/2018	DOC00.040450/2018-72
Documentação adicional	RELATÓRIO TRANSMISSÃO RECIBO SIOPE	17/05/2019	17/05/2019	DOC00.040998/2019-01
Documentação adicional	TCEES PREST CONTAS 2016 PENDENTE DE APRECIAÇÃO	19/02/2019	19/02/2019	DOC00.023018/2019-06
Documentação adicional	ANEXO 08 - MDE EXERC 2016	31/12/2016	19/02/2019	DOC00.023016/2019-17
Módulo do ROF	Extrato ROF TA843350	28/05/2019	14/06/2019	DOC00.045037/2019-85
Parecer do Órgão Jurídico	PARECER JURIDICO ATUALIZADO	29/03/2019	17/05/2019	DOC00.040995/2019-60
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer do Órgão Jurídico	27/11/2018	05/12/2018	DOC00.040441/2018-81
Parecer do Órgão Técnico	PARECER TECNICO ATUALIZADO	13/05/2019	17/05/2019	DOC00.040993/2019-71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Parecer do Órgão Técnico	Parecer do órgão Técnico	28/11/2018	05/12/2018	DOC00.040442/2018-26
Recomendação da COFIEX	RESOLUÇÃO Nº 05/0130	06/06/2018	28/11/2018	DOC00.039304/2018-02

Minutas

Não há tramitações de documentos.

Documentos expedidos

Em retificação pelo interessado - 26/06/2019

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	1274	25/06/2019

Em retificação pelo interessado - 27/05/2019

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	1029	27/05/2019

Em retificação pelo interessado - 16/04/2019

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações com Garantia) ao Interessado	636	15/04/2019

Processo pendente de distribuição - 04/04/2019

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Nota técnica pós-negociação	14	02/04/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Encaminhado para agendamento da negociação - 25/02/2019

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Nota técnica pré-negociação	7	22/02/2019
Ofício de Encaminhamento à SEAIN ao Ministério	305	22/02/2019

Em retificação pelo interessado - 03/01/2019

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA
Ofício de Exigência (Operações sem Garantia) ao Interessado	1868	02/01/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo n° 17944.110288/2018-18

Resumo

Com base nas informações declaradas, e considerando os dispositivos legais que regulam a contratação de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, foram realizadas as verificações preliminares a seguir

Taxas de câmbio

Foram identificadas as seguintes moedas estrangeiras. As taxas de câmbio serão utilizadas para a conversão das operações para reais (R$).

MOEDA	TAXA DE CÂMBIO	DATA DO CÂMBIO
Dólar dos EUA	3,94530	30/04/2019

Cronograma de liberações

O cronograma de liberações abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2019	16.453.341,00	9.981.464,37	26.434.805,37
2020	31.613.034,18	0,00	31.613.034,18
2021	42.101.060,35	0,00	42.101.060,35
2022	18.722.844,48	0,00	18.722.844,48
2023	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratas" e "Operações contratadas".

ANO	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS		
	OPERAÇÃO PLEITEADA	DEMAIS OPERAÇÕES	TOTAL
2019	1.478.914,68	56.000.516,71	57.479.431,39
2020	2.027.764,14	46.679.467,09	48.707.231,23
2021	3.394.514,38	43.236.445,76	46.630.960,14
2022	4.730.873,18	26.594.817,35	31.325.690,53
2023	5.241.882,88	9.953.188,93	15.195.071,81
2024	15.630.928,53	8.535.957,37	24.166.885,90
2025	15.207.626,88	6.551.833,17	21.759.460,05
2026	14.764.259,98	6.551.833,17	21.316.093,15
2027	14.401.901,30	6.551.833,17	20.953.734,47
2028	14.002.177,63	6.551.833,17	20.554.010,80
2029	13.414.144,59	6.551.833,17	19.965.977,76
2030	12.840.554,67	6.551.833,17	19.392.387,84
2031	12.277.965,82	6.551.833,16	18.829.798,98
2032	11.708.138,36	4.269.957,48	15.978.095,84
2033	11.118.563,54	290.097,41	11.408.660,95
2034	5.334.034,47	0,00	5.334.034,47
Restante a pagar	0,00	0,00	0,00

Art. 6º, § 1º, inciso I da RSF nº 43/2001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Exercício anterior

Despesas de capital executas do exercício anterior	**81.710.945,38**
"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada	**81.710.945,38**
Receitas de operações de crédito do exercício anterior	1.432.552,50
Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), contratada e não paga, do exercício anterior	0,00
Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada	**1.432.552,50**

Art. 6º, § 1º, inciso II da RSF nº 43/2001

Exercício corrente

Despesas de capital previstas no orçamento	**234.468.566,69**
"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)"	0,00
"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte"	0,00
"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas"	0,00
Despesa de capital do exercício ajustadas	**234.468.566,69**
Liberações de crédito já programadas	9.981.464,37
Liberação da operação pleiteada	16.453.341,00
Liberações ajustadas	**26.434.805,37**

Art. 7º, inciso I da RSF nº 43/2001

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R$)		RCL (R$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2019	16.453.341,00	9.981.464,37	876.800.292,21	3,01	18,84

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R$)		RCL (R$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2020	31.613.034,18	0,00	881.704.125,43	3,59	22,41
2021	42.101.060,35	0,00	886.635.385,18	4,75	29,68
2022	18.722.844,48	0,00	891.594.224,83	2,10	13,12
2023	0,00	0,00	896.580.798,65	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	901.595.261,75	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	906.637.770,10	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	911.708.480,57	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	916.807.550,88	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	921.935.139,65	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	927.091.406,37	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	932.276.511,44	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	937.490.616,15	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	942.733.882,68	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	948.006.474,15	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	953.308.554,55	0,00	0,00

Art. 7º, inciso II da RSF nº 43/2001

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R$)		PROJ. RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
2019	1.478.914,68	56.000.516,71	876.800.292,21	6,56
2020	2.027.764,14	46.679.467,09	881.704.125,43	5,52
2021	3.394.514,38	43.236.445,76	886.635.385,18	5,26
2022	4.730.873,18	26.594.817,35	891.594.224,83	3,51
2023	5.241.882,88	9.953.188,93	896.580.798,65	1,69
2024	15.630.928,53	8.535.957,37	901.595.261,75	2,68
2025	15.207.626,88	6.551.833,17	906.637.770,10	2,40
2026	14.764.259,98	6.551.833,17	911.708.480,57	2,34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios
TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R$) OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.	PROJ. RCL (R$)	CAED/RCL (%)
2027	14.401.901,30	6.551.833,17	916.807.550,88	2,29
2028	14.002.177,63	6.551.833,17	921.935.139,65	2,23
2029	13.414.144,59	6.551.833,17	927.091.406,37	2,15
2030	12.840.554,67	6.551.833,17	932.276.511,44	2,08
2031	12.277.965,82	6.551.833,16	937.490.616,15	2,01
2032	11.708.138,36	4.269.957,48	942.733.882,68	1,69
2033	11.118.563,54	290.097,41	948.006.474,15	1,20
2034	5.334.034,47	0,00	953.308.554,55	0,56
			Média até 2027:	3,58
			Percentual do Limite de Endividamento até 2027:	31,16
			Média até o término da operação:	2,76
			Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação:	24,01

Art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001

Receita Corrente Líquida (RCL)	**873.546.231,65**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.107.609,76
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	9.981.464,37
Valor da operação pleiteada	108.890.280,00
Saldo total da dívida líquida	**121.979.354,13**
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,14
Limite da DCL/RCL	1,20
Percentual do limite de endividamento	**11,64%**

Operações de crédito pendentes de regularização

Data da Consulta: 02/07/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SADIPEM Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios

TESOURONACIONAL

TESOURONACIONAL

Processo nº 17944.110288/2018-18

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Data da Consulta: 02/07/2019

Exercício/Período	Status	Data do Status
31/12/2018	Atualizado e homologado	01/07/2019 12:42:56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO nº 327/2019

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO INTERNACIONAL COM O FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA – FONPLATA. ANÁLISE DA LEGALIDADE DAS MINUTAS NEGOCIADAS. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

Tramita nessa Procuradoria-Geral do Município de Vila Velha – PGM - pedido de parecer jurídico formulado no bojo do Processo Administrativa PMVV 57.993/2018 o qual se remete ao Processo de nº 17.944.110288/2018-18 que atualmente está aguardando análise e emissão de parecer na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, tendo por objeto a análise da legalidade e constitucionalidade da minuta do contrato de empréstimo BRA-XX/2019 (em anexo), negociada nos dias 20, 21 e 22 de março de 2019, na sede do Ministério da Economia, cujo contrato será posteriormente firmado entre o Município de Vila Velha e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, com o objetivo de financiamento parcial do **"Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais" na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo – Brasil.**

Registra-se esta Procuradoria Geral emitiu parecer concluindo que inexistiam cláusulas colidente com o direito positivo brasileiro, pugnando pela aptidão de continuidade do processo perante o FONPLATA inclusive quanto a assinatura do futuro instrumento negocial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
PROCURADORIA GERAL

Diante do parecer SEI nº 467/2019/COPEM/SURIN/STN/FAZENDA-ME de fls.174/180, o processo se encontra agora em trâmite da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual solicita parecer jurídico adicional a esta PGM, para continuidade da análise do processo, considerando a minuta de contrato negociada em março de 2019.

É o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS

Ressalta-se que a presente análise está limitada à verificação dos aspectos formais da minuta até aqui elaborada e minuta do contrato garantia, em observância aos preceitos legais que regem a matéria.

A minuta do contrato de empréstimo BRA-XX/2019, **"Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES"**, tem objeto lícito, previsto no artigo 1.01 e assim identificado: *"Conforme as disposições deste Contrato, o FONPLATA compromete-se a outorgar ao Mutuário, e este aceita, um financiamento destinado à execução do* ***"Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES"****, doravante denominado "Programa. No Anexo Único são apresentados os aspectos relevantes do Programa".*

A minuta do contrato em questão, ainda, foi negociada e firmada por agentes capazes, representantes do Mutuário, do FONPLATA, da SAIN/ME, da PGFN/ME e da STN/ME, bem como está formalmente adequada à legislação nacional vigente, preenchendo, portanto, todos os requisitos de validade.

A análise que ora se faz, está consubstanciada nos seguintes dados e documentos:

a) **A Lei Municipal nº 6.092, de 20 de novembro de 2018 que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar a operação de crédito externo junto ao FONPLATA, com garantia da União, até o valor de US$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América);**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
PROCURADORIA GERAL

b) **A Lei Municipal nº 5.971, de 04 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Vila Velha, insere a operação no PPA para o quadriênio 2018-2021, bem como na Lei Municipal nº 6.112, de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, constam dotações orçamentárias necessárias e suficientes para a execução do Programa, quanto ao ingresso dos recursos, ao pagamento dos encargos e ao aporte de contrapartida.**

c) Declaração, datada de 26 de julho de 2019, de que o Município cumpre o disposto no art. 23 – **limites de pessoal** – art.33 – **cancelamento de eventuais operações** – contratadas irregularmente; no art. 37 – **não realização de operações vedadas**; no art. 52 – **publicação do relatório resumido da execução orçamentária** e no parágrafo 2º do art. 55 – **publicação do relatório de gestão fiscal**, todos da Lei Complementar nº 101/2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal – **limite das operações de crédito em relação à despesas de capital.**

Nesse sentido, as obrigações assumidas pelas partes na minuta do contrato para o financiamento culminou no montante de **US$27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América)**, conforme Artigo 2.02 – **Das Disposições Especiais** - da minuta de contrato negociada entre o Município de Vila Velha/ES e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, prevendo que a destinação dos recursos obtidos com o empréstimo será especificamente para a execução do ***"Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES"***, mostrando-se, portanto compatíveis com a autorização legislativa originada da Lei Municipal 6092/2018, atendendo aos requisitos da legalidade, tanto no que diz respeito ao valor do empréstimo, quanto à destinação.

3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
PROCURADORIA GERAL

Ainda, todas as obrigações assumidas na minuta são válidas, tendo sido realizadas diversas discussões e negociações com o intuito de traçar melhores condições para a contratação por parte do Município mutuário.

Daí o exame que ora se promove não é bem exame da legalidade das obrigações assumidas em si mesmas, mas, basicamente, conformidade da tomada do empréstimo com a lei autorizativa e atendimento a outros requisitos legais, mormente aqueles lançados na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Geral manifesta-se no sentido de que a minuta do contrato de empréstimo no valor de **US$27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América)**, negociada entre o Município de Vila Velha e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da bacia do Prata – FONPLATA, com a finalidade de financiar parcialmente o **"Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES"**, está de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 6.092/2018 e legislação nacional vigente, bem como está em consonância com os objetivos do empréstimo autorizado pela Câmara Municipal, eis que presentes todos os requisitos de validade estabelecidos pela lei civil, na lei de responsabilidade fiscal e na Constituição Federal, razão pela qual as obrigações assumidas pelas partes são válidas, pugnando esta Procuradoria Geral pela continuidade do processo de contratação da operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

Vila Velha (ES), 05 de agosto de 2019.

José de Ribamar Lima Bezerra
Procurador-Geral do Município de Vila Velha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER JURÍDICO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito de pleito do Município de Vila Velha – ES, para realizar operação de crédito com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de U$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos), destinada ao Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES, conforme Lei Autorizadora nº 6092, de 19 de novembro de 2018, declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

a) Existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise, conforme Lei Municipal nº 6092, de 19 de novembro de 2018;

b) Inclusão no Orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação de crédito mencionada;

c) Atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§ 1º, inciso V e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101 de 2000, e;

d) Observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

CONCLUSÃO

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000 e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Vila Velha, ES, 29 de março de 2019.

José de Ribamar Lima Bezerra
Procurador-Geral do Município

Max Freitas Mauro Filho
Prefeito Municipal de Vila Velha

Av. Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP 29.102-915
Telefones: (27) 31497200 / (27) 31497201 – E-mail: gabinete@vilavelha.es.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

DOS OBJETIVOS DO PLEITO

O objetivo geral deste pleito é a obtenção de recursos nas linhas de investimentos do FONPLATA – Fondo Financiero para el Desarrollo de la Cuenca del Plata (Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata), com garantia da União, até o valor de US$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos), no âmbito do Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES, destinados a melhorar as condições de vida dos habitantes do município, em especial daqueles bairros mais carentes, na forma estabelecida pelo projeto em referência.

A aplicação dos recursos do Programa visa melhorar a qualidade de vida da população de Vila Velha, particularmente as populações com maior vulnerabilidade social e localizadas em bairros com maior déficit de infraestrutura, integrando a cidade através do desenvolvimento e da execução de obras de drenagem, pavimentação de vias, ciclovias e ciclofaixas, iluminação pública, arborização, mobiliário urbano, melhoramento e implementação de unidades de conservação naturais e parque urbano.

Os objetivos específicos de maior relevância são:
(I) melhorar as condições das Unidades de Conservação e Parque Urbano da Cidade, através da implementação de infraestrutura adequada; e
(II) reordenar a condição urbana dos bairros mediante obras de pavimentação, drenagem, ciclovias, iluminação, arborização, mobiliário urbano entre outros.

ANÁLISE DAS FONTES ALTERNATIVAS

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEFP n. 497/1990, demonstramos que o Município de Vila Velha/ES, buscou alternativas disponíveis no mercado para captação dos recursos necessários para viabilizar o Programa, tendo encontrado no FONPLATA a melhor alternativa para o seu financiamento por sua agilidade, taxas, prazos para amortização e condições gerais competitivas de mercado, demonstrando no Quadro de Usos e Fontes transcrito mais abaixo.

As fontes alternativas de financiamento do programa, na forma estabelecida no artigo 11, I da Resolução do Senado Federal n. 48/2007, disponíveis no mercado financeiro interno, via de regra, ficam condicionados ao valor da taxa básica de juros de longo prazo estabelecidos pelo Banco Central do Brasil que, ao longo dos anos, tem ficado acima das taxas médias praticadas pelos bancos internacionais de fomento. A escolha do FONPLATA como agente financeiro deu-se, basicamente, por se tratar de uma organização de empréstimo internacional de valores menores. O FONPLATA está focado em pequenos e médios projetos de desenvolvimento, com vistas à integração de regiões mais vulneráveis, com desigualdades físicas na infraestrutura, com desigualdades econômicas e sociais, além de vir prestando relevante apoio ao processo de desenvolvimento socioeconômico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do Brasil. Ao que se apurou, as demais instituições de fomento estão focados em projetos de maior volume financeiro.

Nesse aspecto, o FONPLATA se apresenta como uma instituição prática e ágil, voltada para a realidade macroeconômica atual, destacando-se em três aspectos fundamentais, com vantagens em relação a CAF, BIRD e BID, que são:

a) Atendimento a programas com valores financiados com volumes menores, que não são atraentes aos outros agentes;
b) Não contemplação da cobrança de taxas de avaliação na matriz de usos e fontes, nas missões do banco, pois essas taxas já estão incluídas na comissão de financiamento; e
c) Flexibilidade no período de justificativa de contrapartida.

Comparativamente com os bancos internos, BNDES e Caixa Econômica Federal, conclui-se que esses dois agentes possuem taxas de juros mais elevadas e procedimentos burocráticos mais restritivos, prejudicando os pleitos de financiamentos municipais, considerando o tempo utilizado para a tramitação de todo o processo.

RELAÇÃO CUSTO E BENEFÍCIO

O Programa terá um custo total de US$ 34,5 milhões, dos quais US$ 27,6 milhões (80%) serão financiados com recursos do FONPLATA e os 20% restante, equivalente a US$ 6,9 milhões correspondem a recursos do município. Os quadros a seguir apresentam os custos e cronograma do Programa de forma agregada, por ano e fonte, sendo o prazo de execução das obras e de desembolso do financiamento de até 4 anos (48 meses).

Matriz de Usos e Fontes (em US$)

COMPONENTES	%	TOTAL	FONPLATA	CONTRAPARTIDA LOCAL
1. Estudos e Projetos	1,01	348.000	118.000	230.000
2. Obras	92,49	31.909.400	25.689.400	6.220.000
3. Gestão do Programa	6,02	2.077.000	1.627.000	450.000
4. Comissão de Administração	0,48	165.600	165.600	0
Total	**100,00**	**34.500.000**	**27.600.000**	**6.900.000**
		100%	**80%**	**20%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 137 de 168 Parte integrante do Avulso da MSF nº 82 de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cronograma de Execução do Programa (US$)

Componentes	Total Ano 1 (2019)			Total Ano 2 (2020)			Total Ano 3 (2021)			Total Ano 4 (2022)			Custo Total
	TOTAL	FONPLATA	PMVV	TOTAL	FONPLATA	PMVV	TOTAL	FONPLATA	PMVV	TOTAL	FONPLATA	PMVV	
1 - Estudos e Projetos	348.000	118.000	230.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	348.000
2 - Obras	2.918.526	2.368.911	549.615	10.080.382	8.628.998	1.451.384	12.540.719	9.965.222	2.575.497	6.369.773	4.726.269	1.643.504	31.909.400
3 - Gerenciamento do Programa	377.392	338.679	38.713	542.099	416.543	125.557	692.029	543.375	148.653	465.480	328.403	137.078	2.077.000
4 - Taxa de Administração do Programa	165.600	165.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165.600
TOTAL	3.809.517	2.991.190	818.327	10.622.481	9.045.540	1.576.941	13.232.748	10.508.598	2.724.150	6.835.254	5.054.672	1.780.582	34.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A análise de Benefício-custo visa contrapor o valor presente do fluxo de benefícios durante o horizonte de planejamento do projeto – de até 15 anos, com o valor presente do fluxo de custos (investimento, operação, administração e manutenção).

A metodologia de avaliação está baseada na literatura econômica e em projetos similares implementados por outros organismos de fomento como o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Banco Mundial.

Com base nos resultados apresentados em estudo de viabilidade econômica realizado, tem-se que o Valor Presente Líquido (VLP) é de US$ 8.870.296,00, sendo o resultado da relação Benefício-custo igual a 1,36.

Outra variável considerada foi a Taxa Interna de Retorno Econômico (TIRE), que consiste em determinar, interativamente, uma taxa i de modo que o VPL seja nulo, ou seja, os benefícios se igualem aos custos, neste caso, uma TIRE ≥ 12% a.a. O resultado encontrado para o projeto demonstrou uma taxa robusta, TIRE igual a 38,76%.

Por fim, quanto a análise de sensibilidade do projeto, observou-se que os custos podem se elevar em 35,9% e os benefícios podem ser reduzidos em 26,4%, mantendo-se ainda a viabilidade do projeto.

OBS: Ver em anexo o estudo completo de viabilidade econômica elaborado por consultor contratado.

INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

O rápido crescimento populacional causado pela migração extra e intraestadual, contribuíram para o processo de ocupação desordenada da área urbana, em especial nas áreas de intervenção do projeto. Por consequência, esta situação dificulta a expansão organizada da ocupação urbana, gera conflitos com os diferentes usos do espaço, e demanda de forma excessiva, elevados investimentos públicos principalmente em infraestrutura viária e requalificação urbana.

No município de Vila Velha, a principal região afetada pelo crescimento acelerado constitui-se na Região Administrativa V – Grande Jucu, formada em sua maioria por bairros com elevado déficit de infraestrutura e populações que apresentam maiores índices de vulnerabilidade social. Tal região apresentava no ano de 2010, conforme informações censitárias divulgadas pelo IBGE, 14,6% da população total do município. Portanto, embora a área possua serviços públicos como escolas e postos de saúde, faltam infraestrutura viária adequada, saneamento ambiental, drenagem e áreas de recreação pública.

Neste sentido a proposição de ações de requalificação urbana e melhoria ambiental com valorização de áreas de grande interesse turístico e de lazer, compatibilizadas com mobilidade acessível (transporte público, ciclovias, calçadas cidadãs, serviços básicos de saúde, educação e assistência social) e ainda com oferta de áreas ambientais, quer sejam unidades de conservação naturais e parque urbano, com perspectivas de geração de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

emprego e renda, configuram-se como a oportunidade de minimizar os problemas das comunidades mais carentes de infraestrutura, ofertando-lhes melhores condições de vida, valorizando o bairro e potencializando a dinâmica econômica e social. Essas ações propiciarão ainda uma melhor integração da referida região com as demais regiões administrativas da cidade.

Este Programa contribui ainda para o cumprimento dos objetivos e metas promovidos pela Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 das Nações Unidas, que é subscrita pelo governo brasileiro. Especificamente, contribui com o Objetivo de tornar cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Para atingir esse objetivo, um de seus objetivos específicos era garantir o acesso de todas as pessoas a moradias e serviços básicos adequados, seguros e acessíveis, além de melhorar as favelas.

O Programa prioriza a integração de regiões vulneráveis, com desigualdades físicas, econômicas e sociais.

Considerando as dificuldades para a destinação de recursos próprios do Município, em cifras suficientes para o aporte de investimentos mais significativos e considerando a inexistência de programas governamentais de repasses à fundo perdido, para o mesmo fim, o Município optou pela adesão ao Programa financiável pelo FONPLATA, que resultará na melhora significativa do atendimento à população, objetivando melhorar as condições das Unidades de Conservação e Parque Urbano da Cidade, através da implementação de infraestrutura adequada e requalificar a condição urbana dos bairros mediante obras de pavimentação, drenagem, ciclovias, iluminação, arborização, mobiliário urbano entre outros.

Os recursos próprios continuarão sendo destinados para as áreas de educação, saúde, assistência social e segurança, como prioridade. Os investimentos em obras de infraestrutura e equipamentos para a melhoria da qualidade dos serviços públicos dependem de recursos de convênios e operações de crédito, cuja amortização não prejudicará o atendimento dos demais compromissos de custeio, a exemplo da folha de pagamento, manutenção dos serviços públicos e conservação do patrimônio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Vila Velha/ES, 13 de maio de 2019.

Luiz Otávio de Carvalho
Secretário Municipal de Obras

Ricardo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos

Max Freitas Mauro Filho
Prefeito Municipal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FONPLATA

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS DE VILA VELHA/ES

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

v.2

Economista Rodrigo Speziali de Carvalho
CRE/MG 5.725

Contrato de Consultoria CAO -18/069-00

Brasília, DF

Abril/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

SUMÁRIO 9
RESUMO EXECUTIVO 3
I. O Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais de Vila Velha/ES 3
A. Objetivo 3
B. Descrição 3
C. Custo e financiamento 4
D. Mapa da área de intervenção 4
II. ORÇAMENTO DETALHADO DAS INTERVENÇÕES 6
III. CARACTERIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES DO PROGRAMA 6
3.1. Componente I – Implementação Unidades Conservação e Parque Urbano Meio Ambiente **Erro! Indicador não definido.**
3.2. Componente II – Mobilidade Urbana (US$ 27,97) **Erro! Indicador não definido.**
IV. METODOLOGIA E PRESSUPOSTOS 12
4.1. Pressupostos adotados 12
4.2. Metodologia para determinação dos benefícios econômicos 14
A. Metodologia de Preços Hedônicos 14
B. Estimativa da Função de Preços Hedônicos 16
V. AVALIAÇÃO ECONÔMICA Erro! Indicador não definido.
5.1. Custos das Intervenções 17
A. Investimento 17
B. Custos de Manutenção e Operação das Intervenções 18
5.2. Benefícios Econômicos 18
5.3. Relação Benefício Custo 20
5.4. Análise de Sensibilidade 20
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS 22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICES DE QUADRO

Quadro I – Custo e fontes de financiamento 4
Quadro II – Custo e fontes de financiamento 6
Quadro III – Pressupostos gerais da Avaliação Econômica 13
Quadro IV – Desagregação de custos por intervenção 17
Quadro V – Custo a Preços de Mercado e Preço Econômico 17
Quadro VI – Valor venal e de mercado imóveis na área de intervenção 19
Quadro VII – Avaliação Benefício Custo 20
Quadro VIII – Análise de sensibilidade – Expansão máxima dos custos 21
Quadro IX – Análise de sensibilidade – Redução máxima dos benefícios 22

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura I – Mapa da área de intervenção 5
Figura II – Mapa da área de intervenção Regiões 1 e 2. 8
Figura III – Mapa da área de intervenção da Região 4 9
Figura IV – Mapa da área de intervenção da Região 5 – Ponta da Fruta 10
Figura V – Mapa da área de intervenção da Região 5 – Santa Paula 10
Figura VI – Mapa da área de intervenção da Região 5 – Barramares 11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RESUMO EXECUTIVO

A análise de benefício-custo visa contrapor o valor presente do fluxo de benefícios durante o horizonte de planejamento do projeto – 15 anos, com o valor presente do fluxo de custos (investimento, operação, administração e manutenção). Desse modo, na análise do projeto, tem-se que o Valor Presente Líquido (VLP) é de **US$ 8.870.296,00** e uma relação de Benefício Custo de **1,36.**

Ressalta-se ainda a Taxa Interna de Retorno Econômico (TIRE), que consiste em determinar, interativamente, uma taxa i de modo que o VPL seja nulo, ou seja, os benefícios se igualam aos custos, sendo neste caso o critério TIRE ≥ 12% a.a. A análise econômica do projeto demonstrou uma taxa robusta, **TIRE de 38,76%.**

Faz-se necessário destacar, ainda, que a análise de sensibilidade dos projetos, apontou que os custos podem se elevar em 35,9%, enquanto os benefícios podem ser reduzidos em 26,4%.

I. O Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais de Vila Velha/ES

A. Objetivo

O objetivo do Programa é melhorar a qualidade de vida da população da população de Vila Velha, particularmente as populações más vulneráveis, integrando a cidade através do desenvolvimento e da execução de obras de saneamento, drenagem, pavimentação de vias, iluminação pública, arborização, mobiliário urbano, melhoramento e implementação de parques naturais e parques lineares.

Os objetivos específicos de maior relevância são:

(III) melhorar as condições das Unidades de Conservação e Parque Urbano da Cidade, através da implementação de infraestrutura adequada; e

(IV) reordenar a condição urbana dos bairros e implementação de parques lineares mediante obras de pavimentação, drenagem, ciclovias, iluminação, arborização, mobiliário urbano entre outros ;

B. Descrição

O Programa, que pretende melhorar as condições de vida dos habitantes do município, em especial daqueles bairros mais carentes (regiões administrativas 04 e 05), orientará seus investimentos para alcançar seus objetivos através dos seguintes componentes:

Componente I – Estudos e Projetos (US$ 348.000,00): Este componente financiará ações de elaboração dos estudos e projetos para implantação de unidades de conservação e parques urbanos (meio ambiente) e estudos e projetos de mobilidade urbana.

Componente II – Obras (US$ 31,9 milhões): Este componente contará financiará as seguintes obras: i) implantação de unidades de conservação; ii) implantação de parques urbanos; iii) requalificação urbana nos bairros a região 01 e implantação de ciclovias e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ciclofaixas; iv) requalificação urbana nos bairros a região 02 e implantação de ciclovias e ciclofaixas; v) requalificação urbana nos bairros a região 04 e implantação de ciclovias e ciclofaixas e entorno do canal marinho; e vi) requalificação urbana nos bairros a região 04 e implantação de ciclovias e ciclofaixas e entorno do canal do Congo.

Gerenciamento (US$ 2,7 milhões): Este componente financiará os gastos de administração do Programa, supervisão de obras, ademais da avaliação intermediária, (caso seja, necessário) e final do Programa, assim como as auditorias externas do Programa por tempo que demande execução física e de desembolso do financiamento.

A Comissão de Administração do empréstimo por parte do FONPLATA foi estimada em US$ 165.600,00.

C. Custo e financiamento

O Programa terá um custo total de US$ 34,5 milhões, dos quais US$ 27,6 milhões (80%) serão financiados com recursos do financiamento do FONPLATA e 20% restante, equivalente a US$ 6,9 milhões correspondem a recursos do município. O quadro a seguir apresenta os custos do Programa de forma agregada.

Quadro I – Custo e fontes de financiamento
US$ milhões

Nome do projeto: Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES - (VILA VELHA - VIDA NOVA)

Matriz de Usos e Fontes (US$)				
COMPONENTES				
Identificador	Componentes / Subcomponentes	Orçamento Total	Orçamento Fonplata	Orçamento Contrapartida Financeira
1	COMPONENTE 1 - ESTUDOS E PROJETOS	348.000,00	118.000,00	230.000,00
2	COMPONENTE 2 - OBRAS	31.909.400,00	25.689.400,00	6.220.000,00
3	COMPONENTE 3 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA	2.077.000,00	1.627.000,00	450.000,00
4	COMPONENTE 4 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	165.600,00	165.600,00	0,00
	TOTAL GERAL	**34.500.000,00**	**27.600.000,00**	**6.900.000,00**

Fonte: PMVV/Sempla. **Elaborado em:** 26/04/2019.

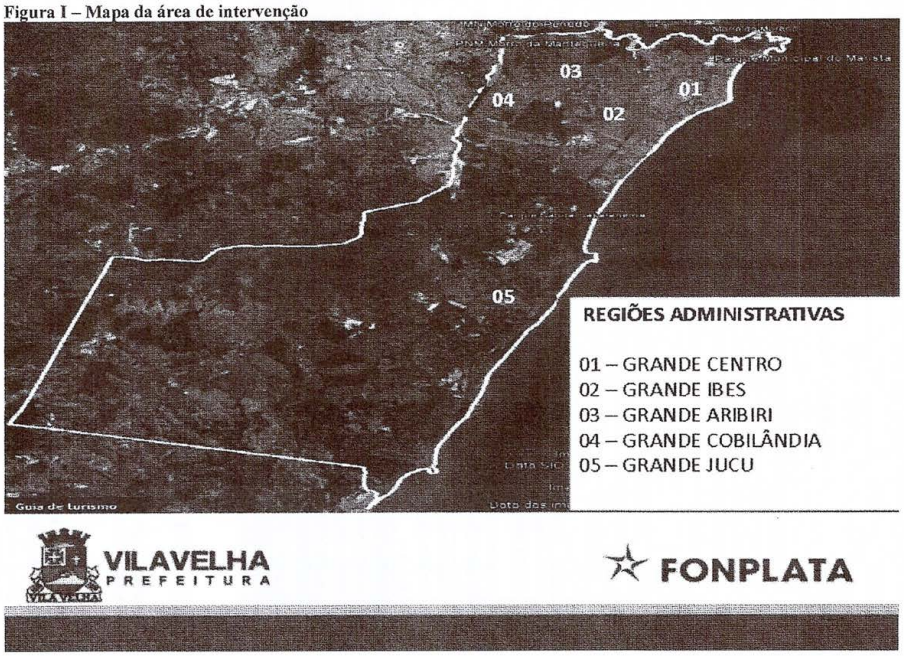
D. Mapa da área de intervenção

A seguir é apresentado um mapa da área de intervenção do Programa. Verifica-se um conjunto amplo de intervenções em todo o Município.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Página 147 de 168 Parte integrante do Avulso da MSF nº 82 de 2019.

Figura I – Mapa da área de intervenção



5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II. ORÇAMENTO DETALHADO DAS INTERVENÇÕES

O orçamento do Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais de Vila Velha/ES é apresentado a seguir.

Quadro II – Custo e fontes de financiamento

Matriz de Usos e Fontes (US$)				
	COMPONENTES			
	Componentes / Subcomponentes	Orçamento Total	Orçamento Fonplata	Orçamento Contrapartida
1	**COMPONENTE 1 - ESTUDOS E PROJETOS**	**348.000,00**	**118.000,00**	**230.000,00**
1.1	Subcomponente 1: ESTUDOS E PROJETOS - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES URBANOS - MEIO AMBIENTE	68.000,00	33.000,00	35.000,00
1.2	Subcomponente 2: ESTUDOS E PROJETOS - MOBILIDADE URBANA	280.000,00	85.000,00	195.000,00
2	**COMPONENTE 2 - OBRAS**	**31.909.400,00**	**25.689.400,00**	**6.220.000,00**
2.1	Subcomponente 1: IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - MEIO AMBIENTE	2.477.000,00	2.477.000,00	0,00
2.2	Subcomponente 2: IMPLANTAÇÃO DE PARQUES URBANOS - MEIO AMBIENTE	1.686.000,00	1.686.000,00	0,00
2.3	Subcomponente 3: REQUALIFICAÇÃO URBANA NOS BAIRROS DA REGIÃO 01, E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	4.090.456,00	3.194.576,83	895.879,17
2.4	Subcomponente 4: REQUALIFICAÇÃO URBANA NOS BAIRROS DA REGIÃO 02, E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	1.794.060,00	1.401.130,45	392.929,55
2.5	Subcomponente 5: REQUALIFICAÇÃO URBANA NOS BAIRROS DA REGIÃO 04, E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS, E ENTORNO DO CANAL MARINHO	3.986.800,00	3.113.623,25	873.176,75
2.6	Subcomponente 6: REQUALIFICAÇÃO URBANA NOS BAIRROS DA REGIÃO 05, E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS, E ENTORNO DO CANAL DO CONGO	17.875.084,00	13.817.069,47	4.058.014,53
3	**COMPONENTE 3 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA**	**2.077.000,00**	**1.627.000,00**	**450.000,00**
3.1	Subcomponente 1: Estruturação da UGP - Outros	375.000,00	250.000,00	125.000,00
3.2	Subcomponente 2: Auditoria Externa	150.000,00	150.000,00	0,00
3.3	Subcomponente 3: Gerenciamento de Obras	1.552.000,00	1.227.000,00	325.000,00
4	**COMPONENTE 4 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA**	**165.600,00**	**165.600,00**	**0,00**
4.1	Subcomponente 1: Taxa de Administração FONPLATA (0,6%)	165.600,00	165.600,00	0,00
	TOTAL GERAL	**34.500.000,00**	**27.600.000,00**	**6.900.000,00**

Fonte: PMVV/Sempla. **Elaborado em:** 26/04/2019.

III. CARACTERIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES DO PROGRAMA

A seguir é apresentada uma breve caracterização das intervenções do Programa. A base de referência é apresentação realizada para a equipe do FONPLATA em setembro de 2018.

Áreas Alvo: Bairros com elevada taxa de vulnerabilidade social tendo os córregos e canais do município de Vila Velha como um dos principais eixos estruturadores de um conjunto de ações de infraestrutura urbana e de promoção do meio ambiente, como forma de melhorar a qualidade de vida das populações e do seu ambiente.

6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As principais intervenções consistem em:

1) **Parque Natural Municipal Morro da Manteigueira (RA-01)**: Construir Portal de Acesso, reformar o centro de visitantes, recuperar trilhas e áreas degradadas e construir mirantes de acordo como Plano de Manejo do Parque.

2) **Parque Urbano do Marista (RA-01)**: Implantar o Parque Urbano com 48.000,00 m2 de área, mediante a construção de Portal de Acesso, estacionamento, sede administrativa, praça e ambientes de vivência, parque infantil para crianças de 04 a 10 anos, brigada de incêndio, viveiro de plantas, jardins, trilhas e mirante.

3) **Monumento Natural Morro do Penedo (RA-03)**: Implantar a unidade de conservação criando acesso ao mar, através de instalação de um píer/atracadouro flutuante, construção de passarelas suspensas que ficarão sobre a mata, implantação de um centro de vivência, trilhas, pórtico de entrada e restauração da Casa de Pedra com Museu.

4) **Área de Proteção Ambiental da Lagoa Grande (RA-05):** Construir Portal de Identificação, centro de apoio aos visitantes, trilhas, paisagismo e mobiliário.

As principais premissas dessas intervenções consistem em: (i) Priorização de bairros com alta taxa de vulnerabilidade social; (ii) Levantamento da demanda de pavimentação de ruas do Orçamento Participativo - OP; (iii) Priorização das ruas do OP segundo critérios de: (a) Vias Coletoras / Troncais; (b) Maior abrangência de domicílios; (c) Existência / proximidade de equipamentos públicos; (d) Vias de itinerário de ônibus municipal e/ou intermunicipal (Transcol); (e) Todas as vias propostas no programa são demandas do OP; e (f) Existência e/ou previsão de rede de esgoto para os próximos 04 anos.

1) **Requalificação Urbana - Região (RA-01):** Requalificação urbana na orla da praia, nos bairros Praia de Itaparica e Jockey de Itaparica a partir da implantação de drenagem de vias, recuperação da pavimentação asfáltica e ciclovias.

   i) **Praia de Itaparica e Jockey de Itaparica: 1,85 km,** av. José Júlio de Souza – trecho de 1,45 km do cruzamento da rua Itacibá até "cul de sac" Dunas, incluindo-se 02 trechos de interseção / ligação a redes de drenagem existentes nas ruas Itabaiana (200m) e Itapetininga (200m);
   ii) **Ciclovias: 1,45km**, recuperação da ciclovia da Orla;
   iii) **Construção de Ciclovia: 0,85km,** na rua Itapetininga.

2) **Requalificação Urbana - Região (RA-02):** Requalificação urbana nos bairros Darly Santos e Pontal das Garças, a partir de pavimentação, drenagem, sinalização e transporte público, alinhando como Programa Pró-Transporte, tendo como critérios ruas que já receberam redes coletoras de esgoto e tenham maior acessibilidade a equipamentos públicos (Saúde, Educação e Assistência Social) além de serem vias de tráfego de ônibus e integração intra e interbairros, em um total de **7,20 km** de extensão.

   i) **Darly Santos: 3,07 km**, ruas Sempre Viva, Apostolo Pedro, Apostolo João, Apostolo Lucas e av. União;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ii) **Pontal das Garças: 4,13 km**, av. Gaivotas, Ruas Tucano, Pavão e Pelicano, Jaçamim, João de Barro e Canário;

iii) **Ciclo faixas: 1,40 km,** nas ruas Rosa da Praia até Darly Santos e rua Glauber Rocha até Parque Linear de Garanhuns;

iv) **Ciclovias: 2,38 km**, na av. Leila Diniz, rua Jorge Risk até a Orla de Itaparica.

Figura II – Mapa da área de intervenção Regiões 1 e 2.

REGIÕES 01 e 02 - Praia de Itaparica, Jockey de Itaparica, Praia das Gaivotas, Santa Mônica Popular, Ilha dos Bentos, Nova Itaparica, Guaranhuns, Jardim Guaranhuns, Araçás, Darly Santos e Pontal das Garças.



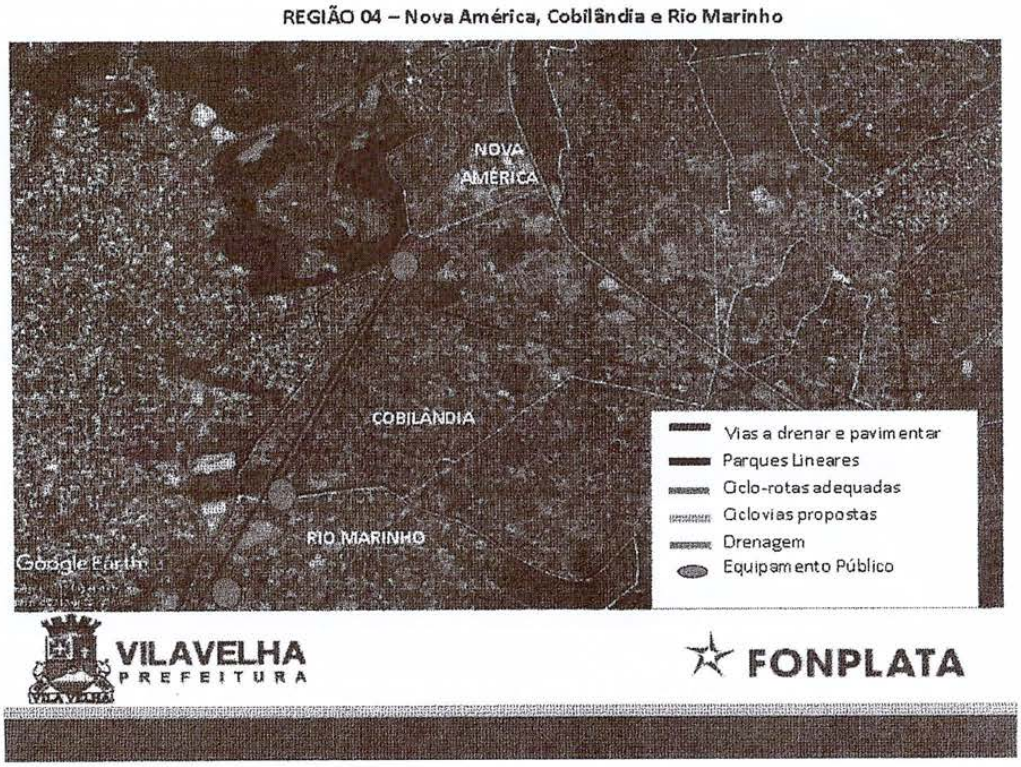
VILAVELHA PREFEITURA

FONPLATA

3) **Requalificação Urbana - Região (RA-04):** Execução de obras de pavimentação, drenagem, urbanização, calçadas, sinalização vertical e horizontal, ciclovias e ciclo faixas total de 6.910m. Execução de obras nos bairros Cobilândia, Nova Cobilândia e Rio Marinho (Av. joão Francisco Gonçalves, Av. Mal. Castelo Branco, Rua Felicidade Siqueira, Av. Rio Marinho, Rua Boapaba 2).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura III – Mapa da área de intervenção da Região 4



4) **Requalificação Urbana - Região (RA-05):** Requalificação urbana a partir de pavimentação, drenagem, iluminação de vias, sinalização, transporte público, alinhando com o Programa Pró-Transporte, tendo como critérios ruas que já receberam ou vão receber nos próximos 04anos, redes coletoras de esgoto e tenham maior acessibilidade a equipamentos públicos de Saúde, Educação, Assistência social, além de serem vias de tráfego de ônibus e integração intra e interbairros, em um total de **31,45 km** de extensão, conforme segue:

i) **Ponta da Fruta: 3,53 km**, av. Wolmar José Médici, av. Altair Rocha Costa, av. Espírito Santo e rua Amapá;

ii) **Balneário Ponta da Fruta: 7,22 km**, av. Gabiroba, av. Tamara, av. Marmelo e trechos das ruas Francisco Rodrigues Pinto e rua do Limão;

iii) **Morro da Lagoa: 1,0 km**, rua Alexandrino de Abreu;

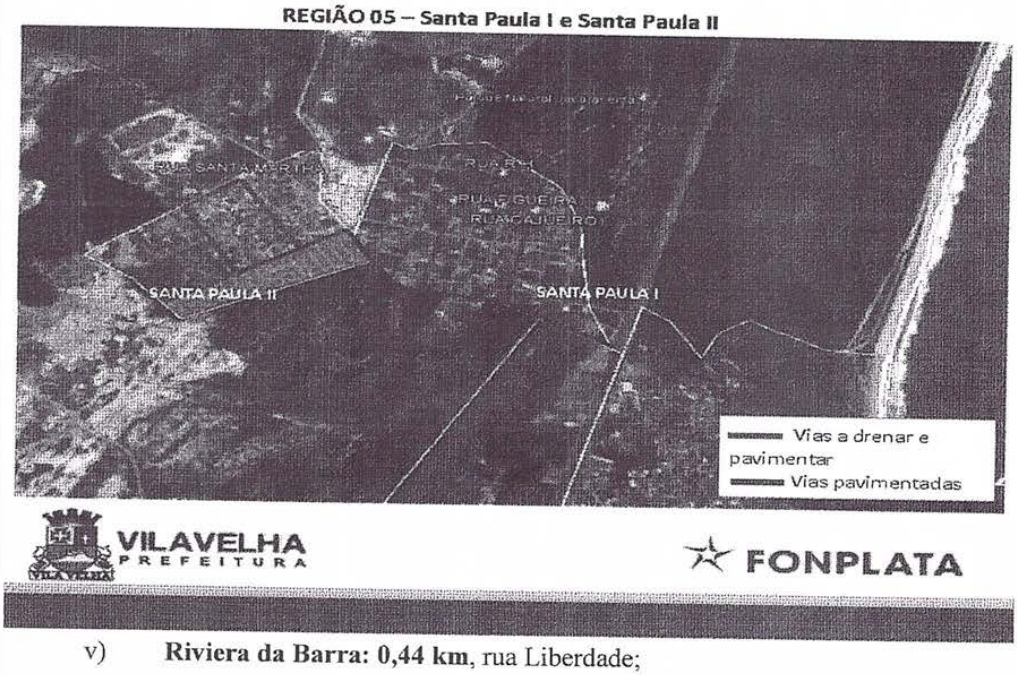
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura IV – Mapa da área de intervenção da Região 5 – Ponta da Fruta



iv) **Santa Paula 1 e 2: 3,61 km**, ruas Santa Martha, Santa Maria, Cajueiro, Figueira, Santa Edvirges, Jacaranema, H, I e J;

Figura V – Mapa da área de intervenção da Região 5 – Santa Paula



v) **Riviera da Barra: 0,44 km**, rua Liberdade;

10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vi) **São Conrado: 1,67 km**, ruas Rádium, Maria Joana, Marinhas, Procelária e Rosa Pireda;

vii) **Cidade da Barra: 1,54 km**, ruas Casemiro de Abreu, Graciliano Ramos e Olegário Mariano;

viii) **Barramares: 4,98 km,** ruas Daniela Perez, av. Atlanta, av. Dom Pedro, av. Ouro Preto, av. Primavera e rua Castro Alves;

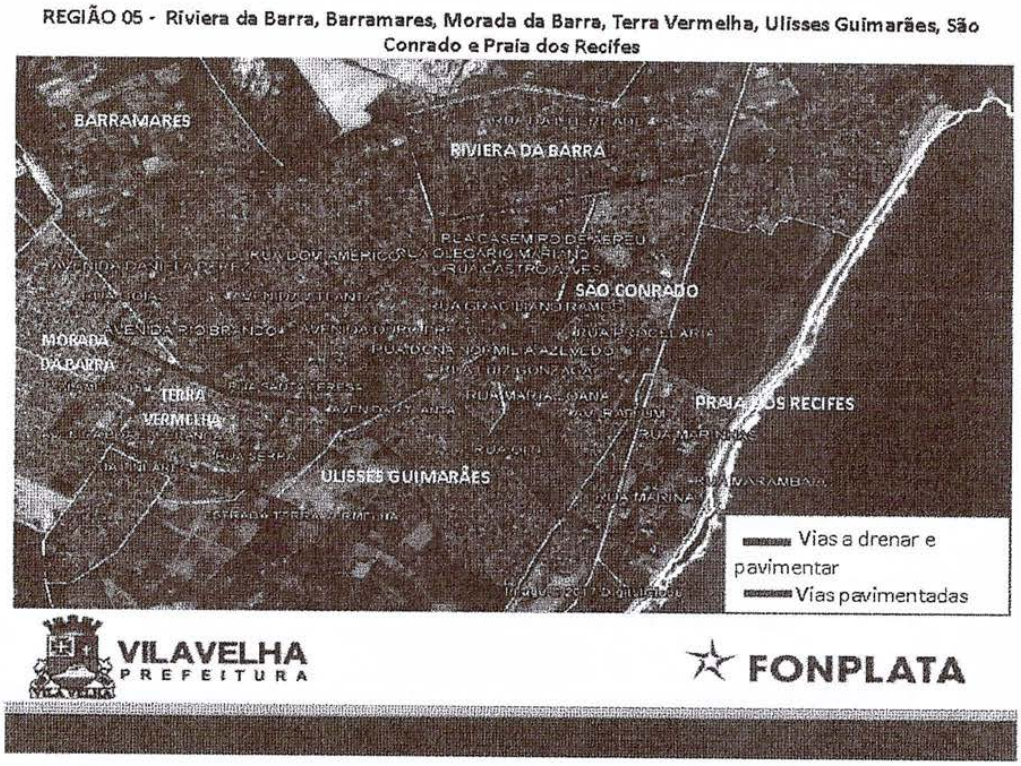
ix) **Terra Vermelha: 2,46 km,** ruas Linhares, Boa Esperança, Alameda 15, da Serra, Evaldo Braga (Oiti) e Rua A;

x) **Ulisses Guimarães: 1,3 km,** Estrada Terra Vermelha;

xi) **João Goulart: 0,55 km,** Rua Goiás.

xii) **Praia dos Recifes: 3,15 km**, ruas Marambaia, Marina, Miramar, Marinhas e Marataízes;

Figura VI – Mapa da área de intervenção da Região 5 – Barramares



11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV. METODOLOGIA E PRESSUPOSTOS

Para desenvolver a avaliação econômica ex-ante do Programa optou-se em adotar alguns parâmetros e pressupostos para a sua realização que serão descritos neste item. Os projetos analisados foram avaliados de forma agregada, ou seja, para o conjunto das intervenções.

Os projetos serão analisados com base na metodologia de Benefício-custo. Os principais parâmetros analisados são: i) valor presente líquido; ii) Relação Benefício-Custo –B/C e iii) Taxa Interna de Retorno.

Os custos adotados tem data base de out/2018 e foram transformados a preços econômicos. Os custos operacionais incrementais foram estimados por esse consultor e também foram considerados a preços econômicos.

4.1. Pressupostos adotados

A análise Econômica obedeceu aos seguintes critérios:

Horizonte de análise: 15 anos
Taxa de desconto: 12% a.a.
Base dos orçamentos: PMVV (Moeda: R$ - base out/18)

A metodologia consistiu em análise Benefício-Custo dos projetos da amostra determinando-se o valor presente líquido de cada projeto pela fórmula:

$$VPL = \sum_{j=0}^{n-1} \left(\frac{B_j - I_j - O\&M_j}{(1+i)^j} \right)$$

Sendo:

VPL = valor presente líquido;
j= ano (variando de 0, correspondente ao ano de início de implementação da obra a n-1, vigésimo ano de análise, n=20);
B_j = Benefício no ano j;
I_j = Investimento no ano j;
$O\&M_j$ = custos incrementais de operação e manutenção no ano j
i = taxa de desconto, fixada em 12% a.a.

O critério de viabilidade consiste em VPL $\geq$ 0, calculados a valor presente considerando a taxa de desconto de 12% a.a.. Nesse sentido, os benefícios devem, no mínimo, igualarem-se aos custos (I+O&M) para que o projeto seja considerado viável.

Outro critério adotado é a Taxa Interna de Retorno Econômico (TIRE), que consiste em determinar iterativamente uma taxa i* de modo que o VPL seja nulo. Neste caso o critério é TIRE $\geq$ 12% a.a.

Um terceiro critério é a relação benefício/custo (B/C), ou seja, razão entre o valor presente dos benefícios e dos custos que deverá ser maior ou igual à unidade (B/C $\geq$ 1).

Na prática espera-se que o VPL seja significativamente positivo propiciando assim garantias de que o projeto se mantenha viável, mesmo que ocorram reduções nos benefícios esperados e/ou incrementos nos custos. Essas condições são aferidas através

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de uma análise de sensibilidade dos indicadores resultantes de variações nos benefícios e custos esperados.

A seguir é apresentado um quadro resumo dos pressupostos da avaliação econômica.

Quadro III – Pressupostos gerais da Avaliação Econômica

Critérios e Pressupostos	
Metodologia de Análise Econômica	Benefício-Custo
Horizonte de análise:	15 anos
Taxa de desconto:	12% a.a.
Base dos orçamentos:	PMVV (Moeda: R$ - base out/18)
Taxa de Cambio	R$ 3,45 – US$ 1,00 – Taxa adotada pela coordenação do Programa.
Benefício e Despesas Indiretas - BDI[1]:	25% dos projetos. (Fonte: PMVV).
Tipologia de Benefício:	Valorização Imobiliária.
Valor Presente Líquido	$$VPL = \sum_{j=0}^{n-1} \left(\frac{B_j - I_j - O\&M_j}{(1+i)^j} \right)$$ VPL = valor presente líquido; j= ano (variando de 0, correspondente ao ano de início de implementação da obra a n-1, vigésimo ano de análise, n=20); B_j = Benefício no ano j; I_j = Investimento no ano j; $O\&M_j$ = custos incrementais de operação e manutenção no ano j i = taxa de desconto, fixada em 12% a.a.
Critério de viabilidade	VPL ≥ 0, (a taxa de desconto de 12%a.a.)
Taxa Interna de Retorno Econômico (TIRE),	TIRE ≥ 12% a.a.
Benefício/custo (B/C),	(B/C ≥ 1).
Fatores de conversão Preços Econômicos a Preços de Mercado.	**Itens[2]** / **% no orçamento** / **Fator de Conversão** / **% a preços econômicos** MONQ / 10,00% / 0,50 / 5,00% MOQ+M&E / 90,00% / 1,00 / 90,00% BDI / 25,00% / 0,307 / 7,68% TOTAL c/ BDI / 100,00% / **0,821** / 82,10% Estes parâmetros foram estabelecidos a partir da carga tributária. Carga tributária brasileira: https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/ctb-2015.pdf

Assim, no intuito de se verificar a manutenção da rentabilidade do projeto em relação à variação nos custos de construção durante a execução da obra será realizada a análise de sensibilidade na avaliação econômica.

[1] **Benefícios e Despesas Indiretas (BDI[a])** é o elemento orçamentário destinado a cobrir todas as despesas que, num empreendimento (obra ou serviço), segundo critérios claramente definidos, classificam-se como indiretas (por simplicidade, as que não expressam diretamente nem o custeio do material nem o dos elementos operativos sobre o material — mão-de-obra, equipamento-obra, instrumento-obra etc.) e, também, necessariamente, atender o lucro. Em conformidade ao acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013.

[2] Mão de Obras não Qualificada (MONQ); Mão de Obras Qualificada (MOQ); M&E (materiais e equipamentos).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2. Metodologia para determinação dos benefícios econômicos

A metodologia de avaliação está baseada na literatura econômica e em projetos similares implementados por outros organismos de fomento como o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Banco Mundial.

Diversos projetos de requalificação e de melhoria urbana desenvolvidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Banco Mundial adotam a valorização imobiliária como fonte de Benefício econômico[3].

Para determinar a valorização imobiliária é adotada a Metodologia de Preços Hedônicos

A. Metodologia de Preços Hedônicos

Em função das melhorias da infraestrutura urbana, principalmente viária, e dos impactos gerados em suas áreas adjacentes, verifica-se a melhoria da qualidade de vida das pessoas, gerando também atrativos para o desenvolvimento de atividades econômicas, promovendo a dinamização de toda uma região. A expectativa é que os benefícios econômicos desse progresso econômico sejam refletidas na valorização do conjunto imobiliário situado no entorno próximo dessas áreas.

A metodologia por Preços hedônicos é uma técnica que consiste na avaliação dos benefícios decorrentes da valorização imobiliária na área beneficiada e em áreas vizinhas com base na estimativa da influência de determinados atributos físicos ou ambientais sobre o valor dos imóveis.

Um dos primeiros estudos publicados sobre a metodologia de preços hedônicos foi realizado por Ronald Ridker, em 1967. O autor utilizou os valores de propriedades para mensurar o impacto das alterações de características ambientais nos benefícios dos moradores (Freeman III, 1993). Este método estabelece uma relação entre os atributos de um produto e seu preço de mercado. Pode ser aplicado a uma gama de mercadorias, embora seu uso seja mais frequente em preços de propriedades. A teoria econômica reconhece que a produtividade marginal impactará diretamente no preço das terras produtivas e, se transportarmos este raciocínio para uma área residencial, o método de preços hedônicos supõe que outros atributos, características estruturais, econômicas ou ambientais irão interferir nos benefícios dos moradores, afetando também o preço de mercado das residências.

Os atributos físicos influenciam na definição dos preços de mercado de propriedades. Embora apresentem padrão construtivo parecidos, fatores externos como proximidade de locais turísticos, acesso a infraestrutura, qualidade ambiental, poluição ou ainda proximidade a áreas com alto grau de periculosidade, podem fazer com os preços dessas propriedades sejam muito distintos. A quantificação deste diferencial indica a disposição a pagar ou a receber dos indivíduos para usufruir de fatores positivos ou conviver com fatores externos negativos. Por intermédio da função hedônica de preço pode-se estimar o valor dos atributos implícitos no valor de um bem.

Este método capta valores de uso direto, indireto e de opção. Requer um levantamento de dados minucioso, e informações sobre os atributos, que influenciam o preço da propriedade tais como: i) as características da propriedade (padrão construtivo, grau de conservação, benfeitorias, etc.); ii) proximidade de serviços (áreas comerciais, transporte público, escolas e creches, hospitais, etc.); iii) características da localidade (vizinhança,

[3] Projetos da Linha de Credito Procidades, Paraná Cidades I, II adotaram a valorização imobiliária como Benefício econômico em intervenções urbanas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

taxa de criminalidade, etc.); e iv) informações socioeconômicas das famílias residentes nas áreas objeto de estudo.

O método utiliza uma regressão para ajustar o preço da residência às diversas características que possam inferir no seu valor, nas quais se incluem as características estruturais das propriedades, as características ambientais do local de construção, o perfil socioeconômico da população, e outras variáveis que possam influenciar o valor da residência.

Na função de preços hedônicos, o preço (P) é função de um vetor de características X e dessa forma podemos definir o preço como sendo:

P = f (X1, X2,... Xn) (1)

Onde as variáveis X1, X2,...Xn são características dos imóveis.

Para estimar essa função é preciso estabelecer uma forma funcional para a função f. Em geral, três formas funcionais são mais utilizadas: a linear, a semi-logaritmica e a logaritmica. A função linear é dada por:

$$P = \propto + \beta_1 X_1 + \beta_2 X_2 + \cdots \varepsilon \quad (2)$$

onde α e os βi para i=1,2,...n são parâmetros a serem estimados e ε é o componente de erro da regressão. Neste caso, os coeficientes βi podem ser interpretados como os preços implícitos das diferentes características do imóvel.

Na função semi-logaritmica temos a seguinte equação de regressão:

$$\ln(P) = p = \propto + \beta_1 X_1 + \beta_2 X_2 + \cdots \varepsilon \quad (3)$$

Neste caso, os coeficientes βi podem ser interpretados como a variação percentual do preço dados uma mudança no vetor de características do imóvel.

Na função logarítmica, temos a seguinte equação de regressão:

$$\ln(P) = p = \propto + \beta_1 \ln(X_1) + \beta_2 \ln(X_2) + \cdots \varepsilon \quad (4)$$

Neste caso, os coeficientes βi podem ser interpretados como a variação percentual do preço dados uma variação percentual no vetor de características do imóvel. Logo, os coeficientes podem ser interpretados como elasticidades.

Dessa forma, para estimar uma função de preços hedônicos para os imóveis do projeto serão utilizadas as equações (2), (3) e (4). O vetor de características relevantes foi extraído dos questionários aplicados.

Portanto, os coeficientes resultantes da regressão determinam a relação entre a característica e o preço da propriedade, servindo como indicador para a estimativa de benefícios resultantes das melhorias propostas na infraestrutura refletida no preço dos imóveis. A análise estatística selecionará as características estatisticamente significantes, ou seja, aquelas que apresentarem alta correlação com o preço da propriedade. Também devemos salientar que, ao simular um mercado de residências, o método está supondo uma igualdade de informações entre os indivíduos, e a liberdade de escolha das residências em todo o mercado. Isto não acontece na realidade, onde há assimetria de informações e a restrição de compras de residências numa dada região.

Apesar das dificuldades de estimação de algumas variáveis, por estas apresentarem valores subjetivos, o método de preços hedônicos pode fornecer uma boa estimativa caso a característica estudada seja quantificável e facilmente detectada pelos proprietários, que assim poderão expressar indiretamente sua disposição a pagar pelo recurso no preço de sua residência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A aplicação desse método pressupõe a realização de pesquisa junto aos beneficiários potenciais, mediante aplicação de um questionário contendo questões destinadas ao levantamento de informações para a caracterização socioeconômica da área de projeto, bem como questões específicas que relacionadas com as variáveis que serão avaliadas para mensuração do impacto econômico do projeto. Deve contemplar levantamento de dados em áreas de projeto, onde serão implantadas as obras, e em áreas denominadas de "área de controle", onde a infraestrutura já se encontra implantada.

Para efeito de estimativa da função hedônica no presente estudo, será adotado o principio da transferência de benefícios decorrente de uma avaliação realizada em projeto similar, cujo percentual de valorização imobiliária identificada será transferido para esse projeto.

B. Estimativa da Função de Preços Hedônicos

Conforme explicitado o método utilizado para a análise dos fatores determinantes de variações nos preços de imóveis é chamada de método de *preços hedônicos*. Em um modelo hedônico, os preços das propriedades são descritos segundo seus atributos e as características da região em que estão inseridos. O resultado de uma análise hedônica é uma função que descreve a variável dependente (preço do imóvel) segundo atributos como localização, tamanho, idade do imóvel, condições de conservação e distância para locais relevantes como o centro da cidade, estações de trem, avenidas, lagos, etc.

A forma mais simples de explicar o preço dos imóveis é assumir uma relação linear entre a variável dependente e as variáveis explicativas. É possível fazer transformações nas variáveis para buscar melhores ajustes, como, por exemplo, utilizá-las na forma logarítmica. A regressão linear tem a seguinte forma:

$$P = \beta X + \varepsilon$$

Em que P é o preço do imóvel, X é o vetor de variáveis independentes, características do imóvel, da vizinhança e dos moradores, β são os estimadores que descrevem a relação as variáveis independentes e a variável dependente, e ε é o erro (Haab et al., 2002).

Foram coletadas características intradomiciliares (como a área, padrão do acabamento, número de quartos, tipo de esgotamento) e condições extradomiciliares (como a qualidade da pavimentação e se a casa sobre com alagamentos), além das características dos moradores, como a renda domiciliar. Também foram coletadas variáveis sobre os moradores do imóvel, como a renda domiciliar, que também foi incluída nos modelos.

A hipótese central do estudo é que o valor médio dos imóveis dos bairros do projeto se tornem semelhantes ao dos imóveis do bairro de controle, onde existem obras de infraestrutura semelhantes às planejadas para o presente projeto.

A presença, qualidade e impacto dos serviços de esgoto, água, drenagem e asfalto foram observados, tendo sido testados seus efeitos diretos sobre a variação dos valores dos domicílios. Também é utilizada uma variável *dummy* de controle que absorve os efeitos de diferença nos valores dos imóveis entre a área de projeto e a área de controle que não foram capturadas pelas variáveis explicativas, como saneamento e asfaltamento.

Os resultados apontam para uma valorização imobiliária nas áreas próximas (até 500 metros de raio) das intervenções de 30% a 40% ao longo de 2 anos após a conclusão das obras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V. AVALIAÇÃO ECONÔMICA

Neste item são apresentados os parâmetros da avaliação econômica ex-ante do Programa. Para tanto, os custos a valor de mercado são transformados a custos econômicos e os benefícios decorrentes da valorização imobiliária são estimados.

5.1. Custos das Intervenções

Na determinação dos custos ou cálculo dos preços sociais é importante que se converta os preços de mercado em preços de eficiência, de modo a refletir o real impacto do Projeto para a sociedade. Entre os critérios possíveis de conversão dos preços financeiros em econômicos é comum a utilização dos chamados "fatores de conversão".

O fator de conversão de preços utilizado para esse projeto foi de 0,821 conforme demonstrado no quadro dos Pressupostos gerais da Avaliação Econômica.

Também foi utilizado o fator de conversão 0,5 para a mão-de-obra não qualificada e 1 para os demais. Adicionalmente, o percentual de BDI - Benefícios e Despesas Indiretas foi desagregado conforme adiante, sendo excluídos os itens referentes a impostos, por se tratarem de transferências, e a remuneração empresarial, que está implícita no retorno do projeto.

Quadro IV – Desagregação de custos por intervenção

ITEM	Composição a preços	
	Financeiros	Econômicos
Impostos	7,00%	0
Adm. Central	5,51%	5,51%
Remuneração	12,00%	0
BDI	26,44%	5,51%

Portanto, de forma conservadora foi adotado o padrão de 0,821 para transformação de preços financeiros (de mercado) para preços econômicos.

Já para cálculo dos custos de manutenção e conservação foi adotado o parâmetro de 2% por ano do valor das intervenções. Este percentual é conservador, pois é superior aos custos médios gerenciais por quilômetro do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

A. Investimento

É importante ressaltar que os dados para o cálculo dos custos considerados são aqueles apresentados no projeto. Também foram considerados os custos ambientais, de projeto e de supervisão de obras. Esses valores foram retirados do orçamento do Programa.

Quadro V – Custo a Preço Econômico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matriz de Usos e Fontes (US$)				
COMPONENTES				
	Componentes / Subcomponentes	Orçamento Total	Orçamento Fonplata	Orçamento Contrapartida
1	**COMPONENTE 1 - ESTUDOS E PROJETOS**	**348.000,00**	**118.000,00**	**230.000,00**
1.1	Subcomponente 1: ESTUDOS E PROJETOS - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES URBANOS - MEIO AMBIENTE	68.000,00	33.000,00	35.000,00
1.2	Subcomponente 2: ESTUDOS E PROJETOS - MOBILIDADE URBANA	280.000,00	85.000,00	195.000,00
2	**COMPONENTE 2 - OBRAS**	**26.197.617,40**	**21.090.997,40**	**5.106.620,00**
2.1	Subcomponente 1: IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - MEIO AMBIENTE	2.033.617,00	2.033.617,00	0,00
2.2	Subcomponente 2: IMPLANTAÇÃO DE PARQUES URBANOS - MEIO AMBIENTE	1.384.206,00	1.384.206,00	0,00
2.3	Subcomponente 3: REQUALIFICAÇÃO URBANA NOS BAIRROS DA REGIÃO 01, E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	3.358.264,38	2.622.747,58	735.516,80
2.4	Subcomponente 4: REQUALIFICAÇÃO URBANA NOS BAIRROS DA REGIÃO 02, E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	1.472.923,26	1.150.328,10	322.595,16
2.5	Subcomponente 5: REQUALIFICAÇÃO URBANA NOS BAIRROS DA REGIÃO 04, E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS, E ENTORNO DO CANAL MARINHO	3.273.162,80	2.556.284,69	716.878,11
2.6	Subcomponente 6: REQUALIFICAÇÃO URBANA NOS BAIRROS DA REGIÃO 05, E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS, E ENTORNO DO CANAL DO CONGO	14.675.443,96	11.343.814,04	3.331.629,93
3	**COMPONENTE 3 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA**	**2.077.000,00**	**1.627.000,00**	**450.000,00**
3.1	Subcomponente 1: Estruturação da UGP - Outros	375.000,00	250.000,00	125.000,00
3.2	Subcomponente 2: Auditoria Externa	150.000,00	150.000,00	0,00
3.3	Subcomponente 3: Gerenciamento de Obras	1.552.000,00	1.227.000,00	325.000,00
4	**COMPONENTE 4 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA**	**165.600,00**	**165.600,00**	**0,00**
4.1	Subcomponente 1: Taxa de Administração FONPLATA (0,6%)	165.600,00	165.600,00	0,00
	TOTAL GERAL	**28.788.217,40**	**23.001.597,40**	**5.786.620,00**

Fonte: PMVV/Sempla. **Elaborado em:** 26/04/2019.

Para esse projeto adotou-se o orçamento integral, tendo sido retirados os valores do orçamento do Programa encaminhado pela Prefeitura Municipal de Vila Velha, em abril/2019.

B. Custos de Manutenção e Operação das Intervenções

Os custos de manutenção e operação das intervenções foram estimados com base a um percentual de 1,5% do valor das intervenções. Portanto, o valor anual da manutenção foi estimado em US$ 110.724,00.

5.2. Benefícios Econômicos

A valorização imobiliária foi calculada a partir da contagem de imóveis ao longo de 100 metros de raio de cada intervenção. Os dados foram fornecidos pela Prefeitura Municipal de Vila Velha, em outubro de 2018. Os dados do valor venal foram atualizados em 40% (quarenta por cento) para adequar ao valor de mercado. Essa atualização foi realizada com base na avaliação do valor venal em comparação com valor médio de ITBI na mesma região de intervenção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A valorização imobiliária considerada foi de 15% (quinze por cento), que é inferior a outros valores identificados em estudos similares realizados para o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e para o Banco Mundial. O valor venal dos imóveis e o valor de mercado são apresentados a seguir. A base de referência são os dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Vila Velha.

Quadro VI – Valor venal e de mercado imóveis na área de intervenção

Região Administrativa	Bairro	Logadrouro	Quant Cadastros Calculados	Valor Venal R$	Valor Mercado R$	Valorização estimada
I - Centro	Praia de Itaparica	Rua Itabelana	970	214.018.899,72	299.626.403,61	44.943.960,54
I - Centro	Praia de Itaparica	Rua Itapetinga(Rua Dylio Penedo)(FONPLATA - Rua Itapetininga)	49	25.655.662,36	35.917.927,30	5.387.689,10
I - Centro	Praia de Itaparica	Av. Estudante José Júlio de Souza (Orla)	1273	3.830.378,08	5.362.529,31	804.379,40
II - Grande Ibes	Darly Santos	Rua Sempre Viva	40	1.849.588,99	2.589.424,59	388.413,69
II - Grande Ibes	Praia de Itaparica	Rua Maria de Oliveira Maresguia	892	175.064.635,60	245.090.489,84	36.763.573,48
II - Grande Ibes	Nova Itaparica	Av. Lelia Diniz	278	58.934.833,19	82.508.766,47	12.376.314,97
II - Grande Ibes	Nova Itaparica	Rua Glauber Rocha	78	8.404.436,46	11.766.211,04	1.764.931,66
II - Grande Ibes	Praia das Gaivotas	Rua Jorge Risk	111	17.430.945,25	24.403.323,35	3.660.498,50
II - Grande Ibes	Pontal das Garças	Avenida das Garças(FONPLATA = Rua João de Barro)	93	2.380.976,13	3.333.366,58	500.004,99
II - Grande Ibes	Pontal das Garças	Rua Canário	36	1.286.699,48	1.801.379,27	270.206,89
II - Grande Ibes	Pontal das Garças	Rua Tucano(FONPLATA = Rua Jaçamim)	73	1.454.656,23	2.036.518,72	305.477,81
II - Grande Ibes	Darly Santos	Rua Bugarmilia(FONPLATA = Rua Apóstolo João)	6	235.514,26	329.719,96	49.457,99
II - Grande Ibes	Darly Santos	Rua Apóstolo Pedro	73	3.300.675,48	4.620.945,67	693.141,85
II - Grande Ibes	Darly Santos	Avenida União	14	3.246.856,99	4.545.599,79	681.839,97
II - Grande Ibes	Darly Santos	Rua Apóstolo Lucas (Avn da Fé)	35	1.767.725,97	2.474.816,36	371.222,45
II - Grande Ibes	Darly Santos	Rua Apóstolo João	8	397.861,42	556.805,99	83.445,90
II - Grande Ibes	Pontal das Garças	Avenida Gaivotas	37	849.102,52	1.188.743,53	178.311,53
II - Grande Ibes	Pontal das Garças	Rua Pavão	56	1.227.702,62	1.718.783,67	257.817,55
II - Grande Ibes	Pontal das Garças	Rua Pelicano (Avn Garibaldi)	57	1.064.788,11	1.490.703,35	223.605,50
IV - Grande Cobilândia	Pólo Emp. Novo México	Rua Rosa Vermelha (Rua II)	14	13.225.593,34	18.515.830,68	2.777.374,60
IV - Grande Cobilândia	Cobilândia	Av. João Francisco Gonçalves	25	2.969.301,98	4.157.022,77	623.553,42
IV - Grande Cobilândia	Cobilândia	Av. João Francisco Gonçalves e praças	147	25.992.170,26	36.389.038,36	5.458.355,75
IV - Grande Cobilândia	Cobilândia	Avenida Rio Marinho	105	6.301.867,03	8.822.613,84	1.323.392,08
V - Grande Jucu	São Conrado	Av. Rádium	80	7.806.448,50	10.929.027,90	1.639.354,19
V - Grande Jucu	Praia dos Recifes	Rua Marina(Rua Urânio)	55	3.472.495,15	4.861.493,21	729.223,98
V - Grande Jucu	Praia dos Recifes	Rua Miramar	70	4.855.837,99	6.798.173,19	1.019.725,98
V - Grande Jucu	Praia dos Recifes	Rua Marambaia	62	5.724.583,28	8.014.416,59	1.202.162,49
V - Grande Jucu	Ponta da Fruta	Rua Altair Rocha da Costa	112	11.547.424,08	16.166.393,71	2.424.959,06
V - Grande Jucu	Ponta da Fruta	Rua Amapá	7	727.662,49	1.018.727,49	152.809,12
V - Grande Jucu	Ponta da Fruta	Avenida Espírito Santo	98	10.464.695,97	14.650.574,36	2.197.586,15
V - Grande Jucu	Ponta da Fruta	Avenida Brasília(Avenida Wolmar José Médici)	61	15.450.543,86	21.630.761,40	3.244.614,21
V - Grande Jucu	Santa Paula I	Rua I(Rua Ipê ou Rua 1)	18	1.276.126,29	1.786.576,81	267.986,52
V - Grande Jucu	Santa Paula I	Rua F(Rua Figueria)	67	5.476.399,52	7.666.959,33	1.150.043,90
V - Grande Jucu	Santa Paula I	Rua C(Rua Cajueiro)	54	6.534.814,53	9.148.740,34	1.372.311,05
V - Grande Jucu	Santa Paula I	Rua M(Rua Murici)(FONPLATA = Rua K)	3	369.874,74	517.824,64	77.673,70
V - Grande Jucu	Riviera da Barra	Rua da Liberdade	46	2.996.443,04	4.195.020,26	629.253,04
V - Grande Jucu	Barramares	Rua Castro Alves	83	5.001.891,20	7.002.647,68	1.050.397,15
V - Grande Jucu	Cidade da Barra	Rua Graciliano Ramos	36	2.887.809,38	4.042.933,13	606.439,97
V - Grande Jucu	Cidade da Barra	Rua Machado de Assis	42	6.669.971,07	9.337.959,50	1.400.693,92
V - Grande Jucu	Cidade da Barra	Rua Casemiro de Abreu	70	7.161.218,17	10.025.705,44	1.503.855,82
V - Grande Jucu	Cidade da Barra	Rua Olegário Mariano	77	4.877.092,78	6.127.929,89	919.189,48
V - Grande Jucu	Terra Vermelha	Avenida Unhares(FONPLATA = Continuação da Estrada Terra Vermelha)	386	37.331.530,30	52.264.142,42	7.839.621,36
V - Grande Jucu	Terra Vermelha	Rua da Serra	70	3.727.314,87	5.218.240,82	782.736,12
V - Grande Jucu	Barramares	Rua Primavera	90	4.465.432,09	6.251.632,93	937.744,94
V - Grande Jucu	Barramares	Rua Dom Américo(FONPLATA = Rua Ouro Preto)	93	3.635.916,18	5.090.282,65	763.542,40
V - Grande Jucu	Barramares	Avenida Transamazônica	123	6.247.831,73	8.746.964,42	1.312.044,66
V - Grande Jucu	Barramares	Avenida Rio Branco	101	4.479.612,07	6.271.456,90	940.718,53
V - Grande Jucu	Balneário Ponta da Fruta	Rua Francisco Rodrigues Pinto	92	3.073.101,01	4.302.341,41	645.351,21
V - Grande Jucu	Balneário Ponta da Fruta	Rua do Limão	79	6.341.359,97	8.877.903,96	1.331.685,59
V - Grande Jucu	Balneário Ponta da Fruta	Avenida Marmelo	199	9.754.137,49	13.655.792,49	2.048.368,87
V - Grande Jucu	Balneário Ponta da Fruta	Avenida Tâmara	221	10.759.699,79	15.063.579,71	2.259.536,96
V - Grande Jucu	Balneário Ponta da Fruta	Avenida Gabiroba	229	15.840.718,93	22.177.006,50	3.326.550,98
V - Grande Jucu	Morro da Lagoa	Rua Alexandrino de Abreu	85	11.793.599,15	16.511.037,41	2.476.655,61
V - Grande Jucu	Santa Paula II	Rua Nossa Senhora da Penha(FONPLATA = Rua Santa Edviges)	7	612.789,11	857.904,75	128.685,71
V - Grande Jucu	Santa Paula II	Rua Santa Luzia(FONPLATA = Rua Santa Edviges)	11	580.574,99	812.804,99	121.920,75
V - Grande Jucu	Santa Paula II	Rua Santa Edviges(FONPLATA = Rua Santa Martha)	47	2.072.910,20	2.902.074,28	435.311,14
V - Grande Jucu	Santa Paula II	Rua Santa Maria	49	2.689.360,01	3.765.104,01	564.765,60
V - Grande Jucu	Barramares	Avenida Dom Pedro I	121	7.126.553,78	9.977.175,29	1.496.576,29
V - Grande Jucu	Terra Vermelha	Avenida Boa Esperança	55	2.868.596,38	4.016.174,93	602.426,24
V - Grande Jucu	Vinte e Três de Maio	Rua do Canal do Congo - Margem Esquerda	31	1.212.309,04	1.697.232,66	254.584,90
V - Grande Jucu	Ulisses Guimarães	Rua Oiti	131	4.438.275,57	6.213.585,80	932.037,87
V - Grande Jucu	João Goulart	Rua Goiás	59	1.890.802,43	2.647.123,40	397.068,51
V - Grande Jucu	Barramares	Rua Guaratinga	17	403.843,77	565.381,28	84.807,19
V - Grande Jucu	Vinte e Três de Maio	Rua do Canal do Congo - Margem Direita	43	1.012.670,57	1.417.738,80	212.660,82
V - Grande Jucu	Ulisses Guimarães	Servidão do Canal de Ulisses Guimarães	38	999.922,43	1.399.891,40	209.983,71
V - Grande Jucu	Barramares	Avenida Atlanta	137	4.051.840,85	5.671.877,19	850.781,58
V - Grande Jucu	Barramares	Avenida Daniela Perez	96	4.126.220,31	5.776.708,43	866.506,27
V - Grande Jucu	Santa Paula I	Avenida Jacarenema	38	1.407.498,69	1.970.498,17	295.574,72
V - Grande Jucu	São Conrado	Rua Maria Joana e Rua Carlos Uliana	9	1.045.807,49	1.464.130,49	219.619,57
V - Grande Jucu	São Conrado	Rua Marinhas	19	1.289.096,05	1.804.734,47	270.710,17
V - Grande Jucu	São Conrado	Rua Rosa Firedda / Rua Procelária	6	291.473,29	408.062,61	61.209,39
V - Grande Jucu	Terra Vermelha	Av. Antônio Elias do Espírito Santo - FONPLATA = Rua A)	114	9.739.522,54	13.635.331,56	2.045.299,73
V - Grande Jucu	Barramares	Rua Santa Tereza / Avenida Brasil	57	5.880.010,75	8.232.015,05	1.234.802,26
V - Grande Jucu	Santa Paula I	Rua J	23	1.685.256,54	2.359.359,16	353.903,87
V - Grande Jucu	Praia dos Recifes	Rua Maratazes	23	2.360.496,43	3.304.695,00	495.704,25
			57	3.581.862,69	5.014.522,93	752.178,44
		TOTAL:	8.458	852.509.169,40	1.193.512.837,16	179.026.925,57

Adotando a taxa de cambio de 3,9, o valor será de US$ 45.904.340,00.

19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3. Relação Benefício Custo

A relação Benefício-custo é apresenta a seguir.

Quadro VII – Avaliação Benefício Custo

Ano	Benefício Total	Custos			Benefício Líquido
		Investimentos	Gestão/ Manutenção	Custo Total	
0	-	7.197.054	-	7.197.054	- 7.197.054
1	-	7.197.054	27.681	7.224.735	- 7.224.735
2	18.361.736	7.197.054	27.681	7.224.735	11.137.001
3	18.361.736	7.197.054	27.681	7.224.735	11.137.001
4	9.180.868	-	27.681	27.681	9.153.187
5	-	-	27.681	27.681	- 27.681
6	-		27.681	27.681	- 27.681
7	-		27.681	27.681	- 27.681
8	-		27.681	27.681	- 27.681
9	-		27.681	27.681	- 27.681
10	-		27.681	27.681	- 27.681
11	-		27.681	27.681	- 27.681
12	-		27.681	27.681	- 27.681
13	-		27.681	27.681	- 27.681
14	-		27.681	27.681	- 27.681
15	-		27.681	27.681	- 27.681
Total	45.904.340	28.788.217	415.215	29.203.432	16.700.908
VPLE (12% a.a.)	33.541.992	24.483.165	188.531	24.671.696	8.870.296
TIRE					**38,76%**
B/C					1,36

O Valor Presente Líquido projetado é de **US$ 8.870.296,00,** a relação Benefício custo foi de **1,36** e a Taxa Interna de Retorno de **38,76%**. Desta forma, o projeto deverá ser considerado viável do ponto de vista econômico.

5.4. Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade avalia a capacidade de o projeto enfrentar a externalidades não previstas e ainda assim, permanecer viável do ponto de vista econômico.

A análise de sensibilidade avaliou a possibilidade máxima de expansão dos custos do projeto e possiblidade máxima de redução dos benefícios do projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro VIII – Análise de sensibilidade – Expansão máxima dos custos

Ano	Total Benefícios	Custo Total	Benefício Líquido
0	-	9.784.635	- 9.784.635
1	-	9.822.268	- 9.822.268
2	18.361.736	9.822.268	8.539.468
3	18.361.736	9.822.268	8.539.468
4	9.180.868	37.633	9.143.235
5	-	37.633	- 37.633
6	-	37.633	- 37.633
7	-	37.633	- 37.633
8	-	37.633	- 37.633
9	-	37.633	- 37.633
10	-	37.633	- 37.633
11	-	37.633	- 37.633
12	-	37.633	- 37.633
13	-	37.633	- 37.633
14	-	37.633	- 37.633
15	-	37.633	- 37.633
Total	45.904.340	39.703.038	6.201.302
VPLE (12% a.a.)	33.541.992	33.541.992	0
TIRE			**12,00%**
B/C			1,00

A análise de sensibilidade indica que os custos do projeto podem ser incrementados em até 35,9% que o projeto manterá viável.

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade com a redução máxima dos benefícios com o projeto mantendo-se viável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro IX – Análise de sensibilidade – Redução máxima dos benefícios

Ano	Total Benefícios	Custo Total	Benefício Líquido
0	-	7.197.054	- 7.197.054
1	-	7.224.735	- 7.224.735
2	13.505.911	7.224.735	6.281.176
3	13.505.911	7.224.735	6.281.176
4	6.752.956	27.681	6.725.275
5	-	27.681	- 27.681
6	-	27.681	- 27.681
7	-	27.681	- 27.681
8	-	27.681	- 27.681
9	-	27.681	- 27.681
10	-	27.681	- 27.681
11	-	27.681	- 27.681
12	-	27.681	- 27.681
13	-	27.681	- 27.681
14	-	27.681	- 27.681
15	-	27.681	- 27.681
Total	33.764.778	29.203.432	4.561.346
VPLE (12% a.a.)	24.671.696	24.671.696	0
TIRE			**12,00%**
B/C			1,00

Da mesma forma, a análise de sensibilidade indica que os benefícios do projeto podem ser reduzidos em até 26,4% que o projeto manterá viável.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise de benefício-custo visa contrapor o valor presente do fluxo de benefícios durante o horizonte de planejamento do projeto – 15 anos, com o valor presente do fluxo de custos (investimento, operação, administração e manutenção). Desse modo, na análise do projeto, tem-se que o Valor Presente Líquido (VLP) é de **US$ 8.870.296,00**e uma relação de Benefício Custo de **1,36.**

Ressalta-se ainda a Taxa Interna de Retorno Econômico (TIRE), que consiste em determinar, interativamente, uma taxa i de modo que o VPL seja nulo, ou seja, os benefícios se igualam aos custos, sendo neste caso o critério TIRE ≥ 12% a.a. A análise econômica do projeto demonstrou uma taxa robusta, **TIRE de 38,76%.**

Faz-se necessário destacar, ainda, que a análise de sensibilidade dos projetos, apontou que os custos podem se elevar em 35,9%, enquanto os benefícios podem ser reduzidos em 26,4%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X

130ª REUNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/0130, de 6 de junho de 2018.

O Presidente da COFIEX, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017,

RESOLVE,

Autorizar, com as ressalvas estipuladas, a preparação do Programa, nos seguintes termos:

1. Nome:	Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES
2. Mutuário:	Município de Vila Velha - ES
3. Garantidor:	República Federativa do Brasil
4. Entidade Financiadora:	Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA
5. Valor do Empréstimo:	pelo equivalente a até US$ 34.000.000,00
6. Valor da Contrapartida:	no mínimo 20% do valor total do Programa

Ressalvas:

a) A contratação da operação de crédito externo e a concessão de garantia da União estão condicionadas à apresentação, por parte do Mutuário, de pleito ao Ministério da Fazenda para análise de sua capacidade de pagamento e oferecimento de contragarantia suficiente, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, além de demonstração do cumprimento dos requisitos da Constituição, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Resoluções do Senado e demais normas aplicáveis à operação de crédito e concessão de garantia da União, visando às autorizações do Senado Federal e do Ministro da Fazenda; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) A contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário, em conformidade com o disposto na Resolução COFIEX nº 2, de 5 de setembro de 2017.

Nota: A autorização concedida por esta Resolução perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO LAMPERT COSTA, Secretário-Eecutio da COFIEX, sustituto** , em 14/06/2018, às 10:24.

Documento assinado eletronicamente por **GLEISSON CARDOSO RUIN , Presidente da COFIEX**, em 25/06/2018, às 18:31.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimp.planejamento.gov.br/conferir, informando o código verificador **630232** e o código CRC **3DDCF28E**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diário Oficial
do Município de Vila Velha
Estado do Espírito Santo

20 de novembro de 2018
terça-feira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 572
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

LEI Nº 6.092 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, com a garantia da União e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), com a garantia da União, até o valor de US$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de dólares), no âmbito do "Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES", destinados à investimentos em infraestrutura e mobilidade urbana, implantação e melhoramentos de parques naturais e parques lineares, e outras obras complementares de melhorias urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no *caput* deste artigo terá o prazo de até 20 (vinte) anos, sendo até 5 (cinco) anos de carência e até 15 (quinze) anos de pagamento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a vincular, como contra garantia exigida pela União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, ambos da Constituição Federal, bem como, outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º O Poder Executivo fará consignar no Plano Plurianual e na Lei do Orçamento Anual, durante o prazo de vigência da operação de crédito, programas, ações e projetos de previsão orçamentária e financeira para a fiel execução do planejamento estabelecido no âmbito do "Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES", ao amparo e nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Os créditos orçamentários referentes ao "Programa de Requalificação Urbana e Melhorias Ambientais em Vila Velha ES" previstos na Lei do Orçamento Anual, sob hipótese alguma, poderão sofrer contingenciamentos, deduções, remanejamentos ou transferências.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, do § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinado ao pagamento das

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada por esta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 19 de novembro de 2018.
MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal
Autoria: Poder Executivo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA Nº 015/2018
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após o julgamento do Recurso Administrativo interposto pela Empresa **RADANA CONSTRUÇÕES LTDA** contra sua inabilitação na fase documental deste certame, o qual trata da **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (UMEF) DO BAIRRO ALVORADA E CONSTRUÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA, NESTE MUNICÍPIO**, resolveu, à sua unanimidade, conhecer as razões apresentadas pela Empresa, bem como, acatar os termos do recurso e torná-la habilitada ao certame licitatório em tela. Após o julgamento do recurso, a Comissão declara como as 02 (duas) primeiras colocadas no certame licitatório as Empresas: **RADANA CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou o valor de R$ 5.999.190,91 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e noventa reais, noventa e um centavos) e **POTENS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que apresentou o valor de R$ 6.011.630,48 (seis milhões, onze mil, seiscentos e trinta reais, quarenta e oito centavos). Finalmente, fica declarada vencedora desta licitação a Empresa **RADANA CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou proposta de preços no valor de R$ 5.999.190,91 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e noventa reais, noventa e um centavos) e se habilitou na fase documental do certame, a quem **adjudicamos** o objeto do certame. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.
Vila Velha/ES, 14 de Novembro de 2018.

ALBERTO JORGE DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2018
Processo nº 46511/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico objetivando o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à aquisição de material de construção civil, material de pintura, ferramentas e materiais hidrossanitários, para manutenção/reforma de ruas, praças, imóveis, que serão executados pelas equipes de servidores efetivos do município de Vila Velha. Início do acolhimento de proposta: **20/11/2018** às **10h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **30/11/2018** às **10h00min**. Início da Sessão de disputa: **30/11/2018** às **13h00min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.
Vila Velha/ES, 19/11/2018.

Fabiola Ferreira Pedrini Laiber
Pregoeira Municipal

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 58.652/2018

Por este termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Vila Velha por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, torna pública adesão interna da Ata Registro de Preços nº 249/2018, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, que tem por objeto **o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo**, cujas condições estão estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 157/2017, Processo Administrativo nº 12.269/2017, constituindo o valor total para a adesão de R$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais), **em favor da empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.**
Vila Velha(ES), 19/11/2018.

Rafael Gumiero de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 47.477/2018

Ratifico a dispensa de licitação nos termos do art. 24, IV da lei 8666/93, de acordo com os termos do processo administrativo nº 47.477/2018, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em Solução de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal, com cessão temporária de direito de uso de licença, bem como, edição, adaptação, atualização, implantação, migração de base de dados, manutenção, suporte técnico, treinamento para o corpo técnico da Prefeitura e demais serviços relativos à manutenção legal e customizações e que atenda ao SIGEVV – Decreto 197/2016**, com valor global de R$ 1.607.418,06 (hum milhão, seiscentos e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e seis centavos), para atender a **Secretaria de Administração**, **Secretaria de Finanças**, **Procuradoria Geral**, **Controladoria Geral** e **Secretaria de Planejamento**, em favor da empresa

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5680, DE 2019

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, para tipificar os planos urbanísticos.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19482.45246-42

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – *Estatuto da Cidade*, a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que *dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana*, e o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que *dispõe sobre desapropriações por utilidade pública*, para tipificar os planos urbanísticos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º**.....

.....

XX – tipicidade dos planos urbanísticos." (NR)

"**Art. 4º**.....

.....

II – plano de desenvolvimento urbano integrado de regiões metropolitanas e de aglomerações urbanas;

III – planos urbanísticos municipais:

.....

b) plano de urbanização;

c) plano de pormenor;

....." (NR)

"**Art. 5º**.....

§ 1º.....

I – cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido no plano diretor ou em plano urbanístico dele decorrente;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19482.45246-42

....." (NR)

"**Art. 32.** O plano diretor poderá delimitar áreas para execução de operações consorciadas.

....." (NR)

"**Art. 33.** A operação urbana consorciada observará plano aprovado pela Câmara Municipal, que conterá os seguintes elementos:

.....

II – plano de pormenor;

.....

§ 2º A partir da aprovação da operação urbana consorciada, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público municipal expedidas em desacordo com o plano de pormenor." (NR)

"**Art. 34.** O plano de pormenor poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria operação.

.....

§ 2º Apresentado pedido de licença para construir, o certificado de potencial adicional será utilizado no pagamento da área de construção que supere os padrões de uso e ocupação do solo vigentes, até o limite fixado pelo plano de pormenor." (NR)

"**Art. 34-A.** Nas operações urbanas consorciadas interfederativas realizadas no âmbito de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas instituídas por lei complementar estadual, o plano a que se refere o art. 33 será aprovado pela Assembleia Legislativa estadual.

....." (NR)

"**Art. 35.** Lei municipal, baseada no plano diretor, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no plano diretor ou em plano urbanístico dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/19482.45246-42

"CAPÍTULO III

DOS PLANOS URBANÍSTICOS" (NR)

"**Art. 39.** A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas nos planos urbanísticos, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei." (NR)

"**Art. 39-A.** É reservada aos planos urbanísticos de desenvolvimento urbano integrado, diretor, de urbanização e de pormenor a veiculação de normas de parcelamento, uso e ocupação do solo e a localização dos equipamentos urbanos e comunitários, existentes ou a ser implantados.

§ 1º O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, elaborado na escala 1:25.000, observará o disposto no art. 12 da Lei nº 13.089, de 12 de Janeiro de 2015 – Estatuto da Metrópole, servindo de referência para a elaboração dos planos diretores.

§ 2º O plano diretor, elaborado na escala 1:25.000, observará o disposto nos arts. 42 e 42-A e estabelecerá o modelo territorial da cidade e a localização dos equipamentos públicos de abrangência municipal, servindo de referência para a elaboração dos planos de urbanização e de pormenor nas áreas por ele delimitadas.

§ 3º O plano de urbanização, elaborado na escala 1:10.000, observará o disposto no art. 42-B e estruturará a ocupação do solo e o seu aproveitamento, definindo a localização das infraestruturas e dos equipamentos públicos principais nas zonas de expansão urbana.

§ 4º O plano de pormenor, elaborado na escala 1:2.000, definirá a implantação e a volumetria das edificações, a forma e organização dos espaços de utilização coletiva e o traçado das infraestruturas em áreas urbanas objeto de intervenções que demandem desapropriação urbanística.

§ 5º Regulamento disporá sobre a normalização indicativa do objeto, do conteúdo material e do conteúdo documental dos planos urbanísticos, observadas as normas técnicas pertinentes do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

§ 6º Os planos urbanísticos serão elaborados pelo Poder Executivo e aprovados por decreto legislativo.

§ 7º No processo de elaboração, aprovação, alteração e avaliação dos planos urbanísticos, os Poderes Legislativo e Executivo garantirão:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19482.45246-42

I – a participação da população e dos vários segmentos da comunidade, inclusive por meio de consultas e audiências públicas, plebiscitos ou referendos;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – a memória do processo de participação, com registro das propostas recebidas e das razões para seu acatamento ou rejeição.

§ 8º São nulas as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo e os atos administrativos que determinem a instalação de novos equipamentos ou infraestruturas não previstos nos planos de que trata o *caput*."

"**Art. 40.** O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

....." (NR)

"**Art. 42.**.....

.....

IV – a delimitação das áreas para as quais deverão ser elaborados planos de urbanização e de pormenor." (NR)

"**Art. 42-B.** A ocupação de zonas de expansão urbana observará plano de urbanização que contenha, no mínimo:

.....

§ 2º Quando o plano diretor contemplar as exigências estabelecidas no *caput*, o Município ficará dispensado da elaboração do plano de urbanização.

§ 3º O parcelamento do solo nas zonas de que trata o *caput* ficará condicionado à existência do plano de urbanização e obedecerá às suas disposições." (NR)

"**Art. 52.**.....

.....

VI – impedir ou deixar de garantir os requisitos contidos nos incisos I a III do § 7º do art. 39-A desta Lei;

VII – deixar de tomar as providências necessárias para garantir a observância do disposto no art. 50 desta Lei;

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/19482.45246-42

Art. 2º O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º**.....

.....

§ 2º A efetivação da desapropriação de que trata a alínea "i" do *caput* depende da aprovação do respectivo plano de pormenor.

....." (NR)

Art. 3º A Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 35**.....

.....

IV – plano de pormenor;

....." (NR)

"**Art. 36.** O plano de pormenor conterá, no mínimo, a indicação:

....." (NR)

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001:

I – as alíneas "d" a "h" do inciso III do art. 4º;

II – os §§ 3º e 4º do art. 40;

III – o § 1º do art. 42-B;

Art. 5º Os planos diretores e demais normas urbanísticas existentes na data de entrada em vigor desta lei permanecerão válidos por tempo indeterminado.

Parágrafo único. Eventual alteração ou revisão dos planos ou normas referidos no *caput* será realizada em conformidade com as disposições desta Lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

SF/19482.45246-42

JUSTIFICAÇÃO

A política urbana, nos termos do art. 182 da Constituição Federal, tem por objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes". Trata-se, em síntese, de promover o crescimento ordenado das cidades, mediante o planejamento cuidadoso da ocupação do solo.

Visando a assegurar o emprego pelos municípios das melhores técnicas do urbanismo, a Constituição tornou obrigatória a elaboração de plano diretor para as cidades com mais de 20 mil habitantes e definiu a função social da propriedade urbana como o atendimento das exigências fundamentais de ordenação da cidade nele expressas (§§ 1º e 2º do art. 182).

Uma adequada institucionalização do urbanismo não pode, no entanto, limitar-se ao plano diretor. Faz-se necessário identificar também os demais planos urbanísticos, que dão operacionalidade aos seus preceitos, assim como, nos casos de conurbação, os planos de maior abrangência, que ordenam o território da metrópole.

Ao regulamentar o capítulo constitucional da política urbana, o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 2001) definiu o conteúdo mínimo do plano diretor, mas deixou de tratar dos demais planos urbanísticos e de lhes reservar a veiculação de normas de uso e ocupação do solo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19482.45246-42

Resultou daí uma institucionalização incompleta do urbanismo nacional, em que o plano diretor adquiriu uma feição excessivamente genérica, que pouco influencia a gestão quotidiana da cidade, e cuja operacionalização se dá, na maior parte dos municípios, por meio de leis de uso e ocupação do solo e obras públicas aprovadas com pouca transparência e planejamento insuficiente. Multiplicam-se, de um lado, normas e intervenções casuísticas e desarticuladas; e de outro, planos e projetos de caráter retórico, que pouco interferem nas políticas públicas, aprovados apenas para dar resposta a cobranças dos órgãos de controle. Soma-se a isso o fato de que as leis de uso do solo são frequentemente alteradas por proposições e emendas de iniciativa parlamentar desacompanhadas de qualquer estudo técnico ou consulta à população.

A proposição ora apresentada busca corrigir esse quadro institucional, mediante a tipificação dos planos urbanísticos no Estatuto da Cidade e a atribuição ao Poder Executivo da responsabilidade pela sua normalização técnica. A tipificação consiste na identificação exaustiva dos planos urbanísticos a serem elaborados, de modo a condicionar as principais intervenções públicas e privadas no território urbano à prévia programação no respectivo plano. A tipificação organiza a administração pública e oferece segurança para a população e para os empreendedores, uma vez que impede que obras ou normas sejam aprovadas na ausência do plano urbanístico de que deva fazer parte, que, por sua vez, deve ser elaborado com adequada preparação técnica e participação cidadã.

A tipificação proposta procurou adaptar à realidade brasileira o direito português, cujas normas foram recentemente atualizadas, e que segue o modelo de codificação adotado em toda a Europa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/19482.45246-42

Adotam-se, como instrumentos de operacionalização do plano diretor, o plano de urbanização e o plano de pormenor. Ambos os planos devem ser elaborados apenas para regiões previamente delimitadas pelo plano diretor e visam a estabelecer um modelo urbanístico mais detalhado para intervenções a serem realizadas no tecido urbano.

O plano de urbanização volta-se para as áreas de expansão urbana, que deverão ser objeto de parcelamento do solo em futuro próximo. Define os elementos básicos do desenho urbano a ser observado por projetos de loteamento e desmembramento a serem elaborados, como a localização das vias públicas, das áreas livres de uso público e dos equipamentos urbanos e comunitários.

O plano de pormenor tem por objeto intervenções em áreas já urbanizadas, cuja renovação demande uma reconfiguração da estrutura fundiária e do desenho urbano existentes, como abertura ou alargamento de logradouros e reparcelamento do solo. Um caso típico é o da renovação do entorno de estações de transporte coletivo, para viabilizar um adensamento populacional e uma ocupação mais eficiente do solo urbano, que não deixe ociosa a infraestrutura existente e fruto de investimento público.

Os planos urbanísticos são documentos de urbanismo, que devem ser elaborados por profissionais habilitados.

Nesse sentido, não basta indicar em lei seu conteúdo e finalidade; é preciso que seu conteúdo e forma de apresentação sejam adequadamente padronizados, por meio de normas técnicas redigidas em linguagem profissional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/19482.45246-42

Entre outros elementos, tais normas deverão indicar, para cada plano, seu objeto, conteúdo material, conteúdo documental e anexos, assim como padronizar a terminologia e as convenções gráficas a serem adotadas. Tendo em vista o caráter municipalista da nossa Federação, atribuímos caráter apenas indicativo para essas normas, a serem editadas por meio de regulamento. Ainda assim, entendemos que elas podem representar importante elemento de compatibilização e consolidação de informações de milhares de municípios para facilitar o planejamento estatal e investimentos privados.

Visando a assegurar adequada fundamentação técnica e participação popular em todo o processo de gestão da política urbana, estendemos ao plano de urbanização e ao plano de pormenor as normas de elaboração e transparência atualmente aplicáveis apenas ao plano diretor. Para que os planos ao final aprovados sejam coerentes com seu processo de elaboração, indicamos como instrumento legislativo adequado a sua aprovação o decreto legislativo e não a lei, visto que não se espera da Câmara Municipal que elabore um novo plano, mas que autorize ou não a execução do plano elaborado pela Prefeitura.

A tipificação proposta não objetiva promover uma reforma profunda na legislação vigente, mas apenas uma ordenação de seus instrumentos, mediante vinculação aos planos citados. Assim, substituímos no texto do Estatuto da Cidade, no Decreto-Lei das Desapropriações e na Lei da Regularização Fundiária as expressões genéricas "legislação decorrente do plano diretor", "programa básico de ocupação da área", "projeto específico", "projeto de implantação", e "projeto urbanístico de regularização fundiária" pelos planos urbanísticos pertinentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

O presente projeto é resultado de pesquisa realizada pelo Professor e Procurador do Município de Belo Horizonte, Fernando Couto Garcia, pelo Consultor do Senado Federal, Victor Carvalho Pinto, e pela assessoria legislativa do meu gabinete.

Contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta proposição, que contribuirá para tornar mais democrática e transparente a política urbana e para institucionalizar o urbanismo em nosso País.

SF/19482.45246-42

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constitui¿¿¿o de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - artigo 182
- Decreto-Lei n¿¿ 3.365, de 21 de Junho de 1941 - Lei da Desapropria¿¿¿o por Utilidade P¿¿blica; Lei de Desapropria¿¿¿o - 3365/41
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3365
- Lei n¿¿ 10.257, de 10 de Julho de 2001 - Estatuto da Cidade - 10257/01
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10257
- Lei n¿¿ 13.089, de 12 de Janeiro de 2015 - Estatuto da Metr¿¿pole - 13089/15
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13089
    - artigo 12
- Lei n¿¿ 13.465, de 11 de Julho de 2017 - LEI-13465-2017-07-11 - 13465/17
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13465

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

O Projeto de Lei nº 5680, de 2019, vai às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5681, DE 2019

Altera a Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para acrescentar a inscrição "Morto a Serviço do Brasil" ao assento de óbito daqueles que morrerem em missão oficial no Brasil ou no exterior.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19448.19809-12

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para acrescentar a inscrição "Morto a Serviço do Brasil" ao assento de óbito daqueles que morrerem em missão oficial no Brasil ou no exterior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 80.** .....

.....

13º) a inscrição "Morto a Serviço do Brasil", em caso de membro das Forças Armadas, agente de segurança pública ou pessoa a serviço do País que tenha perdido a vida em defesa da soberania nacional ou da ordem pública, ou em missão oficial, no Brasil ou no exterior, a juízo do Chefe do respectivo Poder.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste Projeto de Lei é reconhecer e homenagear os heróis que tombarem a serviço da Pátria, em território nacional ou no exterior, com a aposição da menção "Morto a Serviço do Brasil" na certidão de óbito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19448.19809-12

O registro será autorizado pelo Chefe do Poder ao qual o morto estava vinculado (exemplos: Presidente da República, em caso de militar das Forças Armadas, policial federal, policial rodoviário federal ou membro de missão diplomática; Governador de Estado, em caso de policial civil, policial militar, bombeiro militar ou agente penitenciário; Prefeito, em caso de guarda municipal).

Em face do exposto, convidamos as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores a aprovar este Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 - Lei dos Registros P¿¿blicos; Lei de Registros P¿¿blicos - 6015/73
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;6015
    - artigo 80

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

O Projeto de Lei nº 5681, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5682, DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho e de participação da comunidade escolar para a nomeação de gestores escolares.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE SENADOR CONFÚCIO MOURA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19676.95884-68

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para prever a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho e de participação da comunidade escolar para a nomeação de gestores escolares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"**Art. 14.** .....

.....

III - adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como de participação da comunidade escolar, para a nomeação dos gestores escolares, vedada a indicação que não considere esses critérios." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A tarefa de dirigir uma escola pública é uma das mais complexas, dentro do espectro das atividades relacionadas ao processo educacional. Um bom diretor não somente administra aspectos corriqueiros da infraestrutura, tais como as pequenas reformas no prédio ou os cuidados com a alimentação escolar. Ele precisa também (e essa é sua mais importante missão) estar atento ao ensino oferecido nas dependências da instituição e à qualidade da aprendizagem realizada pelos estudantes. Para tanto, é preciso, dentre outras tarefas, cuidar da formação continuada dos docentes, da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estruturação pedagógica, do contato com os pais. É necessário também ouvir, filtrar, estimular as boas práticas e coibir os eventuais desvios.

A escolha do gestor escolar é, assim, aspecto essencial para o sucesso de uma escola, pois sua tarefa é complexa, envolvendo competências de natureza distinta, tais como saber liderar, ser capaz de acompanhar e apoiar os processos de ensino e aprendizagem e gerir com eficiência recursos humanos e financeiros disponíveis. Resta claro assim que, para assumir esse cargo, não basta contar com a confiança do prefeito ou do governador – é preciso apresentar também competências técnicas, relacionadas a mérito e a desempenho.

SF/19676.95884-68

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estabelece que, até 2016, deveria se efetivar a "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto". Infelizmente, essa é mais uma Meta do PNE que ainda não se concretizou.

Ainda a esse respeito, importa lembrar a Estratégia 19.8, que é ainda mais específica, ao tratar do desenvolvimento de "programas de formação de diretores e gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão".

O PNE, amplamente discutido pelas diversos atores envolvidos na educação brasileira, explicita assim uma concepção que nos parece adequada: o de que o processo de escolha dos diretores deve ser híbrido, conjugando mérito, desempenho e consulta à comunidade escolar, pois, além do respaldo de alunos, pais e professores, é importante que o gestor também apresente perfil técnico para desempenhar a tarefa.

Observa-se que, entre os critérios apresentados, não está o da mera indicação política. Essa indicação, aliás, não é recomendada por pesquisadores nem estudiosos da área, pois reflete, na maioria das vezes, práticas como o patrimonialismo e o clientelismo, que tanto mal tem trazido para a administração pública brasileira.

Há que se ressaltar ainda que, infelizmente, segundo dados de 2014, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 74,4 % do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

total de municípios brasileiros escolhe seus diretores apenas por indicação política. Trata-se de situação alarmante, que deve ser sanada o mais brevemente possível.

Propomos, dessa forma, em linha com estudos e boas práticas realizadas pelo País, e em sintonia com o PNE, que os gestores escolares sejam escolhidos por metodologia híbrida, que envolva consulta à comunidade escolar, mas sobretudo a adoção de critérios de mérito e desempenho. Mais importante ainda, inscrevemos na LDB a vedação de que a indicação seja adotada, sem que se considerem esses outros critérios.

Acreditamos que este projeto de lei traz uma contribuição significativa para a educação brasileira, motivo pelo qual solicitamos a colaboração dos nobres Pares para que o aprovemos.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA

SF/19676.95884-68

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2470 - e-mail: sen.confuciomoura@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educa¿¿¿¿o Nacional (1996) - 9394/96
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
    - artigo 14
- Lei n¿¿ 13.005, de 25 de Junho de 2014 - LEI-13005-2014-06-25 - 13005/14
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13005

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

O Projeto de Lei nº 5682, de 2019, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5690, DE 2019

Institui o Selo "Empresa Parceira do Meio Ambiente" e confere vantagens nas contratações públicas às empresas que o detêm.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE SENADOR CONFÚCIO MOURA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19396.80263-40

Institui o Selo "Empresa Parceira do Meio Ambiente" e confere vantagens nas contratações públicas às empresas que o detêm.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o selo "Empresa Parceira do Meio Ambiente", com o objetivo de distinguir pessoas jurídicas que desenvolvam ou participem de iniciativas e ações que contribuam para a proteção do meio ambiente, tais como:

I – criação e manutenção de áreas protegidas;

II – recuperação de áreas degradadas;

III – reflorestamento;

IV – pagamento por serviços ambientais;

V – conservação da biodiversidade;

VI – conservação de recursos hídricos;

VII – reutilização, reciclagem, tratamento e disposição adequada de resíduos sólidos;

VIII – utilização de fontes de energia renovável em seus estabelecimentos e processos produtivos;

IX – racionalização e alcance de metas de redução do consumo de água e energia;

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2470 - e-mail: sen.confuciomoura@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

X – educação ambiental;

XI – redução de emissões de gases de efeito estufa;

XII – outras, definidas em regulamento.

SF/19396.80263-40

Art. 2º A autorização para uso do selo "Empresa Parceira do Meio Ambiente" será concedida pelo poder público ou instituição por ele acreditada, por solicitação da empresa interessada, de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamento.

Art. 3º As despesas necessárias para a concessão e a fiscalização da autorização para uso do selo "Empresa Parceira do Meio Ambiente" serão custeadas pelo solicitante, mediante pagamento.

Art. 4º A autorização para uso do Selo "Empresa Parceira do Meio Ambiente" terá validade de dois anos, podendo ser renovada indefinidamente, mediante nova avaliação e vistoria do poder público ou do órgão ou entidade certificadora.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento dos critérios que justificaram a concessão da autorização para uso do selo de que trata o *caput*, o órgão concedente providenciará o imediato descredenciamento da empresa beneficiária, independentemente de outras medidas punitivas cabíveis previstas na legislação vigente.

Art. 5º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"**Art. 3º** .....

.....

§ 5º .....

.....

III – bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que possuam rotulagem ambiental concedida pelo poder público ou por organismo de certificação credenciado acreditado do Sistema Brasileiro de Certificação.

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

SF/19396.80263-40

A rotulagem ambiental tem-se mostrado um instrumento poderoso de mudança de comportamento não apenas do mercado consumidor, mas da própria atividade produtiva.

De fato, por meio de selos ou rótulos ambientais – também conhecidos como "selos verdes" – tanto indústria quanto consumidores têm-se beneficiado de informações que indicam o diferencial do produto ou serviço oferecido.

Nossa proposta segue nessa linha: tem a pretensão de premiar as empresas que desenvolvem suas atividades segundo critérios claros de sustentabilidade, por meio da concessão de um selo, denominado "Empresa Parceira do Meio Ambiente".

Não poderíamos esgotar esses critérios, mas tampouco deixar de mencionar alguns, como: criação e manutenção de áreas protegidas; recuperação de áreas degradadas; ações de reflorestamento; pagamento por serviços ambientais; conservação de recursos hídricos; reutilização, reciclagem, tratamento e disposição adequada de resíduos sólidos, entre outros.

Mas ousamos dar um passo adicional: favorecer as empresas que lograrem receber a rotulagem ora estabelecida, por meio do direcionamento de licitações e compras públicas. Poderão objetar alguns, alegando tratar-se de restrição da concorrência. Retorquimos, lembrando-lhes que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, já estabelece que, entre outras finalidades, a licitação se destina à promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Em outras palavras, já se encontra sedimentado em lei o arcabouço que legitima nossa proposição, que não é nada mais que um desdobramento dessa premissa da Lei de Licitações.

Sabemos do poder catalisador das compras públicas. Segundo o site do Ministério da Economia, as contratações governamentais

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2470 - e-mail: sen.confuciomoura@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

movimentam recursos da ordem de 10% a 15% do produto interno bruto (PIB). Lembre-se ainda que a licitação pública não é somente um procedimento administrativo que visa suprir a administração com bens, serviços e obras necessárias ao seu funcionamento. Deve ser orientada para implementar políticas públicas que induzam a um padrão de consumo e produção que atenda ao interesse público de uma sociedade mais justa e igualitária, sem comprometer o bem-estar das gerações futuras.

Por isso, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação dessa importante iniciativa.

SF/19396.80263-40

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2470 - e-mail: sen.confuciomoura@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licita¿¿¿¿o; Lei de Licita¿¿¿¿es e Contratos - 8666/93
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666
    - parágrafo 5º do artigo 3º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

O Projeto de Lei nº 5690, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

Realização de sessões

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

Realização de sessão especial amanhã, às 11 horas, destinada a comemorar o Dia do Professor, nos termos do Requerimento nº 92/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores.

Realização de sessão solene do Congresso Nacional amanhã, às 15 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia do Dentista, nos termos do Requerimento nº 95/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 966, DE 2019

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de participar da solenidade de posse da Diretoria da Academia Brasileira de Medicina Veterinária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

SF/19833.24145-36 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 966 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no País, com ônus para o Senado Federal, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, em 31/10/2019, a fim de participar, como representante do Senado Federal, na solenidade de posse da Diretoria da Academia Brasileira de Medicina Veterinária - ABRAMET, para o triênio 2019-2022.

Sala das Sessões, de de .

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)

838919d934c2b0148f6ac1ad2e9dcfd69b6c4c9 Página: 1/1 24/10/2019 13:35:16

Pauliine S. D. Koenigkan
Matrícula: 240841
SGM - Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº /2019/PRESID

Brasília, de outubro de 2019.

Ao Senhor
Doutor **Sebastião Costa Guedes**
Presidente da Academia Brasileira de Medicina Veterinária - ABRAMVET

Referência: Posse Diretoria – 2019-2022.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o nome do Senador **Wellington Fagundes** para que possa participar, como representante do Senado Federal, na solenidade de posse da Diretoria da Academia Brasileira de Medicina Veterinária – ABRAMVET, para o triênio 2019-2022, a ser realizada no dia **31 de outubro de 2019**, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme convite.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 967, DE 2019

Tramitação conjunta dos PL 1643/2019 e PL 4493/2019.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

DESPACHO: À CDIR.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

SF/19268.66039-59 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 1643/2019 com o PL 4493/2019, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019.

Senadora Leila Barros
(PSB - DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

Término de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

Encerrou-se em 23 de outubro o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei nºs 4674 e 4675, de 2019. Não foram oferecidas emendas. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

Encerrou-se em 23 de outubro o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 103 e 104, de 2019. Não foram apresentadas emendas. As matérias vão à CCJ e CDIR.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 61, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 61, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor SERGIO LUIZ CANAES, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, à República das Maldivas.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Vanderlan Cardoso

24 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 61, de 2019, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor SERGIO LUIZ CANAES, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, à República das Maldivas*.

SF/19018.42134-10

Relator: Senador **VANDERLAN CARDOSO**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor Sergio Luiz Canaes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Socialista do Sri Lanka e, cumulativamente, à República das Maldivas.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para aprovar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (Art. 52, inciso IV). Nesse sentido, o Ministério das Relações Exteriores, observando o disposto no Regimento Interno do Senado Federal (Art. 383, I, d) encaminhou relatório contendo o currículo do diplomata, informações sobre os Estados para os quais o candidato foi indicado e relação de tratados com os respectivos países.

O indicado é filho de Jurandyr Canaes e Nadir Santin Canaes e nasceu em 29 de setembro de 1952, em São Paulo/SP. É bacharel em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

economia e administração, bem como arquitetura e urbanismo, todos pela Universidade de São Paulo (1976). Iniciou sua carreira como Terceiro-Secretário em 1984, após conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (IRBr). Ascendeu a Conselheiro em 1999, a Ministro de Segunda Classe em 2005 e a Ministro de Primeira Classe em 2012. Todas as promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria, destacam-se: Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Protocolo, Cerimonial (1998/2000); Chefe da Divisão de Feiras e Turismo (2005/08); e Subsecretário-Geral de Cooperação, Cultura e Promoção Comercial (2015/16).

No Exterior, exerceu, entre outros, os cargos de primeiro-secretário na Embaixada em Ottawa (1995/98); conselheiro na Embaixada em Roma (2000/05); embaixador em Riad (2008/14); embaixador em Belgrado (2014/15); e cônsul-geral no Consulado-Geral em Londres (2016/19).

Do relatório encaminhado pelo Itamaraty com informações gerais sobre o Sri Lanka e as Maldivas, bem como notícia das respectivas relações com o Brasil, extraímos resumo para subsidiar os membros da Comissão na sabatina ao indicado.

O Ceilão se tornou independente no ano de 1948, após um século e meio sob o domínio britânico. Em 1972, o país passa a se chamar Sri Lanka. Sua situação geográfica estratégica, localizada no centro das principais rotas marítimas do Oceano Índico, determinou a história de influências e ocupações estrangeiras. A ilha foi ao longo dos tempos entreposto de navegantes e comerciantes persas, árabes, chineses, portugueses, holandeses e, por fim, britânicos.

Esse contexto forjou uma sociedade com pluralidade de etnias (cingaleses, tâmeis cingaleses, muçulmanos cingaleses, tâmeis indianos), de religiões (budismo, hinduísmo, cristianismo, islamismo), de idiomas (sinhala, tâmil, inglês), e de culturas. Tais características seguem sendo responsáveis por alguns dos maiores desafios do país, marcado por períodos de tensões étnico-religiosas.

A economia do Sri Lanka está baseada na produção de produtos primários. Nesse sentido, o país, para além de ser o principal produtor

SF/19018.42134-10
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mundial de chá, cultiva coco, produz borracha e grafite, tem importante indústria têxtil e se notabiliza também pela indústria da pesca.

No tocante às relações bilaterais, elas foram estabelecidas em 1960. O Brasil manteve embaixada em Colombo no período de 1961 a 1967 e, desde 2007, mantém representação no país. Já o Sri Lanka inaugurou sua embaixada em Brasília no ano de 2001. Cuida-se da primeira representação cingalesa na América do Sul. O relacionamento segue sendo pautado pela cordialidade. Nesse sentido, merecem destaque ações no campo da cooperação técnica entre as respectivas Forças Armadas, bem como entre a Polícia Federal e sua homóloga no Sri Lanka. Verifica-se, por igual, cooperação entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e sua contraparte local.

SF/19018.42134-10

No plano das relações econômicas, a atual conjuntura não se revela a mais adequada. Nesse sentido, verifica-se que as trocas comerciais entre os dois países experimentaram queda dramática nos últimos anos. Saímos de intercâmbio de US$ 209,7 milhões, com superávit de US$ 111,9 milhões a nosso favor (2016), para US$ 78,3 milhões, com déficit de US$ 38,3 milhões (2018). As informações do Itamaraty dão conta de que o Brasil fornecia 85% do açúcar consumido no Sri Lanka. Entretanto, em agosto de 2016, as autoridades cingalesas apreenderam 274 quilos de cocaína em um carregamento de açúcar procedente do Brasil. Após a referida apreensão, as trocas comerciais caíram de forma drástica. Exportamos fundamentalmente algodão, borracha, papel, amidos, tabaco; e importamos borrachas, vestuário de malha, máquinas e aparelhos elétricos e fibras sintéticas.

Em relação aos assuntos consulares, há registro de 36 brasileiros residentes no país. Para seu atendimento, eles contam com o serviço consular da embaixada.

Por fim, uma palavra sobre as Maldivas. Localizada no Oceano Índico, a República das Maldivas é formada por cerca de 1,2 mil ilhas de coral, das quais 200 são habitadas. O país tem no turismo uma relevante fonte de renda. Trata-se do menor e menos populoso país asiático. Para além disso, os maldívios habitam o país mais baixo do mundo, o que o torna bastante vulnerável ao aumento do nível do mar. O idioma local é o maldivense e a religião islâmica é majoritária (98,4%) entre a população.

As relações com o Brasil foram estabelecidas em 1988. A embaixada em Nova Délhi cumulava as funções até 2010. A partir daí a cumulatividade foi transferida para nossa embaixada em Colombo. Em que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pese serem amistosas, nossas relações ainda têm pouca densidade. Na esfera comercial, exportamos basicamente carnes frescas e congeladas. O saldo comercial é amplamente favorável ao Brasil, com superávit de US$15,2 em 2018.

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao conteúdo do Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

SF/19018.42134-10

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mg2019-12826

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 24/10/2019 às 10h - 58ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MECIAS DE JESUS		1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCIO BITTAR		3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
MARA GABRILLI		2. FLÁVIO BOLSONARO	
MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR		1. VAGO	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	
HUMBERTO COSTA			

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES	

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	1. ROMÁRIO	

Não Membros Presentes

JAYME CAMPOS
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO ROCHA
ZENAIDE MAIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática.
MSF 61/2019 - SERGIO- Sri lanka

Início da votação: 24/10/2019 10:58:29 Fim da votação: 24/10/2019 12:35:34

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,**	
MECIAS DE JESUS		1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS		2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCIO BITTAR		3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	**votou**	4. DANIELLA RIBEIRO	**votou**
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO	**votou**
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	
ANTONIO ANASTASIA	**votou**	1. ROBERTO ROCHA	
MARA GABRILLI		2. FLÁVIO BOLSONARO	
MAJOR OLIMPIO		3. SORAYA THRONICKE	**votou**
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,		**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,**	
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ	**votou**
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	**votou**
ELIZIANE GAMA		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,**	
FERNANDO COLLOR		1. VAGO	
JAQUES WAGNER	**votou**	2. TELMÁRIO MOTA	
HUMBERTO COSTA			
PSD		**PSD**	
NELSINHO TRAD	**votou**	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	
CHICO RODRIGUES	**votou**	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO	**votou**	2. MARIA DO CARMO ALVES	
PODEMOS		**PODEMOS**	
MARCOS DO VAL	**votou**	1. ROMÁRIO	

Votação:

TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Nelsinho Trad
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 24/10/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 61/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR SERGIO LUIZ CANAES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DEMOCRÁTICA SOCIALISTA DO SRI LANKA E, CUMULATIVAMENTE, À REPÚBLICA DAS MALDIVAS, COM 12 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

24 de Outubro de 2019

Senador NELSINHO TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 62, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 63, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão e, cumulativamente, junto à República Quirguiz e ao Turcomenistão.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Jaques Wagner

24 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2019

SF/19523.46147-56

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 63, de 2019 (Mensagem nº 282, de 2019, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão e, cumulativamente, junto à República Quirguiz e ao Turcomenistão*.

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão e, cumulativamente, junto à República Quirguiz e ao Turcomenistão.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, o indicado nasceu em 14 de janeiro de 1952, na cidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19523.46147-56

do Rio de Janeiro-RJ, é filho de Rubem Duarte Corrêa Barbosa e Hylma Malcher Corrêa Barbosa.

Concluiu a graduação em Ciências Jurídicas pela Faculdade Cândido Mendes-RJ em 1974, mesmo ano em que frequentou o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática no Instituto Rio Branco, também no Instituto conclui o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (1982); e o Curso de Altos Estudos (1995), no qual defendeu a tese com o título de "O diferendo sobre a fronteira marítima entre a Colômbia e a Venezuela".

O diplomata indicado tornou-se terceiro-secretário em 1974 e segundo-secretário em 1978. Por merecimento, chegou a primeiro-secretário em 1983 e a conselheiro em 1991. Em 2000, passou a ministro de segunda classe e, em 2008, a ministro de primeira classe.

Ao longo de sua carreira, desempenhou diversas funções. Merecem destaque as de Primeiro-Secretário em Lisboa (1986-1989); Assessor da Divisão da Europa I (1989-1991); Chefe da Divisão do Oriente Próximo I (1991-1993); Conselheiro na Embaixada em Bogotá (1993-1996); Cônsul-Geral Adjunto em Los Angeles (1996-1999); Chefe da Assessoria Internacional do Ministério da Justiça (2003); Chefe da Divisão da América Meridional II (2003-2005); Assessor Especial do Ministério de Minas e Energia (2005-2010); Embaixador em Camberra (2010) e Embaixador em Jacarta (2016).

O Ministério das Relações Exteriores anexou à Mensagem Presidencial sumário executivo sobre a República do Cazaquistão, a República Quirguiz e o Turcomenistão.

Independente da antiga União Soviética desde 1991, o Cazaquistão é uma República estável da Ásia Central, em parte devido: (i) à existência de significativas reservas de gás e petróleo que atraem dezenas de bilhões de dólares em investimento direto estrangeiro; e (ii) à maneira pragmática utilizada para adaptar as regras capitalistas no país, mantendo alto nível de coesão social.

Com 2.717.300 km², o Cazaquistão possui o maior território dos cinco países da Ásia Central e a nona superfície territorial do mundo. As

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19523.46147-56

estepes ocupam aproximadamente 61% do território. Está entre os 15 países de menor densidade demográfica, com menos de seis habitantes por km². É o mais desenvolvido da Ásia Central. Com localização estratégica e longas fronteiras com Rússia e China, beneficia-se ainda da estabilidade político-social para consolidar-se como nação líder da região.

O país possui as maiores reservas do mundo de chumbo, tungstênio e urânio; a segunda maior reserva de prata e de zinco; a terceira reserva de magnésio, além de depósitos significativos de cobre, ouro e minério de ferro. Possui ainda uma vasta área para a produção agrícola. O setor industrial cazaque se concentra na extração e processamento de petróleo, gás e metais. O governo busca implementar um programa de diversificação industrial de modo a reduzir a dependência do país em relação ao petróleo. A política industrial também gera maior intervencionismo estatal nos projetos de desenvolvimento do setor energético.

Por esses aspectos, o Cazaquistão constitui área prioritária da ação política externa brasileira na Ásia Central, situação que tende a se consolidar. Com a abertura da Embaixada residente em Astana, em 2006, multiplicaram-se os contatos dos dois países. O Presidente Nazarbayev visitou o Brasil em 2007, e o Presidente Luís Inácio Lula da Silva visitou o Cazaquistão em junho de 2009. Em 2018, o Ministro da Justiça, Torquato Jardim, visitou Astana, firmando três instrumentos bilaterais, nomeadamente: Acordo sobre Extradição; Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas; e Acordo sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal. No mesmo ano, em visita do chanceler brasileiro Aloysio Nunes, foram identificados os seguintes pontos de interesse comum: cooperação em matéria agropecuária, conclusão de memorando de entendimento sobre turismo, elevação de fluxos de comércio bilateral, maior cooperação em usos pacíficos da energia nuclear, conclusão de acordo de cooperação técnica e aproximação entre APEX-Brasil e Kazakh Invest para promoção de investimentos mútuos.

O intercâmbio econômico apresentou um pico de 190,42 milhões de dólares em 2011, decaindo paulatinamente em seguida até o valor de 58,12 milhões de dólares em 2017, em razão da queda do preço do petróleo e da crise russo-ucraniana, mas recuperando o fôlego em 2018, no patamar de 116,05 milhões de dólares, com déficit de 44,57 milhões para o Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19523.46147-56

O Brasil exporta para o Cazaquistão, principalmente, aviões (76% do total), açúcar (6,1%), carne suína (5,5%), motores (2,2%) e aparelhos mecânicos (2%); e importa sobretudo enxofre (64% do total), materiais químicos (24%) e ligas de ferro (6,2%).

A República Quirguiz é a segunda menor em área e em população da Ásia Central (199.951 km² e 6,173 milhões de habitantes). Em comparação com seus vizinhos, possui recursos naturais mais limitados, embora seja detentor de 40% de todas as reservas de água da Ásia Central. Entre as antigas repúblicas soviéticas, foi uma das que mais sofreram declínio econômico após a independência. A indústria local, criada para servir ao complexo industrial-militar soviético, sofreu pesadamente quando a demanda deixou de existir.

O estabelecimento de relações bilaterais entre o Brasil e a República Quirguiz foi realizado por meio de um Protocolo, assinado em 6 de agosto de 1993, em Moscou. O Brasil foi um dos primeiros Estados a reconhecer a independência do país, ocorrida em 31 de agosto de 1991.

As relações políticas têm sido historicamente cordiais, embora incipientes. O comércio bilateral é diminuto, em razão do desconhecimento mútuo e da falta de contatos empresariais. Em 2017, o comércio totalizou US$ 1,146 milhão, após um pico de US$ 10,286 milhões em 2013, mas caiu vertiginosamente em 2018, passando a 98,1 milhões. O intercâmbio constitui-se quase inteiramente por exportações brasileiras. Os principais produtos exportados pelo Brasil em 2018 foram máquinas mecânicas, sendo as nossas importações voltadas para máquinas elétricas e obras de ferro e aço.

Já o Turcomenistão tornou-se independente da antiga União Soviética em 1991. Com grande parte de seu território de 488 mil km² dominado pelo deserto de Karacorum, tem sua economia apoiada na riqueza em recursos energéticos e na agricultura irrigada intensiva do algodão. O país detém algumas das maiores reservas de gás natural do mundo, sendo a Rússia e a China os destinatários de praticamente toda a produção turcomena. O país não consegue beneficiar-se plenamente de suas imensas reservas de petróleo e gás pela falta de rotas adequadas de exportação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O estabelecimento de relações bilaterais entre o Brasil e o Turcomenistão foi realizado por meio de um Protocolo, assinado em 3 de abril de 1996, em Moscou.

O comércio bilateral ainda é pouco significativo, mas teve seu ponto alto da série histórica em 2018, tendo totalizado US$ 25,2, com sado positivo ao Brasil de 13,8 milhões de dólares. Nos últimos dois anos, as exportações brasileiras têm-se concentrado em carnes, enquanto as importações foram principalmente de fertilizantes.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19523.46147-56
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CRE, 24/10/2019 às 10h - 58ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MECIAS DE JESUS		1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCIO BITTAR		3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
MARA GABRILLI		2. FLÁVIO BOLSONARO	
MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR		1. VAGO	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	
HUMBERTO COSTA			

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES	

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	1. ROMÁRIO	

Não Membros Presentes

JAYME CAMPOS
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO ROCHA
ZENAIDE MAIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática.
MSF 63/2019 - RUBEM-Cazaquistão

Início da votação: 24/10/2019 10:58:29 Fim da votação: 24/10/2019 12:35:34

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,**	
MECIAS DE JESUS		1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS		2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCIO BITTAR		3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	**votou**	4. DANIELLA RIBEIRO	**votou**
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO	**votou**
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	
ANTONIO ANASTASIA	**votou**	1. ROBERTO ROCHA	
MARA GABRILLI		2. FLÁVIO BOLSONARO	
MAJOR OLIMPIO		3. SORAYA THRONICKE	**votou**
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,		**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,**	
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ	**votou**
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	**votou**
ELIZIANE GAMA		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,**	
FERNANDO COLLOR		1. VAGO	
JAQUES WAGNER	**votou**	2. TELMÁRIO MOTA	
HUMBERTO COSTA			
PSD		**PSD**	
NELSINHO TRAD	**votou**	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	
CHICO RODRIGUES	**votou**	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO	**votou**	2. MARIA DO CARMO ALVES	
PODEMOS		**PODEMOS**	
MARCOS DO VAL	**votou**	1. ROMÁRIO	

Votação:

TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Nelsinho Trad
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 24/10/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 63/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO CAZAQUISTÃO E, CUMULATIVAMENTE, JUNTO À REPÚBLICA QUIRGUIZ E AO TURCOMENISTÃO, COM 12 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

24 de Outubro de 2019

Senador NELSINHO TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 63, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) n° 73, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Canadá.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Chico Rodrigues

24 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

RELATÓRIO Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 73, de 2019 (Mensagem nº 455/2019, na origem), do Senhor Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Canadá*.

SF/19489.26245-70

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Canadá.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou currículo do interessado, do qual extraímos para este relatório as informações que se seguem.

O indicado é filho de Luiz Gastão Lopes Borio e Edith Blum Lopes Borio e nasceu em 25 de maio de 1956, em Curitiba/. O diplomata apontado iniciou sua carreira como Terceiro-Secretário em 1977, após conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (IRBr). Também no Instituto, concluiu o Curso de Altos Estudos (CAE) em 1996. Na oportunidade, defendeu tese com o seguinte título: "Os meios de comunicação norte-americanos como alvo prioritário em estratégia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de projeção da imagem do Brasil no Exterior – análise de experiências recentes e perspectivas da Embaixada em Washington". Ascendeu a Conselheiro em 1992; a Ministro de Segunda Classe em 1998; e a Ministro de Primeira Classe em 2012.

Entre as funções desempenhadas, destacam-se: assessor e Chefe de Gabinete do Departamento de Ásia e Oceania do Itamaraty (1989/90); Assessor e Diretor do Departamento de Macroestratégias da Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Presidência da República (1990/93); Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Trabalho (1998/99); Assessor e Diretor de Programas da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (1999/2001); Secretário de Estado Chefe do Escritório de Representação em Brasília do Governo do Estado do Paraná (2001/03); Secretário de Estado da Cultura do Governo do Distrito Federal (2003/06); Assessor-Chefe da Assessoria de Cerimonial do Gabinete da Presidência do Supremo Tribunal Federal (2006); e Assessor Especial da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares (2012/16).

No Exterior, exerceu, entre outros, os cargos de Embaixador em Colombo (2008/12); e, desde 2016, Cônsul-Geral no Consulado-Geral em São Francisco.

Além do currículo do diplomata, nossa Chancelaria fez constar da Mensagem informações a respeito do Canadá. Nesse sentido, o Itamaraty enviou relatório sobre as relações bilaterais. Recolhemos desse documento, que está à disposição das senhoras e senhores senadores, algumas informações que visam subsidiar os membros desta Comissão em sua sabatina.

O Canadá é o segundo maior país em extensão. Ele fica atrás apenas da Rússia. Localizado no extremo norte do continente americano, o país, que tem o maior litoral do mundo, é banhado por três oceanos: Atlântico, Ártico e Pacífico. Sua população é estimada em 35,8 milhões e se concentra, em sua maioria, ao longo da fronteira com os EUA.

Constituído por dez províncias e três territórios, a capital do país é Ottawa. O Canadá conta com uma economia pujante e tecnologicamente sofisticada. Sintomático, nesse sentido, o fato de o país ser membro do Grupo dos Sete (G7), que inclui as sete maiores democracias industriais do mundo. Some-se a isso a condição de o Canadá ser uma importante província mineral do planeta (níquel, zinco, urânio), além de possuir expressivas reservas de petróleo e gás.

mg2019-14086

SF/19489.26245-70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Colonizado de início pela França, passou ao controle do Reino Unido no século XVIII. Essa circunstância propiciou o advento de uma dualidade linguística e cultural que ainda se mantém. Nesse sentido, os canadenses são membros influentes da Comunidade Britânica de Nações (*Commonwealth*) e desempenham, também, papel de liderança na Organização Internacional da Francofonia (*Organisation Internationale de La Francophonie*). Esse contexto, entretanto, é origem de divergências. A Província de Quebec, por exemplo, que conta com dois terços dos habitantes de língua francesa, tem significativo movimento separatista.

SF/19489.26245-70

No domínio das relações bilaterais, elas tiveram início com a inauguração do escritório comercial do Canadá no Brasil em 1866. Passam a ganhar densidade com a abertura das embaixadas do Brasil em Ottawa (1941) e do Canadá na então capital, Rio de Janeiro (1944). Desde esse momento, verifica-se melhora nas relações econômicas. Esse quadro, contudo, não tem a mesma repercussão no plano político. Nessa esfera, os vínculos poderiam ser mais consistentes. Para tanto, segue sendo necessário ultrapassar a percepção de distância física e cultural entre os países de modo a tornar as relações compatíveis com o peso de ambos no cenário hemisfério e mundial.

Para além disso, o Brasil tem demonstrado superlativo interesse em acelerar as negociações comerciais entre o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e o Canadá, que tiveram início formal em março de 2018. Nosso país representa 70% do comércio canadense na região. Verifica-se, nos últimos tempos, maior aproximação em ciência, tecnologia e inovação, por meio do Comitê Conjunto Brasil-Canadá para esse fim.

Em relação ao comércio bilateral, as trocas são expressivas e diversificadas. Ocupamos o 15° lugar no destino das exportações canadenses e somos o 11° país de origem das importações do Canadá. Exportamos químicos inorgânicos (22,8%, do total); pedras e metais preciosos; ferro e aço; açúcar e confeitaria; máquinas mecânicas, café, minérios; combustíveis, máquinas elétricas e cobre; e importamos adubos (45%), combustíveis, máquinas mecânicas, aeronaves, plásticos, farmacêuticos, papel e cartão, máquinas elétricas, ferro e aço.

Assinalo, por fim, que as informações prestadas dão conta do registro de 86 mil brasileiros residindo no Canadá.

mg2019-14086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante do exposto, penso que os membros desta Comissão dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mg2019-14086

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 24/10/2019 às 10h - 58ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MECIAS DE JESUS		1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCIO BITTAR		3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
MARA GABRILLI		2. FLÁVIO BOLSONARO	
MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR		1. VAGO	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	
HUMBERTO COSTA			

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES	

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	1. ROMÁRIO	

Não Membros Presentes

JAYME CAMPOS
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO ROCHA
ZENAIDE MAIA



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática.
MSF 73/2019 - PEDRO B. - Canadá

Início da votação: 24/10/2019 10:58:29 Fim da votação: 24/10/2019 12:35:34

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,**	
MECIAS DE JESUS		1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS		2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCIO BITTAR		3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	**votou**	4. DANIELLA RIBEIRO	**votou**
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO	**votou**
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	
ANTONIO ANASTASIA	**votou**	1. ROBERTO ROCHA	
MARA GABRILLI		2. FLÁVIO BOLSONARO	
MAJOR OLIMPIO		3. SORAYA THRONICKE	**votou**
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,		**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,**	
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ	**votou**
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	**votou**
ELIZIANE GAMA		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,**	
FERNANDO COLLOR		1. VAGO	
JAQUES WAGNER	**votou**	2. TELMÁRIO MOTA	
HUMBERTO COSTA			
PSD		**PSD**	
NELSINHO TRAD	**votou**	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	
CHICO RODRIGUES	**votou**	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO	**votou**	2. MARIA DO CARMO ALVES	
PODEMOS		**PODEMOS**	
MARCOS DO VAL	**votou**	1. ROMÁRIO	

Votação:

TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Nelsinho Trad
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 24/10/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 73/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO CANADÁ, COM 12 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

24 de Outubro de 2019

Senador NELSINHO TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 64, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 631, de 2019, que Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Maputo, em 30 de março de 2015.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Marcos do Val

24 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19534.29832-20

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 631, de 2019 (PDC nº 734/2017), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Maputo, em 30 de março de 2015*.

Relator: Senador **MARCOS DO VAL**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 449, de 17 de agosto de 2016, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Maputo, em 30 de março de 2015.

A Mensagem veio acompanhada da Exposição de Motivos nº 161 do Ministério das Relações Exteriores (MRE), de 9 de junho de 2016.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem Presidencial, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após ser apreciado, também, pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19534.29832-20

A Mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 13 de outubro de 2016, e o Projeto de Decreto Legislativo dela derivado recebeu a chancela daquela casa em 12 de setembro de 2019, sendo encaminhada ao Senado Federal subsequentemente.

Nesta Casa, a proposição foi encaminhada para esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e distribuída para minha relatoria em 18 de setembro de 2019.

Cuida-se de um texto sucinto, com um preâmbulo e onze artigos. O Artigo I define o objeto do Acordo, que é promover a cooperação em áreas consideradas prioritárias pelas Partes.

O Artigo II estabelece os mecanismos de cooperação para atingir o objetivo do Acordo, que incluem o uso de mecanismos trilaterais de cooperação, por meio de parcerias com terceiros países, organizações internacionais e agências regionais.

O Artigo III prevê que as Partes celebrarão Ajustes Complementares para a implementação de cooperação técnica. Tais Ajustes definirão as instituições – públicas, privadas e organizações não governamentais – executoras e coordenadoras das atividades de cooperação. A implementação será financiada em conjunto ou separadamente pelas Partes, por meio de financiamento obtido em organizações internacionais, fundos, programas internacionais e regionais, bem como de outros doadores, conforme suas respectivas legislações.

Nos termos do Artigo IV, serão realizadas reuniões entre representantes das Partes para tratar de assuntos pertinentes aos projetos de cooperação técnica, tais como: i) definição e avaliação; ii) estabelecimento de mecanismos e procedimentos a serem adotados pelas Partes; iii) análise e aprovação de planos de trabalho; iv) análise e aprovação dos projetos de cooperação técnica, bem como acompanhamento de sua implementação; v) avaliação dos resultados da execução dos projetos.

Pelo Artigo V, os documentos, informações e outros conhecimentos obtidos no decurso da implementação do presente Acordo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19534.29832-20

serão protegidos de acordo com a legislação interna de cada Parte aplicável à matéria.

De acordo com o Artigo VI, cada Parte deve assegurar ao pessoal enviado pela outra Parte o apoio logístico necessário à instalação, incluindo facilidades de transporte e acesso às informações necessárias para o cumprimento das funções definidas nos Ajustes Complementares.

O Artigo VII trata dos vistos e isenções que serão concedidos ao pessoal designado de uma Parte para exercer as funções no outro território, bem como ao seus dependentes legais, a saber: i) vistos oficiais; ii) isenção de taxas aduaneiras e de outros impostos sobre a importação de objetos pessoais; iii) isenção e restrição de taxas aduaneiras e de outros impostos, quando da reexportação dos referidos bens; iv) isenção de impostos sobre renda quanto a salários a cargo de instituições da Parte que os enviou; v) imunidade jurisdicional no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito deste Acordo; facilidades de repatriamento em situações de crise.

O Artigo VIII determina que o pessoal enviado de um país a outro no âmbito do presente Acordo atuará em função do estabelecido em cada projeto e estará sujeito às leis e aos regulamentos vigentes no território do país anfitrião.

O Artigo IX, por sua vez, estabelece que os bens, equipamentos e outros itens fornecidos por uma Parte à outra para a execução de projetos no âmbito do presente Acordo serão isentos de taxas, impostos e demais gravames de importação e de exportação. Ao término dos projetos, todos os bens, equipamentos e demais itens que não tiverem sido transferidos a título permanente serão reexportados com igual isenção de direitos de exportação e outros impostos normalmente incidentes.

O Artigo X determina que a entrada em vigor será efetuada por troca de notas diplomáticas e que o Acordo terá vigência de cinco anos, automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, a não que ser que uma Parte manifeste sua decisão de denunciá-lo. Emendas podem ser feitas a qualquer momento, igualmente por meio de notas diplomáticas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19534.29832-20

Finalmente, nos termos do Artigo XI, as Partes concordam que a resolução de litígios será resolvida por negociação direta entre as Partes, por via diplomática.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

O envio do texto do Acordo, pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional atendeu os dispositivos constitucionais pertinentes (arts. 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal).

A Exposição de Motivos justifica o ato internacional pela existência de diversos interesses mútuos. A decisão por se inaugurar a nova geração de tratados bilaterais pela cooperação técnica é adequada, por permitir o paulatino reconhecimento pelos Estados, de seus interesses comuns e potenciais a serem explorados. Os termos abrangentes com que o ato foi negociado conferem a ele a natureza de um tratado guarda-chuva, em relação ao qual outros tratados irão somar-se para realizar o objeto anunciado: cooperação técnica. Mostram-se, dessarte, igualmente ajustados aos propósitos enunciados.

Nada obstante, algumas observações devem ser aqui referidas. O artigo III do Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique estabelece que projetos de cooperação técnica serão implementados por meio de ajustes complementares.

Entende, portanto, que o Acordo de Cooperação Técnica, se aprovado pelo Senado, promulgado pelo Executivo e, por fim, ratificado, confere amparo legal suficiente a esses ajustes complementares, prescindindo a apresentação desses ao Parlamento, para análise, se não incorrerem na regra do inciso I da Constituição Federal, segundo a qual, cabe competência exclusiva do Congresso Nacional para a resolução definitiva sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19534.29832-20

compromissos gravosos ao patrimônio nacional, mesmo que sejam protocolos adicionais a acordos-quadro.

Por óbvio, qualquer ato internacional, independentemente de sua natureza, deverá ser submetido ao crivo congressual acaso gere encargos, despesas, ao orçamento nacional, independentemente da sua ordem de grandeza ou do *nomen juris* que se lhe confira. Sejam "ajustes complementares", como está nesse Acordo ou outro qualquer.

Tal compreensão está, como é de praxe nessas hipóteses, configurada no § 1º do Art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo, que ora apreciamos, quando prescreve que os ajustes complementares que incorrerem em compromissos gravosos deverão ser submetidos ao crivo congressual, reafirmando a dicção constitucional.

Sob o prisma das relações internacionais, consideramos que o compromisso internacional regula de modo satisfatório a cooperação técnica bilateral, constituindo-se em instrumento de intercâmbio e de desenvolvimento recíproco para as Partes, pela relevância das ações a serem implementadas em seu âmbito.

III – VOTO

Pelo exposto nos termos acima, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 631, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ea2019-12700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CRE, 24/10/2019 às 10h - 58ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MECIAS DE JESUS		1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCIO BITTAR		3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
MARA GABRILLI		2. FLÁVIO BOLSONARO	
MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR		1. VAGO	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	
HUMBERTO COSTA			

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES	

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	1. ROMÁRIO	

Não Membros Presentes

JAYME CAMPOS
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO ROCHA
ZENAIDE MAIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 631/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

24 de Outubro de 2019

Senador NELSINHO TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 633, de 2019, que Aprova o texto do Acordo de Cooperação Estratégica entre a República Federativa do Brasil e o Serviço Europeu de Polícia, celebrado em Haia, Países Baixos, em 11 de abril de 2017.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Antonio Anastasia

24 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº , DE 2019

SF/19936.40651-76

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 633, de 2019 (PDC nº 1.167, de 2018, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Estratégica entre a República Federativa do Brasil e o Serviço Europeu de Polícia, celebrado em Haia, Países Baixos, em 11 de abril de 2017.*

RELATOR: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 633, de 2019, cuja ementa está acima epigrafada.

A Presidência da República submeteu ao crivo do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 588, de 15 de outubro de 2018, o texto do Acordo de Cooperação Estratégica entre a República Federativa do Brasil e o Serviço Europeu de Polícia (Europol), celebrado na Haia, Reino dos Países Baixos, em 11 de abril de 2017. Na exposição de motivos, subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Defesa, é ressaltado que o Acordo visa estabelecer relações de cooperação entre a Europol e o Brasil e contribuir para a prevenção e o combate ao crime organizado, ao terrorismo e a outras formas de crime internacional. Nesse sentido, o documento prevê o intercâmbio de informações operacionais, estratégicas e técnicas entre as Partes Contratantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/19936.40651-76

O Acordo em análise é composto de 22 artigos, divididos em seis capítulos (I- Escopo; II – Modo de Cooperação; III – Intercâmbio de informação; IV – Confidencialidade da informação; V – Litígios e responsabilidade; e VI – Disposições finais) e dois anexos (I -Áreas criminais e II - Autoridades competentes e ponto de contato nacional).

O Artigo 1° determina que a finalidade do tratado é estabelecer relações de cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Europol na prevenção e no combate ao crime organizado, ao terrorismo e outras formas de crime internacional. Esse relacionamento há de se dar, de modo especial, por meio do intercâmbio de informações operacionais, estratégicas e técnicas entre as Partes Contratantes. O dispositivo prescreve, também, que o Acordo não contempla o intercâmbio de dados pessoais, tal como definido no Artigo 2°.

O ato internacional em apreço fixa, por meio do Artigo 3°, que a cooperação objeto do Acordo se refere, tão só, às áreas criminais no âmbito do mandato da Europol, como enumeradas no Anexo I, incluindo crimes conexos. Quanto a esses, eles são definidos no inciso 2 do referido dispositivo.

Já o artigo seguinte estabelece as áreas de cooperação que podem contemplar, além da troca de informações, o intercâmbio de conhecimentos especializados, relatórios gerais de situação, resultados de análise estratégica, informação sobre procedimentos de investigação criminal, informações sobre métodos de prevenção de crimes, participação em atividades de formação, bem como assessoria e apoio em investigações concretas.

O Artigo 5° cuida da relação do Acordo com outros instrumentos internacionais, como tratados de assistência jurídica mútua. Na sequência, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19936.40651-76

Artigo 6° se ocupa dos pontos de contato. No caso do Brasil, cuida-se, como designado no Anexo II, do Serviço de Cooperação Policial Internacional da Polícia Federal do Brasil. Já o Artigo 7° versa sobre as autoridades competentes. Em continuação, o Artigo 8° cuida das consultas para promover e melhorar a cooperação e da chamada cooperação estreita, que se ocupa de acordar sobre a forma mais eficaz de organizar atividades específicas.

Por sua vez, o Artigo 9° dá notícia sobre a figura do oficial de ligação policial, cujas atividades, direitos e obrigações serão estabelecidos em um memorando de entendimento.

Os Artigos 10 a 13 tratam do intercâmbio de informação (disposições gerais, uso da informação, transmissão subsequente das informações recebidas e avaliação da fonte e da informação). Está assegurado, por exemplo, que somente as informações coletadas, armazenadas e transmitidas em conformidade com os respectivos ordenamentos jurídicos e que não tenham sido manifestamente obtidas em violação aos direitos humanos poderão ser objeto de intercâmbio (Artigo 10, 2). O texto prevê, também, que a informação transmitida para determinada finalidade somente poderá ser utilizada com o fim para o qual foi transmitida, salvo autorização expressa da Parte transmissora em sentido contrário (Artigo 11).

Em continuação, o Artigo 14 trata, de forma minudente, sobre aos princípios de segurança e de confidencialidade da informação. E o 15, na sequência, indica a necessidade de regulamentação dos princípios descritos por meio da celebração de um memorando de entendimento sobre confidencialidade e garantia da informação a ser acordado entre as Partes Contratantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/19936.40651-76

O Artigo 16, por sua vez, aborda a responsabilidade das Partes, em conformidade com seus respectivos ordenamentos jurídicos, por quaisquer danos causados decorrentes de erros de direito ou de fato em informações trocadas. O 17 dispõe sobre solução de litígios, que será resolvida por meio de consultas e negociações entre representantes das Partes.

Já as disposições finais (Capítulo VI) contemplam: o estabelecimento, implementação e operação de uma linha de comunicação segura, a ser regulada em um memorando de entendimento a ser negociado pelas Partes (Artigo 18); os custos envolvidos na cooperação objeto do Acordo (Artigo19); a possibilidade de alterações e aditamentos ao tratado (Artigo 20); a eficácia e validade do texto (Artigo 21); e, por fim, a possibilidade de denúncia do que foi acordado (Artigo 22).

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Observo, de início, que compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Registro que não há reparos no que diz respeito a sua juridicidade. Inexistem, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Além disso, o ato internacional em apreço está em conformidade com o art. 4º, inciso IX da CF, no que prevê que a República Federativa do Brasil se regerá em suas relações internacionais pela cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. Nesse sentido, o combate ao crime organizado, ao terrorismo, bem assim a outras formas de crimes graves, como tráfico ilegal de drogas, tráfico de seres humanos, tráfico ilícito de órgãos e tecidos humanos, homicídio, sequestro e tomada de reféns, racismo, xenofobia, lavagem de dinheiro, corrupção e crimes conta o meio ambiente, contribui, sem dúvida, para o avanço da civilização. A aprovação e posterior ratificação deste Acordo está, assim, em consonância com esse comando constitucional.

Acrescento, ainda, que a temática do tratado em análise reveste-se de extrema relevância sobretudo no momento presente da cena internacional em que a mobilidade de pessoas e a facilidade de comunicação e de realização de transações financeiras e comerciais entre territórios de diferentes Estados é cada vez mais facilitada pelos modernos meios de transporte e de comunicação. Embora desejável como fator de progresso nas relações entre os povos essa mobilidade tem sido acompanhada de alguns efeitos indesejáveis.

Nesse sentido, o cenário descrito fez emergir, de modo mais categórico, uma delinquência de caráter internacional, que se aproveita das conhecidas limitações dos regimes jurídicos existentes em matéria, por exemplo, de competência extraterritorial para iludir ou dificultar a aplicação da lei penal. Esse estado de coisas tem que ser contrariado por meio, entre outras, de iniciativas como a do presente Acordo de Cooperação Estratégica de que ora nos ocupamos.

SF/19936.40651-76

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, proponho a **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 633, de 2019, nos termos acima.

SF/19936.40651-76

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 24/10/2019 às 10h - 58ª, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MECIAS DE JESUS		1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCIO BITTAR		3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	
MARA GABRILLI		2. FLÁVIO BOLSONARO	
MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR		1. VAGO	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	
HUMBERTO COSTA			

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES	

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	1. ROMÁRIO	

Não Membros Presentes

JAYME CAMPOS
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO ROCHA
ZENAIDE MAIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 633/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

24 de Outubro de 2019

Senador NELSINHO TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
PODEMOS - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20
MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . . MDB / TO
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12
PATRIOTA / PDT-4 / CIDADANIA-3 / REDE-3
PSB-2

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Flávio Arns. . . . . REDE / PR
Jorge Kajuru. . . . . CIDADANIA / GO
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Leila Barros. . . . . PSB / DF
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . PSB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA

PODEMOS - 11

Alvaro Dias. . . . . PR
Eduardo Girão. . . . . CE
Elmano Férrer. . . . . PI
Juíza Selma. . . . . MT
Lasier Martins. . . . . RS
Marcos do Val. . . . . ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PR
Reguffe. . . . . DF
Romário. . . . . RJ
Rose de Freitas. . . . . ES
Styvenson Valentim. . . . . RN

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 11
PSDB-8 / PSL-3

Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Flávio Bolsonaro. . . . . PSL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
José Serra. . . . . PSDB / SP
Major Olimpio. . . . . PSL / SP
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

PSD - 9

Angelo Coronel. . . . . BA
Arolde de Oliveira. . . . . RJ
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Lucas Barreto. . . . . AP
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Sérgio Petecão. . . . . AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Fernando Collor. . . . . PROS / AL
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9
DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PL / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . . DEM / MG
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	11
PODEMOS.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Cid Gomes** (PDT-CE)
Ciro Nogueira** (PP-PI)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PROS-AL)
Flávio Arns** (REDE-PR)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)
Jorginho Mello** (PL-SC)
José Maranhão* (MDB-PB)
José Serra* (PSDB-SP)
Juíza Selma** (PODEMOS-MT)
Kátia Abreu* (PDT-TO)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (PSB-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Major Olimpio** (PSL-SP)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (MDB-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (PODEMOS-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PODEMOS-RJ)
Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 20 **Líder** **Esperidião Amin - PP** (29) ..... **Líder do MDB - 13** **Eduardo Braga** (8,28,36) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) **Líder do PP - 6** **Daniella Ribeiro** (11) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (10) **Líder do REPUBLICANOS - 1** **Mecias de Jesus** (12)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 11** **Líder** **Rodrigo Cunha - PSDB** (32,45) ..... **Líder do PSDB - 8** **Roberto Rocha** (20) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,39) Rodrigo Cunha (32,45) **Líder do PSL - 3** **Major Olimpio** (5) Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)	**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 12** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - PSB** (23) ..... **Líder do PATRIOTA - 0** **Líder do PDT - 4** **Weverton** (9) **Líder do CIDADANIA - 3** **Eliziane Gama** (2) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) **Líder do REDE - 3** **Randolfe Rodrigues** (19) Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55) **Líder do PSB - 2** **Leila Barros** (52)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 **Líder** **Paulo Rocha - PT** (37) Vice-Líder Zenaide Maia (14,30) ..... **Líder do PT - 6** **Humberto Costa** (13,22) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (34) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (21) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (14,30)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (15) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (7,17) Jorginho Mello (1,16) Zequinha Marinho (18,31) ..... **Líder do DEM - 6** **Rodrigo Pacheco** (7,17) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) **Líder do PL - 2** **Jorginho Mello** (1,16) **Líder do PSC - 1** **Zequinha Marinho** (18,31)	**PSD - 9** **Líder** **Otto Alencar - PSD** (3) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 11 **Líder** **Alvaro Dias - PODEMOS** (6) Vice-Líderes Eduardo Girão (24,46) Oriovisto Guimarães (25,48) Rose de Freitas (26,47)	**Maioria** **Líder** **Eduardo Braga - MDB** (8,28,36)	**Governo** **Líder** **Fernando Bezerra Coelho - MDB** (35) Vice-Líderes Eduardo Gomes (41,53) Elmano Férrer (38) Izalci Lucas (33,39) Chico Rodrigues (40)
Minoria **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (19)		

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
7. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
10. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
11. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
15. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
19. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
20. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
21. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
22. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
29. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
36. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfiliou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:
1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 8

MEMBROS
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Notas:
1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 22/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 06/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 13/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 487, de 2013

PRAZOS

Apresentação de Emendas a Projeto de Código : 2019-09-26 a 2019-10-23T23:59:59.000000 (Art. 374, III, do RISF)

Secretário(a): Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
8. Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
9. Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima
Telefone(s): 61 33033490
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)

Notas:
1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (7,23)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).

7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).

5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).

9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	5. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14,46)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessando Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. VAGO (3,21)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA BRASIL SÉCULO XXI

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Notas:
1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (25)	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (6,27)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP).

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3)

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:
1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (14)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS (19)	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Romário (20,26)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)

Notas:
1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 11.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (8)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (15)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (10)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
PODEMOS (18)	
Senador Styvenson Valentim (19)	1. Senador Oriovisto Guimarães (19)
Senador Elmano Férrer (19)	2. Senador Lasier Martins (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
VAGO (5,13)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (16)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (22)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
PODEMOS (19)	
Senador Elmano Férrer (20)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (2)
RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (1)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (1)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:
1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. VAGO (1,3)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
3. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (20)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS (18)	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (12)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (12)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3)
PSD	
Senador Irajá (1)	1. Senador Arolde de Oliveira (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)
PODEMOS (10)	
Senador Alvaro Dias (11,13)	1. Senador Eduardo Girão (11)

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).

13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. VAGO (1,23)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS (18)	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senadora Rose de Freitas (19,20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarâes, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão(Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão(Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. VAGO (1,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:
1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.162348/2019-80-1 (ANEXO: 001)

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6F0C4D3D00325D25.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.